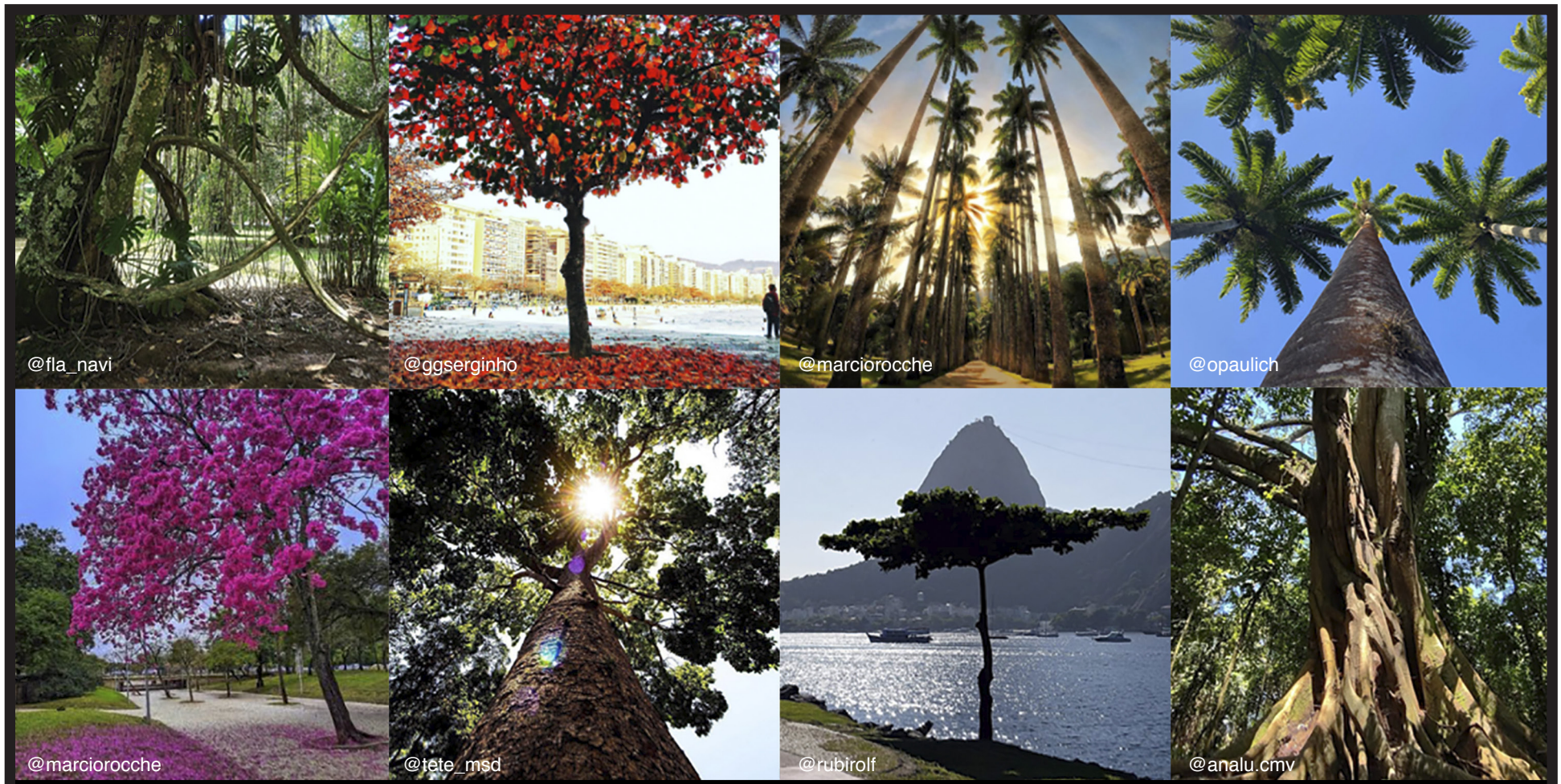
Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 180 | Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021



Árvores do Rio são tema de concurso digital

O Rio tem mais de 1 milhão de árvores espalhadas pelas ruas, parques e praças. São mais de 140 espécies urbanas com características bem peculiares e que deixam a cidade mais bonita e muito mais viva. Para promover a boa relação do carioca com as árvores da cidade, a Fundação Parques e Jardins (FPJ) lançou o concurso fotográfico Árvores do Rio, um desafio digital que, nos primeiros 10 dias, recebeu mais de 250 inscrições.

Para participar é necessário publicar a foto da sua árvore preferida no Instagram com a hashtag #arvoresdoRio21. Cada pessoa pode participar com quantas fotografias quiser. A participação de visitantes e de turistas é bem-vinda, fotos antigas também valem. O importante é que a árvore fotografada esteja localizada na capital fluminense.

Entre as fotos participantes estão árvores no Aterro do Flamengo, Marina da Glória, Lagoa, Alto da Boa Vista, Parque Chico Mendes e até mesmo no quintal da casa dos participantes.

Até as 23h59 do dia 15 de dezembro, a foto que obtiver o maior número de curtidas com a hashtag #arvoresdoRio21 será a vencedora. O autor da imagem campeã será convidado a gravar um vídeo com depoimento especial sobre a árvore, e as 21 imagens mais curtidas irão participar de uma exposição organizada pela FPJ. O resultado final será divulgado no dia 16 de dezembro no site da Prefeitura e nos perfis da secretaria nas redes sociais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09
Código de Autenticação: c8f9c785

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Zona Sul
Ana Maria Ribeiro

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Marcelo Calero Faria Garcia

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Pedro Paulo Carvalho Teixeira

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jorge Luiz de Souza Arraes

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Laura Monteza de Souza Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Flávio Carneiro Guedes Alcoforado

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Daniela Maia

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....3
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....6
Despachos do Prefeito.....8
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....8
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....9
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....12
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....13
Secretaria Municipal de Transportes.....15
Secretaria Municipal de Conservação.....20
Secretaria Municipal de Educação.....21
Secretaria Municipal de Assistência Social.....25
Secretaria Municipal de Saúde.....26
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....37
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....37
Secretaria Municipal de Esportes.....37
Secretaria Municipal de Habitação.....37
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....38
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....42
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....42
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....42
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....42
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....44
Tribunal de Contas do Município.....44
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....45
Publicações a Pedido.....125

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 309/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1312, de 2015, de autoria dos Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila A. Nunes, Eliseu Kessler, Dr. Gilberto, Teresa Bergher, João Mendes de Jesus, Dr. Carlos Eduardo, Prof. Célio Lupparelli, Reimont, Paulo Pinheiro e Vera Lins, que "**Dispõe sobre a divulgação do símbolo que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e dá outras providências.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.141, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação do símbolo que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e dá outras providências.

Autores: Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila A. Nunes, Eliseu Kessler, Dr. Gilberto, Teresa Bergher, João Mendes de Jesus, Dr. Carlos Eduardo, Prof. Célio Lupparelli, Reimont, Paulo Pinheiro e Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a divulgação do símbolo, conforme o anexo I, que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos.

Parágrafo único. A divulgação mencionada no *caput* deverá ser realizada no portal eletrônico da Prefeitura e nas publicações em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Nos espaços onde houver o símbolo que anteriormente representava a pessoa idosa, conforme o anexo II, deverá ser substituído pelo atual, conforme o anexo I.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

EDUARDO PAES

ANEXO I



ANEXO II



OFÍCIO GP Nº 310/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1637, de 2015, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui o Dia do Músico Evangélico no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.142, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui o Dia do Músico Evangélico no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11, do art. 6º , da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Músico Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 23 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 311/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1497, de 2019, de autoria dos Senhores Vereadores Prof. Célio Lupparelli e Teresa Bergher, que "**Dispõe sobre a aquisição de veículos que façam uso de energias renováveis pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.**", cuja segunda via restituo com o presente.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aquisição de veículos que façam uso de energias renováveis pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Prof. Célio Lupparelli e Teresa Bergher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura do Rio de Janeiro deverá, no ato de aquisição de veículos para integrar a sua frota, em caráter permanente ou por meio de aluguel, dar preferência à aquisição de modelos que façam uso de energias renováveis, em especial a elétrica, conforme disponibilidade de mercado e equilíbrio econômico-financeiro para o Tesouro Municipal.

Art. 2º Conforme sejam equiparados os preços de mercado dos modelos de veículos que façam uso de energias renováveis àqueles que utilizam combustíveis fósseis, a Prefeitura do Rio deverá realizar a substituição de sua frota na razão de dez por cento ao ano, até que todos os veículos façam uso daquele tipo de energia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 312/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1620, de 2019, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Dá o nome de Pastor Antônio Gilberto da Silva a uma escola da rede municipal de ensino público.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.144, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá o nome de Pastor Antônio Gilberto da Silva a uma escola da rede municipal de ensino público.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Pastor Antônio Gilberto da Silva a uma escola da rede municipal de ensino público, a ser criada ou em construção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 313/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 27-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Waldir Brazão, Rocal, Prof. Célio Lupparelli, Marcelo Arar, Teresa Bergher, Cesar Maia, Zico, William Siri, Tarcísio Motta, Vera Lins, Chico Alencar e Dr. Carlos Eduardo, que "**Institui o Programa Horta Comunitária de Plantas Medicinais e Fitoterápicas no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.145, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Programa Horta Comunitária de Plantas Medicinais e Fitoterápicas no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereadores Waldir Brazão, Rocal, Prof. Célio Lupparelli, Marcelo Arar, Teresa Bergher, Cesar Maia, Zico, William Siri, Tarcísio Motta, Vera Lins, Chico Alencar e Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município do Rio de Janeiro o Programa Horta Comunitária de Plantas Medicinais e Fitoterápicas, em áreas públicas ou declaradas de utilidade pública, ainda não utilizadas e sem previsão de utilização de comunidades urbanas e rurais com a finalidade de incentivar a pesquisa, cultivo, manipulação e distribuição de plantas consideradas medicinais e fitoterápicas.

Art. 2º O Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicas se propõe com vistas a atingir os seguintes objetivos:

I - garantir à população de baixa renda local o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicas;

II - promover o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva, promovendo a adoção das boas práticas de manejo, cultivo orgânico, manipulação e produção de plantas medicinais e fitoterápicas;

III - desenvolver instrumentos de fomento à pesquisa e de tecnologias e inovações, nas diversas fases da cadeia produtiva;

IV - aperfeiçoar a formação técnico-científica dos profissionais de saúde envolvidos com o programa de plantas medicinais e fitoterápicos da rede municipal de saúde;

V - resgatar o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais e remédios caseiros, incentivar a produção e o uso sustentável da biodiversidade, fomentar o marketing nos diversos segmentos da sociedade e níveis escolares, desenvolvendo habilidades e aptidões de moradores;

VI - criar e manter locais apropriados para a produção e manutenção de plantas medicinais (horto), como também viveiros de mudas para dispersão à população, ampliando a arborização em áreas públicas do município;

VII - buscar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, verbas para construção e aquisição de equipamentos para o centro de manipulação de plantas medicinais e fitoterápicos, material pedagógico, de divulgação e pagamento de profissionais para transferência de conhecimento;

VIII - erradicar áreas ocupadas do Município que hoje são pontos de crescimento de mato, despejo de entulho, lixo e criadouros para vetores de doenças; e

IX - promover a prática fitoterápica na rede pública de saúde.

Art. 3º As despesas correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 314/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 355-A, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de serviços de supressão, poda e transplante de árvores quando em contato com a fiação dos postes por elas utilizados, situados em logradouros públicos, num prazo máximo de trinta dias contados a partir da expedição da autorização pelo órgão competente no âmbito do Poder Executivo.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.146, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de serviços de supressão, poda e transplante de árvores quando em contato com a fiação dos postes por elas utilizados, situados em logradouros públicos, num prazo máximo de trinta dias contados a partir da expedição da autorização pelo órgão competente no âmbito do Poder Executivo.

Autor: Vereador Dr. Rogerio Amorim.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam as empresas concessionárias de serviços públicos obrigadas a realizar serviços relacionados à supressão, poda e transplante de árvores quando em contato com a fiação dos postes por elas utilizados, situados em logradouros públicos, num prazo máximo de trinta dias contados a partir da expedição da autorização pelo órgão competente no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º Fica a empresa concessionária responsável pela remoção e encaminhamento dos resíduos provenientes da operação de manutenção dos indivíduos arbóreos, como galhos e folhas, aos locais indicados por órgão competente do Poder Executivo, para os processos de biometanização e compostagem, em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no *caput*, as empresas concessionárias de serviços públicos deverão contar com técnicos capacitados para o manejo arbóreo, em atenção às determinações exaradas pelo órgão competente.

Art. 2º Enquanto perdurar o trabalho de manutenção e poda das árvores sob responsabilidade das empresas concessionárias de serviços públicos, as vias e/ou passeios públicos deverão obrigatoriamente ser sinalizados pelas referidas empresas, se necessário, isolando-os com placas que permitam a nítida visualização também à noite, além de garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa à qualidade e recolhimento dos resíduos provenientes do serviço, sujeitará a empresa concessionária de serviço público responsável pela manutenção das árvores em contato com a fiação dos postes, depois de notificada a cumprir a obrigação, às seguintes penalidades:

I - advertência, para cumprir a obrigação no prazo de trinta dias;

II - multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada unidade arbórea, no caso de desatenção à advertência; e

III - na primeira reincidência, será aplicada multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por cada unidade arbórea, podendo ser aumentada em dez vezes no caso de reincidência reiterada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 315/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 398, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que "**Inclui o Dia do Aniversário do Bairro Piedade no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.147, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui o Dia do Aniversário do Bairro Piedade no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Waldir Brazão.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Art. 1º Fica incluída no § 7º do art. 6º da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Aniversário do Bairro Piedade, a ser comemorado anualmente no dia 23 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 316/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 597, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Tarcísio Motta, Reimont, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupparelli, Chico Alencar, Dr. Marcos Paulo, Jorge Felippe, Marcio Santos e Rocal, que "**Inclui o Dia da Educação Popular e Libertadora no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Inclui o Dia da Educação Popular e Libertadora no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Tarcísio Motta, Reimont, Paulo Pinheiro, Prof. Célio Lupparelli, Chico Alencar, Dr. Marcos Paulo, Jorge Felippe, Marcio Santos e Rocal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 9º , do art. 6º , da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Educação Popular e Libertadora, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 317/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 524, de 5 de novembro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº nº 278, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Estabelece a obrigatoriedade de instalação de banheiro familiar e fraldário em locais de circulação**, **concentração e permanência de grande número de pessoas.**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

A edição da Lei por este ente federativo encontra seu fundamento na sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, além da atribuição para elaborar normas de caráter suplementar em matéria sobre proteção à infância e juventude, consoante o disposto no art. 24, inciso XV da Constituição federal. Cabe, nesses casos, à União regulamentar de forma geral e aos Estados a competência suplementar, conforme se depreende da leitura dos parágrafos 1.º e 2º do mesmo artigo, *In verbis*:

Constituição Federal

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
[...]
XV - proteção à infância e à juventude;

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.
(Vide Lei nº 13.874, de 2019)
§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.
(Vide Lei nº 13.874, de 2019)

Da mesma forma, o presente Projeto de Lei não se enquadra como competência suplementar do Município, com fulcro no art. 30, inciso II, da CRFB/88, vez que, para isso, é imprescindível a existência de norma legislativa federal ou estadual abordando o assunto e possibilitando o ajustamento de sua execução às peculiaridades locais.

Constituição Federal

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Há de ser ressaltado que, em se tratando de atividade econômica, a teor do art. 174 da Constituição Federal, a atuação do Estado, quanto à iniciativa privada, é simplesmente de fiscalização, incentivo e planejamento, jamais vinculante.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 278, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 318/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 525, de 5 de novembro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 87, de 2018, de autoria dos Senhores Vereadores Reimont e Dr. Carlos Eduardo, que "**Dispõe sobre o licenciamento da atividade econômica denominada Naturologia para fins de concessão de alvará no Município e dá outras providências.**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.
Não obstante a nobre intenção dos Ilustres Vereadores a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.
Isso ocorre porquanto a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ dispõe que incumbe ao Poder Executivo dispor, com exclusividade, sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos da administração direta, indireta e fundacional, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea "b" c/c o art. 44, inciso IX.

Ademais, depreende-se da leitura do art. 22 da Constituição Federal que a competência para regulamentar profissão está inserida na atribuição da União para legislar sobre matéria trabalhista:

Constituição Federal

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Consoante a isso, destaca-se a Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 5.251, em que se julgou incompatível com a ordem constitucional a Lei do Estado de Alagoas nº 7.660, de 18 de novembro de 2014, por meio da qual regulamentou-se a profissão de despachante documentalista. Na ocasião, o Plenário do STF ressaltou a competência privativa conferida pela Constituição Federal, prevista em seu art. 22:

COMPETÊNCIA NORMATIVA - PROFISSÃO - CONDIÇÃO - REQUISITO - NORMA ESTADUAL. Cabe à União legislar sobre direito do trabalho, condição e requisito para o exercício de profissão - artigo 22, incisos I e XVI, da Constituição Federal. ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL OU SINDICAL - LIBERDADE. É incompatível, com a liberdade de associação profissional ou sindical - artigo 8º , cabeça e inciso V, da Carta da República -, a exigência, para o exercício de profissão, de inscrição em órgão de classe ou sindicato. (Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.251/AL Relator: Ministro Marco Aurélio)

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 87, de 2018, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 319/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 531, de 5 de novembro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1854-A, de 2020, de autoria do Senhor Vereador Renato Cinco, que "**Dispõe sobre o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas e consolida conceitos sobre o Sistema Orgânico de Produção Agropecuária.**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua integralidade, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal que o macula.

Isso porque a Proposição em pauta denota notória interferência, não autorizada pela Constituição federal, do Poder Legislativo em atividade típica do Poder Executivo.

Constituição federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, antes da análise em questão, é importante ressaltar que o Poder Legislativo exerce, como função típica, o papel de elaboração de atos normativos dotados de generalidade e abstração, conhecida como função legiferante, sendo certo que a edição de leis de efeitos concretos, por este Poder, se dá de forma excepcional.

Com efeito, alguns dispositivos do Projeto de Lei invariavelmente vilipendiam a regra constante no art. 71, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica, que dispõe que a criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional, é de estrita competência do Chefe do Poder Executivo.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1854-A, de 2020, vetando-lhe o(s): Art. 2º; *caput* e §§ 1º, 2º, 3º do art. 4º; *Caput* e incisos I, II, III, IV e V do art. 5º; Inciso I do art. 7º; e art. 9º, em função das razões expostas.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas e consolida conceitos sobre o Sistema Orgânico de Produção Agropecuária.

Autor: Vereador Renato Cinco.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas na Cidade do Rio de Janeiro para comercialização e incentivo ao Sistema Orgânico de Produção Agropecuária.

Art. 2º VETADO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Art. 3º Considera-se Sistema Orgânico de Produção Agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, inclusive as encontradas em ambiente urbano. As técnicas objetivam a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não renovável, empregando sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente.

Parágrafo único. Conceitos e métodos de certificação referentes ao Sistema Orgânico e Produção Agropecuária, naquilo em que não são regulados pela legislação municipal, seguirão as normativas estaduais e federais sobre a matéria.

Art. 4º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

Art. 5º VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - VETADO;

V - VETADO.

Art. 6º O Conselho de Autogestão do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas, agindo no intuito de atender aos princípios da agricultura orgânica, do comércio justo, ético e solidário e das boas práticas desses temas, observará em suas deliberações e regramentos:

I - o incentivo a agricultores familiares e pequenos produtores submetidos a algum mecanismo de garantia, seja referente ao Sistema de Avaliação de Conformidade Orgânica, o controle social na venda direta ou, ainda, outros previstos em norma atinente à matéria, assim como a mercadores devidamente regularizados;

II - a idoneidade das pessoas jurídicas gestoras das feiras ou proponentes a gestoras;

III - o monitoramento continuado do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas no intuito do alcance de seus objetivos precípuos;

IV - o incentivo à produção local; e

V - a preservação da segurança jurídica relativa às feiras, sem negligenciar modernizações necessárias e convenientes, o direito de escolha dos consumidores e a possibilidade de ampliação do acesso ao circuito inclusive com a criação de oportunidade a novos gestores.

Art. 7º O Município do Rio de Janeiro incentivará a produção, a circulação e o consumo de produtos orgânicos, mantendo como princípios:

I - VETADO;

II - a ampliação do acesso da população da Cidade do Rio de Janeiro aos alimentos orgânicos, através de comércio justo ou comércio ético e solidário, conceitos assim entendidos como uma cadeia de produção de venda direta, sem atravessadores, aproximando quem produz de quem consome;

III - a promoção da agricultura orgânica no Rio de Janeiro;

IV - a divulgação de informações e conhecimentos que ajudem a conscientizar a sociedade sobre a importância socioeconômica do Sistema Orgânico de Produção Agropecuária, bem como da importância dos alimentos orgânicos para a saúde humana e conservação do meio ambiente equilibrado;

V - o incentivo à integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva e de consumo de produtos orgânicos e a regionalização da produção e comércio desses produtos; e

VI - a promoção de um sistema alimentar sustentável que estimule a compreensão sobre o atual modelo de produção, distribuição, consumo de alimentos e promova a segurança e soberania alimentar e nutricional na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 8º Nas feiras do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas é permitida a participação de até dois feirantes-comerciantes para a comercialização de itens produzidos fora do Estado do Rio de Janeiro, de modo a oferecer exclusivamente produtos que não possuem oferta local, sendo de responsabilidade dos gestores de feiras sua organização e submetidos a controle do Conselho de Autogestão.

Art. 9º VETADO.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 320/CMRJ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 745, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "**Acrescenta dispositivos à Lei nº 1.978**, **de 26 de maio de 1993 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.150, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o inciso VII ao § 1º do art. 2º da Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º (...)

(...)

VII - necessidade de contratação de pessoal pela Administração Direta ou Indireta Municipal na hipótese de extinção de contrato administrativo de concessão de serviço público, com a finalidade de garantir a continuidade da sua prestação, em garantia aos direitos fundamentais dos seus usuários." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 1.978, de 1993, passa a vigorar com a inclusão do § 2º com a seguinte redação, transformando-se o parágrafo único em § 1º .

"Art. 3º (...)

(...)

"§ 2º A contratação de pessoal de que trata o inciso VII do § 1º do art. 2º desta Lei terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até duas vezes por igual período, encerrando-se anteriormente, porém, caso seja concluída licitação e celebrado novo contrato de concessão de serviço público neste ínterim." (NR)

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 1.978, de 1993, passa a vigorar com a inclusão do § 3º com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

"§ 3º A vedação que trata os §§ 1º e 2º deste artigo não se aplica aos profissionais contratados em decorrência do inciso VII do § 1º do art. 2º desta Lei em caso de aprovação em concurso público." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49830 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 158, da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e III, do art. 30, e nos incisos I e II, do art. 246, ambos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, III, "a", da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade com o que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido de um § 3º , com a seguinte redação:

"**Art. 2º**
.....
.....
§ 3º No caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, o Imposto de Renda será retido à alíquota de 4,8%."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49831 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o parcelamento das obrigações inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2020, estabelecido no artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 235 de 3 de novembro de 2021, que cria o Novo Regime Fiscal do Município, e estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e define mecanismos de controle, estabilização e preservação para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 235, de 3 de novembro de 2021 (LC nº 235/2021) que cria o Novo Regime Fiscal do Município, e estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e define mecanismos de controle, estabilização e preservação para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da LC nº 235/2021 que estabelece o parcelamento para a quitação das obrigações inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.320, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a execução de pagamentos dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores a 2021;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o parcelamento das obrigações inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2020, previsto no art. nº 23 da LC nº 235/2021.

Art. 2º Fica delegada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, a competência para a edição de Resolução Conjunta, em até 90 (noventa) dias, contendo:

I - A relação, por credor, dos valores objeto de parcelamento, consolidados após os procedimentos descritos no art. 3º deste Decreto;

II - As regras para o recebimento da 1ª parcela.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Parágrafo único. As informações contendo o conjunto de dívidas submetidas aos leilões de pagamento, as datas de realização dos leilões, os demonstrativos contendo os resultados de pagamento já realizados, e o montante da dívida liquidada serão disponibilizadas no portal de transparência do Município do Rio de Janeiro no endereço eletrônico: www.rio.rj.gov.br/web/transparencia.

Art. 3º Para fins de elaboração da relação de que trata o art. 2º, os seguintes procedimentos deverão ser adotados:

I - A Controladoria Geral do Município disponibilizará, até o dia 13/12/2021, para os órgãos e entidades municipais, a relação dos restos a pagar liquidados do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON), que se enquadra nos requisitos previstos no art. nº 23 da LC nº 235/2021.

II - Os órgãos e entidades municipais deverão analisar a relação disponibilizada, visando à identificação dos restos a pagar que serão objeto de parcelamento, providenciando o cancelamento dos mesmos até o dia 30/12/2021.

III - Os órgãos e entidades municipais deverão encaminhar para a Controladoria Geral do Município, até o dia 05/01/2022, termo de conformidade da dívida, com o valor total objeto do parcelamento, acompanhada da relação citada no inciso I, devidamente analisada, que servirá de base para a inscrição como dívida consolidada.

IV - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento disponibilizará, após o recebimento do FINCON da base dos Restos a Pagar, que serão objeto de parcelamento, solução tecnológica para fins de registro e acompanhamento das dívidas objeto de parcelamento da administração direta e das entidades da administração indireta.

Art. 4º O pagamento da 1ª (primeira) parcela, em consonância com a relação prevista no art. 2º , será no 16º (décimo sexto) dia útil do mês de julho de 2022 e as demais, no mesmo dia, do mesmo mês, dos exercícios seguintes.

Art. 5º Fica delegada à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGF), a faculdade quanto à a antecipação dos pagamentos das parcelas mediante leilões, prevista no § 1º do art. nº 23 da LC nº 235/2021, sendo permitida a priorização para obrigações devidas nas áreas de saúde, educação e assistência social, para micro e pequena empresas e para as despesas cujo valor esteja em consonância com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93, observadas as fontes de recursos, nos quais será adotado o critério de julgamento de maior desconto para fins de prioridade na quitação das obrigações.

Art. 6º A Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO deverá desenvolver, em até 180 (cento e oitenta) dias, solução de tecnologia da informação visando à operacionalização dos leilões de pagamento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município regulamentarão os procedimentos necessários para cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49832 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competência à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal, nº 6.842, de 29 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Rio nº 48.352, de 1º de janeiro de 2021, e do Decreto Rio nº 48.530, de 17 de fevereiro de 2021, que versam sobre detalhamento das despesas para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que alguns Programas de Trabalho a serem executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI estão alocados na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para prática dos atos de execução orçamentária, autorização para realização de despesas e emissão de notas de empenho, à conta de dotação orçamentária dos seguintes Programas de Trabalho:
I - 5203.04.122.0555.2123 - Parceria Público-Privada do VLT do Centro - Natureza de Despesa 336745;
II - 5203.15.451.0555.2148 - Implantação de Parcerias Público-Privadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro - Natureza de Despesa 339035;
III - 5203.26.572.0555.1755 - Implantação do VLT do Centro - Natureza de Despesa 456782.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49833 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar documento orientador com os locais prioritários para implantação de fundos artificiais na orla do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.066, de 08 de outubro de 2021, que institui o "Programa de Implantação de Fundos Artificiais no Município do Rio de Janeiro";

CONSIDERANDO a importância do programa para a conservação da biodiversidade marinha, fomento à prática de esportes aquáticos e proteção de praias e do litoral costeiro do município;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os órgãos municipais e entidades atuantes nas áreas de meio ambiente, do turismo e dos esportes náuticos, visando à priorização de locais para implantação dos projetos;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar documento orientador com os locais prioritários para implantação de fundos artificiais na orla do município.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos, sendo Coordenado pelo primeiro:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS;
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC;
III - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI;
IV - Secretaria Especial de Turismo - SETUR;
V - Secretaria Municipal de Esportes - SMEL;
VI - 05 (cinco) representantes da sociedade civil.

§ 1º Os órgãos que compõem o Grupo de Trabalho deverão indicar à SMDEIS um representante e um suplente no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste Decreto.

§ 2º Caberá à SMDEIS publicar resolução com a indicação dos membros de que trata o inciso VI.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o documento final previsto no art.1º no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49834 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá o nome de Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes ao logradouro que menciona, situado no Bairro de Engenho de Dentro, XIII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que Luiz Pineda Mendes, conhecido como "Luiz Mendes" foi um importante jornalista, radialista e comentarista esportivo brasileiro, que participou da primeira transmissão de televisão em cores do Rio de Janeiro, ocorrida em 1972;

CONSIDERANDO que Luiz Mendes, também conhecido como "comentarista da palavra fácil", participou da cobertura de 13 (treze) Copas do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que Luiz Mendes era torcedor do Botafogo;

CONSIDERANDO que a Rua das Oficinas é um dos logradouros mais tradicionais do Bairro do Engenho de Dentro e delimita o Estádio Olímpico Nilton Santos,

DECRETA:
Art. 1º A Rua das Oficinas, situada no Bairro do Engenho de Dentro, XIII Região Administrativa, passa a denominar-se **RUA DAS OFICINAS JORNALISTA LUIZ MENDES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49835 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas de ajuste previstas no Capítulo III, da Lei Complementar Municipal nº 235, de 03 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 235, de 03 de novembro de 2021 (LC nº 235/2021), que cria o Novo Regime Fiscal do Município e estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e define mecanismos de controle, estabilização e preservação para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1770, de 9 de novembro de 2021 que atribuiu o conceito "C" da avaliação final do Novo Regime Fiscal referente ao exercício de 2020, conforme previsão do §2º do art. 15 da LC nº 235/2021,

DECRETA:
Art. 1º Em atenção ao disposto no parágrafo único, do art. 18, da Lei Complementar nº 235/2021, o Município adotará as seguintes medidas:

I - redução do gasto tributário em incentivos e benefícios fiscais ou financeiros fiscais dos quais decorram a renúncia de receitas em até 20%;

II - realização de leilões de pagamento, pelo critério de maior desconto, para a quitação das obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, e autorização para o pagamento parcelado destas obrigações;

III - adoção de gestão financeira centralizada no âmbito do Poder Executivo, para o estabelecimento das condições, em relação à Administração Direta, autárquica, fundacional e às entidades estatais dependentes, para o recebimento e a movimentação dos recursos financeiros, excetos os recursos dos fundos de previdência e assistência ao servidor, aí incluída a destinação dos saldos não utilizados quando do encerramento do exercício fiscal, observadas as restrições a essa centralização, estabelecidas em lei federal e em instrumentos contratuais preexistentes.

§ 1º O cumprimento do disposto no inciso I do caput se dará pela aplicação das alíquotas previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 235/2021, que produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2022.

§ 2º A comprovação de que trata o §3º , do art. 26, da Lei Complementar nº 235/2021, por parte das pessoas jurídicas do setor descrito no item 10, inciso II, do art. 33, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 (Lei nº 691/84), deverá ser feita até 15 de janeiro de 2022, mediante apresentação dos seguintes documentos à Gerência de Fiscalização do ISS do Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas:

I - documentos fiscais que comprovem as despesas relacionadas aos investimentos realizados;

II - quadro demonstrativo, contendo:

a) a relação de documentos fiscais de que trata o inciso I, acompanhados de seus respectivos valores;

b) o somatório das despesas relacionadas aos investimentos realizados; e

c) a razão da soma entre o valor obtido na alínea "b" e a receita bruta da pessoa jurídica;

III - Licença de obras, caso estejam sendo declarados investimentos da modalidade prevista no §3º , I, "b", deste artigo;

IV - Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, conforme cláusula de Administração constante do Contrato ou Estatuto Social, afirmando que a empresa faz jus à alíquota de 2%, sem a majoração de 0,6% prevista no §3º , do art. 26, da Lei Complementar nº 235/2021.

§ 3º Para os efeitos do §3º , do art. 26, da Lei Complementar nº 235/2021, e da comprovação a que se refere o § 2º deste artigo, considera-se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

I - investimento:

a) compra de equipamentos hospitalares; e

b) despesas com materiais de construção e serviços relacionados a obras, devidamente licenciadas, destinadas à ampliação da capacidade de atendimento dos estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município do Rio de Janeiro;

II - receita bruta: valor total das notas fiscais emitidas pela pessoa jurídica no Sistema da Nota Carioca.

§ 4º O cumprimento do disposto no inciso II do caput se dará pela aplicação do disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 235/2021, conforme regulamentação prevista em seu § 6º .

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e à Controladoria Geral do Município a edição de procedimentos necessários para a apuração e para o acompanhamento do cumprimento das demais medidas obrigatórias e das vedações previstas nos arts. 21 e 22, respectivamente.

Art. 3º Compete à Controladoria Geral do Município a produção e publicação de relatório quadrimestral, em atendimento ao disposto no art. 36, da Lei Complementar nº 235, de 3 de novembro de 2021.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a edição de procedimentos necessários a aplicação do disposto no Capítulo II da Lei Complementar nº 235/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49836 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a aplicação de dispositivos da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, alterados pela Lei n° 7.000, de 23 de julho de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, gravado no art. 150, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o tratamento desigual instituído pela Lei nº 7.000, de 2021, que, em seu art. 17, §3º , retardou a vigência da nova redação dos arts. 180 e 18, da Lei nº 691, de 1984, mas previu vigência imediata para a nova redação do art. 188 da mesma lei,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal em sede de Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 221/DF, julgada em 29 de março de 1990,

DECRETA:
Art. 1º O Poder Executivo, tendo em vista o disposto no art. 17, § 3º, da Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, e com fulcro no princípio da isonomia, estabelece que os efeitos da nova redação do art. 188 da Lei nº 691, de 24 de dezembro 1984, ficarão suspensos até a entrada em vigor da nova redação dos arts. 180 e 181 dessa mesma lei, conforme conferida pela Lei nº 7.000, de 2021.

*Parágrafo único***.** Enquanto não implementada a condição prevista no *caput*, os procedimentos previstos no art. 188 da Lei nº 691, de 1984, deverão ser efetuados com base na redação dada a esse dispositivo pela Lei nº 2.549, de 16 de maio de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49837 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 49.282, de 17 de agosto de 2021,

Considerando o constante no processo administrativo nº 12/500.282/2021,

DECRETA:
Art.1º Fica criado o Conselho Consultivo - RIOFILME/CCON, código 52035, na estrutura organizacional da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

Parágrafo único. As competências do órgão constante do *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluído:		Incluído:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
79269	50891	86594	14771

Art.3º O ocupante do cargo comissionado, extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado ou dispensado.

Art.4º Fica automaticamente nomeado ou designado, no novo código, o ocupante do seguinte cargo comissionado:

I - **De** 79269 **para** 86594.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49838 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional do seguinte cargo:

Excluído:		Incluído:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
85504	1	86649	5000

Art. 2º O ocupante do cargo comissionado, extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado ou dispensado.

Art. 3º Fica automaticamente nomeado ou designado, no novo código, o ocupante do seguinte cargo comissionado:

I - **De** 85504 **para** 86649.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49839 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluído:		Incluído:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
81713	51367	86650	49174

Art. 2º O ocupante do cargo comissionado, extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado ou dispensado.

Art. 3º O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

02/001.292/2014

Autorizo, nos termos da SMPU e PG/PADM.

06/701.692/2020

Autorizo, nos termos da SMDEIS e PG/PADM.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE TRASPARÊNCIA E GOVERNO DIGITAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

Processo: 10/005.032/2021
Objeto: Prestação de Serviço de Adesivação para Paredes/ Vidros para a Unidade de Atendimento Presencial do Programa 1746
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Thiago Martins da Silva
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 17.500,00
Autorização: Bruno Bondarovsky

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 26 /11 / 2021

04/150.596/2021
Indefiro o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto N º 49.462, 21 de setembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 26 /11 / 2021

04/131.524/2021
Defiro o pedido de isenção da TUAP
Declaro o evento de relevante interesse cultural e DEFIRO o pedido de isenção da TUAP, com fulcro no inciso V, artigo 14 do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 26 /11 / 2021

04/150.575/2021
Defiro o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto N º 49.462, 21 de setembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 26 /11 / 2021

04/150.582/2021
Defiro o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto N º 49.462, 21 de setembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 5499 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **KENZY WILLIAM XAVIER JORGE**, com validade a partir de 11 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 084667, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 5500 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VANIA FERNANDES MARQUES**, com validade a partir de 9 de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072585, da Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 5501 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RUBEM BARBOSA NETO**, com validade a partir de 3 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082101, da Secretaria Municipal de Habitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

PORTARIA "P" Nº 5502 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TATIANA COIMBRA REBUZZI**, matrícula 60/302.733-1, com validade a partir de 1º de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 082098, da Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 5503 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **HUGO LEONARDO SIMON**, com validade a partir de 23 de novembro de 2021, da Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 084781, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5504 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **TAIANA ALFRADIQUE LOPES MONTEIRO**, com validade a partir de 2 de novembro de 2021, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 084763, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5505 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CARLOS GUSTAVO BOAVISTA COSTANZA**, com validade a partir de 10 de novembro de 2021, da Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 084721, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5506 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELO GOMES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072575, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 5507 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ANA LUCIA DE MOURA BARBOSA**, Matrícula: 60/327.376-0, **VIVIAN COSTA LADEIRA**, Matrícula: 60/324.512-3 e **CAMILA DA SILVA DE BARCELOS**, Matrícula: 60/324.513-1, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010018/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI**, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA - SEGOVI***", constante do processo administrativo **N.º 10/001.359/2021**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 5508 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **DANIEL TENÓRIO GONÇALVES**, matrícula 60/323.132-1, com validade a partir de 25 de novembro de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 083371, da Gerência de Logística, da Coordenadoria de Material e Logística, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

PROCESSO Nº 01/002.911/2018- AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010012/2018 - Prestação de Serviços de Contratação de Empresa especializada para fornecimento de benefício alimentação na modalidade vale-refeição - firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, para: I - Redução da taxa de administração para -5,19% (menos cinco vírgula dezenove por cento) e II - Alteração do nome da Secretaria, órgão do Município que é CONTRATANTE no Contrato CVL Nº 010012/2018, em razão da alteração na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, reestruturada pela edição do Decreto RIO Nº 48.340, de 01/01/2021, com fundamento no referido decreto e no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSCRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO nº 10/005.152/2021 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às Fls. 03-13, bem como **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade concurso, visando a escolha da marca do Bicentenário da Independência, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2021
RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO

Processo Nº 10/000.258/2021 - Retifico o autorizo publicado no D.O.RIO N.º 135, de 20/09/2021, página 16, coluna 01, que passa a ser: "para alteração subjetiva em razão da operação societária incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ N.º 33.000.118/0001-79, pela empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, que passou a ser beneficiária das Atas de Registro de Preços Nº 011/2021, Nº 012/2021, Nº 013/2021 e Nº 014/2021, provenientes do Pregão Eletrônico PE-RP - CVL/SUBSC Nº 541/2020, em consonância com os extratos de Primeiro Termo Aditivo das referidas Atas, publicados pelo Órgão Gerenciador da licitação no D.O RIO de 19/08/2021, páginas 52/53, com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/12/2020, processo n.º 01/400.128/2020 - **CLAUDIO LOPES DA SILVA ANTONIO**, matrícula n.º 13/278.234-0 - AUTORIZO.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Designar os servidores, **Carolina Teixeira Ribeiro**, mat. 69/625.322-2, **Cristiane Ribeiro dos Santos**, mat. 69/625.218-7, e **Rodrigo Miranda Ramos**, mat. 69/625.219-9, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 050/2021, de apoio para a realização do documentário "**É Tudo Verdade**", firmado com Circunstância Cinematográfica e Produções Artísticas Ltda, processo nº FIL-PRO 2021/0019, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nsº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 064, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Designar os servidores, **Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva**, mat. 69/625.121-3, **Illan Moura da Silva**, mat. 69/625.253-9, e **Rodrigo Miranda Ramos**, mat. 69/625.219-9, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 055/2021, de apoio para a realização do evento "**RIOC**", firmado com Rio Creative Conferences Ltda, processo nº FIL-PRO 2021/0015, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nsº 40/2009 e 31/2013.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2021.

12/500.162/2020 - Com fundamento no art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 39, II do Dec. Rio n° 44.698/2018, **AUTORIZO** a prorrogação, por 12 (doze) meses, a vigência do contrato nº 027/2020, de prestação de serviços de apoio operacional na sede da RioFilme, firmado com a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 014.625.837/0001-30, pelo valor total de R$ 83.434,80 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

ATOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2021.

Processo: 12/500.237/2021.
Objeto: Cancelamento parcial da NAD nº 259/2021, de 22/09/2021.
Beneficiário: Klini Planos de Saúde Ltda.
Valor Cancelado: R$ 1.073,16 (um mil, setenta e três reais e dezesseis centavos).
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 02/12/2021.

5811ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.291
Processo nº 04/352.511/2018 - ISS
Recorrente: INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.095
Processo nº 04/353.541/2012 - ISS
Recorrente: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.403
Processo nº 04/353.419/2019 - ISS
Recorrente: SONIPREV PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO MALANCHINI
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.408
Processo nº 04/450.743/2019 - ITBI
Recorrente: BIONDO PARTICIPAÇÕES LTDA. (BIONDO LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

5812ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.890
Processo nº 04/66.304.774/2018 - IPTU
Recorrentes: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.891
Processo nº 04/66.304.775/2018 - IPTU
Recorrentes: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.892
Processo nº 04/66.304.776/2018 - IPTU
Recorrentes: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.893
Processo nº 04/66.304.777/2018 - IPTU
Recorrentes: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

5813ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.894
Processo nº 04/66.304.778/2018 - IPTU
Recorrentes: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.895
Processo nº 04/66.304.780/2018 - IPTU
Recorrentes: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.896
Processo nº 04/66.304.781/2018 - IPTU
Recorrentes: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.417
Processo nº 04/373.770/2004 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA ¨ P¨ FP/SUBGGC Nº 107 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Membros de Equipe de Apoio, dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME / EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
SMS	LUIGI TALARICO	11/214.843-5
SMS	AMANDA VALERIA RANGEL SANTOS	11/252.441-1
SMS	CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	11/207.117-3
SMS	CREUSA GOMES DE BARROS RODRIGUES	11/219.105-4
SMS	EDUARDO JORGE DE SOUZA	11/231.336-9

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA ¨ P¨ FP/SUBGGC Nº 108 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor para atuar como Pregoeiro e membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio, dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
SMS	THIAGO BOMFIM LEITÃO DA SILVA TAVARES	11/252.326-4

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA ¨P¨ FP/SUBGGC Nº 109 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dispositivo nos Decretos Municipais nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009; nº 30.538, de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos Integrantes da Equipe do Pregão,

RESOLVE
ART. 1º Designa servidores para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio dos certames realizados através da utilização do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SMTR	KAROLINE DOS SANTOS BAHIENSE - PREGOEIRA SUBSTITUTA	12/299.388-9
SMTR	FLAVIO AZARIAS DA SILVA - PREGOEIRO	11/219.036-1
SMFP	FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ FIGUEIREDO - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO	11/171.244-7
SMFP	CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MAGALHÃES - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	10/193.456-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Ceder para a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, a servidora

Nº 763 - **ANA LUCIA NUNES FIALHO CORREA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/207.767-5, originária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, para exercer a Função de Confiança de Assessor II de Orçamento, da Assessoria de Orçamento, da Presidência da CET-RIO, com validade de 01/10/2021, conforme o disposto no Decreto Rio Nº 48.890/2021 que alterou alínea "a", Inciso II, Art. 3º , do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo n.º 03/202.293/2021.

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC), o servidor

Nº 764 - **ANDERSON PAULINO DE SOUZA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/216.876-3, originário da Secretaria Municipal de Educação, em permuta com CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER, Professor DOC I - Educação Física, ID Funcional 41904249, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC), consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **em caráter excepcional** ao disposto do art.3° do Decreto Rio n° 48.515/2021, combinado com o artigo 1º, do Decreto Rio Nº 48.890/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo nº 07/003.323/2021.

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Saúde), a servidora

Nº 765 - **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, Médico Anestesiologia, matrícula nº 10/191.423-3, originária da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, para exercer suas atividades nessa Secretaria de Estado de Saúde, **com ônus para esta Municipalidade**, encerrando a cessão da servidora na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, processo nº 09/007.521/2021.

Remover para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a servidora

Nº 766 - **IRIS LIMA FERREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/259.980-1, originária da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021 que alterou alínea "a", Inciso II, Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 04/222.109/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO Nº 09/65/000.126/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/65/000.104/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/07/002.222/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/004.979/2014** por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

PROCESSO Nº 07/003.543/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/004.959/2017** por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/001.559/2019 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/09/000.280/2018**, por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/220.931/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do histórico funcional**, por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/221.564/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do relatório de todos os laudos periciais**, por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/69/000.420/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/69/000.053/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 23/000.887/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 02/002.343/2012**, por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/003.589/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/004.002/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/007.494/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/006.281/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/003.590/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/004.004/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/33/000.690/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/33/000.091/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1429 - processo nº 07/03/001.172/2021(SME), **PATRICIA ROSSANI DOS SANTOS ABEN ATHAR MEDINA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/255.974-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1430 - processo nº 01/701.028/2021(GM-RIO), **MAURICIO WENCESLAU ALMEIDA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.673-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1431 - processo nº 01/700.999/2021(GM-RIO), **EDSON CORREA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.238-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1432 - processo nº 01/701.017/2021(GM-RIO), **JOSE BARBOSA DA SILVEIRA FILHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.260-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1433 - processo nº 01/940.282/2019(GM-RIO), **IZABEL SANTOS BASTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.009-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1434 - processo nº 01/701.002/2021(GM-RIO), **EDISON DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.432-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem contato com crianças, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1435 - processo nº 01/940.465/2018(SME), **LENI GONÇALVES BARBOZA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/275.543-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1436 - processo nº 07/08/001.838/2021(SME), **ROSANNE CASSIA DE CARVALHO RIBEIRO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.568-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1437 - processo nº 01/701.372/2016(GM-RIO), **SERGIO HENRIQUE FREIRE MARINHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.314-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1438 - processo nº 01/704.792/2017(GM-RIO), **ELSON SANTOS SANT' ANA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.205-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1439 - processo nº 07/02/003.570/2012(SME), **JANAINA DE SOUZA BOLLOS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.272-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1440 - processo nº 07/05/000.966/2021(SME), **SANDRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/244.918-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1441 - processo nº 07/007.508/2018(SME), **LEDA DA SILVA GAMA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.326-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1442 - processo nº 07/008.666/2018(SME), **FATIMA CRISTINA CAMELO DE SOUSA RODRIGUES DA CRUZ**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/282.962-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1443 - processo nº 07/05/000.135/2015(SME), **ANA ROSA MEDINA LOPES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/256.350-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem deambulação constante, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1444 - processo nº 07/02/000.390/2018(SME), **CAMILA WENDLING DIAS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.184-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1445 - processo nº 07/01/001.814/2017(SME), **CATARINA FARIA DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.830-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1446 - processo nº 07/07/001.463/2021(SME), **VALQUIRIA FONSECA DOS SANTOS**, Agente Educador II, matrícula 10/277.169-9.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado no seguinte processo: 05/400.314/2002(SME), **CAROLINA DEL SOCORRO LOZANO CHACON DE VIEIRA**, Professor I, matrícula 10/209.604-8.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO nº 04/550.318/1996 - MARIA ISABEL DE CASTRO PINTO CALAZA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória, em nome de **MARIA ISABEL DE CASTRO PINTO CALAZA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 381,50 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

PROCESSO nº 04/551.557/2017 - HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória, em nome de **HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)**, retroativo à competência de setembro de 2019..

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 24/11/21**

PROCESSO: 04/002.195/2021
NAD: 2021/838
1)OBJETO: Serviço de adequação de layout da SMFP.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Bruno de Assunção Belo Obras e Reformas
3)FUNDAMENTO: Artigo 24, I, da Lei 8.666, de 21/06/1993
4)RAZÃO: Dispensa
5)VALOR: R$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
6)AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
*Omitido no D.O. Rio de 25.11.21

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/21

PROCESSO: 04/002.272/2021
NAD: 2021/840
1)OBJETO: Honorários advocatícios.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
3)FUNDAMENTO: Artigo 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/1993
4)RAZÃO: Dispensa
5)VALOR: R$ 1.570,80 (mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos
6)AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 01/902.058/2020
NAD: 2021/841
1)OBJETO: Honorários advocatícios.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Lauro Rabha Sociedade Individual de Advocacia
3)FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993
4)RAZÃO: Inexigibilidade
5)VALOR: R$ 24.629,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
6)AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
7)RATIFICAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins

PROCESSO: 04/000.981/2020
NAD: 2021/842
1)OBJETO: Honorários advocatícios.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Lauro Rabha Sociedade Individual de Advocacia
3)FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993
4)RAZÃO: Inexigibilidade
5)VALOR: R$ 24.629,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
6)AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
7)RATIFICAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

PROCESSO: 01/902.084/2020
NAD: 2021/843
1)OBJETO: Honorários advocatícios.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Lauro Rabha Sociedade Individual de Advocacia
3)FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993
4)RAZÃO: Inexigibilidade
5)VALOR: R$ 24.629,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
6)AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
7)RATIFICAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FP/SUBPAR/ FJG Nº 32 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no Decreto Nº 40.706 de 02 de outubro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º Desligar a servidora relacionada abaixo do Grupo de Líderes Cariocas, conforme o disciplinado no art. 27 do Decreto supracitado:

- 60/295.122-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Isenção de Imposto de Renda
04/263.569/2021 - Henrique da Silva Mendonça
Defiro o pedido de Isenção de Imposto de Renda à fl. 2.

Aposentadoria
07/031.017/1991 - Vera Lucia de Castro Moreira Dias
Indefiro o pedido de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) a fl. 51.
07/043.244/2009 - Francisco Luiz Fagundes Filho
Indefiro o pedido de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) a fl. 55.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 01.300.887/2021 - IPL-PRO-2021/00045 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2021 - Pregão Eletrônico COMLURB SRP nº 300/2021, para contratação de Prestação de Serviços de Plano de Assistência Médica Hospitalar para empregados da IPLANRIO, no valor total de R$ 2.002.680,00 (dois milhões, dois mil, seiscentos e oitenta reais), com fulcro nos Artigos 5°, inciso V e 87° do RLC IPLANRIO e Lei Federal n° 10.520/2002.

DESPACHO DA COORDENADORIA TÉCNICA
DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo n° 01/300.757/2021 - AUTORIZO a contratação da Empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, para inscrição de 01 (um) funcionário da IPLANRIO no Curso "QUERYNG DATA WITH TRANSACT-SQL - SQL SERVER 2016", no valor total de R$ 1.113,48 (Um mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no Art. 30, Inciso II da Lei Federal 13.303/2016 e suas alterações.

Processo n° 01/300.892/2021 - AUTORIZO a contratação da Empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, para inscrição de 06 (seis) funcionários da IPLANRIO no Curso "Formação DPO Oficial EXIN Data Protection Officer", no valor total de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), com fulcro no Art. 30, Inciso II da Lei Federal 13.303/2016 e suas alterações.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 01.300.885/2021 - Eletrônico: IPL-PRO-2021/00040
AUTORIZO a contratação da empresa CLARO S/A, para a Prestação de Serviços continuados de Telefonia fixa e dados para acesso à internet, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - Pregão Eletrônico IPLANRIO SRP nº 261/2021, no valor de R$ 92.178,00 (noventa e dois mil, cento e setenta e oito reais), com fulcro nos Artigos 5°, inciso V e 87° do RLC IPLANRIO e Lei Federal n° 10.520/2002.

Processonº 01.300.886/2021 - Eletrônico: IPL-PRO-2021/00041
AUTORIZO a contratação da empresa TIM S/A, para a Prestação de Serviços continuados de Telefonia fixa e dados para acesso à internet, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - Pregão Eletrônico IPLANRIO SRP nº 261/2021, no valor de R$ 7.184,40 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), com fulcro nos Artigos 5°, inciso V e 87° do RLC IPLANRIO e Lei Federal n° 10.520/2002.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

RESOLUÇÃO SMPU N.º 14 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova as Plantas de Alinhamentos Projetados (PAPs) 285 F-III-4 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.704 e 309 B-I-1/ Projeto de Alinhamento (PA) 12.706, na área de abrangência da XXIV Região Administrativa - Barra da Tijuca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e ainda o que consta no processo 02/000.010/2021, e,

CONSIDERANDO a conveniência no ajuste do traçado da Rua Projetada 14 do PAA 11.007, que figura dos PAAs 12.413 e 12.562, assegurando-se melhores condições de aproveitamento a terreno objeto de empreendimento habitacional;

CONSIDERANDO a intenção de se manter a interligação prevista - através das ruas Projetada 14 do PAA 11.007 e Projetada A do PAA 12.276 - entre a Avenida Aldemir Martins (Artista Plástico) e a Avenida Célia Ribeiro da Silva;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Plantas de Alinhamentos Projetados (PAPs) 285 F-III-4 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.704 e 309 B-I-1/ Projeto de Alinhamento (PA) 12.706, na área de abrangência da XXIV Região Administrativa - Barra da Tijuca.

Parágrafo único - Os PAs 12.704 e 12.706 substituem, respectivamente, os Projetos de Alinhamento 12.413 e 12.562.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON MENEZES FAJARDO

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2021(*)

Processo n°. 09/000.878/2021 - NAD nº . 198/2021.
1. OBJETO: Aquisição de 25 estações de trabalho tipo
2. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e DATEN Tecnologia Ltda.
2. FUNDAMENTO: Artigo 1º , Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
3. RAZÃO: PE-RP-FP/SUBGGC nº 325/2021
4. VALOR: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)
5. AUTORIZADO POR Maria Madalena Saint Martin de Astacio
(*) Omitido no D.O.Rio de 23/11/2021

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

DESPACHOS DO ORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 19/11/2021

Processo n°. 02/000.762/2021 - NAD nº . 195/2021.
1. OBJETO: Impressão e acabamento de marcadores de livro, incluindo criação e arte, em consonância com o Tema Promoção e Difusão da Política Setorial de Patrimônio Cultural.
2. PARTES: Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e Gráfica Valmar Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Laura Di Blasi
(*) Omitido no D.O. Rio de 22/11/2021

Processo n°. 02/000.762/2021 - NAD nº . 196/2021.
1. OBJETO: Impressão e acabamento de porta copos, incluindo criação e arte, em consonância com o Tema Promoção e Difusão da Política Setorial de Patrimônio Cultural
2. PARTES: Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e Wizartes Gráfica Eirelli
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
6. AUTORIZADO POR: Laura Di Blasi
(*) Omitido no D.O. Rio de 22/11/2021

Processo n°. 02/000.762/2021 - NAD nº . 197/2021.
1. OBJETO: Impressão e acabamento de calendários de mesa, incluindo criação e arte, em consonância com o Tema Promoção e Difusão da Política Setorial de Patrimônio Cultural
2. PARTES: Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e Imprimeart Gráfica Editora e Papelaria Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 1.258,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Laura Di Blasi
(*) Omitido no D.O. Rio de 22/11/2021

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 26.11.2021

02/400.615/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 26.11.2021

02/400.039/2009 -Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Suprimento de fundos, estabelecido pelo Decreto nº 20.633 de 18/10/2001;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CTAF;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor total da despesa: R$ 4.120,84(quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos);
5) Autoridade: Carlos krykhtine

02/400.615/2021 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1)Objeto: Prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água e esgoto prestados pela CEDAE ao prédio do Instituto;
2)Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e ÁGUAS DO RIO 1SPE S.A;
3)Razão: dispensa de licitação;
4)Fundamento: com base no inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5)Valor total da despesa: R$ 12.144,01 (Doze mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavos);
6)Autoridade: Carlos krykhtine
7)Ratificador: Washington Fajardo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

02/34/001.184/2015 - MED SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 58.019,20 (cinquenta e oito mil dezenove reais e vinte centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29057, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

02/311.623/2010 - PEDRO COSTA REGO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 9.383,36 (nove mil trezentos e oitenta e tres reais e trinta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29146, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/315.823/2009 - MONIQUE ALMEIDA DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 36.837,99 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28856, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/370.839/2002 - MARIA MANUELA DE MEDEIROS PEREIRA SOARES E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 33.495,72 (trinta e tres mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29137, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/001.659/2015 - NELSON POUBEL BASTOS JUNIOR
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 99.877,21 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29128, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/05/000.027/2018 - ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.640,76 (um mil seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29154, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 1.640,76 (um mil seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

02/36/000.794/2018 - JOÃO VICENTE PEREIRA NETO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 12.622,69 (doze mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27160, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 12.122,69 (doze mil cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

02/12/000.984/2013 - MARIA REGINA RAMOS DE AZEVEDO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 11.582,35 (onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29156, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/370.055/1999 - EVERTON ANGELO RECH
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 76.517,04 (setenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28991, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

23/42/000.058/2021 - GIVANECE FERREIRA LEITE
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 664.657,44 (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28930, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 664.657,44 (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

02/311.096/2009 - BRENO WOLLF
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 56.052,30 (cinquenta e seis mil cinquenta e dois reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29148, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

23/41/000.264/2021 - BERNARDO PALATNIK
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 59.754,90 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29116, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 59.754,90 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

02/03/000.214/2011 - DALQUIRA CUSTÓDIO
Indeferido o que requer, não cabendo a retificação da Certidão de Habite-se nº 23/0188/2021, já que existe Certidão de Aceitação da demolição da casa 3 expedida pelo processo 02/03/000335/2011 a ser averbada no RGI.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

EIS-PRO-2021/01209 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRIME VILLE
Indeferido o que requer Não foi apresentada a anuência do proprietário da loja "A"
A manifestação por e-mail da parte interessada, não concordando com tal instalação .

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/11/2021

02/35/000.434/2013 - LEONARDO CHRISPIM E OUTRA
Indeferido o que requer por não atender ao inciso III do § 2º do Art 8º da Lei Complementar 192/2018.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

EIS-PRO-2021/01299 - CARLOS RENATO DE OLIVEIRA DAUMAS
Mantenho o Indeferimento

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

07/004.908/2021- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Convite, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação dos "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO - 9ª CRE**", no valor de **R$ 310.884,95** (trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com prazo para execução 90 dias corridos, bem como aprovo do Termo de Referência, às fls. 15/20, conforme disposto no artigo 7º , parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

Processo nº 06/250.242/2021 - Na forma do que dispõe o artigo 7º, parágrafo 2º , inciso I da Lei nº 8.666/93, aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, considerando que o mesmo foi aprovado pela I/SUBI/CGP, sendo assim, autorizo a abertura de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** por esse Órgão, do agrupamento de itens nº **2021/4497**, no valor estimado de **R$ 3.299.199,98** (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), cujo objeto refere-se às obras de "**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ - AP-5.3 - XIX A.R.**", com base no Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
* Republicado por conter incorreções no DO Rio nº 179 de 26/11/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS - RIOCOP
DESPACHO DO LIQUIDANTE
EXPEDIENTE 26/11/2021

Processo n.º 06/380.004/2016 - NAD: 2021/5
1. OBJETO: Pagamento de multas de serviços de energia elétrica da Riocop.
2. PARTES: Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP/SMI e Light Serviços de Eletricidade S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 80,00 (Oitenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: ÉLCIO DOS SANTOS
7. RATIFICAÇÃO: MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" SMI Nº 87 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 301 de 05 de agosto de 2021,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do processo nº 06/403.392/2021. Aposentar, **HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO**, Engenheiro (RIOLUZ), Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/189.518-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º , da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 353/2021 RU/PRE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PRIORITÁRIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA 10ª CRE/SME**", objeto do processo nº **07/10/003.440/2014**, a cargo da empresa **LM ENGENHARIA LTDA.**

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula n° 56/561.044-9
RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula n° 13/267.603-9
KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS, matrícula n.º 11/279.895-7

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 354/2021 RU/PRE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 4ª CRE/SME**", objeto do processo nº **07/04/002.745/2014**, a cargo da empresa **SPINS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI.**

JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR, matrícula n° 13/267.585-8
RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula n° 13/267.603-9
SHEILA RAMOS DE SOUZA MORAES, matrícula n.º 11/165.062-1

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 355/2021 RU/PRE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 11ª CRE/SME**", objeto do processo nº **07/11/001.184/2014**, a cargo da empresa **MEGA ENGENHARIA EIRELI.**

RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula n° 13/267.603-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula n° 13/268.144-3
JORGE LUIZ DA SILVA DUARTE, matrícula n.º 11/198.854-2

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.11.2021

PROCESSO Nº : 06/501.277/2021 - **NAD** 372/2021.
1) OBJETO: Aquisição de crachá, proteção de crachá e cordão personalizado com jacaré.
2) PARTES: RIO-URBE X LEVIT COM IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA ME.
3) FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

4) RAZÃO: Valor dentro do limite de dispensa de licitação.
5) VALOR: R$ 1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.11.2021

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **CONVITE N.º 011/2021**, de que trata o processo n.º **20/000.061/2021** e ADJUDICO a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO COM ADEQUAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER DINAH COUTINHO**" à empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pelo valor global de R$ 245.222,63 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.11.2021

06/500.532/2019 - De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica à fl. 883v e nos termos do artigo 1º Caput da Lei nº 10.520/2002, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 006/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2021, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais), a cargo da empresa **JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/11/2021

Processo 26/402.453/2019 - NAD nº 458/2021.
1.OBJETO: Despesas com contratação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais dos empregados da Rioluz .
2.PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz e American Life Companhia de Seguros.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 106.388,16 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Viviane da Silva Deitz.
*Omitido no Diário Oficial do dia 24/11/2021

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2021

23/100.064/2021 - Autorizo o termo aditivo para acréscimo de 6,32% ao valor do Contrato 009/2021, cujo objeto é a prestação serviços de apoio operacional às atividades da CDURP, com fulcro no art. 81, inciso II da Lei 13.303/2016 e no art. 92, inciso II do Decreto nº 44.698/2018.

DAF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2021

23/100.064/2021 - Aprovo o 1º Termo Aditivo do Contrato 009/2021 conforme abaixo:
1. Objeto: Inclusão de um motorista, ao objeto do Contrato 009/2021, que versa sobre prestação serviços de apoio operacional às atividades da CDURP.
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e VEENT Empreendimentos Empresariais Ltda.
3. Razão: Aditivo.
4. Fundamento: Art. 81, II da Lei 13.303/2016 c/c Art.92 II Decreto 44.698/2018.
5. Valor: R$ 27.953,19 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos);
6. Autoridade: Luiz Orione de Souza Nunes.
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/11/2021

Processo nº 03/002.032/2021 NAD N. 247/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R$ 206.371,67(DUZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/003.091/2021 NAD N. 246/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R$ 358.635,00(TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.297
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Gerência de Manejo Arbóreo Sul - Tijuca - UGV-S-01, de 26 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Professor Valadares, em frente à edificação nº 75, em toda a sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Professor Valadares, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4° Esta Portaria terá validade no dia 1º de dezembro de 2021, das 7h às 18h, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.298
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “PORTA DOS FUNDOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098217,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Restaurante Mirante da Prainha e o Classic.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Restaurante Mirante da Prainha e o Classic.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Restaurante Mirante da Prainha e o Classic.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de novembro de 2021, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.299
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS TÉCNICOS DO G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o ofício da RIOTUR nº 50/2021 e da Subprefeitura da Grande Tijuca nº 121/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Maxwell, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Uruguai.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Paula Brito, com destino à Rua Maxwell, pista sentido Centro, pela Rua Barão de Mesquita, Rua Uruguai, Rua Maxwell.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos na Rua Doutor Aquino, em toda a sua extensão, junto às edificações de numeração par, no bordo esquerdo no sentido de circulação viária.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Rua Gomes Braga, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell e a Rua Doutor Aquino;

II - Rua Doutor Aquino, em toda a sua extensão;

III - Rua Barão de São Francisco, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Doutor Aquino.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias 2 e 9 de dezembro de 2021; 6, 13, 20 e 27 de janeiro de 2022; 3, 10 e 17 de fevereiro de 2022, das 20h às 22h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.300
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO E RETIRADA DE CONTÊINERS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do Hospital Di Camp LTDA, datado de 26 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento, na Rua Campo Grande, sentido Inhoaíba, no trecho compreendido entre a Rua Albardão e a Rua Umbú, junto as edificações

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º e 2 de dezembro de 2021, das 10h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.301
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DE REALENGO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, ZO +Saneamento, datado de 24 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Aritiba, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Martins e a Rua General Azeredo.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos para a Rua Henrique Martins e Rua Alcides Bezerra.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos nas seguintes vias:

I - Rua Henrique Martins, no trecho compreendido entre a Rua Aritiba e a Rua Alcides Bezerra;

II - Rua Alcides Bezerra, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Martins e a Rua General Azeredo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 29 de novembro de 2021 ao dia 3 de dezembro de 2021, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.302
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO “MENINAS NÃO CHORAM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097926;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Carlos Machado, em frente à edificação nº 152, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 29 de novembro de 2021 às 22h do dia 3 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.303
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO “MENINAS NÃO CHORAM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097939,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Carlos Machado, em frente à edificação nº 152, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 12 de dezembro de 2021 às 20h do dia 15 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.304
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO “PDOM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Dulcídio Cardoso, em frente à edificação nº 777, ao longo da via,

II - Rua Humberto Beruti, em frente à edificação nº 95, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 29 de novembro de 2021 às 6h do dia 2 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.305
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098285,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Doutor Luís Capriglione, em frente à edificação nº 156, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 29 de novembro de 2021 às 6h do dia 7 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.306
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE NATAL DO CIDADE JARDIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098180,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Vice-Presidente José de Alencar, sentido Estrada Coronel Pedro Corrêa, no trecho compreendido entre a Praça Sukyiu Mahikari e a Praça Mestre Bimba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de dezembro de 2021, das 13h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.307
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098218,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua Professor Ortiz Monteiro, em frente à edificação nº 1, das 7h às 12h e das 14h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Professor Ortiz Monteiro, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1 e 100, das 6h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de dezembro de 2021, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.308
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por MR Consultoria Imobiliária,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Rua Voluntários da Pátria, no entroncamento com a Rua Paulino Fernandes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de novembro de 2021 ao dia 12 de dezembro de 2021, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.309
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Juliana Silva Lima, ZO+ Saneamento, de 25 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ceres, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a Rua Coronel Tamarindo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de novembro de 2021 ao dia 10 de dezembro de 2021, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.310
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

REVOGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.745/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar as Portarias de regulamentação de estacionamento de veículos na Rua Paulo Barreto, da seguinte forma:

I - incisos I, II, III e IV da Portaria TR/SUB/CRV nº 34.412 de 30 de junho de 2006, que regulamenta estacionamento rotativo em toda a extensão da via;

II - Portaria TR/SUB/CRV nº 21.532 de 8 de novembro de 2002, que regulamenta estacionamento especial para ambulâncias em frente à edificação nº 51;

III - Portaria TR/SUB/CRV nº 24.907 de 24 de novembro de 2003, que regulamenta estacionamento para carga e descarga em frente à edificação nº 77;

IV - Portaria TR/SUB/CRV nº 31.187 de 2 de agosto de 2005, que regulamenta estacionamento para carga e descarga em frente à edificação nº 25;

V - TR/CRV nº 6.113 de 19 de agosto de 2008, que regulamenta estacionamento para carga e descarga em frente às edificações nº s 65 e 63;

VI - TR/CRV nº 6.211 de 28 de agosto de 2008, que regulamenta estacionamento para carga e descarga em frente às edificações nº s 65 e 63;

VII - inciso II da Portaria TR/SUBG/CRV nº 18.331 de 2 de julho de 2013, que regulamenta estacionamento especial de veículos para Idosos em frente à edificação nº 25;

VIII - Portaria TR/SUBG/CRV nº 22.283 de 27 de fevereiro de 2014, que regulamenta estacionamento de veículos para usuários de farmácias, drogarias e estabelecimentos similares em frente à edificação nº 15;

IX - Portaria TR/SUBG/CRV nº 23.225 de 14 de maio de 2014, que regulamenta carga e descarga em frente às edificações nº s 108 e 110;

X - Portaria TR/SUBG/CRV nº 5.648 de 6 de setembro de 2006, que regulamenta estacionamento especial de veículos para Idosos em frente à edificação nº 58;

XI - Portaria TR/SUBG/CRV nº 18.593 de 6 de maio de 2019, que regulamenta carga e descarga em frente à edificação nº 64.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.311
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 4 HORAS" EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.745/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 4 Horas" na Rua Paulo Barreto, da seguinte forma:

I - 34 (trinta e quatro) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua Mena Barreto, no sentido da primeira para a segunda, entre a lateral da edificação nº 178 da Rua General Polidoro e a edificação nº 58, ao longo da via;

II - 29 (vinte e nove) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nº s 56 e 10, ao longo da via;

III - 11 (onze) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua Elvira Machado, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nº s 123 e 105, ao longo da via;

IV - 13 (treze) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Elvira Machado e a Rua Mena Barreto, no sentido da primeira para a segunda, entre a lateral da edificação nº 18 da Rua Elvira Machado e a edificação nº 75, ao longo da via;

V - 30 (trinta) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nº s 63 e 15, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.312
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.745/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque na Rua Paulo Barreto, lado ímpar, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Elvira Machado e a Rua Mena Barreto, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 73, ao longo da via;

II - no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 51, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.313
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.745/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Paulo Barreto, da seguinte forma:

I - lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua Mena Barreto, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nº s 108 e 110, ao longo da via, da seguinte forma:

a) - para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h;

b) - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h.

II - lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nº s 63 e 65, ao longo da via, da seguinte forma:

a) - para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h;

b) - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.314
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.745/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos na Rua Paulo Barreto, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua Elvira Machado, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nº s 121 e 119, ao longo da via;

II - 2 (duas) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua Mena Barreto, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nº s 60 e 58, ao longo da via;

III - 1 (uma) vaga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 115, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.315
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.745/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Paulo Barreto, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 41, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.316
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "SÉRIE PDOM 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098351,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Dulcídio Cardoso, próximo à edificação nº 777;

II - Rua Humberto Beruti, próximo à edificação nº 95.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 2 de dezembro de 2021 às 6h do dia 7 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.317
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098752,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sérgio Porto, no trecho compreendido entre a Rua Cedro e a Rua Caio Mário.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 29 de novembro de 2021 às 23h55min do dia 1º de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.318
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098445,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, na baia junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua General Urquiza e a Rua General Venâncio Flores, com 10 (dez) vagas;

II - Rua Bartolomeu Mitre, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martim, com 6 (seis) vagas;

III - Avenida Niemeyer, na baia junto ao Mirante do Leblon, com 5 (cinco) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de novembro de 2021 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.319
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por As Sistema de Sinalização,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Rua Pinheiro Machado, em toda a sua extensão, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de novembro de 2021 ao dia 18 de dezembro de 2021, das 22h às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.320
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SOLENIDADE EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA INTENTONA COMUNISTA DE 1935".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 508-ChPol/CML,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos junto à Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido entre Avenida Pasteur e a edificação nº 80.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla na Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido entre a Avenida Pasteur e a edificação nº 125.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Praça General Tibúrcio, em frente à edificação nº 80, nas baias de estacionamento existentes.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de novembro de 2021 e 1º de dezembro de 2021, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.321
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BRÁS DE PINA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.318/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, exceto para caminhões com PBT acima de 6t, nas seguintes vias:

I - Rua Mendoza, em frente ao lado oposto à edificação nº 244, junto à Praça Mauritânia, no sentido da via;

II - Rua Saratoga, em frente a lateral da edificação nº 244 da Rua Mendoza, em toda a sua extensão, no sentido da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.322
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CS: GO LATIN AMÉRICA CUP”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097095,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1° A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2° Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Jeunesse Arena.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de dezembro de 2021, das 12h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.323
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BAILE CSA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097856,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de dezembro de 2021, das 21h às 11h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.324
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BAILE UNESA MED 21.1”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097858,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de dezembro de 2021, das 21h às 11h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.325
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “NINGUÉM É DE NINGUÉM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098746,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua David Pérez, em frente à edificação nº 185, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º, 2 e 3 de dezembro de 2021, das 5h às 19h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.326
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098513;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, na baia de estacionamento existente junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 29 de novembro de 2021 até as 18h do dia 1º de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.327
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VIDIGAL PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 097986, 097790 e 098532;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada do Vidigal, no trecho compreendido entre as edificações nº s 355 e 523.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 29 de novembro de 2021 até as 20h do dia 8 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.328
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098744,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Estrada das Canoas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.340 e 2.181.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de novembro de 2021, das 11h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.329
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096431;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Praia do Flamengo, na baia de estacionamento existente no trecho compreendido entre a edificação nº 224 e a Rua Barão do Flamengo;

II - Rua Barão do Flamengo, em frente à edificação nº 35;

III - Rua Paissandu, junto ao bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua Senador Vergueiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 29 de novembro de 2021 até as 23h55min do dia 2 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP - 4
PROCESSO: 01/61/000.059/2021 **TIPO: B**
VIA: Estrada do Pau da Fome
BAIRRO: Taquara

CET-RIO/CTRT AP - 4
PROCESSO: 10/37/000.004/2021 **TIPO: B**
VIA: Rua Nelson Mandela
BAIRRO: Jacarepaguá

CET-RIO/CTRT AP - 4
PROCESSO: 03/202.365/2021 **TIPO: A**
VIA: Estrada dos Bandeirantes
BAIRRO: Vargem Grande

CET-RIO/CTRT AP - 4
PROCESSO: 10/37/000.002/2021 **TIPO: B**
VIA: Rua Viana do Castelo
BAIRRO: Jacarepaguá

CET-RIO/CTRT AP - 4
PROCESSO: 10/37/000.003/2021 **TIPO: B**
VIA: Rua Laura Carneiro
BAIRRO: Jacarepaguá

CET-RIO/CTRT AP - 4
PROCESSO: 03/202.321/2021 **TIPO: B**
VIA: Rua Nossa Senhora dos Remédios
BAIRRO: Jacarepaguá

CET-RIO/CTRT AP - 4
PROCESSO: 01/62/000.154/2021 **TIPO: B**
VIA: Rua Procurador Machado Guimarães
BAIRRO: Barra da Tijuca

CET-RIO/CTRT AP - 4
PROCESSO: 01/62/000.159/2021 **TIPO: B**
VIA: Rua Ana Maria Niemeyer
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo n.º 06/300.176/2020 - Tendo em vista o despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, ratificado pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, à fl. 17, **APROVO** o Laudo de Vistoria Administrativa IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/12ª GC n.º 010/2020, constante às fls. 10 a 12, elaborado pela Comissão designada pela Resolução SMIHC "P" n.º 61 de 27/03/2020, e determino as providências cabíveis.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO Nº 26/004.336/2021 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, para Registro de Preço, do tipo menor preço *por item*, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA**, conforme agrupamento 853/2021, no valor estimado de R$ 776.196,36 (setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
***EXPEDIENTE DE 25/11/2021**

PROCESSO: 26/002.933/2021
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO ARENOSO DE COR AMARELADA DE 1ª QUALIDADE - NAD 493.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e L L GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA
(*) Omitido no D.O Rio de 26/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO 26/004.151/2021
APROVO Termo de Referência para a "**Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**", contidos nas folhas 03 a 08-verso do referido processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2021
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

26/000.897/2021	898.493	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/003.860/2021	984.081	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE

DESPACHOS DOS GERENTES
INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2021

26/350.142/2017	801.565	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG
26/350.044/2018	801.792	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG
26/350.064/2018	801.812	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG
26/350.573/2018	827.872	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG
06/301.542/2020	952.876	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
06/301.544/2020	952.885	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/002.948/2021	982.284	TELEFÔNICA BRASIL S/A
26/003.941/2021	989.151	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE

13ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2021

26/000.998/2021	897.471	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/002.857/2021	897.481	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/004.273/2021	897.497	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2021

26/004.468/2021	972.256	ERRO DE PREENCHIMENTO
	972.262	
	972.267	
	972.268	
	972.270	
	972.271	
	972.272	
	972.273	
	972.279	
	972.280	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2021

26/004.234/2021	991.875	ERRO DE LAVRATURA

20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2021

26/003.297/2021	862.668	INUTILIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
	862.669	ERRO DE DIGITAÇÃO

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/11/2021

26/004.549/2021	951.196	ERRO DE PREENCHIMENTO NOS DADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

RETIFICAÇÃO
D.O DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2443 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Onde se lê:
"Designar **SIDNEI BRAGA MASCENA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/148426-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO...".

Leia-se:
"Designar **SIDNEI BRAGA MASCENA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/148426-0, para exercer, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO...".

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 26/11/2021

INDEFERIMENTO:
07/07/002616/2021 -E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA PEQUENO APRENDIZ, localizada à Estrada dos Bandeirantes, nº 11513, bairro Jacarepaguá - CEP 22.783-121.

07/07/002598/2021 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento da CRECHE ESCOLA JOANINHA, localizada à Estrada do Pau Ferro, nº 367, bairro de Jacarepaguá - CEP 22.743-050.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO Nº 07/003.379/2021 - **Torno sem efeito** a aprovação do Termo de Referência de fls. 387-457

PROCESSO Nº 07/003.379/2021 - **Aprovo** o Termo de Referência de fls. 497-568.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 809 - Processo nº 07/07/002.563/2021 - **MÁRCIA NORONHA BARBOSA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula:10/169.321-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 810 - Processo nº 07/10/002.546/2021 - **EDIVALDO ROSA**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula:10/130.151-4.
Nº 811 - Processo nº 07/08/002.828/2021 - **MÁRCIO FRANCO XAVIER VIEIRA**, Professor I - Geografia, Classe D, Nível 7, matrícula:10/138.278-7.
Nº 812 - Processo nº 07/10/003.020/2021 - **MARIA AMELIA DE OLIVEIRA CAMILO**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/164.472-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 813 - Processo nº 07/03/001.814/2021 - **VERA LÚCIA MARQUES ALVES DE SOUZA**, Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula:10/241.895-2.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.213/10.950 dias**:
Nº 814 - Processo nº 07/05/001.868/2021- **NERIA MARIA DE SOUSA MOURA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula:10/222.473-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e do Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, com eficácia de 27 de novembro de 2021, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 3.841/10.950 dias**:
Nº 815 - Processo nº 07/05/002.097/2021 - **ISABEL DA SILVA BANGE**, Agente de Educação Infantil, Nível 2, matrícula:10/266.937-2.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

07/004.438/2021 - Ratifico o indeferimento do pedido, nos termos da Portaria CVL/SUSBC nº 11/2018.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07/08/003.794/2021	CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA GUIMARÃES	10/286.063-3
07/100.578/2007	CELEDIR LUCIO DA ROCHA BARREIRA	10/240.417-6
07/100.423/2009	CIRLENE JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA	10/235.149-2
07/08/002.300/2021	ELISAMAR DE OLIVEIRA FIDELIS PENIDO	10/254.239-7
07/200.207/2008	GIZELE GONÇALVES COSTA LOPES	10/239.109-2
07/02/000.774/2018	LEONARDO SANTOS LEMOS	10/290.540-4
07/09/003.225/2021	MARIA LUIZA PINTO SOUSA	10/250.965-1
07/07/003.779/2018	MONIQUE SOUZA SANTOS	10/296.469-0
07/100.741/2003	RAQUEL FERREIRA CARDOZO	10/206.920-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

07/05/001.489/2016 - MANTIDO INDEFERIMENTO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO
E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

07/02/002.318/2021 - Mantenho o despacho de 30/08/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 07/000149/2010
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIL
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 13.675,78 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.34, R$ 14.372,07 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R$ 16.146,94 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) na natureza de despesa 4.4.90.52.2
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/003650/2019
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 1656/2021 no valor de R$ 412.949,53 (quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em favor da Empresa EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA

Processo nº 07/004273/2016
Reconheço a dívida no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), referente ao exercício de 2016, a favor da Associação Marlenista do Rio de Janeiro - AMAR

Processo nº 07/004273/2016
1- Objeto: Reconhecimento de Dívida
2- Partes: PCRJ/SME e Associação Marlenista do Rio de Janeiro - AMAR
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Regularizar despesa do Projeto Educação em Tempo Integral e Projeto Segundo Turno Cultural
5- Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/006848/2015
Reconheço a dívida no valor de R$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais), referente ao exercício de 2016, a favor de IZA LOCATELLI.

Processo nº 07/006848/2015
1- Objeto: Reconhecimento de Dívida
2- Partes: PCRJ/SME e IZA LOCATELLI
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Regularizar despesa com serviço de consultoria
5- Valores: R$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/008047/2015
Reconheço a dívida no valor de R$ 2.006,70 (dois mil e seis reais e setenta centavos), referente a despesas de exercícios anteriores - DEA 2016 a favor da Empresa AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA.

Processo nº 07/008047/2015
1- Objeto: Reconhecimento de Dívida
2- Partes: PCRJ/SME e AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Regularizar despesa com serviço de utilização de licença de uso, treinamento e manutenção do SIASI
5- Valores: R$ 2.006,70 (dois mil e seis reais e setenta centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/001918/2016
Reconheço a dívida no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a despesas de exercícios anteriores - DEA 2016 a favor da Empresa SHOW FONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

Processo nº 07/001918/2016
1- Objeto: Reconhecimento de Dívida
2- Partes: PCRJ/SME e SHOW FONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Regularizar despesa com serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de interfonia do IHA
5- Valores: R$ 600,00 (seiscentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/002903/2013
Reconheço a dívida no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao exercício de 2016 a favor da MARIA TERESA TEDESCO VILARDO ABREU.

Processo nº 07/002903/2013
1- Objeto: Reconhecimento de Dívida
2- Partes: PCRJ/SME e MARIA TERESA TEDESCO VILARDO ABREU
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Regularizar despesa de prestação de serviço de consultoria
5- Valores: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/000007/2020
Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 12/2021 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Processo nº 07/005806/2021
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no agrupamento nº 6483/2021, no valor estimado de R$ 99.029,73 (noventa e nove mil, vinte e nove reais e setenta e três centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição de Bandeiras, destina-se ao atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal Ensino .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

PORTARIA E/CTIL N.° 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/000791/2020,

RESOLVE:
Art. 1.º - Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato nº 28/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Ticket Log Soluções HDFGT S/A, citada no anexo único desta Portaria, que tem como objeto a prestação de serviço de apoio operacional à Administração e gerenciamento de abastecimento da frota, através do fornecimento de cartões magnéticos.

Art. 2.º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/CTIL:

- Ana Luíza Pimentel Monteiro, Professor II, matrícula 11/165.650-3.
- Susy Gomes Fernandes de Andrade, Professor II, matrícula 10/268.344-9.
- Márcia Rodrigues Alves, Merendeira, matrícula 10/238.832-0.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.
CLÁUDIO BARREIROS MASSA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/CTIL N.° 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	28/2020

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª . CRE N.° 80, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria a Comissão Especial para a verificação do cumprimento das obrigações, nos termos dos art. 236 e art. 237 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000292/2020.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar a Comissão Especial para a realização de vistoria de bens móveis doados sem encargo ou condição à Administração Pública Municipal, relacionados nos autos do processo n° 07/001640/2021 ;

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

- Mauro Garritano de Carvalho - CARGO - Assistente I - matrícula 11/169.715-0, representante da E/1ª CRE/AIT;
- Roberta Pontes Goulart - CARGO - Secretário II - matrícula 12/193.240-9, representante da E/1ª CRE/AIT;
- Luciane de Paiva Barbete - CARGO - Professor II - matrícula 10/222.505-0, representante da E/1ª CRE/GAD;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 11/11/2021

PROCESSO: 07/01/000.939/2011 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa n°. 2016/0129 no valor de R$ 8.817,96 (oito mil oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), a favor da empresa A ACQUAMARE PISCINAS 2000 LTDA - ME
(*)Omitido do D.O. Rio do dia 12/11/2021

PROCESSO: 07/01/000.005/2016 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa n°. 2016/0262 no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a favor da empresa REFRIMEC REFRIGERAÇÃO LTDA.
(*)Omitido do D.O. Rio do dia 12/11/2021

PROCESSO: 07/01/001.108/2015 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa n°. 2019/0232 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a favor da empresa ELEVADORES ALPHA LTDA.
(*)Omitido do D.O. Rio do dia 12/11/2021

PROCESSO: 07/01/001.730/2016 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa n°. 2016/0233 no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a favor da empresa ASSEPLA GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME.
(*)Omitido do D.O. Rio do dia 12/11/2021

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Tornar sem efeito a publicação, por duplicidade, do aprovo de comprovação de despesa do Processo nº 07/01/001.1742/2019 no D.O. nº 176, de 23/11/2021, página 23, 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 07/02/000479/2016
Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 03/2019, por mais 360 (Trezentos e sessenta) dias a partir de 04/01/2022, no valor de R$ 2.217.687,15 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), a favor da empresa WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo: 07/02/001415/2021
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/02/003158/2021
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO Nº 07/02/003402/2021
1.Objeto: Transferência do FNDE.
2.Partes: PCRJ/2ª CRE e CEC (02.09.018) Rodrigo Mello de Franco Andrade e Outros.
3.Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4.Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao Programa PDDE Tempo de Aprender 2ª parcela em Unidades Escolares da E/2ª CRE.
5.Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
6.Autorização: *José Edmilson da Silva*

PROCESSO Nº 07/02/003403/2021
1.Objeto: Transferência do FNDE.
2.Partes: PCRJ/2ª CRE e CEC (02.04.001) Deodoro e Outros.
3.Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4.Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao Programa PDDE Educação Conectada 2ª parcela em Unidades Escolares da E/2ª CRE.
5.Valor: R$ 470.289,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos e oitenta reais).
6.Autorização: *José Edmilson da Silva*

PROCESSO Nº 07/02/003404/2021
1.Objeto: Transferência do FNDE.
2.Partes: PCRJ/2ª CRE e CEC (02.04.001) Maria Leopoldina e Outros.
3.Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4.Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao Programa PDDE Tempo de Aprender 2ª parcela em Unidades Escolares da E/2ª CRE.
5.Valor: R$ 383.640,00 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).
6.Autorização: *José Edmilson da Silva*

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 11/11/2021

D.O. RIO Nº 170 DE 12 NOVEMBRO DE 2021, PÁGINA 26, 2ª COLUNA.
Onde se lê:
Processo: 07/02/002217/2021
... nomeio a servidora Mariane Carmo Rodrigues, matrícula nº 10/253.222-4 para, ...
Leia-se:
Processo: 07/02/002217/2021
... nomeio a servidora Marciane Carmo Rodrigues, matrícula nº 10/253.222-4 para, ...

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE/GED Nº 145 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/003.129/2021, autuado em 27/10/2021.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil nas modalidades Pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:
I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III -Elaine Cristina Miranda Mascarenhas mat. 10/216.051-3

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 29 de novembro de 2021, até a finalização do processo, junto a Escola HUB Cosme Velho, situado à Rua Cosme Velho nº 381, Bairro Cosme Velho, CEP 22.241-125.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021.
Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria a Comissão Especial para a verificação do cumprimento das obrigações, nos termos dos art. 236 e art. 237 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/001196/2019;

RESOLVE:
Art. 1.º Criar a Comissão Especial para a realização de vistoria de bens móveis doados sem encargo ou condição à Administração Pública Municipal, relacionados nos autos do processo n° 07/03/002721/2021;

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:
- Leticia Carvalho Monteiro - P II - matrícula 11/116242-9, representante da AIT;
- Elidia Maria Rodrigues Correia - PEI - matrícula 12/268197-1, representante da AIT;
- Andrea Carla Souto Guimarães - P II - matrícula 10/201067-6, representante da AIT;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria a Comissão Especial para a verificação do cumprimento das obrigações, nos termos dos art. 236 e art. 237 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/001196/2019;

RESOLVE:
Art. 1.º Criar a Comissão Especial para a realização de vistoria de bens móveis doados sem encargo ou condição à Administração Pública Municipal, relacionados nos autos do processo n° 07/03/002722/2021;

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:
- Leticia Carvalho Monteiro - P II - matrícula 11/116242-9, representante da AIT;
- Elidia Maria Rodrigues Correia - PEI - matrícula 12/268197-1, representante da AIT;
- Andrea Carla Souto Guimarães - P II - matrícula 10/201067-6, representante da AIT;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/05/000910/2013,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" nº 26, de 16 de setembro de 2021, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos Convênios 18/2021,19/2021, 20/2021, 21/2021, 22/2021 e 23/2021, no âmbito da 5.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE "P" N.º 79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVÊNIOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
18/2021	E/5.ª CRE/GIL	Michele Amaro Guimarães	Professor II	10/222.771-8
19/2021	E/5.ª CRE/GIL	Denise Glória dos Santos Pereira	Professor II	10/223.305-4
20/2021	E/5.ª CRE/GIL	Flávia da Silva Moreira Silva	PEI	12/268544-4
21/2021 22/2021 23/2021	E/5.ª CRE/GIL	Márcia dos Santos Lenzi de Oliveira	Professor II	10/167007-4

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/5ª CRE/GED N° 12 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Educação da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/005.708/2021, autuado em 28 de outubro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino Educação Infantil na modalidade Creche em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:
I- Mylena Peixoto de Sá, matrícula 10/260.141-7;
II- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4 e
III- Caroline Feitosa de Souza, matrícula 59/310342-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 29 de novembro até a finalização do processo, perante à Creche Itália Fernandes - Associação Esportiva, Cultural e Educacional Instituto Igor Chatubinha, situada à Rua Fernandes Gusmão, nº 340, LTE 1 PAL 28765 QDR Y - Irajá, no Rio de Janeiro, cep 21230-190.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.
Marli Stuart Araujo

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

07/06/002286/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002293/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002601/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002488/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002489/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002255/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2021
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003537/2021
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Márcia Aleluia 11/116766-7
Danielle Augusto de Souza 12/215672-7

PROCESSO: 07/07/003559/2021
E/CRE (07.16.029) EM Virgílio Várzea
Milene Stanislovaitis Thomazelli 11/201247-4
Flavia Pereira Garcia Ribeiro 12/247132-4

PROCESSO: 07/07/002702/2021
E/CRE (07.16.030) EM Dorcelina Gomes da Costa
Veronica Lima de Freitas 11/222690-0
Vanessa Veríssimo de França Pinheiro 12/297274-3

PROCESSO: 07/07/003655/2021
E/CRE (07.16.039) EM Vitor Meireles
Vagner Vieira Barbosa 11/223433-4
Sheila Rita de Oliveira Vigário 12/200935-5

PROCESSO: 07/07/003629/2021
E/CRE (07.16.052) EM Rosa do Povo
Márcia Elizabeth Nunes da Malta Vicente 11/154458-4
Cassia Cristine P. Martins 12/265903-5

PROCESSO: 07/07/003188/2021
E/CRE (07.16.053) EM Professora Dyla Sylvia de Sá
Nysimack Canedo Ferreira Honório 11/273227-9
Karla Rodrigues Cardoso 12/171726-3

PROCESSO: 07/07/003572/2021
E/CRE (07.16.055) EM Maestro Lorenzo Fernandes
Vera Lucia Cardoso Barbosa 11/153963-4
Ricardo Mattoso de Souza 10/284317-5

PROCESSO: 07/07/001201/2021
E/CRE (07.16.072) EM Maria Tereza de Calcutá
Renata da Silva Seixas 11/233657-6
Ana Paula Pasche Soares Souza 12/162535-9

PROCESSO: 07/07/003416/2021
E/CRE (07.16.078) EM Domingos Paschoal Cegalla
Márcia Maria Ferreira dos Santos 11/171557-2
Patricia da Sila Fonseca Merçon 12/222237-0

PROCESSO: 07/07/002340/2021
E/CRE (07.16.614) CM Augusto de Carvalho Torres Filho
Marcelle Martins Facino 11/267443-0
Sabrina Amaral Gomes Batista 12/216053-9

PROCESSO: 07/07/002302/2021
E/CRE (07.16.808) EDI Professora Maria Berenice Parente
Tatiana Barbosa Coelho 11/264414-4
Lindsay Margareth de Oliveira Cerdeirinha 12/275530-4

PROCESSO: 07/07/003688/2021
E/CRE (07.24.001) EM Lopes Trovão
Márcia Gomes Vieira 11/136679-8
Sonia Christina Monteiro Martins 12/115456-6

PROCESSO: 07/07/003539/2021
E/CRE (07.24.011) EM V.A Álvaro Alberto da Motta e Silva
Marise de Oliveira Menezes Pereira 11/260797-6
Cláudia Elisa Pereira Lima 12/282477-9

PROCESSO: 07/07/003660/2021
E/CRE (07.24.022) EM Comunidade de Vargem Grande
Shirley Barros Cabral 11/049939-2
Alice Taveira Martins Figueiredo 10/103331-5

PROCESSO: 07/07/003661/2021
E/CRE (07.24.022) EM Comunidade de Vargem Grande
Shirley Barros Cabral 11/049939-2
Alice Taveira Martins Figueiredo 10/103331-5

PROCESSO: 07/07/002658/2021
E/CRE (07.24.603) CM Benedita Siqueira Lopes
Eliane Maria Andrade de Macedo 11/222247-9
Solange Duarte 12/279889-0

PROCESSO: 07/07/003677/2021
E/CRE (07.34.007) EM Alberto Rangel
Carlos Alberto da Silva Sant'Anna 11/257059-6
Nilcéa Alves Pinto 12/005584-8

PROCESSO: 07/07/002348/2021
E/7ª CRE/GIL
Renata Maria Afonso de Freitas 12/216356-6
Luzia Teixeira Paula 10/172331-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

PROCESSO: 07/07/003668/2021
E/7ª CRE/GIL
Renata Maria Afonso de Freitas 12/216356-6
Luzia Teixeira Paula 10/172331-1

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002289/2021
E/CRE (07.16.054) EM Pio X
Cláudio Ferreira Ribeiro 11/234917-3
Flávia dos Santos Mattoso 12/247230-6

PROCESSO: 07/07/001427/2021
E/CRE (07.34.601) CM Luzes do Amanhã
Rejane Lucia Machado de Oliveira 11/100087-6
Dayse Reis Cordeiro 12/165010-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/11/2021

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003498/2021
E/CRE (07.16.025) EM Edgard Werneck
Ana Paula da Silva Póvoas 11/222224-8
Rachel Vilas Boas de Souza 12/216478-8

PROCESSO: 07/07/003654/2021
E/CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
Andrea Roza Guimarães 11/299624-7
Monica de Souza de Albuquerque Maranhão 12/274339-1

PROCESSO: 07/07/000411/2021
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir
Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Isabella Santos de Almeida 12/291087-5

PROCESSO: 07/07/003591/2021
E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros "Seu Ugo"
Tathiana Belo da Silva 11/232780-7
Eliana Ribeiro Nogueira 12/29954-9

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

07/08/003714/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/08/003717/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/08/003761/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/08/003820/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/08/003821/2021
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.17.807) N.º 02,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A Diretora do Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria do Carmo Souza Piran da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (08.17.807) N.º 01, de 14 de outubro de 2021, publicada no D.O. RIO nº 153 de 18/10/2021, referente ao processo n.º 07/08/003.521/2021, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 64, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria a Comissão Especial para a verificação do cumprimento das obrigações, nos termos dos art. 236 e art. 237 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/006296/2021

RESOLVE:
Art. 1.º Criar a Comissão Especial para a realização de vistoria de bens móveis doados sem encargo ou condição à Administração Pública Municipal, relacionados nos autos do processo n° 07/006296/2021;

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

- Adriana da Silva Mattos, Assistente I - matrícula 11/177.487-6, representante da E/9ª CRE/AIT;
- Karoline de Moraes Corrêa Jorge - Assistente II - matrícula 12/273.235-2; representante da E/9ª CRE/AIT
- Danielle Rodrigues Medeiros - PEF - matrícula 10/297.484-8, representante da E/9ª CRE/AIT.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.
José Mauro da Silva

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 157, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º **139**, de **16 de janeiro de 2021**, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
-Marize Tavares Duarte Senra, Professor II, Matrícula 12/255.052-3;
-Sunnamita de Arruda Golo, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.945-7;
-Fabiana Tomé Lustosa, Professor de Ensino Fundamental, matricula 10/299.750-0
-Lilian Elisabete Valdoski, Professor II, Matrícula 10/135.942-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10ª CRE "P" N.° 205, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria a Comissão Especial para a verificação do cumprimento das obrigações, nos termos dos art. 236 e art. 237 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

O COORDENADOR DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000196/2021;

RESOLVE:
Art. 1.º Criar a Comissão Especial para a realização de vistoria de bens móveis doados sem encargo ou condição à Administração Pública Municipal, relacionados nos autos do processo n° 07/006296/2021;

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 205,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/10.ª CRE GAD/GIL	Claudio Homero Diniz	PEF	10/158470-5
	Denilson Matos da Silva	PII	10/233056-1
	Alessandro Paula de Albuquerque	Servente	10/167506-5

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10ª CRE "P" N.° 206, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria a Comissão Especial para a verificação do cumprimento das obrigações, nos termos dos art. 236 e art. 237 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

O COORDENADOR DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000196/2021;

RESOLVE:
Art. 1.º Criar a Comissão Especial para a realização de vistoria de bens móveis doados sem encargo ou condição à Administração Pública Municipal, relacionados nos autos do processo n° 07/001640/2021;

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 206,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/10.ª CRE GAD/GIL	Claudio Homero Diniz	PEF	10/158470-5
	Denilson Matos da Silva	PII	10/233056-1
	Alessandro Paula de Albuquerque	Servente	10/167506-5

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE/GED N.º 12, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/003.511/2021, autuado em 28 de outubro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222. 101-8

II- Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8 e

III- Tatiane Costa Machado, Prof II, mat. 10/235.137-7

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 26 de novembro até a finalização do processo, perante a Maternal e Jardim Cachinhos de Ouro LTDA, localizado na rua Renné Bitencourt, 371, Santa Cruz, no Rio de Janeiro, CEP 23565-200.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 07/100.171/2018 - **Autorizo** o cancelamento parcial do saldo da nota de empenho nº 2021/000195 no valor de R$ 24.150,78 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta e oito centavos), emitida em favor do **T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI.**

Processo nº 07/100.693/2016 - **Autorizo** o cancelamento parcial do saldo da nota de empenho nº 2021/000027 no valor de R$ 14.014,17 (quatorze mil, quatorze reais e dezessete centavos), emitida em favor do **ROAD BRAZIL TRANSPORTES LTDA.**

Processo nº 07/100.014/2021 - **Autorizo** o cancelamento parcial do saldo da nota de empenho nº 2021/000016 no valor de R$ 22.357,70 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), emitida em favor do **CEDAE - CIA. ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.**

Processo nº 07/100.282/2021 - **Homologo** o resultado do Pregão Eletrônico PE MULTIRIO nº 0427/2021, na forma e termos legais, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, que teve como vencedora a empresa **GENESIS COMERCIO E MANUTENÇÕES LTDA.**, CNPJ: 17.596.391/0001-51, no valor total de R$ 144.999,84 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Autorizo** a formalização do Termo Contratual, a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Contratação da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para 89 (oitenta e nove) condicionadores de ar, pelo prazo período de 24 (vinte e quatro) meses.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Genesis Comercio e Manutenções Ltda.
3. Fundamento: Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de bens e serviços comuns
5. Valor: R$ 144.999,84 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/101.035/2021 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de internet para a Bienal Internacional do Llivro 2021.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.658/2021 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 08 e 09, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Confecção de adesivos para visitantes.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e M da Silva Santos Etiquetas
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

PROCESSO: 08/002.774/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SMAS nº 0583/2021**, tipo menor preço por item, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo em Botijões de 13kg e Cilindro de 45kg, visando o garantir o fornecimento de alimentação aos usuários atendidos nas Unidades de Reinserção Social - URS (Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS), devidamente atendida e encaminhada por Equipamentos e Projetos vinculados à **SMAS**, nas condições descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência (ANEXO I) parte integrante do Edital, na forma da lei, do Lote I, à Empresa: **1)** SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ/CPF: 07.363.603/0001-05, para os itens 01, 02 e 03, no valor R$ 558.010,86,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, dez reais e oitenta e seis centavos). Totalizando a despesa no valor de R$ 558.010,86,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, dez reais e oitenta e seis centavos)

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2021

PROCESSO: 08/000.875/2021
NAD: 391
OBJETO: Termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIAÇAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações
VALOR: R$: 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/000.880/2021
NAD: 392
OBJETO: Termo de colaboração
PARTES: SMAS E INSTITUTO REVIVENDO COM CRISTO
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações
VALOR: R$: 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/000.881/2021
NAD: 393
OBJETO: Termo de colaboração
PARTES: SMAS E INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações
VALOR: R$: 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/000.876/2021
NAD: 394
OBJETO: Termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOSSIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações
VALOR: R$: 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/000.877/2021
NAD: 395
OBJETO: Termo de colaboração
PARTES: SMAS E INSTITUTO SOCIAL MANASSES
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações
VALOR: R$: 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/000.873/2021
NAD: 396
OBJETO: Termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL VIDEIRA
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações
VALOR: R$: 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/000.879/2021
NAD: 397
OBJETO: Termo de colaboração
PARTES: SMAS E INSTITUICAO SOCIAL MANASSES
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações
VALOR: R$: 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/000.878/2021
NAD: 398
OBJETO: Termo de colaboração
PARTES: SMAS E INSTITUICAO SOCIAL MANASSES
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações
VALOR: R$: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

PROCESSO: 08/000.874/2021
NAD: 399
OBJETO: Termo de colaboração
PARTES: SMAS E ASSOCIAÇAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30 inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações
VALOR: R$: 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO Nº 08/003.427/2021 - **APROVO** a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMAS, às fls.21, no valor de R$ 7.720,14 (sete mil, setecentos e vinte reais e quatorze centavos) do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente.

PROCESSO Nº 08/003.442/2021 - **APROVO** a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMAS, às fls. 39, no valor de R$ 16.863,16 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
ESPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 08/002.459/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 37/2021 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 225 (duzentos e vinte e cinco) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utiliza e como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 178 de 25/11/2021, pag. 139 e, 2ª coluna, cuja cópia do ato encontra-se encartada às fls. 2934, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - UNIDADE LINS DE VASCONCELOS, CNPJ Nº 05.284.121/0003-98, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 233 a 293, e AUTORIZO a ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - UNIDADE LINS DE VASCONCELOS a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

Processo nº 08/002.459/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 37/2021 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 225 (duzentos e vinte e cinco) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utiliza e como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 178 de 25/11/2021, pag. 139 e, 2ª coluna, cuja cópia do ato encontra-se encartada às fls. 2934, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - UNIDADE MADUREIRA, CNPJ Nº 05.284.121/0007-11, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 507 a 574, e AUTORIZO a ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - UNIDADE MADUREIRA a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

Processo nº 08/002.459/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 37/2021 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 225 (duzentos e vinte e cinco) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utiliza e como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Social na cidade do Rio de Janeiro, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 178 de 25/11/2021, pag. 139 e, 2ª coluna, cuja cópia do ato encontra-se encartada às fls. 2934, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - UNIDADE BANGU (Vila Kenedi), CNPJ Nº 05.284.121/0008-00, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 813 a 876, e AUTORIZO a ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - UNIDADE BANGU (Vila Kenedi) a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

Processo nº 08/002.459/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 37/2021 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 225 (duzentos e vinte e cinco) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utiliza e como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 178 de 25/11/2021, pag. 139 e, 2ª coluna, cuja cópia do ato encontra-se encartada às fls. 2934, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - UNIDADE PADRE MIGUEL, CNPJ Nº 05.284.121/0004-79, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 1058 a 1120, e AUTORIZO a ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - UNIDADE PADRE MIGUEL a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

Processo nº 08/002.459/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 37/2021 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 225 (duzentos e vinte e cinco) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utiliza e como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 178 de 25/11/2021, pag. 139 e, 2ª coluna, cuja cópia do ato encontra-se encartada às fls. 2934, sagrou-se vencedora a Instituição da Sociedade Civil denominada INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO, CNPJ Nº 10.488.174/0001-07, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 1825 a 1862, e AUTORIZO o INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

Processo nº 08/002.459/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 37/2021 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 225 (duzentos e vinte e cinco) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utiliza e como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 178 de 25/11/2021, pag. 139 e, 2ª coluna, cuja cópia do ato encontra-se encartada às fls. 2934, sagrou-se vencedora a Instituição da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA, CNPJ Nº 18.119.700/0001-65, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 1986 a 2010, e AUTORIZO a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

Processo nº 08/002.459/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 37/2021 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 225 (duzentos e vinte e cinco) adultos/mês (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utiliza e como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares, nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 178 de 25/11/2021, pag. 139 e, 2ª coluna, cuja cópia do ato encontra-se encartada às fls. 2934, sagrou-se vencedora a Instituição da Sociedade Civil denominada CENTRO DE AMPARO E RECUPERAÇÃO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUÍMICOA - C.A.M.O.R. CNPJ Nº 18.186.616/0001-64, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 2078 a 2089, e AUTORIZO o Centro de Amparo e Recuperação aos Moradores de Rua e dependentes Químicos - C.A.M.O.R. CNPJ: 18.186.616/0001-64 a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5197 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP5.2 nº 1034 de 12/11/2021,

CONSIDERANDO a Resolução CGM n° 841, de 27 de junho de 2008, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores e representantes da Organização VIVA RIO, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 002/2021.

CNES: 5621720		SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.2	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1813	Servidor	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	Org. Social	JOACY LOPES DE FARIA	109.659.797-76
	Org. Social	CARLOS RAFAEL DOS SANTOS FREITAS	056.775.367-09
CNES: 9715444		CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
50541	Servidor	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	Org. Social	DAIANNE GUIMARÃES DANTAS	120.117.127-00
	Org. Social	WALACE FRANCA LOPES	133.692.267-33
CNES: 9307265		CF MARIA JOSÉ PAPERA DE AZEVEDO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
48954	Servidor	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	Org. Social	ALINE GOMES DONATO	085.024.507-94
	Org. Social	RAABE CRISTINY DE LIMA ALVES	127.388.447-74
CNES: 6029841		CF ROGÉRIO ROCCO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
44729	Servidor	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	Org. Social	AMANDA MORAES SOARES PEREIRA	127.375.577-47
	Org. Social	FLÁVIA BRAGA DE OLIVEIRA	127.005.757-09
CNES: 7036914		CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
45858	Servidor	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	Org. Social	ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	053.305.107-08
	Org. Social	APARECIDA GRACIELA DE ALMEIDA	119.030.637-95
CNES: 9061398		CF M. O. BRUNO SCHMIDT	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46953	Servidor	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	Org. Social	IZAQUE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	109.119.707-54
	Org. Social	THAISA LIMA FRANCA	134.643.077-57
CNES: 3567559		CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46929	Servidor	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	Org. Social	JULIANA RIBEIRO GONÇALVES TIRONE	122.643.077-57
	Org. Social	RAFAEL FRAGOSO GOMES SOBRINHO	166.852.787-28
CNES: 6677711		CF DALMIR DE ABREU SALGADO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
44725	Servidor	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	Org. Social	DAIANA RIBEIRO PIRES	094.291.347-79
	Org. Social	RAUL GUILHERME DE JESUS SANTOS	118.290.897-73
CNES: 5620287		CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
56860	Servidor	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	Org. Social	MAYARA KARLA DA SILVA	097.653.976-40
	Org. Social	ALEXANDRE CRUZ DA SILVA	077.305.247-08
CNES: 6029841		CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
44731	Servidor	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
	Org. Social	ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ MACHA	110.321.817-45
	Org. Social	JOEL GOMES DOS SANTOS JUNIOR	003.950.237-69
CNES: 3567540		CF ANA GONZAGA	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46600	Servidor	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
	Org. Social	ALINE NUNES PEREIRA ASSUMPÇÃO	129.192.797-26
	Org. Social	ANA PATRÍCIA GOMES RODRIGUES COSTA	070.683.467-40
CNES: 6635709		CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
44728	Servidor	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	Org. Social	RAQUEL DE OLIVEIRA WILKEN	133.851.927-14
	Org. Social	ROSILANE CARVALHO COSTA DOS SANTOS	081.312.397-64
CNES: 7036884		CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
45859	Servidor	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	Org. Social	FRANCIENE DE SOUZA SILVA LOBO	116.094.577-22
	Org. Social	EDLUCIA DE ALMEIDA	097984.067-88
CNES: 2270315		CMS MAIA BITTENCOURT	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
48544	Servidor	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	Org. Social	ADRIANA DA SILVA ROQUE	023.545.177-00
	Org. Social	JULIANE DOS SANTOS FERNANDES	132.476.487-20
CNES: 2269538		CMS EDGARD MAGALHÂES GOMES	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
19084	Servidor	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	12/160.237-4
	Org. Social	RAFAEL VIEIRA MONSORES DA SILVA	082.153.097-63
	Org. Social	GABRIEL ELIAS GOMES DOS SANTOS	037.381.627-80
CNES: 2270293		CMS RAUL BARROSO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
40842	Servidor	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	Org. Social	TAMILLE FERNANDES MELEIRO NEVES	102.237.227-07
	Org. Social	DAYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	112.388.097-23
CNES: 2269546		CMS OSWALDO VILELLA	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13019	Servidor	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	Org. Social	KÁTIA DOS SANTOS PEREIRA SALES	691.553.137-87
	Org. Social	ILMARA RAMOS DE LEMOS GARCIA	098.115.907-96
CNES: 2269554		CMS BELIZÁRIO PENNA	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
12981	Servidor	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	Org. Social	JAILSON RABELLO SILVA	099.983.517-31
	Org. Social	ISABELA FERREIRA LEITE OLIVEIRA	120.104.017-51
CNES: 5670357		CMS VILA DO CÉU	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43600	Servidor	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	Org. Social	RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	079.541.497-81
	Org. Social	RICARDO MORAIS ARAÚJO	114.987.287-07
CNES: 6648371		CF HANS FERNANDO JURGEN DOHMANN	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
44727	Servidor	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	Org. Social	THAIANE DOS SANTOS MEYER DE OLIVEIRA	122.438.817-80
	Org. Social	JULIANE DOS SANTOS FERNANDES	132.476.487-20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

CNES: 2270307		CMS MOURÃO FILHO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
35732	Servidor	MARCELO DA PAIXÃO JOARY	10/226.030-5
	Org. Social	MARCELA PINTO CALVÁRIO NEO GONÇALVES	102.478.347-26
	Org. Social	KÁTIA DO CARMO DE CARVALHO FERNANDES	611.151.507-15
CNES: 9061401		CF M. O. ARTHUR ZANETTI	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46952	Servidor	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
	Org. Social	JAQUELINE CATRINI DOS SANTOS COSTA DA SILVA	056.750.117-57
	Org. Social	NATÁLIA PRYSCILA DA LUZ ARAÚJO	054.915.797-26
CNES: 6029922		CMS AGUIAR TORRES	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
44730	Servidor	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
	Org. Social	RICARDO MENEZES DA SILVA	054.469.577-17
	Org. Social	CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES CONCOLATO	805.357.637-00
CNES: 2270323		CMS ADÃO PEREIRA NUNES	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
41568	Servidor	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
	Org. Social	LILIAN MARION DA SILVA NUNES COSTA	011.600.127-50
	Org. Social	MARIANA DE SOUZA BARBOSA	106.966.697-14
CNES: 7908237		CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
45861	Servidor	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
	Org. Social	ADRIELE LINHARES DO CARMO	136.692.787-70
	Org. Social	HANNA ARAÚJO LOBATO	140.819.077-06
CNES: 5154197		CF DAVID CAPISTRANO FILHO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
44726	Servidor	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
	Org. Social	CAMILE DA SILVA SANTOS	085.798.157-97
	Org. Social	JOYCE DE ANDRADE DE MATTOS	071.464.537-07
CNES: 7723296		CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46162	Servidor	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
	Org. Social	ALINE REGO TEIXEIRA	033.718.197-79
	Org. Social	CATARINA BRAGA DE SANTANA	082.124.887-13
CNES: 7894554		CF ISABELA SEVERO DA SILVA	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46592	Servidor	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
	Org. Social	THAIS FERNANDES VIANA	130.285.267-19
	Org. Social	GISELE DE MOURA ROSA SANTOS	130.633.077-77
CNES: 7908237		CF LECY RANQUINE	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46890	Servidor	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
	Org. Social	ISIS ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	114.535.697-40
	Org. Social	CAROLINA VIEIRA FENTA COSTA	103.413.497-39
CNES: 2270277		CMS ALVIMAR DE CARVALHO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13027	Servidor	NEY DAMASCENO PERES	10/212.709-0
	Org. Social	LUIZ HENRIQUE PENIDO XAVIER JUNIOR	135.989.187-04
	Org. Social	VERA REGINA DE OLIVEIRA TRAVASSOS	253.326.787-20
CNES: 2269511		CMS GARFIELD DE ALMEIDA	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
19054	Servidor	IVANI CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA	11/228.718-3
	Org. Social	THAIS MOURA CORTOPASSI	148.371.597-37
	Org. Social	HERON LARA BRANDÃO	801.948.427-20
CNES: 2270366		CMS MANOEL DE ABREU	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13007	Servidor	SHEILA DOS SANTOS PEREIRA	10/224.201-4
	Org. Social	PAULO SANTOS KELLER	059.340.987-64
	Org. Social	NATHÁLIA DA SILVA RODRIGUES	148.879.637-85
CNES: 2270641		CMS PEDRO NAVA	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13023	Servidor	FERNANDO JOSÉ DE LIMA	12/160.171-5
	Org. Social	LUCIMAR SILVA RIBEIRO	020.452.467-95
	Org. Social	MARILZE DE SOUZA NEVES CONCEIÇÃO	091.292.317-28

CNES: 2269562		CMS MÁRIO RODRIGUES CID	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
19057	Servidor	SUZANA SANTIAGO ROCHA DA SILVA	12/238.590-4
	Org. Social	SULAMITA DIAS DA SILVA	068.370.037-55
	Org. Social	TERESA ABREU HONORATO	077.270.047-82
CNES: 2270285		CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
19058	Servidor	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXÃO	12/209.488-6
	Org. Social	THAIS LEONIDIA LIMA FRANÇA	134.403.767-45
	Org. Social	ANA CAROLINA SANTOS PALMEIRA	159.097.597-95
CNES: 2270633		CMS MÁRIO VITOR DE ASSIS PACHECO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13011	Servidor	JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO FONSECA	12/224.603-1
	Org. Social	PRISCILA CARVALHO SILVA DOS SANTOS	109.600.797-50
	Org. Social	CÁTIA CILENE FERREIRA DO REIS	008.628.187-96

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 5063 de 14 de setembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 3206 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 27/09/2021, **NUBIA SIEBERT RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/152.915-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027793, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Doutor Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/007 974/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 3207 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 786 de 30/06/2020, publicada no D.O. Rio de 01/07/2020, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 669 de 19/11/2021.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3207 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA BARBEJAT	10/168.813-4
ALESSANDRA FERREIRA CRISPINO DE MENEZES	10/168.923-1
ALICE CLOTILDES ALPIRI	10/214.528-2
ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
ROSANA MIRANDA DE OLIVEIRA	12/243.458-7
ANGELICA SANTANA DA SILVA SANTOS	10/192.894-4
MARIANA LOURENÇO DE SOUZA	12/243.392-8
LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
SÉRGIO AURÉLIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	11/160.315-8
CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	12/218.520-5
ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	12/213.291-8
MÁRCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
JANAINA GOMES DE SOUZA PACHECO	10/190.451-5
JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS	12/226.171-7
JULIANA DE PAIVA NUNES TEIXEIRA	10/315 809-4
DANIELE AGUIAR DE AQUINO	10/232 864-9
CLAUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
VERONICA RODRIGUES DE SOUZA	12/217.129-6

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3208 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere os autos dos processos nº 09/000 616/2019 e 09/001 543/2019.

Art. 2º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A presente Comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados, presidida pelo primeiro e eventualmente substituído pelo segundo:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	11/230.930-0
FLÁVIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA	10/229.132-6
JORGE LUIZ MEDEIROS ROCHA	11/226.802-7
MARCELO NEWLANDS LINHARES	12/207.194-2

Art. 4º Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1035 de 01 de julho de 2019, publicada no D.O. Rio de 02 de julho de 2019.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3209 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CAC nº 244 de 23/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202 252-3
SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175 736-8
LUIS FILIPE GASBARRO VAZ	11/238 955-9

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LEONARDO ABAD FREITAS ALVES	12/209 245-0
RICARDO CORTEZ VASSALLO	12/177 234-2
PAULO JOSÉ MOREIRA DE MACEDO	10/281 866-4

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	
SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219 138-5
ANA PAULA DA COSTA SOARES	11/227 233-4
LORENZA BAPTISTA DIOGO	11/208 674-2

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	
SERVIDOR	MATRÍCULA
RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	11/226 691-4
ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA MACHADO	11/178 446-1
DEBORAH NUNES CHAGAS D ARAUJO	12/215 271-8

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
SÉRGIO GRAÇA COUTO DO VALLE	12/227 311-8
JORGE CATTANI	11/227 276-3
CRISTINY MARANGON CERQUEIRA	12/228 451-1

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246 290-1
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125 070-3
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	11/208 580-1

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
FELIPE ALVARENGA DE MORAES SOARES	12/251 653-2
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243 529-5
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126 333-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 155/2021 e seus termos aditivos, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MF MEDICAL EIRELI, cujo objeto é a aquisição de sistema de endoscópios laparoscópios, pertencentes a classe 6515 por meio do processo instrutivo nº 09/003.002/2019.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3130 de 05 de novembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 09 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3210 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 586 de 22/11/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANGÉLICA PEREIRA DA ROCHA	60/324 345-8
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224 416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224 510-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218 976-9
WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218 536-1
PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243 292-0
ANA PAULA PEDRO CHRYSOSTOMO	10/195 570-7

como responsáveis pelo acompanhamento do 3º Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 019/2017, firmado com a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA. e a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, cujo objeto é a cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, processos instrutivos nº (s) 09/51/000 134/2017 e 09/002 498/2016.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1019 de 26 de junho de 2021, publicada no D.O. Rio de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3211 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPP nº 0621 de 25/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212 836-1
ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS	12/223 837-6
GUSTAVO GOMES PORTO	10/212 845-2
JUREMA MARIA KULPEL	12/224 398-8
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	10/209 551-1
PAULO SOARES	12/219 009-8
RENATA MOÉSIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	12/238 084-8
VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	10/223 875-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 07.432.517/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras/copiadoras, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021 e 09/79/000.202/2021, para atender ao Instituto Municipal Philippe Pinel.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3212 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 998 de 05/11/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209 484-5
LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120 541-8
RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192 904-1
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143 370-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 108/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., cujo o objeto é a prestação de serviços de geração de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, com manutenção preventiva e corretiva, processos instrutivos nº (s) 09/001.664/2018 e 09/69/000.209/2019, para o Hospital Municipal Jesus.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2188 de 22 de junho de 2021, publicada no D.O. Rio de 23 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3213 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-1/HMSA nº 3783 de 09/11/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219 046-0
ANA CLÁUDIA DIAS DE OLIVEIRA	12/217 070-2
ELAINE DE SOUZA FIGUEIREDO SANTOS	10/237 877-6
ANA PAULA DA COSTA SOARES	11/227 233-4
MARIA CRISTINA BRAGANÇA GARCIA	11/141 395-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 131/2016 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., cujo objeto é referente ao registro de preços para a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, processamento e distribuição de leite humano nas unidades de saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, processos instrutivos nº (s) 09/004.456/2017 e 09/61/000.387/2016, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1093 de 04 de março de 2021, publicada no D.O. Rio de 05 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

09/000.374/2019 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 503/2021, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	64,80
02	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	64,80
03	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	21,00
04	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	21,00
05	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	80,00
06	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	80,00
11	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	100,00
12	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	100,00

Obs.: Itens 07 e 10 - Desertos. Itens 08 e 09 - Fracassados.

09/005.718/2021 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 131 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), cujo objeto refere-se à aquisição de algodão, bota de unna para atendimento a Mandado.
Aprovo o termo de referência às fls. 86 à 88.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

09/000.927/2021 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro à fl. 322 a 323, bem como os termos expostos pela Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis às fls. 317 a 319, INDEFIRO a Impugnação ao Edital da empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Pregão Eletrônico Nº 531/2021, para o registro de preços para a cessão de uso de equipamentos (glicosímetros e lancetadores) com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica com fornecimento de 53.000.000 (cinquenta e três milhões) de tiras para glicemia capilar e 10.000.000 (dez milhões) de lancetas, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes, em uso de insulina e também para uso nos Hospitais e Maternidades do município. Materiais pertencentes às classes 6505 e 6640, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/000.927/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1383 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 25 e 26 de novembro 2021, a **CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA**, Gerente II, da S/SUBHUE/SSM/GAP-ZN, matrícula 11/275 165-9, por ter participado do "I SEMINÁRIO NACIONAL MORADIA PRIMEIRO - DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO HOUSING FIRST NO BRASIL", realizado em Curitiba - PR, tendo em vista o que consta do Processo 09/007 964/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
***PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991,

RESOLVE:
nº 1375 - Aposentar **SONIA CRISTINA DE PAULA BARROS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.823-3, com proventos proporcionais, na fração de 19/30 (dezenove, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo 09/007 702/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF).
(*)Republicada por incorreção no D.O. Rio de 24/11/2021, nº 177, página 33.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo n.º: 09/65/000.573/2021
Nome: ADRIANE BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/295.556-5
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/04/2003 a 03/11/2010, no total de 2.768 dias, ressaltando que os períodos de 01/06/1988 a 01/09/1989, 01/12/1989 a 06/12/1990, 07/12/1990 a 29/05/1992, 20/04/1993 a 26/09/2000, 27/09/2000 a 16/05/2002 já consta averbado à matrícula 10/210.021-2, desprezando o período de 27/09/2000 a 16/10/2000 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 20/09/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Processo n.º: 09/015.744/1993
Nome: LUIS EDUARDO ALVES BARQUETTE
Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA
Matrícula: 10/159.322-7
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/05/1986 a 30/09/1988, no total de 880 dias, desprezando os períodos de 01/10/1988 a 30/06/1991 e 01/07/1991 a 06/12/1992, por serem concomitantes com o período já averbado e o período de 01/02/1991 a 30/06/1991 por está contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 05/10/2021.

Processo n.º: 09/04/000.913/2021
Nome: WESLEY HESKETH BRITO
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/275.019-8
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 10/09/2001 a 03/04/2007, 09/04/2008 a 30/06/2008 e 01/07/2008 a 01/09/2011, no total de 3267 dias.
Solicitação feita em 15/10/2021.

Processo n.º: 09/004.217/1998
Nome: MARIZA CECILIA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO
Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/164.332-9
Face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019, desaverbe-se o período de 09/03/1987 a 08/03/1989, no total de 731 dias, prestados como Médico Residente.

Processo n.º: 09/007.512/2021
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor **GESSI FURTADO DE MENDONCA**, Auxiliar de Serviços de Veterinária, matrícula nº 15/086.016-3, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2021
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/11/2021, processo n.º 09/04/000.936/2021 - DAYSE SIMOES PEREIRA, matrícula n.º 12/230.403-8- AUTORIZO

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/08/2021, processo n.º 09/64/001.119/2021 - RAFAEL NEDER DOS SANTOS, matrícula n.º 10/281.546-2 - AUTORIZO

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/62/000. 763/2017, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, da servidora EVILANE DE MORAIS SILVA, cargo Enfermeiro, matrícula nº. 10/294.698-6, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, por 02(dois) anos, a partir do dia 10/12/2021.

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/22/000.293/2019, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, da servidora KELLY KHETLIN LIMA MATOS, cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 10/294.606-9, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02 (dois), a partir de 01/12/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
26 DE NOVEMBRO DE 2021
Fixados com validade a partir de 15/09/2021, os proventos mensais de inatividade de REGINA CÉLIA ALVES LOPES, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/160.146-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.063 de 14 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/62/001.285/2021.

Fixados com validade a partir de 17/09/2021, os proventos mensais de inatividade de CARMEN LÚCIA DOS SANTOS BASTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.203-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.090 de 16 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/01/000.799/2021.

Fixados com validade a partir de 06/07/2021, os proventos mensais de inatividade de ANNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA AZEVEDO, MÉDICO PSIQUIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/208.976-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 779 de 5 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/79/000.004/2021.

Fixados com validade a partir de 01/09/2021, os proventos mensais de inatividade de LUIZ MIRANDA SILVA, AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/090.018-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.006 de 31 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/901.053/2021.

Fixados com validade a partir de 31/08/2021, os proventos mensais de inatividade de MARIA ÂNGELA LIBONI, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/126.652-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 981 de 30 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/72/001.712/2021.

Fixados com validade a partir de 31/08/2021, os proventos mensais de inatividade de MARIA LUIZA SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA SOBREIRO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/125.563-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 987 de 30 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/64/000.127/2021.

Fixados com validade a partir de 01/09/2021, os proventos mensais de inatividade de LEONARDO SOARES DA FRANÇA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/140.279-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 999 de 31 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/33/000.591/2021.

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/131.078-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.127 de 29 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/61/001.426/2021.

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/179.896-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.121 de 29 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/65/000.645/2021.

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de SOLANGE GONÇALVES DAVID DE MACEDO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/108.570-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.120 de 29 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/69/000.441/2021.

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de HELENA CALZAVARA ROCHA, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.166-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.149 de 29 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/33/001.057/2021.

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de JOÃO BARBOSA ORLANDINI, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/087.724-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.156 de 29 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/64/000.395/2021.

Fixados com validade a partir de 31/08/2021, os proventos mensais de inatividade de SÔNIA MARIA JORDÃO DA COSTA CAVALLINI, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/166.247-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 984 de 30 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/53/000.058/2021.

Fixados com validade a partir de 24/09/2021, os proventos mensais de inatividade de MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/198.907-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.101 de 23 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/006.992/2021.

Fixados com validade a partir de 08/09/2021, os proventos mensais de inatividade de ROSA VIRGÍNIA CARDOSO PINHEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/213.981-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.047 de 3 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/006.181/2021.

Fixados com validade a partir de 15/09/2021, os proventos mensais de inatividade de MÁRCIA RAYMUNDO VILLELA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/132.332-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.060 de 14 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/33/001.053/2021.

Fixados com validade a partir de 20/10/2021, os proventos mensais de inatividade de MÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/132.437-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.239 de 19 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/32/000.280/2021.

Fixados com validade a partir de 20/10/2021, os proventos mensais de inatividade de EDNA LOPES RAMOS, MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/169.106-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.235 de 19 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/007.458/2021.

Fixados com validade a partir de 19/10/2021, os proventos mensais de inatividade de SILVANA RODRIGUES CORRÊA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/133.470-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.224 de 18 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/51/000.957/2021.

Fixados com validade a partir de 22/10/2021, os proventos mensais de inatividade de SANDRA CORRÊA BUENO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/141.722-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.248 de 21 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/52/001.285/2021.

Fixados com validade a partir de 19/10/2021, os proventos mensais de inatividade de APARECIDA DE JESUS DANTAS, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.366-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.226 de 18 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/62/001.375/2021.

Fixados com validade a partir de 19/10/2021, os proventos mensais de inatividade de GILDA MARIA RIBEIRO VIEIRA, PSICÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/045.253-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.228 de 18 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/021.042/1998.

Fixados com validade a partir de 03/05/2021, os proventos mensais de inatividade de DINÉA PIRES MENDONÇA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/132.219-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 482 de 30 de ABRIL de 2021, PROCESSO Nº 09/33/000.026/2021.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 09/06/2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021.
RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da EMPRESA OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, fundamentada no inciso IV, artigo 24, Lei 8666/1993, objeto do processo 09/005.184/2021, adjudicando a aquisição de seringas de insulina 50 UI e 100 UI para atender às pessoas com diabetes, em uso de insulina, em acompanhamento nas Unidades de Atenção Primária do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, no valor total de R$ 1.775.000,00 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/11/2021
A Ordenadora de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo **nº 09/000.546/2014 - 09/004.459/2017**, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 134/2016**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **H.B MULTISERVIÇOS S.A**, com fundamento nas Leis Federais nº s 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP Nº 089/2015, no valor total de **R$ 11.508.871,20 (hum milhão, quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)** cujo objeto é a prestação de serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos e processamento e distribuição de leite humano nas Unidades de Saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de **13/09/2021 a 12/09/2022** (CAP 1.0) e **20/12/2021 a 19/12/2022** (CAP 2.2).

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
016/2021	09/01/000.258/2016	CAP 1.0	R$ 618.671,88	18.05.10.301.0330.2854	3.3.90.39.11	2021/347
012/2021	0922/000.781/2021	CAP 2.2	R$ 291.622,44	18.07.10.302.0426.2746	3.3.90.39.11	2021/337

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 09/004.781/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 692/2021
Valor: R$ 129.068,00 (cento e vinte e nove mil, sessenta e oito reais)
Favorecido: NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Empenho: 1277/2021
Valor: R$ 244.242,67 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Favorecido: JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA

Empenho: 1279/2021
Valor: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
Favorecido: NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Processo nº 09/004.781/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1267/2021
Valor: R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)
Favorecido: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Empenho: 1268/2021
Valor: R$ 11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais)
Favorecido: GEOLAB Indústria Farmacêutica LTDA

Empenho: 1270/2021
Valor: R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)
Favorecido: Nova Línea Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI

Empenho: 1271/2021
Valor: R$ 16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais)
Favorecido: União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Empenho: 1281/2021
Valor: R$ 8.531,00 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais)
Favorecido: Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Empenho: 1282/2021
Valor: R$ 317.100,00 (trezentos e dezessete mil e cem reais)
Favorecido: União Química Farmacêutica Nacional S.A.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº: 09/001.930/2021 - NAD nº 1185/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 260/2021
5.VALOR: R$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/001.930/2021 - NAD nº 1186/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 260/2021
5.VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

(*) Omitido no D.O Rio de 19/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE DE 17/11/2021

Processo nº: 09/002827/2021 - NAD nº 1187/2021
1.OBJETO: Aquisição de palhetas em madeira para o Monitoramento Entomológico da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ST Iraja Agrícola Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 15.847,15 (Quinze mil, oitocentos e quarenta sete reais e quinze centavos)
6.AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
*Omitido DORIO de 19/11/2021

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº: 09/002.386/2009 - NAD nº 1188/2021
1.OBJETO: Despesas de Pronto Pagamento - S/SUBPAV/SVS
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 5.706,85 (cinco mil reais, setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia.
*Omitido no D.O. Rio de 19/11/2021

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

AUTORIZO contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da EMPRESA OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, fundamentada no inciso IV, artigo 24, Lei 8666/1993, objeto do processo 09/005.184/2021, adjudicando a aquisição de seringas de insulina 50 UI e 100 UI para atender às pessoas com diabetes, em uso de insulina, em acompanhamento nas Unidades de Atenção Primária do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, no valor total de R$ 1.775.000,00 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO Nº: 09/01/000.887/2021 - NAD Nº. 323/2021
1.OBJETO: SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA, CITOPATOLOGIA, IMUNO-HISTOQUÍMICA E ANATOMIA PATOLÓGICA EM MATERIAIS BIOLÓGICOS DE PACIENTES DAS UNIDADES DA CAP 1.0
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP1.0 E **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 1.583.675,83 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
6.AUTORIZADO POR: SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAUJO
7.RATIFICADO POR: AMANDA APARECIDA CANO

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/11/2021.

Processo n º 09/01/000.885/2021 - NAD nº. 315/2021
1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 1(lençóis descartáveis).
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 1 e **C.A. Produtos Médicos e Hospitalar Ltda.**
4. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 2002 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: PE 219/2021.
6. VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
7. AUTORIZADO POR: Silvia Cristina Fonseca de Araújo
*Omitido do D.O. RIO de 18/11/2021.

Processo n º 09/01/000.885/2021 - NAD nº. 316/2021
1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 1(malha tubular ortopédica).
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 1 e **Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**
4. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 2002 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: PE 219/2021.
6. VALOR: R$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
7. AUTORIZADO POR: Silvia Cristina Fonseca de Araújo
*Omitido do D.O. RIO de 18/11/2021

Processo n º 09/01/000.886/2021 - NAD nº. 318/2021
1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 1(fraldas descartáveis).
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP1 e **Alfama Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda.**
4. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 2002 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: PE 383/2021.
6. VALOR: R$ 312,00 (trezentos e doze reais).
7. AUTORIZADO POR: Silvia Cristina Fonseca de Araújo
*Omitido do D.O. RIO de 18/11/2021.

Processo n º 09/01/000.886/2021 - NAD nº. 317/2021
1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 1(compressa de gaze).
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP1 e **Medical Life Comércio Eireli.**
4. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 2002 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: PE 383/2021.
6. VALOR: R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais).
7. AUTORIZADO POR: Silvia Cristina Fonseca de Araújo
*Omitido do D.O. RIO de 18/11/2021.

Processo n º 09/01/000.886/2021 - NAD nº. 319/2021
1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 1(fita cirúrgica).
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP1 e **Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**
4. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 2002 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: PE 383/2021.
6. VALOR: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
7. AUTORIZADO POR: Silvia Cristina Fonseca de Araújo
*Omitido do D.O. RIO de 18/11/2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº: 09/22/000812/2021-NAD nº 288/2021
1.OBJETO: serviço de laboratório de análises clínicas
2.PARTES:SMS/CAP2.2/CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
3.FUNDAMENTOS: inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93
4.RAZÃO: dispensa
5.VALOR: R$ 695.408,02
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
7. RATIFICADO POR: Jubemar de Medeiros Lima

(*) omitido no Diário Oficial de 26/11/21

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Renata Henriques Soares e Claudia Fernanda Miranda Panela Martins, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento do CMS Masao Goto, no valor de R$ 3.785,00 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais), Processo 0951/001.113/2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021.

Processo nº: 0951/001.099/21 - NAD nº. 294/2021 e 296/2021
1. OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA e JUROS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e CLARO SA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR TOTAL: R$ 17.757,68 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

Processo nº: 0951/000.039/21 - NAD nº. 295/2021 e 297/2021.
1. OBJETO: SERVIÇO DE LUZ E FORÇA MATRIZ e JUROS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5. VALOR TOTAL: R$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.
7. RATIFICAÇÂO: Raphael Costa Pinto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021.**

Processo nº: 0951/001.112/21 - NAD nº. 298/2021.
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e I. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 5.256,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

Processo nº: 0951/001.112/21 - NAD nº. 299/2021.
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 7.452,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

Processo nº: 0951/001.112/21 - NAD nº. 300/2021.
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 18.960,00 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

Processo nº: 0951/001.081/21 - NAD nº. 299/2021.
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e MARCK SERCIÇOS E DISTRIBUIÇÃO9 DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 35.085,00 (Trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

Processo nº: 0951/001.115/21 - NAD nº. 303/2021.
1. OBJETO: SERVIÇOS DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLINICAS.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 INC. IV da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.822.504,21 (Um milhão oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021**

Processo nº.: 0951/000066/2021 - NAD nº. 304/2021.
1.OBJETO: Suprimento de Fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho
3.FUNDAMENTOS: Não sujeito a Lei 8.666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: NÃO SUJEITO
5.VALOR: R$ 8.108,00 (Oito mil, cento e oito reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021**

Processo nº.: 0951/000074/2021 - NAD nº. 302/2021.
1.OBJETO: Suprimento de Fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CMS Masao Goto
3.FUNDAMENTOS: Não sujeito a Lei 8.666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: NÃO SUJEITO
5.VALOR: R$ 3.785,00 (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO
E ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2021**

***Processo nº: 09/52/001.354/2021 - NAD nº 246/2021**
1.OBJETO:Prestação de Serviço de Laboratório de Analise Clínicas.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e a EMPRESA CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Lei 8.666 Artigo 24° Inciso IV
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R$ 3.291.651,24 (Três milhões e duzentos e noventa e um mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte e quatro centavos).
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce.
7 RATIFICADOR: Douglas Rodrigues Torres.
*Omitido no D.O. do 26/11/2021.

Processo nº: 09/52/001.354/2021 - NAD nº 246/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação, a favor da EMPRESA CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.,com base no Artigo 24º inciso IV da Lei Federal nº. 86666, de 1993 e suas alterações, objeto do processo nº 09/52/001.354/2021, para adesão ao contrato emergencial para prestação de serviços de exames de análises clínicas, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em nossas unidades de saúde.
*Omitido no D.O. do dia 26/11/2021.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2021**

PROCESSO Nº 09/53/000.069/2020 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 171/2021 no valor de 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinqüenta reais), em favor da empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO Nº 09/53/000.127/2020 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 193/2021 no valor de 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), em favor da empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

PROCESSO Nº 09/53/000.238/2019 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 133/2021 no valor de 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais), em favor da empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP.

PROCESSO Nº 09/53/000.615/2021 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 170/2021 no valor de 17.278,05 (dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos), em favor da empresa HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.

PROCESSO Nº 09/53/000.052/2021 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 077/2021 no valor de 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em favor da empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

PROCESSO Nº 09/53/000.053/2021 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 079/2021 no valor de 29.684,07 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), em favor da empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

PROCESSO Nº 09/53/000.064/2021 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 039/2021 no valor de 315,00 (trezentos e quinze reais), em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

***Omitido do DO de 25/11/2021**

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021**

Processo nº: 09/53/000.069/2020 - NAD nº 215/2021
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão 0369/2019
5.VALOR: 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinqüenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

Processo nº: 09/53/000.127/2020 - NAD nº 216/2021
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão 0419/2020
5.VALOR: 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

Processo nº: 09/53/000.238/2019 - NAD nº 217/2021
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão 0021/2019
5.VALOR: 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

Processo nº: 09/53/000.615/2021 - NAD nº 218/2021
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão 0145/2021
5.VALOR: 17.278,05 (dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

Processo nº: 09/53/000.052/2021 - NAD nº 219/2021
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão 0353/2020
5.VALOR: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

Processo nº: 09/53/000.053/2021 - NAD nº 220/2021
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão 0029/2021
5.VALOR: 29.684,07 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

Processo nº: 09/53/000.064/2020 - NAD nº 221/2021
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão 0390/2019
5.VALOR: 315,00 (trezentos e quinze reais)
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25.11.2021**

09/004062/2021 - RATIFICO o prosseguimento da contratação, objeto do processo nº 09/004.062/2021, referente a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de R$ 3.287.277,28 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos.

09/007448/2021 - RATIFICO o prosseguimento da contratação, objeto do processo nº 09/007.448/2021, referente a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Ar Condicionado, Refrigeração, Ar Comprimido, Vácuo e Gases Medicinais, para atender o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e CER-Centro, sendo o valor total de R$ 1.555.911,40 (hum milhão, cento e cinqüenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021**

PROCESSO nº 09/002.141/2021 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c do artigo 14 da Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 139/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de diagnóstico cardiovasculares para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, com cláusula rescisória, **pelo período de 06 (seis) meses**. A eficácia deste ato fica condicionada à realização de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade da prorrogação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

EMPRESA	Nº CONTRATO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PERÍODO EXECUTADO		PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	
LAUDO EM IMAGENS LTDA	139/2021	1801	07/07/2021 A 06/01/2022	06 (SEIS) MESES	07/01/2022 A 06/07/2022	06 (SEIS) MESES

PROCESSO nº 09/002.141/2021 - **RATIFICO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c do artigo 14 da Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 139/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de diagnóstico cardiovasculares para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, com cláusula rescisória, **pelo período de 06 (seis) meses**. A eficácia deste ato fica condicionada à realização de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade da prorrogação.

EMPRESA	Nº CONTRATO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PERÍODO EXECUTADO		PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	
LAUDO EM IMAGENS LTDA	139/2021	1801	07/07/2021 A 06/01/2022	06 (SEIS) MESES	07/01/2022 A 06/07/2022	06 (SEIS) MESES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17.11.2021*

Processo Nº 09/001.757/2020 - NAD nº 1184/2021
1. OBJETO: Despesas de Pronto Pagamento - Táxi Rio
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
3. FUNDAMENTOS: Não sujeita à Lei Federal nº 8.666/93
4. RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666/93
5. VALOR: 6.584,26 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA
(*) Omitido do D.O. de 18/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/11/2021

A Ordenadora de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo **nº 09/000.546/2014 - 09/004.456/2017**, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 131/2016**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº s 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP Nº 089/2015, no valor total de **R$ 41.374.803,88 (quarenta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos)** cujo objeto é a prestação de serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos e processamento e distribuição de leite humano nas Unidades de Saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de **01/09/2021 a 31/08/2022 (HMSA)** e **24/10/2021 a 23/10/2022 (HMSF).**

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
40/2021	0961/000.387/2016	HMSA	R$ 20.899.739,48	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	2021/1145
032/2021	09/62/000.617/2016	HMSF	R$ 20.475.064,40	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	2021/1173

A Ordenadora de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo **nº 09/000.546/2014 - 09/004.459/2017**, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 134/2016**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **H.B MULTISERVIÇOS S.A**, com fundamento nas Leis Federais nº s 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP Nº 089/2015, no valor total de **R$ 11.508.871,20 (hum milhão, quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)** cujo objeto é a prestação de serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos e processamento e distribuição de leite humano nas Unidades de Saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de **13/09/2021 a 12/09/2022** (IMAS NS, HMFM), **07/12/2021 a 06/12/2022** (IMGGMP), e **17/12/2021 a 16/12/2022** (HMBR).

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
023/2021	0978/000.101/2016	HMBR	R$ 4.865.118,92	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	2021/569
030/2021	0965/000.266/2016	HMFM	R$ 4.552.011,60	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.11	2021/758 2021/759
011/2021	0976/000.108/2018	IMAS NS	R$ 977.116,08	18.73.10.302.0426.2746	3.3.90.39.11	2021/232

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

A Ordenadora de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.568/2021, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Contrato nº **066/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **SIMPRESS COMÉRCIO**, **LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº s 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP CVL/SUBSC Nº 356/2020, no valor total de R$ 4.794.217,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel para Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais da PCRJ, pelo período de **26/05/2021 a 25/05/2023.**

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U.O	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
10/2021	09/76/000.351/2021	IMAS NS	R$ 3.940,20	18.73.10.302.0426.2746	3.3.90.40.09	2021/231
12/2021	09/79/000.202/2021	IMPP	R$ 16.200,00	18.84.10.302.0426.2747	3.3.90.40.09	2021/257

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 25.11.2021

09/004062/2021 - AUTORIZO o prosseguimento da contratação, objeto do processo nº 09/004.062/2021, referente a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de R$ 3.287.277,28 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

09/007448/2021 - AUTORIZO o prosseguimento da contratação, objeto do processo nº 09/007.448/2021, referente à contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Ar Condicionado, Refrigeração, Ar Comprimido, Vácuo e Gases Medicinais, para atender o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e CER-Centro, sendo o valor total de R$ 1.555.911,40 (hum milhão, cento e cinqüenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

09/007721/2021 - AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELLI, com esteio no Inciso IV, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, objeto do processo 09/007.721/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar em diversas unidades de Saúde da S/SUBHUE da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 3.415.530,72 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), para o período de 180 (cento e oitenta dias), até a conclusão do processo licitatório no 01/900.945/2018, conforme segue:

Unidade	Empresa	Valor total de 180 dias
S/SUBHUE	CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELLI	R$ 3.415.530,72

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

09/007721/2021 - RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELLI, com esteio no Inciso IV, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, objeto do processo 09/007.721/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar em diversas unidades de Saúde da S/SUBHUE da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 3.415.530,72 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), para o período de 180 (cento e oitenta dias), até a conclusão do processo licitatório no 01/900.945/2018, conforme segue:

Unidade	Empresa	Valor total de 180 dias
S/SUBHUE	CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELLI	R$ 3.415.530,72

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/11/2021

Processo n.º 0962/001.650/2021 - NAD Nº 964/2021.
1.OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e CLARO S/A.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Federal 10.520/2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R$ 128.883,60 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.
***OMITIDO NO D.O. DE 26/11/2021.**

Processo n.º 09/62/000.786/2019 - NAD Nº. 965/2021.
1. OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo e operacional.
2. PARTES: PCRJ/Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 2002.
4. RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R$ 2.862.501,12 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e doze centavos);
6. AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.
***OMITIDO NO D.O. DE 26/11/2021.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº: 09/62/001.589/2021 - NAD nº 966 e 967/2021
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº: 09/62/001.654/2021 - NAD 968/2021
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e PG RIO MEDICAMENTOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 28/2021
5.VALOR:R$ 63.232,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 26/11/2021

Processo n º 0963/001.312/2021 NAD nº. 700/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Enzipharma Produtos Medicos e Laboratoriais LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/001.312/2021 NAD nº. 702/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LDB Rio Comercial Cientifica LTDA EPP
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/001.312/2021 NAD nº. 704/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Starbwe Comercio de Produtos Cientificos LTDA ME
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/001.328/2021 NAD nº. 714/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e V H M Papelaria e Informatica LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.599,60 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
***Omitido do D.O. RIO de 17/11/2021**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/11/2021

PROCESSO nº.: 0964/000.713/2021 - NAD nº 597/2021.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 66.560,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA
7. RATIFICADO POR: CRISTIANO CURCIO CHAME
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/11/2021**

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMAR Nº 16 DE 18.11.2021

O Diretor do Hospital Municipal Álvaro Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reinstituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica deste Hospital, designando para participarem da mesma, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Claudio Luis Soares Paniago, Farmacêutico, Matrícula 12/237.624-2;
Maria Cristina Borges Rodrigues, Enfermeiro, Matrícula 12/224.146-1;
Maria de Fatima Silva Cunha, Médico, Matrícula 29/305.555-5;
Eliane da Silva Francisco do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 12/189.048-2;
João Kleber de Souza Rennes, Aux. Controle de Endemias, Matrícula 12/262.881-6.

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMAR Nº 11 de 14 de Abril de 2021.
Conforme Ofício S/SUBHUE/HMAR nº 632 de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMAR Nº 17 DE 18.11.2021

O Diretor do Hospital Municipal Álvaro Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reinstituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designando para participarem da mesma, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Rosane Ladeira Pires, Agente de Administração, Matrícula 12/219.051-0;
Maria Izabel Ferreira C. Ribeiro, Agente de Administração, Matrícula 11/219.062-7;
Andrea da Costa Carneiro de Souza, Aux. de Controle de Endemias, Matrícula 12/254.077-1;
João Kleber de Souza Rennes, Aux. Controle de Endemias, Matrícula 12/262.881-6.

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMAR Nº 15 de 24 de Agosto de 2021.
Conforme Ofício S/SUBHUE/HMAR nº 632 de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMAR Nº 18 DE 18.11.2021

O Diretor do Hospital Municipal Álvaro Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reinstituir a Comissão de Revisão de Prontuários deste Hospital, designando para participarem da mesma, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Sayomara Santos Teles, Enfermeiro, Matrícula 12/225.445-6;
Claudia de Oliveira Campos, Agente Administrativo, Matrícula 57/205.133-2;
Rosane Ladeira Pires, Agente de Administração, Matrícula 12/219.051-0;
Lucia Beatriz de Luca, Médico, Matrícula 11/239.357-7;
João Carlos Martins de Brito, Médico, Matrícula 12/215.279-1;
Geanne Marcia Lopes Elias, Fisioterapeuta, Matrícula 10/224.185-9

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMAR Nº 07 de 23 de Fevereiro de 2021.
Conforme Ofício S/SUBHUE/HMAR nº 632 de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMAR Nº 19 DE 18.11.2021

O Diretor do Hospital Municipal Álvaro Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reinstituir a Comissão de Avaliação e Baixa dos Bens Inventariados deste Hospital, designando para participarem da mesma, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Maria Izabel Ferreira C. Ribeiro, Agente de Administração, Matrícula 11/219.062-7;
Helaine Cristina dos Santos Ferreira Prado da Silva, Agente de Administração, Matrícula 12/218.429-9;
Andrea da Costa Carneiro de Souza, Aux. de Controle de Endemias, Matrícula 12/254.077-1.

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMAR Nº 10 de 30 de Agosto de 2018.
Conforme Ofício S/SUBHUE/HMAR nº 632 de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMAR Nº 20 DE 18.11.2021

O Diretor do Hospital Municipal Álvaro Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reinstituir a Comissão de Incêndio deste Hospital, designando para participarem da mesma, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Rogério Lachtermacher, Médico Patologia Clínica, matrícula 10/225.781-4;
Eliane da Silva F. do Nascimento, Auxiliar de enfermagem, matrícula 12/189.048-2;
Marilda Sinfiteli da Silva, Farmacêutico, matrícula 10/160.183-0;
Maria Izabel Ferreira C. Ribeiro, Agente de Administração, matrícula 11/219.062-7;
Zélia Gonçalves da Silva, Agente de Administração, matrícula 12/226.064-4;
Vagner Wilian Batista e Sá, Fisioterapeuta, matrícula 11/243.095-7.

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMAR N° 13 de 14 de abril de 2021.
Conforme Ofício S/SUBHUE/HMAR nº 632 de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMAR Nº 21 DE 18.11.2021

O Diretor do Hospital Municipal Álvaro Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reinstituir a Comissão de Curativo deste Hospital, designando para participarem da mesma, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Patrícia Cezar de Carvalho, Enfermeiro, matrícula 12/292.383-7;
Maria Cristina Borges Rodrigues, Enfermeiro, matrícula 12/292.374-6;
Silvana Silva Kropf, Enfermeiro, matrícula 10/281.166-9;
Neldna Alves Marge, Enfermeiro, matrícula 10/292.256-5
Letícia Lima Borges, Enfermeiro, matrícula 10/295.040-0;
Simone Florinda Gonçalves, Nutricionista, matrícula 10/237.865-1;
Fabiana da Silva Oliveti, Médico Clínica Médica, Matrícula 29/287.174-7;

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMAR N° 01, de 23 de fevereiro de 2021.
Conforme Ofício S/SUBHUE/HMAR nº 632 de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMAR Nº 22 DE 18.11.2021

O Diretor do Hospital Municipal Álvaro Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Reinstituir a Comissão de Segurança do Paciente deste Hospital, designando para participarem da mesma, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Sayomara Santos Teles, Enfermeiro, Matrícula 12/225.445-6;
Lucia Beatriz de Luca, Médico, matrícula 11/239.357-7;
Marilda Sinfiteli da Silva, Farmacêutico, matrícula 10/160.183-0;
Patrícia Cezar de Carvalho, Enfermeiro, matrícula 12/292.383-7;
Maria Cristina Barbosa Justo, Fonoaudióloga, matrícula 12/224.146-1;
Roberta Peixoto Tayão Cavalcanti da Silva, Fisioterapeuta, matrícula 12/236.833-0.

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMAR N° 10, de 14 de abril de 2021.
Conforme Ofício S/SUBHUE/HMAR nº 632 de 18 de novembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2021

Processo nº: 09/78/000.473/2021 - **NAD nº 416/2021**
1. OBJETO: EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **LABORATORIO B BRAUN S/A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* **Omitido no D.O. 19/11/2021**

EXPEDIENTE DE 18/11/2021

Processo nº: 09/78/000.131/2019 - **NAD nº 417/2021**
1. OBJETO: APOIO OPERACIONAL
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. ME**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
5. VALOR: R$ 870.733,44 (oitocentos e setenta mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 19/11/2021**

EXPEDIENTE DE 18/11/2021

Processo nº: 09/78/000.490/2021 - **NAD nº 418/2021**
1. OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS - EMERGENCIAL
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 41.724,48 (quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 19/11/2021**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo 09/77/000.035/2021 NAD Nº 325
1- Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS SEM RP
2-Partes:CRIS BRASIL COMERCIAL EIRELLI LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 5.948,20(CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO E VINTE CENTAVOS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.377/2021 NAD Nº 326
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
2-Partes:MARCK SERVIÇOSE DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAUDE e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 241/2021
5-Valor: R$ 18.632,00(DEZOITO MIL E SEISENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA ALEIXO MEDEIROS DE ANDRADE
Omitido do D.O de 26/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo 09/77/000.382/2021 NAD Nº 329
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:CRIS BRASIL COMERCIAL EIRELLI LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 6260,00(SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo 09/77/000.389/2021 NAD Nº 349
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:CRIS BRASIL COMERCIAL EIRELLI LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 9701,00(NOVE E SETECENTOS E UM REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.029/2021 NAD Nº 350
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:W J M DENTAL LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 200,00(DUZENTOS REAIS .)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.392/2021 NAD Nº 351
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:LABORATORIO B BRAUN S.A E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 5.875,00(CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.392/2021 NAD Nº 352
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 2.764,00(DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.392/2021 NAD Nº 353
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 1.840,00(HUM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS .)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.393/2021 NAD Nº 354
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS .)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.393/2021 NAD Nº 355
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 8.419,80(OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS .)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.396/2021 NAD Nº 356
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 12.900,00(DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS .)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo 09/77/000.359/2021 NAD Nº 358
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 1.659,00(HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.359/2021 NAD Nº 359
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 840,00(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.397/2021 NAD Nº 360
1- Objeto: Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
2-Partes:LABORATORIO B. BRAUN S.A E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso IV, da lei 8666/1993
4- Razão: EMERGENCIAL
5-Valor: R$ 2.670,00(DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
7- Ratificado:ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.397/2021 NAD Nº 361
1- Objeto: Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
2-Partes:JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso IV, da lei 8666/1993
4- Razão: EMERGENCIAL
5-Valor: R$ 324,00(TREZENTOS E VINTE QUATRO REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
7- Ratificado:ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.397/2021 NAD Nº 362
1- Objeto: Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
2-Partes:N S A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso IV, da lei 8666/1993
4- Razão: EMERGENCIAL
5-Valor: R$ 85,80(OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
7- Ratificado:ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.397/2021 NAD Nº 363
1- Objeto: Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
2-Partes:NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso IV, da lei 8666/1993
4- Razão: EMERGENCIAL
5-Valor: R$ 85,80(OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
7- Ratificado:ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.397/2021 NAD Nº 364
1- Objeto: Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
2-Partes:BAXTER HOSPITALAR LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso IV, da lei 8666/1993
4- Razão: EMERGENCIAL
5-Valor: R$ 27.540,00(VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
7- Ratificado:ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.359/2021 NAD Nº 365
1- Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS SEM RP
2-Partes:ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 600,00(SEISCENTOS REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.400/2021 NAD Nº 366
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
2-Partes:MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 218/2021
5-Valor: R$ 6.450,00(SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA ALEIXO MEDEIROS DE ANDRADE
Omitido do D.O de 26/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo 09/77/000.406/2021 NAD Nº 368
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 15.708,00(QUINZE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.407/2021 NAD Nº 369
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 11.220,00(ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.407/2021 NAD Nº 370
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:CRIS BRASIL COMERCIAL EIRELLI E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 453,50(QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.407/2021 NAD Nº 371
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDAE HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 1.800,00(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.018/2021 NAD Nº 372
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:KORAL HOSPITALAR LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 5.530,00(CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.407/2021 NAD Nº 373
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 3.240,00(TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.382/2021 NAD Nº 374
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO SEM RP
2-Partes:MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 8.845,20(OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.410/2021 NAD Nº 375
1- Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
2-Partes:UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 073/2021
5-Valor: R$ 380,00,00(TREZENTOS E OITENTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA ALEIXO MEDEIROS DE ANDRADE
Omitido do D.O de 26/11/2021

Processo 09/77/000.402/2021 NAD Nº 376
1- Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS SEM RP
2-Partes:ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 2.360,00(DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

Processo 09/77/000.402/2021 NAD Nº 377
1- Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS SEM RP
2-Partes:ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
4- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
5-Valor: R$ 1.840,00(HUM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.)
6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
Omitido no D.O de:26/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo 09/77/000.214/2019 NAD Nº 380
1- Objeto: Serviço de Recepção Hospitalar
2- Partes: Medvitalis Serviços Hospitalares Ltda Me e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R$ 188.939,76 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo Andrade
Omitido no D.O de: 18/11/2021

Processo 09/77/000.358/2011 NAD Nº 349
1- Objeto: Aquisição de insumos de patologia manual
2- Partes: Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares Laboratório Ltda e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 17.567,28 (dezessete mil reais, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18.11.2021

*Processo nº: 0965/000743/2021 - NAD nº 409/2021 a 411/2021.
1.OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. E AMSALUTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 26/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

Processo. N. 0966/000609/2021 - NAD. N° 458/2021
1.OBJETO: Serviço de reparo, conserto, manutenção, conservação de bens móveis e imóveis (cabeamento, câmeras, switch, instalação de rede lógica).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RJ Service Serviços e Manutenção Ltda ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

Processo. N. 0966/000561/2021 - NAD. N° 459 e 460/2021
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar - PE 214/2021.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Bramed Com. Hospitalar do Brasil Ltda (R$ 35.077,20) e União Sul Comercial de Artigos de Saude Ltda (3.550,44).
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002, e suas alterações (pregão).
4.RAZÃO: Pregão 214/2021.
5.VALOR: R$ 38.627,64 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

Processo. N. 0966/000264/2019 - NAD. N° 461/2021
1.OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei n.º 10520 de 17/07/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/2002 e suas alterações. (Pregão)
4.RAZÃO: Pregão, Adesão ao Registro de Preços PE 564/2018.
5.VALOR: R$ 2.033.812,08 (dois milhões, trinta e três mil, oitocentos e doze reais e oito centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

Processo. N. 0966/000569/2019 - NAD. N° 462/2021
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar PE 241/2021.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Marck Serviçoss e Dist. De Equip. de Segurança e Prod. para saúde.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei n.º 10520 de 17/07/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/2002 e suas alterações. (Pregão)
4.RAZÃO: Pregão, Adesão ao Registro de Preços PE 241/2021.
5.VALOR: R$ 280.680,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

Processo nº: 09/69/000.241/2019 - NAD nº 409/2021
1. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Operacional.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.071.932,40 (Hum milhão e setenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes

Processo nº: 09/69/000.555/2021 - NAD nº 410/2021
1. OBJETO: Prestação de Serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: R$ 370.884,27 (Trezentos e setenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
6. AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
7. RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 12/11/2021

0976/000.332/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Comissão, consoante o apurado pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria "P" S/SUBHUE/SSM/IMNS Nº 29/2021 DE 15/10/2021, Publicado no D.O. RIO em 20/10/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

*Processo Administrativo nº 09/003718/2017 e Processo Executivo nº. 09/76000127/2019 - NAD nº. 175/2021
1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do Órgão 1800 referente a solicitação 1360/2021, Serviços de Apoio Operacional para o IMAS Nise da Silveira.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e MEDVITALIS Serviços Hospitalares Ltda-ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, CAPUT DA LEI 10520 DE 2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R$ 566.474,16 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
* Omitido no D.O. Rio de 18/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo n° 09/79/000.046/2016 - NAD n° 215/2021
1. OBJETO: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
2. PARTES: ISTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL e a empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais)
6. AUTORIZADO POR: DÉBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS
*Omitido no D.O. do dia 19/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo Nº: 0979/000090/2019 - NAD Nº 0216/2021
1.OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 188.594,64 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
* Omitido em 19/11/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELLI, com esteio no Inciso IV, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, objeto do processo 09/007.721/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar em diversas unidades de Saúde da S/IVISA-RIO da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 474.272,64 (*quatrocentos e setenta e quatro mil*, *duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos*) para o período de 180 (cento e oitenta dias), até a conclusão do processo licitatório no 01/900.945/2018, conforme segue:

Unidade	Empresa	Valor total de 180 dias
S/IVISA-RIO	CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELLI	R$ 474.272,64

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo 09/001773/2021 - **APROVO** o termo de referência encartado às fls. 2025 a 2028v, referente a elaboração de processo licitatório para aquisição de medicamentos da rede hospitalar.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.11.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/902.626/2021 - NAD 498/2021.
1.Objeto:.Aquisição de seringas..
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico SMS n° 419/2021.
5.Valor: R$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 22.11.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELLI, com esteio no Inciso IV, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, objeto do processo 09/007.721/2021, louvado nas correlatas informações da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar em diversas unidades de Saúde da S/IVISA-RIO da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 474.272,64 (*quatrocentos e setenta e quatro mil*, *duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos*) para o período de 180 (cento e oitenta dias), até a conclusão do processo licitatório no 01/900.945/2018, conforme segue:

Unidade	Empresa	Valor total de 180 dias
S/IVISA-RIO	CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELLI	R$ 474.272,64

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Onde se lê:

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 25.11.2021

Aprovo o Termo de Referência às folhas 127/132, referente à aquisição de ração animal para atendimento às Unidades Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO). Esta publicação substitui a anterior datada de 19.11.2021 à fl.57, do D.O. Rio n° 174.

Leia-se:

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 25.11.2021

Processo n° 09/904997/2021 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 127/132, referente à aquisição de ração animal para atendimento às Unidades Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO). Esta publicação substitui a anterior datada de 19.11.2021 à fl.57, do D.O. Rio n° 174.
D.O Rio n° 179 de 26.11.2021
Pág. 37

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 564 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ TORRES COSTA NETO**, matrícula nº 13/288.906-1, **VINICIUS SILVA FRANÇA**, matrícula 13/207.566-1 e **EDSON ALEXANDRE FERREIRA DE MAGALHAES**, matrícula **69/025.582-7**, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato RIOSAÚDE nº 362/2021, objeto do processo 09/201.861/2021, a cargo da empresa **PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 557 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia objeto do Processo nº 09/202.117/2021, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos: JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO - Matrícula 69/029.330-8, FLÁVIA THAYNÁ TAPAJÓS COQUEIRO - Matrícula 69/051.212-9 e JANESSA VIEIRA SANTOS, Matrícula 45/029.680-6, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19/11/2021

Processo nº 092020482021 - NAD nº 1147
1. Objeto: Despesa referente ao suprimento de fundos da Coordenação de Emergência Regional - Cer Leblon
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 13.862,60 (treze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
6. Autorização: Stael Christian Riani Freire

Processo nº 092020752021 - NAD nº 1148
1. Objeto: Despesa referente ao suprimento de fundos da Upa de Magalhães Bastos
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 9.726,99 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)
6. Autorização: Stael Christian Riani Freire

DESPACHO DO VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

PROCESSO 09/201.918/2021 - **RATIFICO** a Autorização de celebração da contratação que visa, em caráter emergencial de prestação de serviço de maqueiro para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 966.947,52
MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 285.828,48

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 092002802020 NAD nº 1146
1. Objeto: Aquisição de formulas infantis para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA**
3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais)
6. Autorização: Ana Cristina Murai

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2021

Processo nº 092015592021 NAD nº 1145
1. Objeto: Prestação de serviços de engenharia clínica para atender as necessidades do Cer Leblon.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **TECNOMED SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 483.087,30 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitenta e sete reais e trinta centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/11/*2021

Processo nº 09/201.030/2021 - Homologo o resultado da licitação, **em relação ao item 6**, em favor da licitante **IS8 INTERNATIONAL SUPPLIE: IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor total de R$ 7.161,00 (sete mil, cento e sessenta e um reais) que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para esterilização, listados no item 1 do Termo de Referência, proveniente de procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

PROCESSO 09/201.918/2021 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação da prestação de serviço de maqueiro, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 966.947,52
MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 285.828,48

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

Processo 09/200.632/2021 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberta, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

de papel grau cirúrgico em rolo, com natureza de uso contínuo, para uso nas unidades de saúde administradas pela RIOSAÚDE, com comodato de equipamentos para corte e selagem do papel grau cirúrgico para esterilizadores a vapor (autoclaves) - guilhotinas e seladoras - e serviços de assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

Processo 09/201.657/2021 - De acordo com as razões apresentadas, nego o recurso interposto pela licitante **MASTER COMERCIAL LTDA**, declarando vencedora do certame a licitante **C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 09/201.530/2021 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação em favor das licitantes **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** (itens 1 com o valor total de R$ 4.385,88 e 3 com o valor total de R$ 37.653,84) e **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** (item 2 com o valor total de R$ 43.772,40), que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de papel termossensível para eletrocardiógrafo listados no item 1 do Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N° 159, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n° 12/001.417/2021,

RESOLVE:

Nomear os servidores LIA CABRAL BARON, Coordenadora de Fomento e Democracia Cultural, matrícula 60/286.507-9, VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA, Gerente de Processos, matrícula 60/306.879-8, MUNIKY PEREIRA DA SILVA PINHEIRO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/274.196-5, VICTÓRIA CARVALHO, Assistente de Fomento Cultural, matrícula 60/328.233-2 e LUCIANA VILELA PINTO, Assessora de Fomento Cultural, matrícula 60/328.232-4 como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual n° 863/2021, firmado entre PCRJ/SMC e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

Processo nº 12/000.348/2021 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 35, APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento, no valor de R$ 3.400,84 (três mil, quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos), apresentada pelos Gestores Gláucio Costa Sereno e Patrícia Castro Ferreira, referente ao Centro Cultural Municipal Hélio Oiticica.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 12/001.309/2017 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12.883/2018, para prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021, no valor de R$ 30.714,05 (trinta mil, setecentos e quatorze reais e cinco centavos) no período de 12 (doze) cujo objeto consiste na prestação de serviço de seguro predial para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura a ser celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 12/001.962/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico - PE Nº 528/2021, que teve por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os sistemas de refrigeração de unidades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, cujo objeto foi adjudicado à empresa HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 00.471.823/0001-03, pelo valor total de R$ 999.998,21 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

AUTORIZO, desde já, a celebração do Contrato com a empresa vencedora, conforme o valor supracitado.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo: 29/000.447/2012. Desaverbe-se o tempo de serviço prestado por **Jorge Ney Serra de Farias**, **Agente de Administração**, **Matrícula nº. 10/214.022-6**, nos períodos de:
a) 04/05/1983 a 30/10/1986, tempos de serviço prestados em caráter privado, no total de **334** dias de exercício, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº. 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
b) 03/02/1982 a 15/12/1982, tempo de serviço prestado no Ministério do Exército- 1ª RM- 21º Grupo de Artilharia de Campanha, no total de **312** dias de exercício, exclusivamente para fins de aposentadoria, nos termos dos inciso I do artigo 65 da Lei nº. 94/79.
Solicitação feita em **24/11/2021.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

PROCESSO n.º 14/000.953/2021
Autorizo (nos termos de fls.32)

PROCESSO n.º 14/000.922/2021
Autorizo (nos termos de fls.23)

PROCESSO n.º 14/000.924/2021
Autorizo (nos termos de fls.26)

PROCESSO n.º 14/000.964/2021
Autorizo (nos termos de fls.25)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo n.º 14/000.991/2021 - Autorizo (nos termos de fls.24)

Processo n.º 14/000.956/2021 - Autorizo (nos termos de fls.24)

Processo n.º 14/000.985/2021 - Autorizo (nos termos de fls.30)

Processo n.º 14/000.923/2021 - Autorizo (nos termos de fls.26)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 22/11/2021

PROCESSO Nº 14/000.117/2019 - NAD 2021/255
1. **OBJETO:** Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXIRIO Uso coorporativo para a Unidade Administrativa 2400
2. **PARTE:** SMAC
3. **FUNDAMENTO:** NÃO SUJEITO
4. **VALOR:** R$ 5.497,38 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)
5. **AUTORIZAÇÃO:** Victor Zajdhaft

(*) Omitido no DORIO de 23/11/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

PROCESSO 14/000858/2021 - Aprovo a comprovação das despesas do SDP TAXI.RIO CORPORATIVO SMAC, no valor de R$ 5.497,38 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao processo 14/000858/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo n.º 14/000.847/2021- AUTORIZO a abertura de licitação nos ditames da Lei n.º 10.502/2002, para contratação dos serviços de apoio operacional ao projeto de recuperação ambiental "Guardiões dos Rio, a ser executado em todas as AP's ao valor estimado de R$ 1.591.468,56 (hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente ao agrupamento n.º 1468/2021.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO 15/000.686/2021 - AUTORIZO a reforma do campo do CREIB de Padre Miguel, cuja a modalidade de licitação será tipo Menor Preço de acordo com o Art. 423 do RGCAF, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme o Art. 389, inciso II, alínea "b".

PROCESSO 15/000.736/2021 - AUTORIZO a reforma do campo da Paty na Comunidade da Nova Holanda (Complexo da Maré), cuja a modalidade de licitação será tipo Menor Preço de acordo com o Art. 423 do RGCAF, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme o Art. 389, inciso II, alínea "b".

PROCESSO 15/000.759/2021 - AUTORIZO a reforma do campo esportivo da Chácara do Céu no Morro do Borel, cuja a modalidade de licitação será tipo Menor Preço de acordo com o Art. 423 do RGCAF, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme o Art. 389, inciso II, alínea "b".

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2021

16/001.311/2021: Aprovo o Termo de Referência acostado às fls. 83 a 93(verso), e autorizo abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio e Monitoramento das Políticas Habitacionais, nas 5 (cinco) Áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, no valor total estimado de R$ 8.253.205,08 (oito milhões duzentos e cinquenta e três mil duzentos e cinco reais e oito centavos), em consonância com a pesquisa de preços encartada às fls. 99 a 128, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e suas alterações.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO: 16/001.396/2021
a) OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos 5 (cinco) equipamentos de ar condicionado split instalados no Posto Descentralizado da SMH.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e O.A.M COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa de licitação.
e) VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO: 16/000.400/2016
a) OBJETO: Prestação de manutenção e monitoramentos de sistema de alarme no Almoxarifado de Irajá e na Pio X.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e MAXIMUM SECURITY TELEMETRIA LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Despesa de transferência do órgão 1500.
e) VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO: 16/000.364/2021
a) OBJETO: Locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Despesa de transferência do órgão 1500.
e) VALOR: R$ 205.419,84 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/11/2021

Processo: 16/001.449/2021: Autorizo a Dispensa de Licitação, em favor da empresa OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME, CNPJ. Nº 09.630.087/0001-55, que apresentou o menor preço, no valor total de **R$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais)**, para compra de material pertencentes à classe 7330 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, com fulcro no Artigo 24, *inciso* II, da L.F. 8.666/93 e alterações da L.F. 8.883/94.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/11/2021

Processo: 16/001.374/2021: Autorizo a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ISMAEL X PINTO INFORMÁTICA ME, CNPJ. Nº 06.291.854/0001-50, que apresentou o menor preço, no valor total de **R$ 1.189,00 (hum mil**, **cento e oitenta e nove reais)**, para compra de material pertencentes à classe 7440 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, com fulcro no Artigo 24, *inciso* II, da L.F. 8.666/93 e alterações da L.F. 8.883/94.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

*__Processo nº. 17/000.273/2021__ - **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do despacho autorizativo de 24/11/2021.
*Publicação no D.O RIO n°. 178, de 25/11/2021, pág. 82, 2ª coluna.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 694 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de encarregado de dados da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Lara Mansur Antunes Pereira
Matrícula: 11/159.076-9

Suplente: Reinaldo Vasconcellos de Oliveira
Matrícula: 11/156.325-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" Nº 695 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de encarregado de dados da Coordenadoria de Controle Urbano, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Márcio Oliveira Santos
Matrícula: 12/177.117-9

Suplente: Aline Dias Marinho
Matrícula: 50/324.907-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" Nº 696 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de encarregado de dados da Secretaria Municipal de Ordem Pública, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Karin San Martin
Matrícula: 60/324.723-6

Suplente: Guilherme Queiroz Alves
Matrícula: 60/328.234-0

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO: 25/001.438/2021: A Secretaria Municipal de Ordem Pública tendo em vista o e-mail de 22/11/2021 enviado pela empresa **Metalúrgica Park LTDA**, **CNPJ nº 034.498.733/0001-48** prorroga o prazo de entrega do material referente à OFM nº 002/2021 pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou seja, até 07/12/2021. A não entrega do material no prazo pode acarretar aplicação de sanções administrativas com base na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 589 do RGCAF.

PROCESSO: 25/001.438/2021: A Secretaria Municipal de Ordem Pública tendo em vista a "Resposta à Notificação", datada de 25/11/2021, apresentada pela empresa **Tendas Aluban LTDA - EPP**, **CNPJ 22.949.065/000.1-10**, prorroga o prazo de entrega do material referente à OFM nº 003/2021 pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou seja, até 10/12/2021. A não entrega do material no prazo pode acarretar aplicação de sanções administrativas com base na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

(*)Processo 25/003.024/2021 - APROVO a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2021, conforme parecer da comissão de fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 26/11/2021.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 18 DE NOVEMBRO 2021

PROCESSOS DEFERIDO
04/181.736/2021 - MARIA VALDETE DE SOUSA SANTIAGO
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação

EXPEDIENTE 26 DE NOVEMBRO 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
04/600.016/2020 - BAR E RESTAURANTE LARGO DA FÉ LTDA
Defiro a restituição de indébito fiscal da diferença entre o valor pago e o valor devido, relativo ao DARM nº 885955, de R$ 501,82 (Quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos), equivalente à 135,4334 UFIR, atualizada nos termos da Lei nº 3.145/00, com cálculo válido até 31/12/2021, com base no art. 5º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/09 e nº 155/14
04/181.810/2021 - DEIZE MEIRELES PEREIRA
04/621.361/2021 - SPICY RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão da guia de cobrança da TUAP, na área pública frontal ao imóvel, na Rua Maria Quitéria, 99 - Ipanema, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 48.980/21, com **validade até 31 de dezembro de 2021**
04/621.495/2021 - BROTHERS BEER BREWPUB LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão da guia de cobrança da TUAP, na via pública frontal ao imóvel, destinada a estacionamento, na Nelson Mandela, 100, Loja 121, Bloco B - Botafogo, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 48.980/21, com **validade até 31 de dezembro de 2021**
04/640.634/2021 - EDVÂNIA BARBOSA DE AQUINO MACEDO
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação

OUTROS DESPACHOS
04/640.904/2021 - MAGAZINE LUIZA S/A
Dispenso a apresentação do certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros para concessão do alvará no processo eletrônico 04/915.599/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.322/2021 - CONDOMÍNIO DOWNTOWN
04/131.357/2021 - CIDADE DA DIVERSÃO
04/131.387/2021 - CARIOQUISSIMO EVENTOS LTDA
04/131.422/2021 - MICHELE NOGUEIRA DOS SANTOS
04/131.456/2021 - CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S/A
04/131.463/2021 - MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA COSTA
04/131.492/2021 - FAM ENTRETENIMENTO
04/131.521/2021 - V3A COMUNICAÇÃO LTDA
04/131.552/2021 - FS BRITO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
04/131.582/2021 - ELANE DA SILVA CUNHA

PROCESSO INDEFERIDO
04/131.523/2021 - BONFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE 26/11/2021

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, **DEFERE O CANCELAMENTO** das autorizações concedidas aos comerciantes ambulantes por motivo de não terem realizado suas renovações anuais em quaisquer dos anos 2016, 2017, 2018 e/ou 2019 não cumprindo o artigo 18 da Lei 1.876, de 29/06/1992:

NOME	INSC MUN
ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	80203888
AGLAIA KAUSS ANDRADE	80204582
ALBINO URSULINO DA SILVA FILHO	80201257
ALESSANDRO SOARES BRAGA	80189893
ALEXANDRE AUGUSTO DE MOURA	80189540
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS	80189729
ALINE LOPES ARRUDA	80233477
ALOISIO NETO PEREIRA	80067127
ANA CRISTINA DE ARAUJO	80064233
ANA LUCIA ARTHUR	80072066
ANA LUCIA SCUDIERI MONTEIRO DA SILVA	80203527
ANA PAULA PRADO DA SILVA	80202180
ANDREA DE OLIVEIRA	80189613
ANDREIA MOURA MEZAVILA	80203322
ANGELA DO CARMO SOUZA	80212321
ANGELA GONZAGA RABELO	80050674
ANTENOR ALVES DA SILVA JUNIOR	80201281
ANTONIA DE MARIA COSTA DO NASCIMENTO	80201176
ANTONIA SOUSA SOARES	80167393
ANTONIO CARLOS BORGES CUNHA	80201370
ANTONIO ITIBERE DE ANDRADE	80201230
ARMANDO ROBERTO CAVALCANTE MENDES DA SILVA	80189940
BIANCA SIGNORELLI	80204817
BRUNA DA SILVA MONTEIRO	80189591
CARLITO FERREIRA DA SILVA	80168160
CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	80201397
CARLOS HENRIQUE DA SILVA LAUREANO	80159048
CARLOS JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA	80201435
CARMEN PATRICIA BARROS LUNA OLIVEIRA	80201419
CAROLINA MARIA HARTE	80201540
CATIA PEREIRA SARDOU	80201575

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

CATIA SHIRLENE ROMUALDO DE OLIVEIRA	80204264
CHARLES TARSO BROMKOVSKI COTA	80183429
CHRISTINE DANIELLE BERGER	80201532
CLARISSE NOTARANGELO WILD	80201427
CLAUDIA ANDREA SANTOS DE SÃO JOSE	80189478
CLAUDIA FIGUEIREDO	80201478
CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA REIS	80201516
CLAUDIO CAVALCANTI DA SILVA	80189869
CLEIDE DA SILVA MAGALHÃES	80201508
CRISTIANE DO CARMO LEMOS DOS SANTOS	80189656
CRISTINA ALVES CARVALHO	80201664
DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA FONTES	80238894
EDNA MUNIZ DO NASCIMENTO SOARES	80053061
ELIANA DO SOCORRO ALCANTARA DE LIMA	80201818
ELIANE SOUZA LIMA	80204973
ERIKA ANDREIA SANTOS DA SILVA	80189524
ERIKE DE FREITAS	80201850
FERNANDA BARTOLO	80201923
FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO SILVA	80161654
FRANCISCO JURANDIR CARLOS PIRES	80232837
GEOVANE ROCHA COSTA	80203403
GERALDA CARNEIRO MARTINS	80204515
GERSON MACHADO GOMES SOBRINHO	80202130
GISELE PAULO VILARINO	80202253
GLEDSON VINICIUS DA SILVEIRA MACHADO	80202245
GUILHERME CARNEIRO RIBEIRO PINTO	80204779
HELIO DE OLIVEIRA FILHO	80058152
INDALECIO CARVALHO E SILVA	80043074
ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PERES JUSTINO	80202156
IVALDETE SANTOS DAS NEVES	80202148
IZA RAMOS VIANA	80203772
JACEGLAE ROSEMI DE OLIVEIRA	80202091
JANAINA MARQUES ARAUJO	80189451
JANECLEIA TEIXEIRA	80073712
JEFERSON CARVALHO DO NASCIMENTO	80202105
JOÃO HENRIQUE MARTUSCELLO SANTOS	80202121
JORGE EDISON DOS SANTOS JUNIOR	80202067
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	80151306
JOSE LUIS BARBOSA	80202326
JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA	80204256
JOSE OLARIO PEREIRA	80192860
JUAN CARLOS SANCHEZ	80203675
JUSSARA MARIA MELO DA SILVA	80202300
LEANDRO DA COSTA	80042930
LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	80202415
LUA MAIA MACENA	80202423
LUCAS GLYCERIO DA SILVA	80202539
LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA	80202318
LUCIANA VIRGINIA DIAS SANTOS	80202482
LUIS HIGINO SUAREZ TORELLI	80202440
LUIZ ANTONIO DUTRA DOS SANTOS	80202466
MAGALY ROSANA MATOS LUCENA SILVA	80202571
MARCELLA LEAL FURTADO	80202741
MARCELO CESAR PEDROZA DA CUNHA	80202792
MARCELO PABLO RODRIGUEZ	80202911
MARCIA CLEMENTINA CABRAL	80202610
MARCIA SALES MARTINS	80202628
MARCIA VALERIA MACHADO RODRIGUES	80065450
MARCO ANTONIO PONTES DOS SANTOS	80204868
MARCOS ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS	80189885
MARCOS ASSIS DE CASTRO	80043260
MARCOS FERREIRA	80189737
MARCOS LOPES ARRUZZO	80202717
MARCOS PAULO GARDERSON NOGUEIRA	80189974
MARIA CÉLIA SANTOS DA CRUZ	80044453
MARIA CRISTINA DA SILVA	80202555
MARIA ELISA KATZ MAGALLANES	80204906
MARIA EULALIA ALMEIDA MELLO	80203225
MARIA LUCIENE GONÇALVES FERREIRA	80203349
MARIA MARTA BARROS DE OLIVEIRA	80203209
MARIA RAIMUNDA MARQUES ARAUJO	80189559
MARINES ANTUNES PEREIRA	80203292
MARINETE DO NASCIMENTO SILVA DANTAS	80154615
MARISA AGUIAR PESSANHA DOS SANTOS	80203195
MARIVONE DA SILVA AMORIM	80203381
MARLENE DE SOUZA VALENTE	80203160
MAURO DO ESPIRITO SANTO	80203411
MICHELE DA SILVA BARRETO	80189443
MONICA BARROSO FERNANDES	80203128
MONICA DA COSTA DIAS	80204426
MONICA DE OLIVEIRA MARQUES	80189915
MONICA SANTOS NOVISKI	80203020
NADIA REGINA GONZAGA VON HELDE	80203055
NURIMAR MACHADO DE SOUZA	80203640
PATRICIA GEORGEA DOS SANTOS RIBEIRO	80203500
PATRICIA GOMES DE SOUZA	80189630
PAULO HENRIQUE BATISTA GALVAO	80213743
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	80189800
PAULO RENATO PEÇANHA	80203578
PEDRO RAMIRO VINUEZA DE LA TORRE	80204752
REGINA CELIA SOARES	80204558
REINALDO JOSÉ BRAZ	80203730
REJANE DE ALMEIDA TRIGO	80191472
RENATA ALVES FERREIRA	80203608
RENATA FRANCIS TEODORO	80204213
RENATO RODRIGUES DE MELO	80215479
RITA DE CASSIA MARQUES SANTOS	80212585
ROGACIANO GERONIMO DA SILVA	80048335
RONALDO ANTONIO DA SILVA	80196105
ROSANA CARLA SANTOS SILVA	80203462
ROSANGELA CARREIRO DA CRUZ	80203632
ROSANGELA SENA DE SOUZA	80189621
ROSANNA ALIPRANDI LUCIDO	80203659
ROSELITA GUIMARAES DE SOUZA PINTO	80203802
ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	80204850
SANDRA MENDEZ DOMINGUEZ	80204124
SEBASTIAO AUGUSTO SILVA	80203993
SILVIA AMOEDO DA COSTA	80204027
SILVIA PATRICIA FROTA MORALES	80204175
SIMONE ALVES SENA	80203896
SIMONE ANTUNES GABOTTO	80204760
SIMONE GARDESON NOGUEIRA	80189699
SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA QUEIROZ	80204108
SUELI PUCIARELLI RODRIGUES	80203845
SUZI MERI DE SOUZA SARAIVA	80204132
TERESA XIMENA PICUASI YAMBERLA	80204744
TUPIARA SILVA DE LIMA	80189923
ULTIMO CAVALCANTE	80204221
VALDICEA DE CARVALHO	80189567
WAGNER OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	80204400
YNDIRA SOARES DE BARROS CAMPOS	80204302
FÁBIO MAURO COSTA TEIXEIRA	80154798
FERNANDO ABÍLIO DA ANUNCIAÇÃO	80080018
FERNANDO ESTEBAN ROCCO	80184085
FERNANDO SILVA SOUSA	80223609
FRANCILENE FERREIRA LOSCH	80184069
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	80103280
GILMAR RAMOS	80077530
GORETTI COSTA MEDEIROS	80104898
IVONE MEDINA	80079176
JANDER PAULO NASCIMENTO GAMA	80165234
JOÃO BATISTA FARIAS	80238592
JOSÉ ALESSANDRO DO NASCIMENTO	80042370
JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS SILVA	80179693
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	80096569
JOSÉ FERREIRA FILHO	80237502
JOSÉ JORGE PIRES	80143818
JOSÉ MATIAS DE ANDRADE	80077416
JOSE PAULO SIMPLICIO DE SOUZA	80147180
JOSINETE GRIGORIO DA SILVA ALVES FERREIRA	80223960
JUCELIA DA SILVA TAILOR	80238606
LEONARDO DE JESUS CONCEIÇÃO	80238088
LIANA DE OLIVEIRA	80171706
LIGIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA	80226306
LOURISDALVO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	80079567
LUCAS DE SOUZA	80075847
LUCIARA CARDOSO MARCONDES	80206488
LUIZ LOPEZ	80194293
MARCELO DA SILVA GUIMARÃES	80079346
MARCELO DA SILVA LUCAS	80080069
MARCELO DA SILVA PILAR	80077211
MARCELO GENEROSO DA SILVA	80163185
MARCO ANTONIO DE SOUZA BRANDÃO	80077548
MARIA DA AJUDA MIRANDA SANTOS	80236565
MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES	80076983
MARIA JOSÉ SANTOS RAMOS	80184670
MARIO MARTINS DE CARVALHO	80078790
MARIZETE DA SILVA	80174756
MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA ALVES	80200811
MONICA LEMOS NASCIMENTO	80078579
MOZART GONÇALVES LUCIANO	80077335
OSVALDO AMARAL SILVA	80077661
PAULO ROBERTO SILVA DIAS	80077289
PEDRO HENRIQUE AMÉRICO DOS SANTOS	80237642
RAPHAEL ROCHA OLIVEIRA	80175809
RENATA MARIA DA SILVA	80162855
ROBERTO FERREIRA PLESS	80175035
ROOSEVELT MENDES GUIMARÃES	80180179
SORAIA APARECIDA DE SOUZA CATANI	80238363
TATIANE DOS SANTOS CAMPOS	80079010
UBIRAJARA FLEXAS MAGALHÃES BAPTISTA	80180160
ULISSES DA SILVA ANDRADE	80230478

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE 26/11/2021

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, **DEFERE O CANCELAMENTO** das autorizações concedidas aos comerciantes ambulantes por motivo de não terem realizado suas renovações anuais em quaisquer dos anos 2016, 2017, 2018 e/ou 2019 não cumprindo o artigo 18 da Lei 1.876, de 29/06/1992:

NOME	INSC MUN
ALEXANDRE DE JESUS PEREZ	80220642
ANDREA MIGUEL REGO	80077203
CARLOS ALBERTO CAMPOS MOREIRA	80079699
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BARBOZA	80222793
CARLOS ALVES ANTUNES	80232411
CLAUDIO DE SOUZA HEIZER	80233400
DANIELA DE PAULO MARINHO	80238762
DELMAR DE MAGALHÃES QUEIROS NETO	80235623
DINAIR SOARES NEVES	80209258
EUGENIA DO NASCIMENTO SANTOS	80180896

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE 26/11/2021

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, **DEFERE O CANCELAMENTO** das autorizações concedidas aos comerciantes ambulantes por motivo de não terem realizado suas renovações anuais em quaisquer dos anos 2016, 2017, 2018 e/ou 2019 não cumprindo o artigo 18 da Lei 1.876, de 29/06/1992:

NOME	INSC MUN
ALEX PRUDÊNCIO BEZERRA DA SILVA	80106599
ANA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	80252056
ANA PAULA ARTHUR	80178549
CHARLES BRAGA DA CUNHA	80232365
CLEONILSON MARTINS DE OLIVEIRA	80113765
DANIEL SANTOS NOGUEIRA	80200943
EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	80170513
ELIANE RODRIGUES	80103158
FÁTIMA MARTINS BRITO CORREA	80196164
FLÁVIO SILVA ARANTES	80233426

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

IGOR DE SOUZA FRANCOIS	80224958
JORGE LUÍS AFFONSO TAVARES	80186770
JUCIARA GOMES DA ROCHA DOS SANTOS	80105819
KUBRA ALI	80231733
MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	80114419
MARIA IRISMAR GOMES OLIVEIRA	80190395
MARINA DA SILVA ROCHA	80187181
MEIREJANE DIAS SILVA	80117540
PATRÍCIA SANTOS LOPES	80232063
PAULO JORGE PEREIRA DOS SANTOS	80113358
ROBSON LUIZ BRANDÃO	80072120
ROSIMARY SANTOS DA HORA	80118821
SÉRGIO DOS SANTOS	80113960
TEREZINHA BANDEIRA DA COSTA	80115504
UBIRAJARA ANTÔNIO PEDROZA SIQUEIRA	80206470
VALDEMIR SOARES FERREIRA	80054092
WALD RIBEIRO DE AZEVEDO	80103565
WILLIAN GOMES BRANCO	80113153
WILSON MARCELO DA SILVA MENDES	80113684

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DE 26/11/2021

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, **DEFERE O CANCELAMENTO** das autorizações concedidas aos comerciantes ambulantes por motivo de não terem realizado suas renovações anuais em quaisquer dos anos 2016, 2017, 2018 e/ou 2019 não cumprindo o artigo 18 da Lei 1.876, de 29/06/1992:

NOME	INSC MUN
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	80178450
ANDERSON DE JESUS LIMA	80171935
ANRIETE SILVA DE OLIVEIRA DA SILVA	80180373
ANTÔNIA DE MARIA MARQUES DE LIMA	80232012
CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	80222378
FABIANA RODRIGUES CUSTÓDIO DA SILVA	80188641
HELIO SENNA DOS SANTOS	80177925
JOÃO PORFIRIO DA SILVA	80115792
JORGE ANTÔNIO ASSUMPÇÃO VALENTE	80195370
JORGE LUIZ ESPOSITO	80171889
KÁTIA REGINA DA SILVA	80182597
LAÉRCIO BARBOSA DE LIMA	80182414
LUCÍLIO BARBOSA DE LIMA	80237243
LUCIVALDO BARBOSA DE LIMA	80182961
LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	80172427
MÁRCIA REGINA MORAES PIMENTA	80183380
MÁRCIO LIMA FERRAZ	80222416
MARIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA	80222475
MARIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	80189257
MARIA NILSA GOMES BARCELOS	80150083
MÁRIO ANDRADE DE MATOS DA SILVA	80048254
MARLI SOUZA DE OLIVEIRA	80196610
MILENA TAVARES SILVA	80186010
MÔNICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	80075510
NATANAEL DIAS	80226012
REGINALDO DE SOUZA SANTOS	80190891
REINALDO LOPES VIEIRA	80183143
ROSANA MARIA MARTINS	80173679
ROSÂNGELA MIRANDA SANTOS	80179960
SARA RODRIGUES DA SILVA	80173539
VÂNIA DOS SANTOS PAULA TAVARES	80187556

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 22 DE NOVEMBRO 2021

PROCESSO INDEFERIDO

04/700.096/2020 - MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA

*Republicado por ter saído com incorreção no DO RIO de 24/11/2021, página 47, coluna 3

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/11/2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADES - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/640814/2021	TJS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP	4800478	303676	22/11/2021
04/640474/2021	TGM INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13240256	294631	23/11/2021
04/640862/2021	UTILAR DA TIJUCA LTDA	6425704	304117	24/11/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 26/11/2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/681.016/2021 - POINT DO TENISTA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E OBJETOS DE ARTE LTDA
04/680.768/2021 - POSTO DE GASOLINA PORTAL DAS AMERICAS LTDA
04/680.234/2021 - SARAH DA S FREITAS COMERCIO DE VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS
04/681.401/2021 - ARANY ADORNOS LTDA
04/680.533/2021 - CACAU INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA
04/681.526/2021 - PURO SABOR COMERCIO DE ACAI LTDA
04/681.480/2021 - CLINICA VETERINARIA E PET APAIXONADOS POR QUATRO PATAS RECREIO LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Proc.04/203.135/2021 - PAULO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.138/2021 - SAMIRA RUANA TENORIO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.141/2021 - ANDRÉ PAYEN
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.144/2021 - ALCIDES RODRIGUES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.147/2021 - ALBERT ALAN SOARES PENALVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.148/2021- FERNANDO AUGUSTO ADRIANO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.149/2021 - JOAB JULY DALESTIN
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.150/2021 - HAROLD ST FORT
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.151/2021 - DANIEL SILVA CALDEIRA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.127/2021- LEONEL BASTOS DA COSTA
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Comprovante aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias

Proc.04/203.091/2021- ALESSANDRA RODRIGUES LUIZ
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Comprovante aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias

Proc.04/202.744/2021- CENTRO SOCIAL CATIRI EM AÇÃO
Com base no cadastro nacional da pessoa jurídica de receita federal (doc.7), verificamos que a situação cadastral dessa instituição encontrasse INAPTA e com essa informação, justiça - se a TROCA de despacho de DEFIRO para INDEFERIDO. Ora publicado em D.O. nº 108 folha 28 do dia 12/08/2021.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina o procedimento de estudo, planejamento e cadastramento de feirantes e outras atividades na Praça Mauá para fins de regularização.

O COORDENADOR DE FEIRAS no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o DECRETO RIO Nº 43.127, de 03 de janeiro de 2020 que cria a Feira especial da Praça Mauá, localizada no bairro do Centro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a delegação de competências prevista no Decreto Rio nº 48.947 de 7 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Coordenação de Feiras efetuar o disciplinamento e ordenamento de feiras em geral nos logradouros públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o exercício de atividade habitualmente desenvolvidas na Praça Mauá, com os usos essenciais inerentes a locais de recreação e com os interesses da vizinhança e da coletividade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado à Coordenação de Feiras providenciar o estudo e planejamento das condições de ocupação da Praça Mauá, especialmente para fins de cadastramento dos comerciantes que desenvolviam habitualmente suas atividades no local, até a data de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os estudos e o planejamento referidos no art. 1º se destinarão à regularização das atividades, por meio de criação de feira especial.

Art. 3º Os comerciantes aptos a comprovar sua atividade habitual, conforme consta no art. 1º, deverão apresentar os seguintes documentos na Coordenação de Feiras:
I - cópia da cédula de identidade, de CPF e de comprovante de residência;
II - descrição completa do modo de exercício da atividade, incluindo informações acerca de pontos de ocupação, objetos comercializados e equipamentos usados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

III - quaisquer documentos que comprovem a antiguidade e habitualida de de exercício da atividade no local;
IV - documentos que comprovem qualquer forma de autorização ou aprovação da atividade, ainda que a título precário. § 1º O prazo para a apresentação dos documentos será de dez dias, a contar da data de publicação desta Resolução.
§ 2º Os documentos serão autuados em processos administrativos, em nome do próprio interessado.

Art. 4º Fica a Coordenação de Feiras incumbida de:
I - reunir registros, documentos e processos administrativos referentes ao exercício pretérito da atividade no local;
II - efetuar operações de levantamento e verificação das atividades, sem prejuízo dos procedimentos previstos no art. 3º ;
III - relatar todas as demais atividades, regulares ou irregulares, desenvolvidas na Praça Mauá e vizinhança, em qualquer dia da semana, incluindo-se no relatório informações quanto a locais, periodicidade e horário.
Parágrafo único. O prazo para a efetuação das providências previstas neste artigo será de dez dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Encerrados os procedimentos de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º, a Coordenação de Feiras procederá ao envio de relatório completo à Secretária Municipal de Ordem Pública, para ultimar a propositura de entrega da autorização.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA"N" FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 016,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina o procedimento de estudo, planejamento e cadastramento de feirantes e outras atividades na Feira Especial do Rio Antigo(Feira do Lavradio) para fins de regularização.

O COORDENADOR DE FEIRAS no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o DECRETO RIO Nº 41672, de 05 de Maio de 2016 que cria a Feira da Especial do Rio Antigo, popularmente conhecida como Feira do lavradio, localizada no bairro do Centro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a delegação de competências prevista no Decreto Rio nº 48.947 de 7 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Coordenação de Feiras efetuar o disciplinamento e ordenamento de feiras em geral nos logradouros públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o exercício de atividade habitualmente desenvolvidas na feira especial do Rio Antigo (Feira Do Lavradio), com os usos essenciais inerentes a locais de recreação e com os interesses da vizinhança e da coletividade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado à Coordenação de Feiras providenciar o estudo e planejamento das condições de ocupação da Feira da Especial do Rio Antigo(Feira do Lavradio) especialmente para fins de cadastramento dos comerciantes que desenvolviam habitualmente suas atividades no local, até a data de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os estudos e o planejamento referidos no art. 1º se destinarão à regularização das atividades, por meio de criação de feira especial.

Art. 3º Os comerciantes aptos a comprovar sua atividade habitual, con forme consta no art. 1º, deverão apresentar os seguintes documentos na Coordenação de Feiras:

I - cópia da cédula de identidade, de CPF e de comprovante de residência;
II - descrição completa do modo de exercício da atividade, incluindo informações acerca de pontos de ocupação, objetos comercializados e equipamentos usados;
III - quaisquer documentos que comprovem a antiguidade e habitualida de de exercício da atividade no local;
IV - documentos que comprovem qualquer forma de autorização ou aprovação da atividade, ainda que a título precário.
§ 1º O prazo para a apresentação dos documentos será de dez dias, a contar da data de publicação desta Resolução.
§ 2º Os documentos serão autuados em processos administrativos, em nome do próprio interessado.

Art. 4º Fica a Coordenação de Feiras incumbida de:
I - reunir registros, documentos e processos administrativos referentes ao exercício pretérito da atividade no local;
II - efetuar operações de levantamento e verificação das atividades, sem prejuízo dos procedimentos previstos no art. 3º ;
III - relatar todas as demais atividades, regulares ou irregulares, desenvolvidas na Praça São Perpétuo e vizinhança, em qualquer dia da semana, incluindo-se no relatório informações quanto a locais, periodicidade e horário.
Parágrafo único. O prazo para a efetuação das providências previstas neste artigo será de dez dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Encerrados os procedimentos de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º, a Coordenação de Feiras procederá ao envio de relatório completo à Secretária Municipal de Ordem Pública, para ultimar a propositura de entrega da autorização.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA"N" FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 017,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina o procedimento de estudo, planejamento e cadastramento de feirantes e outras atividades na Praça São Perpétuo, para fins de regularização.

O COORDENADOR DE FEIRAS no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a Resolução SMDEI nº 68, de 26 de maio de 2020 que cria a Feira especial da Praça são perpétuo, popularmente conhecida como Praça do Ó, localizada na Barra da Tijuca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a delegação de competências prevista no Decreto Rio nº 48.947 de 7 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Coordenação de Feiras efetuar o disciplinamento e ordenamento de feiras em geral nos logradouros públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o exercício de atividade habitualmente desenvolvidas na Praça são Perpétuo, com os usos essenciais inerentes a locais de recreação e com os interesses da vizinhança e da coletividade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado à Coordenação de Feiras providenciar o estudo e planejamento das condições de ocupação da Praça São Perpétuo, especialmente para fins de cadastramento dos comerciantes que desenvolviam habitualmente suas atividades no local, até a data de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os estudos e o planejamento referidos no art. 1º se destinarão à regularização das atividades, por meio de criação de feira especial.

Art. 3º Os comerciantes aptos a comprovar sua atividade habitual, conforme consta no art. 1º, deverão apresentar os seguintes documentos na Coordenação de Feiras:

I - cópia da cédula de identidade, de CPF e de comprovante de residência;
II - descrição completa do modo de exercício da atividade, incluindo informações acerca de pontos de ocupação, objetos comercializados e equipamentos usados;
III - quaisquer documentos que comprovem a antiguidade e habitualida de de exercício da atividade no local;
IV - documentos que comprovem qualquer forma de autorização ou aprovação da atividade, ainda que a título precário. § 1º O prazo para a apresentação dos documentos será de dez dias, a contar da data de publicação desta Resolução.
§ 2º Os documentos serão autuados em processos administrativos, em nome do próprio interessado.

Art. 4º Fica a Coordenação de Feiras incumbida de:
I - reunir registros, documentos e processos administrativos referentes ao exercício pretérito da atividade no local;
II - efetuar operações de levantamento e verificação das atividades, sem prejuízo dos procedimentos previstos no art. 3º ;
III - relatar todas as demais atividades, regulares ou irregulares, desenvolvidas na Praça São Perpétuo e vizinhança, em qualquer dia da semana, incluindo-se no relatório informações quanto a locais, periodicidade e horário.
Parágrafo único. O prazo para a efetuação das providências previstas neste artigo será de dez dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Encerrados os procedimentos de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º, a Coordenação de Feiras procederá ao envio de relatório completo à Secretária Municipal de Ordem Pública, para ultimar a propositura de entrega da autorização.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 018,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende o funcionamento da feira Especial da Praçã São Pepétuo, popularmente conhecida como Praça do Ó, no bairro barra da Tijuca.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a permanência das determinações para adoção de medidas adicionais, pelo Município do Rio de Janeiro, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto Rio n.º 47.282, de 21 de março de 2020, com os acréscimos promovidos posteriormente;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública Municipal de promover o ordenamento territorial através do controle do uso e da ocupação do espaço urbano, na forma do art. 30, inc. VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do art. 264 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a delegação outorgada por meio do Decreto SEOP n.º 48.947, de 07 de junho de 2021, para o exercício das competências para expedir atos normativos referentes a locais e dias de funcionamento de feiras livres, móveis, orgânicas, de ambulantes e especiais;

CONSIDERANDO a continuidade de se manter a prevenção ao contágio do novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar agravos e reduzir riscos de disseminação da pandemia;

RESOLVE:
Art. 1º A presente Portaria "N" suspende o funcionamento da feira Especial da Praça São Perpétuo, popularmente conhecida como Praça do Ó, no bairro Barra da Tijuca nos dias 28 de novembro e 05 de Dezembro de 2021, em virtude do evento de skate que será realizado na praça.

Art. 2.º O descumprimento da presente Portaria "N" acarretará a adoção de medidas imediatas de apreensão de mercadorias e equipamentos, além de aplicação de multa a expositores e prestadores de serviços de aluguel, transporte, guarda, montagem e desmontagem de equipamentos e mercadorias, sem prejuízo a demais responsabilizações administrativas voltadas ao cancelamento de autorizações e alvarás de licença de estabelecimento, somados ao encaminhamento de notícia crime aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade criminal.

Art. 3.° Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021
(*) Processo nº 09/800.200/2021 - NAD nº 224/2021
1. Objeto: Aquisição de uma moto serra para atender os servidores da SUBPDEC em suas atividades externas.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e POLIMOTORES MAQUINAS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 1.131,00 (Um mil, cento e trinta e um reais).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**
***Omitido no D.O. Rio 04 de novembro de 2021.**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2021
Processo nº 017015652021
HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO Nº 542/2021**, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 2.300 (dois mil e trezentos) celulares **Smartphone** com tecnologia de dados móveis 4g (mínimo), bem como todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, em favor da empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, vencedora do certame no valor total de **R$ 1.722.700,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2021.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

01/701.933/2013 - SILVIO PLACIDO DA ROSA - 636.428-7 / 853.032-1, **Guarda Municipal**, ao **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período de 06/07/1984 a 14/02/1989 no total de 1685 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco) dias.
Solicitação feita em 27/10/2021.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2021.

Processo nº 01/702.128/2021 - **Autorizo** a despesa, na modalidade Dispensa de Licitação, no valor estimado de R$ 23.374,68 (vinte e três mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e **Aprovo** o Projeto Básico, para Obra de Recuperação do Reservatório Superior de Água da Base Bambina da GM-RIO.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 177, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 177, de 29 de julho de 2019, **a contar de 29 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 015, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 015, de 15 de março de 2021, **a contar de 29 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 026, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 026, de 16 de abril de 2021, **a contar de 29 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 047, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 047, de 07 de junho de 2021, **a contar de 29 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 089, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 089, de 13 de julho de 2021, **a contar de 29 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 108, de 26 de agosto de 2021, **a contar de 29 de novembro de 2021.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DA DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 26.11.2021

Processo 18/100.049/2021
1-Objeto: Folha de pagamento do mês de Novembro de 2021, adiantamento do 13º e Folha suplementar I
2-Partes: RIOTUR S/A.
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento.
5-Valor:
R$ 1.234.024,04 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e quatro centavos) - ND 3.1.90.11
R$ 10.000,00 (dez mil reais) - ND 3.1.90.16.
R$ 1.543,32 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) - ND 3.3.90.59.
R$ 6.580,57 (seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) - ND 3.3.90.08.
R$ 10.135,83 (dez mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) - ND 3.1.90.11
R$ 253.394,50 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) - ND 3.1.90.11
6-Autoridade: DANIELA MAIA

Processo 01/220.639/2017
Autorizo a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação do Termo de Contrato nº 119/2017 por mais 12 (doze) meses, celebrado entre a Riotur e a Vinil Gestão e Facilities Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos para atender as demandas da Riotur nas mesmas condições pactuadas.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO Nº 20/000.066/2021- NAD nº 73/2021.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e DATEN TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Aquisição de estações de trabalho
FUNDAMENTO: Art. 1º Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 97.155,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 20/000.240/2021- NAD nº 74/2021.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e REDE ESTAMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de camisas, coletes e máscaras
FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 942,90
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 20/000.247/2021- NAD nº 75/2021.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
OBJETO: Administração e gerenciamento de abastecimento de frota
FUNDAMENTO: Art. 1º Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 395.760,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 10/004.308/2021 - Torno sem efeito Nota de Autorização de Despesa nº 108/2021, publicada no Diário Oficial nº 172, 1ª coluna, página 37 de 17/11/2021.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1.774 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui novo modelo de avaliação de desempenho dos servidores da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a necessidade de aprimorar o modelo de avaliação de desempenho é constante,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir novo modelo de avaliação de desempenho como instrumento de gestão dos servidores da Controladoria Geral do Município (CGM-Rio), conforme os critérios e procedimentos dispostos nesta Resolução.
§ 1º Os servidores de outros órgãos e entidades lotados na CGM-Rio e no Subsistema de Auditoria estão abrangidos pela avaliação instituída no caput.
§ 2º A avaliação de que trata esta Resolução não substitui outros mecanismos institucionais de gestão de desempenho dos servidores da CGM, tais como a avaliação efetuada para fins de estágio probatório e a avaliação especial de desempenho a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO I - AVALIAÇÃO

Art. 2º A avaliação de desempenho é individual, refere-se ao exercício das atividades profissionais pelo servidor ao longo de um semestre, compreendido entre fevereiro a julho e agosto a janeiro de cada ano.
§ 1º Todos os servidores serão avaliados pelos seus respectivos gestores até o dia 15 do mês subsequente ao período de que trata o caput.
§ 2º Os servidores lotados no Subsistema de Auditoria serão avaliados pela Auditoria Geral.
§ 3º Os gestores poderão solicitar relatório de atividades, e/ou outras ferramentas de acompanhamento para subsidiar a avaliação de desempenho.
§ 4º O servidor que, durante o período de que trata o caput, tiver sido lotado em mais de um setor, será avaliado pelo setor ao qual esteve subordinado por mais tempo.
§ 5º Excepcionalmente no exercício 2022, o 1º período avaliativo será de Janeiro a Julho de 2022.

Art. 3º A avaliação será efetivada através do instrumento constante do Anexo I para gestores e do Anexo II para não gestores, devendo ser assinados pelo avaliador e pelo avaliado.
Parágrafo Único. Considera-se gestores da CGM-Rio os servidores ocupantes de cargos com simbologia D-DAS10A, D-DAS10B, D-DAS10, A-DAS10, D-DAS9, D-DAS8 e D-DAS-7, em exercício na CGM.

Art. 4º A avaliação de desempenho será realizada levando em consideração os seguintes fatores:
Para avaliação de gestores, conforme definido no parágrafo único do art. 3º :
a - PLANEJAMENTO e ORGANIZAÇÃO: fomentar planos, metas e prazos, delegando adequadamente as tarefas junto à equipe, acompanhando e avaliando a execução das atividades;
b - LIDERANÇA COMPROMISSADA: assumir as responsabilidades do cargo que ocupa, entregando produtos com qualidade e alcançando os objetivos da área que atua, sendo referência junto à equipe;
c - RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS: estar disposto a encontrar soluções frente aos desafios e às dificuldades encontradas no trabalho.
II - Para avaliação de não gestores, conforme definido no parágrafo único do art. 3º :
a - QUALIDADE: realizar o trabalho de forma adequada à finalidade a que se destina, evitando a reincidência de erros;
b - PRAZO: realizar o trabalho dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo da qualidade;
c - COMPROMISSO: assumir as responsabilidades, cumprir os acordos e regras estabelecidas para desempenho das suas atribuições, sendo eficiente e dedicado.

Art. 5º Para cada fator de desempenho constante da avaliação, será atribuída nota que poderá variar entre 1 (um) e 3 (três) pontos, conforme definido nos Anexos I e II.
§ 1º O resultado da nota de cada fator de desempenho não poderá ser fracionada.
§ 2º O valor final da avaliação do servidor será o resultado da soma dos valores atribuídos para cada fator de desempenho, na forma do caput.

Art. 6º O avaliador realizará, a pedido do avaliado, entrevista devolutiva para discussão do resultado da sua avaliação, bem como sugestões de aprimoramento em determinadas áreas.
§ 1º Após a entrevista devolutiva, havendo discordância do resultado da avaliação, o avaliado poderá registrar as suas razões em documento próprio, que será anexado ao formulário de avaliação.
§ 2º Na entrevista devolutiva, o avaliador, juntamente com o avaliado, poderá registrar, em documento próprio de cada setor, as
áreas a serem desenvolvidas pelo servidor a fim de aprimorar seu desenvolvimento.

Art. 7º Os dirigentes de cada unidade administrativa deverão encaminhar à Gerência de Recursos Humanos (GRH) os instrumentos de avaliação de seus servidores, bem como relação contendo a pontuação final de cada servidor, até 5 (cinco) dias úteis após o prazo citado no § 1º do art. 2º.

Art. 8º Os instrumentos de avaliação que contiverem anexos de que trata o § 1º do Art. 6º, serão submetidos à apreciação da Comissão de Controle Interno (CONINT) para deliberação final sobre a avaliação apresentada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

CAPÍTULO II - IMPACTO FINANCEIRO

Art. 9º Para aferição dos pontos complementares estabelecidos pela Lei nº 6.064, de 1º de abril de 2016, a serem atribuídos aos ocupantes das categorias funcionais de Contador, Técnico de Controle Interno, Técnico de Contabilidade e Auxiliar de Controladoria, aplicar-se-á a avaliação de desempenho de que trata esta Resolução.
§ 1º Os servidores que retornarem de cessão à CGM-Rio, independente do cargo em comissão ou função gratificada que estavam ocupando, terão garantida a percepção do mesmo valor da pontuação complementar que vinha sendo auferida, até ser processada sua avaliação na CGM-Rio.
§ 2º Os servidores de que trata o parágrafo anterior, serão avaliados ao fim do primeiro mês de efetivo exercício na CGM-Rio.
§ 3º A nota auferida nessa avaliação servirá de base para aferição dos pontos complementares de que trata o art. 8º até o próximo ciclo avaliativo conforme art. 2º.

Art. 10 A aferição de que trata o artigo anterior, se dará da seguinte forma:
a) nota final for igual a 3, aplica-se o percentual de 10%;
b) nota final for igual a 4, aplica-se o percentual de 40%;
c) nota final for igual a 5, aplica-se o percentual de 80%;
d) nota final for igual ou maior que 6, aplica-se o percentual de 100%.

Art. 11. Os impactos financeiros provenientes da avaliação perdurarão pelos seis meses subsequentes ao da Avaliação de Desempenho.
§ 1º Os servidores que obtiveram nota final igual a 3 ou 4 poderão ser reavaliados a cada 2 meses, tendo os impactos financeiros alterados até a próxima avaliação.
§ 2º Os servidores recém-empossados receberão o valor equivalente a nota 4, conforme o cargo efetivo que detenham, no primeiro mês de exercício.
§ 3º Os servidores referidos no parágrafo anterior serão avaliados ao fim do primeiro mês de efetivo exercício e a nota final alcançada servirá de base para aferição dos pontos complementares de que trata o art. 8º até o próximo ciclo avaliativo conforme art. 2º.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para fins de aprimoramento contínuo do processo de avaliação de desempenho, a GRH promoverá oficinas com a participação de avaliadores e avaliados.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Geral do Município, ouvida a CONINT.

Art. 14. Ficam revogadas as Resoluções CGM nº 1.228 de 05 de abril de 2016, nº 1.258 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.707 de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2022.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA GESTORES DA CGM

Setor:		**Avaliado:** **Matrícula:**	
Período avaliado: _____		**Avaliador:** **Matrícula:**	
Fatores de Desempenho	**Padrão Esperado**	**Indicadores da Entrega**	**Nota**
PLANEJAMENTO e ORGANIZAÇÃO	Fomentar planos, metas e prazos, delegando adequadamente as tarefas junto à equipe, acompanhando e avaliando a execução das atividades.	Demonstrou dificuldade em gerenciar as suas atividades e as que estão sob sua supervisão, afetando negativamente os resultados da área que atua.	**1**
		Atuou efetivamente no gerenciamento das suas atividades e as que estão sob sua supervisão.	**2**
		Atuou efetivamente no gerenciamento das suas atividades e as que estão sob sua supervisão, destacando-se em sua área no contínuo planejamento e na proposição de melhorias.	**3**
LIDERANÇA COMPROMISSADA	Assumir as responsabilidades do cargo que ocupa, entregando produtos com qualidade e alcançando os objetivos da área que atua, sendo referência junto à equipe.	Demonstrou dificuldade em compreender as suas responsabilidades, afetando a qualidade dos produtos e o alcance dos objetivos da área que atua. Não sendo referência na sua equipe.	**1**
		Assumiu as suas responsabilidades, entregando produtos com qualidade e alcançando os objetivos da área que atua, sendo referência junto à equipe.	**2**
		Assumiu as suas responsabilidades, entregando produtos com qualidade e alcançando os objetivos da área que atua, compartilhando ideias e técnicas. Estimula o crescimento profissional dos membros da equipe, sendo uma referência para eles.	**3**
RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	Estar disposto a encontrar soluções frente aos desafios e às dificuldades encontradas no trabalho.	Buscou solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientação para enfrentar situações mais complexas. Raramente apresentou alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas.	**1**
		Identificou e resolveu as situações da rotina do seu trabalho, simples e complexas, apresentando alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas.	**2**
		Identificou e resolveu as situações da rotina do seu trabalho, simples e complexas, apresentando alternativas para solucionar a causa dos problemas de forma eficaz, não tratando apenas dos sintomas. Transformou problemas em oportunidades de aprendizagem e crescimento da equipe.	**3**
VALOR FINAL			

Data da avaliação: _____/_____/_____

Avaliador

Ciente.

Avaliado

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA NÃO GESTORES DA CGM

Setor:		**Avaliado:** **Matrícula:**	
Período avaliado: _____		**Avaliador:** **Matrícula:**	
Fatores de Desempenho	**Padrão Esperado**	**Indicadores da Entrega**	**Nota**
QUALIDADE	Realizar o trabalho de forma adequada à finalidade a que se destina.	Todos ou a maioria dos trabalhos entregues possuem erros relevantes.	1
		A maioria dos trabalhos é entregue sem erros relevantes, atendendo à finalidade a que se destina.	2
		Todos os trabalhos são entregues sem erros relevantes, atendendo com excelência à finalidade a que se destinam, excedendo as expectativas positivamente	3
PRAZO	Realizar o trabalho dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo à qualidade.	Todos ou a maioria dos trabalhos foram entregues fora do prazo.	1
		Todos ou maioria dos trabalhos foram entregues no prazo, com a qualidade exigida.	2
		Todos ou maioria dos trabalhos foram entregues antes do fim do prazo, com a qualidade exigida.	3
COMPROMISSO	Assumir as responsabilidades, cumprir os acordos e regras estabelecidas para desempenho das suas atribuições, sendo eficiente e dedicado.	Não assumiu adequadamente suas responsabilidades, demonstrando pouca dedicação para atender às suas atribuições de forma eficiente e dedicada.	1
		Assumiu adequadamente suas responsabilidades, atendendo às suas atribuições de forma eficiente e dedicada.	2
		Assumiu amplamente suas responsabilidades, superando as expectativas, demonstrando interesse em assumir novas responsabilidades e atribuições.	3
VALOR FINAL			

Data da avaliação: _____/_____/_____

Avaliador

Ciente.

Avaliado

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1775 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera os artigos 3º e 5º da Resolução CGM nº 1706, de 23 de fevereiro de 2021.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Os artigos 3º e 5º da Resolução CGM nº 1706, de 23 de fevereiro de 2021 passam a ter as seguintes redações:

"Art. 3º Os processos contendo as faturas de concessionárias de serviço público, cuja liquidação contábil é realizada pela Controladoria Geral do Município (CGM), deverão ser encaminhados para a Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações da Subcontroladoria de Auditoria e Controle da CGM (CG/SUBAC/CEL) em até 6 (seis) dias úteis antes da data do vencimento da fatura."

"Art. 5º Em caso de existência de cobrança de juros e multas nas faturas por atraso no pagamento de faturas anteriores, deverão ser providenciados o empenho de despesa correspondente aos serviços da concessionária e o empenho específico, na natureza da despesa de juros e multas em serviços de terceiros pessoa jurídica, sendo o roteiro orientador do Exame da Liquidação da Despesa (ELD) preenchido com os valores da liquidação da fatura de forma segregada.
§ 1º As faturas de concessionária de serviço público contendo juros e multas a partir da competência do exercício de 2021 somente serão liquidadas em Naturezas de Despesas específicas.
§2º Os processos que não atenderem ao disposto no caput deste artigo, serão devolvidos aos órgãos de origem para o devido empenhamento dos juros e multas, para posterior liquidação contábil da despesa."

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 25/11/2021)

09/69/000.212/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/33/000.123/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/001.794/2021 - Em conformidade com o disposto na Portaria "P" nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 3ª CPI**.**

(EXPEDIENTE DE 26/11/2021)

09/52/000.250/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

08/000.241/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando a baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/05/001.160/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no inciso V, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto, referente à matrícula nº 10/277.479-2.

07/04/001.554/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no inciso V, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto, referente à matrícula nº 10/253.703-3.

07/03/001.484/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no inciso V, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto, referente à matrícula nº 10/280.542-2.

07/01/000.388/2021 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **LUCIANA NOGUEIRA**, **Merendeira**, **matrícula 10/230.178-6**, no período de **01/10/2020 a 08/11/2020**, com base na decisão prolatada pelo Órgão Pericial às fls.36, encaminhando os autos à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **09/11/2020**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 241 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **NATHALIA CANUTO DE FIGUEIREDO**, Procurador do Município, matrícula nº 10/277.657-3, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Assistente, símbolo DAS-7, código 79284, setor 50892, da Procuradoria Tributária da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo: 11/502.874/2018
Objeto: Pagamento das atividades de apoio à realização da prova do 8º Concurso para provimento na Classe Inicial do cargo de Procurador do Município.
Partes: Fundo Especial da PGM e **JORGE RIBEIRO DE SOUZA FILHO e OUTROS.**
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Razão: Serviços necessários à realização do concurso.
ND: 3.3.90.36.06
Valor: R$ 137.050,00 (cento e trinta e sete mil e cinquenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA
Ratificação: DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

Processo: 11/505.290/2014
Objeto: Fornecimento de benefício alimentação nas modalidades vale refeição e vale alimentação.
Partes: Fundo Especial da PGM e **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei nº 10.520/2002.
Razão: Benefício assistencial.
N.D.: 3.3.90.39.23
Valor: R$ 9.956.870,40 (nove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

11/002.211/1993 - MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS - MATRÍCULA 10/141.745-0
Desaverbe-se 04 (quatro) meses de Licença Especial referentes aos períodos-base de 05/07/1988 a 15/02/1993 e 16/02/1993 a 14/02/1998 contados em dobro, para fins de aposentadoria, do servidor **MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS**, Procurador do Município, matrícula nº 10/141.745-0, com base no acolhimento do Estudo Jurídico da 5ª PS nº 114/2003-NF, pelo então Exm.º Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/025.569/85, ficando sem efeito o despacho de 12/11/2019, publicado no D.O.Rio de 14/11/2019, no tocante a averbação apenas de 04 (quatro) meses, conforme requerido à fl. 26.
Solicitação feita em 19/11/2021.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

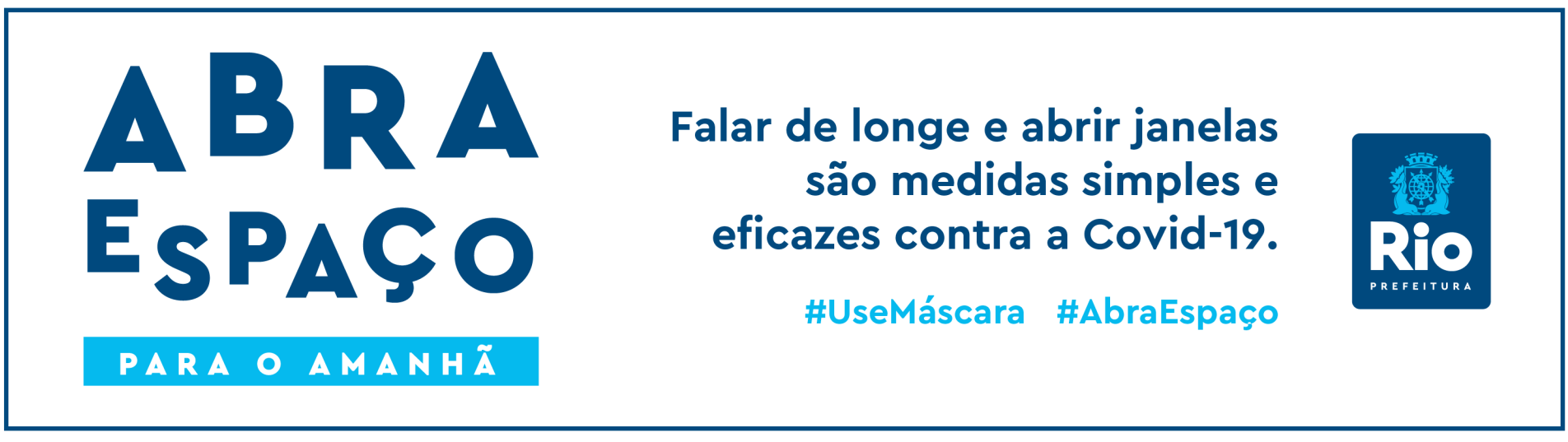
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade retificada: 05/08/2021
Processo n.º 11/524.811/2021 - **FERNANDA SOARES ROSA MALTA** - matrícula nº 259.154-3
AUTORIZO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

Processo nº 40/100.936/2021
a) OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso do Serviço de Manutenção deste Tribunal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e DINÂMICA RIO FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 3.037,00 (três mil e trinta e sete reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE GI Nº 675/2021

PROCESSO Nº 01/000.706/2021
OBJETO: Prestação de serviços de GESTÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E OPERACIONAL DO CENTRO DE OPERAÇÕES RIO-COR caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.746.870,80 (onze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 09 de dezembro de 2021, às 11:00 horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto GI/SUBG/CGCL/GPL-GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

O certame será transmitido, ao vivo, pelo canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço https://www.youtube.com/channel/ UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº: 04/222.290/2021
Convênio nº: 09/2021
Data da Assinatura: 18/11/2021
Partes: PCRJ/SMFP/SUBGGC e FACULDADE ÚNICA LTDA
Objeto: Conceder vagas para estágio **obrigatório e não obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da FACULDADE ÚNICA LTDA regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o semestre que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

Processo Instrutivo nº: 04/222.453/2021
Convênio nº: 10/2021
Data da Assinatura: 25/11/2021
Partes: PCRJ/SMFP/SUBGGC e ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA - ACEST, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GAMA E SOUZA.
Objeto: Conceder vagas para estágio **obrigatório e não obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA - ACEST, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GAMA E SOUZA regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o semestre que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 22/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	4.855.624,32
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.302.820,16

DATA 23/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	11.355.686,02
PM RJ FEB	BB: 7480-2	38.966.074,16

DATA 24/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	44.485.298,61
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	23.692.534,57

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/375.259/2015
Endereço: ESTRADA DO MATO ALTO, QD 43, GUARATIBA, RJ, CEP: 23036-150
Requerente: ISAAC PAQUETE
Inscrição: -
Exigência: Sr. Contribuinte.
Informamos que o cadastro de benfeitoria está descrito nos artigos 78 a 81 do decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU). Assim sendo, para que um imóvel seja inscrito como benfeitoria deverá cumprir todos os requisitos do artigo 80 do decreto 14.327/95.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;
Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.
Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no parágrafo 2o do art. 91;
Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;
Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
Logo, o interessado deverá, segundo o artigo 80 desse decreto, apresentar os documentos constantes nos itens: II, v, VI.
O não cumprimento das exigências poderá acarretar o arquivamento do processo.
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-4, em 19/02/2021
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Matr. 11/241.802-8
Fiscal de Rendas
Gerente- CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/375.261/2015
Endereço: RUA AROAZES, 350, APT 204, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22775-060
Requerente: KEOPS DANTAS FERNANDES
Inscrição: -
Exigência: Sr. Contribuinte.
Informamos que o cadastro de benfeitoria está descrito nos artigos 78 a 81 do decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU). Assim sendo, para que um imóvel seja inscrito como benfeitoria deverá cumprir todos os requisitos do artigo 80 do decreto 14.327/95.
Alt. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;
Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.
Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no parágrafo 2o do art. 91;
Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;
Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
Logo, o interessado deverá, segundo o artigo 80 desse decreto, apresentar os documentos constantes nos itens: II, IV (quanto à escritura que foi rerratificada relativa à aquisição da fração do terreno situado na Estrada do Mato Alto quadra 43), V, VI.
O não cumprimento das exigências poderá acarretar o arquivamento do processo.
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-4, em 19/02/2021
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Matr. 11/241.802-8
Fiscal de Rendas
Gerente- CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/77/306.091/2018
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 179, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20730-030
Requerente: ADILSON RIBEIRO, AC ABDON GOULART
Inscrição: 0118309-4
Exigência: Prezado(a) Senhor(a),
Solicitamos o seu comparecimento ou de seu representante legal à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo I, la sobreloja, sala 207, no horário de 9 às 16 horas, a fim de apresentar o(s) seguinte(s) documento(s) - cópia e original, para conferência, ou cópia autenticada:
Apresentar certidão do Registro de Imóveis expedida há no máximo seis meses antes da data do protocolização do processo.
Alertamos que não-atendimento da(s) exigência(s) formulada(s) no prazo de 10(dez) dias a partir do recebimento desta acarretará o arquivamento do processo.
F/SUBTF/CET-1, em 07/07/2020
íí IMarcio Gunter Studart de Lima
Fiscal de Rendas - Mat. 10/146370-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.342/2020
Endereço: RUA ADRIANO REIS, 40, CASAS 1 E 2, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-478
Requerente: DADOS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 34222273, 34315762, 34315770
Ciência: Trata-se de processo de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar.
Com base na documentação acostada aos autos, licença de obras fls. 02 v, certidão de RI fls. 08; Escritura de compra e venda fls. 08v/12, plantas fls. 13 e 14, certidão de visto fiscal fls. 16 e no disposto no art 20 do Dec. 14327/95 foram adotados seguintes procedimentos fiscais a partir de 2021:
Inscrição: 3422227-3
Cancelada a inscrição e guia 00/2021.
Inscrição: 3431576-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia casa, utilização residencial, posição frente, área 82m², idade 2021, nº 40 casa 1;
Emitida guia 01/2021 consignando os lançamentos de IPTU e TCL sem valores para cobrança face isenção.
Inscrição: 3431577-0
Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia casa, utilização residencial, posição frente, área 82m2, idade 2021, n° 40 casa 2;
Emitida guia 01/2021 consignando os lançamentos de IPTU e TCL sem valores para cobrança face isenção.
Implantado Dadus Gestão de Empreendimentos LTDA como destinatário do imóvel, a titularidade só poderá ser alterada após registro da Compra e venda no Cartório de Registro de Imóveis;
Vinculadas as inscrições no sistema de certidões, MP 3422227-3 com reciprocidade MP/remanescentes.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guias (notificar no endereço do imóvel).
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 10/06/2021.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.420/2020
Endereço: RUA JACQUES KLEIN, Nº 70, CASA 01, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23073-440
Requerente: CAMILA DE JESUS DA SILVA
Inscrição: 3432691-8
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar situado na rua Jacques Klein n° 70 - Campo Grande (lote 10 da quadra G do PAL 31879 - inscrição fiscal 1,946.853-7).
Com base nos documentos de fls. 03 (licença de obras expedida pela DEIS/SUBCLU), 04v (planta aprovada), 13, 22 e 23 (certidões de ônus reais), 15 (certidão de visto fiscal de ISS) e 19 (levantamento da área construída tributável para fins de IPTU) e na instrução de fls. 21, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2021 (arts. 63, §4°, 64, §7° e 170; I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Inscrição fiscal 1.946.853-7:
Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2021;
Incluído o RI: 12° Ofício e a matrícula do imóvel: 42120;
Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: IMB Gestão de Empreendimentos e Construções EIRELI. CNPJ: 21.144.682/0001-86;
Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.432.691-8 e 3.432.692-6.
Inscrição fiscal 3.432.691-8:
Implantada, com vigência a partir do exercício 2021, para a CAS 1, com os seguintes dados:
Área construída tributável: 61m2;
Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 2021;
Incluído como proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Camila de 3esus da Silva. CPF: 112.933.207-14;
Incluída o RI: 12° Ofício e a matrícula do imóvel: 48418;
Emitida a guia 01/2021, sem valores a cobrar,
Inscrição fiscal 3.432.692-6:
Implantada, com vigência a partir do exercício 2021, para a CAS 2, com os seguintes dados:
Área construída tributável: 61m2;
Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 2021;
Incluído como proprietários e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Victor Hugo Alonso Costa. CPF: 100.768.947-11, e Paula Maria dos Santos Alonso Costa. CPF: 158.620-797-00;
Incluída o RI: 12° Ofício e a matrícula do imóvel: 48419;
Emitida a guia 01/2021, sem valores a cobrar.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIQ/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas.
Após prazo recursal, ao arquivo, IPTU concluído.
Endereços para ciência:
Rua Jacques Klein n° 70, casa 1, Campo Grande, CEP: 23073-440 em nome de Camila de Jesus da Silva;
Rua Jacques Klein n° 70, casa 2, Campo Grande, CEP; 23073-440 em nome de Victor Hugo Alonso Costa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 06 / 2021.
De acordo, em,
Nelson Meireles Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141,587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.420/2020
Endereço: RUA JACQUES KLEIN, Nº 70, CASA 02, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23073-440
Requerente: VITOR HUGO ALONSO COSTA
Inscrição: 3432692-6
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar situado na rua Jacques Klein n° 70 - Campo Grande (lote 10 da quadra G do PAL 31879 - inscrição fiscal 1,946.853-7).
Com base nos documentos de fls. 03 (licença de obras expedida pela DEIS/SUBCLU), 04v (planta aprovada), 13, 22 e 23 (certidões de ônus reais), 15 (certidão de visto fiscal de ISS) e 19 (levantamento da área construída tributável para fins de IPTU) e na instrução de fls. 21, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2021 (arts. 63, §4°, 64, §7° e 170; I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Inscrição fiscal 1.946.853-7:
Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2021;
Incluído o RI: 12° Ofício e a matrícula do imóvel: 42120;
Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: IMB Gestão de Empreendimentos e Construções EIRELI. CNPJ: 21.144.682/0001-86;
Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.432.691-8 e 3.432.692-6.
Inscrição fiscal 3.432.691-8:
Implantada, com vigência a partir do exercício 2021, para a CAS 1, com os seguintes dados:
Área construída tributável: 61m2;
Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 2021;
Incluído como proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Camila de 3esus da Silva. CPF: 112.933.207-14;
Incluída o RI: 12° Ofício e a matrícula do imóvel: 48418;
Emitida a guia 01/2021, sem valores a cobrar,
Inscrição fiscal 3.432.692-6:
Implantada, com vigência a partir do exercício 2021, para a CAS 2, com os seguintes dados:
Área construída tributável: 61m2;
Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 2021;
Incluído como proprietários e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Victor Hugo Alonso Costa. CPF: 100.768.947-11, e Paula Maria dos Santos Alonso Costa. CPF: 158.620-797-00;
Incluída o RI: 12° Ofício e a matrícula do imóvel: 48419;
Emitida a guia 01/2021, sem valores a cobrar.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIQ/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas.
Após prazo recursal, ao arquivo, IPTU concluído.
Endereços para ciência:
Rua Jacques Klein n° 70, casa 1, Campo Grande, CEP: 23073-440 em nome de Camila de Jesus da Silva;
Rua Jacques Klein n° 70, casa 2, Campo Grande, CEP; 23073-440 em nome de Victor Hugo Alonso Costa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 06 / 2021.
De acordo, em,
Nelson Meireles Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141,587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/88/306.508/2020
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1003, APT 1011, COPACABANA, RJ, CEP: 22060-001
Requerente: MIRIAM DA COSTA RODRIGUES
Inscrição: 3386752-4
Ciência: Trata o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e TCL para o imóvel de Inscrição Fiscal n° 3.386.752-4 com fulcro no art. 61, inciso XXIII da Lei 691/84 e art. 5o, inciso IV da Lei 2.697/1998 (aposentado/pensionista).
De acordo com a decisão de fls.: 23 (Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários), que indeferiu o pedido de isenção do IPTU, foi tomada a seguinte providência para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópia de tela CISEN e relatórios fiscais nos autos):
Excluídos os códigos resolutórios de isenção para o IPTU e TCL - aposentado e pensionista.
Ressalto que não há cobranças de IPTU e TCL para os exercícios de 2020 e 2021, em função do Valor Venal do Imóvel estar abaixo do limite mínimo para cobrança, em conformidade com o Art. 5o, inciso VI da Lei 2.687/1998, com a redação da Lei 6.615/2019.
Encaminhamento:
Envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;
Após, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 05/08/2021
Flavius Gonçalves Amarante
Fiscal de Rendas SMF - Mat. 12/286.527-7
Subgerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.516/2020
Endereço: RUA IRLANDO RÉGIS, 230, C 12 A, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23036-600
Requerente: RENATA DE SOUZA BRAGA
Inscrição: 3376144-6
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço citado acima.
A - PROCEDIMENTOS CADASTRAIS
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2021, conforme o quadro abaixo:

Insc.	Status	Num.	Espéc.	Área	Fr.Fisc.	Comp.	Ativ.	Pos.
33761446	normal	105	casa	598,0	1,0000	Lt12 Pal48933 Qd A	Res	Fte

Notas:
Vigência e idade conforme licença de obras de folhas 03;
Área conforme medição de folhas 15;
No cálculo da área foram incluídas as das varandas, do terraço e da piscina conforme artigo 20[1] do Decreto 14.327/95.
PROCEDIMENTOS FISCAIS
Complementando os procedimentos cadastrais descritos acima, e já considerando os novos dados cadastrais, foi revisto o lançamento tributário de 2021. Assim, emitimos a guia 01/2021 cobrando o IPTU predial e a TCL de 2021.
Cabe informar que:
Pagamentos efetuados após 31/12/2021 deverão considerar o fator de atuali- zação (FAT) para 2022 (correspondente ao IPCA-e de 2021);
A contribuinte poderá acessar o sítio carioca.rio ou utilizar o código ao lado e selecionar outra data para vencimento das cotas da guia emitida.
Por fim, solicito encaminhar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar a requerente (Sra. Renata de Souza Braga, no endereço Rua Irlando Régis, 230 C 12 A - Campo Grande), dando ciência deste despacho e entregando a guia emitida.
Após o prazo para impugnação (60 dias), solicito arquivar.
Em, 06/07/2021.
Francisco de Assis Moreira
Assistente II - FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Fiscal de Rendas - Mat. 10/264.919-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: SEM PORTEIRO

FISCALIZAÇÃO DO ISS
INTIMAÇÃO Nº 14/2021.I
NOME: HB MULTISERVIÇOS S.A.
END.: Etr. do Tindiba, nº 316, Pechincha - Rio de Janeiro, RJ.
CEP: 22740-360
Inscrição Municipal: 205.322-5
CNPJ: 00.768.165/0001-08

Fica a empresa citada acima ciente da ação fiscal ora empreendida, para os anos de novembro/2016 a outubro/2021, ficando, desde já, **INTIMADA** a apresentar ao Fiscal de Rendas ANTONIO LUIZ, no dia **01/12/2021**, a documentação abaixo relacionada, a qual deverá ser encaminhada/transmitida através do seguinte endereço eletrônico: alfilho@smf.rio.rj.gov.br

1) Contrato Social Consolidado;
2) Sped Contabil Digital, com Recibo de Entrega, Balanço e DRE, dos anos de 2017 a 2020;
3) Balancetes de verificação mensal, das contas de receitas de serviços, anos de 2017 a 2020;
4) Balanço com Demonstrativo Analítico de Receita e Despesa;
5) Plano de Contas.
6) Cópia de todos os Contratos de Serviços Prestados pelo contribuinte, vigente para os anos de 2017 a 2021.

A falta de apresentação dos referidos documentos/informações sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei, cabíveis ao caso.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.963/2021
Inscrição: 0302311-6
Requerente: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, 400 - MADUREIRA - CEP 21360-200
Assunto: ITBI - IMUNIDADE - AQUISIÇÃO POR ENTE FEDERATIVO
DECISÃO
Isto posto, DEFIRO o pedido de RECONHECIMENTO da imunidade do Imposto (ITBI) na aquisição pelo Município do Rio de Janeiro do imóvel acima qualificado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2021

Ata do Pregão Eletrônico nº 532/2021, atendendo aos termos do processo 23/000.794/2021, que trata da aquisição de Tablets, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Eletrônico. Em 24 de novembro de 2021, às 14:00 horas, reuniu-se a Equipe de Pregão deste Órgão com seus respectivos membros, designados pelo instrumento legal Resolução SMDEIS "P" n.º 281 de 03 de maio de 2021 e Portaria "P" FP/SUBGGC nº 27, de 14 de maio de 2021. Aberta a sessão pela Pregoeira, observadas as disposições legais e adotando o critério pré estabelecido no ato convocatório, a Pregoeira concluiu o julgamento adjudicando o único item a empresa EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 05.462.543/0001-44, no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, assinada pela Pregoeira Elizabeth Pereira Silva de Souza e Equipe de Apoio: Brunno Soares de Macedo, Luiz Antônio Rosa Júnior e Valdilene da Fonseca Guerra. A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

23/01/000.110/2021 - DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF BOTAFOGO
Cancelo o Auto de Infração 669453

02/36/000.091/2019 - CURSO FATOR PREPARATÓRIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 23905 publicado no D.O.29/03/2019 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 97.631,29 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28578, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 97.131,29 (noventa e sete mil, cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

02/001.566/2015 - PAULO CESAR MORAES SIMOES
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 13600 publicado no D.O.27/04/2016 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 58.074,79 (cinquenta e oito mil setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29132, nos termos da Lei Complementar nº 157/2015, que estabelece novo prazo para os benefícios previstos na Lei Complementar 99/2009, e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

02/270.029/2019 - CTP LOG EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Compareça para Ciência de que consta nova proposta de alinhamento em análise e para aprovação, através do processo 02/000.963/2019, o qual deverá ser considerado no projeto.

02/286.252/2004 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1. O PREO deverá apresentar declaração do estado das obras;
2. Compatibilizar o projeto apresentado em 09/11/2021 com o PA de 24/07/2006, observando níveis apresentados nos dois projetos (RN e cota de soleira indicados na planta de situação e cortes).

23/01/000.166/2021 - MARIA HELENA DA FONSECA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Projeto visado pelo IRPH (Bem Tombado conforme Decreto 9.904/90 e Zona de Amortecimento pela UNESCO - setor C);
2- Apresentar declaração de compatibilidade assinada pelo PRPA, PREO e proprietário conforme Anexo IV do Decreto Rio n° 48719/21.

EXPEDIENTE DE 26/11/2021

02/360.589/2010 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) compatibilizar o título do projeto com a ATC projetada (acréscimo ou decréscimo de área);
2) compatibilizar ATC e ATE indicadas na planta de situação com as plantas baixas;
3) considerando que apenas as plantas 1, 3 e 4 foram modificadas, apresentar dois jogos apenas das plantas indicadas;
4) apor assinatura do PREO nas plantas modificadas.

02/250.343/2018 - MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA
Passe-se Alvará

23/440.025/2021 - CCISA64 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 22/11/2021

02/320.593/2010 - ESPÓLIO DE NEDA RODRIGUES MAGALHÃES
Ficam aceitas as obras .

EXPEDIENTE DE 23/11/2021

EIS-PRO-2021/01035 - RESPONSÁVEL LEGAL
Compareça para Ciência Considerando tratar-se de obras de acréscimo em unidade de prédio bifamiliar existente, sendo os acréscimos na unidade de Nº 127 fundos apto 101, em área de uso comum, para prosseguimento o requerente deverá abrir processo de licença de demolição de benfeitoria, nos termos e procedimentos do processo.rio, conforme RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 15 DE 17 DE MAIO DE 2021 e, disponíveis no site desta secretaria: www.rio.rj.gov.br/web/smdeis, em licenciamento urbanístico.

02/320.493/2010 - ROSANGELA MARTINS RIAL
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho " legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar com 01(um) pavimento passando a bifamiliar com 02(dois) pavimentos, em lote de vila sito à Rua...";
2. Apresentar planta de situação em cores convencionais conforme §1.° art.6º Subseção 2.2 Seção II do RLF - Dec.3800/70 ;
3. Compatibilizar planta de situação e plantas baixas com o edificado no local, conforme observações do laudo de contrapartida
4. Figurar quadro de áreas completo e compatibilizado com o projeto revisado e laudo, conforme Dec.16721/98 (Deverão ser informadas: existente, área de acréscimo, ATC);
5. Figurar na planta de situação Termo de responsabilidade conforme Anexo I do Dec.16721/98 e declarações do Dec.37918/13 (no termo de responsabilidade profissional, deverá substituir todas as referências ao Dec.10426/91, que foi revogado, por art.39 da LC198/19);
6. Juntar RRt de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU33/2019.

EIS-PRO-2021/03816 - LARISSA ERNESTINA FABIANE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar legalidade do figurado como existente;
2. Rever planta de situação: a) Rever formato do carimbo do projeto, de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificação hachurada, cotada, em prancha única tamanho A4); b) Apresentar projeto com cotas legíveis; c) Cotar logradouro (L=22,00m) e indicar PAA vigente (PAA 2398);
3. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de Habite-se; b) Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019 (incluir item execução de obra).

02/03/000.760/2015 - JOYCE OLIVEIRA DE DEUS
Cumpra as Exigências
1- Figurar a declaração de responsabilidade pelo quadro de áreas nas duas vias da planta de situação;
2- Retificar o título (descrição do projeto) para planta de situação, nas pranchas da planta de situação;

02/320.523/2010 - JOSELI APARECIDA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação em prancha separada, na qual seja figurada a projeção da unidade, em cores convencionais;
2. Figurar planta de situação conforme Dec.18147/99, indicando PAA no alinhamento e mobiliário urbano;
3. Figurar quadro de áreas referente à unidade em questão conforme Dec.16721/99 (existente, acréscimo, ATC);
4. Figurar declarações do Dec.37918/13 na planta de situação, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91(revogado) por art.39 da LC198/19;
5. Figurar declarações conforme ANEXO II do Dec. 44737/18, devidamente preenchidas e assinadas, na planta de situação;
6. Juntar RRT de execução ou laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU 33/19.

06/700.833/2020 - V7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Atender a exigência 01 de 26/10/2021, conforme descrita abaixo:
1.1. Apresentar memorial descritivo de todas as alterações propostas em projeto, devidamente assinado pelo PRPA (todas as alterações decorrentes da alteração proposta na escada (hall, depósito temporário de lixo, e todas as demais alterações).

EIS-PRO-2021/03705 - TADEU TARCISO LIMA FREIRE
Cumpra as Exigências
1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada;
2) Apresentar planta de situação apenas com a representação do lote e indicação da numeração, nos moldes das convenções gráficas e carimbo da Resolução SMU 728/2007, cujo o título nos moldes do texto a seguir: "Projeto para elaboração de termo de recuo gerada pelo PAA 4505 em imóvel situado à Rua...".
3) Cotar alinhamento na testada frontal do lote e da divisa dos fundos, conforme RGI, mantendo no quadro de áreas apenas á. lote original, á. recuo e á. lote remanescente.

02/34/000.562/2011 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Ficam aceitas as obras instalação de antena com container no nível do solo, à título precário, de acordo com Decreto 41.728/16

EXPEDIENTE DE 24/11/2021

02/03/000.619/2019 - VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo II do Dec.40719/2015 preenchido e assinado (não foi apresentado o anexo do decreto correto);
2. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido corretamente (telefone - sim);
3. Apresentar memorial fotográfico amplo das unidades licenciadas, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2021/02356 - ALEX TAVARES DE MENEZES
Cumpra as Exigências
1- Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código 12392.346311-7293 como número de referência.

2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21, ambos em formato PDF.

02/03/000.483/2015 - CONSENSO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente a exigência 20/09/202, conforme descrita abaixo:
1.1. Atenda integralmente as restrições da LO 23/0074/2020A (laudo de exigências, projeto aprovado e certificado de aprovação CBMERJ).

EIS-PRO-2021/02915 - LUIZ CARLOS CARVALHO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Atenda a exigência 06 de 06/10/2021 conforme descrita abaixo:
1.1. Apresentar procuração com fins específicos à demolição do imóvel Nº 396 (ambos os proprietários descritos no contrato social devem assinar a anuência à demolição);

02/321.134/2008 - INVERRIO MEIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Juntar Registro de imóveis atualizado dos últimos 6 meses em nome do atual requerente e sem débitos;
2- Juntar Certidão enfitêutica do imóvel sem débitos;

EIS-PRO-2021/03696 - HAROLDO PAIVA CAMPOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar formulário especial para aprovação de Remembramento/Desmembramento;
2) Juntar projeto legível, gerado diretamente do programa utilizado para elaboração do desenho, em formato pdf;
3) Rever título do projeto conforme enunciado: " Projeto de Remembramento de terreno onde existe o prédio nº 377 com o terreno onde existe o prédio nº 381, localizados na Rua Adolfo...".
Em tempo: O título do projeto pode sofrer alterações caso sejam realizadas as averbações das demolições antes da averbação do PAL no RGI. Sujeito a reanálise face ao teor das exigências preliminares.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

EIS-PRO-2021/00804 - CELIO ANTONIO MENDONÇA ANDRADE
Cumpra as Exigências
1) Juntar o formulário especial para licenciamento de edif. bifamiliar (Dec. 41188/2015);
2) Juntar plantas aprovadas pelo processo 02/345.896/2002 e/ou comprovar a legalidade do figurado como existente;
3) Atender aos incisos II e IV do Art. 3º do Dec. 41188/2015, respectivamente ART (ver res. SMU 33/2019) e RGI;
4) Juntar anexo I do Dec. 41188/2015, assinado pelo proprietário ou juntar procuração, e ainda adaptar o 3º termo, substituindo o Dec. 10426/1991 pela LC 198/2019, e seu Art .39, onde couber;
5) Compatibilizar o projeto juntado com o anteriormente aprovado e atendendo a legislação vigente;
Nota: Sujeito a reanálise, face o teor das exigências.

EIS-PRO-2021/03702 - TADEU TARCISO LIMA FREIRE
Cumpra as Exigências
1) Juntar folhas do inventário referentes aos bens e aos herdeiros, esclarecendo o estado civil destes, em razão da necessidade de anuência dos cônjuges;
2) Atender ao Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução SMU 396/2002, juntando RGI atualizado com averbação do formal de partilha ou a anuência do juiz quanto à demolição;
3) Suprimir o último parágrafo da declaração relativa ao decreto 23235/2003 e acrescentar volume da demolição, e apresentar ART do PREO de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
4) Juntar 3 fotos do imóvel antes da demolição, conforme Lei 3261/2001, ou juntar declaração que não possui fotos do imóvel assinada pelo PREO e inventariante.

EIS-PRO-2021/00852 - ZELIA DE FREITAS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integrlamente ao exigido em 15/10/2021, conforme descrito abaixo:
1.1. Apresentar do Anexo I devidamente preenchido quanto aos ítens 2.2 (marcar somente RGI) 2.3, 2.3.2, 2.3.3, 2.4 (33,00m), 3.1 (PAA4812 - 25,00m), 3.2 (PAA 4812 / PAA 1818 - 13,00m), 5.7 (não há- retirar) e 5.11. Os prazos do LICIN somente começarão a contar a partir do cumprimento da exigência;
1.2. Apresentar projeto somente por ocasião da Fase 3 e conforme Anexo III do Dec.48719/2021;
1.3. Apresentar certidão de ônus reais atualizada;
1.4. Apresentar RRT de projeto e execução conforme Resolução SMU33/19.

EIS-PRO-2021/04226 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0407/2021

EIS-PRO-2021/01741 - LUZIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA GOMES
Extraída Notificação número 23/0406/2021

EIS-PRO-2021/04255 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0408/2021

02/03/000.559/2019 - PALMIRA RODRIGUES DE A. COUTO
Extraído o Auto de Infração número 881519

02/340.635/2003 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Mantenho a Exigência

02/34/001.281/2015 - MARIA TEREZA BRAGA
Passe-se Alvará

23/03/000.332/2021 - VALDÉA PESSANHA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/11/2021
02/34/000.632/2015 - ANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1. Comprovar legalidade do figurado como existente;
2. Rever planta de situação: a) Cotar logradouro (L=12,00m) e indicar PAA vigente (PAA 7114); b) Retirar cor amarela do 2º e 3º pavtos; c) Apresentar todas as edificações do lote; d) Complementar quadro de áreas com TO permitida/projetada e ATE permitida/projetada; e) Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 37.918/2013;
3. Apresentar Formulário Anexo I do Dec. 37.918/2013, devidamente preenchido, com declarações impressas no verso do quadro de áreas;
4. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de Habite-se; b) Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019 (incluir item execução de obra).

02/34/000.456/2014 - TIM CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
Considerando que não foi apresentado novas plantas e documentos permanecem as exigências realizadas no dia 02/10/2017.
1. Apresentar a RRT/ ART de projeto conforme o Decreto 41.728/16.
2. Apresentar formulário com assinaturas dos profissionais no termo de responsabilidade conforme o anexo I do Decreto 41728/16.
3. Apresentar autorização do proprietário do imóvel do proprietário ou Ata de assembléia, ou anuência dos moradores de ruas e vilas sem saída conforme o inciso II do art. 4º do Decreto 41728/16.
4. No formulário deverá ter os dados do profissional do projeto igual da RRT ou ART conforme o anexo I do Decreto 41728/16.
Ainda deverá:
5. Apresentar formulário em nome da operadora de telefonia, com procuração da prestadora de serviços.

23/03/000.288/2021 - MARIA NAZARETHDA SILVA FREIRE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar versão digital do projeto nos formatos DWG e DW, junto com a declaração do profissional autor do projeto, afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa juntada em 17/08/2021, conforme o inciso III do Art. 12 da Resolução SMU 728/2007;
2. Juntar mais três vias do projeto em papel sulfite, conforme a juntada de 17/08/2021;
3. Juntar 1 via do projeto revisado em poliéster;

02/320.771/2009 - NELSON COSME RAMOS DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Requerer a troca de titularidade para a atual proprietária, Maria Alice Amorim da Cruz, de acordo com a certidão do SRI juntada a esse processo.
2- Juntar ART (e comprovante do pagamento) do novo PRPA/PREO referente ao projeto e à execução dessas obras.

02/03/000.108/2020 - FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Rever no formulário os campos "Área Construída" e "Área Total Construção", respectivamente os campos acima e abaixo do campo "ATE por prédio", devendo ser indicada em ambos a seguinte área: 178,29m²;
2) Aumentar no projeto o tamanho dos textos e os nº s das cotas para que fiquem visíveis na impressão em formato A4.

02/03/000.576/2013 - REGINA CELI LOPES GOMES
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 1, 2, 6 e 7 das exigências formuladas em 30/05/2019:
1) Apresentar planta de situação observando o que determina o decreto 18147/1999 - item 1;
2) Fazer constar na prancha da planta de situação as declarações determinadas pelo decreto 37918/2013, adequando as mesmas ao local (está a menos de 50m de rio), ao caso em questão e a legislação em vigor uma vez que o decreto 10426/1991 foi revogado pela Lei Complementar 198/2019 - item 2;
3) Rever o Título do projeto, incluindo - Pelos favores da Lei Complementar 157/2015 - item 6;
4) Apresentar planta de situação visada ou parecer da Fundação Rio-Águas, quanto a F.N.A relativa ao rio Faleiro, existente nas proximidades do lote - item 7;
Face ao novo projeto e documentação:
5) Corrigir título do projeto, conforme enunciado;
6) Incluir na taxa de ocupação permitida 60% e indicar no ATE projetado e ATC, as parciais do somatório da área da unid. nº 76 com a área da unid. nº 76 fds, totalizando o resultado;
7) Projetar ventilação para banh. Edícula, conforme Art. 17 da LC 198/2019;
8) Complementar RRT, incluindo as atividades vistoria e laudo, conforme Resolução SMU 33/2019;
9) Indicar no projeto que a edificação situada na frente, nº 76, é existente e não é objeto da presente legalização;
Notas: a) Esclarecer se existem acréscimos a serem legalizados no nº 76 (neste caso desconsiderar o item 9), apresentando projeto em cores convencionais para esta unidade com alteração do título, e ainda esclarecer se trata-se do mesmo proprietário; b) Sujeito a reanálise.

02/03/000.578/2019 - ARNALDO LUIS SILVA DE REZENDE
Cumpra as Exigências
1. Atenda as exigências 01, 02 e 03 de 12/02/2020, conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar planta de situação devidamente cotada, conforme RGI e cotando todos os PVIs projetados;
1.2. Atender ao § 3.º do art. 227 do Dec.322/76 ou comprovar a legalidade do apto 201 (2º pavimento);
1.3. Apresentar projeto em cores convencionais.

02/03/000.625/2019 - PATRICIA ARAUJO MATTA DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 23/0409/2021

02/03/000.585/2019 - BÁRBARA CELINA SANTOS
Extraída Notificação número 23/0410/2021

02/03/000.028/2020 - ALEXANDRE FERREIRA FREITAS
Extraída Notificação número 23/0411/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 24/11/2021
02/41/000.896/2019 - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A
Compareça para Ciência Deverá retificar o Formulário do Anexo I do dec. 41.728/2016 face alteração de titularidade

23/41/000.235/2021 - ALDO MAESTRELLI
Cumpra as Exigências
1. Planta de situação:
a) Incluir indicação do PAA 4943 na testada do lote
b) Cotar lote conforme PAL/RGI
c) Incluir representação das escadas laterais
d) Suprimir medidores do afastamento frontal
e) Representar de forma esquemática a volumetria da edificação, compatibilizando as áreas laterais cobertas descritas na planta baixa
f) Apor termos de responsabilidade conforme Dec. 37918/13
g) Representar vagas exigidas, conforme Anexo VII da LC 104/09 (9 vagas)
h) Compatibilizar dimensões da edificação com as descritas na planta baixa
2. Quadro de áreas:
a) Incluir taxa de ocupação permitida (40%) e projetada
b) Apresentar parciais e total das áreas fechadas e varandas nos pavimentos
3. Cotar todas as áreas cobertas representadas na planta baixa
4. Garantir escada de acesso com largura mínima de 1,20m, conforme art. 21 da LC 198/19
5. Esclarecer se a unidade descrita na área comum é unidade autônoma ou apto de zelador
6. Nos cortes, incluir representação das áreas cobertas nas laterais do lote
7. Incluir no corte AA a área da piscina e churrasqueira
8. Corrigir carimbo: Projeto para legalização de edificação residencial multifamiliar com 2 pavimentos, situada à Rua Santa América, lote 4 do PAL 36959 - Vargem Grande / LC 104/09 - Setor C / ZOC 5B do Dec. 49696/21
9. Anexar RRT/ART de projeto e execução de obra, conforme Resolução SMU nº 33/2019
10. Apresentar DPA e DPE

02/370.797/2004 - GABRIEL LIMA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para elaboração do laudo de contrapartida, o requerente deverá preliminarmente:
- Juntar declarações do Anexo II do Dec. 44.737/2018, devidamente preenchidas e assinadas, observando o parágrafo 2º, art. 2º do referido decreto;
- Apresentar projeto de acordo com a alínea "c" do art. 3º do Dec. 44.737/2018 (cores convencionais);

02/374.369/2010 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar anuência quanto ao pretendido do Espólio de Eliane Candida de Jesus;
2 - Legalização do imóvel sobre o qual está instalada a antena.

02/372.349/2010 - FLORENTINO SIERRA NETO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade sala 712 do bloco 4 do grupamento comercial, com os favores da LC 99/09, situado na Avenida das Américas, n.º 3500 - Barra da Tijuca.

02/370.481/2008 - MARCO ANTONIO SEIXAS (CASA 1) - MARCELO TENÓRIO DE CARVALHO (CASA 2)
Passe-se Alvará

02/41/001.286/2012 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.761/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Passe-se Alvará

02/367.166/1997 - MARCUS FRANCISCO MOURA
Pode habitar

02/41/000.470/2020 - IVAN KUCZMENDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Ivaldo de Azambuja, n.º 330 casa 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 25/11/2021
02/270.078/2018 - TGRJ-12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Compareça para Ciência Deverá atender demais restrições para o Habite-se

02/325.037/1992 - VERA BAPTISTA
Cumpra as Exigências
1. Indicar curvas de nível na planta de situação
2. Cotar lote conforme RGI/PAL e indicar PAA na testada do lote
3. Apor termos de responsabilidade conforme Dec. 37918/13
4. No quadro de áreas especificar os seguintes itens: edificação principal, varandas, garagem, terraço descoberto e edícula
5. Indicar área aprovada (536,04m²) e acréscimo
6. Corrigir no corte AA área coberta nos fundos
7. Apresentar projeto em 2 vias para aprovação

EIS-PRO-2021/03555 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Plotar apenas o lote e logradouro objeto do desmembramento observando a convenção gráfica/cromática da Res. SMU 728/2007;
2 - Retirar gravame e demarcar FNA confome PAL 47954;
3 - Plotar numero do processo no carimbo;
4 - Apor respectivas assinaturas.

02/315.322/2000 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar contrato de locação atualizado para o local;
2 - Apresentar RGI atualizado conforme Item I do Artigo 4° do dec. 41.728/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

EIS-PRO-2021/04191 - MCAR EDUCAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Face RGI esclarecer titularidade apresentando contrato de locação e anuência do proprietário se for o caso;
2 - Apresentar projeto assinado pelos responsáveis;
3 - ART e cópia da carteira do PREO.

02/41/001.320/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar relatório fotográfico de forma a comprovar o total atendimento do Dec. 41728/2016.

EIS-PRO-2021/01538 - TEREZA MARIA DE FARIA PINHO E OUTRA
Cumpra as Exigências
Cumprida exigência 1 de 26/10/2021, permanecendo as demais como se segue:
2.Figurar quadro 3.6 do Decreto 16.721/98 junto ao quadro de áreas privativas (NA PLANTA DE SITUAÇÃO) e ainda esclarecer "DEP";
3.Juntar procuração devidamente assinada.

02/41/000.374/2016 - SPE MF PONTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA E OUTROS
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio residencial unifamiliar, situado na Estrada do Pontal, n.º 380 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2021/02837 - STRATEGIC PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

23/41/000.169/2021 - AGAVE INFORMATICA LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.976/2011 - FERDINALDO DO NASCIMENTO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.913/2019 - LOURIVAN CARVALHO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00708 - ARTUR LOURENÇO DA FONSECA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/11/2021

02/41/000.031/2016 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SANTA CLARA LTDA
Compareça para Ciência Deverá apresentar RGI com a baixa das penhoras.

EIS-PRO-2021/02182 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORREI PINES
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise o requerente deverá adequar documentação e projeto aos moldes da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.

EIS-PRO-2021/04307 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca).

EIS-PRO-2021/00208 - BRUNETTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar conclusão das obras juntando fotos do local

02/41/000.845/2016 - CONDOMÍNIO ESPERANÇA
Cumpra as Exigências
Considerando o que dispõe a LC 160/15 e a documentação apresentada. Preliminarmente, ao exame do pretendido, e mediante o informado retro:
a. Atender área mínima do lote, conforme LC 160/15;
b. Comprovar a existência do loteamento/grupamento na ortofoto de 2013;
c. Retornar à GPL para ser ouvida quanto à largura da via interna a ser considerada para o local em atendimento ao art. 83 da LC 104/09.
Com relação ao informado por ocasião do exame em 27/03/2018, permanecem os itens:
1. Deverá comprovar a titularidade do processo (documento e procuração assinada por todos os proprietários, conforme RI atualizado);
3. Anexar ART/RRT do profissional responsável pelo projeto;
5. Discriminar, no projeto, os lotes construídos em linha tracejada preta com legenda demonstrativa do tipo de construção
E ainda:
9. Esclarecer numero do PAL (13.328) averbado no RI face ao PAL 13 228;
10. Apor assinatura do responsável pela execução da obra no carimbo e juntar a documentação pertinente (carteira e ART/RRT);
11. Apresentar parecer e projeto visado pela GeoRio em atendimento ao parágrafo único do art. 22 da LC 104/09;
12. Indicar FNA, anexando projeto visado pela RioÁguas conforme despacho em 09/04/2019 à fls 22;
13. Para via interna de grupamento de edificações apresentar (em atendimento ao artigo 131 do RLF Decreto 322/76):
13.1 Apresentar a DPA/DPE da CEDAE;
13.2 Projeto de greide e galeria visado pela Rio-Águas;
13.3 Declaração de pavimentação da via interna.
14.Projeto:
14.1 Completar o título no carimbo (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR TIPO VILA, COM SEIS UNIDADES, JUSTAPOSTAS, SITO À RUA ESPERANÇA LOTE 39 DO PAL 13228, XXIV RA, VARGEM GRANDE. COM OS FAVORES DA LC 160/2015;
14.2 Atender à portaria O-DGED nº 58 de 25/06/82, indicando o nº do PAA 4815 no alinhamento, largura total do logradouro (12,00m), lotes confrontantes, RN local e dimensões do lote conforme PAL;
14.3 Representar volumetria das edificações e numerar as áreas em ordem crescente;
14.4 Unificar as informações sobre área do lote, área da via, uso comum e áreas das unidades em um único quadro de áreas;
14. 5 Apor número de processo na planta.

EIS-PRO-2021/04318 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca).

EIS-PRO-2021/04421 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca);
2 - Observar o gravame do PAL 49491/PAA 12700.

EIS-PRO-2021/00209 - BRUNETTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar conclusão das obras juntando fotos do local

02/41/002.114/2015 - SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Certidão de Visto Fiscal constando no sistema interno SMU, conforme parágrafo 1° do Art 3° do Decreto n°40719/2015;
2. Completar relatório fotográfico: apresentar fotos do terraço descoberto do pavimento de cobertura e acrescentar "visadas" das áreas descobertas do pavimento de dependência (áreas descoberta nos fundos contígua à área gourmet e piscina, área descoberta entre a casa de máquinas e guarda corpo).

EIS-PRO-2021/04301 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca).

EIS-PRO-2021/04420 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca).

EIS-PRO-2021/04449 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca);
2 - Observar o gravame do PAL 49491/PAA 12700.

EIS-PRO-2021/04413 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca).

EIS-PRO-2021/04419 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca);
2 - Observar o gravame do PAL 49491/PAA 12700.

02/41/000.397/2013 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar prancha única, incluindo planta de situação, demonstrativo de áreas por pavimento das 2 unidades (área aberta x fechada). Não é necessário corte e fachada.
2. Esclarecer área de sótão e incluir demonstrativo de área, se for o caso, uma vez que no projeto apresentado foi representado apenas o nível do telhado com área técnica e terraço descoberto
3. Apresentar projeto em 2 vias
4. Anexar RGI e IPTU do imóvel

EIS-PRO-2021/00203 - BRUNETTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar conclusão das obras juntando fotos do local

EIS-PRO-2021/04390 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca).

EIS-PRO-2021/04386 - GTB CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca).

EIS-PRO-2021/04618 - CARLOS DE BARROS JORGE
Extraída Notificação número 24/0151/2021

02/370.156/2010 - OLESIA RANCO SILVERIO DE TOLEDO
Ficam aceitas as obras

02/41/000.008/2020 - ALEXANDRA ZIEMIECKI KNABAH ZOET
Passe-se Alvará

02/41/001.491/2012 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

02/41/000.576/2016 - LIU HSUN WU
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

EIS-PRO-2021/03983 - ESPÓLIO DE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer sobre a divergência na ATC do Apto 101 entre o item 4.4 do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 (98,79 m2) e o quadro 3.6 do decreto 16721/1998 (103,41 m2).

02/310.319/2003 - ELZA LEÃO
Cumpra as Exigências
1 - Compatibilizar a área construída das unidades residenciais, c/ ATC., no preenchimento do formulário e quadro de áreas na planta de situação.
02/42/000.360/2013 - KEILA SANTOS VILLAS LOBOS DA ROCHA E OUTRO.
Cumpra as Exigências
1 - Certidão de Visto Fiscal;
2 - Certificado de aprovação do CBERJ..
3 - Rever preenchimento declaração Anexo III, Art. 3º Dec. 40.719/2015.

EIS-PRO-2021/02500 - NILSON DA SILVA MOREIRA
Cumpra as Exigências
Nº s. 1, 2 e 3 de 14/09/2021, que não foram corretamente atendidas:
1 - Esclarecer o endereço constante em todo o projeto e formulário e o contido na certidão do RI. juntado;
2 - Preencher corretamente o formulário especial de licenciamento;
3 - Parágrafo único Art. 32 da LC. 198/2019 - Os prismas de ventilação e iluminação e afastamentos laterais, de fundos e entre edificações, de edificações unifamiliares ou bifamiliares, quando exigidos, serão de, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros, independente da altura da edificaçã.

02/42/000.950/2013 - MARA DA FONSECA AMARAL
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente:
1 - Atender ao afastamento frontal mínimo de 5,00 m (Inciso I do Parágrafo único do Art. 3º do Dec. 5.281/1985).
E ainda:
2 - Corrigir o Formulário, conforme:
2.1 - Corrigir o título (PROJETO DE Substituição de projeto aprovado para construção de edificação unifamiliar);
2.2 - Corrigir a Taxa de ocupação Projetada (30,1%);
2.3 - Não assinar os Termos de Responsabilidade Profissional.

23/42/000.192/2021 - MIGUEL VIEIRA BARRADAS E OUTRA
Cumpra as Exigências
Nº s. 3 e 4 de 19/10/2021, que não foram corretamente atendidas:
3 - Corrigir e complementar preenchimento do formulário especial para licenciamento, compatibilizando as informações entre os quadros, e com o contido no projeto simplificado;
4 - Corrigir e complementar descrição para o quadro de áreas, contido na planta de situação.

02/42/000.688/2018 - RICARDO RABELLO ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Nº s. 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 de 20/10/2021, que não foram corretamente atendidas:
4 - Figurar e cotar claramente o perímetro do pavimento garagem na planta baixa
6 - Juntar projeto visado e parecer da GEO-RIO;
7 - Corrigir e complementar memória descritiva do quadro de áreas;
8 -Rever teor da declaração do PRPA. relativo a suscetibilidade a acidentes geológicos e geotécnicos, previsto no Dec. 33.534/2011;
9 - Projetar os cortes e aterros, atendendo ao Dec. 2.677/80;
10 - Complementar as cotas gerais do perímetro do prédio na planta de situação e plantas baixas;
11 - Cotar a altura total do prédio corretamente;
12 - Juntar Requerimento da Autorização para Remoção de Vegetação (ARV), junto à SMDEIS/SUBCLA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

02/42/000.249/2018 - MARLI MOUCHALOUAT DO ROSARIO
Passe-se Alvará

02/42/000.590/2013 - MARQUESES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.092/2012 - SPE ITUVERAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 26/11/2021

EIS-PRO-2021/04617 - PAULO ROBERTO DE FREITAS CORREA DA COSTA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente:
1 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.
2 - Corrigir o projeto, conforme:
2.1 - Esclarecer a Garagem na área do afastamento frontal mínimo de 3,00 m (Inciso IV do Art. 31 da Lei Complementar 198/2019);
2.2 - Corrigir as cotas da Área de Construção (7.30 e 6.00) e da Área de Utilização Exclusiva (6.00, 7.30 e 4.14), ambas de acordo com o RI.

02/42/000.225/2019 - BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R2 LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

02/01/000.820/2013 - ELDER DE SOUSA NEVES
Cumpra as Exigências
Apresente RRT de execução de obra
Esclarecer se ainda deseja prosseguir com o projeto anteriormente apresentado
Informar o prazo da obra.

02/001.493/2017 - NELSON RICARDO DA CUNHA BASTOS
Mantenho o Auto de Infração 531368, 669471 e 739219

02/330.693/1999 - MARIANA RODRIGUES SARAIVA CALDEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/11/2021

02/306.158/2010 - NELSON RICARDO DA CUNHA BASTOS
Extraído o Auto de Infração número 815553

02/01/000.585/2012 - LUIZ ANTONIO LUZIO COELHO
Ficam aceitas as obras

02/01/000.409/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO REPLIQUE
Ficam aceitas as obras

02/01/001.087/2013 - SERGIO DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/306.353/2009 - PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ
Passe-se Alvará

02/331.553/2002 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAOCA
Passe-se Alvará

02/305.124/2010 - ARNALDO LIBMAN
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/11/2021

EIS-PRO-2021/04632 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEL CRISTAL
Cumpra as Exigências
1. Deverá indicar na planta, devidamente cotados: afastamento frontal, linha de projeção da edificação pontilhada, gradil e calçada;
2. Toda a modificação deve estar debaixo da projeção da edificação.
Sujeito a reexame.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 22/11/2021

23/11/000.121/2021 - LUIZ CARLOS DE SÁ RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar o Anexo II do Dec. RIO 48.719/2021 devidamente preenchido, itens 4.3.11, 4.313, 5.4,5.11(sem rasuras), 5.12,6.2,6.2.5 e 6.3.5;
2)Apresentar projeto de acordo com o Dec. RIO 48.719/2021;

02/11/000.461/2017 - CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIO ILHA DE BAHAMAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/11/2021

EIS-PRO-2021/00451 - RUY ALVES LOPES JUNIOR
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS N°27 de 10 de Novembro de 2021.

EIS-PRO-2021/03495 - LÍCIA MAGDA DOS REIS LOPES SERTORIO
Cumpra as Exigências

Considerando que o lote é acidentado, não atende ao Art.2° parágrafo 2° alínea a do Decreto 37918/2013 a pretendida construção não poderá prosseguir com os benefícios do Dec.37918/2013.
01. Apresentar formulário com Anexo I e II da Resolução SMDEIS 27 de novembro de 2021.

02/11/000.460/2018 - MAURO DANTAS PINTO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1)Marcar vistoria de aceitação;
2)Compareça para esclarecimentos;

EIS-PRO-2021/02434 - ANDREW LAGE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada (máx. 180dias);
2) Juntar procuração e documentos de todos os proprietários com a anuência da demolição;
3) Juntar documentação dos representantes legais, e contrato social da empresa;
4) Juntar planta cadastral com imóvel demarcado e ângulo das fotos;
5) Juntar laudo da SubVisa, em atendimento a Lei 6647/2019.
Sujeito a reexame.

02/335.815/2000 - LEBLON APETITE BAR E RESTAURANTE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Complete as restrições da licença nº 01/0117/2017 - Certidão de visto fiscal.

02/11/000.470/2020 - RENATA COIMBRA RITO AGUIEIRAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar projeto nas cores convencionais de acordo com último projeto aprovado;
2)Rever quadro de áreas;
3)Requerer os benefícios da LC192/2018 para área acrescida da cozinha onde existia a pérgola;
4)Apresentar ART. do PREO e do PRPA;
5)Deverá ser ouvido o IPHAN e o IRPH;

EIS-PRO-2021/03042 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 38 SPE LTDA
Cumpra as Exigências

01.Atender Art.91 do Dec.322/76 (taxa de ocupação);
02.Rever quadro de áreas privativas (unidades repetidas)
03.Completar documentação: ART/RRT do PRPA e PREO.

02/11/000.655/2020 - CONDOMINIO DO EFICIO JARDIM DA LAGOA
Passe-se Alvará

23/11/000.137/2021 - MANOEL LINDENBERG BRAGA E OUTROS
Passe-se Alvará

23/11/000.037/2021 - MARCELO DE SÁ CAVALCANTI DO VALLE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01390 - DENGO CHOCOLATES S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/11/2021

EIS-PRO-2021/03844 - RONALD RIESS
Cumpra as Exigências
Apresentar plantas com cotas legíveis e em cores convencionais

02/11/000.565/2019 - BERNARDO DANTAS RODENBURG
Cumpra as Exigências

Junta ART/RRT do PRPA e PREO que assinaram o projeto e as Declarações do Dec.44737/18

02/11/000.153/2020 - MARIA MARGARIDA DE SOUZA GIESTEIRA MACHADO
Extraída Notificação número 01/0009/2021

02/11/000.153/2020 - MARIA MARGARIDA DE SOUZA GIESTEIRA MACHADO
Extraída Notificação número 01/0008/2021

02/11/000.141/2020 - MÔNICA DE CARVALHO PINHEIRO MAGALHÃES DOS SANTOS
Extraída Notificação número 01/0010/2021

02/11/000.429/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TRES IRMÃOS
Extraído o Auto de Infração número 948761

EIS-PRO-2021/02720 - GIBRALTAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/11/000.401/2020 - BIANCA PUMAR COELHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/11/2021

EIS-PRO-2021/02066 - ADRIANO OLIVEIRA DE CESARE
Compareça para Ciência e esclarecimentos quanto ao solicitado. Agendar audiência para o processo 02/311033/2020 em andamento para o imóvel

02/001.082/2015 - FERNANDA PINHEIRO MONTEIRO TORRES
Compareça para Esclarecimentos

02/001.082/2015 - FERNANDA PINHEIRO MONTEIRO TORRES
Compareça para Esclarecimentos

02/310.940/2008 - GLORIA MARIA LIMA DE ARRUDA
Cumpra as Exigências
1)Compareça para esclarecimentos e marcar vistoria

02/11/000.322/2020 - SAYE KUBUDI E OUTRO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar declaração do PREO e apor assintaura nas plantas;
2)Compareça para esclarecimentos;

EIS-PRO-2021/02163 - JAYME DE SOUSA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
01.Apresentar projeto no padrão do Anexo II da Resolução SMDEIS n°27 de 10 de Novembro de 2021
Observar o disposto no Artigo 3° § 2° da LC192/18
“As ampliações de que trata este artigo ficam limitadas aos planos das fachadas, excluídas as varandas, sacadas, saliências e prismas.”

EIS-PRO-2021/03229 - FERNANDO OPITZ
Cumpra as Exigências
1) Corrigir título do projeto: “Projeto de construção de prédio residencial unifamiliar, com um pavimento, situado na Rua Codajás, Lote 1 do PAL 46930, Leblon, em ZR1 da VIª RA.”
2) Corrigir quadro de áreas: IAT = 3,5; ATEpermitida=3,5 X área do terreno; ATEprojetada = ….. ; Taxa de Ocupação permitida = 70%; Taxa de Ocupação projetada = …… ; ATC = …….; indicar áreas construídas por pavimento;
3) Cotar altura total da edificação, incluindo todos os elementos;
4) Cotar largura do logradouro e PAA no alinhamento: L = 12,00m; PAA3554;
5) Corrigir termos de responsabilidade, conforme o disposto no Anexo II do Decr.37918/2013;
6) Juntar RGI completo do imóvel;
7) Juntar CPF e RG do proprietário.
Sujeito a reexame.

02/310.004/2004 - SILVINA DE JESUS MORGADO
Extraído o Auto de Infração número 948762

02/11/000.608/2020 - LUIZ ALFREDO ABREU VIDAL
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 219/2020 em imóvel residencial multifamiliar sito à Rua Francisco Otaviano 505 - apto 505 - Ipanema

02/11/000.257/2018 - ALEVATO PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/250.124/2016 - PAULA MESQUITA MARINHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/11/2021

23/11/000.124/2021 - GLAUCO VENTURA FURTADO
Compareça para Ciência -Obras internas independem de licença de acordo com o Art.57 da Lei complementar 11/2011;
-De acordo com o Art.11 da Resolução IRPH N°03 de 29 de junho de 2021: I- Modificação interna, reforma e/ou transformação de uso sem acréscimo, desde que as intervenções não promovam qualquer modificação na parte externa da edificação

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

02/12/000.206/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LADY
Cumpra as Exigências
1. Apresentar apenas planta-Baixa e Cortes, não há necessidade de planta de situação por o prédio já estar implantado.
2. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
3. Corrigir Quadro de áreas - Área Existente= 12.747,00m2, e área de acréscimo = 89,00m2 e ATC= 12.836,00m2.

02/332.148/1989 - COMPANHIA ATLANTIC DE PETROLEO
Cumpra as Exigências
Atender as exigências 04, 11, 12 e 13 de 10/5/2021

EIS-PRO-2021/04171 - MAURICIO OAZEM LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART/RRT de demolição
2. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021
3. Declaração contendo o uso do imóvel, nº de pavimentos, volume e área demolida.
4. Declaração da Lei 6647/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES
Extraído o Auto de Infração número 978811

23/12/000.112/2021 - CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES
Extraído o Auto de Infração número 978812

23/12/000.112/2021 - THIAGO MACHADO SOUZA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0021/2021

02/12/001.129/2015 - LUCIANA RODRIGUES
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente multifamiliar, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015, com 1,62m2 de área de acréscimo

02/12/000.337/2020 - MARTHA MARIA LOPES PONTES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 19/11/2021

02/325.076/2010 - SONIA REGINA MARTINS DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA;
2 - Rever quadro de áreas compatibilizando-o com o laudo aprovado.

02/340.439/1994 - ROSANA GROSS DE CARVALHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar a indicação das curvas de nível conforme o projeto aprovado na planta de situação, conforme a planta cadastral 262CII3;
2- Na plantas baixas e cortes, figurar as cores convencionais quanto ao existente (aprovado), acrescido e demolido;
3- Compatibilizar os níveis nos cortes conforme o corte do projeto aprovado e planta cadastral 262CII3;
4- Compatibilizar a projeção da edificação na planta de situação com a planta baixa;
5- Figurar as assinaturas nas declarações da planta de situação;
6- Figurar no quadro de áreas a taxa de ocupação projetada atendendo a legislação vigente;

EXPEDIENTE DE 22/11/2021

02/35/000.259/2014 - DORIS FONSECA AMARAL
Complete a Documentação 1- Completar a documentação referente ao Habite-se das unidades

02/325.382/2009 - SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar ART/RRT do profissional responsável;

07/284.398/1968 - RENATO MAURICIO NEVES
Cumpra as Exigências

1 - Esclarecer área permeável;
2 - Atender/garantir acessibilidade a todos os níveis da edificação.

02/350.282/1999 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar anexo I com a ERB devidamente identificada;
2 - Apresentar Registro da estação na Anatel.
3 - Apresentar ART e documentação do profissional responsável.

02/350.459/1998 - LUCIO COELHO BRANDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar fotos do local.

EIS-PRO-2021/03597 - WM ENGENHEIRA E PROJETOS
Cumpra as Exigências
1) Copiar plantas e dar prosseguimento no processo 02/325184/2010.

EXPEDIENTE DE 23/11/2021

02/35/000.192/2013 - GABRIEL RIBEIRO MAIA SOUTO E OUTRO
Complete a Documentação 1- Completar as restrições contidas na licença para o Habite-se

EIS-PRO-2021/01790 - WILLIAM VIEIRA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto em prancha padrão para apresentação de projetos uni bi virtual.

02/35/000.408/2014 - PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0013/2021

EXPEDIENTE DE 24/11/2021

02/325.585/2009 - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar registro fotográfico do local

02/325.081/2006 - RENATO SILVA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências de 19/10/2021

EIS-PRO-2021/04609 - LUIZ CLAUDIO SOARES DE SOUZA
Extraída Notificação número 05/0023/2021

02/325.211/2010 - JAIR MARTINS GUIMARÃES
Pode habitar a unidade residencial designada por aptº 201 do prédio residencial bifamiliar sito à Rua Repouso 101 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no imóvel residencial nº 101 pela Rua Repouso, passando o imóvel a ser designado por aptº 101 do prédio sito à Rua Repouso nº 101, Jardim Guanabara, Ilha do Governador

EXPEDIENTE DE 25/11/2021

EIS-PRO-2021/04152 - JARDIM DE INFANCIA LAPIS DE COR LTDA - ME
Compareça para Esclarecimentos

02/35/000.069/2020 - LAGO BACABAL REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/04636 - NATHALYA CORREIA VANINI
Cumpra as Exigências
1 - Face constatação de existencia de de processo Nº 02/35/000090/2013 em andamento para o local deverá dar continuidade no pp.;
2 - Consta FNA para o local;
3 - Processo deverá ser submetido a GEORIO face trata-se de área em encosta;
4 - Os prazos do LICIN somente serão contados a partir do cumprimento da exigência.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

EIS-PRO-2021/04351 - ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar o Anexo I do Dec. RIO 48.719/21 devidamente preenchido, considerando o Art. 13 do Dec. RIO 48.719/21: Indicar AP e RA; Item 1.1.2: Rever; Item 2.1: Indicar zoneamento; Item 2.4: Indicar RN; Item 2.5: Número de testadas; Item 3: Preencher; Item 4.1: Preencher itens; Item 5: Preencher; Item 5.11: Preencher. Os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. 48.719/21 começarão a ser contados a partir da apresentação do referido Anexo I;
2 . Apresentar ART/ RRT do PREO e PRPA.

EXPEDIENTE DE 25/11/2021

02/330.770/2004 - TIM CELULAR SA E OUTROS
Complete a Documentação para a Aceitação:
-Apor assinaturas nas declarações juntadas no p.p..

02/36/000.388/2012 - CLARO S.A.
Complete a Documentação para a Aceitação:
-Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a instalação da Estação de Rádio Base (ERB) e sua infraestrutura de suporte está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes à telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL;
-Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos artigos 10 e 11 deste Decreto, quando for o caso (inciso VI; art. 5º do Decreto 41.728/2016).

02/36/000.130/2020 - ROSANA BASTOS TEIXEIRA
Complete a Documentação para a Aceitação das obras:
- Certidão das concessionárias (ou declaração do PREO), devidamente preenchido e assinado).

EIS-PRO-2021/02595 - CASSIA MARIA SOUZA CHAVES
Cumpra as Exigências
1 . Atender restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2021/00654 - ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/01556 - ALBINO DA SILVA VIEIRA
Passe-se Alvará

02/36/000.589/2019 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/36/000.280/2020 - ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA
Pode habitar

02/36/000.325/2018 - AUGUSTO FERREIRA DO COUTO
Pode habitar

02/36/000.474/2017 - LIDIA MARIA MENEZES DOS SANTOS
Pode habitar 02 prédios residenciais bifamiliares, situados na Rua Apolo nº 630 - Aptos. 101/201 e nº 630 - Fundos - Aptos. 101/201 - Pavuna (ATC =508,20m²).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

02/262.230/2015 - ALICE COREA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto nas cores convencionais;
2. Apresentar planta de situação conforme portaria O-DGED nº 58 de 25/06/82, grafando as medidas do lote conforme RGI, indicando os lotes confrontantes, a largura total do logradouro, o nº do PAA no alinhamento, RN e cota de soleira;
3. Compatibilizar as cotas das plantas baixas com a planta de situação;
4. Rever o quadro explicativo de áreas, indicando corretamente a ATC existente, ATC acrescida e ATC total, ATE e TO permitidas e projetadas;
5. Rever o título do projeto: " Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar, situado na";
6. Na planta de situação, apor os termos e declarações conforme Decreto 37918/13 e art 39 da LC 198/19;
7. Juntar ART/RRT do PRPA e PREO de projeto e execução da obra;

02/37/000.163/2016 - JULIO CHEREM
Cumpra as Exigências
1 - Atender integralmente as exigências de 01/07/2021, à saber:
a- Atender a Resolução Conjunta SMU/SEDREPAHC n.º 01/2008 quanto:
Inciso II - fotos das fachadas (frente, lateral e fundos) do imóvel demolido;
Inciso III - fotos do entorno imediato do imóvel (vizinhança e logradouro);
Inciso IV - planta cadastral com a marcação do imóvel e indicação dos ângulos das fotos; Inciso VII - declaração de responsabilidade quanto à veracidade das informações apresentadas;
b- Esclarecer Prenotação de Penhora Judicial na certidão do imóvel, tendo em vista omissão da prenotação na certidão juntada em 07/10/2021;
2- Atender a Lei nº 6647/19, juntando o laudo técnico da Subvisa.

02/37/000.417/2020 - JOSÉ CLAUDIO GAMBINE SOUTO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências de 19/07/2021, à saber:
1) Rever os valores da área do lote (278,00m²), taxa de ocupação (56,16%) e da ATE (246,27m²), informados no formulário, considerando todo o lote;
2) Atender ao Dec.18147/99, indicando confrontantes (numeração), RN, cota de soleira e mobiliário urbano.
2. Indicar no projeto a área descoberta, como terraço descoberto e informar sua metragem no formulário e no quadro de áreas;
3. Compatibilizar as áreas informadas no formulário com as do quadro de áreas apresentado.

EIS-PRO-2021/04572 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0255/2021

EIS-PRO-2021/04569 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0254/2021

EIS-PRO-2021/04573 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0256/2021

EIS-PRO-2021/04575 - SR.RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0257/2021

EXPEDIENTE DE 25/11/2021

EIS-PRO-2021/02759 - MAURO ALEJANDRO ASTACIO MONTEALEGRE
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente às exigências de 15/10/2021:
1. Apresentar o Anexo I do Dec. 48719/21 (LICIN) devidamente preenchido, considerando o Art. 2º e Art. 13 do Dec. 48719/21. Os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21 começarão a ser contados a partir da apresentação do referido Anexo I - rever os seguintes campos:
(2.3.3) Remanescente;
(3.1) PAA nº 7836
(5.11) Terreno entre os prédios 15 e 21/ indicar o nº de unidades no campo projetado, não no existente/informar ATC no campo acréscimo, não no existente;
2. Solicitar a troca da titularidade para "Delfim Rio S/A Crédito Imobiliário", conforme RGI e Anexo I do LICIN;
3. Juntar ART/RRT do PREO de execução da obra ou de lauto técnico e vistoria.

02/37/000.339/2020 - JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA CALDEIRA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer os acessos de veículos, tendo em vista não haver vagas projetadas;
2. Em caso de projetar vagas deverá atender ao inciso III do art. 1º do Dec. 24.384/04.

EIS-PRO-2021/04608 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 03/0258/2021

EIS-PRO-2021/04610 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 03/0259/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

02/000.145/2014 - SPE CTV QUINTINO
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar DPA/DPE da CEDAE atualizados.
2- Apresentar cópia da licença de demolição.
3- Apresentar projeto visado pela SUBCLA ou protocolo.
4- Apresentar RRT do PRPA.
5- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/21 para análise.
6- O interessado deverá retirar o Anexo II, já disponibilizado para prosseguimento.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 26/11/2021 entre KOZMUS 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA EWBANCK DA CÂMARA 42, tendo por objeto a(s) área(s) de 69,9m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 6342. Termo nº 45/2021 lavrado às fls. 49/49v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/37/000.147/2017.

DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 26/11/2021 entre CARNEGIE 25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA LOBO JÚNIOR 1795 e ao imóvel na AVENIDA LOBO JÚNIOR 1825, tendo por objeto a(s) área(s) de 54m², 54m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12616, 12616. Termo nº 44/2021 lavrado às fls. 48/48v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/34/000.240/2016.

DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 25/11/2021 entre DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA CARVALHO RAMOS onde existiu o prédio nº 935, tendo por objeto a(s) área(s) de 85,89m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 6507. Termo nº 43/2021 lavrado às fls. 47/47v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/200.238/2015.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2021.
"**Cancelo o indeferimento publicado no DOMRJ de 25/08/2020, folha 50.**"
Proc.: 14/200.856/2010 - AMESC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTÃ.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021.
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 970/2021.**"
Proc.:14/200.047/2014 - CIPAME COMÉRCIO E INDUSTRIA DE METAIS LTDA

"**Atenda ao exigido em 30 (trinta) dias.**"
Proc.:14/200.201/2014 - POSTO DE GAS. ESTR. DOS BANDEIRANTES V. PEQUENA LTD.
Proc.:14/200.505/2020 - MARCIO LOUZADA BATISTA.
Proc.:14/200.317/2020 - CS BRASIL TRANSP. PASS. E SERV. AMBIENTAIS LTDA.
Proc.:23/300.047/2021 - POSTO DE GASOLINA JOÃO RIBEIRO.
Proc.:14/200.402/2015 - AET ATLENTICA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Proc.:14/200.635/2014 - POSTO DE LUBRIFICANTES BAHIA UM LTDA-ME.
Proc.:14/200.023/2008 - QUIMICA INDUSTRIAL UNIAO LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4241/2021 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 241/2021.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00333 - SHELBY MARTIN BOORHEM NETO.

"**Foi emitido Termo Municipal de Encerramento - TME nº 883/2021.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00616 - SÉRGIO FERNANDEZ RODRIGUES.

"**Atenda ao exigido - em 60 (sessenta dias).**"
Proc.:26/510.483/2017 - POSTO DE ABAST. DE AUTOMOVES SANTA CATARINA LTDA.
Proc.:14/200.570/2020 - PARQUE SHOPPING CAMINHO IMPERIAL SPE S/A.

"**Emitido Ofício Nº EIS-OFI-2021/00250.**"
Proc.:14/200.377/2020 - CCE - CENTRAL CARIOCA COMERCIO E LOCACAO DE EMBALA.

"**Emitido Ofício Nº EIS-OFI-2021/00251.**"
Proc.:14/200.133/2016 - MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

RETIFICAMOS a publicação no DO nº 178 as fls. 112 do dia 25/11/2021.
Onde lê-se: "Atenda integralmente ao exigido em 30 (trinta) dias."
Proc.:14/200.679/2015 - WDF -SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA.
Leia-se: "Atenda integralmente ao exigido em 30 (trinta) dias."
Proc.:14/200.679/2015 - HOSPITAL ALVORADA TAAGUATINGA LTDA.

"**Atenda integralmente ao exigido em 30 (trinta) dias.**"
Proc.:14/200.895/2015 - QUEIROZ GALVÃO RIO 5 DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA.
26/510.
Proc.:14/200.319/2012 - IRONTEC MONTAGEM E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS.

"**Atenda integralmente ao exigido em 60 (sessenta) dias.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/01217 - DIME DISTRIB.COM.IMPORT. EXPORT.LTDA
Documento Nº: 9565-3094.
Proc.:23/300.093/2021 - MSX LOGISTICA E SERVICOS EIRELI.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DO CASS
CONVOCAÇÃO
Convoca a empresa MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.876.768/0001-00, a comparecer a Reunião no local, data e hora informados abaixo:
CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCO I, localizado na RUA AFONSO CAVALCANTI, nº 455 - CIDADE NOVA, sala 907, 9º pavimento.
Data: 30 de novembro de 2021
Hora: 14 h

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO
Pelo presente, fica convocada a empresa **LIMITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, para num prazo de 01 (um) dia a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para prestar a garantia contratual e assinatura do contrato, decorrente do resultado da **Tomada de Preço Nº 004/2021**, referente à execução **das "Obras de revitalização da Praça do Tucano - Senador Vasconcelos - Campo Grande, na área da I/SUBI/CGO - 3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2".**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/250.233/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 011/2021
OBJETO: Recuperação de Taludes em Manta Geotextil - Orla da Barra da Tijuca - Barra da Tijuca - XXIV AR - AP 4.2.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.528.480,14 (nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/01/2022 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

OBS.3: Ressalta-se que, por se tratar de um certame licitatório na forma presencial serão adotadas as medidas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N.° 10/2021, QUE TEM POR OBJETO A "OBRA DE REQUALIFICAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL NO PAVIMENTO E MELHORIAS FÍSICOS OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL, TRECHO DE REALENGO À SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª G.O. - AP 5", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/200.824/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 339, de 15/10/2021, publicada no D.O.M. Rio de 20/10/2021, página 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LIVIA FEREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, Matrícula 11/267.537-9, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 12/271.309-7, na qualidade de membros, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Aproveitou a oportunidade para expor que, em função da pandemia do coronavírus, medidas de distanciamento e de higiene recomendadas pelo Ministério da Saúde estavam sendo cumpridas. A presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que a **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, realizou a entrega dos envelopes A e B e da documentação de credenciamento e se ausentou da sessão. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas as licitantes credenciadas, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, sem representante presente, **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.043/0001-01, representada por Carla Dias Leorne, CPF 106.716.067-19; **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55, representada por Jonathan Cruz da Silva, CPF 175.261.937-40 e **MJRE CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, representada por Marcelo Francisco de Paula, CPF 079.696.767-90. Após foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preços das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes credenciadas. Foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas, nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital, sendo identificado a ausência de numeração na documentação da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, e, considerando não haver representante presente para sanar a fragilidade detectada, a Comissão realizou a numeração das folhas dos documentos de habilitação, e constatou que continham 191 folhas. Foram rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Em seguida a Presidente da Comissão informou que a sessão ficaria suspensa das 12 hs às 15 hs, para análise dos documentos de habilitação das licitantes, nos termos do item 9 do Edital. Os envelopes "B" não foram abertos, sendo rubricados no fecho por todos os representantes da comissão e licitantes, cujos documentos ficarão sobrestados com a comissão, até a divulgação dos resultados da fase de habilitação. Finalizada a análise, às 15 hs a sessão foi reaberta. A empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** apresentou carta de credenciamento, sendo representada por Antonio Edimilson de Araujo Moura, CPF 827.642.397-34. Foram DECLARADAS HABILITADAS as licitantes **MJRE CONSTRUTORA LTDA** e **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, e INABILITADAS AS EMPRESAS **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, por não atendimento ao item 9.E.3 do Edital, da Qualificação Técnica. A presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. A sessão foi suspensa por 40 minutos para a empresa **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA** averiguar a documentação técnica e localizar os atestados não identificados pela Comissão. Retomada a Sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou sobre o interesse de alguma licitante em manifestar recurso, ao que as empresas **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** e **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** abdicaram da manifestação de recurso, enquanto as empresas **MJRE CONSTRUTORA LTDA** e **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA** manifestaram interesse de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação. A Presidente da CPL informou dos prazos legais de 05 (cinco) dias úteis - até 03/12/2021 - para apresentação da peça recursal. Os en-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

velopes “B” continuaram sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: 06/100.594/2021 CONCORRÊNCIA n.º 001/2021 - “Obras de Contenção de Encostas na Comunidade da Rocinha - Área do Laboriaux - Vertente Portão Vermelho - XXVII RA - AP 2.1”.
Comunico o prosseguimento do certame para o dia 30 de novembro de 2021 às 10:30h. Na sede da Fundação GEO-RIO - Campo de São Cristovão nº 268 - 1º andar.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00602/2021
EXPEDIENTE 26/11/2021

Às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 361 de 23/11/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06/700.015/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00602/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de recomposição de calçadas, praças, vias de serviço e paisagismo, no trecho da Orla Conde entre a rua Antenor Fagundes e rua Rivadavia Correa. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Serviço engenharia
Descrição Complementar: Serviços de recomposição de calçadas, praças, vias de serviço e paisagismo, no trecho da Orla Conde entre a rua Antenor Fagundes e rua Rivadavia Correa
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.414.426,1100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1000,00
Aceito para: COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO EIRELI,, **pelo melhor lance de** R$ 1.989.000,0000
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:57 horas do dia 26 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 10
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2021
PROCESSO NÚMERO 03/001.593/2021
CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

1) **PERGUNTA:** Minuta do Contrato Cláusula 1.3 (iii) - Solicitamos informar a que regulamento se refere a cláusula 1.3 (iii). Trata-se de documento decorrente do cumprimento da obrigação do PODER CONCEDENTE prevista na cláusula 1.3 (i)?
RESPOSTA: Por “regulamento” entende-se como normas emanadas por uma autoridade (PODER CONCEDENTE) no desempenho do seu poder regulamentar.

2) PERGUNTA: Minuta do Contrato Cláusula 1.3 (iv) - Solicitamos informar a que disposições regulamentares do serviço se refere a cláusula 1.3 (vi). Trata-se das disposições decorrentes do cumprimento da obrigação do PODER CONCEDENTE prevista na cláusula 1.3 (i)?
RESPOSTA: Sim.

3) **PERGUNTA**: Minuta do Contrato Cláusula 1.3 (x) - Solicitamos informar de que maneira a obrigação do PODER CONCEDENTE de incentivar a competitividade, prevista na cláusula 1.3 (x), aplica-se ao objeto da presente licitação, bem como de que forma o PODER CONCEDENTE procederá para cumprir esta obrigação.
RESPOSTA: Será publicada errata alterando esse item.

4) **PERGUNTA**: Minuta do Contrato Cláusula 4.2.1 - Solicitamos informar a que normas regulamentares se refere a cláusula 4.2.1
RESPOSTA: Por “normas regulamentares” entende-se como normas emanadas por uma autoridade (PODER CONCEDENTE) no desempenho do seu poder regulamentar.

5) **PERGUNTA**: Minuta do Contrato Cláusula 5.1 (iii) - É correto nosso entendimento de que a expressão “nem sendo parte de qualquer medida judicial por si ajuizada ou acerca da qual tenha sido citada” deve ser entendida como “nem sendo parte em qualquer medida judicial por si ajuizada ou na qual tenha sido citada”? Em caso negativo, solicitamos informar o que significa a expressão “nem sendo parte de qualquer medida judicial por si ajuizada ou acerca da qual tenha sido citada”.
RESPOSTA: Está correto o entendimento que as duas expressões são sinônimas.

6) **PERGUNTA**: Minuta do Contrato Cláusula 18.1.4 (iii) - Considerando o disposto na cláusula 18.1.4, solicitamos informar se e em que circunstâncias poderá ocorrer a prescrição dos CRÉDITOS DE TRANSPORTE adquiridos pelos USUÁRIOS.
RESPOSTA: Para fins de gestão da Concessionária, os Créditos de Transportes adquiridos e não utilizados pelos usuários devem atender ao disposto no item 18.1.3 e 18.1.4 da Minuta do contrato. A prescrição se operará nos termos da Lei Civil.

7) **PERGUNTA**: Minuta do Contrato Cláusula 19.3.4 - É correto nosso entendimento de que a expressão “valor projetado”, incluída na cláusula 19.3.4 (i) a (vii), é equivalente e tem o mesmo significado da expressão “valores de referência” utilizada nas cláusulas 19.3.2 e 19.3.3? Em caso negativo, solicitamos informar o significado da expressão “valor projetado”, incluída na cláusula 19.3.4 (i) a (vii).
RESPOSTA: Sim.

8) **PERGUNTA**: Minuta do Contrato Cláusula 22.4 - A subconcessão é realmente aplicável ao objeto da presente licitação? Em caso afirmativo, solicitamos informar em que circunstâncias e para quais atividades poderá ocorrer eventual subconcessão.
RESPOSTA: Conforme o item 22.4 da Minuta de Contrato, “A subconcessão será permitida mediante prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE, sob pena de declaração de caducidade da CONCESSÃO, nos termos do artigo 26 da LEI DE CONCESSÕES”.

9) **PERGUNTA**: Minuta do Contrato Cláusula 25.5.2 É correto nosso entendimento de que a reversibilidade dos direitos de propriedade intelectual também não se aplicará aos equipamentos de autoatendimento (ATM), validadores, chips SAM e chips de conectividade e outros equipamentos de terceiros, assim como ao software dos validadores e outros softwares de terceiros, que serão fornecidos pela Concessionária em cumprimento do contrato?
RESPOSTA: Conforme cláusula 45.1 da Minuta do Contrato, são bens reversíveis os bens adquiridos ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, incluindo todos os equipamentos, máquinas, dispositivos, aparelhos e acessórios, e, de modo geral, todos os bens que estejam diretamente relacionados com a prestação dos SERVIÇOS e em específico: i. Equipamentos de auto-atendimento (ATMs), VALIDADORES, chips SAM e chips de conectividade; ii.Licença de uso perpétua, irrevogável e gratuita do sistema utilizado pela CENTRAL DE OPERAÇÕES do SBD, com a documentação especificada no ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA; iii. BANCO DE DADOS espelhado do PODER CONCEDENTE (Datacenter PCRJ) com a documentação especificada no ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA; iv. Chaves criptográficas e mapa de informação (*mapping*) dos CARTÕES DE TRANSPORTE, API de algoritmos criptográficos, incluindo os respectivos códigos-fonte e todos os componentes do SBD que de alguma forma envolvam a geração, uso ou validação de chaves criptográficas, sejam elas ativas ou inativas.

10) **PERGUNTA**: Minuta do Contrato Cláusula 26.5 - É correto nosso entendimento de que as alterações unilaterais, mencionadas na cláusula 26.5, somente poderão ser realizadas pelo PODER CONCEDENTE?
RESPOSTA: O contrato a ser firmado com a Concessionária do SBD está sob a égide de Direito Público, cujas regras estão definidas conforme cláusulas 1.1 e 1.2. da Minuta do Contrato.

11) **PERGUNTA**: Minuta do Contrato Cláusula 28.5 - É correto nosso entendimento de que os efeitos econômico-financeiros decorrentes de eventos escusáveis, independentemente de tais eventos terem ou não sido causados por ela própria, deverão ser suportados exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA?
RESPOSTA: Não. De acordo com cláusula 28.5 da minuta do contrato - “*Eventos Escusáveis.* ***Desde que não causados pela própria CONCESSIONÁRIA****, são considerados escusáveis os seguintes eventos, sem prejuízo de outros identificados no caso concreto, cujos efeitos econômico-financeiros devem ser suportados exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA.”*

12) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 3.2 - De maneira a evitar que o Edital contenha disposição que sabidamente contrarie legislação a ele aplicável, solicitamos confirmar que é correto o entendimento de que, apesar das impugnações e recursos administrativos ao Edital terem que ser apresentados em meio físico, eles poderão ser assinados eletronicamente, com fulcro no estabelecido na Lei 14.063/2020, no art. 5o do Decreto 10.278/20 e na MP 2.200- 2/2001.
RESPOSTA: Não. Só serão aceitos documentos em meio físico, conforme Esclarecimento 03 - Pergunta 38.

13) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 9.2 - Como as licitantes devem proceder para ter acesso aos autos do Processo Administrativo no 03/001.593/2021 de 09/07/2021, particularmente no que se refere às projeções elaboradas pelo PODER CONCEDENTE com vistas à fixação do valor estimado do contrato e do valor mínimo de outorga, informados nos itens 9.1 e 8.1, respectivamente?
RESPOSTA: Entendemos que os parâmetros técnicos considerados estão contidos no ANEXO I.2 - Termo de Referência e ANEXO I.5 - Descritivo do Sistema de Transportes Público Coletivo. A licitante pode solicitar certidão de inteiro teor do processo, caso seja do seu interesse.

14) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 11.4 (ii) - A atividade objeto da presente licitação exige, por parte das licitantes estrangeiras, a apresentação de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente?
RESPOSTA: As licitantes estrangeiras deverão atender ao item 11.4 do Edital.

15) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 12.4 - É correto nosso entendimento de que, em alternativa ao instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio, mencionado no caput do item 12.4, deverá ser apresentado o termo de compromisso de constituição de SPE, cujo modelo consta do ANEXO I.8 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES? Em caso negativo, solicitamos fornecer o modelo do instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio, a ser apresentado nos documentos relativos à habilitação jurídica das licitantes.
RESPOSTA: Sim.

16) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 12.4 - É correto nosso entendimento de que será desclassificada a licitante que, se organizada em consórcio, apresentar Termo de Compromisso de Constituição de SPE, no qual o porcentual de participação das empresas integrantes do consórcio não atenda ao disposto na cláusula 21.2 do ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO?
RESPOSTA: Sim.

17) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 12.4 - É correto nosso entendimento de que a liderança do consórcio poderá ser exercida por empresa que não atenda ao disposto na cláusula 21.2 do ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO?
RESPOSTA: Sim.

18) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 12.4 (vi) - A despeito do disposto a este respeito no item 12.4 (vi), é correto nosso entendimento de que, no caso de um consórcio ser sagrado vencedor da licitação, a responsabilidade solidária dos membros do consórcio cessará no ato da assinatura do contrato de concessão, tornando-se aplicável à SPE a ser constituída pelos membros do consórcio, como condição para assinatura do contrato?
RESPOSTA: Observar os itens 12.8 e 12.9 do Edital.

19) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 12.4 (vii) - É correto nosso entendimento de que, apesar de referir-se exclusivamente a fundos de investimento, ao disposto no item 12.4 (vii) aplica-se a equiparação a sociedades para participação na licitação prevista no item 11.2? Em caso negativo, solicitamos informar se e de que forma a vedação prevista no item 12.4 (vii) aplica-se a entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, instituições financeiras, fundações e empresas com atividade de investidoras financeiras, reunidas em consórcio com outra (s) sociedade (s) empresária (s) que atenda (m) às condições de habilitação estabelecidas no presente Edital?
RESPOSTA: Sim**.**

20) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 13.1 (iv) - É correto nosso entendimento de que, a despeito do disposto no item 13.1 (iv), caso a licitante opte pela prestação da garantia de proposta sob a modalidade de fiança bancária, deverá ser obedecido o MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA integrante do ANEXO I.8 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES?
RESPOSTA: Sim, conforme Anexo 1.8 e Errata 02.

21) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 13.2 (iii) b - É correto nosso entendimento de que, a despeito do previsto no item 13.2 (iii) (b), caso a licitante opte pela prestação da garantia de proposta sob a modalidade de fiança bancária, a respectiva carta de fiança bancária deverá conter, exclusivamente, renúncia expressa da fiadora dos direitos previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, em conformidade com o MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA integrante do ANEXO I.8 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES?
RESPOSTA: Não, o modelo de fiança bancária deve estar conforme Anexo 1.8 e Errata 02.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

22) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 13.3 - É correto nosso entendimento de que os comprovantes de prestação da garantia de proposta nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia referem-se à própria carta de fiança bancária ou apólice de seguro-garantia, respectivamente? Em caso negativo, com relação à prestação da garantia da proposta nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia, solicitamos informar a que comprovante de prestação da garantia de proposta se refere o item 13.3 e como as licitantes deverão proceder para obter este comprovante.
RESPOSTA: Sim.

23) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 13.3 - É correto nosso entendimento de que, a despeito do previsto no item 13.3, o comprovante de prestação da garantia de proposta nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia também poderá ser apresentado por meio de cópia digital devidamente certificada e que disponha de informações e orientações que permitam verificar a autenticidade e a veracidade do referido comprovante?
RESPOSTA: Sim.

24) **PERGUNTA**: Corpo do Edital - Item 13.9 (iii) - Com relação ao disposto no item 13.9 (iii), solicitamos informar que multas e penalidades, incorridas pela licitante durante a licitação, poderão ensejar, por sua vez, a aplicação de penalidade de multa correspondente ao valor integral da garantia de proposta, prevista no caput do item 13.9.
RESPOSTA: Será publicada errata suprimindo esse item.

25) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 13.9 (iii) - Com relação ao disposto no item 13.9 (iii), solicitamos informar quais prejuízos, eventualmente causados pela licitante ao Poder Concedente durante a licitação, poderão ensejar a aplicação de penalidade de multa correspondente ao valor integral da garantia de proposta, prevista no caput do item 13.9.
RESPOSTA: Será publicada errata suprimindo esse item.

26) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 14.2 - Considerando que o Edital não deve dar margem a eventual dúvida sobre o que nele está estabelecido, solicitamos confirmar se é correto nosso entendimento de que se aplica a seguinte de redação, de maneira a assegurar o perfeito entendimento do disposto no item 14.2: “Conhecimento dos termos da licitação. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO considerará que as propostas apresentadas foram elaboradas com perfeito conhecimento dos parâmetros e exigências técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e nos ANEXOS ao presente EDITAL e das condições para execução dos SERVIÇOS, não podendo a CONCESSIONÁRIA, em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o objeto da LICITAÇÃO”. Em caso negativo, solicitamos informar o significado da expressão “para os da área”, contida no item 14.2.
RESPOSTA: Será publicada errata sobre esse item.

27) **PERGUNTA**: Corpo do Edital - Item 15.1.5.1 Para efeito da apresentação de documento que contenha valores expressos em moeda estrangeira, aplicando-se a conversão desses valores para Reais prevista no item 15.1.5.1, solicitamos informar para qual data deverá ser considerada a taxa de câmbio comercial para venda divulgada pelo Banco Central do Brasil.
RESPOSTA: Conforme item 15.1.5.1 do Edital, cabe a Licitante converter esses valores em moeda estrangeira em Reais (R$) à taxa de câmbio comercial para venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil, devendo, para tanto, explicitar a taxa de conversão utilizada no próprio documento.

28) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 15.1.5.1 - É correto nosso entendimento de que, no caso da apresentação de documento que contenha valores expressos em moeda estrangeira, poderá ser apresentado documento adicional e em separado, contendo os respectivos valores em Reais e a taxa de câmbio considerada para conversão dos valores para Reais, no intuito de não dificultar ou comprometer a inteligibilidade do documento original?
RESPOSTA: Não. Deve ser no próprio documento conforme item 15.1.5.1 do Edital.

29) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 15.5.1 - Solicitamos fornecer o modelo da declaração de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista a ser apresentada em atendimento ao item 15.5.1, posto que o modelo para emissão desta declaração não consta dos modelos incluídos no ANEXO I.8 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
RESPOSTA: Não há modelo definido e a Licitante deverá elaborar a declaração de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista. Foi publicada errata nº 04 retirando a necessidade de seguir modelo.

30) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 16.2 - De maneira a evitar que o Edital contenha disposição que sabidamente contrarie legislação a ele aplicável, solicitamos confirmar que é correto o entendimento de que, apesar da procuração objeto do item 16.2 (i) ter que ser apresentada em meio físico, ela poderá ser assinada eletronicamente, com fulcro no estabelecido na Lei 14.063/2020, no art. 5o do Decreto 10.278/20 e na MP 2.200- 2/2001.
RESPOSTA: Não. Observar esclarecimento 03 - Pergunta 38.

31) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 17.3 - Solicitamos fornecer o modelo da Declaração de Instituição Financeira a ser apresentada em atendimento ao item 17.3, posto que o modelo para emissão desta declaração não consta dos modelos incluídos no ANEXO I.8 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
RESPOSTA: O modelo citado no item 17.3 refere-se à proposta econômica e não à Declaração de instituição financeira.

32) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 17.3 - É correto nosso entendimento de que a Declaração de Instituição Financeira deverá referir-se exclusivamente à PROPOSTA ECONÔMICA originalmente apresentada pela licitante, antes da realização da fase de lances verbais? Em caso negativo, solicitamos informar: (i) se após a conclusão da fase de lances verbais, será exigida da licitante mais bem classificada, sob pena de desclassificação, a apresentação de reformulação da sua PROPOSTA ECONÔMICA, acompanhada de revisão da Declaração de Instituição Financeira, atestando que, considerado o valor final de outorga ofertado, a PROPOSTA ECONÔMICA da licitante persiste tendo viabilidade econômica; (ii) na hipótese de que, após a conclusão da fase de lances verbais, seja exigida da licitante mais bem classificada a apresentação de reformulação da sua PROPOSTA ECONÔMICA e a revisão da Declaração de Instituição Financeira, em que prazo tais documentos deverão ser entregues.
RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

33) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 17.3 (iii) - Considerado o disposto no item 17.3 (iii), é correto nosso entendimento de que, ao pronunciar-se favoravelmente quanto à viabilidade da concessão de financiamentos necessários ao cumprimento das obrigações da concessão, nos montantes e nas condições apresentados pela licitante, a instituição emitente da Declaração de Instituição Financeira não estará se referindo ou se obrigando à eventual concessão de financiamento por ela própria, mas meramente atestando que, segundo sua apreciação, a licitante reúne condições de obter os referidos financiamentos junto a quaisquer instituições financeiras, caso venha a sagrar-se vencedora da presente licitação e tornar-se concessionária?
RESPOSTA: Sim. O entendimento está correto

34) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 17.3.1 - Solicitamos confirmar que a Declaração de Instituição Financeira, a ser apresentada em atendimento ao item 17.3, poderá ser emitida por qualquer instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo, independentemente da área de atuação, do porte e do capital social e patrimônio líquido da instituição, incluindo, mas não se limitando: Bancos Comerciais, Múltiplos e Caixa Econômica; Cooperativas de Crédito; Bancos de Investimento; Bancos de Desenvolvimento; Sociedades Corretoras de TVM e Câmbio; Sociedades Distribuidoras de TVM; Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento; Sociedades de Crédito Imobiliário e APE; Sociedades de Arrendamento Mercantil; Sociedades de Investimento; Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; Agências de Fomento; Companhias Hipotecárias; e Instituições de Pagamento.
RESPOSTA: A declaração deverá ser emitida por Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, (independentemente da área de atuação, do porte e do capital social e de seu patrimônio líquido), que esteja regularmente habilitada e que detenha as condições necessárias ao cumprimento das obrigações previstas no edital e seus anexos, especialmente item 17.3.

35) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 19.1.3 - O que significa exatamente a expressão “Quadro de participação acionária até o último nível de CONTROLADORES da SOCIEDADE? Que documentos têm que ser apresentados para atendimento desta exigência do Edital? Por exemplo, no caso da licitante ser, parcial ou totalmente, de propriedade de outra (s) empresa (s), será necessário também apresentar o estatuto ou contrato social desta (s) empresa(s)?
RESPOSTA: É necessária a apresentação de quadro de participação e documentos hábeis correspondentes, que reflitam a composição acionária da Licitante e que permitam não só identificar todos os que possuam participação na sociedade, mas também conhecer aquele ou aqueles que, pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia e usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

36) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 21.1.2 - Considerada a supressão do item 23.1.2 do Edital, formalizada através da ERRATA No 02, publicada na edição de 08/11/2021 do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, é correto nosso entendimento de que, para efeito do atendimento do exigido no item 21.1.2, bastará apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante? Em caso negativo, solicitamos informar, o que será considerado como atividade empresarial pertinente objeto da presente licitação, para efeito da apresentação da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.
RESPOSTA: Não está correto o referido entendimento, considerando que o art. 29, II, da Lei 8.666/93 preceitua ser necessária a “prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”. Será considerada atividade empresarial pertinente objeto da presente licitação prestação de serviço em setores bancários ou financeiros; operadoras de transações eletrônicas em estabelecimentos comerciais; prestação de serviços de venda e recarga de créditos eletrônicos para telefonia móvel, transporte público e congêneres; administração de cartões de crédito, débitos e congêneres, alimentação, refeição, combustível, entre outros similares.

37) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 23.1.5.1 - Posto que, para atendimento do item 23.1.5.1, deverá(ão) ser apresentado(s) certidão(ões) de acervo técnico e/ou atestado(s) referente(s) ao “Processamento de transações de meios de pagamento eletrônico e administração de carteira de clientes associada a sistema eletrônico de pagamentos envolvendo, no mínimo, uma média de 500.000 (quinhentas mil) transações diárias e 500.000 (quinhentos mil) clientes”, solicitamos informar para qual período mínimo deverá referir-se a média de transações e de clientes mencionada neste item.
RESPOSTA: Não foi definido no Edital.

38) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 23.1.5.3 - Posto que, para atendimento do item 23.1.5.3, deverá (ão) ser apresentado (s) certidão (ões) de acervo técnico e/ou atestado(s) referente(s) ao “23.1.5.3. Execução de serviços de Tecnologia de Informação que envolvam o fornecimento, instalação, manutenção, suporte e operação de sistemas de informação que contemplem, no mínimo, para operação média diária de 1.000.000 (um milhão) de transações por dia”, solicitamos informar para qual período mínimo deverá referir-se a média de transações mencionada neste item.
RESPOSTA: Não foi definido no Edital.

39) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 23.1.7 - Considerando que: (i) o Edital não deve dar margem a eventual dúvida sobre o que nele está estabelecido; (ii) o disposto no item 11.3.1, in verbis: “É vedada a participação nesta LICITAÇÃO, direta ou indiretamente, isoladamente ou em CONSÓRCIO: i. De sociedades empresárias operadoras dos serviços urbanos de transporte público coletivo e suas subsidiárias que estejam em atuação na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, ou que integrem consórcio delegatário dos serviços, ou pertencentes ao mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes ou membros de conselho, bem como de empresas das quais estas ou seus sócios tenham participação societária ou sejam controladores.”; (ii) o seguinte esclarecimento prestado no AVISO DE ESCLARECIMENTO No 03, publicado na edição de 18/11/21 do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, in verbis: “48) PERGUNTA - Edital - item 23.1.7 - Considerando: (a) que o item 23.1.7 do Edital estabelece que não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante; (b) que não há no Edital tampouco no Glossário definição de “grupo econômico”; Estamos entendendo por “grupo econômico” a relação entre qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento com outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua coligada, controladora, controlada ou sob controle comum, direta ou indiretamente, nos termos da Lei Federal no 6.404/76. Está correto esse entendimento? RESPOSTA - A situação descrita no questionamento, qual seja, quando exista “relação entre qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento com outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua coligada, controladora, controlada ou sob controle comum, direta ou indiretamente”, está contemplada no conceito de grupo econômico, nos termos da Lei Federal 6.404/1976 e do Decreto-Lei no 5.462/1943 (CLT).”; solicitamos informar o que é considerado como empresa do mesmo grupo econômico, no âmbito do presente licitação.
RESPOSTA: Para fins desta licitação, o conceito de grupo econômico consta no item 11.3.1 do Edital, e contempla tanto grupos econômicos de direito quanto grupos econômicos de fato, sendo certo que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá efetuar diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

40) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 24.2 - É correto nosso entendimento de que, em razão do disposto na ERRATA No 02 com relação à GARANTIA DE PROPOSTA, os itens 24.2 a 24.5 e seus subitens não são mais aplicáveis ao Edital, devendo ser desconsiderado pelas licitantes?
RESPOSTA: Não. Conforme a Errata nº 02 foi alterado o rito e fica mantida a forma de apresentação em 3 (três) envelopes pelos LICITANTES.

41) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 25.2.2 - Considerando que: (i) conforme disposto no item 25.2.2, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, de forma discricionária, determinar o valor de acréscimo mínimo entre os lances verbais; (ii) na hipótese da determinação do valor de acréscimo mínimo entre os lances verbais, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá considerar valor que corresponda a parte significativa ou até mesmo supere o valor mínimo da outorga; (iii) na hipótese da determinação do valor de acréscimo mínimo entre os lances verbais, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá considerar valor suficientemente alto para inviabilizar a participação de alguma licitante na fase de lances verbais, em evidente comprometimento da competitividade do presente certame; solicitamos informar se haverá e, em caso afirmativo, qual será o valor de acréscimo mínimo entre os lances verbais.
RESPOSTA: A Comissão de Licitação envidará esforços para garantir a competitividade do certame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

42) **PERGUNTA**: Corpo do Edital - Item 25.2.4 É correto nosso entendimento de que, a despeito o disposto no item 25.2.4, as rodadas de lances verbais serão repetidas até a rodada na qual todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais ou em que nenhum dos lances verbais apresentados seja superior ao maior lance até então ofertado, aplicando-se a ordem de classificação das licitantes obtida até a rodada imediatamente anterior. Em caso negativo, solicitamos informar em que circunstância (s) a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá dar continuidade às rodadas de lances verbais, depois da realização de uma rodada na qual todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais ou em que nenhum dos lances verbais apresentados seja superior ao maior lance até então ofertado.
RESPOSTA: Observar item 25.2.3 do Edital.

43) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 26.1 - É correto nosso entendimento de que, em razão do disposto na ERRATA No 02 com relação à GARANTIA DE PROPOSTA, por ocasião da abertura, exame e julgamento dos documentos de habilitação prevista no item 26 e seus subitens serão abertos os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a GARANTIA DE PROPOSTA da licitante cuja PROPOSTA ECONÔMICA tenha sido a mais bem classificada, devendo ser considerado que a a GARANTIA DE PROPOSTA será tratada como parte integrante da qualificação econômico-financeira da licitante, nos termos do item 20.1.1.
RESPOSTA: Correto. Salientamos que permanece a necessidade de entrega de três envelopes distintos: PROPOSTA ECONÔMICA, GARANTIA DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, tendo sido alterada pela ERRATA 02 apenas o rito de abertura dos mesmos.

44) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 31.4 (ii) - Solicitamos informar, no que se refere ao disposto no item 31.4 (ii) com relação à proibição de contratação de obrigações garantidas por direitos emergentes da CONCESSÃO, quais critérios deverão ser considerados para caracterizar que foram atingidos níveis que comprometam a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço objeto da CONCESSÃO.
RESPOSTA: Não há critério predefinido para esse fim. Para os fins da licitação, basta o compromisso da concessionária previsto expressamente no seu estatuto.

45) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 31.4 (iii) - No que se refere disposto no item 31.4 (iii) (b), solicitamos informar a definição de GRUPO CONTROLADOR da SPE.
RESPOSTA: A definição de controlador da SPE é aquela disposta no Anexo I.3. Glossário, qual seja "As pessoas físicas e/ou jurídicas que detém o controle societário da CONCESSIONÁRIA, nos termos do artigo 116, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976". Para os efeitos do contrato e edital, CONTROLE significa o poder, detido por pessoa (física ou jurídica) ou grupo de pessoas (físicas ou jurídicas) vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que lhe permita, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.

46) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 31.7 - Solicitamos informar quais atividades serão consideradas acessórias ou complementares, para efeito da contratação de atividades com terceiros prevista no item 31.7.
RESPOSTA: São as atividades que tangenciam a execução do serviço concedido, como, por exemplo, limpeza dos pontos presenciais de atendimento, atendimento de informática para os equipamentos utilizados pela Concessionária, dentre outros.

47) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 35.2 (iii) - Solicitamos informar a que regulamento se refere o item 35.2 (iii). Trata-se de documento decorrente do cumprimento da obrigação da PODER CONCEDENTE prevista no item 35.2 (i)? Ainda que somente a título de exemplo, pode ser fornecida cópia do regulamento atualmente em vigor, para conhecimento e exame das licitantes?
RESPOSTA: Por "regulamento" entende-se como normas emanadas por uma autoridade (PODER CONCEDENTE) no desempenho do seu poder regulamentar..

48) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 35.2 (v) - Solicitamos informar a que disposições regulamentares do serviço se refere o item 35.2 (v). Trata-se das disposições decorrentes do cumprimento da obrigação do PODER CONCEDENTE prevista no item 35.2 (i)?
RESPOSTA: Por "disposições regulamentares" entende-se como normas emanadas por uma autoridade (PODER CONCEDENTE) no desempenho do seu poder regulamentar.

49) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 35.2 (ix) - Solicitamos informar de que maneira a obrigação do PODER CONCEDENTE de incentivar a competitividade, prevista no item 35.2 (ix), aplica-se ao objeto da presente licitação, bem como de que forma o PODER CONCEDENTE procederá para cumprir esta obrigação.
RESPOSTA: Será publicada errata suprimindo esse item.

50) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 35.3 (i) - Solicitamos informar a que regulamento se refere o item 35.3 (i). Trata-se de documento decorrente do cumprimento da obrigação do PODER CONCEDENTE prevista no item 35.2 (i)?
RESPOSTA: Por "regulamento" entende-se como normas emanadas por uma autoridade (PODER CONCEDENTE) no desempenho do seu poder regulamentar.

51) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 35.3 (ii) - Solicitamos informar a que normas de serviço se refere o item 35.3 (ii). Trata-se das disposições decorrentes do cumprimento da obrigação da PODER CONCEDENTE prevista no item 35.2 (i)?
RESPOSTA: Por "norma" entende-se como normas emanadas por uma autoridade (PODER CONCEDENTE) no desempenho do seu poder regulamentar.

52) **PERGUNTA**: Corpo do Edital Item 35.3 (iv) - Solicitamos informar a que normas regulamentares se refere o item 35.2 (iv).
RESPOSTA: Por "normas regulamentares" entende-se como normas emanadas por uma autoridade (PODER CONCEDENTE) no desempenho do seu poder regulamentar.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 11
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2021
PROCESSO NÚMERO 03/001.593/2021
CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

1) **PERGUNTA: ITEM NO23 DO EDITAL** - O item no 23 do EDITAL estabelece a apresentação, por parte dos licitantes, de documentação relativa à qualificação técnica, incluindo-se (i) prova de capacidade técnica para processamento de transações com volume mínimo de 500 mil transações diárias; (ii) gestão de equipamentos de *hardware* e *softwares* com um volume mínimo diário de 500 mil transações, dentre outros. Qual será o modelo do atestado solicitado? De qual forma será aferida a regularidade do atestado emitido?
RESPOSTA: Não há modelo definido, desde que o documento apresentado contenha as informações que comprovem o solicitado. A Comissão Especial de Licitação tem a prerrogativa de realizar diligências para aferir a regularidade do atestado emitido.

2) **PERGUNTA: ITEM NO4.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA** - Ao término da etapa de transição prevista no EDITAL, caso não seja firmado acordo de interoperabilidade com a RIOCARD TI, o MUNICÍPIO pretende proibir a utilização pelos usuários dos créditos ainda pendentes nos cartões eletrônicos anteriores, assim como os créditos de vale-transporte já existentes? Qual será o tratamento conferido aos créditos existentes nos cartões eletrônicos anteriores dos usuários?
RESPOSTA: Após etapa de Transição, caso não haja acordo de interoperabilidade, só poderão ser utilizados nos modos de transportes sob gestão municipal os créditos emitidos pela Concessionária do SBD. Entendemos que o tratamento a ser conferido aos créditos remanescentes não utilizados, com o fim do prazo de Transição, diz respeito à relação entre consumidor e empresa não pertinente à relação entre o PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA.

3) **PERGUNTA: CLÁUSULA NO 28.8 DO CONTRATO** - Considerando o teor da referida cláusula, indaga-se o motivo pelo qual eventual acréscimo no valor da tarifa, ocorrido no primeiro ano de contrato, não poderá integrar a remuneração da concessionária. Quem arcará com os custos variáveis e impostos incidentes da arrecadação sobre o aumento do valor da tarifa?
RESPOSTA: Entendemos que o modelo econômico proposto pela LICITANTE deve ser calculado pela tarifa atual, sem reajuste para o primeiro ano, conforme item 28.8 do Anexo I.1 - Minuta do contrato. Cabe a CONCESSIONÁRIA arcar com os custos variáveis e impostos incidentes da arrecadação conforme cláusula 15.1 do Contrato

4) **PERGUNTA: CLÁUSULA No. 9.2 DO CONTRATO** - Diante do teor da cláusula 9.2 do Contrato, requer-se seja esclarecido qual o modelo de bilhetagem eletrônica será utilizado durante a etapa de mobilização? Caso seja mantido o sistema concebido pela RIOCARD TI por 6 (seis) meses, a concessionária vencedora do certame terá acesso aos dados do sistema concebido, custeado e operado pela RIOCARD TI?
RESPOSTA: Durante a etapa de Mobilização não há comercialização de créditos da nova CONCESSIONÁRIA, e a atual gestora continuará a operação. Poderá ser solicitado o fornecimento de dados aos operadores de transporte sobre a bilhetagem, nos termos dos respectivos contratos de concessão e permissão, para fins de atendimento da cláusula 9.2.2 do Contrato.

5) **PERGUNTA: ITEM No.2.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA** - O aludido item prevê que "*deverá ser contemplada ainda a possibilidade de integração tarifária sistêmica entre o transporte coletivo*, *o transporte individual (táxis aplicativos*, *estacionamentos)*". Deve-se considerar, então, que o Vale-Transporte poderá ser utilizado como pagamento em táxi, aplicativos de transporte individual e estacionamentos?
RESPOSTA: Sob o ponto de vista tecnológico deverá ser possível, porém a utilização deverá ser precedida por avaliação da legislação vigente.

6) **PERGUNTA: ITEM NO4.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA** - Durante a etapa de transição, isto é, durante os 6 (seis) em que haverá a coexistência dos dois modelos de bilhetagem eletrônica, de qual forma será assegurada a operacionalização da política pública do Bilhete Único Intermunicipal?
RESPOSTA: No período de transição, a operacionalização do BUI estará garantida, nos mesmos moldes atuais, conforme art. 9º da Resolução SMTR nº 3.457/2021. Assim, será possível aos usuários utilizar os créditos da atual operadora da bilhetagem eletrônica nos modos municipais conforme cláusula 9.4.1 do Contrato.

7) PERGUNTA: ITEM No 4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA - A cláusula 4.3 do Termo de Referência reconhece que, ao término da licitação, "*haverá a convivência na Região Metropolitana do Rio de Janeiro de*, *no mínimo*, *quatro Sistemas de Bilhetagem*", uma vez que, "*além do novo sistema municipal*, *haverá o sistema do Metrô (cartão Giro)*, *o da Supervia e o da RioCard nos modos intermunicipais (barcas*, *ônibus e vans intermunicipais)*". Não há, por outro lado, garantia de interoperabilidade entre os referidos sistemas, na medida em que o contrato destaca, somente, que a nova concessionária *poderá*, facultativamente, celebrar acordos para assegurar a interoperabilidade. Diante da referida disposição, a RIOCARD TI formula os seguintes questionamentos: **(a)** considerando que a interoperabilidade entre os modais no novo sistema de bilhetagem eletrônica não será obrigatória, como o MUNICÍPIO garantirá a convivência na Região Metropolitana do Rio de Janeiro de, no mínimo, quatro sistemas de bilhetagem? Quais as condições mínimas necessárias para adesão à interoperabilidade? **(b)** Estima-se,atualmente, que quase 1 (um) milhão de usuários conjugam suas viagens entre modais ou entre o transporte municipal e intermunicipal. A ausência de interoperabilidade no sistema de transporte implicará na obrigação de a população, que hoje depende apenas de um único cartão eletrônico, adquirir e utilizar diversos cartões para conjugar suas viagens entre os sistemas de bilhetagem eletrônica? **(c)** Existe o risco de isso implicar em um maior custo aos usuários que não poderão se valer do benefício do bilhete único para conjugar suas viagens entre modais ou entre o transporte municipal e intermunicipal?
RESPOSTA: (a) As condições mínimas para a interoperabilidade de sistemas de bilhetagem está disposta no Anexo I.7 - Critérios para interoperabilidade dos sistemas de bilhetagem. (b) e (c) Os questionamentos não tratam de questões afetas ao processo licitatório.

8) PERGUNTA: ITEM No. 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA - De acordo com o item no 5.2 do Termo de Referência, "*o SBD deverá permitir a existência de saldo negativo nos cartões de transporte*, *desde que vinculados a USUÁRIOS cadastrados*", sem esclarecer, por outro lado, quem assumirá o risco por esse saldo negativo. Em razão disso, questiona-se se o próprio Poder Concedente ou a concessionária arcará com o risco deste crédito, pactuado com o Poder Concedente, no caso de o usuário cadastrado ficar inadimplente.
RESPOSTA: O risco deverá ser assumido pela Concessionária, uma vez que ela irá definir os usuários contemplados e os limites do saldo negativo, em conjunto com o PODER CONCEDENTE.

9) **PERGUNTA: ITEM No. 5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA** - De acordo com o item *acima, "a utilização de CRÉDITOS DE TRANSPORTE deve seguir preferencialmente o modelo de Sistema Baseado em Contas ABT". No entanto, como o EDITAL estabelece a possibilidade de haver um ABT misto, pode-se considerar a possibilidade de implementação de regras do ABT para um período de tempo superior aos 6 (seis) meses de início da operação*?
RESPOSTA: O modelo híbrido previsto no Edital deverá estar implantado na DATA DE INÍCIO DE OPERAÇÃO, conforme item 5.4 do Anexo I.2 Termo de Referência.

10) **PERGUNTA: ITEM NO4.3.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA** - O item no 4.3.3 exige que a concessionária permita a transferência de crédito entre as carteiras de forma automática. Qual prazo da implementação dos requisitos para transferência de saldo entre carteiras, transferência de saldo para usuários dependentes, etc., já que no outro ponto é tratada a possibilidade do ABT misto?
RESPOSTA: Conforme respondido no item acima, o modelo híbrido previsto no Edital deverá estar implantado na DATA DE INÍCIO DE OPERAÇÃO, conforme item 5.4 do Anexo I.2 Termo de Referência.

11) **PERGUNTA: ITEM NO5.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA** - Ao estabelecer as obrigações de conectividade de equipamentos do sistema de bilhetagem digital, o item no5.8 exige que as redes de comunicação possibilitem a realização online, em no máximo 30 (trinta) segundos, de transações de venda de crédito, dentre outras. Questiona-se, no entanto, como seria possível adequar o SLA à geografia do Município do Rio de Janeiro, que possui inúmeras áreas com problemas de escassez de sinal de telefonia e comunicação.
RESPOSTA: Os indicadores de desempenho prevêem um percentual de atendimento a esse indicador inferior a 100%, com o intuito de cobrir possíveis indisponibilidades de sinal em áreas de sombra, que não são responsabilidade da Concessionária.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

12) **PERGUNTA: ITEM NO 6.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA** - Considerando que geração de crédito, na forma da referida disposição do Termo de Referência, é atribuída exclusivamente ao Poder Concedente, qual seria a responsabilidade da concessionária no caso de eventual fraude durante essa etapa assumida pela Poder Público?
RESPOSTA: O item 6.3.1. Segurança da Geração e Armazenamento de Crédito define os processos de segurança para a Geração do Crédito. Caso seja constatada fraude por culpa/dolo da Concessionária, ela será responsabilizada nos termos do contrato e da legislação aplicável.

13) **PERGUNTA: CLÁUSULA NO 10.8, 'III' E 'IV' DO CONTRATO** - De acordo com a cláusula acima indicada, a nova concessionária receberá dos operadores dos outros sistemas de transporte os créditos utilizados no sistema municipal. Em razão disso, questiona-se: (a) a referida disposição apenas se aplica na hipótese de celebração de acordo de interoperabilidade? (b) além disso, de qual forma será realizada a segregação dos créditos utilizados no sistema municipal, intermunicipal e em outros modais, notadamente quando houver utilização conjugada e benefícios da política pública do Bilhete Único Intermunicipal?
RESPOSTA: (a) Sim (b) Será definida pelo PODER CONCEDENTE respeitando as legislações de políticas tarifárias.

14) **PERGUNTA: CLÁUSULA 10.5, 'I', DO CONTRATO** - A Cláusula no10.5, „i", do Contrato prevê que o novo concessionário também será responsável pela emissão do Vale-Transporte, que nada mais é do que a antecipação, por parte do empregador ao seu respectivo funcionário, de valores das passagens necessárias para o deslocamento da residência ao trabalho. No entanto, como se sabe, a emissão, comercialização e distribuição do Vale-Transporte são reguladas no âmbito da Lei Federal no7.418/85, ainda vigente. A referida legislação prevê, em seu art. 5o, que a obrigação de emitir e comercializar o Vale-Transporte será da empresa operadora do sistema de transporte público coletivo. Em razão disso, considerando as disposições legais acima citadas, questiona-se: (i) o novo concessionário poderá, legalmente, emitir e comercializar o Vale-Transporte? (ii) se sim, haverá exclusividade por parte do novo concessionário do sistema de bilhetagem digital? (iii) caso a emissão do Vale-Transporte efetivamente esteja englobada na licitação, então teria havido uma revogação, no Município do Rio de Janeiro, do art. 5oda Lei Federal no7.418/85?
RESPOSTA: (i) Sim. (ii) Sim, de acordo com o objeto do contrato nos termos da cláusula 4.1 do Contrato. (iii) Não, a lei está sendo aplicada em conformidade com a competência constitucional municipal de organizar o serviço público de transporte coletivo.

15) **PERGUNTA: CLÁUSULA NO6.3.6 DO CONTRATO** - O modelo econômico da licitação estabelece, basicamente, que o novo concessionário será remunerado através de um percentual da tarifa inerente ao transporte público coletivo municipal. A minuta do contrato dispõe, ainda, que será observada a modicidade tarifária, que "será caracterizada pela definição das TARIFAS pelo PODER CONCEDENTE compatíveis com a capacidade de pagamento do USUÁRIO". Em razão dessas disposições, questiona-se: (a) há uma política tarifária específica estabelecida pelo Município do Rio de Janeiro, que permita uma avaliação financeira do modelo de negócio, considerando que esta política pública influenciará a receita do novo concessionário? (b) o novo concessionário não será remunerado pelo passageiro, mas sim pelos operadores do sistema de transporte público coletivo? (c) se não houver reajuste anual da tarifa do transporte público, por exemplo, haverá um impacto no equilíbrio econômico-financeiro no contrato do concessionário do sistema de bilhetagem digital. Afinal, também não haveria reajuste anual do valor recebido pelo concessionário do sistema de bilhetagem digital. Como isso seria resolvido pelo Poder Concedente? Haverá recomposição do equilíbrio por estimativa de alguma forma?
RESPOSTA: (a) A Política Tarifária Municipal atual é descrita no ANEXO I.5 - DESCRITIVO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO ATUAL **(b)** O concessionário do SBD será remunerado conforme cláusulas 17, 18 e 19 do Anexo I.1 - Minuta do Contrato **(c)** O item 28 do Anexo I.1 - Minuta do Contrato define as hipóteses de Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.

16) **PERGUNTA: XVI. CLÁUSULAS NOS 10.6 E 11.7 DO CONTRATO** - A minuta do contrato de concessão estabelece que os cartões de gratuidades deverão ser emitidos sem custos. Em virtude do custo, de responsabilidade da concessionária (recadastramento e perda do cartão), qual a previsibilidade estimada pelo Poder Concedente nos casos em que houver a necessidade de recadastramento/mudança dos cartões?
RESPOSTA: Pelo contrato, os cartões de gratuidades serão emitidos sempre sem custo pela Concessionária conforme cláusula 10.6, inciso iii do contrato. A necessidade de recadastramento e/ou mudança de cartões faz parte do risco do negócio e é de responsabilidade da Concessionária, podendo a matéria ser objeto de regulamentação pelo Poder Concedente, a fim de estabelecer critérios e parâmetros que respeitem os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

17) **PERGUNTA: CLÁUSULA NO18.1.3 DO CONTRATO** - A mencionada cláusula trata do resíduo de créditos, isto é, créditos que não tenham sido utilizados pelo usuário após o período de 1 (um) ano, mas ressalta que os usuários terão direito a usufruir dos créditos após a reversão em favor do Poder Concedente. Na hipótese de o usuário requisitar a devolução do crédito, conforme autorizado no contrato, quem será o responsável pelo processamento e custeio do atendimento do usuário, considerando que a referida disposição prevê que o crédito vendido e não utilizado após o período de 1 (um) ano deverá ser bloqueado e repassado ao Poder Concedente?
RESPOSTA: O PODER CONCEDENTE deverá estabelecer normas procedimentais a fim de viabilizar o resgate de créditos revertidos e não prescritos pelos USUÁRIOS.

18) **PERGUNTA: CLÁUSULA NO 18.5 DO CONTRATO** - A cláusula no 18.5 prevê os limites, máximos e mínimos, da tarifa de bilhetagem. No entanto, como só existe impossibilidade de ultrapassar o limite máximo da tarifa, poderá haver cobrança a menor e/ou diferenciação de taxa de administração entre os modais? Do mesmo modo, se apenas existe a definição de um valor máximo, o Poder Concedente poderia exigir que seja ofertado um valor menor a determinado modal de transporte?
RESPOSTA: Deverá ser cobrada a mesma TARIFA DE BILHETAGEM de todos os modais de transporte, respeitando os itens 18.5 e 18.6 do Anexo I.1 - Minuta do Contrato.

19) **PERGUNTA: CLÁUSULA NO19.2.2 DO CONTRATO** - De acordo com a cláusula acima mencionada, após 1 (um) ano sem sua devida utilização por parte do usuário, a concessionária deverá repassar à Câmara de Compensação Tarifária as receitas financeiras obtidas pela aplicação em taxa SELIC ou CDI dos créditos expirados. Em razão dessa obrigação, questiona-se: (i) quem será responsável pelos custos envolvidos na aplicação financeira (ex.: imposto de renda, considerando que existe diferenciação entre CDI e taxa SELIC)?
RESPOSTA: Os valores de impostos serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, conforme item 15.1 do Anexo I.1 - Minuta do Contrato.

20) **PERGUNTA: CLÁUSULA NO28.7** - A mencionada disposição estabelece a responsabilidade da concessionária pela variação da demanda de passageiros. Na hipótese de a projeção da demanda não alcançar a faixa de -20% de transação da projeção, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, que é previsto a ser realizado no 3oe no 7oano da concessão, terá como base a faixa de 80% da demanda projetada ou 100% da demanda projetada?
RESPOSTA: De acordo com o item 28.7.4 do Anexo I.1 Minuta do Contrato, caso a demanda total contabilizada no período de 1 (um) ano ultrapasse 20% (vinte por cento) de acréscimo ou decréscimo em relação à demanda projetada, promover-se-á a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, tomando-se por base o centro da demanda projetada do ano em que foi apurada a variação da demanda de passageiros.

21) **PERGUNTA: CLÁUSULA NO32.1 DO CONTRATO** - A cláusula acima citada estabelece que a proponente vencedora deverá manter, durante toda a vigência da relação jurídica, garantia de execução do contrato em montante igual a 10% (dez por cento) do valor global do ajuste, que seria de R$ 100.985.067,64 (cláusula no 16.1). Considerando que o valor do contrato reduz, naturalmente, ao longo de cada ano, tal garantia de performance também poderá ser reduzida, proporcionalmente, ao longo dos 10 (dez) anos de vigência da relação contratual?
RESPOSTA: A garantia de execução deverá ser apresentada na assinatura do contrato e ter montante igual a 10% do valor global do contrato definido na cláusula 16.1 durante toda a vigência do mesmo.

22) **PERGUNTA: CLÁUSULA NO45.1 DO CONTRATO** - A referida disposição contratual estabelece que constituem bens reversíveis todos os equipamentos ou bens adquiridos ou construídos pela concessionária, inclusive validadores, aparelhos e dispositivos. No entanto, se houver necessidade de adquirir novos equipamentos nos últimos anos da concessão, como será efetivada a transferência dos bens que ainda não foram integralmente amortizados? Haverá alguma compensação financeira por parte do Poder Público?
RESPOSTA: Conforme cláusula 39.5 do Contrato, O PODER CONCEDENTE indenizará à CONCESSIONÁRIA em caso de extinção do CONTRATO as parcelas dos investimentos vinculados a BENS REVERSÍVEIS, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2021
PROCESSO NÚMERO 03/001.593/2021
CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

1) **PERGUNTA:** Referente a publicação do EDITAL, PROCESSO 03/001593/2021, cujo objeto é concorrência para delegação por instrumento de concessão da operação do SBE, SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, solicitamos esclarecimentos para as seguintes situações: http://www.rio.rj.gov.br/web/smtr/exibenoticias?id=13187845 O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.2, diverge do tratado nas audiências públicas de 12/08/2021 e 16/08/2021, bem como na mesa redonda de 23/08/2021, que foram convocadas para tratar do tema, ABAIXO tabela 4, que faz menção a 3.008 validadores, Fls. 22 do ANEXO I.2-TERMO DE REFERÊNCIA. TABELA 4, Fls. 22, NÃO FEZ PARTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DISCUTIDO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. PEDE-SE ESCLARECIMENTOS SOBRE: No termo de referência não existe informe das funções destes 3.008 equipamentos. (a) QUAL A ESPECIFICAÇÃO DESTA APLICAÇÃO? (b) O QUE É CONTROLE DE ASSIDUIDADE? (c) QUEM CUSTEARÁ A CONECTIVIDADE DESTES EQUIPAMENTOS COM A CENTRAL DE PROCESSAMENTO?
RESPOSTA: (a) Essa aplicação consiste em controlar a assiduidade dos alunos na escola com o objetivo de liberar gradativamente a gratuidade dos mesmos nos transportes, conforme regras estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE (b) O controle de assiduidade destina-se a verificar a presença do aluno na escola, conforme regras estabelecidas pelo Poder Concedente. (c) A Concessionária é responsável pelos custos de conectividade.

2) **PERGUNTA**: Referente as tarifas PRATICADAS nos sistemas de transporte da Cidade do Rio de Janeiro, a TABELA 3, Fls.6 Do ANEXO I.5 - DESCRITIVO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, contém informações incompletas, pois não menciona as tarifas dos serviços EXECUTIVOS do SPPO, conforme extração abaixo: (Imagem não reproduzida no diário oficial) PEDE-SE ESCLARECIMENTOS SOBRE: (a) Quais são as tarifas referentes aos serviços EXECUTIVOS? (b) Quantos por cento este volume tarifário importa no montante total de transações do sistema de transportes da Cidade do Rio de Janeiro? (c) Referente a remuneração do operador do SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL, O VALOR RETIDO, 3,5% SERÁ REFERENTE A TARIFA PLENA OU EM CASO DE DESCONTO CONCEDIDO O PERCENTUAL INCIDIRÁ NESTA TARIFA COM DESCONTO? (d) QUEM FARÁ A MANUTENÇÃO DO VALOR DAS TARIFAS NO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL, OS OPERADORES DE TRANSPORTE OU A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES?
RESPOSTA: (a) A tarifa de referência dos serviços rodoviários executivos do SPPO. A tarifa destes serviços pode ser encontrada em: https://carioca.rio/servicos/valores-das-tarifas-de-onibus-e-integracoes/ (b) O volume tarifário dos serviços rodoviários executivos do SPPO encaminhado pelo atual operador da Bilhetagem Eletrônica está disponível em dashboards no site da SMTR - Transparência da Mobilidade - Informação das Operações dos ônibus, em http://www.rio.rj.gov.br/web/smtr/exibenoticias?id=12350171 (c) Conforme cláusula 18.1 do Contrato, "a CONCESSIONÁRIA será remunerada por meio de TARIFA DE BILHETAGEM correspondente a até 3,5% (três vírgula cinco por cento) incidente sobre os CRÉDITOS DE TRANSPORTES efetivamente utilizados pelos USUÁRIOS no pagamento de TARIFA PÚBLICA DE TRANSPORTE ".Conforme cláusula 18.2 do Contrato, "Sobre a TARIFA DE BILHETAGEM poderão incidir reduções de até 0,5 pp (cinco décimos de pontos percentuais), a serem calculados trimestralmente em conformidade com os CRITÉRIOS DE DESEMPENHO verificados e aferidos pelo VERIFICADOR, conforme disposto no ANEXO I.4 - QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO." (d) A manutenção do valor das tarifas de transporte no SBD será realizada pelo PODER CONCEDENTE, ou seja, a CONCESSIONÁRIA irá aplicar a política tarifária determinada pelo PODER CONCEDENTE.

3) **PERGUNTA**: O ESTUDO ORIGINÁRIO APRESENTADO NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DAVA CONTA DE 3.000.000 DE USUÁRIOS, O QUADRO ABAIXO, CLÁUSULA 28.7 DO ANEXO I1-MINUTA DO CONTRATO DA CONTA DE OUTROS NÚMEROS, SEM MENCIONAR A QUANTIDADE DE USUÁRIOS DO SISTEMA, QUANTOS ISENTOS DO PAGAMENTO DE TARIFA E QUANTOS PAGANTES DE TARIFA. ABAIXO, MATERIAL APRESENTADO NAS AUDIÊNCIAS PUBLICAS. (Imagem não reproduzida no diário oficial) As informações abaixo, fazem parte do EDITAL APRESENTADO EM 08/10/202, minuta do contrato, CLÁUSULA 28.7.1, e são dissonantes com o material discutido por 60 dias com a SMTR, APRESENTADO NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS e causam duvidas. Entendemos que estes números são de vital importância para o modelo e deveriam ter sido apreciados em AUDIÊNCIA PÚBLICA, ainda mais considerando-se que a SMTR, solicita "CARTA DE CONFORTO" PARA O CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DOS CONCORRENTES AO CERTAME. (Imagem não reproduzida no diário oficial). OS DADOS TAMBÉM SÃO DISSONANTES QUANDO CONFRONTADOS COM O DECRETO No 38.948 DE 16 DE JULHO DE 2014, DE LAVRA DO PREFEITO EDUARDO PAES, QUE DÁ CONTA DE 2.070.000(DADOS REFERENTES AO ANO DE 2014) CARTÕES NO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA https://leismunicipais.com.br/a1/rj/r/rio-de- janeiro/decreto/2014/3894/38948/decreto-n-38948-2014-regulamenta-a- quantidade-de-postos-de-venda-de-credito-e-a-utilizacao-dos--cartoes-de- transporte-do-servico-publico-de-transporte-de-passageiros--por-onibus-sppo ABAIXO: DECRETO No 38.948 DE 16 DE JULHO DE 2014 REGULAMENTA A QUANTIDADE DE POSTOS DE VENDA DE CRÉDITO E A UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE TRANSPORTE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS - SPPO. O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos Contratos de Concessão em vigor da Concorrência Pública CO No 10/2010, do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO e no Acordo Operacional da Bilhetagem Eletrônica, anexo ao contrato; CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência na tutela do interesse coletivo, em virtude do acesso pelo Poder Concedente às informações detalhadas sobre a utilização de cartões de transporte e créditos de viagem, providência exequível apenas através de suporte tecnológico desenvolvido por intermédio do "Sistema de Bilhetagem Eletrônica"; CONSIDERANDO uma média de utilização diária de 2.070.000 (dois milhões e setenta mil) cartões; CONSIDERANDO o disposto no Anexo III do Edital da CO no 10/2010, que estipula quantidades de postos por _po, distribuídos entre as Redes de Transportes Regionais, de acordo com a demanda de cartões do sistema;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

CONSIDERANDO a necessidade da transparência dos dados gerenciais, DECRETA: Art. 1o Os Postos de Venda Simples e Postos de Venda de Crédito e Atendimento ao Usuário deverão disponibilizar cartões pré-pagos (casco) para venda e efetuar recarga de qualquer valor, respeitando o limite máximo de crédito do cartão de transporte § 1o A Operadora do Sistema de Bilhetagem deve disponibilizar no mínimo 517 (quinhentos e dezessete) Postos de Venda Simples e 10 (dez) Postos de Venda de Crédito e Atendimento ao Usuário, 2 (dois) por Rede de Transporte Regional - RTR, de forma a atender determinação constante no Contrato de Concessão CO 010/2010. § 2o Fica determinado o valor do cartão pré-pago (casco) em até 1 (uma) tarifa modal, garantindo, em caso de sua devolução pelo usuário, a restituição do valor ou o desconto no pagamento de uma viagem. O valor praticado deverá ter prévia anuência da Secretaria Municipal de Transportes. CONSIDERANDO uma média de utilização diária de 2.070.000 (dois milhões e setenta mil) cartões; § 3o Os cartões com identificação só poderão ser cobrados em caso de solicitação de segunda via de um cartão emitido anteriormente sem custo. Art. 2o As máquinas de autoatendimento que comercializarem Créditos de Viagem através de recarga de cartões e venda de cartões pré-pagos, serão consideradas como Postos de Venda Simples para efeito das obrigações do Anexo III do Contrato de Concessão do SPPO. § 1o Caso em um mesmo endereço exista mais de um Posto de Venda para crédito de viagem, apenas 1(um) será considerado para efeito das obrigações do Anexo III do Contrato de Concessão do SPPO. § 2o As máquinas de autoatendimento deverão possibilitar recargas no valor mínimo de R$ 5,00 (cinco reais) respeitando o limite máximo de crédito do cartão de transporte. § 3o As máquinas de autoatendimento deverão possibilitar a recarga de qualquer valor, até o limite de créditos do cartão de transporte, a partir de cartões de débito de conta corrente bancária. § 4o As máquinas de autoatendimento podem disponibilizar outros serviços com a autorização prévia do Poder Concedente. Art. 3o Fica proibido qualquer tipo de cobrança adicional para os serviços de recarga de créditos e venda de cartões. Art. 4o A representante legal dos Consórcios, conforme delegação através do Acordo Operacional Bilhetagem Eletrônica deverá atualizar mensalmente ao Poder Concedente, as informações até o dia 10 (dez) do mês subsequente com os seguintes dados em forma de planilha eletrônica: I - Relação dos Postos de Venda Simples por tipo incluindo o campo endereço, campo bairro e posição georeferenciado (Lat/Long); II - Relação dos Postos de Venda de Crédito e Atendimento ao Usuário por _po incluindo o campo endereço, campo bairro e posição georeferenciado (Lat/Long); III - Relatório com a quantidade de cartões ativos. Art. 5o A representante legal dos Consórcios, conforme delegação através do Acordo Operacional Bilhetagem Eletrônica terá 90 (noventa) dias para adequação a este Decreto. Art. 6o A Secretaria Municipal de Transportes poderá baixar normas complementares, objetivando a consecução dos objetivos propostos no presente Decreto. Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2014; 450o ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/07/2014 Baseado nas informações acima. PEDE-SE ESCLARECIMENTOS SOBRE: Quantidade de passageiros por benefícios de gratuidades referentes ao SISTEMA DE TRANSPORTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO? Quantidade de passageiros usuários do benefício de Vale-transporte referentes ao SISTEMA DE TRANSPORTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO? Quantidade de transações sem integrações referentes ao SISTEMA DE TRANSPORTE DA CIDADE DO RIO? Quantidade de transações com integrações referentes ao SISTEMA DE TRANSPORTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO? Quantidade total de transações referentes ao SISTEMA DE TRANSPORTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO? Quantidade total de cartões BUC com aplicação VT? Quantidade de cartões BUC sem aplicação VT?
RESPOSTA: As informações encaminhadas pelo atual operador da Bilhetagem Eletrônica estão disponíveis em dashboards no site da SMTR - Transparência da Mobilidade - Informação das Operações dos ônibus. Informações adicionais ou complementares foram incluídas no ANEXO I.5 - Descritivo do Sistema de Transportes Público Coletivo.

4) **PERGUNTA**: Referente a publicação do EDITAL, PROCESSO 03/001593/2021, cujo objeto é concorrência para delegação por instrumento de concessão da operação do SBE, SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, solicitamos esclarecimentos para as seguintes situações: CONSIDERANDO, QUE A CONCORRÊNCIA É BASEADA NO PROCESSO 03/001593/2021, (Imagem não reproduzida no diário oficial) PEDE-SE ESCLARECIMENTOS SOBRE: Partindo da premissa que o PROCESSO ADMINISTRATIVO, 03/001.593/2021 é o que orienta a CONCORRÊNCIA CO 01/2021, as Fls. 412/439 SERVIRAM DE BASE PARA O EDITAL E SEUS ANEXOS?
RESPOSTA: As Fls. 412/439 referem-se ao Estudo de Modelagem Econômica Financeira realizado pela SMTR na fase interna do procedimento licitatório e que hoje não integra os documentos editalícios. Alertamos que só devem ser considerados os documentos atualmente disponíveis no site da SMTR e no ecomprasrio, para a formulação da proposta.

5) **PERGUNTA**: CONSIDERANDO, QUE A CLÁUSULA 11.3.1, ESTÁ SENDO QUESTIONADA JUDICIALMENTE, POR RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. ATRAVÉS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, Processo: 0265827-34.2021.8.19.0001 (Imagem não reproduzida no diário oficial) E CONSIDERANDO QUE A RIOCARD POSSUI INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS SOBRE DADOS DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL, O QUE CARACTERIZA DESEQUILIBRIO NA COMPETIÇÃO DO CERTAME. PEDE-SE ESCLARECIMENTOS SOBRE: QUAL É A ATUAL POSIÇÃO DA SMTR À RESPEITO DA JUDICIALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/0001.593/2021 POR PARTE DE DELEGATÁRIO, ATRAVÉS DE ACORDO OPERACIONAL, DAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE SPPO? ENTENDEMOS QUE A DATA DA ABERTURA NÃO PODERÁ OCORRER EM 07/12/2021
RESPOSTA: Esse assunto está a cargo da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

6) **PERGUNTA**: CONSIDERANDO, QUE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO 01/2021, ORIENTADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO, 03/0001.593/2021, ESTÁ SENDO QUESTIONADA JUDICIALMENTE PELOS DELEGATÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SPPO, CONSÓRCIOS; INTERSUL; INTERNORTE; TRANSCARIOCA E SANTACRUZ, ATRAVÉS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, Processo: 0265849-92.2021.8.19.0001 PEDE-SE ESCLARECIMENTOS SOBRE: QUAL É A ATUAL POSIÇÃO DA SMTR À RESPEITO DA JUDICIALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/0001.593/2021 POR PARTE DE DELEGATÁRIO DE SERVIÇOS DE SPPO? ENTENDEMOS QUE A DATA DA ABERTURA NÃO PODERÁ OCORRER EM 07/12/2021
RESPOSTA: Esse assunto está a cargo da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2021
PROCESSO NÚMERO 03/001.593/2021
CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

1) **PERGUNTA:** Termo de Referência Item 2.2 - Posto que no item 2.2, Tabela 2 - Matriz de Responsabilidades, somente foi estabelecido que a instalação dos validadores nos veículos, estações e terminais estará a cargo dos Operadores de Transporte, solicitamos informar quem será responsável por realizar a instalação dos validadores destinados ao controle da assiduidade dos alunos das escolas da rede municipal de ensino.
RESPOSTA: O PODER CONCEDENTE será responsável pela instalação dos validadores nas escolas.

2) **PERGUNTA:** Termo de Referência Itens 3.2 e 3.3 - Os validadores terão que obrigatoriamente dispor de, no mínimo, 4 soquetes para chips SAM, conforme estipulado no item 3.3, ou poderão contar com somente 2 soquetes para chips SAM, segundo mencionado no item 3.2.
RESPOSTA: Os validadores deverão estar em conformidade com a especificação contida no item 3.3 do Anexo I.2 Termo de Referência, que prevê quatro soquetes para chips SAM. O mencionado no item 3.2 é apenas exemplificativo.

3) **PERGUNTA:** Termo de Referência Itens 5.2, 5.3 e 5.4 - Poderá ser considerado que o SBD será baseado exclusivamente na utilização de contas ABT (Account Based Ticketing), restando o tratamento de créditos de transporte armazenados nas mídias dos usuários (Stored Value Ticketing) somente aplicável à interoperabilidade com sistemas de bilhetagem de terceiros, que não disponham de funcionalidade ABT e na condição de sistema visitante?
RESPOSTA: O modelo previsto para o SBD é híbrido, isto é, permite tanto a utilização de créditos armazenados em cartões quanto créditos armazenados em contas. Assim, enquanto houver a utilização de cartões como mídia de transporte, seja no sistema a ser desenvolvido pela Concessionária, seja em sistemas interoperáveis o SBD não poderá ser baseado exclusivamente em ABT. Cabe ressaltar que o sistema deve permitir interoperabilidade ainda que o convênio de integração seja formalizado ao longo do contrato, após a parametrização inicial do SBD.

4) **PERGUNTA:** Termo de Referência Itens 4.1.1 e 4.1.2 - É correto nosso entendimento que no caso de atraso da conclusão das etapas de mobilização e transição, causado pela eventual demora na entrega de validadores, cartões sem contato, chips SAM e chips de conectividade, devido à atual crise da cadeia global de suprimentos, tal atraso não será imputável à Concessionária?
RESPOSTA: A Concessionária é responsável por cumprir as obrigações descritas nas cláusulas 9.3 e 9.4 do Contrato referente às etapas de mobilização e transição, sob pena de incidir em penalidades previstas em contrato e na legislação aplicável. A Concessionária conforme cláusula 10.1, inciso xi do Contrato deve dar conhecimento imediato ao PODER CONCEDENTE de todo e qualquer evento ou situação que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da execução do CONTRATO, ou que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, incluindo-se ações judiciais e procedimentos administrativos, devendo apresentar, no menor prazo possível, relatório detalhado sobre tais fatos, com as medidas tomadas ou a serem tomadas para superar ou sanar a situação. Sendo assim, eventual demora na entrega de validadores, cartões sem contato, chips SAM e chips de conectividade, devido à atual crise da cadeia global de suprimentos que possam impactar as etapas de mobilização e de transição e que não sejam por culpa da Concessionária, devem ser comprovadas e informadas ao Poder Concedente conforme cláusula 10.1 do contrato citada anteriormente. Cabe ao Poder Concedente avaliar caso a caso quem é o responsável pelo atraso, tomando as ações necessárias e aplicando as penalidades cabíveis, se for o caso.

5) **PERGUNTA:** Termo de Referência Item 3.3 - No que tange aos requisitos mínimos a serem atendidos pelo validador, solicitamos informar a que rede Wi-Fi exclusiva, não pública e não identificável se refere o item 3.3.
RESPOSTA: O validador deverá estar apto a utilizar redes de wi-fi disponíveis no interior de veículos ou em estações, terminais e escolas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 14
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2021
PROCESSO NÚMERO 03/001.593/2021
CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

1) **PERGUNTA:** É correto o entendimento de que os validadores que se encontram em uso no sistema atual e que atendam a TODAS as especificações do item 3.3 do Termo de Referência I.2 do Edital, poderão ser aceitos para uso no novo sistema de bilhetagem?
RESPOSTA: Não. Conforme item 4.2 do Anexo I.2 Termo de Referência a Concessionária deverá fornecer validadores em regime de comodato e deverão ser novos.

2) **PERGUNTA:** O Edital não determina quais seriam as tecnologias de rede móvel aceitas para a conexão online dos validadores. É correto o entendimento de que, nesse caso, todas as redes disponíveis serão aceitas?
RESPOSTA: Sim, desde que atendam aos níveis de serviço previstos no Anexo I.2 Termo de Referência e Anexo I.4 Quadro de Indicadores de Desempenho.

3) **PERGUNTA:** No item 3.3 do Termo de Referência I.2, um dos requisitos do validador é "*possibilitar atualização de firmware e de chaves do SBD sem a remoção do*
4) *VALIDADOR do veículo*". Seria possível especificar a que tipo de chaves do sistema o Edital se refere, nesse caso?
RESPOSTA: São as chaves para validação da mídia do usuário, de validação de canal de comunicação e de transações do validador com o SBD.

5) **PERGUNTA:** No quarto parágrafo do item 5.4, do Termo de Referência I.2, o Edital diz "*Ao operador de transporte caberá a instalação*, *a conectividade*, *a manutenção dos equipamentos embarcados e a sua disponibilidade de uso*". A que manutenção se refere o texto, uma vez que a manutenção e a assistência técnica referentes aos equipamentos são de responsabilidade da Concessionária?
RESPOSTA: Refere-se a limpeza e manutenções simples, como a infraestrutura interna dos veículos para instalação dos VALIDADORES, bem como à manutenção devido a danos causados pelos próprios operadores, nos casos exemplificados no item 4.2.1 do Anexo I.2 Termo de Referência, cujos custos correrão às expensas dos mesmos. A manutenção técnica e conectividade dos VALIDADORES é de responsabilidade da Concessionária.

6) **PERGUNTA:** Ainda no Termo de Referência I.2, no item 2.3 há a previsão da integração tarifária sistêmica entre o transporte coletivo e individual (tendo essa segunda modalidade os táxis, os estacionamentos e aplicativos de transporte). Como se dará essa integração? O vale-transporte será aceito como forma de pagamento para essas modalidades de transporte individual?
RESPOSTA: Sob o ponto de vista tecnológico deverá ser possível, porém a utilização deverá ser precedida por avaliação da legislação vigente.

7) **PERGUNTA:** Como serão feitas a instalação e a retirada para manutenção dos validadores destinados aos veículos dos sistemas STPL e STPC, haja vista que o Edital prevê que ambas sejam de responsabilidade do Operador de Transporte, e nesses casos é sabido que o Operador não tem capacitação técnica para essas operações?
RESPOSTA: A Concessionária poderá capacitá-los para a atividade ou fornecer esse serviço como receita acessória.

8) **PERGUNTA:** A PCRJ se responsabilizará por atos de vandalismo nos ATM´s instalados em logradouro público?
RESPOSTA: Conforme item 33 do Anexo I.1 Minuta do Contrato, a Concessionária deverá manter em vigor, durante todo o prazo da CONCESSÃO, apólices de seguro que englobem equipamentos, instalações, sistemas e outros bens vinculados à operação dos SERVIÇOS. No item 33.2. Riscos Seguráveis estão discriminados os riscos, que incluem vandalismo.

9) **PERGUNTA:** Sobre os validadores para controle de assiduidade escolar, pergunta-se: (a) O Edital é silente sobre as especificações técnicas do validador para essa função. Quais seriam elas? (b) Qual seria o modo de funcionamento do sistema instalado no validador, haja vista que as funções são distintas do sistema instalado nos validadores do SBD? (c) É correto presumir que a PCRJ se responsabiliza pela instalação e remoção para manutenção dos validadores de controle de acesso escolar, uma vez que no caso dos Operadores de Transporte essa responsabilidade é deles? (d) É correto presumir que nos casos previstos no item 4.2.1 do Termo de Referência 1.2, em que a Concessionária poderá cobrar pelo serviço de manutenção, a responsabilidade pelo custo dessa manutenção será da PCRJ?
RESPOSTA: (a) Os validadores para controle de assiduidade escolar terão as mesmas especificações técnicas dos demais. (b) As regras serão regulamentadas em instrumento próprio posteriormente e deverão se ater às funcionalidades já contempladas e descritas no Termo de Referência. (c) Sim (d) Sim.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 05
CONCORRÊNCIA SMTR Nº CO 01/2021
PROCESSO NÚMERO 03/001.593/2021
CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

Supressão do Item 13.9 (iii) no Edital
Alteração do Item 14.2 no Edital
Onde se lê: "... no TERMO DE REFERÊNCIA e nos ANEXOS ao presente EDITAL para os da área e condições para execução dos SERVIÇOS, não podendo a CONCESSIONÁRIA, em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, …"
Leia-se: "... no TERMO DE REFERÊNCIA e nos ANEXOS ao presente EDITAL e das condições para execução dos SERVIÇOS, não podendo a CONCESSIONÁRIA, em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, …"

Supressão do Item 35.2 (ix) do Edital
Alteração do inciso (x) da Cláusula 1.3 do Anexo I.1 - Minuta do Contrato
Onde se lê: "x. Incentivar a competitividade; fomentar formação de associações de USUÁRIOS em defesa de interesses relativos ao SERVIÇO e garantir a plena execução da CONCESSÃO. "
Leia-se: "x. Fomentar formação de associações de USUÁRIOS em defesa de interesses relativos ao SERVIÇO e garantir a plena execução da CONCESSÃO. "

(*) 2ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2827-T
SESSÃO EM: 16/11/2021

03012114572021 - Deferido - CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
03012116112021 - Deferido - VANCLEY MACHADO DE OLIVEIRA
03321185792021 - Deferido - DEMOSTENES GOMES DE OLIVEIRA BARBOSA
03321186872021 - Deferido - MARGARETH MACHADO ALVES
03321186882021 - Deferido - MARGARETH MACHADO ALVES
03331147312021 - Deferido - MARCOS MARTINS DE ARAUJO
03011624722021 - Indeferido - CARLA MAURA DE OLIVEIRA
03012090002021 - Indeferido - PEDRO SOUZA HERMETO
03012114342021 - Indeferido - DANIELLE FERREIRA PAULO DE OLIVEIRA
03012114352021 - Indeferido - DANIELLE FERREIRA PAULO DE OLIVEIRA
03012114622021 - Indeferido - MARIA EDNETE DE SOUZA LIMA
03012114702021 - Indeferido - ARTEMIDON MARINHO
03012114732021 - Indeferido - ANDREA KAROLINE C HEUER DE GUIMARAES
03012117002021 - Indeferido - MARIA TEREZA PINHEIROR BARRETO PINTO
03012117342021 - Indeferido - ALICE CRISTINA MACHADO DE PAULA MENDES
03012117622021 - Indeferido - CRISTIANE DE ALMEIDA SOUZA
03321167492021 - Indeferido - MARCO ANTONIO FORTUNATO
03321167512021 - Indeferido - RENAN ARTILES DE BARROS CARNEIRO
03321167522021 - Indeferido - JOSE RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
03321167572021 - Indeferido - NATALLI LEOPOLDINA DA SILVA
03321167962021 - Indeferido - ANDERSON DA SILVA FLORES
03321168392021 - Indeferido - KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
03321185782021 - Indeferido - DEMOSTENES GOMES DE OLIVEIRA BARBOSA
03321186842021 - Indeferido - MARGARETH MACHADO ALVES
03321186852021 - Indeferido - MARGARETH MACHADO ALVES
03321186862021 - Indeferido - MARGARETH MACHADO ALVES
03521012962021 - Indeferido - RAFAEL TEIXEIRA FIGUEREDO POLESHUCK
03521012972021 - Indeferido - SANDOVAL GONCALVES GOMES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2828-T
SESSÃO EM: 16/11/2021

00031105692021 - Deferido - ELIANA MORAES PONTES
03011443512021 - Deferido - ROSIANE DAS GRACAS RODRIGUES NEVE MEDEI
03011536562021 - Deferido - NILDOMAR MATOS DO NASCIMENTO
03012111472021 - Deferido - CAROLINA DAROS TIENSOLI
03012111482021 - Deferido - ADRIANO MAURICIO BIANCARD
03211217392017 - Deferido - MARIO GUEDES RODRIGUES
03321170922021 - Deferido - LUIZ CLAUDIO CABRAL JUNIOR
03321171012021 - Deferido - DEIVIDI COSTA MORAES DE JESUS
03321174352021 - Deferido - MARCOS ANTUNES DE FARIA
03321174402021 - Deferido - HELIO JOSE NUNES DE MORAES
03321174452021 - Deferido - ELEYCA DE ARAUJO PODLYSKA
03321174462021 - Deferido - ELEYCA DE ARAUJO PODLYSKA
03321174472021 - Deferido - ELEYCA DE ARAUJO PODLYSKA
03331149062021 - Deferido - ALFREDO AURELIO DE BELMONT PESSOA JUNIOR
03331158642021 - Deferido - PEDRO WILSON FARIA CAMPOS
03331178992021 - Deferido - BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA
03331180292021 - Deferido - CARLOS LEON GOULART
03331186612021 - Deferido - LILIAN BONARD FRANCO NERI E SILVA
00031089582021 - Indeferido - ROMAN DOMINGO FERNANDEZ DAVILA VEGA
00031104542021 - Indeferido - GIVANILDO FERREIRA DA SILVA
00031104552021 - Indeferido - MARCOS SIQUEIRA DA SILVA
00031104562021 - Indeferido - ANDERSON MARTINS COSTA
00031104572021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA
00031104582021 - Indeferido - JANIEL DA SILVA SANTOS
00031105672021 - Indeferido - ELIANA MORAES PONTES
00031105682021 - Indeferido - ELIANA MORAES PONTES
00031106262021 - Indeferido - JOSEMAR ALVES DE SOUZA
00031106272021 - Indeferido - MARCOS JOSE BARBOSA
03011380382021 - Indeferido - DIEGO GALDINO PEREIRA
03011444062021 - Indeferido - SAMYR PABLO DE MELLO BOLDRINE
03011474042021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474052021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474062021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474072021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474082021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474092021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474102021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474112021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474122021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474162021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474172021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474182021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474192021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474202021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474212021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474222021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474232021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474242021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474252021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474262021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474272021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474282021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011474292021 - Indeferido - POLICLINA DA POLICIA MILITAR DE CAMPOS DOS GOYTACA
03011535962021 - Indeferido - THIAGO DE MELO DO AMARAL
03011536462021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO PINTO DA SILVA
03011536612021 - Indeferido - ALESSANDRO SOUSA RIBEIRO
03011536622021 - Indeferido - ALESSANDRO SOUSA RIBEIRO
03011536762021 - Indeferido - FERNANDO FELIX SANTOS
03011584452021 - Indeferido - UNIDAS S.A.
03011584462021 - Indeferido - UNIDAS S.A.
03011587262021 - Indeferido - BRUNO SILVA DE CASTRO
03011591232021 - Indeferido - ROBERTO ANTONIO MARCOLINO DE SOUZA
03011610002021 - Indeferido - ROBERTO EMERY BONTEMPO
03011610142021 - Indeferido - JULIUS CESAR LIMA DIZ
03011610152021 - Indeferido - JULIUS CESAR LIMA DIZ
03011610162021 - Indeferido - JULIUS CESAR LIMA DIZ
03011610702021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03011610712021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03011610722021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03011610732021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03012111542021 - Indeferido - CAMILLE DE MENEZES REIS RANGEL
03012111552021 - Indeferido - CAMILLE DE MENEZES REIS RANGEL
03012111562021 - Indeferido - CAMILLE DE MENEZES REIS RANGEL
03012111572021 - Indeferido - CAMILLE DE MENEZES REIS RANGEL
03012111702021 - Indeferido - PABLO GIMENEZ DOS SANTOS
03012111722021 - Indeferido - CLOVIS FERRO COSTA JUNIOR
03012111732021 - Indeferido - JOSE FREDERICO CORAL FERRO COSTA
03012113012021 - Indeferido - DIANA CERVA DE BOTTON
03012113182021 - Indeferido - UILSON CARLOS VIEIRA
03012113652021 - Indeferido - ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO
03012113662021 - Indeferido - ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO
03012113732021 - Indeferido - ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO
03041053472021 - Indeferido - PAULO MIRANDA FREITAS
03041053482021 - Indeferido - NATANAEL SANTOS DE SOUZA
03041053492021 - Indeferido - REINALDO FRANCISCO COUTINHO
03041053502021 - Indeferido - REINALDO FRANCISCO COUTINHO
03211038842018 - Indeferido - RICARDO SILVA DA CRUZ
03321165462021 - Indeferido - TICIANA HASTENREITER TORRES DE LUCENA
03321165472021 - Indeferido - TICIANA HASTENREITER TORRES DE LUCENA
03321165482021 - Indeferido - TICIANA HASTENREITER TORRES DE LUCENA
03321165502021 - Indeferido - JOSE AILTON DA SILVA
03321165582021 - Indeferido - JOSE CARLOS SALME VILLETE
03321165592021 - Indeferido - JOSE CARLOS SALME VILLETE
03321170932021 - Indeferido - FABIO NUNES
03321170942021 - Indeferido - ADILIO CARLOS DE AQUINO NETO
03321170952021 - Indeferido - ADILIO CARLOS DE AQUINO NETO
03321170962021 - Indeferido - ADILIO CARLOS DE AQUINO NETO
03321170972021 - Indeferido - THAIS MARTINS DE CASTRO BATISTA MEIRA
03321170982021 - Indeferido - THAIS MARTINS DE CASTRO BATISTA MEIRA
03321170992021 - Indeferido - MANOEL NEVES DE MATOS
03321171002021 - Indeferido - ANTONIO ALEXANDRE BATISTA FILHO
03321172732021 - Indeferido - MONICA DEXHEIMER DA SILVA JARDIM
03321172742021 - Indeferido - CLAUDIO MARTINS ALMEIDA
03321172752021 - Indeferido - MONICA DEXHEIMER DA SILVA JARDIM
03321174082021 - Indeferido - MARCUS REMILSON BELO DE SOUSA DIAS
03321174362021 - Indeferido - HELIO JOSE NUNES DE MORAES
03321174372021 - Indeferido - HELIO JOSE NUNES DE MORAES
03321174382021 - Indeferido - HELIO JOSE NUNES DE MORAES
03321174392021 - Indeferido - HELIO JOSE NUNES DE MORAES
03321174412021 - Indeferido - JOSE GUILHERME SILVA COUTINHO
03321174422021 - Indeferido - JOSE GUILHERME SILVA COUTINHO
03321174432021 - Indeferido - JOSE GUILHERME SILVA COUTINHO
03321174442021 - Indeferido - JOSE GUILHERME SILVA COUTINHO
03321174482021 - Indeferido - ADRIANE BRAZUNA MARTINEZ
03321174492021 - Indeferido - ADRIANE BRAZUNA MARTINEZ
03321174502021 - Indeferido - ADRIANE BRAZUNA MARTINEZ
03321174512021 - Indeferido - ADRIANE BRAZUNA MARTINEZ
03321174522021 - Indeferido - ADRIANE BRAZUNA MARTINEZ
03331149042021 - Indeferido - LEONARDO LUIZ DA SILVA
03331149052021 - Indeferido - ALFREDO AURELIO DE BELMONT PESSOA JUNIOR
03331149072021 - Indeferido - LEANDRO HENRIQUE ALVES
03331149082021 - Indeferido - DAVID TEPEDINO DA ROSA
03331149282021 - Indeferido - MARCIA MARIA DOS SANTOS
03331149452021 - Indeferido - MARCIA MARIA DE SOUZA SILOTTI
03331149472021 - Indeferido - MARCIA MARIA DE SOUZA SILOTTI
03331151002021 - Indeferido - ALINE PASSOS DA SILVA
03331151012021 - Indeferido - CHARLES MARTINS DE ANDRADE
03331151022021 - Indeferido - CHARLES MARTINS DE ANDRADE
03331158332021 - Indeferido - TIAGO CLEMENTINO DE ALMEIDA
03331158342021 - Indeferido - TIAGO CLEMENTINO DE ALEMEIDA
03331178982021 - Indeferido - EDIVAN PAULO DA SILVA MACHADO
03331179112021 - Indeferido - LUIS FERNANDO MAGALHAES NORONHA
03331179842021 - Indeferido - RAMIRO MEDEIROS RAMALHO
03331180112021 - Indeferido - CARINA ESCOBAR
03331180122021 - Indeferido - CARINA ESCOBAR
03331180132021 - Indeferido - ROMULO DE MELO PACHECO MAXIMO
03331180142021 - Indeferido - ROMULO DE MELO PACHECO MAXIMO
03331180152021 - Indeferido - LARISSA PORCEL PINTO
03331180162021 - Indeferido - LARISSA PORCEL PINTO
03331180182021 - Indeferido - JACIELDA RODRIGUES LEITE
03331180192021 - Indeferido - JACIELDA RODRIGUES LEITE
03331180202021 - Indeferido - JUCIELDA RODRIGUES LEITE
03331186562021 - Indeferido - INCLLUSIVE PRODUCOES LTDA
03331186572021 - Indeferido - GUILHERME MAIA E SILVA
03331186642021 - Indeferido - ROSANGELA RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
03331186652021 - Indeferido - ROSANGELA RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
03521005242021 - Indeferido - GEISA TAVARES CESAR DE MELO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2829-T
SESSÃO EM: 16/11/2021

03011350342021 - Deferido - ANA PAULA CARVALHO REIS
03011350352021 - Deferido - ANTONIO CORREIA DO NASCIMENTO
03011496722021 - Deferido - LUANA CRISTINA XAVIER BATISTA D FIALHO
03011496982021 - Deferido - LAUDELINO MUNIZ DA SILVA
03011560742021 - Deferido - DIEGO RODRIGUES DUARTE
03011580152021 - Deferido - GENILSON CABREIRA DA SILVA JUNIOR
03311188972021 - Deferido - MONICA CASSIANO
03311189022021 - Deferido - MARCOS FREDERICO SIQUEIRA
03311189052021 - Deferido - CARLOS AUGUSTO GUIMARAES OLIVEIRA
03311189062021 - Deferido - FELIPE SOARES DE VASCONCELOS
03311189142021 - Deferido - CARLOS ALBERTO AVILA MONTEIRO
03311189152021 - Deferido - LEANDRO FERREIRA DA SILVA
03311189162021 - Deferido - LEANDRO FERREIRA DA SILVA
03321174632021 - Deferido - ELIZEU BRITO CARVALHO
03321174642021 - Deferido - ELIZEU BRITO CARVALHO
03321174652021 - Deferido - ELIZEU BRITO CARVALHO
03321174842021 - Deferido - ANDRE LUIZ DA CONCEICAO PINHEIRO
03321174892021 - Deferido - WILSON GONCALVES DE LIMA
03521010422021 - Deferido - DANIEL NASCIMENTO RIBEIRO
03521109722021 - Deferido - RAIMUNDO DA SILVA CORREIA
03521121602021 - Deferido - JOAQUIM FERREIRA LINS NETO
03521133212021 - Deferido - NELSON ANTONIO PEREIRA
00031038452021 - Indeferido - ROGERIO BARBOSA ATHAYDE JUNIOR
03011346292021 - Indeferido - ANDRE LUIZ M. M, GUERRA
03011350362021 - Indeferido - TIAGO FARIAS VIANA
03011355372021 - Indeferido - ROSEMARY DE OLIVEIRA SOUTO JORGE
03011395602021 - Indeferido - RIVAEL SOUSA SANTOS
03011396942021 - Indeferido - JAIRO FARIAS GOMES
03011396962021 - Indeferido - LUCIANO AZEVEDO CALDAS
03011396972021 - Indeferido - GABRIELA RAMIRES RODRIGUES
03011396982021 - Indeferido - GABRIELA RAMIRES RODRIGUES
03011397092021 - Indeferido - RENATO ARAUJO DE AZEVEDO
03011437902021 - Indeferido - LEONARDO BARBOZA DE AZEVEDO
03011497572021 - Indeferido - DANIELLE DA COSTA FARTES GRANJA
03011497642021 - Indeferido - VERA MARIA MESSIAS COSTA
03011497752021 - Indeferido - CRISTIANE DE SOUZA PAIVA
03011497762021 - Indeferido - CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
03311108322021 - Indeferido - GIULIA ALVES ZANINI
03311108332021 - Indeferido - ANDRE FELIPRE FERREIRA DA CUNHA
03311188982021 - Indeferido - MONICA CASSIANO
03311189002021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA ROCHA
03311189012021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA ROCHA
03311189102021 - Indeferido - FELIPE SOARES DE VASCONCELOS
03311189132021 - Indeferido - FELIPE SOARES DE VASCONCELOS
03311189172021 - Indeferido - CARLA ANDREA FIORAMOSCA BOTTINO
03311189182021 - Indeferido - CARLA ANDREA FIORAMOSCA BOTTINO
03311189192021 - Indeferido - CARLA ANDREA FIORAMOSCA BOTTINO
03311189202021 - Indeferido - CARLA ANDREA FIORAMOSCA BOTTINO
03311189212021 - Indeferido - CARLA ANDREA FIORAMOSCA BOTTINO
03311189222021 - Indeferido - ANTONIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER
03311189232021 - Indeferido - ANTONIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER
03311189242021 - Indeferido - ANTONIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER
03311189252021 - Indeferido - ANTONIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER
03311189262021 - Indeferido - LUIZ GUILHRME MORAES REGO MIGLIORA
03311189272021 - Indeferido - ANTONIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER
03311189282021 - Indeferido - MEDEIRO ANTONIO DE MEDEIROS
03311189292021 - Indeferido - EVERSON LISBOA CRUZ
03311189302021 - Indeferido - CARLOS DE BRITO MARQUES
03311234732021 - Indeferido - AILTON PEREIRA BARROS
03311234742021 - Indeferido - AILTON PEREIRA BARROS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

03321174602021 - Indeferido - REGINA ALICE CESARI
03321174612021 - Indeferido - DANIELLA BARBOSA CALIANO DA SILVA
03321174622021 - Indeferido - ELIZEU BRITO CARVALHO
03321174662021 - Indeferido - EURICO FLORES FLEURY DA ROCHA
03321174742021 - Indeferido - RISP COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA
03321174752021 - Indeferido - RISP COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA
03321174762021 - Indeferido - JOSE CARLOS CORREA DE ARAUJO
03321174782021 - Indeferido - FRANCISCO EMERSON FLORENTINO
03321174792021 - Indeferido - FRANCISCO EMERSON FLORENTINO
03321174802021 - Indeferido - ATAIDE PONCIANO DE CARVALHO
03321174832021 - Indeferido - ANDRE LUIZ DA CONCEICAO PINHEIRO
03321174902021 - Indeferido - FRANCISCO DE CASTRO AZEVEDO
03331158712021 - Indeferido - GIBRAN DE SOUZA NUNES
03521010382021 - Indeferido - ALESSANDRA MOTTA VICENTE
03521010392021 - Indeferido - ALESSANDRA MOTTA VICENTE
03521012312021 - Indeferido - RAFAEL VARGAS AVILA
03521012322021 - Indeferido - VITOR ALVES MORETTI
03521013772021 - Indeferido - FRANCISCO RODNEI DE ABREU MESQUITA
03521013782021 - Indeferido - FRANCISCO RODNEI DE ABREU MESQUITA
03521013792021 - Indeferido - FRANCISCO RODNEI DE ABREU MESQUITA
03521121582021 - Indeferido - JOAQUIM FERREIRA LINS NETO
03521121592021 - Indeferido - RUBEM MARTINS LEITE
03521121742021 - Indeferido - LUIZ EDUARDO PINHEIRO
03521133162021 - Indeferido - CRISTINA J CALDEIRA REIS
03521133172021 - Indeferido - COMAER - COMANDO DA AERONAUTICA
03521133182021 - Indeferido - COMAER - COMANDO DA AERONAUTICA
03521133192021 - Indeferido - JOSENIR GOMES
03521133202021 - Indeferido - LIANE LAZOSKI HUET DE BACELLAR

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2827-S
SESSÃO EM: 16/11/2021

03311246472021 - Deferido - LEANDRO BARRETO DA SILVA
03311247712021 - Deferido - FERNANDA CORREIA BOSCO
03311247962021 - Deferido - MARCOS ANTONIO BRITO LOPES
03311248122021 - Deferido - JOAO PEDRO PERSON ARGOLLO
03311248252021 - Deferido - JORGE LUIS DA SILVA
03331010882020 - Deferido - VAMOS LOC CAMINHOES MAQ EQP SA
03331010892020 - Deferido - VAMOS LOC CAMINHOES MAQ EQP SA
03331010912020 - Deferido - VAMOS LOC CAMINHOES MAQ EQP SA
03331010922020 - Deferido - VAMOS LOC CAMINHOES MAQ EQP SA
00031104772021 - Indeferido - SONIA REGINA SOUTO
00031105832021 - Indeferido - SONIA REGINA SOUTO
00031105842021 - Indeferido - SONIA REGINA SOUTO
00031105852021 - Indeferido - WALTER GRANATO LUBAO
00031105862021 - Indeferido - WALTER GRANATO LUBAO
00031105872021 - Indeferido - WALTER GRANATO LUBAO
00031105882021 - Indeferido - WALTER GRANATO LUBAO
00031105892021 - Indeferido - WALTER GRANATO LUBAO
00031105902021 - Indeferido - WALTER GRANATO LUBAO
00031105932021 - Indeferido - SONIA REGINA SOUTO
00031105942021 - Indeferido - SONIA REGINA SOUTO
03311246232021 - Indeferido - SONIA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO
03311246242021 - Indeferido - SONIA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO
03311246252021 - Indeferido - SONIA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO
03311246262021 - Indeferido - SONIA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO
03311246312021 - Indeferido - PATRICIA TAKAYAMA
03311246322021 - Indeferido - SONIA CRISTINA CERQUEIRA DE CARVALHO
03311246332021 - Indeferido - JANE LUGON GAVINHO DE ALMEIDA
03311246342021 - Indeferido - STYVSON VIEIRA BRAZ
03311246352021 - Indeferido - ADRIANA DE OLIVEIRA RESENDE
03311246362021 - Indeferido - ADRIANA DE OLIVEIRA RESENDE
03311246382021 - Indeferido - ROBINSON DOS ANJOS RODRIGUES
03311246392021 - Indeferido - ROBINSON DOS ANJOS RODRIGUES
03311246402021 - Indeferido - NATALIA BELIDO DE SOUZA FERREIRA
03311246412021 - Indeferido - ANDRE SILVA DOS SANTOS
03311246422021 - Indeferido - YURI DA CRUZ VENANCIO GOMES
03311246432021 - Indeferido - MARCO ANTONIO PAIVA NAPOLEAO
03311246442021 - Indeferido - HIDERALDO LEANDRO COUTO
03311246452021 - Indeferido - HIDERALDO LEANDRO COUTO
03311246462021 - Indeferido - LEANDRO BARRETO DA SILVA
03311246482021 - Indeferido - SIMONE SOUZA LOURENCO
03311246492021 - Indeferido - SANDRO RICARDO MENEZES DA SILVA
03311246942021 - Indeferido - WALDEMIR MOREIRA DE OLIVEIRA
03311246952021 - Indeferido - WALDEMIR MOREIRA DE OLIVEIRA
03311247012021 - Indeferido - MEDEIRO ANTONIO DE MEDEIROS
03311247022021 - Indeferido - MEDEIRO ANTONIO DE MEDEIROS
03311247972021 - Indeferido - MIGUEL VITO GUIMARAESS
03311247982021 - Indeferido - ALAMIR GOUVEA NOGUEIRA MACAHDO JUNIOR
03311248132021 - Indeferido - JOAO PEDRO PERSON ARGOLLO
03311248222021 - Indeferido - VALDEMIR PINTO BELISARIO
03311248232021 - Indeferido - FLAVIO MARTINS PINHO
03521137122021 - Indeferido - MARCONDES FERNANDO S COIMBRA
03521137132021 - Indeferido - JOSE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
03521137142021 - Indeferido - RICARDO F MIGUEZ DE MELLO
03521137152021 - Indeferido - CLAUDECI GOMES PINHEIRO
03521137172021 - Indeferido - CLAUDECI GOMES PINHEIRO
03521137182021 - Indeferido - HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA
03521137492021 - Indeferido - LUCIANO FREITAS DE SOUSA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2828-S
SESSÃO EM: 16/11/2021

03011312602021 - Deferido - GREGORIO FELDMAN
03011497372021 - Deferido - MARIA SUELY BEZERRA HONORIO
03011642912021 - Deferido - PAULA MONTEIRO R. DE ALMEIDA
03011642952021 - Deferido - LUIZ ROBERTO MUNIZ DA FONSECA
03011646552021 - Deferido - BRUNO HERNANI PEREIRA DAS NEVES
03011646572021 - Deferido - BRUNO HERNANI PEREIRA DAS NEVES
03011646702021 - Deferido - ANDERSON ASTA BARBOSA DOS SANTOS
03011655152021 - Deferido - MARIA LUCIA FREIRE DE SOUSA LUIZ
03011655192021 - Deferido - CECILIA GASPAR FERREIRA
03011655592021 - Deferido - MARIZETE OLIVEIRA SCHIMMELPFENG
03011655892021 - Deferido - JOSE CARLOS DA SILVA
03011657252021 - Deferido - JOAO BOSCO NOGUEIRA MENDES
03011657282021 - Deferido - DEISE DE FREITAS COTOVICZ
03011657322021 - Deferido - JANIARA DE LIMA MEDEIROS
03011657372021 - Deferido - MARCO AURELIO BARBOSA GOBBI
03011657512021 - Deferido - MARIA VITORIA DE OLIVEIRA
03011657562021 - Deferido - DANIEL ALYS MASCARENHES
03311228602021 - Deferido - RENATO JONES DUARTE
03311260952021 - Deferido - PEDRO DOS SANTOS
03011604982021 - Indeferido - MARIALICE CATTA PRETA PEREIRA
03011642812021 - Indeferido - RENATO SILVA DE SOUZA
03011642822021 - Indeferido - RODRIGO ALVES BERMUDEZ
03011642832021 - Indeferido - RODRIGO ALVES BERMUDEZ
03011642922021 - Indeferido - FABIANE CARVALHO ELIAS
03011642932021 - Indeferido - FABIANE CARVALHO ELIAS
03011642942021 - Indeferido - FABIANE CARVALHO ELIAS
03011646562021 - Indeferido - BRUNO HERNANI PEREIRA DAS NEVES
03011646592021 - Indeferido - DANIELE PEIXOTO DO PRADO DAS NEVES
03011646602021 - Indeferido - FABIO GABRIEL FERREIRA
03011646612021 - Indeferido - FABIO GABRIEL FERREIRA
03011646622021 - Indeferido - FABIO GABRIEL FERREIRA
03011646632021 - Indeferido - JOSE ANTONIO DE LUCA
03011646642021 - Indeferido - JOSE ANTONIO DE LUCA
03011646652021 - Indeferido - JOSE ANTONIO DE LUCA
03011646662021 - Indeferido - JOSE ANTONIO DE LUCA
03011646672021 - Indeferido - JOSE ANTONIO DE LUCA
03011646682021 - Indeferido - JOSE ANTONIO DE LUCA
03011646692021 - Indeferido - ANDERSON ASTA BARBOSA DOS SANTOS
03011646712021 - Indeferido - ANDERSON ASTA BARBOSA DOS SANTOS
03011646722021 - Indeferido - MARIANA AMADEU CORDEIRO DA GRACA
03011646732021 - Indeferido - MARIANA AMADEU CORDEIRO DA GRACA
03011646742021 - Indeferido - MARIANA AMADEU CORDEIRO DA GRACA
03011646752021 - Indeferido - MARIANA AMADEU CORDEIRO DA GRACA
03011646762021 - Indeferido - MARIANA AMADEU CORDEIRO DA GRACA
03011647742021 - Indeferido - JOSE RICARDO DE NORONHA SOARES
03011655162021 - Indeferido - MARIA LUCIA FREIRE DE SOUSA LUIZ
03011655172021 - Indeferido - MARIA LUCIA FREIRE DE SOUSA LUIZ
03011655922021 - Indeferido - RAPHAEL FERREIRA DA COSTA
03011657262021 - Indeferido - JOAO BOSCO NOGUEIRA MENDES
03011657272021 - Indeferido - JOAO BOSCO NOGUEIRA MENDES
03011657292021 - Indeferido - DEISE DE FREITAS COTOVICZ
03011657302021 - Indeferido - DEISE DE FREITAS COTOVICZ
03011657312021 - Indeferido - CLEBER BRAGA DA SILVA
03011657332021 - Indeferido - JANIARA DE LIMA MEDEIROS
03011657342021 - Indeferido - CLAUDIA MARCIA DIAS BANDEIRA
03011657352021 - Indeferido - ANDRE LUIS PEREIRA KAIZER
03011657362021 - Indeferido - JANAINA NEVES REIS
03011657382021 - Indeferido - MAICON FILGUEIRA DA SILVA
03011657502021 - Indeferido - ALCIR PEREIRA
03011657522021 - Indeferido - VANILDO PACHECO DOS SANTOS
03011657532021 - Indeferido - PAULO RICARDO SOARES PEREIRA
03011657542021 - Indeferido - REGINA LUCIA MOURA FERNANDES
03011657552021 - Indeferido - REGINA LUCIA MOURA FERNANDES
03011657572021 - Indeferido - DANIEL ALYS MASCARENHES
03011657582021 - Indeferido - LUIZ CARLOS BOTELHO
03011657592021 - Indeferido - LUIZ CARLOS BOTELHO
03011657602021 - Indeferido - LUIZ CARLOS ALMEIDA BOTELHO
03311229152021 - Indeferido - JOAO ANDRADE CORNE
03311257642021 - Indeferido - JAMIL CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
03311257652021 - Indeferido - JAMIL CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
03311260532021 - Indeferido - SOCRATES BARATA
03311260962021 - Indeferido - PEDRO DOS SANTOS
03521015032021 - Indeferido - RODRIGO DE SOUZA ROSSINI
03011445522021 - Em Diligência - ANGELA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO
03311088212021 - Em Diligência - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
03311095742021 - Em Diligência - THIAGO ANDRADE DOS SANTOS
03311110462021 - Em Diligência - TRANSPORTADORA WLDA LTDA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2829-S
SESSÃO EM: 16/11/2021

03011656092021 - Deferido - NILCELIO LIMA DA SILVA
03011656102021 - Deferido - JOAO CARLOS TSE CHAVES
03331155192021 - Deferido - RICARDO ALVES PEREZ
03521015272021 - Deferido - GILBERTO DE LIMA RODRIGUES
03521015282021 - Deferido - LUCAS RUGGERI MANGIALARDO TROTTA
00031105292021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105302021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES E SILVA
00031105312021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105342021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105382021 - Indeferido - LEONIR XIMENES GALHOES
00031105392021 - Indeferido - LEONIR XIMENES GALHOES
00031105402021 - Indeferido - LEONIR XIMENES GALHOES
00031105412021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105422021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105432021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105442021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105452021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105462021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105472021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105482021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105492021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105502021 - Indeferido - ALBERTO MARQUES DE PINHO DIAS
00031105512021 - Indeferido - ALBERTO MARQUES DE PINHO DIAS
00031105522021 - Indeferido - ALBERTO MARQUES DE PINHO DIAS
00031105532021 - Indeferido - ALBERTO MARQUES DE PINHO DIAS
00031105542021 - Indeferido - ALBERTO MARQUES DE PINHO DIAS
00031105552021 - Indeferido - ALBERTO MARQUES DE PINHO DIAS
00031105562021 - Indeferido - ALBERTO MARQUES DE PINHO DIAS
00031105572021 - Indeferido - ALBERTO MARQUES DE PINHO DIAS
00031105582021 - Indeferido - ALBERTO MARQUES DE PINHO DIAS
00031105592021 - Indeferido - ALBERTO MARQUES DE PINHO DIAS
03011642842021 - Indeferido - RODRIGO ALVES BERMUDEZ
03011642852021 - Indeferido - EDSON AMARO NEVES
03011642862021 - Indeferido - CELIA REGINA MOREIRA CUBHA
03011645832021 - Indeferido - JOSE ZENIL F. SILVEIRA
03011645842021 - Indeferido - JOAQUIM MARTINS LIMA
03011645852021 - Indeferido - JOAQUIM MARTINS LIMA
03011645862021 - Indeferido - JOAQUIM MARTINS LIMA
03011655982021 - Indeferido - MICHEL FERREIRA LAUDADIO
03011655992021 - Indeferido - LUISA MARIA DE HOLLANDA E VASCONCELLOS
03011656002021 - Indeferido - ANA MARIA RIBEIRO HERBELLA
03011656012021 - Indeferido - VANESSA ROSADAS THEME VERADO DE MEDEIROS
03011656022021 - Indeferido - WALDOMIRO VIEIRA DE SA
03011656032021 - Indeferido - WALDOMIRO VIEIRA DE SA
03011656042021 - Indeferido - WALDOMIRO VIEIRA DE SA
03011656052021 - Indeferido - WALDOMIRO VIEIRA DE SA
03011656062021 - Indeferido - WALDOMIRO VIEIRA DE SA
03331155142021 - Indeferido - RICARDO GOMES DE SOUZA
03331155152021 - Indeferido - EDILZA LACAVA BRIGUES
03331155162021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MUGUET SOARES
03331155172021 - Indeferido - EDUARDO MORAES CARNEIRO DE CAMPOS
03331155182021 - Indeferido - ANTONIO LUIZ NUNES
03331161072021 - Indeferido - PINK FLAMINGO BAR E RESTAURANTE
03331174492021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03331174502021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03331174512021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03521014742021 - Indeferido - MARIA CLARA SIRIMARCO BATISTA
03521014752021 - Indeferido - LEANDRO LOPES PEREIRA
03521014762021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PETRA LOPES DE CARVALHO
03521014772021 - Indeferido - VITOR TADEU CARRAMAO MELLO
03521014782021 - Indeferido - BRIGIDA GOUVEA GARCIA DA SILVA
03521015222021 - Indeferido - ADAILTON COSTA OLIVEIRA
03521015232021 - Indeferido - CARLA CRISTINA BERNARDO
03521015242021 - Indeferido - CARLA CRISTINA BERNARDO
03521015252021 - Indeferido - GUTEMBERGUE DE CARVALHO
03521015262021 - Indeferido - ORLANDO LUIS MESQUITA
03521135792021 - Indeferido - ANDRE AMARAL DA MATA
03521135802021 - Indeferido - ANDRE AMARAL DA MATA
03311247432021 - Em Diligência - MARCO AURELIO DE ABREU PEREIRA
03311247532021 - Em Diligência - MARIA JOSE DA SILVA MARTINS
03311247592021 - Em Diligência - MEDEIRO ANTONIO DE MEDEIROS
03311247602021 - Em Diligência - MEDEIRO ANTONIO DE MEDEIROS
03311247662021 - Em Diligência - FERNANDO DA SILVA MOURA
03311247672021 - Em Diligência - FERNANDO DA SILVA MOURA
03311247682021 - Em Diligência - FERNANDO DA SILVA MOURA
03311247702021 - Em Diligência - FERNANDA CORREIA BOSCO
03311247782021 - Em Diligência - ZULEICA MIRANDA CORTES
03311247832021 - Em Diligência - ZULEICA MIRANDA CORTES
03311249032021 - Em Diligência - MARCUS VINICIUS CARDOSO SILVA
03311249122021 - Em Diligência - MONIQUE DAS NEVES SILVA
03521137162021 - Em Diligência - CLAUDECI GOMES PINHEIRO
03521137552021 - Em Diligência - MARCONDES FERNANDO S COIMBRA
03521137572021 - Em Diligência - MARCONDES FERNANDO S COIMBRA

(*) Omitido do DO Rio nº 179 de 26/11/2021.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
CONVOCAÇÃO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

"03/99/016.887/2021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr. ERONIDES JOÃO DO NASCIMENTO**, **RATR 552972**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

"03/99/016.888/2021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr. THIAGO PEREIRA DA COSTA**, **RATR 1089166**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03/99/016.886/2021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA os Srs. RICARDO TAPAJOS DE MOURA**, **Autorização nº 11.001409-8 e DANIEL SILVA GONÇALVES**, **RATR 1104141**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03/99/016.885/2021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA os Srs. CARLOS ALBERTO DE SOUZA PITANGA**, **Autorização nº 11.005655-7 e JOSÉ ALEXANDRE MENDONÇA**, **RATR Nº 415640**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03/002.870/2021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr. LEONARDO RODRIGUES AMARAL**, Autorização nº 46.308450-8 e RATR 1030550, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para apresentar defesa no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03/99/016.906/2021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA os Srs. JOSÉ ADALBERTO VOGEL CANETE**, **Autorização nº 11.004560-5 e JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO MENDES**, **RATR 30757**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03/99/015.647/2021 - **CONVOCO EM 3ª CHAMADA o Sr. JUSCELINO SANTANA LEITÃO**, **RATR nº 460330**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0656/2021
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 03/202.417/2021
OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia para Locação de Pontos-Faixas, visando à Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos de Controle de Velocidade do Tipo Lombada Eletrônica, de Circulação em Locais/ Horários Não Permitidos, **de Invasão de Faixas Exclusivas e Outros Dispositivos**, **no Município do Rio de Janeiro**, **com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Pontos-Faixas de Fiscalização Eletrônica e Medição de Velocidade**, **pelo período de 30 (trinta) meses**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **na Rua Dona Mariana**, **nº. 48 - 4º andar - Sala da CPL - Botafogo/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 15/12/2021 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
996.140	08/11/2021	06/800.442/2019	BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 1907/2021, DE 27/10/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/ CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA MIGUEL ANGELO 735 - CACHAMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/803.903/2020 na(o) RUA DOIS DE DEZEMBRO, E/F Nº 110 SEGUINDO DOIS DE DEZEMBRO - CATETE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 1908/2021, DE 27/10/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/ CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA MIGUEL ANGELO 735 - CACHAMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR JUSTIFICATIVAS E "AS BUILT" DA OBRA, DEVIDO ALTERAÇÃO DE LOCAL DA CX. 04, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/803.903/2020 na(o) RUA DOIS DE DEZEMBRO, E/F Nº 110 SEGUINDO DOIS DE DEZEMBRO - CATETE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 2068/2021, DE 08/11/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/ CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA. encontrada(o) na(o) AVN TREZE DE MAIO 23, SL 2509 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SE-COR-VIAS, APRESENTAR ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800442/19 na(o) AVN INFTE DOM HENRIQUE, E/F Nº 200 - GLORIA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 12ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
979.770	19/11/2021	26/102.003/2021	LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA S/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2021
NOTIFICAÇÃO Nº 033/2021, DE 01/10/2021

O Senhor Gerente da 14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/ CGEC/2ª CRC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina o(a) SR(A) PROPRIETÁRIO(A) OU RESPONSÁVEL pelo condomínio situado na **RUA RIBEIRA DO AMPARO, Nº 98 - GUADALUPE**, que em obediência à presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigada a, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta, **providenciar a manutenção/construção do passeio, mantendo a padronização ou utilizando piso cimentado** de acordo com as normas da SC/ SE-COR-VIAS.
Em caso de não observância à presente Notificação, será lavrado EDITAL com possibilidade de MULTA de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por **falta de conservação de passeios em via pública**.

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.697	18/11/2021	26/320.018/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.698	18/11/2021	26/320.018/2018	MEDRAL ENGENHARIA LTDA
981.699	18/11/2021	26/324.830/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.700	18/11/2021	26/324.830/2018	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
981.701	18/11/2021	26/320.091/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.702	18/11/2021	26/320.091/2018	MEDRAL ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 201/2021, DE 18/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/ CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SC/ SE-COR-VIAS - 26/320.018/2018 na(o) ETR CAPENHA, E/F AO N. 861 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 202/2021, DE 18/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/ CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MEDRAL ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Rua Hadock Lobo 347, 4 Andar - Cerqueira Cesar, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SC/ SE-COR-VIAS - 26/320.018/2018 na(o) ETR CAPENHA, E/F AO N. 861 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 203/2021, DE18/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/ CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/ SE-COR-VIAS - 26/324.830/2018 na(o) RUA LEONARDO VILASBOAS, E/F N. 385 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 204/2021, DE 18/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/ CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/ SE-COR-VIAS - 26/324.830/2018 na(o) RUA LEONARDO VILASBOAS, E/F N. 385 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 205/2021, DE 18/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/ CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SC/ SE-COR-VIAS - 26/320.091/2018 na(o) AVN AYRTON SENNA, E/F N. 5677 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 206/2021, DE 18/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/ CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) MEDRAL ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Rua Hadock Lobo 347, 4 Andar - Cerqueira Cesar, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SC/ SE-COR-VIAS - 26/320.091/2018 na(o) AVN AYRTON SENNA, E/F N. 5677 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.703	19/11/2021	26/323.611/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.704	19/11/2021	26/323.611/2018	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
981.705	19/11/2021	26/324.332/2017	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.706	19/11/2021	26/324.332/2017	CONSÓRCIO RIO ENERGIA
981.707	19/11/2021	26/322.321/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.708	19/11/2021	26/322.321/2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
981.709	19/11/2021	26/320.808/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.710	19/11/2021	26/320.808/2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
981.711	19/11/2021	26/322.600/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.712	19/11/2021	26/322.600/2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 207/2021, DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/323.611/2018 na(o) RUA SAO GONCALO AMARANTE, E/F AOS N. 6 E 20 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 208/2021, DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/323.611/2018 na(o) RUA SAO GONCALO AMARANTE, E/F AOS N. 6 E 20 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 209/2021, DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/324.332/2017 na(o) RUA RETIRO DOS ARTISTAS, E/F AO N. 606 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 210/2021, DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) CONSÓRCIO RIO ENERGIA encontrada(o) na(o) RUA ITAPIRU 1362 - CATUMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/324.332/2017 na(o) RUA RETIRO DOS ARTISTAS, E/F AO N. 606 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 211/2021, DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/322.321/2019 na(o) RUA JOAO LOPES BRAGA, E/F N. 61, 85, 113, 133, 157 E 181 - TAQUARA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 212/2021, DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/322.321/2019 na(o) RUA JOAO LOPES BRAGA, E/F N. 61, 85, 113, 133, 157 E 181 - TAQUARA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 213/2021, DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/320.808/2019 na(o) RUA JOAQUIM PINHEIRO, N. 410 E 429 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 214/2021, DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/320.808/2019 na(o) RUA JOAQUIM PINHEIRO, N. 410 E 429 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 215/2021, DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DA FIRMA EXECUTORA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/322.600/2019 na(o) RUA ARAUA, N. 5940 - CURICICA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 216/2021, DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DA FIRMA EXECUTORA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/322.600/2019 na(o) RUA ARAUA, N. 5940 - CURICICA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EXPEDIENTE DE 23/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.713	22/11/2021	-	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.714	22/11/2021	-	ANDREWS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
981.715	22/11/2021	-	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.716	22/11/2021	-	ANDREWS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
981.717	22/11/2021	-	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.718	22/11/2021	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
981.719	22/11/2021	26/322.036/2013	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.720	22/11/2021	26/322.036/2013	BR PINTURA E REFORMA LTDA
981.721	22/11/2021	26/325.406/2014	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.722	22/11/2021	26/325.406/2014	ROMAB CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
981.723	22/11/2021	26/326.034/2017	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.724	22/11/2021	26/326.034/2017	ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
981.725	23/11/2021	26/320.023/2018	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.726	23/11/2021	26/320.023/2018	CYRIUS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 217/2021, DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE OBRA JUNTO À SE/COR-Vias na(o) RUA CORONEL TEDIM, 174 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 218/2021, DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) ANDREWS CONSTRUÇÕES LTDA-ME encontrada(o) na(o) RUA ATRIZ LYGIA SARMENTO S/Nº 0, LOTE 20 QUADRA C - CAMPO GRANDE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE OBRA JUNTO À SE/COR-Vias na(o) RUA CORONEL TEDIM, 174 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 219/2021, DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A APLICAÇÃO DE SUB-BASE E A RECOMPOSIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, NA FAIXA DO PAVIMENTO ONDE FOI ABERTA A VALA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DA CEDAE na(o) RUA CORONEL TEDIM, TRECHO - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 220/2021, DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encontrada(o) na(o) AVN NILO PECANHA 50, 50 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A APLICAÇÃO DE SUB-BASE E A RECOMPOSIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, NA FAIXA DO PAVIMENTO ONDE FOI ABERTA A VALA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DA CEDAE na(o) RUA CORONEL TEDIM, TRECHO - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 221/2021, DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655, Edif - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA, JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/322.036/2013 na(o) RUA MAMORE, N. 17 PART DA AV. G. DANTAS - GUARATIBA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 222/2021, DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

BR PINTURA E REFORMA LTDA encontrada(o) na(o) RUA COELHO LISBOA 97, Casa 10 - OSWALDO CRUZ, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA, JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/322.036/2013 na(o) RUA MAMORE, N. 17 PART DA AV. G. DANTAS - GUARATIBA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 223/2021, DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655, Edif - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A ALTERAÇÃO DO PROJETO JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/325.406/2014 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, ATÉ O N. 6463 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 224/2021 DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) ROMAB CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Estrada Francisco da Cruz 9066, SI 204 - Itaipu, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A ALTERAÇÃO DO PROJETO JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/325.406/2014 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, ATÉ O N. 6463 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 225/2021, DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655, Edif - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/326.034/2017 na(o) RUA LEONARDO VILASBOAS, COM ENTR CEL PEDRO CORREA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 226/2021, DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/326.034/2017 na(o) RUA LEONARDO VILASBOAS, COM ETR CEL PEDRO CORREA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 227/2021, DE 23/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655, Edif - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/320.023/2018 na(o) RUA AGROLANDIA, DA ESTR PAU FERRO ATÉ N. 260 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do R LF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 228/2021, DE 23/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CYRIUS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME encontrada(o) na(o) AVN GLAUCIO GIL 633, Apto 201 Parte - RECREIO DOS BAN, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/320.023/2018 na(o) RUA AGROLANDIA, DA ESTR PAU FERRO ATÉ N. 260 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 16ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
974.067	18/11/2021	06/800.903/2020	AG 21 CONSTRUTORA EIRELI
974.069	18/11/2021	26/100.051/2021	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A
974.071	18/11/2021	06/806.175/2020	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A
974.073	18/11/2021	26/325.913/2018	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A
974.075	18/11/2021	26/325.913/2018	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A
974.077	18/11/2021	26/325.913/2018	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A
974.079	18/11/2021	26/325.913/2018	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 240/2021, DE 27/10/2021

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) AG 21 CONSTRUTORA EIRELI encontrada(o) na(o) EST. DO TERERE 293, LOTE 01 QD. B - IPIRANGA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, EXECUTAR RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO - PROCESSO 06/800903/2020 na(o) RUA PADRE VENTURA, 200 - TAQUARA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 247/2021, DE 28/10/2021

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) MJRE CONSTRUTORA LTDA encontrada(o) na(o) Estrada dos Passageiros 169 - Porto do Carro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, EXECUTAR A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO CONFORME OS PADRÕES ORIGINAIS - PROCESSO Nº 26/101.745/2021 na(o) RUA BARÃO, 1081 ATÉ A ESQUINA DA RUA CANDIDO BENÍCIO - PRACA SECA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 258/2021, DE 16/11/2021

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 63 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) OMEGA CONSTRUÇÕES encontrada(o) na(o) RUA VICTOR CIVITA 66, BLOCO C2 / SL 417 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR TAPUMES DE PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME PROJETO - PROC: 26/100718/2021 na(o) AVENIDA NELSON CARDOSO, 1221 - TAQUARA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 464,64 de acordo com o § 12 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 260/2021 DE 16/11/2021

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) OMEGA CONSTRUÇÕES encontrada(o) na(o) RUA VICTOR CIVITA 66, BLOCO C2 / SL 417 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PISTA E PASSEIO - PROCESSO 26/100718/2021 na(o) AVENIDA NELSON CARDOSO, 1221 - TAQUARA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
991.905	17/11/2021	26/323.957/2019	XTECH LAN SERVICES LTDA
991.907	17/11/2021	26/320.382/2018	XTECH LAN SERVICES LTDA
991.909	17/11/2021	26/325.362/2018	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
991.911	17/11/2021	26/320.175/2018	FFA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA EPP
991.913	17/11/2021	26/320.146/2018	XTECH LAN SERVICES LTDA
991.915	17/11/2021	26/323.958/2017	TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
991.917	17/11/2021	26/320.378/2018	XTECH LAN SERVICES LTDA
991.919	17/11/2021	26/325.680/2017	BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
991.921	17/11/2021	26/324.818/2017	FFA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA EPP
991.923	17/11/2021	26/325.369/2018	TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
991.924	17/11/2021	26/326.157/2017	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
991.925	17/11/2021	26/326.157/2017	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
991.926	17/11/2021	26/326.322/2011	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
991.927	17/11/2021	26/326.322/2011	LITORÂNEA ENGENHARIA
991.929	17/11/2021	26/320.383/2018	XTECH LAN SERVICES LTDA
991.933	17/11/2021	26/323.542/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
991.934	17/11/2021	26/323.542/2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
991.935	17/11/2021	26/322.895/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
991.936	17/11/2021	26/322.895/2018	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
991.937	17/11/2021	26/326.255/2014	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
991.938	17/11/2021	26/326.255/2014	P TAVARES DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA
991.939	17/11/2021	06/800.317/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
991.940	17/11/2021	06/800.317/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
991.941	17/11/2021	26/326.158/2017	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
991.942	17/11/2021	26/326.158/2017	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
991.944	17/11/2021	26/320.529/2014	RLP ENGENHARIA LTDA
991.945	17/11/2021	26/328.075/2012	TELEMAR NORTE LESTE S/A
991946	17/11/2021	26/328.075/2012	GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA
991.948	17/11/2021	26/323.304/2018	ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
991.950	17/11/2021	26/320.379/2018	XTECH LAN SERVICES LTDA
991.952	17/11/2021	26/322.312/2015	RLP ENGENHARIA LTDA
991.954	17/11/2021	26/320.654/2018	BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA
991.961	18/11/2021	-	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
991.962	18/11/2021	-	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 1110/2021, DE 12/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BRACOS CONSTRUCOES E INSTALACOES DE DUTOS E PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA ANTUNES MACIEL 177 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/103.436/2021 na(o) AVN GAL GUEDES DA FONTOURA, para atender ramal da Av. Olegario Maciel - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1113/2021, DE 12/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A encontrada(o) na(o) RUA CAROLINA REYDNER 50 - CATUMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar reposição de tampão dos bueiros (ref. Of. coe - apa4.2 n.º 1153/2021) na(o) AVN DAS AMERICAS, no canteiro lateral e/f ao bosque do condomínio Pedra de Itaúna - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.858,57 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 1118/2021, DE 16/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar alteração de projeto junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo nº 26/325.153/2018 na(o) AVN NELSON MUFARREJ, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1119/2021, DE 16/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) PROCISA DO BRASIL PROJETOS CONSTRUCOES E INSTALACOES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

LTDA encontrada(o) na(o) RUA BELA 267 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar alteração de projeto junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo nº 26325.135/2018 na(o) AVN NELSON MUFARREJ, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1120/2021, DE 16/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) TNL PCS S/A. encontrada(o) na(o) RUA GAL POLIDORO 99, TERREO - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar substituição do tampão na pista (SI 140/2021 de 21/10/2021) na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, esq com Rua João Carlos Machado - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.858,57 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 1121/2021, DE 16/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) TNL PCS S/A. encontrada(o) na(o) RUA GAL POLIDORO 99, TERREO - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar substituição de tampão quebrado na pista (SI 144/2021) na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, n.º 5001 ao lado do Hotel Cortyard - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.858,57 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 1124/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TEL TEL-COMUNICACOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA PREF OLIMPIO DE MELO 1525, Sup pelo 317 - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.474/2015 na(o) AVN ALDA GARRIDO, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1127/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a assinatura do PREO Rafael Marques Lucente no projeto acostado ao processo n.º 06/801.588/2020 que licencia a obra na(o) RUA MESQUITINHA, e/f Praça Radamés Gnatallie - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 1128/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LUCENTE ENGENHARIA LTDA. encontrada(o) na(o) AVN BRASIL 7981 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a assinatura do PREO Rafael Marques Lucente no projeto acostado ao processo n.º 06/801.588/2020 que licencia a obra na(o) RUA MESQUITINHA, e/f Praça Radamés Gnatallie - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 1136/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a instalação do gradil (padrão BRT) que foi retirado para execução da obra na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, e outra - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.858,57 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1139/2021, DE 18/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A encontrada(o) na(o) RUA CAROLINA REYDNER 50, . - CATUMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade na(o) AVN AFONSO TAUNAY, n. 350 (1746 - n. 16540110 de 08/11/2021) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1140/2021, DE 18/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A encontrada(o) na(o) RUA CAROLINA REYDNER 50 - CATUMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar recomposição do passeio/meio-fio conforme o padrão original, referente à obra de sua responsabilidade na(o) AVN AFONSO TAUNAY, n. 350 (1746 - n. 16540110 de 08/11/2021) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data e autuado:

991.956	17/11/2021	AMERICA NET
991.958	17/11/2021	AMERICA NET

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 1129/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) AMÉRICA NET encontrada(o) na(o) AVN FLAMBOYANTS DA PENINSULA 100, BL.003 S/ 408 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, lado oposto a vila militar (SI 146/2021) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1132/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79, determina a(o) AMÉRICA NET encontrada(o) na(o) AVN FLAMBOYANTS DA PENINSULA 100, BL.003 S/ 408 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a sinalização da obra de sua responsabilidade na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, lado oposto a vila militar (SI 146/2021) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1134/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) AMÉRICA NET encontrada(o) na(o) AVN FLAMBOYANTS DA PENINSULA 100, BL.003 S/ 408 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar recomposição do passeio/meio-fio conforme o padrão original na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, lado oposto a vila militar (SI 146/2021) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.858,57 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
985.932	22/11/2021	26/101.911/2021	CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA
985.934	22/11/2021	26/101.911/2021	CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA
985.940	23/11/2021	26/101.159/2021	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 231/2021, DE 15/09/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) VXS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR DO RIO GRANDE 4150, Sl 109 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 20 dia(s) a contar do recebimento deste, TROCR TAMPA DE COLETOR DE ESGOTO. FOI INSTALADA TAMPA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO COLETOR DE ESGOTO, EFETUAR A TROCA. REF. AO PROC. 26/101.347/2021 na(o) AVN HENFIL, EM FRENTE AO N. 25 ENTRANDO NA RUA SEM NOME - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 245/2021, DE 23/09/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) TELEFÔNICA BRASIL S/A encontrada(o) na(o) AVN AYRTON SENNA 2220 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, Regularizar projeto. A obra está em andamento em desacordo com o projeto. Ref. ao Proc. 06/804.730/2020 na(o) AVN DAS AMERICAS, prox. ao túnel da Grota Funda - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 246/2021, DE 23/09/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) TELEFÔNICA BRASIL S/A encontrada(o) na(o) AVN AYRTON SENNA 2220 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, Providenciar limpeza de material na(o) AVN DAS AMERICAS, Prox. ao túnel da Grota Funda - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.613,09 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70 - QUANDO A OCUPAÇÃO CAUSAR DANOS DE QUALQUER NATUREZA A VIA PÚBLICA.

EDITAL Nº 261/2021, DE 06/10/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) PROCISA DO BRASIL PROJETOS E CONSTRUCOES E INSTALACOES encontrada(o) na(o) RUA AMERICO SIMOES 1400 - ITUPEVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR NOVO PROJETO CORRIGINDO A TABELA DE TRECHO E IDENTIFICAR OS LANCES L02 A L07 NO PASSEIO TRECHO NA PISTA T1 E T2 REF. AO PROC. 26/322.154/2019 na(o) AVN DAS AMERICAS, ENTRE A R. TREZE E O N. 17.500 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 274/2021, DE 08/10/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) VXS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR DO RIO GRANDE 4150, Sl 109 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, REFAZER TRECHO DA BASE DE CONCRETO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA REF. AO PROC. Nº 26/101.347/2021 na(o) AVN HENFIL, E/F AO Nº 25 ENTRANDO NA RUA SEM NOME - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 285/2021, DE 27/10/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) VXS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR DO RIO GRANDE 4150, Sl 109 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR OBRA EM ANDAMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

EXECUTADA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. REF. AO PROC. 26/103.209/2021 na(o) AVN HENFIL, Entre a área verde 04 até o desague no Canal das Taxas - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 287/2021, DE 28/10/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) SUPERACAO CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR INTEND MAGALHAES 678, Sl 304 - BENTO RIBEIRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR, JUNTO À SC/SE-COR-VIAS, OBRA EXECUTADA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. REF. AO PROC. 26/102.152/2021 na(o) RUA MARIO FAUSTINO, DO N. 620 AO N. 668 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 289/2021, DE 28/10/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) SUPERACAO CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR INTEND MAGALHAES 678, Sl 304 - BENTO RIBEIRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, RECOMPOR A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO N. 620 EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO EXISTENTE REF. AO PROC. 26/102.152/2021 na(o) RUA MARIO FAUSTINO, DO N. 620 AO N. 668 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 293/2021, DE 22/11/2021

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA encontrada(o) na(o) RUA ENGEN TRINDADE 99, SL 504 - CAMPO GRANDE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR FRESAGEM MAIS RECAPEAMENTO CONFORME A RESOLUÇÃO SECONSERVA 007/2010 - ITEM 1.2. EM TODA A EXTENSÃO DA OBRA. REF. PROC. 26/101.911/2021 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, Da esq. c/ R. José Duarte até n. 21.399 - VARGEM PEQUENA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
EDITAL Nº 771/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CEG - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68, ND - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, para providenciar a recomposição da pavimentação conforme padrão anterior na(o) RUA JORGE SAMPAIO - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 18/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
993.159	10/11/2021	26/104.092/2021	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 743/2021, DE10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) SEREDE SERVICOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 e 7 Andar - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, para providenciar a recomposição da pavimentação em conjunto com a sinalização horizontal gráfica (pág.08) referente ao processo nº 26/104.092/2021 na(o) ETR CAPOEIRAS, e/f ao Largo da Maçonaria - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 766/2021, DE10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) PROCISA DO BRASIL PROJETOS CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA BELA 267 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, para apresentar o Anexo XIII e relatório fotográfico, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 26/320.285/2019 na(o) RUA GRAMADO, e/f ao nº 245, com travessia para a Rua Campo Grande e/f a Praça Telmo Gonçalves Maia - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/11/2021

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data e autuado:

951.197	11/11/2021	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 212/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68 - SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, REFAZER A RECOMPOSIÇÃO DA CICLOVIA EM CONCRETO VERMELHO ORIGINAL NAS MESMAS CONDIÇÕES ANTERIOR SEM VESTIGIO DE REMENDO na(o) AVN PADRE GUILHERME DECAMINADA, EM FRENTE AO N º 1735 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 213/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, EXECUTAR OBRA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA. na(o) RUA MARQ DE BARBACENA, EM FRENTE AO N º 49, ENCOSTADO AO MURO DA SUBESTAÇÃO DA LIGTH - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 18/11/2021
EDITAL Nº 211/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS 468 - CAMPO GRANDE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, FAZER A RECOMPOSIÇÃO NO PASSEIO (CALÇADA) E CICLOVIA CONFORME ANTERIOR, CONCRETO ORIGINAL VERMELHO OXIDO DE FERRO. na(o) AVN PADRE GUILHERME DECAMINADA, EM FRENTE AO N º 1667, NO PORTAO DO CONDOMINIO RECANTO VERDE - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 24/11/2021

Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

997.404	23/11/2021	-	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
997.405	23/11/2021	06/802.108/2020	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 221/2021, DE 23/11/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS encontrada(o) na(o) RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS 537 - CAMPO GRANDE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO PASSEIO QUE ESTA DANIFICANDO A PISTA DE ROLAMENTO (ASFALTO). na(o) AVN ANTARES, EM FENTE AO N º 240, AO LADO DA IGREJA UNIVERSAL - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 222/2021, DE 23/11/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 1º da Lei 146/79, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655 - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, TPROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS- EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA EM VIA PÚBLICA. na(o) RUA APORUNA, DEPOIS DA RUA MASSAPÊ - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00580/2021

Às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260040042021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00580/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a execução dos Serviços de Apoio à Manutenção e Conservação da Malha Cicloviária na Área da AP5, conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Serviço Engenharia - Serviços de Apoio à Manutenção e Conservação da Malha Cicloviária na Área da AP5, conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 2.628.162,9600
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 2.022.000,0000 e com valor negociado a R$ 2.021.983,5600.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:30 horas do dia 25 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela pelo Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, CRISTIANE CORREIA MARQUES, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS..

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00598/2021

Às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260039042021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00598/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a execução dos "Serviços de Melhorias dos Campos de Futebol de Grama Sintética do Parque Brigadeiro Eduardo Gomes - IV RA - AP2", conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Item: 1
Descrição Complementar: Serviço engenharia - "Serviços de Melhorias dos Campos de Futebol de Grama Sintética do Parque Brigadeiro Eduardo Gomes - IV RA - AP2", conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 4.861.769,6300
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Aceito para: **RSANTANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 3.800.000,0000 e com valor negociado a R$ 3.799.868,5300.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:54 horas do dia 26 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS..

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00598/2021

Às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260039042021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00598/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a execução dos "Serviços de Melhorias dos Campos de Futebol de Grama Sintética do Parque Brigadeiro Eduardo Gomes - IV RA - AP2", conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Serviço engenharia - "Serviços de Melhorias dos Campos de Futebol de Grama Sintética do Parque Brigadeiro Eduardo Gomes - IV RA - AP2", conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 4.861.769,6300
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Aceito para: **RSANTANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 3.800.000,0000 e com valor negociado a R$ 3.799.868,5300.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:54 horas do dia 26 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS..

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Processo: 26/001.058/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 463/2021.
Vigência da Ata: 29/11/2021 A 28/11/2022 (12 meses)
Data da assinatura: 25/11/2021
Empresa Vencedora: DC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.729.680/0001-32

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	68.10.10.502-07	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO (65 GRAUS A 70 GRAUS INPM), EM GEL, PARA USO GERAL E CONTINUADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	FRASCOS	600	6,02	3.612,00
24	79.30.00.178-50	SAPONÁCEO, PÓ BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, ANIÔNICO, CORANTE, AROMATIZANTE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 300G. SELO MATERIAL VERDE SUSTENTÁVEL.	FRASCOS	300	2,54	762,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Processo: 26/001.058/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 463/2021.
Vigência da Ata: 29/11/2021 A 28/11/2022 (12 meses)
Data da assinatura: 25/11/2021
Empresa Vencedora: TOUT VENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 39.418.155/0001-88

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	68.10.10.060-54	ÁLCOOL ETÍLICO, 70%, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES INANIMADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO.	LITROS	600	6,80	4.080,00
2	68.10.10.246-21	CLORO LÍQUIDO, GERMICIDA, ALVEJANTE, ACONDICIONADO EM BOMBONA COM 5 LITROS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UND	1.000	7,85	7.850,00
5	68.40.00.011-00	DESINFETANTE GERMICIDA, FUNGICIDA, LÍQUIDO, CONTENDO CREOSOTO NA PROPORÇÃO DE 8 A 10%, FENOL 47%. ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 750 ML.	UND	1.000	9,90	9.900,00
6	68.40.00.014-53	DESODORIZANTE SÓLIDO (PARA SANITÁRIO) COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADO EM TABLETE COM NO MÍNIMO 40G. DOR DE VASO SANITÁRIO SÓLIDO.	UND	300	1,85	555,00
8	68.40.00.162-13	DESODORIZADOR DE AR, EM AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 400 A 440 MIL.	TUBOS	200	7,13	1.426,00
11	72.90.00.068-51	PÁ DE LIXO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 X 19 CM, CABO INTEIRIÇO COM 24,5 CM DE COMPRIMENTO.	UND	100	4,90	490,00
12	79.20.00.032-88	DESENTUPIDOR DE PIA, TIPO MANUAL, COM VENTOSA DE BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO EXTERNO E 7,5 CM DE ALTURA, COM CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA TORNEADA. 10 X 7,5 CM.	UND	120	2,88	345,60
13	79.20.00.033-69	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, TIPO MANUAL, COM VENTOSA DE BORRACHA MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO. 17,5 X 70 CM.	UND	60	5,75	345,00
21	79.30.00.048-71	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, FOGÕES, LOUÇAS E ETC. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 500 ML.	UND	1.720	1,15	1.978,00
25	79.30.00.194-70	LIMPADOR PARA LIMPEZA DE VIDROS, TENSO ATIVO, BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA NATURAL E FONTE RENOVÁVEL, EMBALAGEM PET RECICLADA E RECICLÁVEL COM 500 ML. SELO DE MATERIAL VERDE SUSTENTÁVEL.	FRASCOS	200	2,05	410,00
26	79.30.00.195-50	LIMPADOR MULTIUSO, TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA NATURAL E FONTE RENOVÁVEL, EMBALAGEM PET RECICLADA E RECICLÁVEL COM 500 ML. SELO DE MATERIAL VERDE SUSTENTÁVEL.	FRASCOS	240	2,05	492,00
30	85.10.00.002-49	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, COMPOSTO DE SAIS ALCALINOS, ÁCIDOS GRAXOS OU SUAS MISTURAS, OU OUTROS AGENTES TENSO ATIVOS, DEVENDO SER COLORIDO E PERFUMADO, EMBALADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE 5L.	GALÕES	600	10,80	6.480,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Processo: 26/001.058/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 463/2021.
Vigência da Ata: 29/11/2021 A 28/11/2022 (12 meses)
Data da assinatura: 25/11/2021
Empresa Vencedora: PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 21.760.032/0001-65

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
32	85.40.02.034-12	PAPEL HIGIÊNICO, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE DE 1ª QUALIDADE, EM ROLO MEDINDO 10 CM X 30 M, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 64 ROLOS MEDINDO 30 METROS CADA.	FARDOS	800	57,85	46.280,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Processo: 26/001.058/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 463/2021.
Vigência da Ata: 29/11/2021 A 28/11/2022 (12 meses)
Data da assinatura: 25/11/2021
Empresa Vencedora: HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 35.772.303/0001-07

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
7	68.40.00.026-97	DESINFETANTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA DE USO EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, GERMICIDA, A BASE DE EUCALIPTO, EMBALADO EM BOMBONAS/ RECIPIENTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5 LITROS.	GALÕES	1.000	8,54	8.540,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Processo: 26/001.058/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 463/2021.
Vigência da Ata: 29/11/2021 A 28/11/2022 (12 meses)
Data da assinatura: 25/11/2021
Empresa Vencedora: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.039.914/0001-12

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
4	68.40.00.007-24	ÁLCOOL INSETICIDA EM AEROSOL ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300 ML.	UND	500	8,20	4.100,00
10	72.40.00.006-17	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME ZINCADO ARTICULADO POR 2 ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UND	200	9,40	1.880,00
16	79.20.00.058-17	VASSOURINHA, PIAÇAVA FORMATO CIRCULAR, FIOS DE 11 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLVIDOS POR ARGOLA DE FERRO COM 10,5 CM DE CIR-CUNFERÊNCIA, CABO DE MADEIRA TORNEADA COM 16 CM DE COMPRIMENTO. 11 X 10,5 X 16 CM.	UND	100	4,90	490,00
17	79.20.01.001-35	ESPONJA DUPLA FACE, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA, MEDINDO APROXIMA-DAMENTE 7,5 X 11 X 2 CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1.000	0,65	650,00
19	79.20.01.002-16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 04 UNIDADES, PESANDO 50 G NO MÍNIMO CADA UNIDADE.	PACOTES	600	1,99	1.194,00
20	79.20.01.018-83	SACO, LIMPEZA PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 270G/M², NA COR BRANCA, SEM FURO, MEDINDO 40 X 71 CM, COSTURADO, LISO.	UND	600	3,49	2.094,00
22	79.30.00.068-15	SABÃO EM PEDRA, TIPO COCO, COM 40% DE ÁCIDOS GRAXOS, NO MÍNIMO, EM TABLETE DE 100G.	UND	500	1,95	975,00
23	79.30.00.076-25	DETERGENTE EM PÓ, COM NO MÍNIMO 15% DE ÁCIDOS GRAXOS, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE TECIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO 1 KG.	EMBALAGENS	820	4,90	4.018,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Processo: 26/001.058/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 463/2021.
Vigência da Ata: 29/11/2021 A 28/11/2022 (12 meses)
Data da assinatura: 25/11/2021
Empresa Vencedora: JTH COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 30.680.100/0001-77

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
31	85.40.02.025-21	TOALHA, PAPEL INTER FOLHA DE 1ª QUALIDADE, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMEN-TE 20 X 23M CADA UMA, PARA SER UTILIZADA EM TOALHEIRO COMUM, COM 100% DE FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	EMBALAGENS	1.200	9,88	11.856,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 26/11/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Processo: 01/505.047/2021
Data da Assinatura: 24/11/2021
Partes: COMLURB e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição, com a emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com chip de segurança) da COMLURB, RIOLUZ, RIO-URBE, RIOTUR, IMPRENSA DA CIDADE, RIOFILME, CET-RIO, RIO EVENTOS, MULTIRIO, IPLANRIO e RIOSAÚDE, na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	COMLURB - Taxa de administração: -4,98%	R$ 161.282.884,80
	RIOLUZ- Taxa de administração: -4,98%	R$ 1.645.920,00
	RIO-URBE - Taxa de administração: -4,98%	R$ 1.269.048,00
	RIOTUR - Taxa de administração: -4,98%	R$ 1.240.800,00
	IMPRENSA DA CIDADE - Taxa de administração: -4,98%	R$ 190.608,00
	RIOFILME - Taxa de administração: -4,98%	R$ 158.664,00
	CET-RIO - Taxa de administração: -4,98%	R$ 1.654.944,00
	RIO EVENTOS - Taxa de administração: -4,98%	R$ 151.800,00
	MULTIRIO - Taxa de administração: -4,98%	R$ 442.590,72
	IPLANRIO - Taxa de administração: -4,98%	R$ 2.348.928,00
	RIOSAÚDE - Taxa de administração: -4,98%	R$ 71.280.000,00
	EMPRESA	**PREÇO GLOBAL ESTIMADO**
	VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A	R$ 229.631.211,38

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 0534/2021
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004261/2021

Às 11:00 horas do dia 12 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/004261/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00534/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Balança Eletrônica. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Balança Eletrônica
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15, Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Plataforma Aço Inoxidável, Pés Reguláveis E Antiad, Tipo: Digital, Número Dígitos: 5, Dimensões: 375 X 425, Tipo Painel: Lcd, Material: Aço Carbono,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 81 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 887,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: **DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, pelo melhor lance de **R$ 640,4100** e a quantidade de **81 Unidade.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:50 horas do dia 25 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
SESSÃO PLENÁRIA - 30/11/2021

O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realizará no dia 30 de novembro de 2021, 3ª feira, às 15 horas, a Sessão Plenária do mês de novembro, por meio da Plataforma Google Meet, com transmissão ao vivo pelo Canal do Conselho Municipal de Educação no YOUTUBE.
Link do Canal: https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
(*) EDITAL E/SUBEX Nº 12, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL CONJUNTO E/SUBEX E E/SUBAIR Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, torna público o Resultado Final, dos aprovados, na Formação do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação – Ano 2021, na modalidade EaD.

1ª CRE

1ª	200.422-4	ADAIR DA SILVA MACHADO
1ª	296.493-0	ADRIANA DE MORAES OLIVEIRA
1ª	200.250-9	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES
1ª	157.920-0	ADRIANA SERAFIM DA SILVA
1ª	238.680-3	ALAYDE DUARTE STEFANO GONCALVES
1ª	296.496-3	ALCILEY DIAS PEREIRA
1ª	200.018-0	ALESSANDRA ARANHA TEIXEIRA
1ª	235.270-6	ALESSANDRA DA COSTA BARBOSA NUNES CALDAS
1ª	299.074-5	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOULART
1ª	260.674-7	ALESSANDRA NUNES PEREIRA RIBEIRO
1ª	285.699-5	ALESSANDRO HENRIQUE ELETHERIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

1ª	194.875-1	ALICE CARDOSO PEREIRA
1ª	222.906-0	ALINE DA SILVA JUSTO MACHADO
1ª	264.781-6	ALINE DE MELLO DIAS
1ª	297.700-7	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA
1ª	248.467-3	ALINE MENDEL DA SILVA
1ª	272.447-4	ALINNE RIBEIRO LIMA
1ª	260.056-7	ALZINÉA SHEILA TEIXEIRA ALVES
1ª	279.110-1	AMANDA MESTER BARBOSA
1ª	267.999-1	AMANDA SOUZA ALVES
1ª	254.138-1	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA
1ª	257.199-0	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA STELLITANO PEREIRA
1ª	232.480-4	ANA CRISTINA LIMA GOMES
1ª	274.658-4	ANA CRISTINA PEREIRA ALONSO
1ª	104.207-6	ANA DE SOUZA NEVES
1ª	266.011-6	ANA LUCIA ANDRADE ALEXANDRE
1ª	106.159-7	ANA LUCIA OLIVEIRA MALHEIROS DA SILVA
1ª	268.323-3	ANA MARIA DE LIMA ARAUJO
1ª	215.565-3	ANA NEVES LUIZ LAURENTINO EVANGELISTA
1ª	256.390-6	ANA PAULA DE MORAES DOMINGUES DANTAS
1ª	150.148-5	ANA PAULA MENDES MILLER
1ª	254.893-1	ANAMARIA RODRIGUES MONTES
1ª	253.136-6	ANDRE LUIS LYRIO DE ESCOBAR FAGUNDES
1ª	282.718-6	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
1ª	146.451-0	ANDREA CRISTINA TADEU PACHECO
1ª	218.046-1	ANDREA CRISTINA VIEIRA BANDEIRA
1ª	260.375-1	ANDREA MOTA DE ALMEIDA
1ª	223.212-2	ANDREA SALVADOR FERREIRA MORAES
1ª	146.378-5	ANDREIA DA SILVA ESTEVES
1ª	272505-9	ANIELEN LAU PACHECO COSTA
1ª	279.677-9	BEZALIEL MEDEIROS DUARTE
1ª	285878-5	BIANCA MONTEIRO TORRES GOLTARA
1ª	266.490-2	BRUNA GOMES DE FARIA COSTA
1ª	267.953-8	BRUNA MARTINS BRITO
1ª	267.950-4	BRUNA TEIXEIRA BARBATO SILVA
1ª	297.319-6	CARLA DE LAMARE BIOLCHINI GERMANO CARDOSO
1ª	301480-0	CARLA DE SOUSA PIZZORNO
1ª	201.229-2	CARLA FERREIRA DA SILVA
1ª	267.934-8	CARLA GOMES PETRUNGARO
1ª	250.013-0	CARLA MOREIRA XAVIER
1ª	157.238-7	CARLOS EDUARDO STUDART
1ª	297.301-4	CARLUS AUGUSTUS JOURAND CORREIA
1ª	200.839-9	CARMELINA DE LUCA SIMOES DE FARIA
1ª	260.376-9	CAROLINA MONTEIRO MORAES
1ª	283.453-9	CASSIANO FREZE COSTA
1ª	235.790-3	CATIA REGINA BARBOSA DE ARRUDA LIMA
1ª	279.606-8	CATIA TERESINHA DE MATOS SZIGETHY
1ª	165.325-2	CINTIA SCHNEIDER VALVERDE DE MEDEIROS
1ª	248.947-4	CLAUDIA ARAUJO FRANCO
1ª	299.064-6	CLAUDIA DA SILVA RAMALHO
1ª	300.271-4	CLAUDIA VALERIA APOLINARIO SILVA
1ª	291.274-9	CLEIDE RAMOS DA MOTA
1ª	215.606-5	CONCEICAO CRISTINA SILVEIRA DE MAGALHAES LEAL
1ª	082.927-5	CONCEICAO DE MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA
1ª	222.250-3	CRISTINA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO
1ª	264.085-2	CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
1ª	256.548-9	DAIANA CARLA AMORIM DE SOUZA
1ª	266.692-3	DAIANA DIAS SANTOS DE AQUINO
1ª	253.133-3	DAIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
1ª	282474-6	DANDARA DE OLIVEIRA RAMOS
1ª	290.323-5	DANIEL DE JESUS LOURA FAGUNDES
1ª	291.864-7	DANIELE MOURA DA SILVEIRA
1ª	267.990-0	DEBORA RAMOS NETO
1ª	291.764-9	DEBORA ROSARIO DOS SANTOS
1ª	223.408-6	DENISE DE SOUZA DAS CHAGAS
1ª	053.909-8	DENISE DIAS BARIFOUSE
1ª	267.172-5	DIANA LOURENCO VICTORINO DOS SANTOS
1ª	300.299-5	DIEGO DA SILVA ALVES
1ª	300.289-6	DIEGO MOREIRA NOGUEIRA
1ª	300.326-6	EDSON FERNANDO DA SILVA JUNIOR
1ª	279.660-5	ELAINE CRISTINA DA PAIXAO SILVA
1ª	248.745-2	ELAINE MARQUES BIA DE JESUS
1ª	215.501-8	ELEONORA SILVA DE MELO
1ª	215.501-8	ELIANA REGINA DE SENNA FREIRE
1ª	282.125-4	ELIANE CARDOSO DE ARAUJO
1ª	279.106-9	ELIANE RESENDE LESSA MELO
1ª	253.168-9	ELIONE CARDOSO GALDINO DE LIMA
1ª	266.737-6	ELISABETE FERREIRA DO NASCIMENTO ANDRADE
1ª	280.281-7	ELIZABETH GONCALVES ANTUNES CABANEZ
1ª	247.871-7	ELIZABETH TEIXEIRA FERREIRA
1ª	261.378-4	ELIZABETH VIEIRA DIAS DA SILVA
1ª	299.079-4	ERICA DA SILVA OLIVEIRA
1ª	282.312-8	ERIVELTON MARINS BENTO
1ª	166.362-4	ESTER ZULMIRA DE AZEVEDO MARTINS
1ª	298.160-3	ESTEVAO NICHOLAS ROSARIO DOS SANTOS
1ª	266.541-2	EUZELENE DE SOUZA LOPA
1ª	297.657-9	EVELIN GENEROSO FERREIRA FONSECA
1ª	257.303-8	FABIANA DE OLIVEIRA LEANDRO RAMOS
1ª	267.949-6	FABIANA FARIA DINIZ VIEIRA
1ª	246.544-1	FABIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
1ª	279.251-3	FABIO MARTINS PONTES
1ª	223.287-4	FATIMA VEROL ROCHA
1ª	280.476-3	FERNANDA AMARAL DO NASCIMENTO
1ª	300.239-1	FERNANDA CAMARA UDINE
1ª	267.160-0	FERNANDA TINOCO SANTOS PRZEWODOWSKA
1ª	279.274-5	FERNANDO OCTAVIO DUARTE BRAGA
1ª	294.219-1	FLAVIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
1ª	279.665-4	FRANCINE CAMPOS DOS SANTOS LEROUX
1ª	297.726-2	GABRIELLA DA SILVA REGO
1ª	251.353-9	GABRIELLE CRISTINA SIQUEIRA VIEIRA
1ª	267.983-5	GEISIANE DA SILVA RODRIGUES
1ª	297.499-6	GIOVANNIA VILLELA BARCELLOS
1ª	258.982-8	GLAUCIA COUTO BERNARDO DA SILVA
1ª	201.110-4	HANRIETE DE ARAUJO DA SILVA
1ª	255.161-2	HELEN CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
1ª	315.992-8	ILCA MARIA MONTEIRO DA SILVA QUINTANILHA
1ª	279.098-8	INGRIDY OLIVEIRA DE FARIAS SANTOS
1ª	255.321-2	IRIS ALVES BATISTA DO NASCIMENTO
1ª	171.528-3	IRLAN AMARAL MIRANDA
1ª	297.210-7	ISABELA NASCIMENTO DA SILVEIRA DE MENDONÇA
1ª	297.321-2	ISIS FONSECA DA SILVA AFONSO
1ª	301.560-9	ISIS LUCENA CARVALHO
1ª	267.208-7	IVONISE DA SILVA SOUZA GUIMARAES
1ª	200.956-1	IZABEL CRISTINA MARCAL GONCALVES
1ª	274.676-6	IZABEL CRISTINA VIEIRA DE SOUSA
1ª	274.766-5	JAILMA AMERICO CHASTINET RIBEIRO COSTA
1ª	291.793-8	JANAINA DIAS LIMA
1ª	297.129-9	JANNINE VIEIRA SOARES
1ª	267.994-2	JAQUELINE DOS SANTOS MORGADO
1ª	278.894-1	JAQUELINE RANGEL LOPES
1ª	320.010-2	JESSICA FERREIRA BARBOSA ARAGAO
1ª	275.736-7	JOANA DE PAULA ABRAHAO
1ª	259.460-4	JOSEANE DE ALMEIDA MOTTA ABRAHAO
1ª	253.046-7	JOSILENE MARIA DE LIMA SILVA
1ª	267.931-4	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES
1ª	279.567-2	JULIANA GOMES DE OLIVEIRA DE FREITAS
1ª	297.320-4	JULIANA GUIMARAES MUNIZ
1ª	299.687-4	KAMILA RIBEIRO DA SILVA
1ª	233.426-6	KARLA DE DEUS MACHADO
1ª	148.305-6	KARLA DE OLIVEIRA DA COSTA
1ª	146.225-8	KARLA SOARES AUGUSTO DE MENDONCA
1ª	267.186-5	KATHYLEEN QUINTAN PIRES
1ª	273.795-5	KATIA APARECIDA MUNIZ
1ª	206.942-5	KATIA REGINA DE OLIVEIRA DUTRA
1ª	279.271-1	KATILINE CARNEIRO SILVA
1ª	282436-5	KEYLLA CRISTHIANE DE ALMEIDA CORREA
1ª	136.996-6	LANA CRISTINA PASQUARELLI LINHARES FIGUEIREDO DE SOUSA
1ª	267.998-3	LAURA BEATRIZ GOIS DOS SANTOS
1ª	277.787-8	LAURA MARIA BAPTISTA SANTOS CABRAL DE MELLO
1ª	268.001-5	LEA DOS SANTOS VAZ
1ª	241.884-6	LEILA MARA SIMOES MACEIO MARQUES
1ª	200.426-5	LEILA SOARES DE OLIVEIRA
1ª	165.655-2	LILIA MARTINS PEREIRA
1ª	296.364-3	LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA
1ª	296.364-3	LUANA LOBAO DE SOUZA
1ª	248.806-2	LUANA PEREIRA FERNANDES LEAL
1ª	232.650-2	LUCIA GOMES DA SILVA FERREIRA
1ª	232.396-2	LUCIA HELENA GOMES TAVARES BARROSO
1ª	285.191-3	LUCIA MOREIRA TAVARES DA SILVA MACHADO
1ª	280.670-1	LUCIANA AVILA BRIOSO
1ª	151.134-4	LUCIANA LEMOS SALDANHA
1ª	279.662-1	LUCIANA RIBEIRO
1ª	288319-7	LUCIANE LAGE PAZITO
1ª	171.385-8	LUCIENE ESPOSITO DE SOUZA SANTOS
1ª	171.385-8	LUCIMARA MANTOVANI ESPINDOLA
1ª	268.034-6	LUIZ GONZAGA PEDREIRA JUNIOR
1ª	279.243-0	LUIZA CHUVA FERRARI LEITE
1ª	284.597-2	LURDES DE SOUZA CARNEIRO
1ª	164.770-0	MANOEL RIBEIRO NETTO
1ª	019.208-8	MARA LUCIA RIBEIRO DE MEDEIROS
1ª	260.379-3	MARCELA ARAUJO CAMPEAO
1ª	291.760-7	MARCELA DA FONSECA LEMOS
1ª	253.127-5	MÁRCIA CRISTINA CUNHA
1ª	124.460-7	MARCIA DA SILVA ALVES
1ª	234.653-4	MARCIO CARVALHO VIEGAS
1ª	233.606-3	MARCOS VINICIUS SANTANA DIAS
1ª	151.096-5	MARIA CRISTINA BRANDAO NEGREIROS CARAMURU
1ª	248.769-2	MARIA CRISTINA DA SILVA ROMAO
1ª	200.219-4	MARIA DA GRACA FERREIRA VAZ
1ª	284.828-1	MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO
1ª	154.493-1	MARIA HELENA DIAS AMOEDO
1ª	246.536-7	MARIA ROSA DOS SANTOS FERREIRA MENDES
1ª	279.104-4	MARIANA CARDOSO DE MELO
1ª	296244-7	MARIANA DE SOUSA DOS SANTOS
1ª	280.908-5	MARILDE CARDOSO BEZERRA CHIWAYENGUE
1ª	200.965-2	MARILIA PEREIRA DO AMARAL
1ª	222267-7	MARINEYDE BARBOSA BRUM
1ª	274.690-7	MARISTELA APARECIDA DOS SANTOS
1ª	104.968-3	MARIZA MARTINS DA SILVA
1ª	266571-9	MARIZETE XAVIER DE SOUZA
1ª	221.863-4	MARTA ISSA DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

1ª	253.178-8	MICHELE RODRIGUES GOMES
1ª	275.984-3	MICHELE ROSA MADEIRA DA SILVA
1ª	284.488-4	MICHELI OLIVEIRA DA SILVA GOMES
1ª	258.977-8	MICHELLE ALVES DE FREITAS
1ª	299.020-4	MICHELLE CERQUEIRA MEIRELLES VILLELA
1ª	275.722-7	MICHELLE DE CARVALHO MARQUES DA COSTA
1ª	252.288-6	MICHELLE GOMES MOREIRA DA SILVA
1ª	268.000-7	MICHELLY ABREU DOS SANTOS
1ª	291.774-8	MICHELY BARBOSA GALVAO
1ª	269.020-4	MICHELY EMANOELA NASCIMENTO FERRAZ RESENDE
1ª	268.645-9	MIRIAM DE SOUSA GOMES VERLY
1ª	254.404-7	MOHAMA ALMEIDA BRAGA
1ª	245.953-5	MONICA MUSSI DA SILVA SOBRAL
1ª	268.457-9	MONIQUE D OLIVEIRA MENDES DE QUEIROZ
1ª	279.252-1	NAGELA DA SILVA GONCALVES
1ª	301.465-1	NATHALIA WANDERLEY CHIANELLO
1ª	301.472-7	NIVIA CURSINO FARIA
1ª	162.680-3	NORMA FRANCISCA CARREIRO DE ARAUJO
1ª	264.449-0	OTAVIO PEREIRA CRUZ INNOCENCIO
1ª	200.615-3	OTILIA MARIA MILLER DE SOUZA ARAUJO
1ª	299.818-5	PAMELA MENDONCA DA SILVA RIBEIRO
1ª	298.369-0	PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO
1ª	215.375-7	PATRICIA DAS DORES PONTE
1ª	279.672-0	PATRICIA HELENA DE VILLANOVA JUNQUEIRA FERREIRA
1ª	253.152-3	PATRICIA LAIS MESQUITA DA SILVA
1ª	246.851-0	PATRICIA LINHARES QUINTANILHA
1ª	244.336-4	PATRICIA SANTANA DE SOUZA
1ª	222.256-0	PAULA BERNARDO ROSA
1ª	268.006-4	PAULA CANCELLA JANUARIO ZUPO
1ª	232517-3	POLIANA ROCHA EVANGELISTA
1ª	279.345-3	PRISCILLA KELLY GOMES DE ASSIS
1ª	253.209-1	RACHEL DE OLIVEIRA CARVALHO
1ª	289.351-9	RAQUEL SOUZA DE BARROS
1ª	253.028-5	REBECA NUNES COELHO SANTOS LUSTOSA
1ª	260.830-5	REGINA CELIA LOUREIRO FITTIPALDI
1ª	279.946-8	REJANE PAULO RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA
1ª	221.797-4	RENATA DA SILVA MALAFAIA
1ª	291.769-8	RENATA DE CASSIA OLIVEIRA DE LIMA
1ª	200.881-1	RENATA DE SOUZA FERREIRA
1ª	282.287-2	RENATA SILVA DIAS
1ª	249.499-5	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE BRITO
1ª	233.411-8	ROBERTO CORREA TRINDADE
1ª	265.670-0	ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR
1ª	245.791-9	ROBERTTA CORREA MIRA DE PINA
1ª	280.132-2	ROBSON FERNANDES RANGEL
1ª	260.865-1	RODRIGO DA NOBREGA FERNANDES
1ª	234.630-2	RODRIGO VIANNA MULATINHO
1ª	242.939-7	ROQUELINE DE SOUSA ROCHA
1ª	294.154-0	ROSALBA RODRIGUES
1ª	276.351-4	ROSALIA DA SILVA MARQUES
1ª	286.365-2	ROSANA PACHECO MELLO
1ª	215.740-2	ROSANA RAMOS SIQUARA
1ª	200.424-0	ROSANE ABRANTES DA SILVA GONÇALVES
1ª	223.038-1	ROSANGELA CASTELO DE SOUZA RICARDO
1ª	222.901-1	ROSANGELA FAVORITA SCIAMMARELLA RAZAL
1ª	157.956-4	ROSE BARRETO PEIXOTO
1ª	239.079-7	ROSE MARY DA COSTA ERMIDA
1ª	223.031-6	ROSE MARY DO NASCIMENTO BRAZ
1ª	276.171-6	ROSIANI BRANQUINHO DOS SANTOS
1ª	218.200-4	RUTE ALBANITA DA SILVA LOPES FERREIRA
1ª	215.347-6	SABRINA GUEDES DE OLIVEIRA
1ª	282.663-4	SAMARA BARBOSA
1ª	275.710-2	SANDRA BRANDAO COUTINHO
1ª	223.066-2	SANDRA DE CASSIA MAIA SCARPELLI
1ª	247.315-5	SANDRA TOUGUINHO GONET
1ª	275309-3	SARA CRISTINA RIBEIRO LAGE
1ª	267.211-1	SELMA VIEIRA MAGALHAES
1ª	255.385-7	SHEILANY SANTOS DA SILVA FREITAS
1ª	282.084-3	SHIRLEI PEREIRA COUTINHO CAMPANHÃO
1ª	257.301-2	SILVANA FERREIRA DE MORAES TAVARES FONSECA
1ª	223.388-0	SILVIA MARCIA COELHO OLIVEIRA DA SILVA
1ª	159.000-9	SIMONE BARCELLOS
1ª	299.825-0	SIMONE DO VALLE GALVAO
1ª	291.892-8	SIMONE GOMES DA COSTA
1ª	199.822-8	SIMONE MOURA CAMPELLO
1ª	275.439-8	SOFIA GOMES DA SILVA
1ª	284.782-0	SONIA AMANCIO VIEIRA DE SOUZA
1ª	248.765-0	SONIA LOURENCO SOUZA
1ª	221.746-1	SONIA MARIA CORREA DOS REIS - ESPECIAL
1ª	247.194-4	STELLA BARRETO SILVA ESTABANEZ
1ª	258.102-3	SUELANE MARIA DO NASCIMENTO
1ª	248.783-3	SUELI MARIA DO NASCIMENTO
1ª	275.734-2	TALITA DE ALMEIDA STUTZ
1ª	248.752-8	TANIA MARIA RIBEIRO DA SILVA
1ª	280.244-5	TASSIA ADALGISA MARQUES BOLDRINI
1ª	218.248-3	TATIANA CRISTINA DA COSTA E SILVA PEREIRA SIQUEIRA
1ª	294.062-5	TATIANA SANTOS MOREIRA
1ª	301.451-1	TATIANE MOREIRA VIANNA
1ª	293.410-7	TENILLI ROBERTA ALVARENGA CEZAR SILVA
1ª	200606-2	TEREZA CRISTINA PASSOS DE FREITAS
1ª	268.005-6	THATIANA VICENTE DE SOUZA
1ª	268.857-0	VALERIA DE ASSIS THOME
1ª	241.520-6	VALERIA DE FATIMA LAUDANO SAMPAIO
1ª	262.576-2	VANDER MACEDO CAILLAUX
1ª	251.219-2	VANESSA RODRIGUES DE LIMA
1ª	215.861-6	VANIA SOARES BLANCO ENES
1ª	137.389-3	VERA LUCIA DA SILVA SOUZA
1ª	279.570-6	VERONICA DE ALMEIDA FERREIRA
1ª	215.768-3	VERONICA RODRIGUES DE FARO
1ª	267.993-4	VIRGINIA ROCHA DE SOUZA SANTOS FERREIRA
1ª	261.425-3	VIVIAN MARQUES CORREA ARAPIRACA
1ª	267.930-6	WANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO GORGONIO
1ª	201.177-3	ZAILENE MELLO BROGNO

2ª CRE

2ª	216.007-5	ADRIANA CAMINHA DE CASTRO
2ª	234.784-7	ADRIANA DA COSTA FERREIRA
2ª	165.182-7	ADRIANA FIALHO PACHECO
2ª	291.679-9	ADRIANA MARTINS SALDANHA
2ª	268.066-8	AIDA CRISTINA DA SILVA
2ª	282.297-1	ALANA BELSITO DOS SANTOS
2ª	297.511-8	ALBERTINA THEREZA PACHECO RODRIGUES
2ª	222.020-0	ALESSANDRA AGUIAR BARBOSA
2ª	246.898-1	ALESSANDRA BORGES MATOS
2ª	234.719-3	ALESSANDRA DA COSTA CRUZ
2ª	229.800-8	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MASCARENHAS
2ª	247.253-8	ALEXANDRA ALVES MONTEIRO WEIG
2ª	264.066-2	ALINE CYPRESTE NOGUEIRA PINTO
2ª	265.193-3	ALINE MARINA ROCHA MACEDO
2ª	280.610-7	ALZIRA AGUIAR BICHARA
2ª	055.183-8	ALZIRA BRAGA DE TOLEDO
2ª	245.887-5	AMANDA CARVALHEIRA DOS SANTOS
2ª	298.387-2	AMANDA MORGANNA MOREIRA
2ª	223.265-0	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA
2ª	274.819-2	ANA CLAUDIA RODRIGUES
2ª	151.165-8	ANA CRISTINA ALVES DE CARVALHO TRICA
2ª	215.638-8	ANA CRISTINA TRAJANO DE PAIVA CHUERI
2ª	166.312-9	ANA LIDIA FELIPPE GUIMARAES
2ª	164.870-8	ANA LUCIA FONTAO DOS REIS
2ª	158.136-2	ANA LUCIA VIEIRA DA CUNHA PALATINSKY
2ª	170.080-6	ANA MARIA BELLOTI
2ª	138.249-8	ANA MARIA QUINTA NOGUEIRA
2ª	216.235-2	ANA MARIA RAMOS RAPOSO DA SILVA
2ª	223.384-9	ANA MARIA SERRANO COUTINHO DE SA
2ª	148.514-3	ANA PAULA ALEIXO
2ª	260.743-0	ANA PAULA BERTI CHAVES ALMEIDA
2ª	232.987-8	ANA PAULA CARVALHO LEANDRO
2ª	222.468-1	ANA PAULA COSTA DE ARAUJO WIEMER
2ª	263.660-3	ANA PAULA EVANGELISTA DE FREITAS
2ª	259.329-1	ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO
2ª	257.245-1	ANA PAULA LEITE CORTEGIANO
2ª	124.613-1	ANA PAULA ROSEMBACK CARMINE
2ª	223.457-3	ANA PAULA TEIXEIRA ARAUJO
2ª	250.139-3	ANDRE ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS
2ª	232.778-1	ANDRE LUIZ DE BRITTO TELES CODEA
2ª	274.814-3	ANDREA DE CARVALHO CONCEICAO
2ª	216.477-0	ANDREA DE CASTRO MENESES PASSOS
2ª	232.778-1	ANDREA DE FATIMA REZENDE MARINHO
2ª	235.018-9	ANDREA DE LANDA GIANCRISTOFARO
2ª	200.207-9	ANDREA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA
2ª	217.864-8	ANDREA GUIMARAES MARQUES
2ª	246.870-0	ANDREA MAIA OLIVETO
2ª	172.164-6	ANDREA SOUZA FELICIO
2ª	261.457-6	ANDREIA GOMES DE SOUZA
2ª	171.821-2	ANGELA FONSECA HERMES ROCHA
2ª	246.895-7	ANGELA PAULA DA SILVA BARROS
2ª	275.863-9	ANIELE DA COSTA FERREIRA
2ª	138.301-7	ANNA CHRISTINA RAGGIO SANTOS FORESTIERI
2ª	282.379-7	ANNYE SIQUEIRA DA SILVA
2ª	282.393-8	APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES DA SILVA
2ª	279.716-5	APARICIO ARRUDA VIANA
2ª	250.940-4	BARBARA CORREA CASTRO BELANGA
2ª	268.921-4	BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA
2ª	232.653-6	BIANCA DE ALMEIDA ROSA
2ª	261.456-8	BIANCA DOS SANTOS SOUZA
2ª	299.653-6	BIANCA SARPA MICELI
2ª	262.511-9	BRENDA ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª	278.167-2	BRUNA MAGALHAES FERREIRA DE CASTRO MONTEIRO
2ª	301.429-7	BRUNELE ALMEIDA DE ARAUJO
2ª	277.493-3	CAMILA RODRIGUES DA SILVA MARQUES
2ª	266.222-9	CAMILA SIMOES PELAES
2ª	267.899-3	CAMILLA DE MENEZES REIS CAMARA LIMA PAIVA
2ª	221.999-6	CANDIDA LUZIA DOS SANTOS
2ª	279.688-6	CARLA CRISTINE PILOTTO DANELLO
2ª	147.202-6	CARLA DA COSTA BARRETO
2ª	289.199-2	CARLA VALERIA LEITAO
2ª	246.906-2	CARLOS ANTONIO SILVA PEREIRA
2ª	148.284-3	CARLOS MIRANDA BOAVENTURA
2ª	289.186-9	CARLOS VIEIRA DE CASTRO
2ª	291.891-0	CAROLINA MARIA DE SALES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

2ª	233.060-3	CAROLINE MARTINS GONCALVES
2ª	215.414-4	CATHERINE LEVENHAGEN LUZ PERTH
2ª	200.601-3	CATIA DA COSTA RASINHAS
2ª	137.852-0	CATIA OMANQUIM HELD NOGUEIRA
2ª	148.624-0	CELIA DE SOUZA OLIVEIRA
2ª	219.020-5	CELIA REGINA XIMENES BARTHOLOMEU
2ª	256.604-0	CELINA DA SILVEIRA RIBEIRO CURSINO
2ª	169.751-5	CILENE FRAGA CALDAS KLATT
2ª	232.388-9	CINTIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO GOMES
2ª	284.999-0	CLARISSA TEIXEIRA LOPES
2ª	260.435-3	CLAUDIA BLANCO ARCANJO DO NASCIMENTO
2ª	216.883-9	CLAUDIA BOSCO
2ª	232.740-1	CLAUDIA MARA DE AMORIM CABRAL
2ª	200.970-2	CLAUDIA MARIA BARBOSA ROQUE BICHARA
2ª	249.084-5	CLAUDIA MARIA BRAUNER
2ª	147.199-4	CLAUDIA MARIA GONZALEZ DE SA
2ª	138.135-9	CLAUDIA MARIA LIBORIO AZEVEDO NARCIZO
2ª	147.927-8	CLAUDIA MARIA MARTINS LARICCHIA DE OLIVEIRA
2ª	248.961-5	CLAUDIA MENDES DOS SANTOS GONÇALVES
2ª	232.951-4	CLAUDIA REGINA CARVALHO DE ARAUJO
2ª	250.563-4	CLAUDIA SANTOS DE BASTOS
2ª	144.562-6	CLEIDE PORCIUNCULA BRESCIANI
2ª	249.109-0	CLEMILDA ARRUDA DE SOUZA
2ª	100.691-5	CONSUELO DA COSTA SANTA RITTA
2ª	238.996-3	CRISTIANE ARRUDA GALLEGO SOARES
2ª	117.043-0	CRISTIANE BORGES FERNANDES
2ª	288.393-2	CRISTIANE DO AMARAL ROCHA TARRE
2ª	232.570-2	CRISTIANE FALLAH DE AGUILAR
2ª	286.013-8	CRISTIANE OLIVEIRA CRUZ
2ª	234.443-0	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA COELHO
2ª	299.642-9	CRISTIANE TEIXEIRA LUCAS
2ª	196.674-6	CRISTINA BLANCO CONDE NASCIMENTO
2ª	201.163-3	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
2ª	101.332-5	CRISTINA LINS RIBEIRO
2ª	200.269-9	CYNTIA FARIAS FERREIRA
2ª	286.322-3	DAIANA AUGUSTO DE FREITAS
2ª	291.840-7	DANIELA MORAIS PEREIRA
2ª	166.957-1	DANIELE CATALDI FERNANDEZ
2ª	234.548-6	DAYSE DOS SANTOS GUIMARAES
2ª	258.512-3	DEBORA DE SOUZA CORREA
2ª	242.785-4	DEBORA FREY PEREIRA
2ª	223.262-7	DEBORA THOMAZ TEIXEIRA DE FREITAS DE SOUZA
2ª	289.185-1	DEBORAH LUNA DA COSTA
2ª	201.112-0	DEISE CARLA ARAUJO DOS SANTOS
2ª	223.027-4	DELMA SUELY VIANA PAIVA MONTEIRO
2ª	164.877-3	DENISE DE MELLO CALLIL
2ª	124.615-6	DENISE MOREIRA RIBEIRO DA SILVA
2ª	290.620-4	DENISE SHIZUE RIBEIRO TOKUYAMA
2ª	165.162-9	DENISE VIEIRA GOMES NOVO
2ª	250.612-9	DENIZE LANGE SALLES
2ª	117.117-2	DIANA CARVALHO PIMENTEL MACHADO
2ª	249.161-1	DIOGO DE MOURA DIAS CARNEIRO
2ª	267.232-7	DOLORES SANTOS CONRADO
2ª	162.362-8	DOUGLAS SILVA MARTINS
2ª	253.266-1	EDILANE OLIVEIRA DA SILVA
2ª	268.087-4	EDILEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA
2ª	264.581-0	EDINALVA GOMES DA SILVA
2ª	223.257-7	EDNA MALTA DE CARVALHO
2ª	235.151-8	EDUARDO DA ROCHA BASTOS
2ª	164.698-3	EDUARDO MUNIZ HANG
2ª	223.312-0	ELAINE NAZARETH DE SOUZA SANT' ANA SEGUNDO
2ª	255.035-8	ELAINE SOARES DE SOUZA
2ª	178.214-3	ELENA GURGEL PIRES
2ª	217.639-4	ELIANA BOSCO
2ª	148.099-5	ELIANE BARBOSA DE LIMA ROMERO
2ª	206.878-1	ELIANE GUERRA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES
2ª	232.947-2	ELIANE MALHEIROS VERCOSA
2ª	199.556-2	ELIANE PINTO DE CARVALHO
2ª	279.572-2	ELISANGELA DIAS DE ALMEIDA DA SILVA
2ª	241.511-5	ELIZABEL DE LIMA VIEIRA BARRETO
2ª	158.654-4	ELIZABETH ELLIS
2ª	275.484-4	ELIZABETH GLIOCHE NOVELLI
2ª	136.598-0	ELIZABETH MAGALHAES DIAS GONCALVES CRESPO
2ª	242.116-2	ELIZABETH MENDES PEREIRA
2ª	216.003-4	ERIKA AUGUSTA COELHO
2ª	056.166-2	EXPEDITA AREAS
2ª	138.325-6	FABIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
2ª	299.684-1	FABIANA GOMES DE MACEDO
2ª	265.808-6	FABIO DE SOUZA
2ª	246.858-5	FABIOLA FERNANDES MARTINS
2ª	286.171-4	FATIMA CLAUDIA VILLAS GUIMARAES
2ª	216.385-5	FATIMA TEREZINHA PIRES DA CRUZ
2ª	241.509-9	FERNANDA ALVES DA COSTA
2ª	275.737-5	FERNANDA DOS SANTOS HEITOR
2ª	217.870-5	FLAVIA SERAPHICO DE SOUZA FILGUEIRAS
2ª	248.796-5	FLAVIA AMARAL DO COUTO DIAS
2ª	223.293-2	FLAVIA FERREIRA SERETO
2ª	285.416-4	FLAVIA GEORGIA AGUIAR LIMA
2ª	277.092-3	FLAVIA MENDONCA GARCIA
2ª	222.189-3	FLAVIA MONTEIRO LEITÃO
2ª	263.868-2	FLAVIA VICENTE DA SILVA
2ª	286.226-6	FRANCINNE AMARANTE DE ANDRADE
2ª	298.314-6	FRANCINY RAMALHO DO VALE
2ª	284.820-8	FRANCISCA PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA
2ª	290.731-9	GABRIELA LOUREIRO D AVILA
2ª	288.421-1	GIOVANA STRAIOTO DE SOUZA KEUPER
2ª	216.427-5	GISELE COLARES COSTA
2ª	258.317-7	GISELLE ALVES BONFIM DAMASO
2ª	221.824-6	GISELLE CRYSTINA RODRIGUES DE BRITO GOMES
2ª	265.168-5	GISELLE OTAVIANO PINTO
2ª	269.124-4	GISELLE TORRES FRAGA MALEH
2ª	192.319-2	GLADYS FERRAZ SARAIVA
2ª	284.809-1	GUACIRA DA COSTA SILVA
2ª	298.645-3	GUSTAVO JOSE ALBINO DE SOUSA
2ª	222.884-9	HELAINE ABREU DE OLIVEIRA
2ª	242.121-2	HELOISA HELENA SOUZA DA SILVA
2ª	260.321-5	HENRIETE CORREA DOS SANTOS VIEIRA
2ª	235.000-7	HERITON LIMA BACURY
2ª	207.039-9	HILLER SOARES SANTANA
2ª	154.075-6	INES ELIZABETH GOMES DE ARAUJO
2ª	231.984-6	IRINA LUIZA MICHALOSKI
2ª	234.426-5	ISABEL CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA
2ª	169.955-2	ISABEL CRISTINA GONCALVES CARDOSO
2ª	260.368-6	ISABELA PIRES CATILINA
2ª	279.724-9	ISABELA PRASERES MENDES
2ª	298.402-9	ISADORA SILVA DE OLIVEIRA MANDACARY
2ª	266.873-9	ISIS VIANA SCHRAMM LISBOA
2ª	171.383-3	IZABEL NOBUKO MURAKAMI DUTRA DA COSTA
2ª	249.180-1	JACIRA MARINS SANTOS
2ª	216.065-3	JACQUELINE SILVA DA CUNHA BRANCO
2ª	294.098-9	JANAINA DE SOUZA MENEZES
2ª	167.061-1	JANAINA LARRATE DE CAMPOS
2ª	143.955-3	JANETE FERREIRA DE ANDRADE
2ª	247.206-6	JANINE ARAUJO HOFMEISTER
2ª	286.116-9	JAQUELINE DA CONCEICAO MARTINS
2ª	282.665-9	JAQUELINE DE ALMEIDA BARBOSA DESLANDES
2ª	299.600-7	JAQUELINE SOUSA VASCONCELLOS DE MIRANDA CARVALHO
2ª	297.647-0	JARDEL SANDY DA SILVA
2ª	288.430-2	JASPE MARQUES DE MATTOS
2ª	209.597-4	JEANNE HERSZENHAUT FERNANDES PATRICIO
2ª	268.512-1	JESSICA TELLES RANGEL
2ª	299.086-9	JOANA POSSIDONIO ROSA
2ª	276.384-5	JORGE FLAVIO SILVA DE LIMA
2ª	233.423-3	JOSE LUIZ FIDALGO LOPES
2ª	146.868-5	JOSE RODRIGUES MONTEIRO
2ª	275.361-4	JOSELENA KATHIA SARAIVA SILVA
2ª	275.748-2	JOSETE BALBINO DA SILVA
2ª	260.060-9	JOSIANE NELI DE SOUZA DOS SANTOS
2ª	286.164-9	JULIANA ALVES DE SOUZA
2ª	235.129-4	KAMILLA AUGUSTA BROEDEL FERREIRA
2ª	298.644-6	KARINA LIMA BRITO
2ª	288.428-6	KAROLINE BEHRENS SALDANHA
2ª	306.008-4	KAROLLINE FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
2ª	286.012-0	KATIA REGINA ALVES DA SILVA
2ª	207.481-3	KATIA YAZBECK LOPES
2ª	268.091-6	LAIS MARGARIDA DE CASTRO SOMBERG
2ª	212.545-8	LAURA ELEONORA LO SURDO
2ª	291.766-4	LEA CRISTINA STAVALE PEREIRA
2ª	234.741-7	LECTICIA DE GUADALUPE GUIMARAES MARTINEZ MARTINEZ TOLEDO
2ª	106.195-1	LEDA MARIA D'ALMEIDA GARCEZ
2ª	261.150-7	LEDA MARIA VIEIRA BOAVENTURA
2ª	267.065-1	LEILA PEIXOTO DOS REIS PIZARRO
2ª	296.408-8	LEONARDO ALVES BRACCHI
2ª	216.277-4	LIANA GOMES DE ALMEIDA OLIVEIRA
2ª	249.057-1	LIBIA CRUZ SILVA DE LIMA
2ª	284.838-0	LIDIA SILVA LACERDA DA ROSA
2ª	056.217-3	LIGIA DA SILVA MARBACK D' OLIVEIRA
2ª	246.972-4	LILIAN DIAS ALVES
2ª	263.852-6	LILIANE CORREA DA SILVA
2ª	200.711-0	LILIANE HENRIQUES MARTINS
2ª	162.035-0	LINEMARI ALDAMA DOS SANTOS
2ª	202.438-8	LORENA BALOUTA DUARTE
2ª	222.060-6	LOURDES DO SOCORRO COSTA FERNANDEZ QUINTAS
2ª	282.237-7	LUANA CHRISTINA GALVAO
2ª	246.943-5	LUANA RAQUEL DA SILVA REZENDE
2ª	282.377-1	LUANDA MACHADO DE OLIVEIRA
2ª	305.216-4	LUCAS DOS SANTOS QUINTANILHA
2ª	246.889-0	LUCIA HELENA SILVA DA GAMA
2ª	234.836-5	LUCIA TERESINHA DE SOUZA OLIVEIRA
2ª	279.116-8	LUCIANA ANDRADE LOPES DE BARROS
2ª	289.193-5	LUCIANA BARBOZA DA SILVA
2ª	260.402-3	LUCIANA BENTO ALVES DE SENA
2ª	268.101-3	LUCIANA DA MOTA FERNANDES TALLEMBERG
2ª	291.875-3	LUCIANA DE CARVALHO POLLA
2ª	291.061-0	LUCIANA FERREIRA MACHADO COELHO
2ª	299.737-7	LUCIANA GARRIDO LEITE
2ª	275.435-6	LUCIANA SALES DE ARAUJO
2ª	254.789-1	LUCIANA VENANCIO DE SANTANA
2ª	221.840-2	LUCIANE ROSA PRATA ALVES
2ª	285.586-4	LUCIENE GALVÃO SCHMALL VIEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

2ª	301.474-3	LUCIENE MACIEL RIBEIRO FONSECA DA COSTA
2ª	150.112-1	LUCIENE RUFFO DE ALMEIDA LINS
2ª	234.011-5	LUDMILA STELET FERNANDES
2ª	299.744-3	LUISA DE CASTRO ALVES VILLAMIZAR
2ª	241.994-3	LUIZ AMERICO PEIXOTO GOMES
2ª	257.815-1	LUIZA MAGALHAES DIAS
2ª	251.010-5	LYCIA NEY PARAISO DE ARAUJO
2ª	299.088-5	MAGDA ALVES DE FIGUEIREDO
2ª	235.370-4	MAGNOLIA LUSTOSA DE SOUZA MACHADO CUNHA
2ª	261.857-7	MAIRA LAGE DOS SANTOS GUEDES
2ª	154.188-7	MARA FERREIRA DA SILVA
2ª	282.109-8	MARCELA DE OLIVEIRA
2ª	272.554-7	MARCELA GOMES GUERRA COSTA
2ª	250.944-6	MARCELO DA CONCEICAO SILVA
2ª	172.414-5	MARCIA APARECIDA GOMES PINHO
2ª	216.225-3	MARCIA CARDOSO DOS SANTOS
2ª	200.906-6	MARCIA CARVALHO ARANTES
2ª	305.244-6	MARCIA CRISTINA SALOMON DE SOUZA
2ª	263.956-5	MARCIA FERNANDES IANNELLI
2ª	207.378-1	MARCIA FERRAZ BARROSO
2ª	223.438-3	MARCIA HELENA FIGUEIREDO DE BARROS
2ª	146.433-8	MARCIA LEMOS RIBEIRO DA LUZ
2ª	194.688-8	MARCIA LUCIA DA COSTA LEMOS
2ª	223.437-5	MARCIA NUNES RODRIGUES MENINATO
2ª	154.335-4	MARCIA PEREIRA DE LIMA GIANNINI
2ª	246.882-5	MARCIA REGINA MARTINS GONÇALVES
2ª	285.470-1	MARCIA ROBERTA AMON DA CUNHA DE SOUSA SILVA
2ª	173.736-0	MARCIA ROBERTO DA SILVA
2ª	166.446-5	MARCIA SANGIACOMO GONCALVES
2ª	106.292-6	MARCIA VIEIRA PEREIRA
2ª	283.455-4	MARCLEI LOPES SERPA
2ª	264.315-3	MARCOS LOUREIRO MADUREIRA
2ª	298.660-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA
2ª	136.431-4	MARIA CELIA RIBEIRO DOS SANTOS
2ª	200.842-3	MARIA CELINA SANTOS REBELO
2ª	165.430-0	MARIA CLAUDIA FREITAS DA COSTA
2ª	291.878-7	MARIA CRISTINA VIEIRA NOBREGA
2ª	247.143-1	MARIA DAS GRAÇAS BALDUINO ELIZARDO
2ª	246.538-3	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ GONCALVES CORREA
2ª	257.410-1	MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO RIGO
2ª	122.240-5	MARIA DO CARMO CARDOSO ROCHA
2ª	104.768-7	MARIA ELISABETE BARBOSA DA SILVA
2ª	255.332-9	MARIA FERNANDA VERNES DE ANDRADE
2ª	200.779-7	MARIA JOSE DO CARMO
2ª	222.158-8	MARIA LUCIA GOULART VALENTE
2ª	136.840-6	MARIA LUIZA GOMES PEREIRA
2ª	265.711-2	MARIA MARLENE DE BRITO -
2ª	136.290-4	MARIA NILZA MADEIRA JORGE
2ª	169.992-5	MARIA PERPETUA BAPTISTA DOMINGUES
2ª	247.277-7	MARIANA BATEIRA DE AMORIM
2ª	233.821-8	MARILIA CARNEIRO MARQUES MOREIRA
2ª	148.452-6	MARIZE LEMOS CAVALCANTE GUEDES MACHADO
2ª	124.833-5	MARIZE MENDES DA SILVA
2ª	128.134-4	MARLUCIA DOS SANTOS DA CONCEICAO
2ª	200.251-7	MARTA ANGELA DOS REIS MAGALHAES
2ª	260.059-1	MARTA FERNANDES DAMIAO
2ª	225.247-6	MAX PEREIRA ROCHA
2ª	284.790-3	MELISSA PAIVA DE SOUZA QUINTANILHA
2ª	222.275-0	MICHELLE MONIQUE MEYER
2ª	291.833-2	MICHELLI GUIDO ABRANTES
2ª	253.229-9	MIRIA SANTOS DE SOUSA
2ª	261.895-7	MIRIAM BOKEHI COHEN
2ª	291.839-9	MONICA MORALES SANGINITO
2ª	124.879-8	MONICA PERES ANNUNCIACAO MOREIRA
2ª	113.495-6	MONICA SCHARA FRANCESE
2ª	267.898-5	MONIQUE PORTELA BASTOS
2ª	267.898-5	MONIQUE PORTELA BASTOS
2ª	253.239-8	NADIA BORGES DO SACRAMENTO CAMPOS
2ª	268.057-7	NAHRA DO NASCIMENTO ARAUJO
2ª	164.955-7	NUBIA DA CONCEICAO CAMPOS
2ª	158.710-4	ODAISA SILVA PARDAL
2ª	289.188-5	PATRICIA MACHADO SOARES DE AZEVEDO
2ª	157.776-6	PATRICIA MARTINS FERNANDES AVILA
2ª	293.509-6	PATRICIA ROSA ALVES DA SILVA TRANCOZO
2ª	284.540-2	PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA
2ª	285.568-2	PAULA MATA BARTZ
2ª	055.190-3	PAULO CESAR MAFFEI LIBONATI
2ª	290.543-8	PEDRO JOLY PARANHOS
2ª	260.062-5	PRISCILA JANNUZZI BARBOSA MOURA
2ª	282.390-4	PRISCILA MAIA BARCELOS
2ª	282.442-3	PRISCILA MARIA DA CONCEIÇAO COSTA
2ª	282.391-2	PRISCILLA CRISTINE DA SILVA LEPRE
2ª	279.122-6	PRISCILLA DOS SANTOS LIMA
2ª	280.269-2	RAFAEL SILVA DA CUNHA
2ª	283.321-8	RAMAO RUBERVAL CALONGA VASQUES
2ª	298.694-1	RAQUEL MENDONCA DE ALMEIDA
2ª	260.057-5	REBECCA GUEDES MARINHO CARDOSO
2ª	291.584-1	REGINA CELIA ABREU CADENA
2ª	291.847-2	REJANE ELIAS DA SILVA
2ª	247.611-7	RENATA CARNEIRO MOURA
2ª	162.663-9	RENATA DA SILVA GUERRA
2ª	290.331-8	RENATA FABIANA DE PAULA HENRIQUES
2ª	246.586-2	RENATA GRACA LIMA LIBERMAN
2ª	169.418-1	RENATA MARINHO VERSARI
2ª	222.604-1	RENATA SANTOS CORREA
2ª	291.204-6	RICARDO DE MIRANDA CARDOSO
2ª	222.628-0	RISOMILDA TAVARES FLORENTINO
2ª	106.034-2	RITA DE CASSIA SANTOS MARQUES
2ª	285.543-5	RITA MARIA DE ALCANTARA MONTYSUMA
2ª	280.785-7	ROBERTA EIRA DA COSTA
2ª	177.235-9	ROBERTO FERREIRA EMYGDIO
2ª	218.023-0	ROGERIA CECILIA TAXA PONTES
2ª	115.395-6	ROSANE SANTOS DE ANDRADE
2ª	268.089-0	ROSANE TESCH DE OLIVEIRA
2ª	200.657-5	ROSEMAY DE ABREU MACEDO
2ª	172.122-4	ROSINA OLIVIERI PACE
2ª	229.365-2	SANDRA CRISTINA RICARDO
2ª	279.951-8	SANDRA DO NASCIMENTO RAMOS
2ª	282.388-8	SANDRA LUIZA DE SENA
2ª	259.316-8	SANDRA MENDES MOREIRA
2ª	154.325-5	SANDRA PIMENTA SOUZA
2ª	297.237-0	SANDRA RITA PEREZ DE OLIVEIRA
2ª	165.752-7	SANNY FIGUEIREDO COTTA
2ª	232.958-9	SARA MONTEIRO FERREIRA
2ª	298.677-6	SARAH JOHN DA SILVA
2ª	291.898-5	SATI FERREIRA SERPA
2ª	232.829-2	SELMA DE OLIVEIRA MAGALHAES
2ª	176.438-0	SERGIO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE
2ª	234.876-1	SHEILA LIMA TAVARES
2ª	172.063-0	SHEILA MARA DO NASCIMENTO DA SILVA
2ª	249.292-4	SHELLE CRISTINE GOLDEMBERG DE ARAUJO
2ª	124.072-0	SHEYLA VIVORIO LEMOS FERREIRA
2ª	296.292-6	SIBELLI DA SILVA CARVALHO
2ª	260.117-7	SILVANA DE FATIMA FERREIRA
2ª	291.877-9	SIMONE PIRES DA LUZ DORIA
2ª	162.635-7	SIMONE PRAGANA MARTINS
2ª	268.071-8	SIMONE VANDERLEI RIBEIRO
2ª	242.448-9	SOLANGE BRAGA DE OLIVEIRA
2ª	201.651-7	SOLANGE CUNHA FIGUEIRA DA COSTA
2ª	275.751-6	SOLANGE SILVA DOS SANTOS CHARLES
2ª	234.140-2	SOLON GONCALVES SANTOS
2ª	172.447-5	SONIA DOS SANTOS GASPAR
2ª	200.040-4	SONIA NOGUEIRA BAPTISTA
2ª	296.276-9	SONIA REGINA CARDOSO
2ª	222.801-3	SORAIA ALONSO FONSECA CLEMENTINO
2ª	253.242-2	SUAME REZENDE DO NASCIMENTO DEJOSS LIMA
2ª	284.796-0	SYLVIA AMELIA ESTEVAO MAIA DE SOUZA
2ª	279.698-5	TANIA REGINA FERREIRA DO AMARAL
2ª	307.737-7	TATIANA BARBOSA SANTANA PEREIRA BRITO
2ª	288.429-4	TATIANA DE SOUZA TEIXEIRA
2ª	232.807-8	TATIANA MACHADO DINIS FRANCELLINO
2ª	279.949-2	TAYNA FREITAS PELEGRINO
2ª	249.123-1	TERESA CRISTINA SILVERIO LUIZ
2ª	234.934-8	TEREZINHA ALVES PEREIRA
2ª	265.819-3	THAIS FREIRE DA SILVA VIEIRA
2ª	235.155-9	THAIS LOPES DA CONCEICAO
2ª	299.636-1	THIAGO CUNHA DE OLIVEIRA
2ª	267.476-0	TIAGO MOREIRA AMORIM
2ª	264.566-1	URSSULA BALDEZ NOGUEIRA
2ª	239.074-8	VALDECILIA MACHADO DA SILVA ABRUNHOSA
2ª	273.619-7	VANESSA CARVALHO FERREIRA
2ª	296.288-4	VANESSA DA SILVA RIBEIRO
2ª	260.877-6	VANESSA MOURA SA MILLEN
2ª	246.844-5	VANILDA DA CONCEIÇAO BRAZ
2ª	155.718-0	VERONICA OLIVEIRA DA CUNHA
2ª	283.318-4	VICTOR LUIZ CASTRO DEL RIO
2ª	100.309-4	VILMA DA SILVA SOBRAL RODRIGUES
2ª	169.276-3	VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS
2ª	278.160-7	VIRGINIA ISABEL SARMENTO FERREIRA
2ª	200.909-0	VIVIANA MARIA DUARTE GOMES
2ª	285.962-7	VIVIANE DA SILVA SANTOS
2ª	280.250-2	VIVIANE GORETTI DICK
2ª	249.115-7	VIVIANNE OLIVEIRA ROSA
2ª	297.688-4	WASHINGTON KUKLINSKI PEREIRA
2ª	249.194-2	YASMIM MELO DA SILVA

3ª CRE

3ª	239.610-9	ADONIAS PEREIRA RIBEIRO
3ª	199.826-9	ADRIANA DA ROCHA QUIJADA
3ª	217.832-5	ADRIANA DE OLIVEIRA TAVIRA
3ª	268.224-3	ADRIANA ESPINDOLA CERQUEIRA
3ª	201.017-1	ADRIANA FERNANDES GAMA BASILIO
3ª	254.952-5	ADRIANA GOMES CARDOZO
3ª	222.198-4	ADRIANA NOGUEIRA LOPES
3ª	146.450-2	AGLAIA PAIVA RIBEIRO CAMPOS DA COSTA
3ª	256.584-4	ALESSANDRA ARAUJO SILVA
3ª	262.396-5	ALESSANDRA CAMARA DE GOES
3ª	166.724-5	ALESSANDRA MARIA SAVAGET BARREIROS E LIMA DE ALMEIDA
3ª	215.678-4	ALESSANDRA MELO DE OLIVEIRA FERREIRA
3ª	209.617-0	ALESSANDRA PENHA RAGNO VIEIRA SOUTO MAIOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

3ª	257.846-6	ALEXANDRA DA SILVA TRAJANO
3ª	259.348-1	ALINE DE MENEZES SANTOS COELHO
3ª	246.978-1	ALINE FELICIANO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
3ª	248.494-7	ALINE LAUDANO DE OLIVEIRA
3ª	297.735-3	ALINE SILVA DOS SANTOS
3ª	146.534-3	ALMIR FREITAS DA SILVA
3ª	122.353-6	ALZILENA GUIOT DE BARROS
3ª	235.262-3	AMANDA NOGUEIRA GOMES DE OLIVEIRA
3ª	303.023-6	ANA BEATRIZ VALENTIM GOMES
3ª	255.922-7	ANA CARINE AMARO DE MESQUITA ALMEIDA
3ª	254.540-8	ANA CARLA GOMES ROCHA DA SILVA
3ª	283.661-7	ANA CAROLINA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA DE ARAUJO
3ª	299.065-3	ANA CAROLINA BAPTISTA MAIA RAMOS
3ª	260.496-5	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA
3ª	297.486-3	ANA CLAUDIA DOS SANTOS LEONI
3ª	260.074-0	ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO
3ª	280.126-4	ANA CRISTINA CORREA
3ª	215.408-6	ANA CRISTINA DE MACEDO COELHO
3ª	283.597-3	ANA CRISTINA MOURA ALVES
3ª	215.726-1	ANA CRISTINA POLLILO GIORNO FREIRE
3ª	153.637-4	ANA CRISTINA PRIMA BORGES
3ª	301.580-7	ANA JAQUELINE DE SOUZA SOARES
3ª	291.941-3	ANA LUCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUE
3ª	221.898-0	ANA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA
3ª	207.232-0	ANA LUCIA RIBEIRO
3ª	301.588-0	ANA LUISA FIGUEIREDO MARTINS OLIVEIRA
3ª	157.597-6	ANA MARIA FELIX BALLA
3ª	170.555-7	ANA MARIA GONCALVES POPOIRE GOMES
3ª	299.953-0	ANA PAULA DOS SANTOS LINHARES
3ª	246.698-5	ANA PAULA GOMES GONZALEZ
3ª	289.277-6	ANA PAULA LIPORAGE GRADIM DE SOUZA
3ª	268.198-9	ANA PAULA LOPES RIBEIRO
3ª	223.226-2	ANA PAULA PARANHOS ALMEIDA
3ª	200.610-4	ANA PAULA VICENTE DA SILVA FERNANDES
3ª	233.656-8	ANAMARIA RODRIGUES DA SILVA
3ª	300.346-4	ANDRE LUIZ MARQUES GOMES
3ª	274.792-1	ANDREA DE FRIAS CARVALHO
3ª	248.853-4	ANDREA GUIMARAES COELHO
3ª	146.597-0	ANDRÉA HALLIER DE SOUZA MENDES
3ª	222.729-6	ANDREA RAMOS FERNANDES
3ª	166.873-0	ANDREIA WARDINE DE CARVALHO SILVA
3ª	291.907-4	AQUIENE FABRICIO SOARES MENDONCA
3ª	165.152-0	ARLETE DE JESUS SANTOS
3ª	232.680-9	BARBARA DE BARROS LOUREIRO
3ª	165.495-3	BARBARA LUCIA MOREIRA FERREIRA
3ª	207.032-4	BIANCA BARREIRO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
3ª	262.556-4	BIANCA CALIXTRO DE MELO
3ª	272.697-4	CAMILLA MARQUES DE BARROS
3ª	246.936-9	CAMILLA SALGUEIRO XAVIER
3ª	268.105-4	CARINA FADEL WEBER
3ª	268.808-3	CARLA CHRISTINA FERNANDES CABRAL DE SOUZA
3ª	158.334-3	CARLA MARIA MENDONCA LIMA
3ª	288.171-2	CARLA REGINA VIEIRA DA SILVA
3ª	284.926-3	CARLA SILVA RODRIGUES
3ª	147.206-7	CARLA VIRGINIA ARAUJO DE ALMEIDA NETO
3ª	256.654-5	CARLOS EDUARDO SILVA JASCONE
3ª	209.069-4	CAROLINA BARBOSA ROZENDO CORDEIRO
3ª	260.838-8	CAROLINE DE CASSIA MANOEL
3ª	291.944-7	CAROLINE EVELYN DE ASSIS COUTINHO MACEDO
3ª	242.927-2	CASSIA CRISTINA FERREIRA PIMENTEL
3ª	297.727-0	CASSIA FARIAS SCHERER
3ª	279.130-9	CATIA CILLENE NASCIMENTO D' AVILA
3ª	257.425-9	CHARLENE DE QUEIROZ AUGUSTO BELISARIO
3ª	268.221-9	CINTIA MACRINA DA SILVA RIBEIRO
3ª	259.187-3	CLAUDIA BARBOSA ABRANTES
3ª	284.020-5	CLAUDIA DE MELO CORREA
3ª	135.889-4	CLAUDIA DINIZ CARVALHO
3ª	200.950-4	CLAUDIA MARIA BARCELLOS DE AZEVEDO ANDRADE
3ª	209.456-3	CLAUDIA MARIA WANDERLEY DIAS
3ª	215.548-9	CRISTIANA DE OLIVEIRA FARIA
3ª	253.390-9	CRISTIANE DE SOUZA SOARES DA COSTA
3ª	268.193-0	CRISTIANE FREITAS GAIOTI
3ª	268.189-8	CRISTIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA
3ª	249.412-8	CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA
3ª	267.344-0	CRISTINA MESSIAS DE OLIVEIRA
3ª	299.118-0	DAIANA APARECIDA DE SOUZA
3ª	167.025-6	DAISY CHRISTINE SILVA CATRINCK CERQUEIRA
3ª	249.267-6	DAMIANA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
3ª	246.930-2	DANIELA VIANA VALENTE
3ª	298.347-6	DANIELE BARBOZA MOURA
3ª	259.544-5	DANIELE DA SILVA VIEIRA DE SOUZA
3ª	298.283-3	DANIELE GARCIA BORGES DE OLIVEIRA
3ª	286.244-9	DANIELE HENRIQUES DEBOSSAN
3ª	291.707-8	DANIELE MATTOS DO NASCIMENTO ALBERICH
3ª	279.591-2	DANIELE RODRIGUES DANTAS
3ª	268.422-3	DANIELLE LOUREIRO LEMOS
3ª	301.653-2	DANUZA DA COSTA PAZ BARRETO
3ª	283.406-7	DANYELE DE OLIVEIRA IULIANELLI
3ª	298.362-5	DEBORA CRISTINA DA SILVA CRUZ CONCEICAO
3ª	321.198-4	DEISE CRISTINA PERDOMO AZEREDO BILOTTA
3ª	267.300-2	DENISE DE ARAUJO FRANCO
3ª	246.938-5	DENIZAL MENDES NEVES
3ª	260.419-7	EDNA MONTEIRO DOS SANTOS
3ª	166.466-3	EDSON SANTOS DA SILVA
3ª	166.423-4	EDUARDO RIBEIRO REZENDE
3ª	232.092-7	ELAINE COSTA FILIPPE DIAS
3ª	221.805-5	ELAINE DE FATIMA DE ALMEIDA TOLEDO CAMPOS
3ª	291.929-8	ELAINE DO AMARAL BATALHA
3ª	150.125-3	ELAINE DO VALLE
3ª	286.117-7	ELAINE EUGENIO COSTA
3ª	129.521-1	ELIANE DE FATIMA MESQUITA DE ABREU
3ª	233.067-8	ELIANE DE FIGUEIREDO CESAR COUTINHO
3ª	276.019-7	ELIANE GOMES DA SILVA
3ª	235.006-4	ELIANE NEUMANN DE SOUSA
3ª	275.768-0	ELIZA APARECIDA COSTA DA SILVA
3ª	202.479-2	ELIZABETE ALVES DE LIMA RODRIGUES
3ª	146.471-8	ELIZABETH CRISTINA GOMES FORTUNATO
3ª	218.096-6	ELZA CARLA UNGER CRUZ
3ª	283.236-8	ERIKA DA COSTA RODRIGUES ALBUQUERQUE
3ª	282.295-5	ERIKA LUPINACCI MASSA
3ª	215.581-0	ESTER DANIELA ANGELIM COSTA LOPES RODRIGUES
3ª	264.582-8	FABIANE LEAL DE SAMPAIO NUNES
3ª	296.457-5	FABIO GONÇALVES DINIZ
3ª	318.937-0	FABIOLA DAIUTO DOS SANTOS BACH
3ª	246.924-5	FABIOLA JESUITA PEREIRA DA SILVA
3ª	167.098-3	FATIMA DE SANT ANNA AMORIM
3ª	128.289-6	FATIMA EDWIGES DOS SANTOS MESQUITA
3ª	207.050-6	FATIMA MARIA DE MENEZES GARCIA
3ª	261.498-0	FERNANDA CRISTINA SOARES MAGDALENA
3ª	216.035-6	FERNANDA DA SILVA CARDOSO
3ª	232.464-8	FERNANDA DE ALMEIDA DE SOUZA CALDEIRA
3ª	297.480-6	FERNANDA SOUTO MAIOR PALITOT
3ª	268.239-1	FLAVIA BARROS CARVALHAL
3ª	218.197-2	FLAVIA LUCIO RAMOS PEREIRA
3ª	291.946-2	FLÁVIA QUINTANEIRA FERREIRA
3ª	254.784-2	FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
3ª	302.280-3	FLAVIA SALGADO
3ª	285.183-0	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
3ª	291.771-4	FRANCINE LEPORAES PEDRO
3ª	162.861-9	GILMARTA DIAS E SILVA
3ª	298.352-6	GISELLE BRAZ ARIGONI DE CARVALHO SILVA
3ª	249.279-1	GLAUCE SIQUEIRA DE VASCONCELOS
3ª	147.447-7	GLAUCIA VIANA TEIXEIRA MEIRA
3ª	257.904-3	GLAUCIMILENA SEREJO LOBATO
3ª	286.119-3	GLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CLAUDINO
3ª	218.282-2	GLORIA CRISTINA SOBREIRA MARQUES DE ANDRADE
3ª	297.633-0	GUSTAVO FERREIRA DE AZEVEDO
3ª	153.663-0	HAIDE FERREIRA E SILVA DE QUEIROZ
3ª	241.386-2	HELENA FERREIRA CID
3ª	284.904-0	HELOISA HELENA MIRANDA VALENTE VIEIRA
3ª	285.478-4	HELOISE LIMA DA SILVA
3ª	302.229-0	HELTON SILVA TINOCO DE CARVALHO
3ª	298.974-7	HIAGO VIVEIROS DA SILVA
3ª	166.358-2	HILTON CESAR DE MATTOS VIEIRA
3ª	221.782-6	HOZAMA MOURA TIBURCIO
3ª	259.335-8	ILIANA DE SOUZA PEREIRA
3ª	284.792-9	IRIS ALVES LIMA FERNANDES
3ª	247.598-6	IRIS NOGUEIRA FERREIRA DE AGUIAR
3ª	196.893-2	ISABEL CRISTINA MACHADO ARTEIRO DE OLIVEIRA
3ª	217.604-8	ISABEL CRISTINA TORRES COSTA LIMA DE CARVALHO
3ª	294.079-9	ISABEL VERCOSA RODRIGUES DE SOUZA
3ª	233.845-7	ISABELLA GUEDES TATAGIBA
3ª	218.075-0	IVONETE GOMES RIBEIRO
3ª	246.981-5	IZABEL CHRISTINA DIAS DE MATTOS
3ª	154.027-7	JACQUELINE VENTURA DE AZEVEDO
3ª	221.907-9	JAINEIDE MARIA DE SANTANA
3ª	232.873-0	JANE DE FREITAS SAMPAIO
3ª	221.987-1	JANETE FERREIRA DO COUTO
3ª	222.299-0	JANICE DA CUNHA ALMEIDA LIMA
3ª	247.226-4	JAQUELINE DA SILVA ARAUJO
3ª	268.203-7	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA
3ª	268.571-7	JAQUELINE MORAES CONDE
3ª	223.425-0	JAQUELINE SALVIANO DE SOUZA
3ª	242.020-6	JAQUELINE VELOSO
3ª	291.934-8	JENIFER DA SILVA SANTOS
3ª	297.219-8	JONAS SALES DOS SANTOS
3ª	289.280-0	JORGE GOMES MARTINS CORREA FILHO
3ª	277.414-9	JORGEANE CUPERTINO DA SILVA DIAS RAMOS
3ª	166.324-4	JOSELENE OLIVEIRA DE LEMOS
3ª	266.608-9	JOSINETE FARIA ALVES DE SOUZA
3ª	298.669-3	JULIANA ASSIS DA COSTA LOPES
3ª	274.812-7	JULIANA GOMES FERREIRA - PROFESSOR II
3ª	279.145-7	JULIANA MUNIZ BISPO
3ª	291.922-3	JULIANA NAPOLI DO ESPIRITO SANTO
3ª	224.761-7	JUREMA SARQUIS DO SACRAMENTO
3ª	279.593-8	KARINA ROSA SERRA
3ª	291.911-6	KARLA COSTA LOBO
3ª	233.012-4	KARLA MARIA DE LIMA JARDIM BRAGA
3ª	266.366-4	KARLLA MARIA BASTOS DE CARVALHO
3ª	299.113-1	KAROLINE GOMES DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

3ª	088.658-0	KATIA ELIZABETH DOS SANTOS QUIRINO
3ª	207.371-6	KELLI RODRIGUES DIETRICH BREUER
3ª	207.371-6	LAIS COUTINHO E SOUZA
3ª	162.648-0	LARISSA GUIMARAES SANTOS CONCEIÇÃO
3ª	256.556-2	LAURO DE AVELLAR E ALMEIDA
3ª	289.303-0	LEDA EDILEIDE OLIVEIRA DE LIMA
3ª	219.463-7	LEDA MARIA ACCIOLI VIANA
3ª	306.464-9	LEONARDO LUIZ CURY BARROSO
3ª	272.706-3	LIANA DE OLIVEIRA MOLAIS
3ª	279.261-2	LIVIA BROCHINI DE LIMA
3ª	279.589-6	LIVIA OLEGARIO MENDES
3ª	301.602-9	LUANA NOGUEIRA COSTA
3ª	215.644-6	LUCIA CAVALIERE CARVALHO
3ª	199.875-6	LUCIANA DE OLIVEIRA FARIA
3ª	241.479-5	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS MANHAES
3ª	260.664-8	LUCIANA JESUS DE SOUZA
3ª	293.508-8	LUCIANA MARTINS DE MORAES AGUIAR
3ª	279.605-0	LUCIANA RODRIGUES REAL
3ª	284.804-2	LUCIANA SANTANA DE LIMA
3ª	277.939-5	LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS
3ª	170.125-9	LUCIANO GOMES OLIVEIRA
3ª	234.622-9	LUIS ROBERTO SOARES RODRIGUES
3ª	264.586-9	LUZANA AUXILIADORA ROCHA
3ª	315.979-5	MAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA
3ª	233.673-3	MARCELA CRISTINA DA SILVA ROSADO
3ª	291.485-1	MARCELA DOS SANTOS FARIA HORTA
3ª	231.945-7	MARCELLA PONTES CORDEIRO
3ª	232.954-8	MARCELLE BORGES DE MENEZES AZEREDO
3ª	216.344-2	MARCIA BARBOSA CORREA
3ª	137.275-4	MARCIA COSTA MATTOS MARTINS
3ª	311.910-4	MARCIA CRISTINA PESSOA COSTA
3ª	138.565-7	MARCIA DA SILVA GOBBI ARAUJO
3ª	318.067-6	MARCIA MARTINS CAETANO
3ª	222.303-0	MARCIA MOREIRA DA SILVA
3ª	222.833-6	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
3ª	216.187-5	MARCIA RIBEIRO BARBOSA DA ROCHA MACRINI REIS
3ª	249.252-8	MARCILIA ALVES DE SOUZA
3ª	194.559-1	MARCIO AMERICO DOS SANTOS
3ª	234.364-8	MARCO ANTONIO PIRES VAZ
3ª	240.111-5	MARCO AURELIO AQUINO DA SILVA
3ª	257.222-0	MARCOS ANTONIO DE MORAES RODRIGUES
3ª	296.302-3	MARCOS VINICIUS VITAL DA COSTA
3ª	012.900-7	MARGARIDA MARIA COUTINHO BAPTISTA
3ª	242.017-2	MARIA APARECIDA PALHARES CABRAL
3ª	264.788-1	MARIA CLAUDIA REIS VELHO PACHECO
3ª	199.836-8	MARIA CRISTINA TOSTA VAZ
3ª	268.207-8	MARIA DA PENHA GOMES MENDES
3ª	137.239-0	MARIA ELIZABETE DE LIMA FERNANDES BORGES
3ª	136.060-1	MARIA JOSE ANDRADE PEREIRA
3ª	216.092-7	MARIA JOSE OLIVEIRA PINTO
3ª	286.375-1	MARIA JOSELMA BRITO
3ª	222.048-1	MARIA KATIA PONTES DE LIMA
3ª	260.070-8	MARIA RAPHAELA DA SILVA LOBO
3ª	235.172-4	MARIA RITA DE CASSIA SOLIS DE AMORIM
3ª	291.335-8	MARIANA RIBEIRO CORREIA
3ª	199.845-9	MARIANGELA CARVALHO JOSE SOUZA
3ª	222.093-7	MARILANE CAMPOS BONZOUMET
3ª	012.105-3	MARILDA DAVID MEDEIROS
3ª	289.301-4	MARILEA MACHADO DE CARVALHO PEREIRA
3ª	260.422-1	MARILIA CAMINHA NUNES
3ª	301.614-4	MARILIA LEITE PEREIRA
3ª	263.840-1	MARINA COUTO FERREIRA
3ª	218.181-6	MARISTELA PINTO DE OLIVEIRA
3ª	280.241-1	MARTA CERQUEIRA TRAVASSOS
3ª	279.602-7	MAYSA DA SILVA BENCHIMOL
3ª	293.401-6	MELISSA MARINS BRANDAO NEVES
3ª	223.394-8	MICHELE BERNARDO SILVA DE ANDRADE
3ª	291.257-4	MILSON BATISTA ALVES DE FRANCA
3ª	219.170-8	MONICA DE ALMEIDA MOTTA
3ª	280.245-2	MONICA MARIA WEINSTEIN IOZZI DIAS
3ª	268.190-6	MONICA NEHRER NOBRE MATOS
3ª	291.778-9	MONIQUE SILVA DE ALMEIDA
3ª	299.091-9	MORGANA GUIDO ABRANTES
3ª	232.803-7	NOELIA DA SILVA PEREIRA CERQUEIRA
3ª	280.345-0	PATRICIA CRISTINA DA SILVA GOMES
3ª	171.637-2	PATRICIA DAS CHAGAS LOURENCO COSTA
3ª	199.879-8	PATRICIA JUSTO DE MENDONCA LIMA
3ª	261.366-9	PATRICIA MARQUES DE MELLO SILVA BANDEIRA
3ª	200.246-7	PATRICIA PINA DE SOUSA
3ª	234.703-7	PATRICIA ROLIM DE ALMEIDA VIEIRA DA CUNHA
3ª	217.997-6	PAULA HELENA NACIF PEREIRA PIMENTEL FERREIRA
3ª	279.767-8	PAULO ROBERTO LECCE MOITA JUNIOR
3ª	279.259-6	PLINIO ALMEIDA TREZZI
3ª	221.784-2	PRISCILA GRECO DE SANTANA
3ª	274.794-7	PRISCILA MELO DO NASCIMENTO FOLLY
3ª	282.433-2	PRISCILA TOMAZ RIBEIRO
3ª	254.226-4	PRISCILLA FOLLY PEREIRA
3ª	298.202-3	RACHEL DOS SANTOS VEIGA
3ª	285.645-8	RAFAEL DE MORAES FELISBERTO
3ª	297.090-3	RAFAEL RODRIGUEZ LAGRECA
3ª	280.627-1	RAMON DE CARVALHO ALBERICH
3ª	279.757-9	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS SIMAO
3ª	217.874-7	RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA RODRIGUES
3ª	291.283-0	RAQUEL MONTEIRO ALBERTO MORAES
3ª	222.835-1	REGINA MAURA YOLANDA CARDOSO PIRES
3ª	258.709-5	RENATA CAVALCANTE DA SILVA
3ª	242.084-2	RENATA DE CARVALHO COSSETTI NAJAN
3ª	259.337-4	RENATA GRASSO NETTO
3ª	240.130-5	RENATA JACOMO PAIXAO DE CARVALHO
3ª	279.571-4	RENATA MARCELINO ROCHA -
3ª	235.718-4	RENATO BRAGA CABRAL DE MENEZES
3ª	233.387-0	RENATO GULLO SORIA
3ª	301.596-3	RHAYSSA LAZARI DE LIMA PORTO
3ª	260.322-3	RITA DE CASSIA CALIXTRO DE MELO
3ª	218.095-8	RITA DE CASSIA MIRANDA LIMA
3ª	246.548-2	ROBERTA POSSIDENTE FERREIRA MADEIRA
3ª	242.068-5	ROBERTA SANTANA CAVALCANTE
3ª	232.459-8	ROSA MARIA DE OLIVEIRA
3ª	200.470-3	ROSA MARIA FIGUEIREDO LOBO FRANZONI
3ª	147.252-1	ROSANA GOMES FERREIRA
3ª	267.061-0	ROSANA PINTO DE OLIVEIRA
3ª	283.383-8	ROSANE BORGES DE SOUZA
3ª	264.659-4	ROSANGELA MATTOS DE CARVALHO
3ª	218.000-8	ROSANNA SUHETT DO NASCIMENTO
3ª	216.982-9	ROSIANA MARTINS RAMOS
3ª	291.281-4	SANDRA BATISTA ERDY DE SOUZA
3ª	299.762-5	SANDRA LIMA MACHADO
3ª	301.403-2	SANDRA MARIA CRUZ MARINHO
3ª	216.198-2	SANDRA MONTES PEREIRA DOS SANTOS SILVA
3ª	222.780-9	SANDRA PORTO MICELI
3ª	268.240-9	SARA CARDOSO FERREIRA
3ª	268.210-2	SHEILA CAROLINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS
3ª	124.602-4	SHEYLA REGINA FERNANDES PEREIRA DA SILVA
3ª	233.398-7	SILVIA DE ARAUJO SEABRA
3ª	268.215-1	SILVIA LETICIA ELISCKY MARGATO
3ª	232.294-9	SILVIA MARIA FERREIRA DELMONDES
3ª	268.218-5	SIMONE GALINI EVANGELISTA
3ª	222.213-1	SIMONE MARIA LOPES DE MOURA
3ª	216.069-5	SOLANGE DA COSTA COELHO
3ª	016.879-9	SOLANGE MAGGI PEIXOTO
3ª	146.637-4	SONIA NASCIMENTO MATHIAS
3ª	212.326-3	SONIA REGINA CASSERES DE OLIVEIRA
3ª	274.691-5	SUELLEN AUAD COSTA AIDA
3ª	223.455-7	SUZANE ALMEIDA DA SILVA BALBINA
3ª	272.813-7	TANIA ALVES BARBOZA DA SILVA
3ª	268.194-8	TANIA MARIA FERREIRA DA CRUZ PAIXAO
3ª	285.428-9	TATIANA BATISTA MENDES
3ª	274.034-8	TATIANA DA SILVA MONTEIRO
3ª	216.279-0	TATIANA DANTAS DOS SANTOS
3ª	222.810-4	TATIANA DE JESUS ABARDES
3ª	299.109-9	TATIANA SIMOES PINTO BARRETO DA SILVA
3ª	233.974-5	TERESA CRISTINA CUNHA DOS SANTOS
3ª	216.574-4	THAIS CUBA CARDOSO NUNES
3ª	249.310-4	THAIS DIAS BLOOMFIELD
3ª	282.217-9	THAIS ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS
3ª	201.274-8	TULA DOS SANTOS BREVES
3ª	258.453-0	VALERIA CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
3ª	282.311-0	VALERIA CRISTINA SILVA COUTINHO OLIVEIRA
3ª	265.823-5	VALERIA LUIZ DA SILVA
3ª	202.482-6	VALERIA MARIA FERREIRA GUEDES MACHADO
3ª	241.398-7	VALQUIRIA MARIA DE SOUZA TOME
3ª	157.958-0	VANDEIA LUCIO RAMOS
3ª	291.775-5	VANESSA DA MOTTA MUNIZ PINHO
3ª	284.803-4	VANIA REGINA SANTIAGO DA CRUZ
3ª	274.059-5	VANINI BERNARDES COSTA DE LIMA
3ª	157.885-5	VERA CAETANO DOS SANTOS
3ª	222.948-2	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
3ª	154.632-4	VERA LUCIA FERREIRA MACHADO
3ª	108.245-2	VERA LUCIA GONCALVES COSTA
3ª	107.637-1	VERA MARIA SAVAGET BARREIROS
3ª	267.534-6	VERA MARQUES PALMEIRO
3ª	255.973-0	VERONICA DO CARMO DE OLIVEIRA DA SILVA
3ª	291.894-4	VIVIAN LOPES PAIVA
3ª	260.071-6	VIVIAN NUNES GOMES
3ª	252.509-5	VIVIANE DE OLIVEIRA COELHO MONTES
3ª	232.905-0	VIVIANNI CAMPELLO DE ANDRADE
3ª	164.733-8	WALDYR SALLES FILHO
3ª	224.656-9	WILL ROBSON MOREIRA DA SILVA
3ª	150.594-0	WILMA PFERDEKAEMPER DE MELO
3ª	265.202-2	YONARA ANDRADE MACEDO
3ª	257.437-4	YSLEY ALMEIDA PERES ALVES
3ª	011.458-7	ZULEICA PENELAS GOMES

4ª CRE

4ª	199.814-5	ADRIANA CARDOSO MOREIRA
4ª	254.792-5	ADRIANA CASTRO SILVA KOENIGKAM
4ª	298.806-1	ADRIANA DE ANDRADE DE OLIVEIRA
4ª	302.113-6	ADRIANA GERALDO DA SILVA
4ª	267.355-6	ADRIANA OLIVEIRA SANTIAGO
4ª	288.183-7	ADRIANA ROSA DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

4ª	273.730-2	ADRIANA SAMPAIO VILLALBA DIAS COSTA
4ª	327.216-8	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES
4ª	282.303-7	ADRIANO ROSA DE SOUZA
4ª	260.452-8	AIRTON MORAIS DA SILVA JUNIOR
4ª	216.096-8	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA
4ª	222.845-0	ALESSANDRA DA CUNHA AGUIAR FONSECA
4ª	274.160-1	ALESSANDRA DAMASCENO OLIVEIRA
4ª	215.815-2	ALESSANDRA DE SOUZA DASSIE
4ª	260.415-5	ALESSANDRA DO NASCIMENTO
4ª	286.311-4	ALESSANDRA ELIZABETH DANTAS ARON DE CASTRO
4ª	261.323-0	ALEX SILVA DE SOUZA
4ª	222.137-2	ALEXANDRA CORREA DA ROCHA PINHEIRO
4ª	297.676-9	ALEXANDRE FAGUNDES ABRANTES
4ª	249.347-6	ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA
4ª	297.159-6	ALEXSSANDRA JULIANE VAZ
4ª	232.911-8	ALINE AMORIM GARCEZ PALHA
4ª	327.287-9	ALINE COELHO SANCAS
4ª	276.453-8	ALINE FERREIRA RIBEIRO
4ª	216.451-5	ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA
4ª	291.700-3	ALINE LOURENCO PAIXAO DOMINGOS
4ª	222.827-8	ALINE MARTINS LAGÔAS LONGATTI
4ª	302.140-9	ALINE PEREIRA BOTELHO DOS SANTOS
4ª	306.444-1	ALINE SILVA DE MIRANDA
4ª	298.792-3	ALINE TORRES DE BARROS
4ª	173.705-5	ALIOMAR HERMINIO PEREIRA NETO
4ª	263.639-7	ALVARO CHIANELLI DE AZEREDO
4ª	211.183-9	ALZENATE ANCELME DIAS
4ª	083.818-5	ALZIRA DE SOUZA LOPES DE OLIVEIRA
4ª	259.671-6	AMANDA DOS SANTOS MONTEIRO PAIVA PEREIRA
4ª	298.802-0	AMANDA LUCIA NUNES LOURENCO
4ª	301.642-5	ANA ALINE GOMES SEABRA
4ª	222.128-1	ANA CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE MIRANDA
4ª	221.888-1	ANA FLAVIA TEIXEIRA VERAS
4ª	200.208-7	ANA JULIA CHAVES BERNARDO
4ª	222.762-7	ANA LUCIA DE MACEDO SILVANO
4ª	172.553-0	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS
4ª	165.453-2	ANA LUCIA LESSA DA FONSECA
4ª	221.933-5	ANA LUCIA QUENTAL VICTORINO
4ª	172.335-2	ANA LUCIA SALVADORA GRISOLIA
4ª	274.817-6	ANA MARIA DOS SANTOS IGNACIO
4ª	207.046-4	ANA MARIA LOPES DO COUTO PINTO
4ª	196.929-4	ANA MARIA MANGETH DE OLIVEIRA
4ª	200.465-3	ANA PAULA BAPTISTA DE FREITAS ROSA
4ª	235.124-5	ANA PAULA DA CONCEICAO
4ª	305.970-6	ANA PAULA DE LANNA
4ª	253.617-5	ANA PAULA FERREIRA SANTOS
4ª	272.522-4	ANA PAULA FONSECA DE SOUZA
4ª	265.824-3	ANA PAULA LOPES MARQUES
4ª	301.649-0	ANA PAULA OLIVEIRA GUIMARAES
4ª	216.383-0	ANA PAULA PINHEIRO ALVES
4ª	216.459-8	ANA PAULA PINTO GONCALVES
4ª	165.648-7	ANA PAULA RIBEIRO PIRES
4ª	267.374-7	ANDERSON CARLOS ALCANTARA DA SILVA
4ª	247.948-3	ANDERSON FELIX FERNANDES
4ª	261.879-1	ANDRE DE SOUZA ROCHA
4ª	276.147-6	ANDRE LUIS SILVA
4ª	249.424-3	ANDRE LUIZ SILVA SOUZA
4ª	286.374-4	ANDREA BELARMINO DE CARVALHO ABEL PINTO
4ª	231.950-7	ANDREA BRAGA PINTO VIANNA
4ª	200.577-5	ANDREA DA SILVA FONSECA
4ª	171.413-8	ANDREA DE FATIMA MARTIRE
4ª	276.039-5	ANDREA DOS SANTOS SIMOES
4ª	291.832-4	ANDREA LUIZA MARQUES DE SOUZA
4ª	162.587-0	ANDREA PAULA PAIVA NASCIMENTO
4ª	268.364-7	ANDREA PINTO DE OLIVEIRA GONCALVES
4ª	285.012-1	ANDREA XAVIER DE SOUZA PIMENTEL
4ª	260.453-6	ANDREIA ROLIM QUINTINO DA SILVA
4ª	267.862-1	ANDRESA DE ARAUJO MORAIS
4ª	275.803-5	ANDRESSA MEDEIROS DA SILVA
4ª	260.289-4	ANDREZA CRISTINA RANGEL PREVOT
4ª	298.323-7	ANDREZZA HUBEANE NÓBREGA DIAS
4ª	215.717-0	ANGELA BARROS FRUITOS MOTTA
4ª	217.977-8	ANTONIO CLAUDIO ARCHANJO ROZA
4ª	261.528-4	APARECIDA FILGUEIRAS DA SILVA
4ª	128.461-1	APARECIDA ROSANE DE ASSIS SCHRAMME GONCALVES
4ª	176.682-3	AURISTELA FRANCISCO SUASSUNA RIBEIRO
4ª	173.676-8	AYRTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
4ª	302.097-1	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRANCO
4ª	242.771-4	BERNILDA LEOBONS SILVA
4ª	199.356-7	BIANCA BARRETO DA FONSECA COELHO
4ª	293.481-8	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS DE AGUIAR CORREA
4ª	249.916-8	BIANCA DANTAS RODRIGUES
4ª	265.959-7	BIANCA DUARTE E SILVA DE MORAES
4ª	208.826-8	BIANCA MACHADO MENDES
4ª	227.866-1	BIANCA MEDRADO MONTEIRO DO NASCIMENTO
4ª	283.234-3	BRUNA MARQUES RIBEIRO GOMES
4ª	261.554-0	BRUNA MARTINS MENDES PINTO LIMA
4ª	278.897-4	CAIO CESAR DA SILVEIRA CAVALCANTE SILVA
4ª	279.825-4	CAMILA DA SILVA OLIVEIRA
4ª	298.775-8	CAMILA DAS GRACAS VIEIRA MAIA RODRIGUES
4ª	274.759-0	CARINE DA SILVA MACHADO
4ª	298.798-0	CARINE EMANUELE DE SOUZA BARRETO GUEDES
4ª	217.914-1	CARLA DE OLIVEIRA BOURA
4ª	232.978-7	CARLA ELISA DIAS DE OLIVEIRA
4ª	261.851-0	CARLA MARIA BRANDAO DE OLIVEIRA
4ª	261.494-9	CARLOS DIEGO DE ANDRADE FERREIRA
4ª	280.487-0	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA
4ª	249.460-7	CARMEN DOLORES DA SILVA GAMA
4ª	248.857-5	CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS
4ª	234.625-2	CELSO BIZARRO LIMA
4ª	279.803-1	CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO
4ª	248.910-2	CHRISTIANE LAGARTO FONTOURA
4ª	258.514-9	CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA
4ª	207.024-1	CINTIA FERNANDES DE SOUZA
4ª	258.482-9	CINTIA OLIVEIRA PAULINO DA SILVA
4ª	235.194-8	CLAUDIA DA COSTA MUDESTO FERNANDES
4ª	265.836-7	CLAUDIA DE AZEVEDO LIMA
4ª	147.122-6	CLAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA
4ª	233.055-3	CLENI DE OLIVEIRA DE SOUZA
4ª	299.816-9	CRISLAINE RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA HENRIQUES
4ª	147.115-0	CRISTHIANE SOARES LIMA
4ª	300.603-8	CRISTIANE ALMEIDA
4ª	293.819-9	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA
4ª	217.982-8	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA
4ª	301.617-7	CRISTIANE FERREIRA CHILETTO DA SILVA
4ª	232.519-9	CRISTIANE LOMAR DE HEREDIA DONADIO
4ª	215.785-7	CRISTIANE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA
4ª	253.670-4	CRISTINA CARDOSO FERREIRA DA SILVA
4ª	277.056-8	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO
4ª	216.020-8	CRISTINA RODRIGUES SILVA DE CASTRO
4ª	171.834-5	CRISTINA SALVADORA FERREIRA
4ª	232.400-2	CYNTIA KELLY MENEZES DA SILVA BURGUINHAO
4ª	254.000-3	DANIELA ANDRADE FIGUEIREDO OLIVEIRA
4ª	276.810-9	DANIELA AZINI HENRIQUE
4ª	252.718-2	DANIELE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
4ª	299.749-2	DANIELE LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA PONTES
4ª	296.306-4	DANIELE VIEIRA DE AZEVEDO COZENDEY
4ª	301.574-0	DANIELLE COELHO VALOURA
4ª	298.779-0	DANIELLE DA SILVA SANTOS
4ª	266.181-7	DANIELLE VIEIRA LINS FELIZARDO DE AZEVEDO
4ª	290.354-0	DAYANE RITA DA CRUZ FERREIRA
4ª	232.577-7	DAYSE LUCY DA SILVA LIMA
4ª	171.676-0	DÉBORA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
4ª	302.077-3	DEBORA BORGES LIMA
4ª	298.804-6	DEBORA CRISTINA BERNARDO DA SILVA BASTOS RUIVO
4ª	249.988-7	DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES
4ª	307.545-4	DEBORA LEIROZ PINTO
4ª	233.403-5	DEISE DE JESUS SOARES NUNES
4ª	241.900-0	DEISE SILVA DE ABREU
4ª	276.743-2	DENISE DE SOUZA LEMOS FILIPE
4ª	290.105-6	DENISE GOMES DE OLIVEIRA BATISTA
4ª	301.645-8	DENISE MARIA SANTOS DA ROSA
4ª	235.135-1	DENISE SANDRA AFONSO GAVINHA
4ª	114.807-1	DENIZE RICARDO PEREIRA
4ª	297.376-6	DIOGO ORLANDO ELIAS DO ESPIRITO SANTO
4ª	260.457-7	DIONE VASCONCELOS ALVES BRITTO
4ª	293.468-5	DOLORES DA SILVA NORTE
4ª	285.929-6	DOUGLAS EDUARDO DA CONCEICAO DIOGENES
4ª	215.821-0	EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO
4ª	101.281-4	EDMA HENRIQUES DE SOUZA
4ª	272.445-8	EDNA DE SOUZA FERREIRA
4ª	199.512-5	EDSON DIAS ALECYR
4ª	306.446-6	EDSON FELIPE DE FIGUEIROA SILVA
4ª	240.260-0	EDUARDO DIAS MARQUES
4ª	244.964-3	EDUARDO MEIRELLES AZZAM
4ª	222.537-3	ELAINE ARRUDA DINIZ
4ª	242.582-5	ELAINE COPELO DA SILVA
4ª	215.698-2	ELAINE CRISTINA SABINO NEVES VIEIRA
4ª	301.376-0	ELAINE PESSANHA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
4ª	257.311-1	ELAINE TAVARES VIEIRA SOARES
4ª	252.346-2	ELDO MARCELINO FAGUNDES
4ª	222.570-4	ELENICE MARIA VIEIRA DE ARAUJO
4ª	193.003-1	ELENITA FONSECA DA SILVA
4ª	122.211-6	ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO
4ª	264.792-3	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA
4ª	242.831-6	ELIANE BOMBINO DO AMARAL
4ª	252.555-8	ELIANE NALIM BARCELLOS CORDEIRO
4ª	222.034-1	ELIANE PINTO RODRIGUES
4ª	157.891-3	ELIANE SIMOES MENDES
4ª	327.312-5	ELINE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
4ª	301.441-2	ELISA MARIA LOPES FERREIRA SATURNINO
4ª	201.124-5	ELISABETE GONCALVES AMORIM
4ª	227.945-3	ELISABETH FERREIRA PRONESTINO
4ª	232.478-8	ELISABETH MARQUES DA SILVA ALMEIDA
4ª	162.718-1	ELLEN LIRA BRASIL
4ª	262.552-3	ELLEN PEREIRA DE MELO CAMPOS
4ª	261.533-4	ELOISA SANTANA DE LIMA
4ª	246.623-3	ERIC MORITZ DE CAMPOS
4ª	258.498-5	ERICA ROSA GUIMARAES DE ASSUMPCAO
4ª	300.332-4	ERICKSON FERNANDES BORGES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

4ª	285.700-1	ERIKA BRAVO MACEDO DE SOUZA MARTILIANO
4ª	291.339-0	ESTELA APARECIDA MARTINS
4ª	268.319-1	ESTER EMILIA CAMPELO GARCIA
4ª	284.131-0	EVANDRA DE CARVALHO CAMPOS
4ª	232.247-7	EVANDRO MADRUGA DE OLIVEIRA
4ª	200.911-6	EVELYN STOJAK BIANCHINI
4ª	268.289-6	FABIANA CASSIMIRO GUERRA DE PAULA
4ª	299.756-7	FABIO DE MELO ASSUMPCAO
4ª	223.207-2	FABRICIO DE MACEDO DA SILVA
4ª	218.233-5	FATIMA DE OLINDA MARTINS RAMOS
4ª	246.566-4	FATIMA DOS SANTOS ANGELICA
4ª	278.898-2	FERNANDA AUGUSTA AFONSO DOS SANTOS
4ª	272.515-8	FERNANDA BAPTISTA PARA
4ª	272.451-6	FERNANDA CLAUDIO MOREIRA
4ª	271.844-3	FERNANDA DE SOUZA DAL PIZZOL
4ª	279.219-0	FERNANDA LORENZO PAMPILLO MORAIS
4ª	300.602-0	FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO
4ª	249.481-3	FERNANDA PEREIRA RAMOS
4ª	282.302-9	FERNANDA SILVA DE BARRETO
4ª	299.122-2	FERNANDA TELES DE OLIVEIRA
4ª	279.814-8	FLAVIA DO LAGO SILVA
4ª	298.773-3	FLAVIA LUCIANA ANDRADE DE MELO SALGADO
4ª	260.520-2	FLAVIA NUNES DA SILVA
4ª	169.743-2	FLAVIO MARCIO SILVA ARAGAO
4ª	259.196-4	GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO
4ª	200.687-2	GABRIELLE PEIXOTO TARANTO
4ª	249.357-5	GERLENE MARTINS DE ARAUJO DOS SANTOS
4ª	199.660-2	GILBERTO MACHADO FREIRE
4ª	284.045-2	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA
4ª	171.014-4	GILMARA HELENA VICENTE
4ª	294.130-0	GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO
4ª	232.408-5	GISELE DE OLIVEIRA DA COSTA
4ª	223.205-6	GISELE DE SOUZA PINTO
4ª	266.854-9	GISELE MAGALI MOURA BORBA
4ª	216.038-0	GISELLE NUNES BAPTISTA AMORIM
4ª	241.930-7	GISLEIDE GONCALVES SILVERIO DO MONTE
4ª	278.866-9	GLAUCIA DA SILVA MORAIS ACIOLI DE LIMA
4ª	279.161-4	GLEICE KETERI QUEIROZ DA SILVA
4ª	272.606-5	GLORIA REGINA SILVA MOREIRA
4ª	297.302-2	GUSTAVO DANTAS ABRANTES
4ª	298.076-1	HANNA CHIAPETTA PORTELLA MAGALHAES
4ª	146.559-0	HELOISA DA CONCEICAO LEITE VALENTE
4ª	232.767-4	HELOISE MACHADO CABRAL
4ª	242.631-0	ILMA FATIMA CONSTANTINO VALVERDE
4ª	234.690-6	INGRID ALVES AZEVEDO SENHOR
4ª	285.077-4	INGRID DE JESUS WHITE MASCARENHAS
4ª	171.737-0	IRACEMA MACABU MARQUES
4ª	257.946-4	IRANI OLIVEIRA DA SILVA
4ª	249.313-8	ISABEL CRISTINA DE VASCONCELOS ELIAS
4ª	223.403-7	ISABEL FELIPE MOREIRA
4ª	246.954-2	ISABELA COSTA MOURA
4ª	249.363-3	ISABELA VIEIRA DA SILVA
4ª	247.329-6	ISABELLA DE ALMEIDA GOMES
4ª	216.213-9	ISAURA DA GLORIA GARCIA
4ª	259.374-7	IVANA DE OLIVEIRA GUEDES
4ª	137.554-2	IVONE LUISA FRANCISCO FERREIRA
4ª	253.752-0	JADIEL NOBRE SANTOS JUNIOR
4ª	269.073-3	JAILSON BARRETO DA SILVA
4ª	258.215-3	JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO
4ª	235.202-9	JANAINA DA SILVA ALVES MONTAL
4ª	192.590-8	JANAINA VIVEIROS DA SILVA NAZIAZENO
4ª	323.155-2	JANETE HADDAD LOPES
4ª	136.195-5	JAQUELINE DIAS DE PAULA ROSA
4ª	259.755-7	JOAO PAULO SOBRAL DIAS NETTO
4ª	297.612-4	JOAO PAULO VASQUES DA ROCHA
4ª	267.434-9	JORGE AUGUSTO MOREIRA LEITE
4ª	302.309-0	JOSE CARLOS VIEIRA JUNIOR
4ª	279.633-2	JOSEFA NATALIA DA COSTA FARIAS
4ª	297.603-3	JOSIMAR MENDES DA SILVA
4ª	284.801-8	JOYCE GOMES TRIANO
4ª	297.378-2	JULIA BEATRIZ GOMES DA SILVA CARVALHO
4ª	293.498-2	JULIANA CUNHA DA COSTA GALVAO
4ª	280.810-3	JULIANA DE CARVALHO
4ª	207.049-8	JULIANA LOTUFO SOARES
4ª	293.411-5	JULIANA SILVEIRA AGOSTINHO XIMENES
4ª	279.142-4	JULIANA SOUZA BARBOSA
4ª	223.049-8	JULIANA VIEIRA FERRAO
4ª	301.500-5	JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA
4ª	268.307-6	JULIETH DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA
4ª	232.402-8	JUREMA ALLEVATO DA SILVA
4ª	297.733-8	JUREMA NASCIMENTO BRANDAO
4ª	153.875-0	JUSSARA SIVIOTTI DE ALCANTARA
4ª	232.060-4	KAREN DO NASCIMENTO MORENO
4ª	297.253-7	KARINA SOARES DE MELO PAIXAO
4ª	284.109-6	KARINE APARECIDA TORQUATO SOARES DA SILVA
4ª	293.432-1	KARINE NASCIMENTO COSTA
4ª	299.765-8	KARLA SANTOS DA SILVA
4ª	259.193-1	KASSIA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
4ª	264.633-9	KATIA GOMES DA SILVA
4ª	232.194-1	KATIA PIAES BENCARDINO
4ª	241.967-9	KATIA VELLOZO FERREIRA CAVALCANTE
4ª	285.081-6	KEILA DAIANA NASCIMENTO PESSOA
4ª	289.752-8	KEITH DARLIANA PERRUT DA SILVA MARCELINO
4ª	298.784-0	KELLEN BARBOSA PEREIRA SIUVES DA SILVA
4ª	259.388-7	KELLEN DO NASCIMENTO MORENO
4ª	260.499-9	KELLY ANTUNES ZEPHIRO
4ª	274.805-1	KELLY CRISTINA DE SOUZA MARINHO
4ª	296.315-5	KELLY CRISTINE VIEIRA REIS
4ª	286.245-6	KELLY HELLEN CHAVES MANSO
4ª	268.329-0	KEZIA GOMES DA SILVA
4ª	234.445-5	LADY GUINEVERE MARTINEZ BARBOSA
4ª	276.878-6	LAIS DE LIMA SILVA ARAGAO
4ª	258.476-1	LAIS VIVIAN OLIVEIRA RUFINO
4ª	294.150-8	LEANDRA SANTOS DA SILVA SCHEMIKO
4ª	239.613-3	LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZOT ARAGAO
4ª	222.424-4	LEILA MARCIA SILVA RIBEIRINHO
4ª	297.683-5	LEONARDO CANDIDO DA SILVA
4ª	269.404-7	LEONARDO RODRIGUES ECCARD
4ª	246.986-4	LETICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA
4ª	268.310-0	LIDIANE DE CASTRO RETO
4ª	232.271-7	LILIA FERNANDES DO PORTO NEVES
4ª	275.792-0	LILIAN DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES
4ª	260.449-4	LILIAN REGINA MARTINS MELO
4ª	248.907-8	LILIANA VILA CORREA
4ª	290.341-7	LOURDES BATISTA ALLAN
4ª	285.674-8	LUANA GRACA NEVES
4ª	279.152-3	LUCELIA PERRUT DA SILVA
4ª	204.306-5	LUCIA REGINA ELIAS DO ESPIRITO SANTO
4ª	200.814-2	LUCIA REGINA TEOTONIO LOPES
4ª	232.621-3	LUCIANA ALVES
4ª	268.025-4	LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
4ª	279.134-1	LUCIANA BRANDAO GENTIL
4ª	165.472-2	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
4ª	260.680-4	LUCIANA DA COSTA MARQUES
4ª	282.457-1	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO
4ª	217.349-0	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES
4ª	147.623-3	LUCIANA GETIRANA DE SANTANA
4ª	217.709-5	LUCIANA PIMENTEL VIEIRA
4ª	223.127-2	LUCIANA SANTOS NUNES
4ª	209.038-9	LUCIANE DE ASSIS ALMEIDA
4ª	283.238-4	LUCIENE DA SILVA PECANHA
4ª	249.455-7	LUCIENE GOMES DE LIMA
4ª	268.301-9	LUCIENE PORTES DE LACERDA PAULA
4ª	279.826-2	LUCIENE RAMOS VERISSIMO DE ARAUJO
4ª	302.142-5	LUIS FABBIO GONCALVES
4ª	290.022-3	LUISA FERREIRA GOMES
4ª	248.499-6	LUIZ ADRIANO FIRMINO GOMES
4ª	242.266-5	LUIZ FELIPE VIEIRA FERRAO
4ª	259.362-2	MAGALY DINIZ DE SOUZA MOURA
4ª	298.787-3	MAGNA GONCALVES MESSIAS
4ª	215.962-2	MARALICE ROCHA DE OLIVEIRA MOTTA
4ª	154.020-2	MARALILA SAMPAIO DOS SANTOS
4ª	305.286-7	MARCELA DE FATIMA FERNANDES MARQUES
4ª	253.823-9	MARCELA SILVA DO NASCIMENTO DE CAMPOS
4ª	302.310-8	MARCELHA QUINTILIANO PEREIRA
4ª	260.087-2	MARCELLE FERREIRA LIMA
4ª	262.479-9	MARCELLI PEREIRA LEARDINI VIANA
4ª	233.742-6	MARCELO HENRIQUE PEREIRA SOARES
4ª	266.793-9	MARCELO VILA NOVA DE LIMA
4ª	124.511-7	MARCI DIAS PIRES
4ª	170.220-8	MARCIA CRISTINA GARRIDO SOUZA
4ª	297.256-0	MARCIA CRISTINA SILVA SANTORO
4ª	162.793-4	MARCIA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
4ª	260.980-8	MARCIA GROPPA RODRIGUES
4ª	105.609-2	MARCIA HELENA MORAIS DE AZEVEDO
4ª	242.636-9	MARCIA MARTINS DOS SANTOS RANGEL
4ª	289.444-2	MARCIA PINTO GOMES
4ª	232.043-0	MARCIA RODRIGUES DA SILVEIRA SANTOS
4ª	222.584-5	MARCIA SAMPAIO BAMBERG DE OLIVEIRA
4ª	116.173-6	MARCIA VALERIO DA SILVA
4ª	286.123-5	MARCIA VERONICA GONCALVES COELHO
4ª	272.387-2	MARCO ANDRADE DA SILVA
4ª	199.424-3	MARCO AURELIO DO AMARAL OLIVEIRA
4ª	301.385-1	MARCOS PAULO REGIS FARIA
4ª	264.474-8	MARCUS VINICIUS DA ROCHA RIBEIRO
4ª	200.820-9	MARGARETH OLIVEIRA DE ALMEIDA
4ª	275.492-7	MARGARETH DE SOUZA TEODORO
4ª	176.676-5	MARGARETH SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA
4ª	274.842-4	MARIA ALICE DE SOUZA BARROS
4ª	235.241-7	MARIA ALICE GARCIA DE MATTOS
4ª	128.493-4	MARIA ANGELICA GOES GONCALVES
4ª	166.802-9	MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES
4ª	282.458-9	MARIA CAROLINA SILVEIRA SYLVESTRE
4ª	128.056-9	MARIA CECILIA BARROS DA SILVA
4ª	279.616-7	MARIA CLAUDIA BALBINO CAMARGO MIRANDA
4ª	249.256-9	MARIA CREUSA CORREA SANTOS
4ª	012.288-7	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS
4ª	207.477-1	MARIA CRISTINA FALBO MARTINS
4ª	263.702-3	MARIA DA GLORIA CALADO GONCALO
4ª	154.468-3	MARIA DA GLORIA FERREIRA DA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

4ª	259.387-9	MARIA DAS DORES SILVA
4ª	017.206-4	MARIA DE LURDES PEREIRA DOS SANTOS
4ª	172.011-9	MARIA DO CARMO SERENO CHALO
4ª	161.021-1	MARIA ELISABETE DINIS VIDINHA
4ª	282.631-1	MARIA ELIZABETH QUERINO TIMBO
4ª	206.961-5	MARIA GORETE DA COSTA SIMTOB
4ª	116.560-4	MARIA IGNEZ CECCOPIERI BAPTISTA
4ª	293.418-0	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS
4ª	267.471-1	MARIA ROSELAYNE FERNANDES CARVALHEIRA
4ª	302.124-3	MARIANA AVELINO DE OLIVEIRA ANACLETO
4ª	279.639-9	MARIANNA RAMOS LEAO
4ª	223.003-5	MARILANE CARDOZO DA SILVA CAVALCANTI
4ª	106.180-3	MARILENE DE CARVALHO
4ª	100.274-0	MARISA BARROS DE PINHO
4ª	235.134-4	MARISE FERREIRA DE OLIVEIRA
4ª	257.393-9	MARIZE GELARD REIS DE CASTRO
4ª	264.723-8	MARJORIE MENDONCA DA SILVA GUIMARAES
4ª	122.179-5	MARLENE MARIA DE AQUINO DE ARAUJO
4ª	216.055-4	MARTA CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES
4ª	232.782-3	MARTA DO LAGO SILVA
4ª	265.272-5	MARTHA VIRGINIA DAS MERCES LOPES
4ª	275.795-3	MAYARA SOARES BAZILIO
4ª	300.523-8	MAYRA SANTANA
4ª	267.371-3	MEIRI DE FREITAS FERREIRA
4ª	279.185-3	MICHAEL BARBALHO AMARO
4ª	302.143-3	MICHAEL PAIVA
4ª	299.690-8	MICHELY LOPES CAMPBELL DA SILVA
4ª	200.585-8	MIRIAN FERREIRA DA SILVA
4ª	298.317-9	MIRIAN MARCELA CARNEIRO WERLY
4ª	271.891-4	MIRIAN PAULA PINHEIRO OLIVEIRA
4ª	280.145-4	MIRNA CHAVES GONCALVES
4ª	172.192-7	MONICA ALVES SERAPIAO DA SILVA
4ª	296.371-8	MONICA CHAGAS DA SILVA
4ª	165.250-2	MONICA CRISTINA SANTOS MOREIRA
4ª	124.591-9	MONICA LEITE D' AZEVEDO TAVARES
4ª	273.716-1	MONICA QUIRINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
4ª	279-792-6	MONIQUE DA SILVA CORREIA
4ª	176.656-7	NADIA FLORES CARDOSO
4ª	279.835-3	NAIR TOMAZ VILA NOVA DA SILVA
4ª	271.857-5	NATASHA MIRANDA DA SILVA CARVALHO
4ª	297.296-6	NATHANY AMARAL DOS SANTOS
4ª	300.282-1	NILDA ANTONIA CLERCQ DE OLIVEIRA
4ª	115.702-3	NILMA MARIA TEIXEIRA AMARAL DOS SANTOS
4ª	166.401-0	NILTON CESAR SPINELLI
4ª	266.816-8	NINA CRISTINA VIDA FELINTO
4ª	268.100-5	NIVIA MARCIA BATISTA RANGEL
4ª	192.810-0	NIVIA RODRIGUES DE MELO
4ª	302.669-7	NOEMI CORREA DA SILVEIRA
4ª	278.888-3	NUBIA CARVALHO DO NASCIMENTO
4ª	279.240-6	ODETTE DOS SANTOS SACRAMENTO TERREZO FARDILHA
4ª	298.233-8	PAMELA DE SOUZA RODRIGUES MONTEIRO
4ª	239.076-3	PARAGUASSU BAPTISTA
4ª	261.034-3	PATRICIA ADILA RIBEIRO MOREIRA
4ª	209.389-6	PATRICIA ALVES SILVA DE LIMA
4ª	157.788-1	PATRICIA DA SILVA PITTA DE MATTOS
4ª	246.974-0	PATRICIA MARIA VENTURA BOMFIM
4ª	239.080-5	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
4ª	193.929-7	PATRICIA RAPOSO NOVAES
4ª	297.217-2	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DUTRA
4ª	272.781-6	PAULO NEY CINELLI LUZES
4ª	306.489-6	PAULO VINICIUS SANTANA DE ALMEIDA
4ª	279.796-7	PRISCILA CAMILA CARDOSO RODRIGUES
4ª	299.688-2	PRISCILA DA SILVA DORNELAS
4ª	268.354-8	PRISCILA DE MELLO QUEIROZ CAVALCANTI
4ª	298.045-6	PRISCILA LEAO MIRANDA
4ª	239.025-0	PRISCILA REIS PEREIRA
4ª	249.364-1	QUELI CRISTINA SILVA CABRAL
4ª	251.216-8	RACHEL NIGRE DE LIMA
4ª	285.646-6	RAFAEL LUIZ PINTO PERES
4ª	246.994-8	RAFAEL MENEZES DA SILVA
4ª	327.295-2	RAFAELA BRAVO
4ª	302.130-0	RAFAELA MARTINS E VASCONCELLOS
4ª	200.732-6	RAQUEL CRUZ VENTURA BUENO
4ª	216.755-9	RAQUEL PELOSO LOPES
4ª	154.368-5	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
4ª	275.907-4	RAQUEL RAMOS DE OLIVEIRA
4ª	288.212-4	REGINA CELIA FIRMINO DA CONCEICAO
4ª	253.681-1	REJANE PERES NETO COSTA
4ª	296.312-2	RENATA BORGES PESSANHA
4ª	290.297-1	RENATA CRISTINA PEREIRA
4ª	298.722-0	RENATA DA COSTA FERREIRA SILVA
4ª	249.251-0	RENATA DIAS GARROT
4ª	232.774-0	RENATA GONCALVES SOARES ALCANTARA BARBOSA
4ª	232.198-2	RENATA LISBOA MARIANO
4ª	301.494-1	RENATA MEDEIROS GOMES COELHO
4ª	273.167-7	RENATA MIRANDA FARIA
4ª	193.279-7	RENATA MOREIRA CELIO
4ª	172.245-3	RENATA RAMOS DA CRUZ
4ª	235.230-0	RISIANE GONCALVES GOMES
4ª	293.470-1	RITA DE CASSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI
4ª	247.207-4	RITA DE CASSIA SOARES MIRANDA
4ª	299.753-4	ROBERTA AMARO RIBEIRO
4ª	234.376-2	ROBERTA BARRESE BIGHI
4ª	232.925-8	ROBERTA CARDOSO DE LIMA ZANGEROLAME
4ª	293.431-3	ROBERTA NOGUEIRA DE ALMEIDA
4ª	302.144-1	ROBERTA TAVARES DO NASCIMENTO NERY
4ª	233.882-0	RODRIGO MIRANDA DA SILVA
4ª	298.111-6	RODRIGO SILVA MAGALHAES
4ª	232.550-4	ROSANA BRITO GOMES COSTA
4ª	166.948-0	ROSANA GONCALVES MARQUES
4ª	298.810-3	ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA
4ª	137.034-5	ROSANE CRISTINA RODRIGUES LANZELOTTE CECCARELLI
4ª	166.497-8	ROSANE ROCHA DOS SANTOS
4ª	296.472-4	ROSANE TAVARES DE ALMEIDA-
4ª	246.587-0	ROSANGELA BARBOSA ALVES
4ª	128.541-0	ROSANGELA CAMPOS DE PAULA FERNANDES
4ª	116.295-7	ROSANGELA MARIANO DOS SANTOS
4ª	261.436-0	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA
4ª	211.784-4	ROSANGELA RENDEIRO VIEIRA
4ª	232.635-3	ROSANI MACHADO NUNES -
4ª	267.391-1	ROSILENE ELIZA DOS SANTOS
4ª	267.400-0	ROSILENE LOPES DE MELO CUNHA
4ª	282.840-8	ROSINETE PEREIRA SANDRA CARDOSO
4ª	298.715-4	RUBIA DE ALMEIDA FERNANDES SALVADOR
4ª	172.103-4	SAMANTHA FERRAZ LOBO CAVALCANTI
4ª	301.621-9	SANDRA CONCEICAO ALVES DA SILVA
4ª	172.475-6	SANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
4ª	298.210-6	SANDRA CRUZ BARROSO
4ª	222.926-8	SANDRA OLIVIA REIS DE SOUZA
4ª	267.364-8	SARAH BATISTA DE MARIA
4ª	222.286-7	SARITA CLEMENTE DE MORAES
4ª	233.111-4	SERGIO ROBERTO HING
4ª	253.716-5	SHAYANA BRAGA FELIX
4ª	177.120-3	SHAYENNE AZEVEDO DA SILVEIRA
4ª	297.240-4	SHEILA BENICIO ROCHA DE SOUZA
4ª	268.272-2	SHEILA MOREIRA DA SILVA MARROCOS
4ª	260.394-2	SHEILA VIEIRA BLOIS
4ª	216.074-5	SHIRLEI MACHADO
4ª	294.191-2	SHIRLENE OLIVEIRA TOLEDO PEIXOTO
4ª	255.018-4	SHIRLEY OLIVEIRA TOLEDO
4ª	222.650-4	SILVANIA MORAES DIAS
4ª	263.729-6	SILVIA DA LUZ OLIVEIRA FELIX
4ª	258.467-0	SIMONE ARANHA DA SILVA PIMENTEL
4ª	260.425-4	SIMONE BONAVITA REIS
4ª	256.642-0	SIMONE CORREA DOS SANTOS MEDEIROS
4ª	166.834-2	SIMONE CRISTINA BORBA DE OLIVEIRA -
4ª	218.137-8	SIMONE DE SOUSA CARDOSO
4ª	252.543-4	SIMONE DUARTE MAIA DE LIMA DOS ANJOS
4ª	242.208-7	SIMONE GREMIAO MONTEIRO DA SILVA
4ª	262.412-0	SIMONE MONTEIRO MIQUELINO
4ª	241.493-6	SIMONE SOARES DA SILVA NASCIMENTO
4ª	164.953-2	SIMONE VILA CAMELLO DE OLIVEIRA
4ª	249.446-6	SIRLENE PERRUT DUARTE E SILVA
4ª	249.439-1	SOLANGE DOS SANTOS SILVA
4ª	242.219-4	SOLANGE MARIA JACOB PEREIRA
4ª	154.774-4	SOLANGE PIMENTEL PEREIRA
4ª	169.817-4	SONIA BISPO SANTOS
4ª	293.503-9	SUANE DE LIMA RIBEIRO
4ª	268.362-1	SUELEN MACIEL DA CUNHA
4ª	199.860-8	SUELI DE LEMOS MORSCH
4ª	275.786-2	SUIANNY ANDRADE JORGE
4ª	259.433-1	SUMAIRA LAMAR CALIL
4ª	253.770-2	TAINA CINTIA OLIVEIRA DE MEDEIROS
4ª	279.162-2	TAINA DELPACO FREITAS DA SILVA
4ª	279.612-6	TAINA DOS REIS DO CARMO
4ª	282.174-2	TAIS FABIANE BORGES BARRETO
4ª	282.137-9	TAMARA LAZARO SILVA
4ª	282.455-5	TATIANA ALMEIDA DE SOUZA
4ª	293.649-0	TATIANA DESIDERIO OLIVEIRA DA SILVA
4ª	282.628-7	TATIANA FILGUEIRAS FARIAS DA CRUZ
4ª	302.871-9	TATIANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA
4ª	302.607-7	TATIANA MONTEIRO DE FARIAS
4ª	246.024-4	TATIANA MOTHE DINIZ
4ª	301.632-6	TATIANA NUNEZ NEUSTADT
4ª	241.575-0	TATIANE ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
4ª	290.016-5	TATIANE AUGUSTA VELASCO DA CRUZ
4ª	268.295-3	TATIANE DE CASTRO NOGUEIRA MYNSSEN
4ª	296.427-8	TATIANE RODRIGUES ANTUNES
4ª	218.010-7	TATIANE SANTOS PEIXOTO
4ª	301.627-6	TAYNA DA SILVA SANTOS
4ª	143.969-4	TELMA DA SILVA TEIXEIRA MENDES
4ª	259.392-9	TERESA CRISTINA AGUIAR MARQUES
4ª	215.582-8	TERESA CRISTINA COELHO BENDAS FERES LIMA
4ª	322.979-6	TEREZA CRISTINA MATTOS DE CASTRO
4ª	276.112-0	THAIS CHRISTINA COSTA DE ASSIS
4ª	272.790-7	THAIS FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA
4ª	279.608-4	THALITA CRISTINA GIRO DE MIRANDA
4ª	302.230-8	THALITA MARTINS DA ROCHA
4ª	260.837-0	THAMYRIS DE CARVALHO VAZ
4ª	297.133-1	THAYANE ANTUNES SIQUEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

4ª	249.556-2	THAYNA MEDEIROS ASSUMPCAO
4ª	200.757-3	THEREZA LUIZA SOARES GONCALVES DOS SANTOS
4ª	264.126-4	THIAGO BRANDI RAMOS
4ª	288.318-9	THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS
4ª	268.576-6	THUANNY CRUZ DA SILVA PASCARELLI
4ª	249.331-0	VALDELICE DE OLIVEIRA CIPRIANO
4ª	217.852-3	VALERIA CARNEIRO FERNANDES
4ª	320.966-5	VALERIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA
4ª	172.461-6	VALERIA DE ARAUJO AZEREDO
4ª	269.141-8	VALERIA DOS ANJOS GUEDES
4ª	249.387-2	VALERIA GONCALVES DOS SANTOS MARTINS
4ª	264.678-4	VALERIA MARIA CARLOS SEMIDEI
4ª	165.615-6	VALERIA MELANI SANTOS RABELO
4ª	222.521-7	VALERIA PEREIRA BARRETO
4ª	253.797-5	VALESCA DA SILVA BANDEIRA
4ª	254.830-3	VALESKA BARBOTEU PENHA
4ª	223.144-7	VANDA DA SILVA DIAS DE MELLO
4ª	284.826-5	VANESA ANTUNES DA COSTA ARAUJO
4ª	252.955-0	VANESSA DA SILVA ALBUQUERQUE
4ª	297.471-5	VANESSA FIGUEIREDO DE SOUZA DE ALCANTARA
4ª	298.772-5	VANESSA RODRIGUES MORAES DO NASCIMENTO
4ª	268.350-6	VANESSA SANTOS DE MORAES
4ª	291.695-5	VANESSA VIEIRA DE LIMA
4ª	256.413-6	VANIA CARLA DE FREITAS AZEVEDO SA
4ª	218.788-8	VANIA CRISTINA FRAGA DE FARIA PICULO
4ª	249.580-2	VANIA DE MATTOS AZEVEDO
4ª	221.787-5	VANIA FREITAS DE BRITO
4ª	172.125-7	VANICE DA SILVA ELIAS
4ª	150.131-1	VERA LUCIA DE SOUZA CALDAS
4ª	298.194-2	VERONICA RAMOS GAMA
4ª	302.360-3	VINICIUS MARMONTELE GUIMARAES PEREIRA
4ª	169.234-2	VIRGINIA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
4ª	268.322-5	VIVIANE DE BRITO GOMES
4ª	222.211-5	VIVIANE MONDAINI RIZZO E SILVA
4ª	202.551-8	VIVIANE MOREIRA THOMAZ RODRIGUES
4ª	298.771-7	VIVIANNE SAMPAIO DUARTE
4ª	298.780-8	WALESKA DANTAS DAMASCENO NASCIMENTO
4ª	279.801-5	WALESKA SIUVES DA SILVA
4ª	234.651-8	WELLINGTON GOMES SANTOS
4ª	302.338-9	WLADIMIR MENDONCA DA SILVA
4ª	113.413-9	YARA RAMOS ANTUNES DA SILVA

5ª CRE

5ª	268.432-2	ADRIANA DOS SANTOS BRAGA PINTO
5ª	200.468-7	ADRIANA GOMES MARTINS
5ª	268.420-7	ADRIANA MONTEIRO ANTUNES
5ª	218.216-0	ADRIANA SCHMIDT DOS REIS DE FARIAS
5ª	279.846-0	ADRIANA VIEIRA VILELA
5ª	199.818-6	ADRIANE DE SOUZA GUIMARAES DIAS
5ª	285.522-9	ADRIANO ARAUJO DO NASCIMENTO
5ª	222.362-6	AGDA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
5ª	200.178-2	AGLAE DE MOURA GUIMARAES
5ª	215.468-0	ALESSANDA AZEVEDO DE CASTRO ESPINHEIRA
5ª	273.027-3	ALESSANDRA CRISTINA SILVA DE QUEIROZ
5ª	233.921-6	ALESSANDRO JESUS CARMO
5ª	291.525-4	ALEX ARAUJO DA SILVA
5ª	261.335-4	ALEXANDRE CORREIA DE JESUS
5ª	233.890-3	ALEXANDRINO MANHAES BARRETO
5ª	217.970-3	ALINE CHARLES GODINHO
5ª	165.186-8	ALINE DE ABREU CARDOSO LOPES
5ª	264.655-2	ALINE MAGALHAES CANCELA
5ª	259.405-9	ALVARO AUGUSTO BERMUDO DE OLIVEIRA
5ª	275.813-4	AMANDA DE AGUIAR LEMOS
5ª	279.278-6	AMAURY GOMES DE ALMEIDA
5ª	293.594-8	ANA CAROLINA DA SILVA GONCALVES
5ª	280.819-4	ANA CAROLINA FERREIRA RIBEIRO
5ª	232.032-3	ANA CAROLINA GONCALVES PINHEIRO SAIDY
5ª	171.595-2	ANA CLAUDIA DIAS DA MOTTA
5ª	171.683-6	ANA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO
5ª	249.646-1	ANA CLAUDIA TRANCOSO RODRIGUES DA SILVA
5ª	259.410-9	ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
5ª	232.387-1	ANA LUCIA ALVES GALRAO
5ª	153.613-5	ANA LUCIA DA SILVA TAVARES MARTINS
5ª	216.190-9	ANA LUCIA DE MOURA ANDRADE
5ª	231.996-0	ANA LUCIA ESTEVES LOPES
5ª	165.044-9	ANA LUCIA RIBEIRO LOPES
5ª	169.908-1	ANA LUCIA SILVA BARRETO
5ª	290.768-1	ANA PAULA ASSAD DE AZEVEDO
5ª	268.437-1	ANA PAULA DE SOUZA MENDES
5ª	268.559-2	ANA PAULA RUBENS REIS GOMES PEREIRA
5ª	297.934-2	ANA PAULA SILVA SOARES
5ª	232.071-1	ANA ROSA MOUTELA DE OLIVEIRA
5ª	264.830-1	ANDERSON DE OLIVEIRA THEODORO
5ª	158.098-4	ANDRÉA ABRATE LUIGI
5ª	268.468-6	ANDREA DA SILVA LOPES
5ª	267.840-7	ANDREA DE OLIVEIRA JACOB
5ª	234.263-2	ANDREA FERNANDES SOBREIRO
5ª	278.931-1	ANDREIA DA SILVA MARQUES ALVES
5ª	282.462-1	ANDREIA DE SOUZA BASTOS
5ª	290.747-5	ANELIZE AMORIM RODRIGUES DA SILVA
5ª	201.082-5	ANGELICA PACHECO DE SOUZA DE FARIAS
5ª	223.150-4	ANNA KAROLINA SETUBAL GOMES KLEINE RIBEIRO
5ª	222.647-0	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA
5ª	265.081-0	APARECIDA MOREIRA DE MELO OLIVEIRA
5ª	291.605-4	ARIANE CRISTINA RIOS SALVADOR
5ª	235.320-9	BARBARA TAVARES DE SOUZA GONÇALVES
5ª	290.301-1	BEATRIZ MACHADO DA COSTA
5ª	293.514-6	BIANA FERREIRA DE ANDRADE KOBAYASHI DE OLIVEIRA
5ª	201.111-2	BIANCA ACCIOLI BALTAZAR GARCIA
5ª	268.455-3	BIANCA COUTINHO SALGADO
5ª	286.066-6	BIANCA CRISTINA RODRIGUES PEIXOTO BARBOSA ANTUNES
5ª	283.599-9	BIANCA FERNANDES DOS SANTOS
5ª	282.491-0	BIANCA GODOY LEAL DE SOUZA
5ª	249.558-8	BIANCA MARTINS FREITAS
5ª	242.303-6	BIANCA REGINA BORGES MENDES
5ª	242.303-6	BIANCA VIANA ALMEIDA E SOUSA
5ª	215.483-9	BRUNA MANNARINO SERPA NEVES
5ª	247.014-4	BRUNO MELGACO CAROLINO
5ª	291.217-8	BRUNO SEGAL RODRIGUES DOS SANTOS
5ª	302.184-7	BRUNO VIEIRA DE SOUSA
5ª	279.223-2	CAMILA BORGES SILVA E SOUZA
5ª	207.084-5	CAMILA DE OLIVEIRA GOMES PEIXOTO
5ª	285.317-4	CARINA DA COSTA ALVES SANTOS
5ª	268.566-7	CARINA FERREIRA LIMA MAGRO
5ª	201.115-3	CARLA CABRAL MACHADO
5ª	265.886-2	CARLA CAVALCANTE PINTO
5ª	234.183-2	CARLA MACHADO ARAUJO
5ª	286.331-4	CARLA MONIQUE CERQUEIRA RIBEIRO CATALDO
5ª	264.813-7	CARLA SANTOS DE LIMA
5ª	298.615-6	CARLOS ALBERTO LIMA BARREIRA
5ª	193.826-5	CARMEM RITA ROQUE BARBOSA
5ª	238.994-8	CAROLINA BARROSO DO COUTO MOREIRA GONCALVES
5ª	265.780-7	CAROLINE ALVES DE SOUZA
5ª	157.740-2	CASSIA ROSA LIMA DE SOUZA
5ª	146.395-9	CATIA CURTY MELLO
5ª	215.776-6	CECILIA DE CAMPOS SAITU
5ª	207.408-6	CELESTE AURORA DA SILVA FERREIRA
5ª	275.695-5	CINTHIA PINHEIRO MACHADO DE LIMA
5ª	207.490-4	CIRLEY MARIA NOGUEIRA RIBAS
5ª	165.435-9	CLAUDIA ALVES PEREIRA
5ª	165.423-5	CLAUDIA CELIA GOMES DOS SANTOS
5ª	171.151-4	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA PINTO
5ª	267.294-7	CLAUDIA D'ARC FONTES
5ª	233.904-2	CLAUDIA MARIA FERNANDES BREVES
5ª	193.167-4	CLAUDIA REGINA FALCÃO CHAVES CAMINI
5ª	136.030-4	CLAUDIA SUELY VIDAL ALVAREZ
5ª	200.968-6	CLAUDINE GOMES DOS SANTOS
5ª	218.124-6	CLEIDE DE ABREU ARAUJO
5ª	282.468-8	CLEIDE ROZENDO GERTRUDES
5ª	142.059-5	CLOTILDE FERREIRA DA SILVA SANTIAGO
5ª	260.090-6	CRISTIANE CASTRO E SILVA NEPOMUCENO
5ª	294.190-4	CRISTIANE MARIA REIS DE SOUZA
5ª	273.274-1	CRISTIANO DE JESUS DE OLIVEIRA BARAUNA
5ª	299.819-3	DANIELA FARIAS TEIXEIRA
5ª	242.586-6	DANIELA QUEIROZ ARMINDO
5ª	247.026-8	DANIELA REGINA DA SILVA
5ª	301.495-8	DANIELA XAVIER CENCIANI REGIS
5ª	274.041-3	DANIELE ALVES FACIO HORA
5ª	260.702-6	DANIELE DE AZEVEDO SABOIA SANTOS RODRIGUES
5ª	274.135-3	DANIELLA DOMINGUES SCHIFFINI
5ª	282.476-1	DANIELLE ALVES DE MOURA PINHEIRO
5ª	303.030-1	DANIELLE CIRINO TORRES BARREIROS
5ª	171.364-3	DANIELLE GRILO DOS SANTOS
5ª	297.940-9	DANIELLI WILHELM DA COSTA
5ª	223.178-5	DAYSE MARINHO FERREIRA
5ª	268.441-3	DEBORA BISPO DINIZ
5ª	282.632-9	DEBORA DE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA
5ª	279.642-3	DEBORA LAÍS DE DEUS CARMELO CARNEIRO
5ª	291.340-8	DEBORAH DE PAULA AREIAS PEREIRA
5ª	217.964-6	DEISE BARROSO DA SILVA
5ª	222.483-0	DELCI VICENTE RODRIGUES DRUMONTE
5ª	171.304-9	DENISE DE LIMA SOARES
5ª	123.677-7	DENISE MARTINS DE OLIVEIRA
5ª	148.154-8	DENISE MENEZES CORREIA GARCIA
5ª	200.326-7	DENISE MESSIAS TEIXEIRA
5ª	301.502-1	DIOGO HERSEN MONTEIRO
5ª	171.916-0	ELAINE MOREIRA DE SOUZA
5ª	232.776-5	ELAINE THOMAZ OLIVEIRA DA SILVA
5ª	279.166-3	ELAYNE CRISTINA SOARES ORLANDO
5ª	242.137-8	ELEONORA GOMES DO NASCIMENTO
5ª	260.484-1	ELIANA FATIMA COELHO MORGADO NABUCO DE ARAUJO
5ª	232.069-5	ELISANGELA DA COSTA MAGALHAES DA CUNHA
5ª	218.274-9	ELLEN PEREIRA FERNANDES
5ª	232.641-1	ELOISA DA SILVA LISBOA
5ª	235.823-2	ENIO DIAS JUNIOR
5ª	207.340-1	ERICA DELGADO DA SILVA FREIRE
5ª	279.831-2	ESTEPHANIE MENEGATTI CHAGAS MARTINS
5ª	268.095-7	EVELLYN DE MELO SOUSA DA SILVA
5ª	215.728-7	EVELYNE KELLY DE SOUZA MACHADO
5ª	286.261-3	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

5ª	232.178-4	FABIANE MIRIAM MOUTELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
5ª	278.947-7	FÁBIO PEREIRA PEDROSA
5ª	290.634-5	FABIOLA PITANGA LOUZADA
5ª	207.395-5	FATIMA CRISTINA SOARES MAGDALENA VERÍSSIMO
5ª	268.539-4	FELIPE ALVES DA SILVA
5ª	297.489-7	FELIPE DE MENEZES SILVA
5ª	166.331-9	FERNANDA COELHO BERNARDO
5ª	267.893-6	FERNANDA CRISTINA ALVES
5ª	223.264-3	FERNANDA DE ARAUJO BARROSO DE MACEDO
5ª	165.066-2	FERNANDA LA SALETE DA COSTA JUSTO
5ª	294.166-4	FERNANDA LINHARES QUEIROZ
5ª	241.901-8	FERNANDA SOUZA LIMA
5ª	283.464-6	FERNANDO DA CRUZ BRITTO
5ª	256.132-2	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS
5ª	249.573-7	FLAVIA DE AGUIAR CRUZ
5ª	240.162-8	FLAVIA DUARTE DIAS
5ª	222.241-2	FLAVIA GUIMARAES ANTONIO
5ª	252.595-4	FLAVIA LIRA OLIVEIRA COTTS DA SILVA
5ª	264.851-7	GEORGIA BARBOSA MORGADO
5ª	232.243-6	GERALDA CRISTINA PEREIRA RAMOS DA SILVA
5ª	055.040-0	GILCE DE OLIVEIRA TAVARES
5ª	265.050-5	GILVANIA SOARES BEZERRA
5ª	176.647-6	GIOVANNA MARTINS DE ALMEIDA
5ª	164.812-0	GISELA SOARES DOS SANTOS DE MATTOS
5ª	289.808-8	GISELE CRISTINE PIMENTA DOS SANTOS
5ª	201.129-4	GISELE PAULA DOS SANTOS SILVA
5ª	208.002-6	GIUSEPPINA PALADINO
5ª	166.351-7	GLAUCO PEREIRA TELLES
5ª	207.017-5	HELANY MARIA DE MATTOS SILVA
5ª	202.792-8	HELENA JANAINA FERREIRA ALVES
5ª	256.096-9	HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES
5ª	261.776-9	HUMBERTO LUIZ MACIEIRA CERQUEIRA
5ª	235.342-3	INEZ PAULA DE FREITAS
5ª	147.385-9	IONA PILLAR CASALI
5ª	146.753-9	IONE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA
5ª	154.078-0	ISABEL MARIA LAMPACA VIEIRA
5ª	171.283-5	ISABELE DE OLIVEIRA NUNES
5ª	136.955-2	JACQUELINE LOPES DE MELLO
5ª	268.518-8	JACYRA EUGENIA LIMA CARIOCA DA SILVA
5ª	249.616-4	JANAINA BERNARDINO DE CASTRO
5ª	216.068-7	JANAINA MARIA DI STASIO
5ª	207.238-7	JANINE GONCALVES BUSNARDO
5ª	265.033-1	JÉSSICA DE CASTRO BARIZON
5ª	296.340-3	JHONATTA WILLIANS MARTINS SILVA
5ª	280.147-0	JOAO CARLOS ROCHA DOS SANTOS
5ª	166.568-6	JOCENIR IMACULADA DE ABREU PEREIRA
5ª	263.722-1	JORDANA CARVALHO DE OLIVEIRA SALAZAR
5ª	297.613-2	JORGE CARLOS ROCHA DE LIMA
5ª	285.530-2	JORGE NUNES CHAGAS
5ª	282.324-3	JORGINETTE LOPES TEIXEIRA DA CRUZ
5ª	263.904-5	JOSE EDILSON VICENTE
5ª	268.424-9	JULIANA BARROS DA SILVA
5ª	171.295-9	JULIANA DE ABREU CORDEIRO
5ª	307.637-9	JULIANA GRAZIOLI DE OLIVEIRA CAMPOS
5ª	297.933-4	KAREN DA COSTA FERREIRA
5ª	297.931-8	KARINE LINDESAY DA SOLEDADE OLIVEIRA
5ª	279.859-3	KATIA MARTINS ANTONIO
5ª	115.930-0	KATIA ZARIF DE MELLO SKINNER
5ª	289.032-5	KECYLANE FERNANDES NUNES
5ª	172.233-9	KEILA CRISTINA CARDOSO DO AMORIM SANCHES
5ª	259.565-0	KELLEN CRISTINA FLORENCIO FERREIRA
5ª	207.365-8	KELLY CRISTINA MOREIRA MARQUES
5ª	234.363-0	KESIA DA SILVA QUEIROZ
5ª	297.201-6	LEANDRO ROGERIO SANTOS DA COSTA ZANARDI
5ª	266.927-3	LEILA DOS SANTOS ALVES CUSTODIO
5ª	264.657-8	LEILA MARCIA PESSANHA BARBOSA
5ª	289.821-1	LELIA SANTOS LIMA
5ª	235.337-3	LENY MERI GUEDES SILVA DE SIQUEIRA
5ª	216.524-9	LEONARDO DA SILVA COREICHA
5ª	272.149-6	LIDIANE CORREA VIEIRA RIBEIRO
5ª	268.489-2	LILIAN MADEIRA DO NASCIMENTO
5ª	232.903-5	LILIAN MARA DA SILVA MOREIRA
5ª	216.101-6	LILIAN SANTOS FORTUNATO
5ª	279.641-5	LIVIA DE BORJA REIS
5ª	265.048-9	LOUIZE LOPES PEREIRA
5ª	215.558-8	LUCIANA ALBUQUERQUE MARQUES PADUA
5ª	222.642-1	LUCIANA DA CUNHA CARMO SELEIMEND
5ª	268.435-5	LUCIANA DA ROCHA PEREIRA
5ª	170.734-8	LUCIANA GERPE ESCUDERO
5ª	299.704-7	LUCIANA NEVES PIRES
5ª	253.905-4	LUCIANA RIBEIRO DE LUCENA
5ª	282.358-1	LUCIANA SANTOS DE ALMEIDA MORAES
5ª	216.028-1	LUCIANA TORRES RODRIGUES
5ª	172.533-2	LUCIANE COSSICH TRINDADE ALVES
5ª	169.974-3	LUCIANI DE OLIVEIRA BEZERRA
5ª	293.548-4	LUCIENE MARIA DE SA NUNES
5ª	222.668-6	LUCINDA MARIA DA CONCEICAO FREITAS
5ª	263.712-2	LUDMILA AMPARO CARVALHO
5ª	218.090-9	MANOELA DE LIMA ARAUJO
5ª	223.026-6	MARA CEU PINTO VEDOVI DA SILVA
5ª	300.524-6	MARA PEREIRA MARIANO
5ª	267.041-2	MARCELA FREITAS DE SOUZA
5ª	294.182-1	MARCELLE ESTEVES LINHARES ALVES
5ª	256.759-2	MARCELO CHAVES CRUZ
5ª	234.749-0	MARCELO FELIPE SILVEIRA DE MATTOS
5ª	169.972-7	MARCELO PAULINO
5ª	242.453-9	MARCIA ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO
5ª	206.986-2	MARCIA CRISTINA LIMA SANTOS
5ª	222.321-2	MARCIA JOSEANE PEREIRA VALENCA
5ª	282.739-2	MARCIA NEVES MONTEIRO DE MACEDO
5ª	303.012-9	MARCIA SANCHES DE OLIVEIRA JUSTE
5ª	216.301-2	MARCIA SILVA SANTANA
5ª	215.612-3	MARCIA VALERIA DUARTE VIEGAS
5ª	254.720-6	MARCIA VALERIA RANGEL MARQUES
5ª	296.399-9	MARCIO ALESSANDRO CICCHELLI DE SOUZA
5ª	106.760-2	MARCOS ANTONIO FARIA DE HOLANDA
5ª	291.691-4	MARCUS VINICIUS ROCHA VIEIRA
5ª	202.520-3	MARGARETE ALVES DOS REIS DE SOUSA
5ª	221.983-0	MARGARETH DIAS ESTEVES
5ª	232.956-3	MARGARETH RAMOS KNUPFER DE MELLO
5ª	216.159-4	MARIA APARECIDA MELO COELHO
5ª	200.540-3	MARIA CRISTINA DA MOTTA TEIXEIRA
5ª	232.927-4	MARIA CRISTINA DOS REIS CASTRO SILVA
5ª	242.613-8	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIDAL
5ª	116.029-0	MARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA
5ª	233.854-9	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA DA COSTA
5ª	257.376-4	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA LEAL
5ª	154.313-1	MARIA DAS GRACAS LOPES COTTA
5ª	145.037-8	MARIA DE FATIMA CARVALHO MENDES PEREIRA
5ª	123.803-9	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS
5ª	232.307-9	MARIA ENY LEANDRO PICOZZI
5ª	293.493-3	MARIA FERNANDA COUTINHO LUCIANO FERREIRA
5ª	241.872-1	MARIA FILOMENA FERNANDES LEONOR
5ª	215.681-8	MARIA INES BUSTAMANTE DA SILVA JAU
5ª	293.627-6	MARIA ISABEL CARVALHO DE OLIVEIRA
5ª	279.632-4	MARIANA CORREA DE ALMEIDA CASTRO
5ª	285.510-4	MARIANA DA COSTA SANTOS MORAES
5ª	232.498-6	MARILENE SILVA RAPOSO
5ª	222.574-6	MARILIA FERNANDES DOS SANTOS
5ª	257.479-6	MARILIA LEAL
5ª	240.258-4	MARILIA SANT ANNA LOLE
5ª	207.078-7	MARISTELA CINTIA TANTOS
5ª	167.012-4	MARLUCY SANTOS FERREIRA
5ª	223.411-0	MARTHA BORGES DE MATTOS LOESER
5ª	261.542-5	MARTHA MARIA URURAHY DOLEZAL
5ª	249.853-3	MAURA DA COSTA RODRIGUES
5ª	297.609-0	MICHEL CRUZ AZEVEDO
5ª	253.910-4	MICHELE MADEIRA PARADA FERRAZ
5ª	291.909-0	MICHELLE GOMES DA SILVA OLIVEIRA
5ª	291.163-4	MILENA NASCIMENTO BONITO
5ª	234.041-2	MIRIA DE GÓES GUSMÃO DOS SANTOS
5ª	280.324-5	MONICA DA SILVA DORIA
5ª	247.025-0	MONICA DE ANDRADE MARTINS
5ª	116.042-3	MONICA DE SOUZA LEITE
5ª	232.747-6	MONICA MARIA PAIXAO
5ª	268.979-2	MONICA VALERIA DE SOUZA GONCALVES
5ª	277.247-3	MUNIQUE BEZERRA SERRAO LOURENCO COSTA
5ª	200.508-0	NADIR VIANNA DE VASCONCELLOS
5ª	268.353-0	NARA CRISTINA PEROZO VELASQUES
5ª	275.829-0	NATHALIA CRISTINA CORREIA DE CARVALHO
5ª	282.773-1	NATHALIA DOS SANTOS CECILIANO
5ª	252.557-4	NATHALIA DOS SANTOS MENEZES
5ª	172.337-8	NEIDE NUNES PEIXOTO
5ª	232.276-6	NEUSA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA
5ª	279.816-3	NEUZIMAR DE OLIVEIRA LACERDA
5ª	215.647-9	NILDA DA SILVA SANTOS ALMEIDA
5ª	215.625-5	NIVANIA CARVALHO ROCHA DA SILVA
5ª	165.518-2	OLINDINA MAAS DE OLIVEIRA FERNANDES
5ª	274.249-2	PABLO SOUZA DA SILVA GOMES
5ª	291.496-8	PALOMA CESAR DE SOUZA TENÓRIO SILVA
5ª	290.645-1	PALOMA SOUZA SAMPAIO
5ª	171.484-9	PATRICIA CRISTINA PINHEIRO DE AMORIM
5ª	241.918-2	PATRICIA DE CARVALHO FIGUEIRA TAVARES
5ª	259.319-2	PATRICIA DE SOUZA DIAS
5ª	260.482-5	PATRICIA FELIX CANDIDO SOBRINHO RICAS
5ª	232.289-9	PAULA ROCHA FERNANDES
5ª	246.987-2	PRISCILA DA SILVA BASTOS
5ª	254.889-9	PRISCILA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA
5ª	274.596-6	PRISCILLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
5ª	271.883-1	RAPHAEL DA COSTA GOMES
5ª	294.155-7	RAQUEL ALVES FRANCISCO MORAES
5ª	216.336-8	RAQUEL CRISTINA CARDOSO DO AMORIM
5ª	293.521-1	RAQUEL EVANGELISTA DOS SANTOS
5ª	301.393-5	RAQUEL FRANCISCO DE LIMA PROENCA
5ª	256.539-8	RAQUEL SOUZA DA SILVA EVANGELISTA
5ª	293.580-7	REBECA FERREIRA DA SILVA
5ª	275.848-0	RENATA DE MOURA QUARESMA FERREIRA
5ª	268.423-1	RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO
5ª	247.021-9	RENATA DIAS CHAGAS CARVALHO
5ª	263.894-8	RENATA GOMES MARTINS MAGALDI DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

5ª	207.470-6	RENATA TAVARES DE SOUZA MACHADO
5ª	291.214-5	RENATO JORGE PARANHOS RESTIER JUNIOR
5ª	233.800-2	RICARDO D ASSUNCAO BENEDITO
5ª	217.822-6	RITA DE CASSIA BRAGA DE SOUZA
5ª	274.804-4	RITA DE CASSIA OLIVEIRA MOTTA
5ª	297.935-9	ROBERTA BATISTA PEREIRA
5ª	210.227-5	ROBERTA CECILIA DOS SANTOS SARTO
5ª	265.872-2	RODRIGO MENDES RODRIGUES
5ª	297.096-0	ROGERIO DA SILVA FIGUEIRO
5ª	151.147-6	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
5ª	061.110-3	ROSAMAR LACERDA DE CARVALHO
5ª	232.187-5	ROSANA BRUNO PEIXOTO
5ª	269.058-4	ROSANA GONCALVES BISPO
5ª	123.762-7	ROSANGELA DE OLIVEIRA
5ª	147.121-8	ROSANGELA MARIA GOMES VIANNA
5ª	157.580-2	ROSELENY BERNARDINO DE LIMA
5ª	239.033-4	ROSEMARY APARECIDA DA COSTA GOMES
5ª	282.345-8	ROSILEIDE TATAGIBA DA SILVA
5ª	286.229-0	SABRINA LOPES DO NASCIMENTO DE SOUZA
5ª	172.126-5	SANDRA ALVES DE LIMA PRADO
5ª	128.205-2	SANDRA ESCOSSIA MORAIS DOS SANTOS
5ª	232.586-8	SANDRA LIVIA OLIVEIRA CARVALHO
5ª	219.303-5	SANDRA LUCILIA MONTEIRO DA SILVA
5ª	061.791-0	SANDRA MARIA COUTINHO DOS SANTOS
5ª	238.845-2	SANDRA REGINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
5ª	221.871-7	SANDRA REGINA PINTO DA SILVA
5ª	200.147-7	SANTANA MARIA PAIVA CARVALHO
5ª	197.005-2	SHEILA RAMALHO DE OLIVEIRA RABELLO
5ª	265.977-9	SHEYLA CARVALHO TAVARES DA SILVA
5ª	150.051-1	SILVANA CONCEICAO SOARES DE LIMA
5ª	216.246-9	SILVIA REGINA NEVES CRUZ
5ª	291.159-2	SIMONE CAMPOS PAULINO
5ª	232.284-0	SIMONE COIMBRA BUIN DA SILVA
5ª	135.697-1	SIMONE COPELO DOS SANTOS ALMEIDA
5ª	257.388-9	SIMONE MENDONCA PEREIRA
5ª	293.584-9	SIMONE SOARES DA SILVA GUIMARÃES
5ª	166.895-3	SIMONE TEIXEIRA OLIVEIRA
5ª	231.942-4	SIRLEA MESQUITA LIBONATI
5ª	293.547-6	SOLANGE CAETANO PEREIRA
5ª	165.055-5	SONIA MARIA CARDOSO PEREIRA
5ª	079.882-7	SUELY DUARTE DE OLIVEIRA
5ª	300.343-1	SUSANA DA COSTA DE MEIRA LIMA
5ª	275.297-0	SUZANNE DE OLIVEIRA FREITAS
5ª	232.259-2	TANIA CRISTINA DE ABREU BARBOSA
5ª	215.956-4	TANIA DAMASCENO CORREIA
5ª	293.572-4	TATIANA OLIVEIRA DEL BOCA SOGDU
5ª	302.231-6	TATIANA PROFETA PIMENTEL
5ª	293.537-7	TATIANE ANDRADE DA SILVA
5ª	249.603-2	TATIANE CABRAL DA SILVA DOS SANTOS
5ª	263.717-1	TATIANE CRISTINA RABELLO DE SA
5ª	207.526-5	TATIANE LOPES MATIAS DE DEUS
5ª	290.636-0	TATIANE PEREIRA MAFRA
5ª	122.768-5	TEREZA DE JESUS COSTA SANTOS ROCHA
5ª	279.686-0	THAYS FELIPE LEMOS
5ª	265.792-2	THIAGO DE AZEVEDO MIRANDA
5ª	241.952-1	VALÉRIA DAS VIRGENS COSTA
5ª	207.875-6	VALERIA ALVES DE CARVALHO PARRENHO SOBRINHO
5ª	169.811-7	VALERIA FLORIANO PEREIRA
5ª	241.919-0	VALERIA LIMA DA SILVA
5ª	199.312-0	VALERIA PIMENTEL FIGUEIRA
5ª	100.715-2	VALERIA SAMPAIO FERREIRA CORREIA
5ª	291.211-1	VANDERLEI TAVARES BOECHAT GOMES
5ª	223.146-2	VANESSA DE ALMEIDA
5ª	253.667-0	VANESSA GUIMARAES RIBEIRO
5ª	275.839-9	VANEZA CARVALHO ALELUIA SIQUEIRA
5ª	293.515-3	VANILZA DA SILVA DUARTE
5ª	288.186-0	VANINE DE SOUZA NASCIMENTO
5ª	089.370-1	VERA REGINA MENDES DE LIMA
5ª	291.212-9	VINCK VITORIO RIBEIRO DE CARVALHO
5ª	298.371-6	VIVIAN DE MELO HAMMES
5ª	268.569-1	VIVIANE BIANCO MESQUITA
5ª	223.099-3	VIVIANE CORREA DURO DE QUEIROZ
5ª	216.122-2	VIVIANE DANTAS DE SOUZA PESSANHA
5ª	226.035-4	VIVIANE JUREMA PEDROZO PASSOS
5ª	291.634-4	VIVIANE MARQUES VINHAS PARANA
5ª	200.709-4	VIVIANE XAVIER DE OLIVEIRA
5ª	257.151-1	WAINER RODRIGUES FIRMO
5ª	170.566-4	WASHINGTON ALTAIR DE JESUS PEREIRA
5ª	297.334-5	WHITAKER JEAN JAQUES E SILVA
5ª	260.106-0	ZORAIA PEREIRA GOMES

6ª CRE

6ª	234.918-1	ADEMIR VIEIRA DA SILVA
6ª	267.658-3	ADRIANA DE JESUS ARAUJO DE SENA
6ª	221.785-9	ADRIANA FONSECA DE SOUZA DA CRUZ
6ª	259.432-3	ADRIANA LIRA NOGUEIRA SILVEIRA
6ª	172.305-5	ADRIANA MAGALHAES QUAIOTTI LOURENCO
6ª	233.477-9	ADRIANA TELLES PEREIRA
6ª	207.260-1	ALANA CHRISTINA PEQUENO DA CRUZ AZEREDO
6ª	215.910-1	ALBA VALERIA CARVALHO SARAIVA DE SOUZA
6ª	262.092-0	ALESANDRA DO CARMO DA SILVA PIRES
6ª	268.502-2	ALESSA PASSOS FRANCISCO
6ª	200.265-7	ALESSANDRA CARLOS PEREIRA DE SOUZA
6ª	167.027-2	ALESSANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
6ª	249.839-2	ALESSANDRA MARIA SABOIA DE GOES
6ª	267.657-5	ALESSANDRA MORAES MASSEY GIBSON
6ª	294.325-6	ALESSANDRA MOREIRA ALVES DE FREITAS
6ª	284.933-9	ALESSANDRA ROSA MOLINA
6ª	279.654-8	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
6ª	285.663-1	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA LINO
6ª	253.697-7	ALINE DE SOUZA DUARTE PEREIRA
6ª	233.007-4	ALINE LAMIN DA SILVA
6ª	284.839-8	ALINE LEAL DE OLIVEIRA
6ª	234.511-4	ALINE MELO DE CARVALHO DE MACEDO AMARAL
6ª	288.419-5	ALINE RIBEIRO DA SILVA SARMENTO
6ª	261.412-1	ALINE RIBEIRO DE SOUSA BAPTISTA
6ª	216.630-4	ALINE SOBRINHO DE SA MACIEL
6ª	296.326-2	AMANDA DA SILVA ALMEIDA
6ª	253.949-2	AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA
6ª	299.134-7	AMANDA VITORIA BRASILEIRO LIRA MARCELINO
6ª	282.687-3	ANA CARLA SOARES DA ROCHA
6ª	268.652-5	ANA CAROLINA SEVERINO DA COSTA
6ª	279.797-5	ANA CAROLINA VIEIRA DE BRITO
6ª	290.050-4	ANA CLARA NASCIMENTO DONATO
6ª	254.046-6	ANA CLAUDIA JESUS DE MELLO RAMOS
6ª	265.419-2	ANA CLAUDIA PINTO DA SILVA
6ª	235.140-1	ANA KELI GOMES DE CASTRO BARBOSA
6ª	223.270-0	ANA LUCIA BITTENCOURT BARBOSA
6ª	264.798-0	ANA LUCIA COUTINHO DA SILVA
6ª	249.677-6	ANA LUCIA MIGUEL DA SILVA SANTOS
6ª	298.401-1	ANA LUZIA CANDIDA BARROCO
6ª	298.401-1	ANA LUZIA CANDIDA BARROCO
6ª	274.778-0	ANA PAULA ALVES MENEZES
6ª	268.995-8	ANA PAULA DE MATOS RAMOS
6ª	245.872-7	ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO ZANINI
6ª	216.160-2	ANA PAULA SIMOES
6ª	252.740-6	ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA
6ª	232.890-4	ANA PAULA VIANA DE SOUZA
6ª	286.077-3	ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
6ª	254.461-7	ANDRE LUIZ PAULA CARDOSO
6ª	264.471-4	ANDRE MAXIMO SILVA DO CARMO
6ª	216.407-7	ANDREA CARDOSO FERREIRA BATISTA
6ª	282.184-1	ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA SANTANA DA SILVA
6ª	279.180-4	ANDREA DOMICIANO DE SOUZA TOBIAS
6ª	222.235-4	ANDREA JUSTINO DO NASCIMENTO
6ª	223.009-2	ANDREA LIEGE SANTOS DE CASTRO GUERRA
6ª	239.055-7	ANDREA PASSOS CHAVES
6ª	100.805-1	ANDREA SILVA VASCO DE OLIVEIRA
6ª	282.829-1	ANDREIA ALENCAR PEIXOTO TEIXEIRA
6ª	268.086-6	ANDREIA DE OLIVEIRA MIGUEL
6ª	200.412-5	ANDREIA DOS SANTOS MARTINS DE CARVALHO
6ª	197.061-5	ANDREIA TEIXEIRA FREITAS DOS SANTOS
6ª	275.544-5	ANDRESA SOARES DA SILVA
6ª	273.779-9	ANDRESSA COSTA DO NASCIMENTO DA SILVA
6ª	232.824-3	ANE CARMELITA PINTO DA SILVA MOREIRA
6ª	273.655-1	ANGELA DIAS DA SILVA
6ª	294.192-0	ANGELICA LISBOA GUIMARAES
6ª	149.929-2	ANITA DE JESÚS SIQUEIRA
6ª	148.391-6	ANTONIA LEYDEN MARQUES SILVA
6ª	234.593-2	ANTONIO GUSTAVO DA SILVA PEREIRA
6ª	284.483-5	AURELIAN TENORIO ALVES VIEIRA
6ª	238.867-6	BARBARA CRISTINA MARINHO SALES
6ª	284.943-8	BARBARA CRISTINA SILVA QUARESMA DE SOUSA
6ª	252.760-4	BÁRBARA PRUDENTE DE ALMEIDA RODRIGUES
6ª	254.007-8	BETANIA DE FATIMA SANTOS PEREIRA BATISTA
6ª	283.060-2	BETISA CRETTON DOS SANTOS
6ª	254.852-7	BIANCA CRISTINA BARROSO
6ª	282.439-9	BRUNA GRASIELA DE CARVALHO RODRIGUES
6ª	285.708-4	BRUNO NOGUEIRA CARDOSO
6ª	300.108-8	BRUNO SERGIO SCARPA MONTEIRO GUEDES
6ª	282.485-2	CARLA TATIANA MUNIZ SOUTO MAIOR
6ª	299.562-9	CARLOS EDUARDO DE MELO CUNHA
6ª	222.460-8	CARMEN LUCIA PINHEIRO DA COSTA
6ª	261.274-5	CAROLINA ABREU NASSIF
6ª	297.607-4	CAROLINA ALVES FANTINATO
6ª	253.984-9	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
6ª	206.782-5	CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA
6ª	293.618-5	CATIA ARAUJO DE FRANCA DE SOUSA
6ª	158.342-6	CATIA CRISTINA BRAGA GOMES CASTRO
6ª	242.894-4	CATIA REGINA ARAUJO DA SILVA
6ª	235.127-8	CECILIA OITICICA DE BARROS CARDOSO
6ª	256.358-3	CHERON JOICE HONORIO SILVA
6ª	257.406-9	CINTHYA CRISTINA BORGES SIQUEIRA
6ª	216.208-9	CINTHYA DA SILVA BORGES
6ª	240.173-5	CINTHYA TEBALDI LIMA DE MORAES LEAL
6ª	150.260-8	CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS ARAUJO
6ª	260.506-1	CLAUDIA DA COSTA CANLE
6ª	163.087-0	CLAUDIA DE SOUZA COSTA
6ª	235.150-0	CLAUDIA DIAS CAMPOS
6ª	262.151-4	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

6ª	291.236-8	CLEA MOREIRA DE OLIVEIRA CRESTA DE MORAES
6ª	265.440-8	CLEIDE MALVINA LUCAS DOS SANTOS
6ª	279.870-0	CRISTIANE CARVALHO FERNANDES LEONE
6ª	268.644-2	CRISTIANE E SILVA PACHECO
6ª	207.043-1	CRISTIANE PULCHERIO GOMES BELSHOFF
6ª	303.034-3	CRISTIANE RODRIGUES NASCIMENTO RIBEIRO
6ª	219.176-5	CRISTINA EMILIA SILVA
6ª	293.646-6	DANIELA CREDER SUISSO DA SILVA
6ª	232.409-3	DANIELA JULIO CORDEIRO
6ª	253.953-4	DANIELE MILAN DA SILVA
6ª	222.343-6	DANIELE OZIENE DE LIMA SILVA
6ª	232.258-4	DANIELLA BALDUINO DE BRITTO
6ª	275.800-1	DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO
6ª	260.685-3	DANIELLE FERNANDEZ CENDON DOS SANTOS
6ª	247.054-0	DANUZA NEVES DE OLIVEIRA CRESPO
6ª	241.945-5	DAYANNE DO ESPIRITO SANTO PINTO CLEMENTE - PROFESSOR II
6ª	283.444-8	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA VITAL
6ª	236.221-8	DEISE DA CRUZ DOMINGUES
6ª	176.723-5	DEISE NUNES MOREIRA PREDES
6ª	256.191-8	DENICE FERNANDES DE SOUZA
6ª	194.613-6	DENISE ALVES MACIEIRA
6ª	215.674-3	DENISE ELIDIA DE SOUZA REIS
6ª	154.575-5	DENISE SANT ANNA BRANDAO
6ª	298.620-6	DIEGO SOUZA DA CUNHA
6ª	293.598-9	DIRCILENE CLAUDIA MIRANDA DOS SANTOS
6ª	248.934-2	DRIELLE BRITO DA CRUZ SAMPAIO
6ª	252.574-9	EDILEA DE ANDRADE FREITAS DE JESUS
6ª	212.363-6	EDIMAR FERNANDES DA SILVA
6ª	222.937-5	EDINES NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES
6ª	262.161-3	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL
6ª	207.513-3	ELAINE CRISTINA MARTINS CASTELLAR
6ª	268.595-6	ELAINE PADILHA DE OLIVEIRA
6ª	215.753-5	ELAINE RODRIGUES CORDEIRO SOUZA
6ª	215.725-3	ELAIR DA CUNHA NUNES SILVA
6ª	164.954-0	ELISANGELA DA SILVA CUNHA
6ª	249.679-2	ELIZABETH BARBOSA DE LEMOS
6ª	249.671-9	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA
6ª	154.375-0	ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE
6ª	293.652-4	ELLE CLIS ALBUQUERQUE BARBOSA
6ª	259.403-4	ELOA BARBOSA MOREIRA MENDES FRANCA
6ª	259.495-0	ELOA GITAHY DE SOUZA
6ª	239.058-1	ERICA FERNANDES PEREIRA
6ª	288.256-1	ESMERALDA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS
6ª	290.380-5	ESTER SILVA DE AZEVEDO
6ª	166.805-2	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO
6ª	267.688-0	EVERIDIANE DE SOUZA BRITO MORAIS
6ª	297.141-4	EVERTON DA GRAÇA PORTO
6ª	247.596-0	EXPEDITO LIMA DE MEDEIROS JUNIOR
6ª	265.956-3	FABIA GOULART CAMPOS ROCHA
6ª	274.137-9	FABIANA VELOZO LEAL MACIEL
6ª	290.548-7	FABIO DOS SANTOS BERNARDO
6ª	234.276-4	FABIO MELO GARCIA DA CRUZ
6ª	280.339-3	FELICIA MOREIRA DE ASSIS MARTINEZ
6ª	279.655-5	FERNANDA ALVARENGA ARAUJO GOMES
6ª	207.258-5	FERNANDA COELHO DE PAULA
6ª	221.984-8	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTANA MARINHO
6ª	267.839-9	FERNANDA MENDONCA RIL
6ª	272.544-8	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA
6ª	221.877-4	FLAVIA DA FONSECA SANT ANA
6ª	260.239-9	FLAVIA DE OLIVEIRA CORREA LIMA
6ª	302.271-2	FLAVIO DE SOUSA RIBEIRO
6ª	300.529-5	FRANCISCO BARROS NETO
6ª	298.299-9	GABRIELA DA SILVA FERREIRA
6ª	280.706-3	GEANE RODRIGUES RIBEIRO
6ª	293.647-4	GEISA RIBEIRO DE AQUINO GOMES
6ª	261.574-8	GEISE DE SOUZA LIMA
6ª	222.764-3	GENICELLE CARNEIRO COSTA COLCHONE
6ª	253.968-2	GEOVANNA DE AMORIM UZAI
6ª	257.782-3	GERUZA MARIA BRAGA
6ª	276.011-4	GIRLENE MARQUES DA FONSECA SENRA
6ª	247.036-7	GISELE MATHEUS ANDRADE
6ª	215.446-6	GISELE SILVA DE AZEVEDO ALVES
6ª	301.418-0	GLAUCE DENIZE DA FONSECA MOREIRA
6ª	207.227-0	GLAUCIA MACHADO ELEODORO BITTENCOURT
6ª	200.930-6	GLORIA MARIA REZENDE SANT'ANNA
6ª	248.921-9	GRACIELE COSTA MARQUES DE ARAUJO SOARES
6ª	251.012-1	HELLEN SUMAH FERREIRA FELIZ
6ª	251.012-1	HELLEN SUMAHI FERREIRA FELIX
6ª	299.946-4	HELOISA ARAUJO DA SILVA
6ª	257.776-5	HELOISA CHRYSOSTOMO DOS SANTOS FREIRE
6ª	222.644-7	HELOIZE DE MATOS SILVA
6ª	171.706-5	INES DE BRITO MOUTA
6ª	302.053-4	INGRID MORAES GIRAO BORGES
6ª	201.014-8	ISA MIRIAN DA SILVA SANTOS
6ª	275.854-8	ISABEL CRISTINA MARTINS VIEIRA
6ª	268.355-5	ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM
6ª	277.374-5	IVONE AMARAL MELO DE FREITAS
6ª	135.858-9	IZABEL ELAINE MOURA
6ª	286.076-5	JACQUELINE DA SILVA REIS ROCHA
6ª	302.359-5	JAMILLE VIEIRA SOARES CARDIM
6ª	223.469-8	JANAINA PECANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA
6ª	167.687-3	JANDIRA GOMES BRASIL
6ª	249.661-0	JANICE DUARTE DA SILVA
6ª	280.701-4	JAQUELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA
6ª	297.264-4	JAQUELINE FERNANDES DE CAMPOS
6ª	276.750-7	JESSICA DUARTE DE CARVALHO PIAUILINO
6ª	278.905-5	JESSICA VIEIRA SILVA DAS NEVES
6ª	282.774-9	JOANA FREITAS DA SILVA FERNANDES
6ª	283.469-5	JOAO PAULO MOCO
6ª	291.506-4	JOAQUIM TAVARES JUNIOR
6ª	239.100-1	JOCERLAN DA SILVA GONCALVES PEREIRA
6ª	275.864-7	JOICE DOS SANTOS CIPRIANO GUIMARAES
6ª	249.682-6	JORDANA ANGELICA MENDES DE LIMA
6ª	268.626-9	JORDANIA ROCHA DE QUEIROZ GUEDES
6ª	199.525-7	JORGE LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA
6ª	299.563-7	JORGE VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
6ª	165.233-8	JOSANE PECANHA DA SILVA
6ª	249.836-8	JÔSE CARLA JATOBA SANTOS SOARES
6ª	257.442-4	JOSIANE BASTOS DE SOUZA
6ª	276.798-6	JOSIANE LOUREDO DA SILVA
6ª	291.757-3	JOSIELE SALGADO MOREIRA
6ª	284.268-0	JULIA DARGAINS DOS REIS
6ª	268.602-0	JULIANA DOS SANTOS LIMA
6ª	291.347-3	JULIANA FRAGA FAUSTINO DO NASCIMENTO
6ª	253.951-8	JULIANA SILVEIRA MARTINS
6ª	171.610-9	JUNIA RAQUEL SILVA DE ARAUJO
6ª	221.967-3	JUSSARA MENDONCA DE SOUZA VIEIRA
6ª	260.100-3	KAIRE CILENE GOMES SILVA
6ª	291.788-8	KARINA MARQUES AGUIAR
6ª	211.838-8	KATIA DE LOURDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
6ª	171.372-6	KEILA PINTO FRAUCHES DO NASCIMENTO
6ª	293.611-0	KELIS CRISTINA DE SOUZA SANTOS
6ª	282.473-8	KELLY SILVA DE CARVALHO
6ª	276.519-6	KISSIA NATALIA MOURA BARROSO DA SILVA
6ª	233.566-9	LAISE PACHECO DE FRANCA MOTA
6ª	276.563-4	LEIDIANE FERREIRA LEITE
6ª	200.725-0	LEILA MARIA PACHECO ALEXANDRE
6ª	123.307-1	LEILA MARTINS
6ª	239.637-2	LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS
6ª	280.545-5	LEILANE FERREIRA
6ª	286.085-6	LENON SANTIAGO MENDES SUHETT
6ª	256.173-6	LEONARDO CORREIA GOMES LOPES
6ª	265.561-1	LEONOR SALGADO DE ARAUJO
6ª	265.972-0	LIDIA CONCEICAO DOS SANTOS FERREIRA
6ª	268.610-3	LIDIA JUSTO PEREIRA BRUNO
6ª	248.928-4	LILIAN DE SOUZA MOREYRA
6ª	268.651-7	LILIAN MARIA PESSANHA DA ROCHA
6ª	101.294-7	LILIAN PEREIRA COSTA
6ª	278.902-2	LILLIAN TRINDADE MACHADO NASCIMENTO
6ª	293.609-4	LISANDRA PLINIO MARTINS DA SILVA RUELA
6ª	293.634-2	LIVIA GABRIELA PEREIRA MENDONCA
6ª	276.018-9	LUANA BARBOSA FIGUEIRA
6ª	268.608-7	LUANDA CHRISTINA DOS SANTOS BALBICO
6ª	255.032-5	LUCIA CARLA QUEIROZ DE SOUZA
6ª	154.577-1	LUCIA FRANCISCA DE FREITAS
6ª	276.744-0	LUCIANA ALMEIDA MADEIRA MACIEL
6ª	291.276-4	LUCIANA BARBOSA MEDEIROS
6ª	279.179-6	LUCIANA CAMPONEZ MAGGESISSI MARCAL
6ª	239.640-6	LUCIANA CONCEICAO CALDEIRA RODRIGUES
6ª	262.503-6	LUCIANA DE OLIVEIRA FARIA BRAGA
6ª	248.944-1	LUCIANA MASSULLO RIBEIRO
6ª	222.312-1	LUCIANA MIRANDA DE SA CARDOSO
6ª	232.167-7	LUCIANA RIBEIRO BARROS DE MOURA
6ª	234.718-5	LUCIANA SALVADOR DE LIMA BARBOSA
6ª	257.395-4	LUCIANA SANTOS DE DEUS
6ª	261.227-3	LUCIANE DUCRAUX DE ABREU
6ª	291.289-7	LUCIENE BUENO SOARES DOS SANTOS
6ª	293.642-5	LUCIENI DA COSTA LIMA
6ª	222.315-4	LUCINDA MORENO FREIRE
6ª	146.889-1	LUIZ MENEZES BRITO
6ª	298.400-3	LUIZA SANTOS DA CUNHA
6ª	216.058-8	MAGALI DIAS DE OLIVEIRA LOPES
6ª	254.881-6	MARA LUCIA LARANGEIRA MALHEIROS
6ª	268.449-6	MARCELLA DE SOUZA GOMES
6ª	291.481-0	MARCELLE DE JESUS SILVA
6ª	284.959-4	MARCELLE FALCAO NICOLAU SODRÉ
6ª	164.871-6	MARCELO AMARO DA SILVA
6ª	234.691-4	MARCELO CESAR DA SILVA
6ª	283.472-9	MARCELO FARIA DOS SANTOS
6ª	277.962-7	MARCELY SIMONE FIGUEIREDO GAMA
6ª	104.253-0	MARCIA DE ARAUJO FERREIRA
6ª	276.026-2	MARCIA CRISTINA PORTO DE SOUZA ROCHA
6ª	169.885-1	MARCIA ELISA LOPES SILVEIRA RENDEIRO
6ª	171.525-9	MARCIA RAMOS FELICIO DOS SANTOS
6ª	232.406-9	MARCIA SOUZA DA SILVA
6ª	232.805-2	MARGARETE MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA
6ª	247.049-0	MARIA ALINE MEDINA DE OLIVEIRA
6ª	169.336-5	MARIA AUXILIADORA DE LIMA
6ª	216.032-3	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES DE MATOS
6ª	285.622-7	MARIA DO SOCORRO LUCIO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

6ª	296.327-0	MARIA ELIZABETH DA SILVA RIBEIRO
6ª	217.565-1	MARIA FILOMENA DE SOUZA ALVES
6ª	230.211-5	MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA
6ª	259.452-1	MARIANA DIETRICH SANTOS DA FONSECA
6ª	277.144-2	MARIANA FERREIRA
6ª	199.903-6	MARILDA ARCANJO VENANCIO
6ª	234.755-7	MARILSA ALVES DE SOUSA
6ª	291.786-2	MARILZA CAETANO DA SILVA BARBOZA
6ª	211.404-9	MARINALDO DE SOUSA JUNIOR
6ª	233.981-0	MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA
6ª	231.939-0	MARISANGELA DAS CHAGAS GARCIA DOS SANTOS
6ª	137.573-2	MARISE CICERO BARROS PEREIRA
6ª	222.058-0	MARTA MASCARENHAS DOS REIS
6ª	264.717-0	MAURICIO GONCALVES VOGT
6ª	165.136-3	MEIRE CRISTINA LIMA LOBATO
6ª	253.978-1	MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES
6ª	302.252-2	MICHELE GERALDO DA SILVA BORGES
6ª	289.363-4	MICHELLE CRISTINA MORAES BARCELLOS COIMBRA
6ª	222.104-2	MICHELLE DANTAS FERREIRA
6ª	256.329-4	MILENA BARRETO DE OLIVEIRA
6ª	253.621-7	MIRLA PEREIRA DA SILVA
6ª	268.649-1	MISIA FERRAZ NASCIMENTO
6ª	299.142-0	MIUCHA DIAS MORETO
6ª	124.021-7	MONICA ALVES DA SILVA GAMA ROCHA
6ª	302.902-2	MONICA COSTA DA SILVA MOTA
6ª	252.611-9	MONICA DOS SANTOS DE QUEIROZ
6ª	171.926-9	MONICA LIRIO DE ARAUJO
6ª	275.855-5	MONIQUE CORREIA DE OLIVEIRA BONFIM
6ª	279.712-4	MONIQUE FERREIRA DE SOUZA CANEDO
6ª	294.074-0	MONIQUE LAINO DE ALENCAR -
6ª	285.178-0	NARANI DE OLIVEIRA LIMA
6ª	293.603-7	NATALIA CHIBAE BARREIRO TAVARES TEIXEIRA
6ª	274.153-6	NATALIA FERREIRA LOBO
6ª	319.672-2	NATALIA NASCIMENTO DA SILVA
6ª	299.146-1	NATHALIA CRISTINE DE OLIVEIRA MISAEL
6ª	221.800-6	NEUSA ALVES HONORIO
6ª	113.302-4	NILCE GAMA RIBEIRO PINHEIRO
6ª	282.047-0	NOEMI PEREIRA DA SILVA MARTINS
6ª	286.082-3	PALOMA DAS NEVES SILVA IGNACIO
6ª	291.174-1	PAMELA MARIA DO ROSARIO MOTA
6ª	242.023-0	PAOLA ROBERTA CANTALEJO ANDRADE
6ª	218.061-0	PATRICIA DE MORAES ESTEVES
6ª	299.132-1	PATRICIA LAINNE CARDOSO
6ª	280.822-8	PATRICIA RENATA FERNANDES PALMIERI
6ª	239.578-8	PATRICIA RIBEIRO DE ALCANTARA DOS SANTOS
6ª	301.656-5	PAULA ANIK FULY PEREIRA COLLARES
6ª	293.667-2	PAULA MARCELLE COLOMBO NASCIMENTO
6ª	222.006-9	PRISCILA ALVES DE ALMEIDA
6ª	268.444-7	PRISCILA CONSTANTINO MAIA DE OLIVEIRA
6ª	282.134-6	PRISCILA DE SOUZA CONDE DE FREITAS
6ª	299.147-9	PRISCILA FERNANDES AMARAL
6ª	280.820-2	PRISCILA FERNANDES PALMIERI
6ª	282.178-3	PRISCILA HUGUINIM BARBOSA SOARES
6ª	268.598-0	RAFAELA COTA VIEIRA
6ª	288.160-5	RAPHAELA DE SOUZA SAMPAIO
6ª	289.365-9	RAQUEL NASCIMENTO DO CARMO
6ª	268.592-3	RAQUEL PEREIRA GUIMARAES DE ARAUJO
6ª	267.017-2	REBECA SOGAS DE CAMPOS
6ª	157.923-4	REGINA CARLA DE OLIVEIRA GOUVEIA DA SILVA
6ª	282.481-1	REGINA PEREIRA DE PINHO SILVA
6ª	262.509-3	REGINA PEREIRA DRUMOND
6ª	259.401-8	REJANE PEREIRA STOIANOF
6ª	257.764-1	RENATA ALVES DE MORAES DE CASTRO
6ª	254.844-4	RENATA BARBARA BRAGA SOUZA PEREIRA
6ª	291.792-0	RENATA BISPO DA CONCEICAO OLIVEIRA
6ª	253.848-6	RENATA DOS SANTOS SILVA DE ASSIS
6ª	215.889-7	RENATA GUIMARAES BEZERRA
6ª	233.206-2	RENATA RAMOS DA CRUZ FERREIRA DA SILVA
6ª	293.658-1	RENATA RODRIGUES DA SILVA
6ª	234.757-3	RITA DE CASSIA DA SILVA CAMILO
6ª	259.446-3	RITA RAUCCI
6ª	222.996-1	ROBERTA DA SILVA DE LEMOS
6ª	268.624-4	ROBERTA DOS SANTOS BAIENSE COSTA
6ª	258.615-4	ROBERTA VASCONCELLOS DIAS DE OLIVEIRA
6ª	297.483-0	RODRIGO BARBOSA TAVARES
6ª	283.418-2	RODRIGO MACHADO FACHAS
6ª	298.292-4	ROGÉRIA FERREIRA MARTINS DE MORAES
6ª	259.932-2	ROMULO PIMENTEL PINTO
6ª	207.853-3	RONALD FERNANDES DE OLIVEIRA
6ª	267.874-6	ROSALINA FERNANDES DE CASTRO COSTA
6ª	253.987-2	ROSANA CLAUDINO DE SOUZA
6ª	207.204-9	ROSANA SILVA MOREIRA
6ª	293.832-2	ROSANE DE CASSIA MENDES CARVALHO
6ª	265.887-0	ROSANE MIRANDA MASCARENHAS LARANJA
6ª	206.929-2	ROSANGELA COIMBRA MARTINS DA ROCHA
6ª	289.039-0	ROSANGELA CORDEIRO DE SOUZA
6ª	305.947-4	ROSANGELA CRISTINA ROCHA PASSOS FELIX
6ª	222.971-4	ROSELAINE ROSA BRUM ALVES
6ª	261.431-1	ROSELANE VIANA DE OLIVEIRA HENRIQUES
6ª	211.624-2	ROSEMARY MARINETE FERREIRA DA COSTA DE MEDEIROS
6ª	249.578-6	ROSEMARY PEREIRA BASTOS NASCIMENTO
6ª	217.656-8	ROSILANE DA SILVA
6ª	215.700-6	ROSILENE ROSA BRUM MONTEZANO
6ª	293.668-0	ROSIMAR NARDACI SOARES LUCAS
6ª	109.012-5	ROSINEA BITTENCOURT RODRIGUES
6ª	263.734-6	RUBIANA DE SIQUEIRA JACOB POLICARPO
6ª	293.660-7	SABRINA BARBOSA DE CARVALHO
6ª	216.822-7	SANDRA BATISTA DA COSTA SOARES
6ª	254.351-0	SANDRA DA SILVA SOBRINHO
6ª	215.434-2	SANDRA MARIA MARTINS FERNANDES CARVALHO
6ª	256.183-5	SARA SANTOS DA SILVA QUINTANILHA
6ª	122.304-9	SELMA DE FRANCA GONCALVES GUSMAO
6ª	267.520-5	SHARLENE EVELIN RIBEIRO MORETO DE ANDRADE
6ª	128.071-8	SHEILA CARTES LOPES BORGES JORGE
6ª	153.594-7	SHEILA DA SILVA BAYMA
6ª	297.270-1	SHIRLEI SIQUEIRA MOREIRA
6ª	115.444-2	SILVANA RAMOS SILVA
6ª	257.386-3	SILVIA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA
6ª	164.682-7	SILVIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES
6ª	291.224-4	SILVIO HENRIQUE GUIMARAES PEDROSA
6ª	293.662-3	SIMONE FRANCO BORGES AMORIM
6ª	259.893-6	SIMONE GAMA DE ARAUJO
6ª	167.016-5	SIMONE GUIMARAES DA SILVA BASTOS
6ª	264.815-2	SIMONE INACIO SOARES NEVES
6ª	108.347-6	SIMONE PRATES DA SILVA -
6ª	171.973-1	SIMONE RIBEIRO VELOSO
6ª	279.658-9	SIMONE SILVA DE PAULA
6ª	215.550-5	SIRLENE FARIA DA ROCHA MOREIRA
6ª	249.684-2	SOLANGE AVELLAR MARTINS
6ª	222.590-2	SONIA BASTOS DE JESUS
6ª	222.013-5	SONIA REGINA VIEIRA COUTINHO
6ª	158.632-0	STELA MARIA MOREIRA DE SIQUEIRA LIMA
6ª	177.910-7	SUELI SANTOS DE PAULA DE ASSUMPCAO
6ª	261.398-2	SUELLEN VILLENA NEO
6ª	232.398-8	SUELY SILVA DOS SANTOS
6ª	268.650-9	SUSANA AMARO GRIMALDI DOS SANTOS
6ª	193.218-5	TAÍS NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS
6ª	268.625-1	TAMIRES DUARTE DE QUEIROZ ROCHA
6ª	279.646-4	TANIA FERREIRA FRANCO DE ANCHIETA
6ª	128.188-0	TANIA PERCILIA CARDOSO DA SILVA
6ª	268.615-2	TATHIANA INNOCENCIO SALSA ROSA
6ª	235.703-6	TATIANA GERMANO DE SOUZA ARAUJO
6ª	289.404-6	TATIANA SALDANHA DE SOUZA PINTO
6ª	291.790-4	TATIANE ALCANTARA DOS SANTOS
6ª	290.487-8	TATIANE DA CONCEICAO CARNEIRO
6ª	302.253-0	THAIS CONCEICAO DE LIMA MURY
6ª	274.754-1	THAIS DA SILVA ALVES MARTINS
6ª	268.646-7	THAIS PINHEIRO DOMICIANO
6ª	282.139-5	THAMIRIS NOVO SILVA
6ª	124.044-9	THANIA MARA RODRIGUES TROMBINI
6ª	150.160-0	THEREZA CRISTINA LAUREANO SERAPHIM DOS PASSOS
6ª	261.925-2	THIAGO LEITE DA SILVA
6ª	264.473-0	TIAGO VINICIUS MONTEIRO DE LUCENA
6ª	172.314-7	VALERIA ALEXANDRE DA SILVA
6ª	300.587-3	VALESKA RODRIGUES DE SOUZA
6ª	201.052-8	VALESSA DE JESUS LEITE
6ª	291.567-6	VANESSA BARRIOLO DOS SANTOS
6ª	279.667-0	VANESSA DE OLIVEIRA LISBOA SANTIAGO
6ª	259.911-6	VANESSA LAINO ALENCAR
6ª	261.793-4	VANESSA LIMA RODRIGUES
6ª	223.348-4	VANIA CRISTINA SANTOS CHAVES
6ª	013.185-4	VANIA DE ALMEIDA BRIVIO
6ª	136.567-5	VANIA LAURA CRUZ MORAES DE OLIVEIRA
6ª	291.349-9	VEREDIANA FARIA DA SILVA
6ª	297.140-6	VERONICA PINHEIRO DE SOUZA DE CARVALHO
6ª	240.210-5	VICTOR WAGNER SILVA LOPES
6ª	301.407-3	VINICIUS MIRANDA GENTIL
6ª	274.138-7	VIRGINIA CASSIA TEIXEIRA TRINDADE
6ª	263.925-0	VIVIANE DA LUZ SOARES
6ª	206.740-3	VIVIANE GOMES GONCALVES PINTO
6ª	275.852-2	VIVIANE MACIEL MANSO DOS SANTOS
6ª	172.302-2	VIVIANE PACHECO DE LIMA
6ª	297.666-0	WILLIAM DIEGO DE ALMEIDA SILVA

7ª CRE

7ª	123.291-7	ADILSON RICARDO DANIEL DE OLIVEIRA
7ª	293.694-6	ADRIANA DA SILVA
7ª	158.151-1	ADRIANA DA SILVA PEGADO
7ª	259.602-1	ADRIANA DOS SANTOS TELLES DIAS
7ª	199.816-0	ADRIANA FERREIRA PASSOS
7ª	217.994-3	ADRIANA LESSA DE SOUZA
7ª	279.876-7	ADRIANA LOBO CAMPOS DE SOUZA
7ª	165.078-7	ADRIANA MELO VILLELA
7ª	263.928-4	ADRIANA MONTEIRO DE PAULA COSTA FERNANDES
7ª	222.397-2	ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
7ª	222.641-3	ADRIANA RAEL PEREIRA
7ª	252.593-9	ADRIANA SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA
7ª	268.679-8	ADRIANE APARECIDA MARQUES DE PAIVA
7ª	255.074-7	ADRIANO ANDRE DE FREITAS MACHADO
7ª	158.656-9	ADRYANA DA SILVA FREIRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

7ª	221.977-2	ALBA LUIZA CARDOSO
7ª	165.628-9	ALESSANDRA DE SOUZA LOURENCO RIBEIRO
7ª	221.869-1	ALESSANDRA MARIA LOPES BRAGA LIMA DE SANT ANNA
7ª	304.932-7	ALESSANDRA SACRAMENTO PAURA
7ª	222.449-1	ALEX DOS SANTOS DA SILVEIRA
7ª	298.573-7	ALEXANDRE SILVA SALGADO
7ª	291.254-1	ALEXSANDRE DE ANDRADE NEVES
7ª	299.017-4	ALICE MENDONCA MARTINS DA SILVA
7ª	215.936-6	ALINE CAVINA RODRIGUES
7ª	280.664-4	ALINE DIAS DE MELLO
7ª	257.160-2	ALINE FERNANDES DE SOUSA
7ª	291.287-1	ALINE MATIAS DE AZEVEDO
7ª	257.293-1	ALINE OLIVEIRA BUCCOS DE ARAUJO
7ª	258.540-4	ALINE REGINA DA SILVA
7ª	202.785-2	ALISSANDRA FERREIRA DA SILVA
7ª	273.620-5	ALYNE SALLES CLAUDINO GORDILHO
7ª	299.837-5	AMANDA DE JESUS FONSECA
7ª	267.129-5	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA BASTOS DAMIS
7ª	299.829-2	ANA BEATRIZ SANT ANA DA CONCEICAO
7ª	258.556-0	ANA CLAUDIA BARCELLOS DE AGUIAR
7ª	259.621-1	ANA CLAUDIA DE ASSIS SIDREIRA
7ª	216.201-4	ANA CLAUDIA LINS DA SILVA
7ª	291.733-4	ANA DEISE MORAES DE SOUZA FERREIRA
7ª	215.584-4	ANA KARINA RODRIGUES DA CRUZ ARRUDA
7ª	232.224-6	ANA LUCIA DO SOCORRO GOMES
7ª	297.944-1	ANA LUCIA RIBEIRO ALELUIA
7ª	171.836-0	ANA MALVINA DE OLIVEIRA SOBRAL
7ª	211.865-1	ANA MARIA ALVES SERRA
7ª	274.164-3	ANA PAOLA NUNES CRESPO SPINATO
7ª	297.958-1	ANA PATRICIA DA COSTA MONTEIRO
7ª	223.329-4	ANA PAULA ARAUJO CRESPO MARQUES
7ª	222.122-4	ANA PAULA CORREA DE ANDRADE
7ª	222.224-8	ANA PAULA DA SILVA POVOAS
7ª	286.269-6	ANA PAULA DE SOUSA
7ª	268.750-7	ANA PAULA DE SOUZA MANDARINO
7ª	222.114-1	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA
7ª	268.729-1	ANA PAULA MAZZA GAMA
7ª	300.275-5	ANA PAULA MORAES DE SOUZA ALEIXO
7ª	261.595-3	ANA PAULA MOREIRA DA COSTA
7ª	263.478-0	ANDRE ARAUJO DE MEDEIROS
7ª	279.789-2	ANDRE MESQUITA DA SILVA SANTOS
7ª	293.685-4	ANDREA BRITO DE ARAUJO
7ª	285.480-0	ANDREA DA SILVA MALDONADO
7ª	157.866-5	ANDREA DAHER DE ASSIS PEREIRA
7ª	257.036-4	ANDREA DE NAZARE MALAGUTI
7ª	261.588-8	ANDREA LOPES BAPTISTA
7ª	164.900-3	ANDREA LOPES TOSTE
7ª	299.624-7	ANDREA ROZA GUIMARAES
7ª	242.908-2	ANDREA SANT ANA RIBEIRO
7ª	254.096-1	ANDREIA CAMPOS PINTO SIMONETTI
7ª	284.354-8	ANDREIA LUIZA ALVES DE LIMA
7ª	284.354-8	ANDREIA REGINA FIRMO DA ROSA
7ª	223.166-0	ANGELA DA SILVA CONCEICAO DE SOUZA
7ª	234.318-4	ANGELA FRAGOSO SOARES
7ª	222.478-0	ANGELA MARISA DALCIN SANTOS
7ª	166.370-7	ANNA CHRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
7ª	279.908-8	ANNA KARINA SERODIO
7ª	298.325-2	ANNA PAULA NASCIMENTO SILVA
7ª	284.217-7	ANNE KELLY DA SILVA E SOUZA ROCHA
7ª	267.141-0	ANNE ROSALI DA SILVA
7ª	304.931-9	ANTONIA BRITO ARAUJO
7ª	240.288-1	ARIADNE LAGE GONCALVES COSTA
7ª	296.374-2	AROLDO LOURENÇO SANTANA SANTOS
7ª	234.028-9	ARTHUR MIRANDA BARRETO
7ª	288.273-6	AUGUSTO EDUARDO CORREA DIAS
7ª	276.211-0	BARBARA CHRISTINA LOURENCO ALVES MORAIS
7ª	298.949-9	BIANCA DE OLIVEIRA ALMEIDA LOBO
7ª	279.676-1	BIANCA LEITE PEREIRA
7ª	257.465-5	BIANKA THOMPSON ALVES
7ª	276.729-1	BRUNA RIBEIRO FEITOSA DE SOUZA
7ª	302.909-7	BRUNA VANESSA RODRIGUES RAMOS
7ª	302.268-8	CAMILA CARNEIRO PESSOA LEMOS
7ª	293.691-2	CAMILA MONIQUE BATISTA
7ª	285.269-7	CAMILA TAKAHASHI GUIMARAES
7ª	233.547-9	CARLA ALVES FERRAZ
7ª	242.145-1	CARLA BISPO AZEVEDO
7ª	299.859-9	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DE SIQUEIRA CASSALTA
7ª	250.236-7	CARLA FERREIRA FLORO
7ª	222.283-4	CARLA FIUZA DA SILVA OLIVEIRA LOPES
7ª	267.913-2	CARLA LUCAS GUIMARAES
7ª	165.586-9	CARLA VENTURA DA SILVA
7ª	257.059-6	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT ANNA
7ª	305.245-3	CARLOS FERNANDO FURTADO SALDANHA
7ª	233.460-5	CARLOS HENRIQUE LIMA PRADO
7ª	215.437-5	CARMEN LIDIA ARAUJO
7ª	242.772-2	CAROLINA CORREA DE CARVALHO MENUCCI
7ª	299.040-6	CAROLINA MURATORI BASILIO
7ª	282.643-6	CAROLINA SILVA DA COSTA
7ª	254.087-0	CAROLINE ALVES MENEZES DA SILVA
7ª	232.287-3	CAROLINE BACHUR
7ª	265.903-5	CASSIA CRISTINE PEREIRA MARTINS
7ª	293.761-3	CASSIA PRISCILLA DIAS DA SILVA
7ª	255.159-6	CATIA CILENE BERNARDO FERNANDES
7ª	172.004-4	CATIA RAQUEL DE OLIVEIRA BIZARRO
7ª	104.440-3	CATIA REGINA BAIMA FONSECA
7ª	278.900-6	CECILIA PONTES PEREIRA
7ª	216.107-3	CELI DA SILVA E SILVA
7ª	279.893-2	CHRISTIANE FERNANDES LESSA VIDAL
7ª	200.395-2	CHRISTIANE SILVA MAIA DA CONCEICAO
7ª	279.795-9	CINTIA APARECIDA OLIVEIRA DE MEDEIROS
7ª	222.306-3	CINTIA RAMOS DE FREITAS
7ª	282.488-6	CLARICE CORDEIRO DOS SANTOS
7ª	265.971-2	CLAUDIA AGOSTINHO VIANNA FERNANDES
7ª	171.352-8	CLAUDIA CLARO CHAVES DE ANDRADE
7ª	285.626-8	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO PAMPLONA
7ª	261.632-4	CLAUDIA DE CASSIA VILACHA DE ALMEIDA REGO
7ª	282.477-9	CLAUDIA ELISA PEREIRA LIMA
7ª	279.030-1	CLAUDIA LUZIA CIPRIANO DOS SANTOS COUTINHO
7ª	304.924-4	CLAUDIA MARIA VALENTIM NERY DE SANT ANNA
7ª	255.081-2	CLAUDIA REGINA GONCALVES VAL
7ª	249.878-0	CLAUDIA REGINA PEREIRA DA SILVA
7ª	234.917-3	CLAUDIO FERREIRA RIBEIRO
7ª	239.061-5	CLEIDE CHANTRE DA SILVA DE ALMEIDA
7ª	200.188-1	CLICIANE FERREIRA TELES
7ª	249.873-1	CRISTIANA SOARES ALVES MARTINS
7ª	279.780-1	CRISTIANE COSTA FERREIRA DE FARO
7ª	276.898-4	CRISTIANE DA SILVA LOUREIRO
7ª	276.020-5	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA
7ª	297.961-5	CRISTIANE SANTIAGO PONTES
7ª	231.932-5	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA PINTO
7ª	268.703-6	CRISTINA FERREIRA PINTO
7ª	280.620-6	CRISTINA MARIA SILVA DOMINGOS
7ª	282.408-4	CRISTINA MICHELLE DOS SANTOS BRANDAO DE CARVALHO
7ª	148.623-2	CRISTINA RODRIGUES ALVES
7ª	222.883-1	CRISTINA SALDANHA DINARTI FERNANDES
7ª	167.035-5	CRISTINE MENDONCA LOPES
7ª	207.257-7	DAISY ALMEIDA MARTINEZ BAPTISTA
7ª	267.910-8	DAMIANA VASCONCELOS MAGALHAES
7ª	259.357-2	DANIELA DA SILVA GUILLAND
7ª	268.727-5	DANIELA DI CARLA COSTA EUZEBIO
7ª	268.370-4	DANIELE CARVALHO DE QUEIROZ SILVA
7ª	297.224-8	DANIELE DE SOUZA DO CARMO
7ª	255.009-3	DANIELE MOREIRA PENEDO DE LIMA
7ª	276.844-8	DANIELE MUNIZ MARTINS
7ª	215.672-7	DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA
7ª	276.645-9	DANIELLE DOS SANTOS OLIVETO
7ª	279.742-1	DANIELLE MARTINS DA SILVA
7ª	232.453-1	DANIELLY PINHEIRO
7ª	165.010-0	DAYSE REIS CORDEIRO
7ª	266.129-6	DEBORA AMARAL DA COSTA
7ª	282.701-2	DEBORA DE REZENDE CALDERARI
7ª	222.014-3	DEBORA LUCIA DE FREITAS MORAES
7ª	254.074-8	DEBORA VALERIA PECANHA DE SOUZA
7ª	254.076-3	DEISE SOARES TRINDADE
7ª	288.265-2	DELAINE PERES ALVES
7ª	195.035-1	DENISE FREITAS DE ARAGÃO PEDRA E CAL
7ª	267.115-4	DENISE DE ABREU FERREIRA FONSECA
7ª	195.035-1	DENISE FERREIRA DE ALCANTARA
7ª	262.563-0	DENISE TENÓRIO DE MAGALHAES
7ª	300.559-2	DINIE PERIALD DE SOUZA LIMA
7ª	194.685-4	DORA CONCEICAO DE PINHO
7ª	304.930-1	ELAINE BARBOSA
7ª	283.742-5	ELAINE DOS SANTOS FONTOURA
7ª	286.400-7	ELAINE TOURINHO PINTO GUEDES
7ª	299.543-9	ELIANA RIBEIRO NOGUEIRA
7ª	107.638-9	ELIANE DI PAOLA PANARO OLIVEIRA
7ª	291.576-7	ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES
7ª	283.395-2	ELIANE EVANGELISTA BRANDAO
7ª	199.938-2	ELIANE GUARINO LORDELLO
7ª	169.598-0	ELIANE JUNQUEIRA DOS SANTOS
7ª	285.236-6	ELIANE LIMA CERSORZIMO
7ª	222.247-9	ELIANE MARIA ANDRADE DE MACEDO
7ª	247.380-9	ELISABETE BASTOS DE ARAUJO
7ª	215.969-7	ELISABETE DA CRUZ MENDES
7ª	200.973-6	ELISABETE MAIA MARQUES DA SILVA
7ª	290.721-0	ELISANGELA ARAUJO RODRIGUES
7ª	268.653-3	ELISANGELA MARTINS MINDAS
7ª	298.958-0	ELIZABETH COSTA DA CRUZ FERREIRA
7ª	200.628-6	ELIZABETH DA COSTA MOURA
7ª	252.608-5	ERIKA DA SILVA PEREIRA
7ª	217.023-1	ERIKA THEBALDI DE MIRANDA
7ª	200.891-0	ESTELA SQUIANQUE VIEIRA UMBELINO
7ª	299.838-3	ESTELLA SARAIVA LONGA
7ª	293.734-0	EVELIN VANESSA CARDOSO
7ª	254.880-8	FABIANA BRUCE NOGUEIRA DA SILVA VINHAS
7ª	223.285-8	FABIANA CHALREO DA SILVA
7ª	282.335-9	FABIANA DA SILVA MEDEIROS
7ª	216.152-9	FABIANA DE CASTRO CHRISPIM PIRES
7ª	299.863-1	FABIANA DE CASTRO PAES SOARES
7ª	298.141-3	FABIANA VIEIRA DE ASSIS DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

7ª	264.816-0	FABIANE ARANTES MORAES RODRIGUES COSTA DA SILVA
7ª	245.883-4	FABIO GONCALVES SILVA
7º	291.226-9	FABIOLA MARIA DA SILVA CHAGAS
7ª	264.862-4	FABIOLA ROCHA VILLACA
7ª	299.855-7	FATIMA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS
7ª	201.216-9	FATIMA CRISTINA VASCONCELOS LOUREIRO
7ª	282.175-9	FATIMA SANTOS DA ROCHA MOREIRA
7ª	239.072-2	FERNANDA DE AZEVEDO MOURAD
7ª	218.283-0	FERNANDA DA COSTA FERNANDES MENDES
7ª	294.186-2	FERNANDA DE JESUS LOUZADA
7ª	242.213-7	FERNANDA FERNANDES DE PAULA
7ª	299.832-6	FERNANDA TEODORO FORMAGGINI DE LIMA
7ª	284.428-0	FERNANDA XAVIER CORDEIRO
7ª	299.839-1	FLAVIA LIMA CHALREO
7ª	247.132-4	FLAVIA PEREIRA GARCIA RIBEIRO
7ª	274.336-7	FLAVIA DE ABREU MARQUES
7ª	247.230-6	FLAVIA DOS SANTOS MATTOSO
7ª	268.769-7	FLAVIA FRANCISCA DA SILVA
7ª	285.319-0	FLAVIA FREITAS CHEN
7ª	197.016-9	FLAVIO CORDEIRO DE MENDONCA
7ª	172.756-9	FLAVIO GUIMARAES
7ª	110.178-1	FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS BARBOSA
7ª	272.198-3	GABRIELA SA CARVALHO GIANFALDONI
7ª	305.924-3	GISELE LOPES MACHADO
7ª	299.031-5	GISELLE BOA MORTE DINARTI CARDOSO
7ª	296.272-8	GLAUCIA DA GLORIA CHAGAS
7ª	267.084-2	GLEICIELLY DO NASCIMENTO LIMA
7ª	200.388-7	GLORIA REGINA FERNANDES DA SILVA
7ª	288.253-8	HILANA MANHAES DA SILVA CASSILES DE SOUZA
7ª	304.928-5	INGRED DE FATIMA CORREA RESENDE
7ª	299.557-9	IOLANDA RODRIGUES NUNES
7ª	288.326-2	IRIS SIMOES BEZERRA
7ª	260.671-3	ISABEL DE ALMEIDA BARBOSA
7ª	250.175-7	ISABEL MIRANDA SANT ANNA DE ABREU
7ª	268.755-6	ISABELA SABINO DA SILVA SIMOES
7ª	298.994-5	ISABELA VELASCO SALERNO RIBEIRO
7ª	291.087-5	ISABELLA SANTOS DE ALMEIDA
7ª	298.688-3	ISADORA ARAUJO DO NASCIMENTO
7ª	218.051-1	ISIS COSTA VENTURA
7ª	247.100-1	IVANILSON ERCULINO DOS REIS
7ª	293.714-2	IZABEL CRISTINA SOARES BATISTA
7ª	299.725-2	JANAINE MEDEIROS SANTOS
7ª	166.920-9	JANE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
7ª	305.994-6	JANINE SANTOS ALVES BARBOSA
7ª	282.373-0	JAQUELINE CRISTINA GOBIRA DE CASTRO
7ª	273.213-9	JAQUELINE DA SILVA MEDEIROS
7ª	260.805-7	JAQUELINE LIMA XIMENES MELO
7ª	294.146-6	JEANE VICENTE CARNEVALE
7ª	254.032-6	JESSICA ALMEIDA CORDEIRO
7ª	280.439-1	JOAO CARLOS VIEIRA MAIA
7ª	265.493-7	JOICE ALESSANDRA RODRIGUES COSTA
7ª	234.717-7	JONATAS PEREIRA DE SOUZA
7ª	265.845-8	JORGE MENEZES JUNIOR
7ª	162.457-6	JORGE PEREIRA RODRIGUES
7ª	276.769-7	JORGIANE RODRIGUES DOS SANTOS
7ª	291.614-6	JOSIANE LUZIA MARQUES E SILVA
7ª	196.468-3	JULIANA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA DE ALMEIDA
7ª	282.395-3	JULIANA LILK SANT ANA
7ª	268.737-4	JULIANA NOBRE LEONE
7ª	198.151-3	JULIANA RIBEIRO BOMFIM SEVERO
7ª	285.401-6	JULIANA SOUZA VIEIRA DE MENEZES
7ª	282.492-8	JUNYA PAULA MAGALHAES BARBOSA
7ª	264.155-3	KARINA COSTA TORRES MACHADO
7ª	171.726-3	KARLA RODRIGUES CARDOSO
7ª	232.150-3	KATIA DE OLIVEIRA SOUZA
7ª	284.492-6	KELCIANE DOS SANTOS SOARES
7ª	276.747-3	KELLY MACEDO GUEDES CARDOSO
7ª	305.109-1	LAUDICENA MELLO FERRARI DE CASTRO
7ª	268.035-3	LAURA FERNANDA SA DE SOUZA ANDRADE
7ª	296.430-2	LAURA LIBERIA FABBRINI SANTOS
7ª	104.037-7	LEILA MARIA CAVALHEIRO MARTINS
7ª	235.231-8	LENILCE FLOR DUARTE SAMPAIO TELLES
7ª	200.875-3	LETICIA ANDRADE DE AZEVEDO MORENO
7ª	302.903-0	LIANA CRISTINA MATOS GONZAGA
7ª	275.689-8	LIGIA SILVA DA CONCEICAO VIEIRA
7ª	146.287-8	LILIAN CARLA GUIMARAES DIAS
7ª	246.571-4	LILIAN DA SILVA RODRIGUES
7ª	172.797-3	LILIAN DOS SANTOS FERREIRA
7ª	249.918-4	LILIAN MOTA FELIPE
7ª	178.065-9	LILIANE CRISTINA TELLES SALDANHA
7ª	293.762-1	LINDINALVA TAVARES VIANA
7ª	275.530-4	LINDSAY MARGARETH DE OLIVEIRA CERDEIRINHA
7ª	158.218-8	LISDALIA VILAR DA ASCENCAO
7ª	250.197-1	LIVIA MARA DA PENHA FONSECA VIDAL
7ª	297.945-8	LUÃ XAVIER NUNES OLIVEIRA
7ª	260.346-2	LUANA CAMPOS SERAFIM DE MOURA
7ª	232.837-5	LUCI JORGINA CORLOSKI DE ALMEIDA
7ª	275.045-3	LUCI MARA FIGUEIRA DE ALMEIDA
7ª	300.353-0	LUCIANA ALVES DE FREITAS
7ª	240.263-4	LUCIANA CARVALHO ZANI DA COSTA
7ª	253.584-7	LUCIANA LEBEIS PIRES TORRES
7ª	201.072-6	LUCIANA OLIVEIRA SILVA
7ª	298.204-9	LUCIANA RAMOS JANUARIO
7ª	259.483-6	LUCIENE DE MELO MALHEIROS
7ª	233.377-1	LUCIENE LUIZA DE SOUZA RAMOS
7ª	218.237-6	LUCIENE MARIA LOPES DE PAULA LAZZAROTTO
7ª	260.531-9	LUCILENE CARVALHO DE JESUS SANTOS
7ª	154.340-4	LUISA MANOELA PINTO RIBEIRO
7ª	296.422-9	LUIZ FERNANDO SILVA TAVARES CARDOSO
7ª	290.554-5	LUIZ FILIPE SOUZA MOTA
7ª	215.666-9	LUIZA FERNANDES TEM TEM
7ª	165.324-5	LYANE MARQUES DE ANDRADE LOBAO
7ª	267.446-3	LYVIA TEIXEIRA SANTOS SILVA
7ª	277.363-8	MARCELA DE OLIVEIRA SA
7ª	262.171-2	MARCELA KRYSNA COLARES NERES
7ª	300.359-7	MARCELA REZENDE TEIXEIRA
7ª	108.634-7	MARCELINA FATIMA SEDANO SARAIVA
7ª	242.162-6	MARCELLA COLODETTI BLANCO DA SILVA
7ª	298.690-9	MARCELLA LOPES FERREIRA LEIRA
7ª	267.443-0	MARCELLE MARTINS FACINO
7ª	299.009-1	MARCELLE MELLO MACEDO
7ª	247.893-1	MARCELO COSME LACERDA DOS SANTOS
7ª	250.103-9	MARCELO DE OLIVEIRA FRAGA
7ª	116.766-7	MARCIA ALELUIA
7ª	150.003-2	MARCIA CONSTANCIA DE MATTOS
7ª	150.003-2	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO LIMA
7ª	294.112-8	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO NOBREGA
7ª	250.194-8	MARCIA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO VALENTIM L
7ª	166.821-9	MARCIA CRISTINA FREIRE DE AGUIAR DO CANTO
7ª	136.017-1	MARCIA DIOGO LAURINO
7ª	171.348-6	MARCIA ELIZABETH NUNES DA MATTA VICENTE
7ª	207.461-5	MARCIA FERNANDES DA CRUZ GUERRA
7ª	136.679-8	MARCIA GOMES VIEIRAI
7ª	166.355-8	MARCIA JANAINA DE SOUZA RODRIGUES
7ª	247.069-8	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO
7ª	242.598-1	MARCIA MARIA DE CARVALHO
7ª	262.467-4	MARCIA MARIA DE SOUZA ROQUE
7ª	171.557-2	MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
7ª	282.519-8	MARCIA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA
7ª	265.963-9	MARCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO
7ª	299.001-8	MARCIA OLIVEIRA DO AMARAL BORGES
7ª	261.589-6	MARCILENE LOPES LEAL SAMEIRO
7ª	255.073-9	MARCO ANTONIO TAVARES PINTO
7ª	285.562-5	MARCOS VINICIUS DA SILVA BARBOSA
7ª	256.753-5	MARCUS VINICIUS ANGELO REIS
7ª	258.547-9	MARGARETE PIRES BASTOS
7ª	123.626-4	MARGARETH DE SOUZA AFONSO BATISTA
7ª	286.145-8	MARGARETH GUIMARAES DE PINHO
7ª	222.646-2	MARIA ANGELICA DA CUNHA MARTINS
7ª	260.418-9	MARIA ANTONIA DOS REIS GIANCRISTOFARO
7ª	289.196-8	MARIA BEATRIZ ALVES DE CAMARGO
7ª	231.914-3	MARIA CARLA ALVES
7ª	262.462-5	MARIA CECILIA RODRIGUES CUSTOIAS
7ª	154.187-9	MARIA CELESTE LOPES DE MELO
7ª	223.259-3	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BRITTO
7ª	293.743-1	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO MARTINS
7ª	232.399-6	MARIA DA SILVA DE JESUS MAIA
7ª	109.028-1	MARIA DE FATIMA LISBOA
7º	285.937-9	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LOPES
7ª	259.471-1	MARIA ELISABETE DA ROCHA CARDOSO
7ª	216.355-8	MARIA EMILIA CUNHA RODRIGUES
7ª	218.135-2	MARIA ESTELA PEREIRA DE LIMA
7ª	222.562-1	MARIA GRACINDA CARDOSO GARCIA CONDE
7ª	113.090-5	MARIA HELENA BRUM
7ª	222.016-8	MARIA HELENA DA COSTA CARVALHO
7ª	283.659-1	MARIA JOSE CAMPOS PINTO DE OLIVEIRA
7ª	301.417-2	MARIA JOSE LOPES MATTURO
7ª	154.383-4	MARIA JOSELZA LINS DE ALBUQUERQUE
7ª	247.946-7	MARIA LUIZA PIFANIO
7ª	261.410-5	MARIA PAULA GOMES SANT ANNA
7ª	230.043-2	MARIA ROSANGELA DA SILVA
7ª	293.731-6	MARIA TARCILDA RIBEIRO DA SILVA
7ª	240.082-8	MARIA TERESA CANDIDO DIAS
7ª	259.463-8	MARIANA DE SOUSA FICARRA
7ª	263.724-7	MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA FRAGALE
7ª	279.885-8	MARIANA FRAGOSO SOARES SIERVI -
7ª	260.538-4	MARIANA LOPES NUNES DA MOTTA
7ª	088.761-2	MARILENA DE CASTRO SILVA
7ª	297.997-9	MARILENE ASSIS DO NASCIMENTO
7ª	258.349-0	MARILENE DOS SANTOS MONARD
7ª	253.384-2	MARILENE MENDES COELHO BARBOZA DE LIMA
7ª	296.277-7	MARILIA GOMES VOLOTAO SILVA
7ª	260.797-6	MARISE DE OLIVEIRA MENEZES PEREIRA
7ª	200.123-8	MARLUCE MATHIAS RIBEIRO SOARES
7ª	277.933-8	MARTA LOPES DE MELO
7ª	216.211-3	MARTA SOARES BRUM
7ª	293.680-5	MARY ARAUJO FIALHO DA SILVA
7ª	259.296-2	MEILY MEIRELLES
7ª	268.732-5	MICHAELLY MIRANDA DO NASCIMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

7ª	171.448-4	MICHELE CRISTINA DE MELLO TEODOSIO MONTENARI
7ª	259.480-2	MICHELE VALOIS RESENDE -
7ª	293.408-1	MICHELI APARECIDA FERREIRA
7ª	222.472-3	MICHELLE CRISTINA DE SOUZA GOMES DE MATTOS
7ª	285.471-9	MICHELLE GERALDO DIAS
7ª	261.293-5	MICHELLE RODRIGUES MENDES
7ª	290.053-8	MILENA NOGUEIRA DA ROCHA
7ª	201.247-4	MILENE STANISLOVAITIS THOMAZELLI
7ª	279.981-5	MONICA ARAUJO DE SOUZA
7ª	268.726-7	MONICA AUTA DA SILVA
7ª	261.341-2	MONICA DA SILVA VILLAS BOAS
7ª	206.930-0	MONICA DE GUADALUPE SAIAGO PEREIRA
7ª	274.339-1	MONICA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHAO
7ª	268.706-9	MONICA ELENA WALENTIM QUERINO
7ª	218.099-0	MONICA FERREIRA RIBEIRO
7ª	216.365-7	MONICA ISABEL TORRES DO MONTE PAIS
7ª	123.337-8	MONICA MARIA SARAIVA PEREIRA
7ª	299.866-4	MONICA SANTOS DE ARAUJO
7ª	282.220-3	MONICA SILVA DE ALCANTARA
7ª	296.469-0	MONIQUE SOUZA SANTOS
7ª	231.931-7	NADIR LEAL DE OLIVEIRA SANTOS
7ª	166.340-0	NADYA CONCEICAO
7ª	276.909-9	NARA BARBOSA NETTO
7ª	267.087-5	NATALIA CERQUEIRA ALVES COSTA
7ª	233.645-1	NATALIA PADUA TAVARES DE FREITAS
7ª	304.923-6	NEIDE SAMPAIO SIQUEIRA
7ª	165.202-3	NEUZA ALVES DOS SANTOS
7ª	146.553-3	NEUZA MARIA MANTESSO
7ª	005.584-8	NILCEA ALVES PINTO
7ª	268.716-8	NIVEA APARECIDA BUENO DE MELO
7ª	267.735-9	NIVIA GOMES CAMPOS
7ª	207.659-4	NORMA TEIXEIRA DE LEMOS
7ª	273.227-9	NYSIMACK CANEDO FERREIRA HONORIO
7ª	268.656-6	OLIVIA MANUELA BRAGA DA FONSECA
7ª	279.192-9	PALOMA FERNANDES DO SACRAMENTO SARDINHA
7ª	157.927-5	PATRICIA ARAUJO DURAN GRECO DOS SANTOS
7ª	232.057-0	PATRICIA COSER DA SILVA
7ª	222.237-0	PATRICIA DA SILVA FONSECA MERCON
7ª	254.123-3	PATRICIA DE OLIVEIRA CABRINHA NOVAIS
7ª	261.590-4	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA
7ª	223.390-6	PATRICIA DE SOUZA PACINI
7ª	282.416-7	PATRICIA DIAS BARBOSA CHAGAS
7ª	273.264-2	PATRICIA FARIAS DA CUNHA
7ª	306.448-2	PATRICIA LASARO PELLEGRINO COSTA
7ª	289.658-7	PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA
7º	222.364-2	PATRICIA MEDEIROS GONCALVES
7ª	286.025-2	PATRICIA SOARES
7ª	137.862-9	PATRICIA VERONESE DE MELLO JULIÃO
7ª	215.600-8	PATRICIA VIEIRA COSTA DE LAMARE
7ª	255.021-8	PAULA CRISTINA MAGALHÃES ROSA
7ª	247.087-0	PAULA CRISTINA SETTA DE SOUZA DE ASSIS
7ª	200.234-3	PAULA MARINA BRAGGIO CORREA PINTO
7ª	283.393-7	PAULA REGINA PETTIMANT DE FREITAS
7ª	285.469-3	PAULA RIBEIRO GOMES
7ª	100.673-3	PAULO ROBERTO ALVES
7ª	259.491-9	POLIANE RESENDE DO NASCIMENTO ARAUJO
7ª	264.615-6	PRISCILA CARARINO DE MATTOS PINHO
7ª	284.855-4	PRISCILA DE FARIA MATTOS LINHARES
7ª	171.446-8	PRISCILA OLIVEIRA VIEIRA
7ª	275.881-1	PRISCILLA CRISTINA ALMEIDA DE JESUS
7ª	299.030-7	PRISCYLLA PECANHA DE SOUZA DOS SANTOS
7ª	165.382-3	QUITERIA LUCIA DOS SANTOS BOETA
7ª	216.478-8	RACHEL VILAS BOAS DE SOUZA SIQUEIRA
7ª	304.921-0	RAFAELA MOREIRA PASSOS CAMPOS
7ª	158.177-6	REBECA NATARELLI DE ALMEIDA
7ª	273.884-7	REBECA ROCHA DURAES CAVALCANTE
7ª	171.668-7	REGINA HELENA SILVA DA GAMA
7ª	268.405-8	REGINA LUCIA DE ASSIS OLIVEIRA
7ª	263.859-1	REJANE DE FATIMA MONTEIRO RIBEIRO
7ª	100.087-6	REJANE LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA
7ª	279.280-2	RENAN SOARES DA COSTA
7ª	234.925-6	RENATA ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA
7ª	259.527-0	RENATA APARECIDA MARIANO DAMASCENO HENRIQUES
7ª	216.247-7	RENATA CALIXTO DE LIMA
7ª	300.556-8	RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DA COSTA
7ª	233.657-6	RENATA DA SILVA SEIXAS
7ª	259.294-7	RENATA DE CASSIA GONCALVES RIBEIRO ARAUJO
7ª	216.258-4	RENATA DOS SANTOS SILVA
7ª	216.544-7	RENATA MAIO DE OLIVEIRA
7ª	276.305-0	RENATA NEIVA DE OLIVEIRA
7ª	268.760-6	RENATA ROCHA CASTRO
7ª	268.475-1	RENATA ROSAS DE ALMEIDA
7ª	247.057-3	RENATA VENTURA CANICIO HENRIQUES
7ª	291.463-8	RENATO ALVES DE CARVALHO JUNIOR
7ª	264.159-5	RENATO DOS SANTOS ARANHA
7ª	250.613-7	RENEE ALVES DE OLIVEIRA
7ª	267.490-1	RICARDO MOREIRA PINGITORE
7ª	260.552-5	RITA DE CASSIA ABDALLA ROMEU
7ª	274.179-1	RITA DE CASSIA CONSTANTINO NOGUEIRA DEMARQUE
7ª	171.585-3	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SOUZA
7ª	109.083-6	RITA DE CASSIA FRANCO DE SOUZA ANTUNES
7ª	158.128-9	RITA DE CASSIA MACHADO DE MIRANDA PINTO
7ª	232.096-8	RITA MARGARETE LEAL DOS SANTOS FONTELA
7ª	241.409-2	ROBERTA CONCEICAO FERREIRA DA COSTA LOUZADA
7ª	207.088-6	ROBERTA DE FÁTIMA CORREIA LEHMANN HASBANI
7ª	254.894-9	ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA PAIVA
7ª	259.761-5	ROBERTA NUNES ABREU
7ª	300.357-1	ROBERTA REIS VALLE SILVA
7ª	268.752-3	ROBERTA SOUZA MENEZES -
7ª	164.690-0	ROBERTO JOSE DOS REIS PRATA
7ª	291.083-4	RODRIGO GONCALVES MARTINS
7ª	242.429-9	ROGERIA MONTEIRO ALVES FIRMINO DOS SANTOS
7ª	215.593-5	ROQUESSANA LEILA CORREIA DA SILVA
7ª	165.428-4	ROSANA LESSA DE SOUZA
7ª	265.910-0	ROSANE ROQUE GIGLIO
7ª	282.188-2	ROSANE VIEIRA DOS REIS MEDEIROS
7ª	246.527-6	ROSANGELA ARAGÃO GARCIA
7ª	254.764-4	ROSANGELA LOPES FIGUEREDO -
7ª	256.166-0	ROSANGELA MALHEIROS DE OLIVEIRA
7ª	298.229-6	ROSANGELA PEREIRA PINTO
7ª	232.267-5	ROSANGELA ROCHA DE CARVALHO
7ª	298.219-7	ROSE MARY DUQUE ESTRADA DE ALMEIDA
7ª	202.563-3	ROSENIR CRUZ DE ANDRADE
7ª	300.483-5	ROZANA BEVILAQUA DUARTE LOPES
7ª	216.053-9	SABRINA AMARAL GOMES BATISTA
7ª	268.768-9	SABRINA ELISA SCHOENWETTER
7ª	250.242-5	SAMANTA HENRIQUES PINTO
7ª	171.963-2	SANDRA ALCANTARA RODRIGUES OSORIO
7ª	215.523-2	SANDRA GONCALVES DA SILVA
7ª	094.325-8	SARA DE CARVALHO CASTRO
7ª	299.849-0	SARAH ALVES DA COSTA BARBOSA
7ª	282.111-4	SARAH KYRILLOS DAVID DA CUNHA
7ª	200.935-5	SHEILA RITA DE OLIVEIRA VIGARIO
7ª	235.178-1	SHEILA ROQUE DOS SANTOS
7ª	297.965-6	SHIRLEIA DOS SANTOS PEIXOTO
7ª	049.939-2	SHIRLEY BARROS CABRAL
7ª	223.184-3	SILVANA FARIA GUIMARAES GOMES
7ª	232.030-7	SILVIA DE ANDRADE PORTUGAL
7ª	162.792-6	SIMONE ALVES DA COSTA CASINI
7ª	279.675-3	SIMONE DE OLIVEIRA THEODORO MACHADO
7ª	282.227-8	SIMONE DE SOUZA BRAGA
7ª	235.307-6	SIMONE LEAO SANTOS
7ª	136.963-6	SIMONE LIMA SILVA
7ª	216.370-7	SIMONE MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE
7ª	215.422-7	SIMONE MATOS DOS SANTOS DE ANDRADE
7ª	200.064-4	SIMONE MORENO LOMBA
7ª	302.293-6	SIMONE MUNIS BARBOSA E CAIRES
7ª	297.949-0	SIMONE ORNELLAS FERNANDES
7ª	282.152-8	SIRLENE FERREIRA DA SILVA WERNECK
7ª	279.889-0	SOLANGE DUARTE
7ª	276.538-6	SOLANGE LOPES BAPTISTA
7ª	115.467-3	SOLANGE MONCALVO ROCHA DE SANTIS
7ª	320.818-8	SONIA REGINA DA SILVA BERNARDINO
7ª	089.107-7	SUELI JORDAO DA SILVA ARAUJO
7ª	285.492-5	SUSIMERI HOEFLING DE SOUZA
7ª	298.125-6	SUZANA BARROS COELHO FERNANDES
7ª	259.771-4	SYMONE DA SILVA MORAES
7ª	298.682-6	TAIS FERRAZ DUARTE
7ª	282.150-2	TAIS MIRANDA DOS SANTOS
7ª	293.682-1	TAIS SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA
7ª	282.483-7	TALITA MARIA DA ROCHA
7ª	258.734-3	TALITA RODRIGUES SIQUEIRA
7ª	268.748-1	TAMIRES DOS SANTOS MESQUITA ALMEIDA
7ª	288.416-1	TANIA CHRISTINA PEREIRA DE SIQUEIRA BORGES ARIDE
7ª	232.130-5	TANIA MARIA DA SILVA PERDIGAO
7ª	279.978-1	TANIA RUBIA DUARTE NUNES VELLOSO
7ª	207.042-3	TANIA SOUZA LOURENCO BARROSO
7ª	232.780-7	TATHIANA BELO DA SILVA
7ª	267.509-8	TATHIANY MATTOS SAMPAIO
7ª	264.414-4	TATIANA BARBOSA COELHO
7ª	286.121-9	TATIANE DA SILVA MEDEIROS
7ª	241.483-7	THAIS COSTA ROMANO DE SANT ANNA
7ª	241.883-8	THAIS DA COSTA BORGES
7ª	264.610-7	THAIS FERREIRA SOARES
7ª	288.260-3	THAIS PERES DOS SANTOS RODRIGUES
7ª	268.187-2	THATYANA TAVARES FELIZARDO
7ª	223.433-4	VAGNER VIEIRA BARBOSA
7ª	260.530-1	VALDENICE CARDOSO DE FREITAS DA SILVA
7ª	217.413-4	VALERIA DE OLIVEIRA SIMOES
7ª	232.154-5	VALERIA DIB DA CUNHA -
7ª	209.046-2	VANESSA PEREIRA LIMA
7ª	298.049-8	VANESSA BATISTA BINATTI
7ª	259.728-4	VANESSA CHRISTINI TAVARES REIS
7ª	254.857-6	VANESSA DA SILVA FERREIRA
7ª	291.726-8	VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO ARMENDRO
7ª	242.040-4	VANESSA SIMOES
7ª	297.274-3	VANESSA VERISSIMO DE FRANÇA PINHEIRO
7ª	290.717-8	VANIA CRISTINA AZEVEDO DE JESUS
7ª	282.149-4	VANIA CRISTINA DA SILVA BOMFIM
7ª	128.366-2	VANIA NORBERTO MARTINS DIAS DE MOURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

7ª	299.032-3	VANIA SILVA CASTRO
7ª	279.983-1	VERA LUCIA BRAGA SIXEL
7ª	153.963-4	VERA LUCIA CARDOSO
7ª	293.730-8	VERA LUCIA DO REGO RODRIGUES CALVELO
7ª	259.478-6	VERA REGINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
7ª	222.690-0	VERONICA LIMA DE FREITAS
7ª	259.459-6	VILENE BEZERRA LOUZADA
7ª	264.802-0	VIVIANE FERNANDES MANUEL
7ª	299.018-2	VIVIANE MACHADO SANTOS PEREIRA DA COSTA
7ª	257.324-4	VIVIANE MARIA DA SILVA ANDRADE
7ª	222.098-6	VIVIANE PASSOS GUIMARAES ARAUJO
7ª	233.775-6	VIVIANE PERNAS RAMOS
7ª	300.261-5	WALESKA MUNIZ COSTA DE ANDRADE
7ª	158.175-0	WALQUINA SEDA MASCARENHAS
7ª	268.358-9	WANDERSON BEZERRA DOS SANTOS
7ª	234.549-4	WENDEL DE PAIVA GOUVEA
7ª	200.537-9	ZILDA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA
7ª	154.097-0	ZILNEA COELHO BARRETO

8ª CRE

8ª	236.208-5	ADRIANA BARBOSA DA SILVA ESTEVES
8ª	280.262-7	ADRIANA DA SILVA GOMES CARDOSO
8ª	222.193-5	ADRIANA DE LIMA MATA
8ª	147.979-9	ADRIANA MARIANNA DOS SANTOS MARQUES
8ª	158.886-2	ADRIANA SILVA DA FONTE
8ª	279.898-1	ADRIANA SOUZA DE JESUS
8ª	262.630-7	AIRON GEORGIANO GREGORIO SANTANA
8ª	116.534-9	ALBA VALERIA GONCALVES DE FREITAS
8ª	166.748-4	ALBERTO CORREIA AMARAL
8ª	239.648-9	ALESSANDRA CECILIA BORGES DA SILVA
8ª	272.263-5	ALESSANDRA FERREIRA GOUVEA DOS SANTOS
8ª	275.939-7	ALESSANDRA MORAES CLEMENTINO
8ª	285.666-4	ALESSANDRO LACERDA
8ª	285.383-6	ALEX ROCHA GONCALVES
8ª	297.350-1	ALEX SANDRO CORREA MACHADO
8ª	223.112-4	ALEXANDRA BATISTA MACHADO
8ª	264.398-9	ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA
8ª	256.646-1	ALEXANDRE FERNANDES
8ª	234.240-0	ALEXANDRE SANTOS ROCHA
8ª	215.860-8	ALINE CAMARA DE SOUZA COSTA
8ª	223.007-6	ALINE CARLA BATISTA DE LAIA
8ª	268.851-3	ALINE DA SILVA GOMES
8ª	254.263-7	ALINE DE ARAUJO QUEIROZ DE SOUZA
8ª	166.723-7	ALINE DE OLIVEIRA QUANDT LEITE
8ª	264.395-5	ALINE ESPINOLA CAMARGO AVILA
8ª	215.778-2	ALINE GONCALVES BARROSO
8ª	299.872-2	ALINE LIMA BRILHANTE
8ª	215.968-9	ALINE MEDINA SALLES
8ª	267.248-3	ALINE NOGUEIRA PINTO
8ª	172.497-0	ALINE PIMENTA DE SOUZA PINHEIRO
8ª	240.181-8	ALINE PIRES DE MELO
8ª	215.469-8	ALINE RODRIGUES NOVAES
8ª	250.594-9	AMANDA LOPES BLANCO
8ª	250.267-2	AMANDA MARTINS SOARES TEIXEIRA
8ª	224.632-0	AMANDA NEVES DA COSTA FERREIRA
8ª	289.436-8	AMANDA SANTOS DA SILVA DE MATOS
8ª	303.040-0	ANA BEATRIZ PEREIRA BAPTISTA
8ª	218.002-4	ANA BEATRIZ SANT' ANNA LEITÃO SANTOS
8ª	298.630-5	ANA CAROLINA BATISTA SILVA DE BARROS BAIA
8ª	256.323-7	ANA CAROLINA DA SILVA CHAGAS REIS
8ª	222.872-4	ANA CELIA DA COSTA OLIVEIRA
8ª	282.558-6	ANA CLARA DOS SANTOS ROHEM
8ª	216.142-0	ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA
8ª	217.240-1	ANA CLAUDIA GONCALVES ALVES
8ª	223.278-3	ANA CRISTINA BACHMEYER TEIXEIRA SANTOS
8ª	155.542-4	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
8ª	200.139-4	ANA CRISTINA FERNANDES FRAGA
8ª	200.097-4	ANA CRISTINA GOMES
8ª	256.740-2	ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO FERREIRA
8ª	199.848-3	ANA FLAVIA TEIXEIRA MOREIRA
8ª	256.378-1	ANA LETICIA MACIEL
8ª	165.523-2	ANA LUIZA RIBEIRO ASSUMPCAO FERREIRA
8ª	207.044-9	ANA PAULA COELHO SOUZA FORTES
8ª	250.360-5	ANA PAULA DA SILVA GUERRA
8ª	211.934-5	ANA PAULA DA SILVA SALGADO
8ª	279.945-0	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA
8ª	234.297-0	ANA PAULA GUIMARÃES CARVALHO DE SOUSA
8ª	251.981-7	ANA PAULA LOPES MARTINS
8ª	280.857-4	ANA RAQUEL DA SILVA E SILVA LIMA LUCAS
8ª	280.681-8	ANA ROSA DE ANDRADE CORREA DOURADO
8ª	222.442-6	ANAMARIA MAINIERI LUCAS GONCALVES
8ª	171.274-4	ANDERSON NOGUEIRA MARTINS
8ª	234.767-2	ANDRE LUIS GOUVEIA FERREIRA
8ª	245.778-6	ANDREA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
8ª	250.343-1	ANDREA BARRETO FIARES
8ª	271.834-4	ANDREA CARVALHO SAMPAIO
8ª	274.693-1	ANDREA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO
8ª	234.615-3	ANDREA DE SOUSA MOTA
8ª	222.386-5	ANDREA MALDONADO BENTES DE OLIVEIRA
8ª	268.820-8	ANDREA MONIQUE BEZERRA MONTEIRO
8ª	223.113-2	ANDREA MORAES PEREIRA
8ª	293.794-4	ANDREA NEVES DOS SANTOS
8ª	242.573-4	ANDREA RUFINO VIEIRA
8ª	260.578-0	ANDREIA ARAUJO SANTOS
8ª	279.942-7	ANDREIA DE CASSIA MONTEIRO BARBIRATO
8ª	224.718-7	ANDREIA DE CASTRO SILIO
8ª	280.644-	ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES
8ª	250.644-2	ANE DE ARAUJO CRUZ DOS SANTOS
8ª	250.151-8	ANGELA JANINE RAMOS
8ª	284.835-6	ANGELA REZENDE DE SOUSA
8ª	200.887-8	ANITA CELIA DA COSTA PEIXOTO
8ª	192.407-5	ANTONIO CARLOS QUEIROZ SOBRAL
8ª	234.030-5	ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES
8ª	293.855-3	ARIANE GONCALVES NICOLAU
8ª	282.548-7	ARIANE LACERDA DA COSTA PEREIRA
8ª	256.992-9	ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES
8ª	200.414-1	ARLINDA RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA DOS REIS
8ª	318.585-7	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES
8ª	232.657-7	BARBARA BITTENCOURT ALVES
8ª	306.553-9	BARBARA REGINA DOS SANTOS BEZERRA
8ª	268.825-7	BEATRIZ HELENA PEREIRA GUIMARAES
8ª	298.143-9	BETHANIA PEREIRA DE ALMEIDA
8ª	320.840-2	BIANCA DE ALBUQUERQUE MATHIESEN NAME
8ª	298.412-8	BRENDA CRUZ SANTOS DE MORAES
8ª	285.093-1	BRUNA ALVES DA SILVA
8ª	298.304-7	BRUNA DE CASTRO MENDES
8ª	262.524-2	BRUNA MICHELE ROMAO PEREIRA
8ª	275.924-9	CAMILA ALMEIDA DA SILVA
8ª	268.877-8	CAMILA FELIX
8ª	268.854-7	CAMILA FERREIRA DE MORAIS
8ª	268.883-6	CAMILA VIEIRA DOS SANTOS DE MELO
8ª	200.222-8	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA
8ª	279.699-3	CARMEM LUCIA ROCHA DO NASCIMENTO DA CRUZ
8ª	232.087-7	CAROLINA FERNANDES MATTEDI LIMA
8ª	297.218-0	CAROLINE BARCELOS DE MORAES RODRIGUES
8ª	297.626-4	CAROLINNE LUISE SOARES DE MACEDO
8ª	109.753-4	CATIA MARIA DE ABREU MEDEIROS E SOUZA
8ª	154.138-2	CELIA DE ABREU PAIXAO
8ª	168.668-2	CELIA MARA TAVARES
8ª	154.086-3	CELIA REGINA SOARES CLEMENTE LIMA
8ª	136.388-6	CELINA DE SOUZA FERREIRA
8ª	260.600-2	CELINA SANTOS DA SILVA
8ª	201.104-7	CHRISTINE RITA GAMEIRO ESTEVES
8ª	256.051-4	CINTIA DA SILVA PAULINO DO ESPIRITO SANTO
8ª	242.077-6	CINTIA DE OLIVEIRA LIMA
8ª	250.432-2	CIRLENE FERREIRA DE MORAIS LINO
8ª	259.938-9	CLAUDIA APARECIDA CUSTODIA DE LUCENA
8ª	241.477-9	CLAUDIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS
8ª	254.761-0	CLAUDIA ELIANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA
8ª	167.428-2	CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS
8ª	230.015-0	CLAUDIA MARIA MENEZES MOURA
8ª	165.636-2	CLAUDIA QUINTAL DA SILVA
8ª	176.786-2	CLAUDIA RALHA LOPES PINHEIRO
8ª	238.077-2	CLAUDIA TOMAZ FERREIRA
8ª	297.639-7	CLAUDIO ANDRADE DA SILVEIRA
8ª	233.228-6	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO
8ª	203.279-5	CLECIA MACHADO
8ª	260.821-4	CRISTIANE DE AVILA DA SILVA
8ª	216.129-7	CRISTIANE DE MIRANDA MAMU
8ª	164.810-4	CRISTIANE GOMES VIDAL
8ª	171.483-1	CRISTIANE VALERIA MATEUS CABRAL
8ª	113.327-1	CRISTINA DE FIGUEIREDO RABELLO E BISPO
8ª	260.364-5	CRISTINA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
8ª	200.187-3	CRISTINA DUARTE NAZARE CUNHA
8ª	235.235-9	CRISTINA MARIA DOS SANTOS
8ª	222.067-1	CRISTINA PAIXAO DA SILVA GONÇALVES
8ª	234.095-8	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE FARIAS
8ª	215.549-7	DAGMAR DE ANDRADE FARIA SANTOS
8ª	282.767-3	DAIANA SENA DE SOUZA
8ª	223.069-6	DALVANIRA CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS
8ª	234.813-4	DANIELA DO CARMO FIGUEIREDO MOREIRA
8ª	252.644-0	DANIELA MATOS DE ANDRADE
8ª	265.577-7	DANIELA MENDES DE SOUZA MOREIRA
8ª	233.022-3	DANIELA NORONHA PADRAO DIAS
8ª	250.255-7	DANIELE DAS NEVES SANTOS PEQUENO
8ª	199.830-1	DANIELE DOS REIS CRESPO RODRIGUES JOÃO
8ª	255.998-7	DANIELE SILVA DE LOIOLA DE SOUZA
8ª	234.225-1	DANIELLE MERGULHÃO DE SOUZA DE MELLO Pereira
8ª	234.225-1	DANIELLE MERGULHÃO DE SOUZA DE MELLO PEREIRA
8ª	260.634-1	DANIELLE NOGUEIRA DE ALMEIDA
8ª	252.636-6	DANIELLE OLIVEIRA GONCALVES
8ª	296.416-1	DANIELLE PEIXOTO DA SILVA PEDROSA
8ª	291.229-3	DANILO DE LIMA NUNES
8ª	289.423-6	DAYANA FLÁVIA CAROLINO VELASCO DE ALMEIDA
8ª	215.495-3	DEBORA GONCALVES COELHO MARIA
8ª	200.181-6	DEBORA LIRA MENDES CORTES
8ª	278.909-7	DEBORA MARQUES
8ª	278.909-7	DEBORA MARQUES DA SILVA
8ª	279.894-0	DEBORAH DA CUNHA CARDOSO REIS DOS SANTOS
8ª	296.466-6	DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

8ª	137.429-7	DEISE DE OLIVEIRA ARAUJO
8ª	100.052-0	DEISE NUNES CAMPOS
8ª	220.830-4	DENIS DO AMARAL FERREIRA
8ª	216.458-0	DENISE BARBOSA PAIVA
8ª	258.567-7	DENISE DA SILVA
8ª	200.278-0	DENISE FARIA GALLIER VIEIRA DA SILVA
8ª	171.371-8	DENISE RAMOS SOARES
8ª	232.214-7	DENISE RIBAS CHAVES
8ª	217.831-7	DENIZE TEIXEIRA RODRIGUES
8ª	165.521-6	DIONI BRANT E SILVA VIANNA
8ª	294.222-5	DIRCE RODRIGUES ALVES
8ª	277.970-0	DOUGLAS DA SILVA CORTES
8ª	158.317-8	EDILENE RAMOS
8ª	239.005-2	EDNA DE CARVALHO NINISE E SOUSA
8ª	137.746-4	EDNA MOREIRA DIAS
8ª	222.975-5	ELAINE BORRET DOS SANTOS
8ª	222.443-4	ELAINE DA SILVA SANTOS DE LIMA
8ª	207.467-2	ELAINE DOS SANTOS SALAZAR
8ª	162.852-8	ELAINE MARIA VOGAS FERREIRA
8ª	282.346-6	ELANE CRISTINA MORAIS DA SILVA
8ª	215.383-1	ELENIR MARIA OLIVEIRA DA CRUZ
8ª	124.183-5	ELIANA JUCIARA DE MELLO BOSOROY
8ª	222.423-6	ELIANE DE OLIVEIRA LIMA
8ª	146.445-2	ELIANGELA MUNIZ DA SILVA ARARIPE LIMA
8ª	250.342-3	ELISABETE DEOLINDO DE OLIVEIRA PECANHA
8ª	216.195-8	ELISABETE PATUELI BIRO
8ª	296.354-4	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS DE MENDONÇA
8ª	252.637-4	ELISANGELA MARIA DE ARAUJO
8ª	293.771-2	ELISANGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA
8ª	293.806-6	ELIZABETH BARROSO MAIA
8ª	012.283-8	ELIZABETH FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
8ª	275.758-1	ELIZANGELA FORTUNA AREIAS DE ANDRADE
8ª	162.932-8	ELOISA DE ASSIS BARRETO
8ª	271.837-7	EMILY DE SOUZA FERREIRA BRIVIO DA COSTA
8ª	234.807-6	ENOIR FERREIRA DOS SANTOS
8ª	206.787-4	ERICA AUGUSTA CHICARONI FAGUNDES LIMA
8ª	216.338-4	ERICA DAMASCENO SESQUIM
8ª	257.980-3	ERICA DE CASSIA ALVES GOUVEIA ESPERIDIAO DA SILVA
8ª	288.226-4	ERICA DE OLIVEIRA COSTA
8ª	247.161-3	ERIKA BRANDAO FONTENELE CASANOVA DE JESUS
8ª	223.079-5	ESTELA MARIS DE SANT ANNA FILHA
8ª	280.254-4	FABIANA MARIA DE OLIVEIRA
8ª	239.006-0	FABIANA REZENDE DOS SANTOS BARRETO
8ª	291.098-2	FABIANO DUARTE MAGALHAES
8ª	124.461-5	FATIMA DA SILVA DINIZ -
8ª	297.316-2	FELIPE TANURI TORQUATO
8ª	259.515-5	FELIPE VALDEZ SACRAMENTO
8ª	254.406-2	FERNANDA DE MATTOS MOREIRA
8ª	255.153-9	FERNANDA DOS SANTOS BRAZ
8ª	293.834-8	FERNANDA DUARTE DE SOUSA
8ª	229.939-4	FERNANDA OLIVEIRA VALENTE DO NASCIMENTO
8ª	293.770-4	FERNANDA PORTUGAL LIMA DURAES
8ª	222.761-9	FERNANDA RIBEIRO FREITAS
8ª	283.480-2	FERNANDO GUIMARAES LOURENÇO
8ª	258.360-7	FLAVIA DE SOUZA LIMA
8ª	298.029-0	FLAVIA MACEDO BARRETO
8ª	207.092-8	FLAVIA RANGEL DA COSTA
8ª	267.917-3	FLORIPES MENDONCA DE PAULA BRETAS
8ª	290.727-7	FRANCIMARA DOS SANTOS MACHADO
8ª	268.849-7	FRANCISLEINE DE OLIVEIRA RIBEIRO
8ª	296.383-3	FREDERICO AUGUSTO HERDY
8ª	274.797-0	GABRIELA DE LUCA
8ª	293.860-3	GABRIELA FERREIRA CORREIA
8ª	212.122-6	GABRIELA MENEZES PASSARELLI ALVES DOS SANTOS
8ª	289.308-9	GABRIELLA CONCEICAO KLEM ALBINO NASCIMENTO
8ª	268.819-0	GEORGINA OLIVEIRA DOS SANTOS NETA
8ª	268.814-1	GERMANA COSTA MARTINS
8ª	291.244-2	GERMANA MARTINS DE ALMEIDA CANDIDO
8ª	298.591-9	GILBERTO URSULINO DA SILVA
8ª	275.592-4	GIOVANA MALAVAZI MEIRELLES
8ª	232.441-6	GISELE ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
8ª	232.884-7	GISELE CRISTINA FILGUEIRAS RAMOS
8ª	117.062-0	GISELE MATHIAS CLEMENCIO
8ª	254.781-8	GIZELE DE SOUZA GOMES
8ª	234.823-3	GIZELLE XAVIER DE OLIVEIRA COELHO
8ª	200.784-7	GLAUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES
8ª	297.604-1	GLEISA DOS SANTOS BARBOSA
8ª	290.499-3	GRACE ANNE BITTENCOURT GOMES
8ª	293.803-3	HELEN VAILLANT LEITAO DOS SANTOS
8ª	171.360-1	HELENA FIGUEIREDO MACHADO FERREIRA
8ª	100.557-8	HELENICE TELES ALVES
8ª	259.886-0	HENRIQUE FERREIRA GOMES
8ª	290.510-7	HUGO LEONARDO DA SILVA
8ª	222.097-8	IERECE AVENIA DE MOURA MELLO
8ª	282.340-9	INGRID SOARES TINOCO
8ª	302.920-4	IRIS DE OLIVEIRA SANTOS FILHA
8ª	101.036-2	IRIS MARIA GANDRA
8ª	164.907-8	ISA DA CONCEICAO PINNA
8ª	250.438-9	ISABEL CRISTINA ROCHA DOS SANTOS FARDIN
8ª	259.604-7	ISAURA SOARES SILVA DE OLIVEIRA
8ª	136.127-8	ITAMARA DE OLIVEIRA BEZERRA
8ª	164.488-9	IUSSINARA DE FREITAS NOGUEIRA
8ª	176.724-3	IVANA CRISTINA DA SILVA NETTO
8ª	154.417-0	IVANA DE CARVALHO GUIMARAES DA SILVA
8ª	280.215-5	IVANIO DE BARROS AMORIM
8ª	166.375-6	JACKSON LOURENCO MASSARRA DOS SANTOS
8ª	199.840-0	JACQUELINE CATIA DE MEDEIROS
8ª	230.369-1	JAIME DELLA CORTE DE ARAUJO
8ª	268.888-5	JAMILLE GOMES COSTA BUENO
8ª	200.978-5	JANAINA PEQUENO MARETTA DE OLIVEIRA
8ª	298.913-5	JANAINA SIQUEIRA JARDIM
8ª	234.258-2	JANE ALENCAR BRANDAO
8ª	234.258-2	JANE CLEIDE DOS SANTOS DE SOUSA
8ª	123.988-8	JANE DE ANDRADE LIMA OLIVIERI
8ª	240.101-6	JANECLEIDE DA SILVA
8ª	242.301-0	JAQUELINE APARECIDA VITERBO DOS SANTOS
8ª	298.011-8	JENIFFER CAROLINE RODRIGUES FULY
8ª	262.542-4	JESICA APRIGIO DE OLIVEIRA
8ª	293.802-5	JESSICA MARQUES RIBEIRO FILGUEIRAS
8ª	298.307-0	JESSICA MENDONCA BASTOS
8ª	274.860-6	JOANA D ARC DA SILVA ALEXANDRE
8ª	234.618-7	JORGE RICARDO GUERRA
8ª	144.884-4	JORGINA DA SILVA CHAVES
8ª	171.908-7	JORGINA MEDEIROS REZENDE DE SOUZA
8ª	154.300-8	JORGINA TEIXEIRA RODRIGUES
8ª	296.409-6	JOSE MARCOS DE ASSIS COUTO JUNIOR
8ª	275.908-2	JOSELENE ORMUNDO DA MOTA SILVA
8ª	105.743-9	JULIA REGINA MAGDALENO DE OLIVEIRA
8ª	217.876-2	JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA
8ª	274.097-5	JULIANA CAVALCANTI RODRIGUES PEREIRA
8ª	273.796-3	JULIANA CORREA DA SILVA
8ª	297.169-5	JULIANA DA SILVA GARCIA MUNIZ
8ª	257.320-2	JULIANA DE ANDRADE RABELLO PEREIRA
8ª	268.823-2	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA
8ª	232.700-5	KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA LIMA
8ª	223.092-8	KARLA LOURENCO MARINHO
8ª	239.636-4	KARLA MARIA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES
8ª	207.334-4	KATIA AZEVEDO BESERRA
8ª	284.154-2	KATIA DAIANE BOTELHO DA SILVEIRA CHAVES
8ª	246.705-8	KATIA REJANE ALVES CORREA BRANDAO
8ª	268.804-2	KELY PANIO FERREIRA
8ª	306.045-6	LAIS CAROLLINE SENA COSTA NONATO
8ª	223.128-0	LAURA CRISTINE VARANIS DE AMORIM SOUZA
8ª	171.598-6	LEILA DE PINHO SECHI
8ª	193.442-1	LEILA TEIXEIRA FERREIRA
8ª	217.972-9	LEISE SANTORO BARRETO FRINHANE
8ª	290.474-6	LETICIA DOS SANTOS MATHIAS CRUZ
8ª	267.940-5	LIDIANE MACHADO DANTAS GOMES
8ª	206.843-5	LILIA MARIA DOS SANTOS ESTEVES
8ª	256.742-8	LILYANE RAMALHO CORDEIRO
8ª	108.093-6	LIZIANE BENTO BRAGA
8ª	165.317-9	LOURDES SALLES PINHEIRO
8ª	301.564-1	LUANDA VICENTE ENNES CORREA
8ª	302.672-1	LUANY LUIZA PEREIRA LOPES DE BARROS MACHADO
8ª	306.736-0	LUCIA HELENA DA SILVA ARAUJO
8ª	228.145-9	LUCIA MARIA FIGUEIREDO ARAUJO
8ª	262.747-9	LUCIANA CONCEICAO SOUZA DA SILVA
8ª	273.411-9	LUCIANA DA CRUZ DE ALMEIDA
8ª	282.257-5	LUCIANA DE ALMEIDA MARTINS
8ª	299.879-7	LUCIANA DOS SANTOS DANTAS
8ª	293.838-9	LUCIANA REGINA MOTA DE ANDRADE CAMPANHAO
8ª	279.892-4	LUCIANA SOUSA LIMA
8ª	207.056-3	LUCIANE BATISTA DE FREITAS
8ª	252.627-5	LUCIANE CAVALCANTE FARIA NERY
8ª	218.012-3	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA
8ª	192.657-5	LUCIENE DE FREITAS MENDES
8ª	252.623-4	LUCIENE FONTES CASCARDO VALE
8ª	261.413-9	LUCIENE SILVEIRA DUTRA
8ª	248.203-2	LUCINEIA ROSA TOME
8ª	275.929-8	LUDIMILA GOUVÊA DE FARIA
8ª	302.286-0	LUIS GUSTAVO GOMES LOPES
8ª	155.043-3	MAGALI BARBOSA CARDOZO DE OLIVEIRA
8ª	165.392-2	MAGALI DE CARVALHO ALVES FERREIRA
8ª	279.292-7	MAICON DOS SANTOS DI CARLANTONIO DE CASTRO
8ª	207.368-2	MARCELE DA SILVA RANGEL
8ª	279.254-7	MARCELE FERREIRA JORDAO REIS
8ª	153.923-8	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA MALTA
8ª	172.454-1	MARCIA CRISTINA DA ROSA
8ª	157.853-3	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CARLOS
8ª	222.686-8	MARCIA CRISTINA SANTOS CAVALCANTE
8ª	279.902-1	MARCIA DE JESUS LEMOS DA SILVA
8ª	232.714-6	MARCIA REGINA FERREIRA LIMA DOS SANTOS
8ª	148.606-7	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
8ª	136.882-8	MARCIA SANTOS NUNES MARTINS
8ª	217.353-2	MARCIA VILLAS BOAS DOS SANTOS
8ª	250.675-6	MARCILENE CANDIDO DE ALMEIDA
8ª	138.678-8	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
8ª	200.937-1	MARDILENE SAMPAIO BRETAS
8ª	216.139-6	MARI ANGELA MOLINA LUCAS
8ª	250.037-9	MARIA ANGELICA MARQUES SAMPAIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

8ª	153.387-6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES RIBEIRO
8ª	275.403-4	MARIA APARECIDA RODRIGUES DUTTON
8ª	241.421-7	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS
8ª	297.080-4	MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
8ª	104.013-8	MARIA DA CONCEICAO RAMOS SOUZA CRUZ BARRETO
8ª	216.104-0	MARIA DO ROSARIO BRAZ DAS NEVES
8ª	293.799-3	MARIA ELISA RODRIGUES DE MOURA FEUERMANN
8ª	196.255-4	MARIA INES FREITAS DA SILVA DANTAS
8ª	247.139-9	MARIA NILZA PAIVA OLIVEIRA
8ª	291.353-1	MARIANA DE ARAUJO CASTRO
8ª	282.652-	MARIANA FERNANDES DA SILVA BASTOS
8ª	263.744-5	MARILAINE DA ROCHA LOURENCO DA SILVA MOURA
8ª	146.446-0	MARILENE BARBOSA DE SA
8ª	242.061-0	MARILIA MELO DE LUCAS
8ª	285.548-4	MARINES DAIUTO CASTRO
8ª	222.384-0	MARISA COSTA DE OLIVEIRA
8ª	280.346-8	MARISE BASTOS DE SA BRAGA FARIA
8ª	242.014-9	MARIZE APARECIDA FALCI
8ª	122.653-9	MARLENE FERNANDES FERREIRA
8ª	151.050-2	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
8ª	123.987-0	MARLY DIAS DA SILVA
8ª	285.512-0	MARLY RIBEIRO DA SILVA BARBOSA
8ª	149.959-9	MARTA KEILA DOS SANTOS SALES
8ª	135.297-0	MARTHA DE ALMEIDA NOGUEIRA DA SILVA
8ª	216.224-6	MAURA CRISTINA SILVA
8ª	234.804-3	MAURICIO DE ALBUQUERQUE VIANNA
8ª	265.723-7	MAURICIO LIMA CARIOCA
8ª	268.806-7	MICHELE BASTOS CARDOSO DE SOUZA
8ª	239.625-7	MICHELE DE MOURA E SILVA
8ª	279.711-6	MICHELE FERREIRA DA CUNHA FELIPE
8ª	268.807-5	MICHELE FONSECA DE SOUZA BARRETO
8ª	218.239-2	MICHELLE DUTRA FERREIRA
8ª	299.153-7	MICHELLE SOARES TEIXEIRA GOULART
8ª	242.374-7	MIGUEL TEIXEIRA MOREIRA
8ª	267.193-1	MIRIAM PINHEIRO ROMEIRO
8ª	162.705-8	MIRIAN RODRIGUES PRADO NOGUEROL
8ª	223.151-2	MONICA AZEVEDO DA SILVA
8ª	223.350-0	MONICA BORGES
8ª	259.499-2	MONICA VALERIA FERNANDES
8ª	298.415-1	NATALIA CARDOZO ELIAS
8ª	289.516-7	NATHALIA CAROLINE DE CARVALHO GUIMARAES DA SILVA
8ª	232.814-4	NEIDE BARBOZA SABATINI
8ª	200.036-2	NEILDA SILVA
8ª	291.711-0	NEWTON JOSE MOTTA
8ª	272.204-9	NICOLLY PECANHA DO NASCIMENTO SILVA
8ª	290.704-6	NILCE FERREIRA DA SILVA -
8ª	286.039-3	NILCIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
8ª	107.403-8	NILRA FERREIRA E SILVA
8ª	263.385-7	NILSON SAMPAIO GUIMARAES NETO
8ª	147.074-9	OLGA REGINA DA SILVA LEOPOLDINO
8ª	157.170-2	ORADIA MARIA DIAS ASSUNCAO
8ª	254.224-9	PATRICH JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES
8ª	222.702-3	PATRICIA CRISTINA DE LIMA BREVES
8ª	268.795-2	PATRICIA REZENDE MENDES
8ª	232.171-9	PATRICIA SANTOS MACIEL
8ª	302.260-5	PAULA OLIVEIRA DO AMARAL
8ª	279.218-2	PAULA TASSIA FERREIRA VIANNA
8ª	222.745-2	PAULINE DE LIMA BARROS GOUVEA
8ª	162.374-3	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
8ª	296.710-7	PAULO VITOR FAUSTINO MARINHO
8ª	286.265-4	PAULYNE LOURENCO REIS KALIL HONEIM
8ª	279.692-8	PRISCILA FERREIRA DA COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO
8ª	266.247-6	PRISCILA LOURENCO DA SILVA
8ª	245.902-2	RAFAELA BARRETO SALGADO DA SILVA
8ª	279.211-7	RAISA ALVES MENDONCA ARAGAO
8ª	200.743-3	RAQUEL CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
8ª	252.635-8	RAQUEL HARUMY DOS SANTOS CARNEIRO
8ª	222.871-6	RAQUEL SEABRA DE PAULA
8ª	222,671	REGINA COELI MONTEIRO RAPOSO FRANCA
8ª	218.187-3	REJANE LUCIA MORGADO MATOS
8ª	254.208-2	RENATA COSTA DE MELLO
8ª	266.012-4	RENATA DE AGUIAR CALIXTO COSTA CARVALHO
8ª	264.326-0	RENATA LUCENA DE LUCA
8ª	207.262-7	RENATA NUNES RODRIGUES VALE DE OLIVEIRA
8ª	222.706-4	RITA DE CASSIA DA SILVA
8ª	215.683-4	RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA
8ª	201.041-1	RITA DE CASSIA IBRAHIM IUNES
8ª	115.698-3	RITA DE CASSIA SOUTO CAMARGO
8ª	242.928-0	ROBERTA CHAMARELLI ALMEIDA
8ª	288.356-9	ROBERTO JOSE DO VALLE
8ª	109.383-0	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA CASTEX
8ª	286.040-1	ROSANA OLIVEIRA MACHADO
8ª	267.869-6	ROSANE CARRILHO BRAGA
8ª	215.474-8	ROSANE MACHADO COSTA
8ª	162.748-8	ROSANE MARANHAO DE BARROS
8ª	200.838-1	ROSANE MARIA GIAROLLE
8ª	089.271-1	ROSANGELA DE MARINS THEODORO
8ª	215.826-9	ROSANGELA NARCISO LEANDRO -
8ª	207.027-4	ROSANGELA NUNES CORREA DE SOUZA
8ª	218.020-6	ROSANIA SILVA DE SOUSA
8ª	218.280-6	ROSE MARI COSTA AVILA
8ª	218.280-6	ROSE MARI COSTA AVILA
8ª	290.778-0	ROSE VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS
8ª	236.155-8	ROSEMARY DA SILVA MARQUES
8ª	223.051-4	ROSEMARY DA SILVA MARQUES
8ª	018.333-5	ROSEMARY MACHADO BRAGA SOUZA
8ª	221.952-5	ROSEMEIRE DE SOUZA VILLAR DO COUTO
8ª	017.533-1	ROSENEIDE ARAUJO DE SOUZA
8ª	171.712-3	ROSILANE DE JESUS COSTA PEQUENO
8ª	153.848-7	ROSILANGE NEVES MIRANDA DE OLIVEIRA
8ª	207.387-2	ROSIMAR DE SOUZA MENDES
8ª	116.589-3	ROSIMEIRE SOARES GONCALVES ALVES
8ª	241.440-7	RUTE XAVIER DE MORAES DA SILVA
8ª	158.160-2	SAIONARA CRISTINA SOUZA DA SILVA CRUZ
8ª	017.426-8	SANDRA DA ROCHA TADEU
8ª	124.562-0	SANDRA TERESA TEIXEIRA CRUZ DE SOUZA
8ª	290.719-4	SANYDIER DE MENEZES FARIA BARRETO
8ª	268.859-6	SARA DE SOUZA ARAUJO
8ª	223.037-3	SELMA COSTA DA CRUZ
8ª	222.287-5	SELMA MARIA PORTO
8ª	216.031-5	SHEILA DE PINHO SECHI
8ª	200.773-0	SHEILA SOUZA DA SILVA ALVES
8ª	268.889-3	SHEILA SUELI LOUREIRO DA SILVA
8ª	247.164-7	SILVIA BARBOZA FALEIRO
8ª	199.067-0	SILVIA CRISTINA ATAIDES PEREIRA
8ª	170.142-4	SIMONE AYRES DA SILVA
8ª	291.357-2	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS CONCEICÃO DA SILVA
8ª	232.048-9	SIMONE DA ROCHA DE SOUZA
8ª	171.502-8	SIMONE FERNANDES GARZUZI
8ª	158.104-0	SIMONE FONTES DE SOUSA RIBEIRO
8ª	297.284-2	SIMONE ROSARIO PEREIRA GONÇALO
8ª	282.260-9	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA
8ª	137.631-8	SIMONE SPINDOLA MOTTA FERNANDES
8ª	164.817-9	SIMPSON DE BRITO MELO BAUMANN
8ª	232.772-4	SINARA MARCIA DOS SANTOS
8ª	260.606-9	SOLANGE MENEZES ESTEVES
8ª	051.919-9	SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
8ª	165.086-0	SONIA REGINA PEREIRA BARBOSA NOVOA
8ª	172.218-0	SORAIA RODRIGUES DE SOUZA
8ª	299.160-2	STEFANY SILVA MATOS
8ª	222.806-2	SUELI MARIA DE MENEZES
8ª	165.488-8	SUSI TEIXEIRA GONCALVES
8ª	256.054-8	SUZANA DE JESUS MONTERO DA SILVA
8ª	247.235-5	SUZANA DOS SANTOS TELEFORA
8ª	282.114-8	SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA
8ª	285.630-0	TAINA DA ROCHA LUDIOSA GUIMARAES
8ª	283.625-2	TAINNAH RABELO CARNEIRO DA SILVA
8ª	200.969-4	TAIS CRISTINA HOMEM FEITOZA
8ª	294.071-6	TAMIRES SILVA DE CASTRO
8ª	222.935-9	TANIA FERREIRA DO NASCIMENTO
8ª	218.902-5	TANIA MARA SOARES
8ª	193.469-4	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA
8ª	299.710-4	TARCISO MANFRENATTI DE SOUZA TEIXEIRA
8ª	293.636-7	TATIANA ALMEIDA TAVARES
8ª	284.378-7	TATIANA DOS SANTOS CARVALHO
8ª	286.161-5	TATIANA ROCHA MOREIRA GUEDES
8ª	223.269-2	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS - PROFESSOR II
8ª	285.147-5	TATIANE SALLA DE LIMA OLIVEIRA
8ª	222.326-1	TATIANY LOPES CHAVES
8ª	298.134-8	THAIS DA SILVA LUTZ
8ª	260.587-1	THAIS DO AMARAL E SILVA FERREIRA
8ª	279.225-7	THATIANY DE SANTANA DA SILVA
8ª	273.312-9	THIAGO AMBERGET ROMUALDO DE ALBUQUERQUE
8ª	215.955-6	VALERIA BASTOS DE OLIVEIRA
8ª	158.190-9	VALERIA CRISTINA PAIXAO MARIN
8ª	247.153-0	VALERIA GIRAO DE SOUZA BARROS DE SANT'ANNA
8ª	260.565-7	VANDA CRISTINA NERYS FERREIRA DA SILVA
8ª	268.870-3	VANESSA FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA
8ª	250.428-0	VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA
8ª	285.949-4	VANESSA CAMARGO DE ANDRADE PEREIRA
8ª	286.088-0	VANESSA CAVALCANTI CALHEIROS
8ª	215.967-1	VANESSA DA SILVA MIRANDA DE CASTRO
8ª	250.279-7	VANESSA DE ALMEIDA E SILVA
8ª	263.974-8	VANESSA DE CASSIA ALVES DA COSTA
8ª	250.975-0	VANESSA ESPERANCA TENDA DE LIMA
8ª	282.232-8	VANESSA ROSARIO TEIXEIRA LOBO GUARINO INACIO SILVA
8ª	107.807-0	VANIA DE LOURDES ORIOLI FILGUEIRAS
8ª	200.113-9	VANIA TELLES BARBOSA
8ª	232.256-8	VERA LUCIA GOMES DA CRUZ
8ª	144.223-5	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA
8ª	116.063-9	VERA LUCIA TENORIO DA SILVA
8ª	260.247-2	VEREDA APOLINARIO FONTES FERREIRA
8ª	200.853-0	VERONICA DE AGUIAR LACERDA ALVES
8ª	298.626-3	VICTOR GOMES CERQUEIRA
8ª	153.660-6	VILMA MARIA DE LIRA XAVIER
8ª	285.490-9	VIVIAN MIRANDA RANGEL
8ª	268.791-1	VIVIANE BOMFIM DE SOUSA BERNARDES
8ª	215.405-2	VIVIANE DAS DORES BAIO FERNANDES
8ª	172.450-9	VIVIANE DE MELO CARDOSO SEIXAS BRAGA
8ª	275.944-7	VIVIANE DO BRASIL MARINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

8ª	199.988-7	VIVIANE PEREIRA CINNE COSTA
8ª	279.710-8	VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO
8ª	215.833-5	VIVIANE VALLECILO RAMOS OLIVEIRA
8ª	236.155-8	WANIA AMORIM DOS REIS
8ª	291.228-5	WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR
8ª	257.321-0	YVANZIR GARCIA SANT ANNA
8ª	249.526-5	ZORAIDE DOS SANTOS BAHIENSE

9ª CRE

9ª	254.989-7	ADRIANA BRAGA DE AZEVEDO CESAR
9ª	247.170-4	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
9ª	221.948-3	ADRIANA RODRIGUES DE ABREU GIMENEZ
9ª	283.235-0	ALESSANDRA AZEVEDO CAVALCANTE
9ª	193.743-2	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA ANDRADE
9ª	224.450-7	ALESSANDRA MACHADO SOARES VASCONCELOS
9ª	247.178-7	ALESSANDRA POLYDORO SENA MAIA CAMARGO DOS SANTOS
9ª	158.096-8	ALESSANDRA REGIS FERREIRA
9ª	283.174-1	ALESSANDRA VIEIRA DE MORAES DA ROCHA
9ª	222.025-9	ALEXANDRA MARIA BARROS NASCIMENTO
9ª	296.500-2	ALEXANDRE JORGE DE CARVALHO DUARTE
9ª	252.683-8	ALINE DOS SANTOS CORREA JAPHET
9ª	274.169-2	ALINE ALBUQUERQUE DA SILVA GAMBA
9ª	298.820-2	ALINE ALMEIDA DE MELO
9ª	206.894-8	ALINE ANTUNES DE PINHO
9ª	268.911-5	ALINE COPPOLA MATHEUS
9ª	282.656-8	ALINE CORDEIRO AFFONSO THOMÉ
9ª	289.069-7	ALINE PINHEIRO VELLOSO DA SILVA
9ª	282.394-6	ALINE ROCHA SILVEIRA DE SOUZA
9ª	278.020-3	ALINE SOUTO DE FREITAS DE SOUZA
9ª	254.996-2	ALINE VIEIRA ALVES MONTEIRO
9ª	300.228-4	AMANDA DA SILVA SANTOS
9ª	260.277-9	AMANDA TORRES ARRABAL
9ª	222.826-0	ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA
9ª	244.571-6	ANA CAROLINA ALVES DE DEUS
9ª	294.094-8	ANA CAROLINA DA SILVA MAGALHAES PINTO COUTINHO
9ª	246.607-6	ANA CAROLINA PEREIRA
9ª	298.843-4	ANA CLAUDIA DA SILVA BATISTA
9ª	171.581-2	ANA CLAUDIA MARQUES HENRIQUES
9ª	302.565-7	ANA CLAUDIA SILVA
9ª	284.615-2	ANA CRISTINA CASTILHO BOURGUIGNON CLIMACO
9ª	171.724-8	ANA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA
9ª	294.099-7	ANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS DE MATOS
9ª	148.120-9	ANA CRISTINA POSSIDONIO DE SOUZA FIGUEIREDO
9ª	166.956-3	ANA MARIA DA SILVA MOTTA
9ª	285.546-8	ANA PAULA ARAUJO DE ANDRADE
9ª	279.935-1	ANA PAULA BIZERRA GONCALVES DA COSTA
9ª	319.727-4	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA MENDANHA
9ª	258.960-4	ANA PAULA DE LIMA MOREIRA
9ª	265.676-7	ANA PAULA GIOVANINI DE OLIVEIRA
9ª	250.805-9	ANA PAULA GONCALVES DA SILVA
9ª	268.907-3	ANA PAULA LIMA DA SILVA
9ª	293.956-9	ANA PAULA MARTINS RIBEIRO VICENTE
9ª	162.514-4	ANA PAULA MODERNO SIEIRO SILVA
9ª	218.022-2	ANA PAULA PINTO DE FREITAS LAGES
9ª	298.865-7	ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA
9ª	282.247-6	ANA PRISCILA VILARINHO RANGEL
9ª	171.722-2	ANALICE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA MOREIRA
9ª	298.983-8	ANDERSON ALMEIDA DA CONCEICAO
9ª	234.266-5	ANDRE AUGUSTO RODRIGUES MESQUITA
9ª	250.123-7	ANDRE LUIZ DE MACEDO
9ª	286.092-2	ANDRE PINTO DE ANDRADE
9ª	254.557-2	ANDREA CRISTINA NARCISO SANTOS
9ª	298.336-9	ANDREA DE CARVALHO SILVA
9ª	216.165-1	ANDREA JOVENTINA MOYANO FARIA
9ª	260.629-1	ANDREA MATOS MARTINS DA SILVA
9ª	235.872-9	ANDREA MOREIRA DE MELO
9ª	298.853-3	ANDREA PIMENTEL FERREIRA
9ª	222.511-8	ANDREA ROMAO LESSA
9ª	280.849-1	ANDREA SALES BORGES DOS REIS
9ª	247.205-8	ANDREIA APARECIDA DA SILVA LACERDA
9ª	282.772-3	ANDREIA DA CUNHA SILVA
9ª	215.540-6	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
9ª	261.873-4	ANDRESSA DA COSTA MORAES DE OLIVEIRA
9ª	207.398-9	ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA
9ª	297.343-6	ANDRESSA MARTTORELLI
9ª	298.592-7	ANDRESSA PEREIRA MONTEIRO CARREGOSA MACIEL
9ª	252.906-3	ANDREZA DE SOUZA GOMES DA SILVA
9ª	268.878-6	ANGELA APARECIDA AMORIM PINTO
9ª	154.661-3	ANGELA LOPES FERNANDES DA CRUZ
9ª	279.227-3	ANGELICA CRISTINA RIBEIRO RAMOS
9ª	260.770-3	ANGELICA VIEIRA DOS SANTOS
9ª	263.919-3	ANITA RABELO PINHEIRO
9ª	217.944-8	ANNA LUCIA GONCALVES DE SOUZA
9ª	082.610-7	ANNE ELIZABETH DANTAS DE SOUZA
9ª	254.314-8	ARILZA VENTORIM IGLESIAS MACHADO
9ª	272.415-1	BARBARA ALINE DA SILVEIRA SIMOES SANTOS
9ª	247.182-9	BEATRIZ MACHADO RAPOSO SOARES
9ª	223.330-2	BERNADETE SALES CRISPIM CARDOSO DELSI
9ª	154.587-0	BIANCA JANETE CARVALHO TEIXEIRA
9ª	215.633-9	BIANCA SUZANO LIMA SALES
9ª	302.298-5	BRUNO GOMES HOSP
9ª	283.481-0	BRUNO TORRES DE BRAGANCA PIMENTEL
9ª	268.948-7	CAMILA DE ALMEIDA COELHO
9ª	285.498-2	CAMILA DE FREITAS
9ª	282.599-0	CAMILA RAMOS BORGES DA SILVA
9ª	232.063-8	CARLA ADRIANA GONCALVES THOME
9ª	299.736-9	CARLA AMORIM BIDIRA ALVES
9ª	228.490-9	CARLA CRISTINA LAURINDO PASSOS SILVA
9ª	279.917-9	CARLA DOS SANTOS BELO
9ª	261.441-0	CARLA MEDEIROS BRUM
9ª	265.974-6	CARLA NUNES CURSINO
9ª	298.880-6	CARLA REGINA ALVES DE SOUZA
9ª	215.594-3	CARLA SABRINA MAIA DE MACEDO
9ª	250.716-8	CARLOS ANDRE OLIVEIRA BEZERRA
9ª	252.957-6	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
9ª	246.800-7	CARLOS FREDERICO MOREIRA KRUGER
9ª	162.398-2	CARLOS VALENTIM SIQUEIRA PALMA
9ª	215.939-0	CATIA CRISTINE RODRIGUES
9ª	124.478-9	CATIA DE FREITAS DIAS AFONSO
9ª	166.897-9	CATIA LUCIA DA COSTA DA SILVA
9ª	279.910-4	CATIA PORTELA DA SILVA PACHECO
9ª	276.295-3	CATIA SILENE SOUZA VIANNA
9ª	282.766-5	CELIA MARIA PEREIRA DAMACENO DOS SANTOS
9ª	232.632-0	CHRISTIANE PINHO BARROS
9ª	275.943-9	CINDI AMARAL DOS SANTOS
9ª	298.050-6	CINTHIA MARIA MASCARENHAS TORRES BENDELACK
9ª	166.883-9	CINTIA BARBOSA ALVES
9ª	247.551-5	CINTIA DE OLIVEIRA CASAGRANDE
9ª	283.598-1	CLARA ELAINE SOUSA DA SILVA
9ª	296.480-7	CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA AMARO
9ª	201.118-7	CLAUDIA DE FATIMA CASTELO GONCALVES
9ª	263.754-4	CLAUDIA FONTOURA DA SILVA
9ª	232.690-8	CLAUDIA LUZIA OTAVIO DA SILVA
9ª	136.733-3	CLAUDIA REGINA FERRAZ
9ª	172.095-2	CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA HILARIO DOS SANTOS
9ª	296.499-7	CLAUDIA VALIN DOS SANTOS
9ª	257.056-2	CLAUDIO OLIVEIRA PASSOS
9ª	144.000-7	CONCEICAO PEREIRA BAPTISTA LEITE
9ª	216.492-9	CRISTIANE AVILLEZ NOGUEIRA
9ª	254.362-7	CRISTIANE CARNEIRO BORBA
9ª	249.025-8	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA
9ª	207.401-1	CRISTIANE DA SILVA LIMA DOS SANTOS
9ª	282.347-4	CRISTIANE DOS SANTOS
9ª	307.609-8	CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA FLEURY
9ª	264.412-8	CRISTIANE MENDONCA RAVETE DE OLIVEIRA
9ª	200.756-5	CRISTIANE PINTO NORRIS
9ª	261.183-8	CRISTINA DIAS DOS SANTOS
9ª	135.664-1	CRISTINA LIMA DIAS
9ª	298.855-8	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
9ª	279.709-0	CRISTINA SILVA POMBEIRO
9ª	245.792-7	DANIELE DE OLIVEIRA MOREIRA
9ª	221.845-1	DANIELE FARAG GOULART DE ARAUJO
9ª	265.635-3	DANIELE RAMOS DE MENEZES PEREIRA
9ª	267.827-4	DANIELE VIEIRA DORIA
9ª	259.574-2	DANIELLE DA SILVA FEITOSA MORAES
9ª	279.226-5	DANIELLE MILIOLI FERREIRA
9ª	280.210-6	DANILO MAIA CERQUEIRA DA SILVA
9ª	115.696-7	DAYSE CUNHA
9ª	298.246-0	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS
9ª	202.533-6	DEISE GONCALVES DE LIMA PACHECO
9ª	136.116-1	DENISE CALDAS LOURENÇO DA SILVA
9ª	249.012-6	DENISE CONSTANTINO DE OLIVEIRA
9ª	262.520-0	DENISE DE SA FREIRE
9ª	278.921-2	DENIZE PEREIRA DE CARVALHO MENDES
9ª	265.802-9	DEOLINDA TERESA CASTELO LARRUBIA
9ª	222.388-1	DEUSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA
9ª	291.232-7	DIADINEY HELENA DE ALMEIDA
9ª	258.294-8	DILCILEA ALVES LEIRA
9ª	235.341-5	DINA BRAZ DA SILVA
9ª	150.176-6	DINA LUCIA RANGEL ANTUNES
9ª	267.459-6	DINAIR LIMA DE OLIVEIRA CALDEIRA
9ª	232.926-6	DJANIRA CARLA MARTINS LEITE DE LIMA
9ª	298.832-7	DULCILEIA BARBOSA DE LIMA
9ª	282.498-5	EDILANE BRAGA BORDONI
9ª	279.905-4	EDILANE DA SILVA SOUZA GONCALVES
9ª	300.536-0	EDUARDA EVELYN SANTOS DA SILVA
9ª	279.928-6	ELAINE CUBA GASPARELLI CEZAR
9ª	258.928-1	ELAINE DA CONCEICAO SILVA
9ª	222.578-7	ELAINE GILES DUTRA -
9ª	172.120-8	ELAINE MARIA AMBROSIO DA CUNHA
9ª	264.512-5	ELAINE MARIA MENDES SENA
9ª	261.622-5	ELEN SALES MARINELLI FIGUEIRA
9ª	196.273-7	ELENICE CRISTINA PERES DE OLIVEIRA
9ª	171.797-4	ELIANA NASCIMENTO DE HOLANDA
9ª	200.981-9	ELIANE DA SILVA LIMA
9ª	222.151-3	ELIANE FRANCISCA DA COSTA SOUZA
9ª	223.062-1	ELIS RIBEIRO LIMA
9ª	304.938-4	ELISA DOS SANTOS DE SANTANA
9ª	268.916-4	ELISABETE COSTA DE SOUZA
9ª	260.623-4	ELISABETE MIRANDA DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

9ª	100.336-7	ELISABETE SOARES GOULART
9ª	298.957-2	ELISANGELA FERREIRA TEIXEIRA
9ª	291.320-0	ELIZA DOS SANTOS RODRIGUEZ
9ª	293.954-4	ELIZABETE DA SILVA SOUTO DE LIMA
9ª	207.487-0	ELLEN CRISTINA MENEZES DE SOUZA
9ª	294.064-1	ELOYR TEREZA COSTA CASTRO
9ª	233.276-5	ELTON FERREIRA MORENO
9ª	116.275-9	EMILE MARIA ANDRADE E SILVA
9ª	275.952-0	ERICA BERNARDO ALVARENGA
9ª	223.216-3	ERICA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA
9ª	246.995-5	ERICA PEREIRA DA SILVA MANHAES
9ª	171.570-5	ESTELA MARTINS COSTA
9ª	157.987-9	EUNICE BELISARIA CASTRO DE ABREU MARTINS
9ª	218.077-6	EVANILDA DE JESUS OLIVEIRA
9ª	252.673-9	EVILAINE NEVES NICOLAU
9ª	267.826-6	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS DE ALMEIDA
9ª	299.529-8	FABIANA LUIZA ROSA DA SILVA
9ª	304.937-6	FABIANE DA SILVA CAMPELLO
9ª	285.920-5	FABIANE LEITE DE SOUZA SOARES
9ª	274.200-5	FELIPE MACHADO HUGUENIN
9ª	279.824-7	FELIPE MENEZES GONÇALVES
9ª	299.780-7	FERNANDA BRAGA RIBEIRO
9ª	200.975-1	FERNANDA CRISTINA DE AZEVEDO DE SOUZA
9ª	291.371-3	FERNANDA DA CONCEICAO DE QUEIROZ DOS SANTOS
9ª	254.313-0	FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA
9ª	302.335-5	FERNANDA NOGUEIRA
9ª	264.660-2	FERNANDA RANGEL RODRIGUES
9ª	282.502-4	FLAVIA DA CRUZ CARNEIRO
9ª	276.221-9	FLAVIA DA SILVA LESSA
9ª	207.026-6	FLAVIA DA SILVEIRA NEVES
9ª	268.314-2	FLAVIA DE LIMA SILVA BELEM
9ª	223.275-9	FLAVIA KLEN DOS SANTOS SANT ANNA
9ª	263.745-2	FLAVIA LIMA DE ASSIS OLIVEIRA
9ª	288.146-4	FLAVIA NICACIO LOURENCO PAIXÃO
9ª	268.900-8	FLAVIA REGINA ALEXANDRE SANTOS CAMARGO
9ª	216.475-4	FLAVIA TEIXEIRA ALVARENGA
9ª	298.335-1	FLAVIA VIANA DOS SANTOS
9ª	282.349-0	FLAVIO ALVES FERREIRA
9ª	302.332-2	FRANCINE GABRIEL DE SOUZA
9ª	302.272-0	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR
9ª	268.926-3	GABRIELA ALVES DE CARVALHO
9ª	257.409-3	GABRIELA PAULA EIMERT
9ª	293.936-1	GABRIELLE BENEVIDES DO NASCIMENTO CARDOSO
9ª	279.770-2	GAMALIEL DE ARAUJO SILVA
9ª	264.807-9	GECILENE RODRIGUES DA SILVA
9ª	293.884-3	GEISE CARLA DE SOUZA TEIXEIRA
9ª	143.949-6	GEIZA GOMES BARBOSA OGGIONI
9ª	216.373-1	GEORGIA REGINA BRAGA RAMALHO
9ª	231.934-1	GICELE DE OLIVEIRA GOMES
9ª	282.343-3	GILCIANE MOUGUET DE OLIVEIRA
9ª	221.979-8	GILVANIA RODRIGUES LOPES
9ª	257.412-7	GIOVANA GARCEZ PEREIRA DE OLIVEIRA
9ª	265.942-3	GIOVANA MACHADO
9ª	273.480-4	GIRLANE PEREIRA DA SILVA
9ª	222.857-5	GISELE BARBOSA LOPES
9ª	268.975-0	GISELE DA CONCEICAO TAVARES VARGAS DE SIQUEIRA
9ª	262.516-8	GISELE DA SILVA DE SOUZA ARANTES MACHADO
9ª	216.148-7	GISELE MACHADO SILVA
9ª	267.273-1	GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS
9ª	223.057-1	GISELIA ROSA DE OLIVEIRA
9ª	223.246-0	GISELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA
9ª	267.401-8	GISELLE RANGEL DE ALMEIDA
9ª	298.811-1	GISELLE RANGEL DOS SANTOS
9ª	252.653-1	GISELLE TORRES FIQUENE
9ª	275.938-9	GIZELI VITORIO ALVES DA SILVA LOPES
9ª	215.736-0	GLAUCIA ALINE SOARES DE OLIVEIRA
9ª	200.212-9	GLAUCIANE DIAS MARQUES MORORO
9ª	116.071-2	GRAÇA VALÉRIA DE ABREU LUCINDO
9ª	261.188-7	GRASIELE DOS SANTOS GOUVEA
9ª	268.574-1	GRASIELLE LIMA DE SOUZA
9ª	290.680-8	GUILHERME FELDENS
9ª	279.714-0	HELEN BRUNO SOUZA
9ª	268.912-3	HELITA BASTOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
9ª	261.212-5	HELIZANDRA DE SOUZA LOPES
9ª	293.912-2	HEVELYN DA SILVA GOMES BRAGA
9ª	300.398-5	HUGO BARRETO FACUNDO DE CASTRO E SILVA
9ª	302.681-2	IASMIM PRISCILLA PEREIRA DA SILVA TENORIO
9ª	279.291-9	IGARO GUIMARAES GOUVEIA
9ª	235.216-9	ISABEL DA SILVA MANGUEIRA
9ª	171.824-6	ISABELA CARVALHO COSTA
9ª	124.153-8	IVANA MARTINS FARIA
9ª	200.588-2	JACILEIA DE ALMEIDA BARRETO
9ª	232.779-9	JACQUELINE DE SOUZA SOARES BRAGA BARREIROS
9ª	268.945-3	JACQUELINE GUILHERME PEREIRA SOARES
9ª	252.731-5	JANAINA DO NASCIMENTO MARCELINO CLAUDINO
9ª	254.340-3	JANETE DOS SANTOS DE SANT ANNA FARIA FILHA
9ª	116.299-9	JANETE JANE BRAGA CASTILHO CORVAL
9ª	222.214-9	JANETE SANTOS FERREIRA
9ª	276.603-8	JAQUELINE RAMOS DA SILVA
9ª	223.116-5	JEANE DE SA BARROSO
9ª	298.840-0	JOANA DE CASTRO PINTO SILVA
9ª	294.090-6	JOAO MARCOS DE SOUZA CABRAL PUCINHO
9ª	284.924-8	JOAO RICARDO BRAGA DE PINHO
9ª	171.480-7	JOELMA SANTOS MOURA
9ª	276.956-0	JOICE REZENDE DA SILVA
9ª	307.759-1	JONATHAN MESSIAS SANTOS DA SILVA
9ª	012.052-7	JORGE LEANDRO SANTOS DE LIMA
9ª	207.249-4	JOSE CARLOS FERREIRA
9ª	206.753-6	JOSE FRANCISCO DA SILVA ALVES
9ª	158.314-5	JOSE RUBEM FILHOTE FERREIRA
9ª	231.951-5	JULIANA BEZERRA OLIVEIRA
9ª	300.545-1	JULIANA CHAGAS HALLAIS
9ª	232.230-3	JULIANA CIOTTI DA SILVA
9ª	266.883-8	JULIANA DE MIRANDA MOREIRA
9ª	275.880-3	KAREN DE FATIMA MACIEL BARBOSA
9ª	291.198-0	KARLA FERREIRA DA SILVA DUARTE DE AMORIM
9ª	293.869-4	KELLY CRISTINE SACRAMENTO COSTA SILVA
9ª	259.559-3	KELLY DOS SANTOS PEIXOTO
9ª	291.297-0	KELY BOLONINI GOMES
9ª	285.952-8	LAISA GOMES DE LIMA BISPO
9ª	298.826-9	LARISSA GAMA PRADO ROSENDO
9ª	328.107-8	LEANDRO DA SILVA MODESTO DOS ANJOS
9ª	278.928-7	LEDA REGINA FIGUEIREDO ESPINDOLA
9ª	264.343-5	LEONARD JOSE FREITAS DE SA
9ª	254.355-1	LETICIA FELICIANO MASCARENHAS
9ª	279.215-8	LETICIA PRATES SOUZA DA CONCEIÇÃO
9ª	291.776-3	LETICIA SANTOS DA CRUZ
9ª	269.033-7	LIA DA SILVA VANNIER
9ª	298.342-7	LIANES MARIA GONÇALVES DE FARIAS
9ª	200.526-2	LICELIA DA SILVA MONTEIRO
9ª	222.588-6	LIDIANE DE ALMEIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO
9ª	282.360-7	LIDIANE DE CARVALHO LOSQUE SCHUINA
9ª	297.122-4	LILIAN PAULA HALLAIS GONÇALVES
9ª	263.772-6	LILIAN ROBERTA GONCALVES DUARTE
9ª	232.350-9	LISIAN GUERSON CRUZ ALVES
9ª	290.564-4	LIVERSON RODRIGO SOUZA FREITAS
9ª	217.815-0	LIVIAN DE SOUZA MELLO
9ª	124.448-2	LUCI DA SILVA GOMES
9ª	298.882-2	LUCI DANTAS DE CARVALHO
9ª	302.979-0	LUCIA HELENA BRAGA RIBEIRO
9ª	226.008-1	LUCIA HELENA MAGALHAES DOS SANTOS
9ª	201.044-5	LÚCIA HELENA SALLES DE SOUZA
9ª	126.080-1	LUCIA MARIA CARVALHO LACERDA
9ª	216.439-0	LUCIA MARIA DOS SANTOS FRANCISCO GOMES
9ª	232.979-5	LUCIANA BARROS DA SILVA MOTTA
9ª	275.745-8	LUCIANA BEGOSSO DA SILVA
9ª	222.135-6	LUCIANA DO NASCIMENTO BATISTA DE OLIVEIRA
9ª	257.365-7	LUCIANA DOS SANTOS
9ª	265.592-6	LUCIANA FIGUEIREDO CRUZ DE OLIVEIRA
9ª	252.449-4	LUCIANA PEREIRA GOULART
9ª	256.050-6	LUCIANA ROSA FREIRE TAVARES
9ª	280.040-7	LUCIANA RUMAO NEVES
9ª	216.818-5	LUCIANE DE MORAIS LIMA
9ª	299.553-8	LUCIANE JACOB DA SILVA DO NASCIMENTO
9ª	232.190-9	LUCIANE ROCHA FREITAS GONÇALVES DA SILVA
9ª	284.962-8	LUCIANE SOUZA DE JESUS
9ª	286.338-9	LUCIARA FERREIRA DOS SANTOS
9ª	222.121-6	LUCIENE BEZERRA CAMPISTA
9ª	232.670-0	LUCIOLA ELOI RIBEIRO
9ª	164.788-2	LUIS CLAUDIO BASTOS
9ª	298.117-3	LUIZ FERNANDO CATTERMOL RODRIGUES DA SILVA
9ª	223.068-8	LUSSANDRA THIMOTEO CORREA
9ª	279.931-0	LYVIA CRISTINA FERREIRA LIMA
9ª	166.933-2	MAGDA SANTOS PINTO
9ª	223.260-1	MAININY PIRES PAVAO GONCALVES
9ª	293.897-5	MALVA DA GLORIA LOPES SOUTO
9ª	206.865-8	MARCELA DA SILVA PESTANA
9ª	275.945-4	MARCELA LISBOA GUIMARAES LOPES
9ª	222.944-1	MARCELA MAXIMO MANGUEIRA
9ª	301.523-7	MARCELE DOS SANTOS RODRIGUES
9ª	232.575-1	MARCELIA PINTO TOSTA
9ª	204.396-6	MARCELLA WANDERLEY DE MELLO
9ª	215.360-9	MARCELLE DE FATIMA LESSA ROCHA
9ª	291.124-6	MARCELO GOMES CHATTAR
9ª	171.727-1	MARCIA ANDREA DE CASTRO MIRANDA ZEFERINO
9ª	296.510-1	MARCIA ANDREIA MENDONCA DE CARVALHO
9ª	146.369-4	MARCIA BARBOSA CARVALHO TAVARES
9ª	217.241-9	MARCIA CHRISTINA VON ABEL MENEZES
9ª	273.588-4	MARCIA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA PELENDA
9ª	267.423-2	MARCIA DE MIRANDA MONTEIRO BALBINO
9ª	297.971-4	MARCIA FERNANDES DE SOUZA PENA
9ª	250.753-1	MARCIA MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES
9ª	089.147-3	MARCIA MENDES ALVES
9ª	283.372-1	MARCIA OGGIONI TOLEDO
9ª	207.492-0	MARCIA PAES LEME SOUZA DE SA
9ª	165.150-4	MARCIA REGINA ROSA RIBEIRO AMARAL
9ª	222.853-4	MARCIA RODRIGUES MANHAES
9ª	285.942-9	MARCIO LUIZ DOS SANTOS MOURA
9ª	298.079-5	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
9ª	273.528-0	MARIA ALICE GUIMARAES DE SANT ANNA E SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

9ª	293.950-2	MARIA APARECIDA COUTINHO CARVALHO
9ª	285.395-0	MARIA APARECIDA DA COSTA ROSAS DA SILVA
9ª	250.795-2	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
9ª	232.188-3	MARIA APARECIDA MARQUES DA CUNHA
9ª	218.762-3	MARIA CRISTINA DA SILVA DANTAS
9ª	101.422-4	MARIA CRISTINA JORGE NEVES
9ª	222.051-5	MARIA DE FATIMA DORES RONDON
9ª	059.028-1	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS
9ª	165.026-6	MARIA DO LIVRAMENTO MENDES ASSUMPCAO
9ª	172.551-4	MARIA FELINA FARIAS
9ª	154.210-9	MARIA JOSE FERREIRA FERNANDEZ
9ª	172.492-1	MARIA LUCIA REIS DA SILVA GASPAR II
9ª	250.719-2	MARIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
9ª	274.019-9	MARIA TEREZA OLIVEIRA PONTES
9ª	241.485-2	MARIANA CESAR DE OLIVEIRA SALES
9ª	268.984-2	MARIANGELA DA CONCEICAO ALVES
9ª	291.667-4	MARIANNA SILVA BARRETO COUTO
9ª	206.792-4	MARILDA LOBO DO COUTO
9ª	165.201-5	MARILENE MATTOS DE SOUZA
9ª	280.271-8	MARÍLIA CAROLINE LESSA FERREIRA
9ª	262.391-6	MARILIA NASCIMENTO FARACO
9ª	261.855-1	MARINA DE FREITAS RASGA
9ª	232.643-7	MARINES SOARES DE FREITAS
9ª	136.890-1	MARIONIZIA VASCONCELLOS AREAL DE FREITAS
9ª	221.944-2	MARISA MIRANDA RODRIGUES MAGALHÃES
9ª	223.296-5	MARLENE MOREIRA DE ASSIS
9ª	018.459-8	MARLI PEQUENO CAMARGO
9ª	304.942-6	MAYARA DE ALMEIDA FERNANDES
9ª	252.939-4	MELING DE LIMA COSTA MOREN
9ª	290.096-7	MERI DE SOUZA CARDOSO
9ª	294.106-0	MICHEL AMANCIO FURTADO
9ª	294.110-2	MICHELA BATISTA
9ª	258.036-3	MICHELE CRISTINA NEVES DE REZENDE
9ª	286.192-0	MICHELE GOMES DUTRA
9ª	249.013-4	MICHELE MARCONDES DE ABREU
9ª	165.308-8	MICHELI RABELO GONZAGA DA FONSECA
9ª	285.053-5	MIRIAN DANTAS SILVA MEDEIROS
9ª	232.099-2	MIRIAN LUCIA DA SILVA FRANKLIN
9ª	296.470-8	MIRILANE SARAIVA DA SILVA
9ª	230.835-1	MOACYR SILVA DE CASTRO
9ª	290.002-5	MONALISA LAIS OLIVEIRA DA SILVA
9ª	171.762-8	MONICA CRISTINA ANDRADE LEMOS
9ª	173.875-6	MONICA CRISTINA MARTINS PEREIRA
9ª	241.890-3	MONICA JANETE CARVALHO TEIXEIRA
9ª	301.590-6	MONICA PALHARES MONTEIRO
9ª	200.374-7	MONICA PEREIRA LOPES PIRES ALVES
9ª	212.030-1	MONICA REGINA DE SOUZA DOS ANJOS
9ª	282.121-3	MONIQUE FELIX LOFFREDO
9ª	291.494-3	MONIQUE GONÇALVES ARAUJO
9ª	255.918-5	MONIQUE JUSTO SANTANA RANGEL
9ª	216.714-6	MUNIQUE MENEZES TELES GOMES
9ª	215.857-4	NADIA LUCIA ARAUJO DE SA
9ª	302.236-5	NADIA LUIZA FILGUEIRAS PONCIANO
9ª	199.373-2	NAIRA CRISTINA VIEIRA LEMOS DE OLIVEIRA
9ª	232.482-0	NATALY CORDEIRO DE ABREU CABRAL
9ª	223.473-0	NATANI FUMIAN INFANTE PARISI
9ª	282.363-1	NEIDE SAUE DOS SANTOS VITAL
9ª	200.474-5	NEUZI DANTAS FONSECA BARRETO
9ª	170.120-0	NILSON COSTA DE OLIVEIRA
9ª	294.241-5	NISANGELA ROCHA DE ALMEIDA SENA
9ª	195.700-0	NUBIA DA CONCEICAO SANTIAGO
9ª	232.426-7	OTACILIA DANTAS LAMEIRAO
9ª	275.972-8	PAMELA RENATA RIBEIRO MATHEUS
9ª	217.890-3	PATRICIA ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA FERREIRA
9ª	165.172-8	PATRICIA BASSIN ANDRADE DE OLIVEIRA
9ª	254.445-0	PATRICIA DE ARAUJO OLIVEIRA
9ª	200.789-6	PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
9ª	273.355-8	PATRICIA MARIA DE CASTRO MELLO
9ª	286.015-3	PATRICIA MENDONCA NEVES PESSANHA
9ª	298.813-7	PATRICIA MOTA DO NASCIMENTO
9ª	298.842-6	PATRICIA OLIVEIRA TEIXEIRA DE JESUS
9ª	232.091-9	PATRICIA PAZ ZUNIGA
9ª	216.024-0	PATRICIA TAVARES DE ASSIS
9ª	282.338-3	PAULA FERREIRA TOMAZ DA SILVA
9ª	279.924-5	PAULA LEONCIO DO NASCIMENTO PEREIRA
9ª	297.151-3	PAULO CESAR CARVALHO SOARES
9ª	222.454-1	PAULO DOS SANTOS VIEIRA
9ª	297.203-2	PAULO VITOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
9ª	140.120-7	PEDRO JERONIMO RODRIGUES BAPTISTA
9ª	302.650-7	PRISCILA ARAUJO SCUDINO
9ª	260.696-0	PRISCILA DE ALBUQUERQUE LIMA
9ª	282.339-1	PRISCILA DE MENDONÇA COENGA CORREA DA SILVA
9ª	304.941-8	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO MENICHELLI
9ª	293.928-8	PRISCILA LEMOS DE OLIVEIRA LEAO
9ª	260.630-9	PRISCILLA DE CASTRO GOMES
9ª	255.447-5	PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA
9ª	273.303-8	RAFAEL PECIN
9ª	254.474-0	RAFAELA DOS SANTOS SILVA PIRES
9ª	301.531-0	RAFAELA LIMA DOS SANTOS
9ª	282.344-1	RAQUEL DA SILVA CAMPOS
9ª	258.416-7	RAQUEL DA SILVA FRANKLIN DOS SANTOS
9ª	279.901-3	RAQUEL FERREIRA DA SILVA
9ª	298.130-6	RAQUEL FERREIRA LOPES RIBEIRO
9ª	296.703-2	RAYANNE COELHO BORGES CORREIA DUARTE
9ª	155.744-6	REGINA FEITOSA DE PINHO
9ª	299.889-6	REJANE CALDEIRA DA SILVA PIMENTEL
9ª	250.804-2	REJANE PIRES DUTRA GONCALVES
9ª	250.906-5	RENATA ALVES DA SILVA FERREIRA
9ª	252.675-4	RENATA CARVALHO DOS SANTOS AFONSO
9ª	171.293-4	RENATA DOS SANTOS MENDES
9ª	216.299-8	RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA
9ª	216.332-7	RENATA FLAVIA MARINHO ALBUDANE
9ª	222.207-3	RENATA NOGUEIRA MAURICIO
9ª	298.241-1	RENATA PEREIRA DA SILVA ESTEFE
9ª	222.739-5	RENATA PINHEIRO VALERIO
9ª	232.206-3	RENATA RIBEIRO DA CRUZ DOS SANTOS
9ª	217.548-7	RITA DE CASSIA DA SILVA AREAS
9ª	223.281-7	RITA DE CASSIA PINTO RODRIGUES
9ª	146.258-9	RITA SIMONE PEREIRA RAMOS
9ª	300.482-7	ROBERTA STOCKLER FRANCA DA SILVA
9ª	297.464-0	ROBERTO ALVES DE ARAUJO
9ª	299.782-3	ROBSON RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
9ª	260.824-8	RODRIGO COSTA DA SILVA
9ª	280.274-2	RODRIGO DOS SANTOS FAGUNDES
9ª	261.846-0	RODRIGO RECULIANO DE ALMEIDA
9ª	291.362-2	RODRIGO RUAN MERAT MORENO -
9ª	242.824-1	ROGERIO DA SILVA PIRES
9ª	273.378-0	ROSA MARIA SILVA DE LIMA
9ª	165.274-2	ROSANA CLAUDIA CARNIELO
9ª	200.454-7	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
9ª	272.424-3	ROSANE DE OLIVEIRA CRUZ LUIZ
9ª	242.760-7	ROSANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SERENADO
9ª	200.614-6	ROSANE GILES DUTRA GONCALVES
9ª	222.336-0	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA
9ª	298.859-0	ROSANGELA PACHECO SOUZA TEIXEIRA
9ª	267.625-2	ROSANY CRISTINA DE ALMEIDA GARCIA
9ª	123.450-9	ROSELANE DOS SANTOS LEITE
9ª	268.964-4	ROSEMEIRE ARAUJO FIGUEIREDO ALVES
9ª	267.630-2	ROSENIR DUARTE DE SOUZA BORGES
9ª	212.009-5	ROSILEA DA SILVA CHAVES CALAZANS
9ª	223.039-9	ROSILENE DA SILVA CHAVES BARBOSA
9ª	275.955-3	ROSIMAR OZORIO CAETANO
9ª	221.795-8	SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA
9ª	267.805-0	SAIMITA BRAGA PEREIRA DINIZ
9ª	124.335-1	SANDRA DOS SANTOS MAIA
9ª	158.893-8	SANDRA HELENA VALADAO TAVARES
9ª	297.220-6	SANDRA REGINA MALHEIROS DA COSTA
9ª	252.674-7	SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA
9ª	215.848-3	SARA FERNANDES NOGUEIRA
9ª	298.856-6	SARAH PIRES DE MATOS
9ª	100.908-3	SELMA FATIMA DE SOUZA
9ª	158.546-2	SERGIO DA COSTA ARAUJO
9ª	123.724-7	SERGIO LUIZ PEREIRA
9ª	222.238-8	SESSILY MARTINS MENEZES DE CARVALHO
9ª	259.731-8	SHEILA FERREIRA NEIVA
9ª	223.382-3	SHEILA MOTTA LIDOINO
9ª	298.835-0	SHIRLEY DA SILVA
9ª	254.397-3	SIDNEA LIMA DA CRUZ
9ª	262.521-8	SILVANE TIAGO DA SILVA VILANOVA
9ª	296.265-2	SILVIA MARIA DA PENHA STEIN DA SILVA
9ª	215.806-1	SILVIA SOARES DOS SANTOS DA SILVA
9ª	305.955-7	SIMONE ALVES DE CARVALHO
9ª	201.954-5	SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA DE SOUZA
9ª	171.392-4	SIMONE DA SILVA VAZ DO CABO
9ª	193.229-2	SIMONE DE OLIVEIRA HENRIQUES
9ª	247.196-9	SIMONE DE SOUZA BERG
9ª	263.749-4	SIMONE MIZAEL FONSECA
9ª	177.355-5	SIMONE PRALON DE OLIVEIRA
9ª	136.859-6	SIMONE QUINTAS RABELLO MORAES
9ª	171.814-7	SIMONE VENTURA DE OLIVEIRA
9ª	222.127-3	SOLANGE DAMASCENO DA SILVA TEIXEIRA
9ª	204.231-5	SOLANGE SANTOS ROCHA
9ª	235.171-6	SONIA CRISTINA CARDOSO CARREIRO
9ª	215.481-3	SONIA FERREIRA LARRUBIA FOLENA
9ª	261.211-7	SONIA MARIA AMARAL DE MENEZES REGIS
9ª	299.914-2	SUE HELLEN GUIMARAES BATISTA
9ª	223.416-9	SUELEN DE ALMEIDA CORREA
9ª	232.565-2	SUELI DE AMORIM JACARANDÁ
9ª	241.535-4	SUELI MACHADO
9ª	293.959-3	TAISA DOS SANTOS QUEIROZ
9ª	268.918-0	TALITA DO NASCIMENTO BASTOS DA SILVA
9ª	267.638-5	TALITA GRASIANE MATOS DE SOUZA XAVIER
9ª	207.229-6	TANIA BRITO DE SOUZA
9ª	266.087-6	TARCIO DE SAMPAIO TRIANI
9ª	267.449-7	TATIANA APARECIDA MACHADO PINTO
9ª	293.955-1	TATIANA CONCEICAO TORRES CARUSO
9ª	207.373-2	TATIANA MEDEIROS PINTO
9ª	259.297-0	TATIANE RODRIGUES DA SILVA GOMES DA COSTA
9ª	259.582-5	TERESINHA DA SILVA RIBEIRO
9ª	057.663-7	TEREZINHA ALVES BATISTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

9ª	268.963-6	THAIANA DE ASSIS SANTANA
9ª	268.906-5	THAILINE ORNELLAS CORREA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
9ª	298.834-3	THAMYRES APARECIDA DA SILVA
9ª	293.951-0	THATIANA SOARES DOS SANTOS
9ª	296.263-7	THATYANA GUIMARAES DE SANT' ANNA E SILVA FARIAS
9ª	291.697-1	THIAGO MONTEIRO BERNARDO
9ª	223.054-8	TICIANA DIAS GOMES
9ª	200.159-2	ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS
9ª	136.287-0	VALDETE AMARAL BRITO DE SA
9ª	241.460-5	VALERIA CRISTINA THOMAZ DE SOUZA CRUZ
9ª	302.678-8	VALERIA DE ARAUJO PEREIRA
9ª	263.771-8	VALERIA DOS RAMOS RIBEIRO DE SOUZA
9ª	247.184-5	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA BAIHENSE
9ª	232.963-9	VALERIA SANTA ROSA BASTOS
9ª	276.290-4	VANESSA COUTINHO FAGUNDES
9ª	192.687-2	VANESSA CRISTINA CORREA BORGES
9ª	252.783-6	VANESSA DE CASTILHO PEREIRA
9ª	298.763-4	VANESSA FERREIRA CAMPBELL VIANA
9ª	239.595-2	VANESSA HELENA CARVALHO LACERDA VILLELA
9ª	293.866-0	VANESSA VIEIRA DA SILVA
9ª	299.915-9	VANEZA CARDOZO RICARDO
9ª	274.298-9	VANIA LUCIA ALVES BATISTA
9ª	233.023-1	VANIA LUCIA CARDOSO CARRIJO
9ª	259.590-8	VERONICA APARECIDA SILVA DA COSTA DA ROCHA
9ª	298.181-9	VILZA PAULA DE LIMA ADRIEN
9ª	274.204-7	VITO CLAUDIO DA COSTA FURIATI
9ª	274.175-9	VIVIANE ALVES PARREIRA
9ª	285.631-8	VIVIANE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
9ª	265.663-5	VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO
9ª	285.497-4	VIVIANE GANDOUR DANTAS DE SOUZA
9ª	268.800-0	VIVIANE MARIA DA SILVA REIS
9ª	222.985-4	VIVIANE PINHO DE SOUZA
9ª	273.527-2	VIVIANE RODRIGUES DE FREITAS
9ª	260.631-7	VIVIANE SOARES DOS SANTOS LIMA
9ª	232.541-3	VIVIANE VITORINO FREITAS
9ª	277.462-8	VIVIANNY DANTAS DE CARVALHO SILVA
9ª	299.545-4	WELLINGTON MONTEIRO DE LIMA
9ª	239.092-0	YARA PEREIRA TUPPER
9ª	255.246-1	ZULMAR NUNES BARRETO

10ª CRE

10ª	235.699-6	ADRIANA CURITYBA BARRETO
10ª	302.299-3	ADRIANA DA CUNHA CARVALHO
10ª	265.978-7	ADRIANA DA SILVA DOS ANJOS
10ª	260.79-2	ADRIANA DA SILVA RANGEL
10ª	269.027-9	ADRIANA DE JESUS CRUZ
10ª	269.045-1	ADRIANA FERNANDES ALVES PIMENTA CYPRIANO
10ª	279.916-1	ADRIANA MARQUES RIBEIRO DA SILVA
10ª	254.517-6	ADRIANA OLIVEIRA GONCALVES COSTA
10ª	259775-5	ADRIANA SILVA DOS SANTOS DE PAULA
10ª	302.642-4	ADRIELLE EMILIANO DOS SANTOS ALEIXO DA SILVA
10ª	298.919-2	AGUIDA VALDIEGILA CAVALCANTE SILVA
10ª	254.339-5	ALBA VALERIA VIEIRA COSTA
10ª	232.910-0	ALESSANDRA ARAUJO DO NASCIMENTO
10ª	232.389-7	ALESSANDRA CASTRO HAUBRICK DA SILVA
10ª	298.718-8	ALESSANDRA GONCALVES BITENCOURT
10ª	222.405-3	ALESSANDRA PAIXAO NASCIMENTO DOS SANTOS
10ª	275.431-5	ALESSANDRA SILVA MOREIRA
10ª	269,0089	ALESSANDRA VICENTE DOS SANTOS PESSOA
10ª	274.758-2	ALEX DA SILVA CARDOSO
10ª	199.374-0	ALEXANDRE AFONSO FALEIRO
10ª	242.914-0	ALEXSANDRA DINIZ MONTEIRO
10ª	212.907-0	ALEXSANDRA SAMARITANA FERREIRA DOS SANTOS
10ª	298.257-7	ALINE ALVES LEITE
10ª	265.746-8	ALINE DA SILVA BOAVENTURA
10ª	222.982-1	ALINE LOBO FREIRE
10ª	301.512-0	ALINE RANGEL FALEIRO SILVA
10ª	275.977-7	ALINE VIANNA DE SOUZA
10ª	137.160-8	ALITA SOARES DA COSTA
10ª	291.513-0	ALLINE DA ROCHA MACHADO FERNANDES DE MELO
10ª	289.215-6	AMANDA DE ALMEIDA PESSOA PAIVA
10ª	269.126-9	AMANDA MAIA DOS SANTOS
10ª	294.052-6	ANA CARLA BRETA BRAZ DOS SANTOS
10ª	294.938-5	ANA CAROLINA DE SOUZA MONTEIRO
10ª	265.757-5	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADOR BENASSI
10ª	262.200-9	ANA CAROLINA PEREIRA
10ª	282.636-0	ANA CAROLINA RIBEIRO MOURA
10ª	254.510-1	ANA CLAUDIA BRUNO AVELINO
10ª	302.984-0	ANA CLAUDIA COSTA DE MORAES GOMES
10ª	267.776-3	ANA CLAUDIA LAUREANO BAPTISTA
10ª	229.749-0	ANA CRISTINA DE ASSIS
10ª	193.177-3	ANA CRISTINA DE ASSIS BONIFACIO
10ª	263.777-5	ANA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO
10ª	253.027-7	ANA CRISTINA ROCHA DA SILVA GONÇALVES
10ª	254.603.4	ANA ELISA DE OLIVEIRA SANTOS
10ª	242.753-2	ANA FERREIRA HORTA
10ª	207.356-7	ANA LUCIA DE MEDEIROS DURAO
10ª	254.924-4	ANA LUCIA GODINHO
10ª	251.171-5	ANA MARIA ZINE DINIZ
10ª	244.611-0	ANA PATRICIA GARCIA COSTA
10ª	216.790-6	ANA PAULA ALMEIDA ALVES
10ª	298.104-1	ANA PAULA ATALIBA DO NASCIMENTO
10ª	232.036-4	ANA PAULA BISPO AZEVEDO
10ª	206.926-8	ANA PAULA CARDOSO DA CUNHA MACEDO
10ª	294.113-6	ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER GAGO
10ª	223.129-8	ANA PAULA DE SANT ANA OLIVEIRA
10ª	298.963-0	ANA PAULA DOS REIS SILVA
10ª	217.710-3	ANA PAULA LIMA MARTINS
10ª	298.915-0	ANA PAULA PEREIRA NICACIO
10ª	282.254-2	ANA PAULA SILVA DE CASTRO DE MATOS
10ª	241.979-4	ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA
10ª	258.367-2	ANA RITA NUNES DA SILVA
10ª	254.295-9	ANDERSON MEDEIROS DA ROCHA
10ª	215.745-1	ANDERSON SILVA DOS SANTOS
10ª	280.403-7	ANDRE LUIS FERREIRA GOMES
10ª	298.126-4	ANDRE LUIZ RODRIGUES MENDES
10ª	171.616-3	ANDRÉA BARBOSA DA COSTA DE FREITAS PINTO
10ª	171.616-6	ANDREA CRISTINA DO CARMO ANDRADE
10ª	254.432-8	ANDREA DA COSTA GOES ASSUNCAO
10ª	172.383-2	ANDREA DA SILVA ALVES CARDOSO
10ª	250.828-1	ANDREA DE ALBUQUERQUE SEABRA
10ª	158.100-8	ANDREA FERNANDES BOTELHO
10ª	215.818-6	ANDREA IARA DE JESUS CASTRO
10ª	254.581-2	ANDREA MARTINS DE LIMA
10ª	250.837-2	ANDREA MENEZES GOUVEA
10ª	206.859-1	ANDREA MESQUITA DE MENEZES -
10ª	262.538-2	ANDREA ROSALIA BRASIL BENTO
10ª	298.169-2	ANDREA SANTOS DE LIMA
10ª	215.442-5	ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA
10ª	250.880-2	ANDREIA FERREIRA ROSA DOS SANTOS
10ª	298.102-5	ANDREIA PAULA MARCELINO DE SOUZA
10ª	297.598-5	ANDRESSA MONTEIRO DOS SANTOS MOREIRA
10ª	302.974-1	ANDRESSA RODRIGUES MOTA
10ª	254.034-2	ANDRESSA SOARES DE OLIVEIRA
10ª	230.948-2	ANDREZA SHANASIS MOREIRA DE ALCANTARA
10ª	282.672-5	ANGELA APARECIDA VERONESE DE LUNA
10ª	302.991-5	ANGELA CRISTINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA
10ª	260.136-7	ANGELA DAS DORES BARBOSA VAZ
10ª	232.608-0	ANGELICA HENRIQUES CAMARGO
10ª	298.948-1	ANGEZA ALVES FERNANDES MAGIOLI
10ª	306.607-3	ANNA CAROLINA LEVINO ALVES DA SILVA RODRIGUES
10ª	300.552-7	ANNA CAROLINA MAIA GASPAR
10ª	263.800-5	ANNELIZE APARECIDA CAMPOS DA SILVA
10ª	136.818-2	ANTONIA DA SILVA MULLER
10ª	300.554-3	ANTONIO CONCEICAO FONSECA
10ª	211.378-5	ATILA HERNANDES LOURENCO
10ª	262.233-0	ATILA LEANDRO DA SILVA BEZERRA
10ª	250.937-5	BARBARA BESSA DE ALBUQUERQUE PAULA
10ª	258.304-5	BARBARA CRISTINA MARIA RAMOS
10ª	269.022-0	BARBARA DE BRITO BERTASIUS
10ª	254.596-0	BARBARA FERREIRA DE ARAUJO
10ª	298.911-9	BEATRIZ ALVES DA SILVA
10ª	246.583-9	BETHANIA ANTONIA MARTINS PEREIRA
10ª	298.583-6	BIANCA PRESCOTT BARBOSA
10ª	294036-9	BIANCA DOS ANJOS BRAGA PORTUGAL DOS SANTOS
10ª	232.024-0	BIANCA FERREIRA MOREIRA
10ª	298.583-6	BIANCA PRESCOTT BARBOSA
10ª	234.404-2	BIANCA RODRIGUES DA SILVA
10ª	215.822-8	BRUNA CONCEICAO MATOS DA CUNHA
10ª	289.725-4	BRUNA DA SILVA MORAES
10ª	250.924-8	BRUNA DE MELLO DIAS DE BARROS
10ª	247.373-4	BRUNA ELISE MATTOS DE CARVALHO SOUZA
10ª	276.979-2	BRUNA MARQUES PINHO DA SILVA
10ª	257.202-2	BRUNA MATHIAS PIO FONSECA SANTOS
10ª	264.759-2	BRUNO LEONARDO GABRIEL TEIXEIRA
10ª	165.493-8	BRUNO ROBERTO SARAIVA DA FONSECA
10ª	285.655-7	BRUNO SARAIVA VIEIRA DA SILVA
10ª	300.571-7	CAMILA DO NASCIMENTO KIFFER DA SILVA
10ª	293.780-3	CARINA DOS SANTOS MORAES RAFAEL SOARES
10ª	267.706-0	CARINE DO NASCIMENTO LEITE
10ª	278.922-0	CARLA DA CUNHA FERMIANO
10ª	215.987-9	CARLA DE OLIVEIRA MACEDO MIRANDA DA SILVA
10ª	298.266-8	CARLA RENATA BASTOS ALVES DA SILVA
10ª	165.714-7	CARLOS AUGUSTO MARANGON DE LIMA
10ª	284.686-3	CARLOS EDUARDO DE AGUIAR PEREIRA
10ª	302.170-6	CARLOS EDUARDO PAULA DA SILVA
10ª	297.640-5	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS
10ª	283.483-6	CARLOS FELIPE MENDES ALVES
10ª	302.169-8	CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA
10ª	297.457-4	CARLOS HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA
10ª	209.457-4	CARLOS JOSE OLIVEIRA DE SOUZA
10ª	300.598-0	CARLOS MENDES FIGUEIREDO
10ª	222.435-0	CARMELITA MARIA MATHIAS EDDE
10ª	283.183-2	CARMEN CIMARA DA COSTA CAMARA
10ª	273.117-2	CAROLINA DA SILVA GUEDES
10ª	300.596-4	CAROLINA DE MACEDO PINTO
10ª	293.992-4	CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO PIERINI
10ª	252.920-4	CAROLINA LEMOS TELLES
10ª	298.263-5	CAROLINA MACIEL MACHADO
10ª	252.695-2	CAROLINA THIELE AZEREDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

10ª	300.575-8	CAROLINE MAGALHAES DE PAULO
10ª	157.591-9	CASSIA LIMA DE LUCENA SAVASTANO
10ª	235.907-7	CASSIA REGINA ALVES LIMA
10ª	235.211-0	CATARINA CAMPOS MARQUES
10ª	232.144-6	CATIA ANDRÉA GONÇALVES DE MENEZES
10ª	200.666-6	CATIA GOULART DE CARVALHO
10ª	271.851-8	CATIA SIMONE PEREIRA DE SOUSA
10ª	151.012-2	CATIA VALERIA MACHADO VENCESLAU
10ª	284.515-4	CELIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ
10ª	232.917-5	CENILDA REGALLO DE ASSUMPÇÃO
10ª	272.400-3	CHRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA
10ª	282.702-0	CICERO DE AQUINO COSTA SIMOES
10ª	222.909-6	CINTIA DA SILVA NEVES
10ª	241.896-0	CINTIA PINTO CANTREVA DOS SANTOS
10ª	263.147-4	CINTIA RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA
10ª	294.147-4	CLAUDETE DE LIMA CHAFIN
10ª	301.376-9	CLAUDIA ABREU LOPES DOS SANTOS
10ª	165.035-7	CLAUDIA CORREIA LIMA BERNARDO
10ª	172.341-0	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES
10ª	252.715-8	CLAUDIA DE SOUZA RAMIRES
10ª	171.178-6	CLAUDIA DENISE SOARES MANES
10ª	106.244-7	CLAUDIA FERNANDES DA COSTA DOS SANTOS
10ª	269.046-9	CLAUDIA FERREIRA FELIX
10ª	297.981-3	CLAUDIA NORAT DIAS
10ª	137.286-1	CLAUDIA REGINA BAIMA FONSECA
10ª	172.312-1	CLAUDIA REGINA DE GOES CABRAL
10ª	196.014-5	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA LABRE
10ª	153.795-0	CLAUDIA TERESINHA GONCALVES LOPES
10ª	101.174-1	CLAUDY ELAYNE DE SOUZA FIRMINO
10ª	255.303-0	CLAYTON PAIVA COELHO
10ª	233.568-4	CLEIDE ROSA JOTHA DE FREITAS
10ª	233.532-9	CLEITON CORREIA DOS SANTOS
10ª	232.477-0	CLEUSA DE SOUZA LAMEU
10ª	276.696-2	CLICIA APARECIDA CRISPIM MONTEIRO JORDAO
10ª	300.448-8	COSME LUIZ DA SILVA CONCEICAO
10ª	250.898-4	CRISTIANE ADRIANA ALVES DOS SANTOS
10ª	232.494-5	CRISTIANE BISPO DA SILVA
10ª	247.176-1	CRISTIANE CONCEICAO PESSOA DO CARMO
10ª	235.261-5	CRISTIANE DE CARVALHO LOSQUE CALIXTO
10ª	222.395-6	CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA DOS SANTOS
10ª	206.854-2	CRISTIANE DE OLIVEIRA STANCATO
10ª	157.613-1	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
10ª	242.035-4	CRISTIANE FIALHO DE ANDRADE OLEGÁRIO
10ª	251.120-2	CRISTIANE FRAGA DE JESUS
10ª	229.363-7	CRISTIANE MARIA BARROS VALEIRO GONCALVES
10ª	216.305-3	CRISTIANE TEIXEIRA DIAS
10ª	172.367-5	CRISTIANE VILELA SOARES DA SILVA
10ª	294.118-5	CRISTIANO DOS SANTOS LEMOS
10ª	254.452-6	CRISTINA DOS SANTOS
10ª	300.564-2	CRISTINA LEONARDELLI BERNARDES
10ª	235.313-4	CRISTINA PEREIRA ESPIRITO SANTO
10ª	216.155-2	CYNTHIA CAPUTO MACEDO DO ESPIRITO SANTO
10ª	199.460-7	CYNTIA BULKOOL GOMES
10ª	273.476-2	DAIANA LOUREIRO DOS SANTOS
10ª	252.691-1	DANIELA DA SILVA MOREIRA
10ª	255.112-5	DANIELA MILHOMEM LIMA
10ª	254.543-1	DANIELE DA SILVA NAZARIO
10ª	269.076-6	DANIELE DOS SANTOS PITA
10ª	298.946-5	DANIELE FERREIRA CERQUEIRA
10ª	276.003-1	DANIELE FERREIRA DA SILVA BARBOSA
10ª	298.906-7	DANIELE MARQUES DA SILVA
10ª	235.301-9	DANIELE RAMIRO DE ARAUJO
10ª	241.528-9	DANIELLE MACEDO FIGUEIRA RIBEIRO SANTOS
10ª	248.984-7	DANIELLE NERIS OLIVEIRA
10ª	248.984-7	DANIELLE SOFIA CAVALCANTE E SILVA
10ª	223.474-8	DANUBIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
10ª	242.237-6	DAVIDSON DE MATTOS
10ª	272.348-4	DAYANA AUGUSTO DE PAULA DE OLIVEIRA
10ª	264.819-4	DAYANA DE SOUZA TEIXEIRA
10ª	254.447-6	DAYANE DE ALMEIDA MARQUES RAMOS
10ª	232.563-7	DAYSE GOMES DE SOUZA BENTO
10ª	298.895-4	DAYSE LUCID DE JESUS TEIXEIRA
10ª	267.715-1	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE JESUS
10ª	302.186-2	DEBORA GONCALVES DA SILVA DIAS DA MATA
10ª	154.318-0	DEBORA NERI DOS SANTOS
10ª	302.211-8	DEISE SANTANA
10ª	242.144-4	DENISE ALVES DE OLIVEIRA
10ª	232.436-6	DENISE BORGES DOMINGUEZ
10ª	242.877-0	DENISE BOY DA SILVA
10ª	61.876-7	DENISE DE ARAUJO NUNES VIANA
10ª	245.923-8	DENISE SANTOS DA SILVA REIS
10ª	250.910-7	DENISE TEIXEIRA DA SILVA
10ª	261.882-5	DEYBSON VILARINO MACHADO BARBOSA
10ª	277.453-7	DIEGO LEONARDO PARREIRA TEIXEIRA
10ª	265.988-6	DIEGO MACHADO DE OLIVEIRA
10ª	262.288-4	DIESSICA KARLA PINHEIRO BURLE
10ª	207.372-4	DILMA DOS SANTOS LOPES
10ª	296.279-3	DOUGLAS EMANUEL RIBEIRO CARMO
10ª	258.742-6	DOUGLAS RODRIGUES TORRES
10ª	232.619-7	EDILENE DA ROCHA MONTEIRO DE AZEVEDO DE ASSUMPÇÃO
10ª	137.021-2	EDIMILSON LUIZ PEREIRA
10ª	200.133-7	EDNA SANTOS DE JESUS
10ª	255.300-6	EDRITA VALENTE DA SILVA
10ª	157.190-0	EDUARDA CRISTINA AGENOR DA SILVA LIMA
10ª	274.229-4	EDUARDO D ANDREA VALE
10ª	300.435-5	EDUARDO DO AMARAL SANTOS
10ª	282.365-6	ELAINE ALVES LEITE
10ª	250.851-3	ELAINE BATISTA RODRIGUES -
10ª	282.364-9	ELAINE CRISTINA DA CONCEICAO RODRIGUES
10ª	232.758-3	ELAINE DE OLIVEIRA MIRANDA
10ª	242.094-1	ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS GOMES
10ª	254.634-9	ELAINE LOPES FERREIRA DA SILVA
10ª	172.515-9	ELIANA CORREA DA CUNHA DOS SANTOS
10ª	273.178-4	ELIANA DEOLINDO DE OLIVEIRA SOUZA
10ª	204.402-2	ELIANE COSTA DA SILVA LOPES
10ª	104.143-3	ELIETE MENDANHA DA CUNHA
10ª	294.043-5	ELIETE PEREIRA PEIXOTO BLANC RODRIGUES
10ª	284.331-6	ELINE MIRANDA SANTOS DE OLIVEIRA
10ª	258.352-4	ELISA KNAUER SCHULZ SOARES
10ª	105.866-8	ELISABETE DA SILVA LOPES
10ª	260.020-3	ELISANDRA ARAUJO DIAS
10ª	299.053-9	ELISANGELA BATISTA DA SILVA
10ª	165.225-4	ELISANGELA DA ROSA RODRIGUES CORREA
10ª	298.984-6	ELISANGELA NASCIMENTO DE SOUSA
10ª	279.932-8	ELIZABETH MUNIZ PESSANHA PINTO
10ª	235.295-3	ELIZETE ABREU RONQUE DE ARAUJO
10ª	302.543-5	ELOISE DE SANTANA SANTOS
10ª	122.908-7	ELZA MARIA SOUZA FRANCA
10ª	235.267-2	EMILENE PAINS RODRIGUES
10ª	261.609-2	EMMANUELA LESSA DOS SANTOS SILVA
10ª	274.314-4	ERICA DIOVANA TEIXEIRA FERNANDES
10ª	258.312-8	ERICA FURTADO SIMPLICIO
10ª	301.388-5	ERICA MARIA FURTADO SARPA
10ª	294.025-2	ERICA TERRA RODRIGUES NETO
10ª	282.670-9	ERISNALDA TAVARES GOMES DA SILVA
10ª	271.838-5	ESTER DA SILVA MACHADO AMARAL
10ª	232.414-3	ESTER DE PAULA LARANJA
10ª	258.323-5	ESTHER CUNHA DIAS
10ª	258,323-5	EUNICE LUCIANA ROCHIDO BARBOZA
10ª	268.981-8	EVELINE SILVA MENEZES RESENDE
10ª	258.533-9	EVELYN PIMENTEL BASTOS
10ª	258.119-3	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS BRITTO
10ª	311.911-2	FABIANA MARIA DO NASCIMENTO
10ª	299.929-0	FABIANA NEVES DE PAULA BESERRA
10ª	265.969-6	FABIANA RIBEIRO NAZARETH
10ª	282.510-7	FABIANA ROTUNDARIO CASTRO MIRANDA
10ª	299.750-0	FABIANA TOME LUSTOSA
10ª	294.072-4	FABIANE CRISTINE COSTA NEVES FERREIRA
10ª	258.348-2	FABIANE FARAG PENIDO DE CARVALHO
10ª	252.656-4	FABIANE RODRIGUES LIMA
10ª	302.189-6	FABIO BELLO SALGADO
10ª	252.915-4	FABRICIO DE AZEVEDO SILVA
10ª	298256-9	FADUA SOARES ROMERO DOS SANTOS
10ª	106.000-3	FATIMA REGINA DIB GOMES DE LIMA
10ª	294.026-0	FERNANDA DA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO
10ª	299.917-5	FERNANDA FRANCELINO DA SILVA
10ª	232.229-5	FERNANDA GORETE OLEGARIO FERNANDES DA SILVA
10ª	265.383-0	FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA NETO
10ª	204.028-5	FERNANDO CARLOS SOUSA COSTA
10ª	257.256-8	FILIPE DE SOUZA BENTO
10ª	257.256-8	FLAVIA ALVES MILAGRES DA CUNHA
10ª	285.409-9	FLAVIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA FREITAS
10ª	288.274-4	FLAVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ
10ª	244.647-4	FLAVIA MARIA PEREIRA
10ª	172.265-1	FLAVIA VIANNA DE OLIVEIRA
10ª	311.934-4	FLAVIO MARCELO HUNGRIA
10ª	283.442-2	FRANCIANE REIS SEIXAS DE JESUS
10ª	269.089-9	FRANCIMAR SARDINHA DA SILVA SANTIAGO
10ª	254.650-5	FRANCINE DE SOUZA MARQUES DA SILVA
10ª	154.750-4	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA CERQUEIRA
10ª	285.996-5	GABRIELA SEVERO DA SILVA
10ª	297.228-9	GEISA BARENCO DOS SANTOS
10ª	282.354-0	GEORGIA CARVALHO CORREA
10ª	280.710-5	GEOVANA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES CAMARGO
10ª	229.687-9	GERCIENE CARDOSO DOS SANTOS TOLEDO
10ª	260.793-5	GESLANE DOS SANTOS ARAÚJO DA SILVA
10ª	259.636-9	GESSICA CALISTO DIAS DE AZEVEDO
10ª	250.826-5	GILCELI MOREIRA IGNEZ
10ª	172.511-8	GILVANIA SOUZA DA SILVA
10ª	300.550-1	GISELE DE ANDRADE MEIRELLES GAMA
10ª	268.986-7	GISELE DE OLIVEIRA QUESADA
10ª	267.684-9	GISELE DE SOUZA PEREIRA
10ª	252.742-2	GISELENA MAGALHAES LOBO
10ª	275.976-9	GLAUCE DOS SANTOS LOPES PESSANHA
10ª	298.089-4	GLAUCO HOMERO VIEIRA DE BARROS
10ª	298.973-9	GLEICE MOURA DE MATOS
10ª	282.273-2	GLICIA RIBEIRO LINS
10ª	327.503-9	GRASIANI MARIA DA SILVA NEPOMUCENO
10ª	249.028-2	GRAZIELA FRANCISCA CAVALCANTE DE CASTRO
10ª	267.850-6	HELOISA MIRANDA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

10ª	269.016-2	HENEDINA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA
10ª	297.636-3	HUMBERTO RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
10ª	294.018-7	IARA FERREIRA CORTES
10ª	297.479-8	IGOR DA SILVA COSTA
10ª	104.676-2	INGRID BRUGGEMANN DE SOUZA NUNES
10ª	279.929-4	INGRID MIRANDA DE ASSIS
10ª	232.442-4	IRACEMA HORTA SALAZAR DA SILVA
10ª	290.448-0	IRIS ROZENA REIGOTO
10ª	193.275-5	ISABEL CRISTINA ECARD GALLUGGO
10ª	241.951-3	ISABEL DO NASCIMENTO ANDRADE LEITE
10ª	286.010-4	ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA
10ª	259.764-9	ISABEL RIBEIRO DA SILVA
10ª	173.778-2	ISRAEL SILVA FIGUEIRA
10ª	223.138-9	JACIRA ALVES DE ALMEIDA
10ª	257.472-1	JACIRA DE CASTRO MELO
10ª	289.650-4	JACQUELINE CANDIDA DA SILVA
10ª	153.627-5	JACQUELINE DE MELO SILVA SOARES
10ª	154.437-8	JACQUELINE OLIVEIRA DA COSTA
10ª	241.974-5	JANAINA BARBOSA VIANA
10ª	241.974-5	JANAINA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA COSTA
10ª	200.303-6	JANAINA DA PAIXAO FONSECA
10ª	215.694-1	JANAINA DA SILVA PECANHA
10ª	222.770-0	JANAINA DE MOURA FIRMINO PERES MARQUES
10ª	223.253-6	JANE CORREA BRANDAO
10ª	266.389-6	JANE PEREIRA DE ARAUJO
10ª	106.245-4	JANETE FERNANDES DA COSTA FREITAS
10ª	256.531-5	JANNE FARIA TORRES BRAGA
10ª	167.008-2	JAQUELINE DOS SANTOS MUNIZ
10ª	210.496-6	JAQUELINE MARTINS DE ALMEIDA
10ª	172.253-7	JARISLENE BARBOSA CONSTANTINO
10ª	297.653-8	JEFERSON ALEXANDRE PEREIRA PONTES
10ª	296.356-9	JESSICA DA SILVA DA PAIXAO LIRA
10ª	298.970-5	JESSICA PEREIRA AMORIM SANTOS
10ª	256.080-3	JOCIARA SILVA DE OLIVEIRA
10ª	293.975-9	JOCILANE LEOPOLDO DE ARAUJO
10ª	257.257-6	JOICE SANT'ANA SOARES LIRA DA CUNHA
10ª	302.980-8	JONATHA COSTA DUARTE DA SILVA
10ª	297.630-6	JOSE RENATO SOARES PIMENTA
10ª	128.435-5	JOSE ROBERTO SILVA MARTINS
10ª	235.268-0	JOSETE DE SOUZA DE JESUS
10ª	299.734-4	JOSIANE DOS SANTOS BRANCO
10ª	294.001-3	JOSIANE DOS SANTOS PRAZERES DE MENDONCA
10ª	280.687-5	JOSIAS NUNES DE OLIVEIRA
10ª	293.995-7	JULIANA GOMES VIANA LIMA BECHELLI
10ª	254.523-4	JULIANA MAZOLENI FERNANDES FARIAS
10ª	245.030-2	JULIANA MELLO FERREIRA
10ª	232.967-0	JULIANA VAZ DA COSTA
10ª	255.033-3	JULIANE CARDOZO DA SILVA DANTAS
10ª	279.298-4	JULIO CESAR REGADAS DE ASSUNCAO
10ª	297.689-2	JULIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA
10ª	223.485-5	JUREMA GARCIA DE FRANCA
10ª	255.046-5	JUSSARA DA SILVA COUTINHO
10ª	255.046-5	JUSSARA FREITAS SILVA
10ª	268.982-6	KALYNDA ANATIELLE DA ROCHA BRANDAO DINIZ
10ª	299.733-6	KARINE MELQUIADES DOS SANTOS
10ª	234.984-3	KARLA CHRISTINA GUEDES LIPPI
10ª	260.608-5	KARLA MAGALHAES DA SILVA DE OLIVEIRA
10ª	117.926-6	KATIA D ARC DA SILVA COSTA
10ª	241.992-7	KATIA GONCALVES BEZERRA
10ª	253.026-9	KATIA REGINA ROCHA DE SIQUEIRA DE AZEVEDO
10ª	259.283-0	KEILA CAMILA FULY LOPES
10ª	104..148-2	KIMIE SERPA LOBATO
10ª	252.591-3	KRISNA REZENDE PEREIRA
10ª	228.086-5	LARA BORGES DE SOUZA
10ª	300.455-3	LEANDRO FERREIRA SANTANA
10ª	258.403-5	LEIDILAINE DA ROCHA RAPALO
10ª	298.356-7	LEILA MENDES DA SILVA SALVADO
10ª	268.022-1	LEILANE SOUZA DOS SANTOS
10ª	235.073-4	LEONARDO BEDA VASCONCELOS
10ª	299.798-9	LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA
10ª	258.283-1	LETICIA DE SOUZA CABRAL
10ª	202.478-4	LIDIA DE FRANCA SILVA
10ª	170.691-0	LILIA VALERIA CHAVES DA SILVA
10ª	232.669-2	LILIAN CLAUDIA DE MOURA
10ª	279.920-3	LILIAN CRISTINA MOREIRA MARTINS
10ª	251.111-1	LILIAN DE JESUS PIMENTA
10ª	300.232-6	LILIAN SILVA CEZAR MALINOSKY
10ª	171.547-3	LILIANE DE MELO MARQUES
10ª	273.597-5	LILIANE SOARES NOGUEIRA DA CRUZ
10ª	300.399-3	LINDSEY MATOS POMODORO CABRAL
10ª	307.613-0	LORRANE SERAFIM DA SILVA
10ª	298.262-7	LUANA DA COSTA MUNHOZ
10ª	262.264-4	LUANA FORTUNATO COSTA
10ª	252.696-0	LUCELIA ROHR DE SOUZA
10ª	222.293-3	LUCI DUARTE PEREIRA DA SILVA
10ª	275.990-0	LUCIANA APARECIDA DA SILVA MORAES DE SOUZA
10ª	294.048-4	LUCIANA COSTELHA PIMENTA SALES
10ª	297.986-2	LUCIANA DE JESUS CORREA
10ª	282.517-2	LUCIANA DE SOUZA SANTANA AGAPITO
10ª	300.144-3	LUCIANA FERNANDES MAZOLENI GOES
10ª	282.689-9	LUCIANA GONÇALVES DE FREITAS
10ª	259.618-7	LUCIANA GUEDES VIANA
10ª	303.951-9	LUCIANA LIMA DA MOTA
10ª	276.620-2	LUCIANA LIMA DOS SANTOS
10ª	233.808-5	LUCIANA LOPES DE CARVALHO
10ª	297.227-1	LUCIANA RODRIGUES RAMOS
10ª	302.970-9	LUCIANA SANTOS DOS REIS RESENDE
10ª	242.423-2	LUCIANA SANTOS LINHARES SACRAMENTO
10ª	297.298-2	LUCIANA SANTOS SILVA
10ª	233.409-2	LUCIANA VICTORINO DE OLIVEIRA
10ª	254.566-3	LUCIENE DE MELO BOTELHO
10ª	222.316-2	LUCIENE FERREIRA FERNANDES VASCONCELOS
10ª	259.643-5	LUCIENE MORAIS DE BARROS DUTRA
10ª	257.462-2	LUCIMERE DE OLIVEIRA CESARIO
10ª	260.639-0	LUCIO PETTERSON LIMA DE OLIVEIRA
10ª	254.529-1	LUIS CARLOS DOS SANTOS
10ª	235.078-3	LUIS GUSTAVO RANGEL
10ª	233.875-4	LUIZ CARLOS MOURA DE LIMA
10ª	275.978-5	LUIZA HELENA BARBOSA E SILVA
10ª	255.393-1	LUZIA MARA MATTOS DE OLIVEIRA
10ª	124.804-6	LUZINETE COSTA DOS SANTOS
10ª	235.298-7	MAGDA ARAGAO PASSERI LEAL
10ª	293.996-5	MAGDA MILENA NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA
10ª	235.427-2	MAGNA ASSIS DA CUNHA
10ª	300.568-3	MANOELE NUNES RIBEIRO
10ª	280.399-7	MANUELA ANTUNES DE PINHO
10ª	261.266-1	MARCELA VALENTE MARTINS PEREIRA
10ª	297.619-9	MARCELO BANDEIRA MARRA
10ª	251.956-9	MARCELO DE AZEVEDO BOTELHO
10ª	280.516-6	MARCIA CRISTINA MATOS DE FIGUEIREDO
10ª	254.639-8	MARCIA DA COSTA WANDERLEY FERREIRA
10ª	254.598-6	MARCIA DA CRUZ MORETTI DE SOUZA
10ª	199.812-9	MARCIA FERREIRA MARIANO
10ª	251.188-9	MARCIA GRANZIERI JORGE
10ª	221.985-5	MÁRCIA MARIA BARBOSA CAMARGO JOSÉ
10ª	222.794-0	MARCIA MARQUES SILVA MAIORANO
10ª	254.459-1	MARCIA REGINA DOS SANTOS BATISTA
10ª	301.408-1	MARCIA VALERIA AZEVEDO PASSOS
10ª	233.635-2	MARCIA VALERIA DOS SANTOS SEVERO
10ª	285.654-0	MARCIO DO NASCIMENTO XAVIER
10ª	171.672-9	MARCOS ANTONIO RENOVATO DE FARIAS
10ª	171.672-9	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES BANDEIRA RIBEIRO
10ª	250.836-4	MARGARETE RODRIGUES DIAS
10ª	105.910-4	MARGARETH MATOS QUEIROS
10ª	164.845-0	MARIA ALICE LEITE DE MORAES
10ª	124.506-7	MARIA AMELIA DA SILVA TAVARES DE SOUZA
10ª	258.750-9	MARIA ANGELICA FROTA DA SILVA
10ª	148.363-5	MARIA ANGELICA MARTINS DE AVILA ALVES
10ª	258.418-3	MARIA CRISTINA PACHECO ALVES DE OLIVEIRA
10ª	172.326-1	MARIA DA CONCEICAO BASTOS MOREIRA
10ª	083.086-9	MARIA DA PENHA COSTA
10ª	242.115-4	MARIA DA PENHA RODRIGUEZ RIBEIRO
10ª	009.735-2	MARIA DAS GRACAS DE MELLO BARBOSA
10ª	300.582-4	MARIA DE FATIMA DE SOUZA CAMARA
10ª	268.989-1	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE BRITO
10ª	218.894-4	MARIA DE FATIMA GONCALVES
10ª	234.940-5	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS CASTRO DA SILVA
10ª	092.363-1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
10ª	298.910-1	MARIA JOSE TEIXEIRA GOMES
10ª	216.465-5	MARIA JOSE TORRES FERREIRA
10ª	241.435-7	MARIA LUZIA DOS REIS
10ª	195.000-5	MARIA MONICA SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
10ª	283.189-9	MARIA SOCORRO DE ASSIS BRANDAO
10ª	171.312-2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA
10ª	285.213-5	MARIANA DE ASSUMPCAO E SILVA
10ª	258.389-6	MARIANA FRANCA COSTA
10ª	266.053-8	MARIANA SILVA DA COSTA -
10ª	275.685-6	MARILENE DE SOUSA SILVA PEREIRA
10ª	294.108-6	MARILIA DE ASSIS DA SILVA
10ª	106.584-6	MARILIA MATHEUS RUSSELL
10ª	200.358-0	MARINA GUIMARAES NUNES MARAU
10ª	200.358-0	MARINA GUIMARAES NUNES MARAU
10ª	291.682-3	MARINAR DA SILVA RAMOS COUTO
10ª	200.761-5	MARISA FAURY DIB
10ª	147.919-5	MARIVONE BEZERRA DE FARIAS
10ª	290506-5	MARLUCE LOPES DE ALMEIDA
10ª	171.512-7	MARTA BARRETO FERREIRA
10ª	265.984-5	MARY REGINA ALMEIDA MORAES
10ª	234.960-3	MAURICIO JOSE DE ALMEIDA FILHO
10ª	273..959-7	MAURILIA RODRIGUES DOS SANTOS
10ª	298.960-6	MAYRA NAZARIO CORRÊA
10ª	276.957-8	MELINA DE SOUSA MARONNA BUENO
10ª	279.745-4	MELISSA TAIS OLIVEIRA DA SILVA
10ª	254.554-9	MERE ANGELA RIBEIRO BARRETO
10ª	257.228-7	MERI LUCI DA COSTA CORREA
10ª	216.461-4	MERY DE SOUZA PINTO MORAES MOREIRA
10ª	245.890-7	MICHELE CRISTINE DA SILVA GUEDES BRAGA
10ª	249.033-2	MICHELE FERNANDES MALAQUIAS DE FREITAS
10ª	242.212-9	MICHELE FREITAS MARIA
10ª	257.309-5	MICHELE MENDES BARROS ARGENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

10ª	255053-1	MICHELLE ROMERO CHAVARRI FERREIRA DA SILVA
10ª	217.719-4	MIRIAM REALI MACEDO
10ª	211.604-4	MIRIAN BATISTA DE LIMA
10ª	232.878-9	MIRIAN DE CASTRO DUARTE PAIVA
10ª	294.003-9	MIRIAN MIRELLY NASCIMENTO FERRAZ DUARTE
10ª	154.142-4	MIRIAN TORRES SENA COMIN
10ª	268.480-1	MONICA ALVIM SANT ANNA
10ª	298.952-3	MONICA CORREA VITTORI BATISTA
10ª	131.968-0	MONICA CRISTINA CUNHA DA SILVA
10ª	242.768-0	MONICA CRISTINA DE MEDEIROS GONÇALVES
10ª	242.633-6	MONICA DA COSTA FRESTEIRO
10ª	299.920-9	MONICA DA SILVA AMORIM
10ª	264.826-9	MONICA DOS SANTOS TEIXEIRA
10ª	153.272-0	MONICA FERREIRA DA SILVA VIEIRA
10ª	242.155-0 e	MONICA JORDAO REIS DE SOUZA
10ª	300.597-2	MONICA MIRANDA ARAUJO
10ª	257.212-1	MONICA PEREIRA DA SILVA FARIAS
10ª	242.470-3	MONICA ROUMILLAC SOARES DE MELLO
10ª	251.108-7	MONIQUE OLIVEIRA LIMA GOMES
10ª	251.108-7	MONIQUE ONORIO DA SILVA CASCARDO
10ª	296.405-4	MORONI AZEVEDO DE VASCONCELLOS
10ª	267.263-2	MURIEL DE ALBUQUERQUE NOBREGA
10ª	154.861-9	NADIR MIRANDA MACIEL DA SILVA
10ª	242.672-4	NATALIA SOARES DE ARAUJO COSTA
10ª	300.573-3	NATHANE CRISTINA PRADO SILVA
10ª	216.008-3	NELMA RUBIA DE SOUZA CABRAL
10ª	300.431-4	NELSON DE FARIA NETO
10ª	233.123-9	NELSON RODRIGUES DA COSTA
10ª	212.068-1	NICE SIMEÃO
10ª	223.357-5	NILCEIA AUGUSTA DE JESUS
10ª	165.091-0	NILDA CARDOSO FRANCISCO DE GOES
10ª	250.843-0	NILZANGELA VIANA PEREIRA DE AQUINO
10ª	218.653-4	OCIMAR NASCIMENTO
10ª	212.057-4	OLIVIA CARDOSO OLIVEIRA
10ª	265.783-1	OLIVIA CRISTINA ALVES DA SILVA MACIEL
10ª	171.734-7	PALMYRA BARONI NUNES
10ª	263.781-7	PAOLA ANDREINA SILVERIO CHAVES
10ª	215.448-2	PATRICIA ALESSANDRA RAMOS DE ARAUJO DA SILVA
10ª	222.783-3	PATRICIA DE ALVARENGA RIBEIRO
10ª	176.861-3	PATRICIA DE ASSIS SILVEIRA TANAKA
10ª	232.309-5	PATRICIA DE OLIVEIRA AZEREDO
10ª	222.101-8	PATRICIA DE SOUZA FREITAS
10ª	200.703-7	PATRICIA DOS SANTOS MADELA
10ª	232.557-9	PATRICIA LUCAS DE SOUZA ARAUJO
10ª	232.965-4	PATRICIA MARIA DIOGO IGNACIO
10ª	279.239-8	PATRICIA MONTEIRO MARTINS
10ª	200.081-8	PATRICIA NUNES DE PONTES
10ª	124.840-0	PATRICIA OURIQUES
10ª	300.542-8	PATRICIA SARDINHA CORREA
10ª	291.719-3	PATRICIA VIANNA MAIA
10ª	268.988-3	PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS
10ª	249.376-5	PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
10ª	200.210-3	PAULA GUIMARAES DE AQUINO
10ª	240.394-7	PAULO BOTELHO DE MACEDO
10ª	300.425-6	PAULO CESAR SILVA SIQUEIRA
10ª	242.159-2	PAULO ROBERTO SANTOS DE MATOS
10ª	215.578-6	PEDRINA RODRIGUES CHAVES NUNES
10ª	259.962-9	PEDRO ALVES LIMA
10ª	234.080-0	PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
10ª	290.012-4	PHILLIPI ASSIS DA SILVA
10ª	300.466-0	PLATINI OLIVEIRA DE ANDRADE
10ª	257.227-9	PRISCILA CAVALCANTI ARMENGOL
10ª	294.236-5	PRISCILA DOS SANTOS MESQUITA
10ª	271.886-4	PRISCILA GUIMARAES FERREIRA SILVA GALVAO
10ª	239.054-0	PRISCILA MIRANDA DA SILVA
10ª	233.068-6	PRISCILA NEVES DA SILVA MORAES
10ª	251.123-6	PRISCILA VIGNEROM DE OLIVEIRA CANDIDO
10ª	222.565-4	PRISCILLA MONTEVERDE LINO
10ª	269.087-3	QUELI GUERRA DOS SANTOS NASCIMENTO
10ª	294.056-7	QUELLEN FARIA DOS SANTOS
10ª	264.247-8	RAFAEL DE SOUZA AMARAL
10ª	302.183-9	RAFAELA LUCIA TEIXEIRA ROCHA DE LIMA
10ª	297.992-0	RAFAELE RIBEIRO SIQUEIRA
10ª	252.916-2	RAFAELLA CHAVES BARROS DA SILVA
10ª	223.319-5	RAFAELLA DE SOUSA XAVIER ANDRADE CORREA
10ª	299.674-2	RAILANE ANTUNES PEREIRA
10ª	305.212-3	RAMAYANA DEL SECCHI LINHARES
10ª	272.486-2	RAPHAEL PEREIRA ABRAHÃO GAMA
10ª	259.666-6	RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA
10ª	201.181-5	RAQUEL DUARTE DE OLIVEIRA
10ª	232.200-6	RAQUEL MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
10ª	298.904-4	RAQUEL MONTEIRO CAMILO DA COSTA
10ª	264.179-3	RAQUEL SINFRONIO DO NASCIMENTO
10ª	300.489-2	REJANE CRISTINA BARRETO FARIA
10ª	169.425-6	REJANE DA SILVA
10ª	192.779-7	REJANE MAZOLENI FERNANDES
10ª	298.925-9	RENATA CONSTANTINO MARTINELLI
10ª	296.282-7	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA BERTAO
10ª	302.064-4	RENATA CRONER GICQUEL DA SILVA
10ª	172.112-5	RENATA DALTRO CHAVES DA SILVA
10ª	232.365-7	RENATA DE OLIVEIRA STANCATO
10ª	265.881-3	RENATA GRAZIELLE NAPOLEAO MORANDI DE CARVALHO
10ª	301.549-2	RENATA HELENA RIBEIRO TAVARES
10ª	266.832-5	RENATA MARTINS
10ª	254.618-2	RENATA MEIRE DA SILVA CASTRO
10ª	216.231-1	RENATA VIANA VAZ VIEIRA
10ª	300.505-5	RICARDO SOARES COURE
10ª	290.691-5	RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES
10ª	303.048-3	RITA DE CASSIA GUIMARAES REIS
10ª	299.922-5	RITA FERREIRA LOPES XAVIER
10ª	232.826-8	ROBERTA ALINE FREIRE KOIALAINSKI
10ª	162.863-5	ROBERTA PEREIRA CARVALHO
10ª	269.091-5	RODOLFO DANTAS MARINHO
10ª	294.029-4	ROSALIA NESTOR DE SANTA ANNA
10ª	301.518-7	ROSANA DE SOUZA SOARES
10ª	250.903-2	ROSANA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
10ª	166.643-7	ROSANE FARIA DA SILVA
10ª	218.019-8	ROSANGELA CERQUEIRA DE ABREU
10ª	298.886-3	ROSANGELA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS RENDA
10ª	135.943-9	ROSANGELA FERNANDES CARPINTIER
10ª	124.126-4	ROSANGELA LIMA MOREIRA DE ALCANTARA
10ª	293.980-9	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
10ª	283.230-1	ROSANGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO COSTA
10ª	235.692-1	ROSANGELA TRINDADE DA SILVA
10ª	293.988-2	ROSANI OLIVEIRA MEIRELLES FOLENA
10ª	223.164-5	ROSILANE DOS SANTOS GALDINO
10ª	218.017-2	ROSIMAR ALVES DE CARVALHO
10ª	254.484-9	SABRINA DA SILVA RIBEIRO
10ª	254.484-9	SABRINA HELENA FREITAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
10ª	259.620-3	SABRINA JOAQUIM DA COSTA
10ª	250.905-7	SAMANTHA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA
10ª	261.190-3	SAMANTHA NERO SANTOS MACHADO DA SILVA
10ª	254.462-5	SAMARA CRISTINA MARTINS REZENDE
10ª	192.983-5	SAMUEL TEIXEIRA LIMA
10ª	214.624-9	SANDRA DE CASTRO PEREIRA
10ª	162.783-5	SANDRA DE OLIVEIRA AMORIM DE LOUREIRO
10ª	298.899-6	SANDRA FERNANDES SILVA
10ª	239.053-2	SANDRA LUCIA DA SILVA JUVITA
10ª	200.864-7	SANDRA MARIA FERNANDES BARBOSA LEITE
10ª	300.541-0	SARA BARROS MARQUES
10ª	293.986-6	SAYURI PEREIRA DO NASCIMENTO DE ARAUJO ESTEVAO
10ª	241.403-5	SELMA DE FREITAS SERAFIM
10ª	282.598-2	SHAJA MEIRA FERREIRA
10ª	252.538-4	SHEILA GOMES DOS SANTOS VIEIRA
10ª	165.511-7	SHEILA GOMES SOARES
10ª	272.485-4	SHEILA MAIA DO AMARAL DOS SANTOS
10ª	298.355-9	SHEILA MOTA GONÇALVES DA SILVA
10ª	254.614-1	SHEYLA TEIXEIRA DE ARAUJO
10ª	279.743-9	SHIRLENE DAS CHAGAS BARBOSA
10ª	231.567-9	SHIRLEY NIDECH CORREA
10ª	264.681-8	SIETE PEREIRA ALVES
10ª	232.755-9	SILVANA DOS SANTOS CONCEICAO
10ª	250.098-1	SILVESTRE CIRILO DOS SANTOS NETO
10ª	298.858-2	SILVIA CORDEIRO REIS FERNANDES
10ª	305.029-1	SILVIA REGINA GAUDENCIO MONTEIRO
10ª	282.734-3	SILVIO SOUSA GREGORIO DE MENEZES
10ª	233.308-6	SIMONE CRISTINA CARNEIRO CUNHA
10ª	199.902-8	SIMONE DE SOUZA SIMOES
10ª	254.488-0	SIMONE DIAS DA FONSECA DE SANTANA
10ª	241.996-8	SOLANGE DO AMARAL GOMES
10ª	241.964-6	SONIA MARIA GOMES PIMENTA JACINTO
10ª	202.572-4	SONIA MARIA RESENDE DA SILVA
10ª	298.927-5	SORAYA ALINE DE CASTRO ASSIS
10ª	291.836-5	STELA DILER ROSA VIEIRA
10ª	298.945-7	SUNNAMITA DE ARRUDA GOLO
10ª	241.553-7	SUZANA NUNES FERREIRA MARMELLO COELHO
10ª	272.502-6	TABATTA DA SILVA MACHADO
10ª	294.031-0	TAINARA DE MORAES RODRIGUES
10ª	251.132-7	TAISA MARCAL MOURA DA SILVA
10ª	232.277-4	TANIA MARIA PEIXOTO DA SILVA
10ª	108.223-9	TANIA ROSA ALONSO FERREIRA
10ª	259.613-8	TATIANA ROCHA XAVIER SENA
10ª	158.786-4	TATIANA VAZ CASTRO
10ª	299.939-9	TATIANE ANDERSON TAXA PEREIRA
10ª	249.020-9	TATIANE DA COSTA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
10ª	207.397-1	TATIANE DANTAS DE CARVALHO
10ª	268.118-7	TATIANE RIBEIRO FEIJO
10ª	262.255-3	TATIANI CUNHA DE OLIVEIRA
10ª	282.671-7	TELMA SANTANA RODRIGUES
10ª	123.393-1	TEREZA DA CONCEICAO RODRIGUES LIMA
10ª	232.602-3	THAIS FREITAS DE ALMEIDA MOUSINHO
10ª	261.950-0	THAISSA VIANNA DA SILVA BRITO
10ª	256.507-5	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
10ª	302.710-9	TIAGO ALVES QUIRINO
10ª	252.961-8	TIAGO COSTA DE SOUZA
10ª	241.573-5	VALERIA CRISTINA DE FARIA
10ª	148.597-8	VALERIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO
10ª	290.491-0	VALERIA RODRIGUES DA SILVA MAIA
10ª	247.228-0	VALESCA MARIA DA SILVA CALACA
10ª	247.228-0	VALQUIRIA DA SILVA NAZARIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

10ª	300.551-9	VALQUIRIA DE FRANCA CARVALHO
10ª	300.555-0	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
10ª	282.512-3	VANESSA DA SILVA GIESTEIRA
10ª	297.501-9	VANESSA GUILHERME DA SILVA FONSECA
10ª	218.140-2	VANIA BASTOS ROSA DIAS
10ª	124.162-9	VANIA LUCIA DOS SANTOS SALGADO
10ª	282.359-9	VANILDA RODRIGUES
10ª	274.226-0	VICTOR PESTANA GONCALVES
10ª	296.322-1	VINICIUS RODRIGUES PRADO
10ª	294.013-8	VIRGINIA DA SILVA FARIAS BARBOSA
10ª	254.622-4	VIVIAN FERREIRA SILVA DE MORAIS
10ª	281.119-8	VIVIAN ROCHA FERREIRA
10ª	284.754-9	VIVIANE ALVARENGA SIMIAO
10ª	207.482-1	VIVIANE COELHO DA SILVA GOMES
10ª	267.201-2	VIVIANE CRISTINE SILVERIO ROCHA
10ª	242.886-0	VIVIANE DE SOUZA MONÇONS
10ª	221.910-3	VIVIANE LAZARINI GUIMARAES
10ª	298.357-5	VIVIANE MARTINS MACIEL
10ª	298.941-6	VIVIANE RODRIGUES BAPTISTA
10ª	232.045-5	VIVIANE ROSA DOS SANTOS BELMONT
10ª	232.045-5	VIVIANE VITORIA DE OLIVEIRA
10ª	171.994-7	VIVIANY CECY NONATO DE MEDEIROS ELIAS
10ª	242.249-1	WALTER DIAS MARTINS NETO
10ª	262.259-5	WELINSANDRA AZEVEDO RODRIGUES
10ª	296.501-0	WILSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR

11ª CRE

11ª	253.643-1	ADENILZE DA GAMA VINHAES
11ª	172.470-7	ADONIA BOURBON GUANABARA DE MELO
11ª	223.284-1	ADRIANA DE MORAES LESSA WEGNER
11ª	273.782-3	ADRIANA DIAS DA CRUZ
11ª	290.062-9	ADRIANA DONATO LOCATELLI
11ª	269.139-2	ADRIANA DUTRA MACHADO
11ª	165.595-0	ADRIANA FIGUEIREDO SERRANO
11ª	265.292-3	ALEXANDRA BRAGA CHAVES
11ª	275.785-4	ALINE REGO BECKER HAUA
11ª	258.610-5	ANA CLAUDIA MEDEIROS FERREIRA CYTRANGULO
11ª	137.282-0	ANA CLAUDIA PARCIAL REINOSO
11ª	216.100-8	ANA CRISTINA COELHO VAZ
11ª	268.698-8	ANA CRISTINA DE LIMA ROBERTO SADA
11ª	255.334-5	ANA CRISTINA FRANCA PONTES VIEIRA
11ª	240.197-4	ANA ELIZABETH FRANCO BARRETO DE SANTANA
11ª	115.016-8	ANA LUCIA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS
11ª	274.824-2	ANA PAULA DA COSTA FIGUEIREDO DA SILVA
11ª	154.677-9	ANA PAULA GONCALVES FERNANDES
11ª	216.078-6	ANDREIA DE LUCA HEREDIA DE SA
11ª	299.164-4	ANGELA REGINA ANTUNES
11ª	265.838-3	ANGELICA LOPES AGUIAR
11ª	154.764-5	ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA
11ª	246.979-9	ANNA PAULA GOMES DA SILVA FREITAS
11ª	282.771-5	ARIADNE ROLLI DOS SANTOS
11ª	231.995-2	BEATRIZ GONELLA FERNANDEZ CARIBÉ
11ª	224.325-1	BIANCA GUIMARAES SILVA
11ª	222.387-3	CARLA PEDRO DA SILVA QUARESMA
11ª	285.193-9	CARLOS SOUZA SANTA BRIGIDA
11ª	154.068-1	CATIA SUZANE PLATA MEDEIROS
11ª	109.562-9	CLAUDIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
11ª	199.582-8	CLAUDIA REGINA PINHEIRO THOMPSON
11ª	300.464-5	CLAUDIA SUELLEN TEIXEIRA AREAS
11ª	234.081-8	CLAUDIA VIRGINIA PINTO DA SILVA
11ª	293.412-3	CRISTIANE ALVES FURTADO
11ª	234.733-4	CRISTIANE BRANDAO LOPES PIRES
11ª	293.413-1	CRISTIANE DE OLIVEIRA DIAS
11ª	282.304-5	CRISTIANE MACIEL STUMBO
11ª	200.291-3	DANIELA ABREU BARRETO DE MACEDO
11ª	275.799-5	DANIELLE DE OLIVEIRA ANJOS
11ª	246.933-6	DANIELLE PINTO DOS SANTOS
11ª	239.049-0	DEBORA CARVALHO SOARES
11ª	286,1953	DEISEMERE FLEMING DE ALMEIDA
11ª	282.451-4	DULCILENE GOMES BATISTA
11ª	285.725-8	EDUARDO BASILIO ROBBA
11ª	250.244-1	EDUARDO DO NASCIMENTO BORBA DOS SANTOS
11ª	291.673-2	ELEN NEIVA FERNANDES NUNES
11ª	275.857-1	ELEZIANI VIEIRA AMORIM SOUZA
11ª	195.020-3	ELIANE DE ARAUJO GERBASSI
11ª	222.457-4	ELISA BASTOS AGUERO GUIMARAES
11ª	258.488-6	ELISA MARGARIDA GONCALVES TEIXEIRA
11ª	217.915-8	ELIZABETH SIMAO ROBINI
11ª	293.438-8	ENEIDA KARLA DOS SANTOS AGUIAR
11ª	293.422-2	EUGENIA SANTANA DE OLIVEIRA SANTOS
11ª	245.731-5	FABIO EMMANUEL FERREIRA
11ª	234.207-9	FABIO MORAES DE REZENDE
11ª	291.250-9	FATIMA PECANHA MOURA
11ª	137.776-1	FATIMA SHINDO SOUTO
11ª	268.352-2	FERNANDA ARAUJO PINTO DE CARVALHO
11ª	254.734-7	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA
11ª	293.421-4	FERNANDA PARREIRA OLIVA
11ª	285.946-0	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA
11ª	199.915-0	FRANCILEIDE MARIA GOMES MANNARINO
11ª	20.417-7	GABRIELA SINHORELO PEREIRA
11ª	293.453-7	GABRIELLE GATTO LOPES
11ª	158.018-2	GEANE LUIZA VIANNA DOS SANTOS
11ª	265.664.9	GISELE CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES
11ª	232.959-7	GISELLA GONELLA FERNANDEZ
11ª	234.689-8	GISELLE BERNARDO CANDEA
11ª	233.757-4	GIZELLA LAZZARETTI
11ª	246.792-6	GUILHERME MARINHO MOITA
11ª	233.986-9	INGLYD DA SILVA SA
11ª	254.945-9	INGRID DE SOUZA MEDEIROS
11ª	261.437-8	ISABELA ABREU DE SOUZA
11ª	206.880-7	JACQUELINE FRANCO DA COSTA
11ª	232.129-7	JUSIE LAZARO ALVES DO NASCIMENTO
11ª	299.926-6	KEILA DE CASSIA BUENO PAIVA
11ª	298.048-0	LEANDRO AZEREDO DE OLIVEIRA SILVA
11ª	232.195-8	LIANA MARTINS MUNIZ FERNANDES DOS SANTOS
11ª	299.162-8	LUANA SOUZA TORRES VIEIRA
11ª	299.161-0	LUIZA SANTIAGO FIGUEIRA DA SILVA
11ª	274.016-1	MARCIA DA COSTA
11ª	282.245-0	MARCIA PAGHETTI MACIEL GONZALEZ
11ª	260.456-9	MARCIA REGINA LIMA SIMOES
11ª	116.813-7	MARGARETE DA ROSA FERREIRA
11ª	221.336-1	MARGARETH SOARES DA ROCHA
11ª	017.981-2	MARIA DA GRACA DE PAIVA E MATOS
11ª	242.579-1	MARIA DO CARMO MENDES CUTRIM DE SENA
11ª	221.793-3	MARIANGELA DE OLIVEIRA DINIZ
11ª	254.841-0	MARIZA NUNES ANTELO
11ª	264.884-6	MARLI LEITE PINTO
11ª	253.695-1	MARTA REGINA DOS SANTOS OLIVE DE OLIVEIRA
11ª	285.441-2	MICHEL SERPA SANTOS
11ª	246.788-4	MICHELE NASCIMENTO SHPAKOVSKY
11ª	262.486-4	MILDA DE FATIMA MOREIRA RAMOS
11ª	254.969-9	MIRTA ANTONIA ALVES
11ª	200.667-4	MONICA DA CUNHA SAD
11ª	222.841-9	NOELIA GUIMARAES DOS SANTOS MELGACO
11ª	106.199-3	NORMA SUELI ROSA DE SOUZA
11ª	283.225-1	PABLO EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
11ª	245.689-5	PATRÍCIA ANDRADE ROSA SIMÕES
11ª	268.681-4	PATRICIA GARCIA CAMARGO
11ª	260.427-0	PATRICIA OSORIO FELIX DA SILVA
11ª	260.111-0	RACHEL CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA LIMOEIRO
11ª	261.764-5	RAFAEL AUGUSTO CAHETE BATISTA
11ª	166.345-9	RAFAEL CALDEIRA
11ª	230.644-7	RAFAEL DA ROCHA BICKEL
11ª	256.318-7	RAQUEL COSTA BITTENCOURT LETA
11ª	241.922-4	REGINA COELI FOGLI CRUZEIRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
11ª	246.549-0	RENATA FERNANDES DA SILVA
11ª	234.995-9	ROBERTA MONSERRAT ROSA DE OLIVEIRA
11ª	297.161-2	RODRIGO DE MELO MACHADO
11ª	261.765-2	RODRIGO DIAS FRANKLIN - PROF I -
11ª	298.177-7	ROOSEVELT VIEIRA NEIVA
11ª	302.084-9	ROSANA MARIA RODRIGUES
11ª	283.507-2	ROSEANA DE ARAUJO GUIMARAES
11ª	248.371-7	SHIRLEY MARIANO DA COSTA SANCHEZ
11ª	276.855-4	SILVANA GONCALVES DOS SANTOS
11ª	276.448-8	SIRLENE JUVINIANO DA SILVA
11ª	268.265-6	SUELLEN BARBOSA FROTA MARTINS
11ª	294.070-8	TAMARA ALMEIDA BENTES
11ª	268.266-4	TATIANA CAMPOS CHOMETON
11ª	298.375-7	TEREZA CRISTINA LOPES MUNIZ
11ª	298.070-4	THIAGO DA SILVA BELLO
11ª	269.100-4	THYAGO SILVA DE MORAES
11ª	247.608-3	TICIANA HATSCHECK DE PAIVA
11ª	207.342-7	VALERIA CRISTINA DANTAS DE SOUSA
11ª	273.783-1	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
11ª	304.917-8	VANIA CECILIA RODRIGUES DA SILVA
11ª	257953-0	VIVIANE MARIA DA SILVA
11ª	302.353-8	WILLIAM DA SILVA PEDRETTI
11ª	259.866-2	ZALDIR RAMOS DAVILLA

NC /OUTROS/ SUBEX

NC	265.721-1	ANA PAULA LIMA SERRANO
NC	283.570-0	BEATRIZ DIAS CARLOS FUTI
NC	264.441-7	BRUNO CARREGOSA MACIEL
NC	258921-6	CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
NC	268.582-4	CLEONICE DE ALMEIDA
NC	235.090-8	CRISTIANO VINICIUS LAGO DE SOUZA
NC	200.602-1	DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD
NC	264.828-5	ERIKA CRISTINA MENDES DA COSTA
NC	268.335-7	ERIKA MENEZES BENDER
NC	302.646-5	FERNANDA DO VALLE GARCIA
NC	238.852-8	FREDERICO MENDONCA LEAO DE JESUS
NC	266.075-1	GIZELLY FIGUEIREDO DO AMARAL
NC	242.307-7	HEVENY COSTA MATTOS DA CUNHA
NC	300.463-7	JULIANA ALVES SORRILHA MONTEIRO
NC	162.734-8	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
NC	200.850-6	JUREMA MARTINS CARNEIRO DE ASSIS
NC	265.919-1	LEONARDO SILVA DOS SANTOS
NC	200.021-4	LUCIANA GOMES TEIXEIRA
NC	215.370-8	MARIA DA GLORIA MENDES DA SILVA
NC	216.361-6	MARIANA EIS FERREIRA REIS CLEMENTINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

NC	279.175-4	MARIANA FERNANDES FONSECA
NC	232.623-9	MICHELE SACRAMENTO FORTES
NC	291.940-5	MONIQUE DE FIGUEIREDO PAGELS RODRIGUES
NC	274.196-5	MUNIKY PEREIRA DA SILVA PINHEIRO
NC	260.158-1	PATRICIA PIMENTA MARTINS
NC	283.461-2	RAFAEL FERREIRA DA COSTA LEITE
NC	100.949-7	REGINA CELIA MENEZES THEODORO
NC	166.937-3	REJANE ANDRADE BIAGIOTTI
NC	216.095-0	RENATA MENDES TAMBURINI
NC	254.868-3	ROSANE IZIDORO TAVARES DE OLIVEIRA
NC	261.429-5	SILVIA TAVARES SAMPAIO SIQUEIRA
NC	268.657-4	VALESSA DAMIELLE SOUZA ELEOTERIO DE CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, **no D.O Nº 172, de 17 de novembro de 2021, páginas 46 a 80.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 17/2021

Por força do previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.351 de 01/01/2021, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais interessadas que promoverá Consulta Pública com a finalidade de viabilizar manifestação de qualquer interessado a formular críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos para a realização de procedimento licitatório.

Processo: 07/004.527/2021
Objeto: Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para Secretaria Municipal de Educação - SME, pertencente(s) à classe 7440, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Justificativa da Aquisição: A necessidade de substituição de equipamentos de TI atuais por defasagem operacional, faz com que a SME busque provisão de bens de Tecnologia da Informação - TI adequados às suas necessidades, em número e recursos, diminuindo riscos de redução da continuidade de atividades funcionais, assim como, propiciem condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente, por meio de comutação de bens com maior mobilidade nos trabalhos executados fora da Instituição, otimizando tarefas e reduzindo tempo de resposta às demandas operacionais corporativas sempre atualizadas, por meio de recursos avançados.
Prazo de execução: O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 45.384.660,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).
Para tanto, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação em Diário Oficial do Município e divulgação no sítio eletrônico **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, para o recebimento de sugestões e questionamentos que deverão ser enviados para o e-mail cplsme@rioeduca.net.**
As críticas e sugestões enviadas deverão, obrigatoriamente, estar devidamente identificadas, com indicação das cláusulas, itens e subitens do edital a que se referirem acompanhadas da argumentação que a justifique sobre as quais o Órgão licitante fará a respectiva análise, art. 9º do Dec. nº 48.351/2021.
A Minuta do Edital da Consulta Pública poderá ser retirada no sítio eletrônico **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br** na seção "OUTROS CERTAMES E AVISOS"**.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/006.316/2021 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Alma Produções Artísticas Inteligentes LTDA, de nome fantasia Sincronicidade, inscrita no CNPJ 23.829.646/0001-81, situada na Rua General Urquiza, 117, apt. 404, Leblon, Rio de Janeiro, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.06.015) Escola Municipal Manoel Cícero, situada na Praça Santos Dumont, nº 86, Gávea, CEP 22470-060, Rio de Janeiro, RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 07/001.371/2021
Acolho as razões expendidas a fls. 340 e 341 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa Drive A Informática Ltda., CNPJ nº 00.677.870/0005-23 a penalidade de multa no valor de R$ 11.179,20 (Onze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos) pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante a Nota de Empenho nº 2021/1070. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

COORDENADORIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 DE 26/11/2021

Solicito o comparecimento do representante da empresa abaixo discriminada a E/SUBG/CFI/GAL à Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 325, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação da defesa prévia ante penalidade.

PROCESSO	EMPRESA	REFERÊNCIA
07/005.955/2021	Dimarca Ambiental Comércio de Produto Ambiental Ltda.	Descumprimento do prazo de entrega das mercadorias - PE-RP-SME nº 041/2021 Ata nº 012/2021 OFM nº 16/2021 NE 2021/1921

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Processo 07/004261/2021 - **Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0534/2021**
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA 15KG** à empresa: **DANFESSI MOVEIS CORPORATIVO E ESCOLARES LTDA** para o item 1 no valor unitário de R$ 640,41 (seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/004120/2021 - **Pregão Eletrônico/SRP/SME nº 0673/2021**
Data: 09/12/2021 às 11h (onze horas)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CARGA, DESCARGA, ESTOCAGEM, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor: R$ 1.522.621,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA E/8ª CRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 DE 24/11/2021
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Convoco o representante da empresa abaixo identificada a apresentar no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** a contar da data dessa publicação, a defesa prévia a qual se refere o ofício E/8ª CRE/GAD nº 70/2021, na sede da E/8ª CRE, Rua Biarritz, Nº 31, sala 7 - Bangu, Rio de Janeiro.

PROCESSO	EMPRESA
07/08/001514/2021	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

Leia-se:
Convoco o representante da empresa abaixo identificada a apresentar no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data dessa publicação, a defesa prévia a qual se refere o ofício E/8ª CRE/GAD nº 70/2021, na sede da E/8ª CRE, Rua Biarritz, Nº 31, sala 7 - Bangu, Rio de Janeiro.

PROCESSO	EMPRESA
07/08/001514/2021	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2021 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 10/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAINA BARBOSA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 47/2021 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 09/11//2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELLE DE SOUZA ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.266/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2021 ao Convênio n.º 17/2020
Data da assinatura: 16/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TÂNIA REGINA FELIPPE DA SILVA RAMOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2021 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 16/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUCIA FLORES NORONHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/11/2021 a 21/12/2021
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/901.752/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2021 ao Convênio n.º 26/2020
Data da assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIANA CUNHA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2021 ao Convênio n.º 15/2020
Data da assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALINE OSCAR VIRGÍLIO ABRANCHES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2021 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 19/11/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA TERRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/11/2021 a 21/12/2021
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.174/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2021 ao Convênio n.º 09/2020
Data da assinatura: 19/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FATIMA RITA QUELHAS DE FREITAS KOIKE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/11/2021 a 06/12/2021
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.244/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2021 ao Convênio n.º 06/2020
Data da assinatura: 22/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA PAULA DE CASTRO SOUZA GOMES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2021 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 26/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA PEREIRA MOURA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/11/2021 a 03/12/2021
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021 DE 26/11/2021

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada, à Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz, nesta Cidade, no horário de 9h as 17h, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação pela não entrega parcial dos gêneros dos DANFEs relacionados, estando sujeito à multa em acordo com a Resolução SME nº 1055/2009, referente aos processos abaixo identificados:

Processo: 07/10/300362/2021	**Empresa: Comercial Milano Brasil Ltda**	**CNPJ: 01.920.177/0001-79**
DANFES		
4687671	4705319	4705414
4710259	4722854	4727645
4727742		
Processo: 07/10/300359/2021	**Empresa: Comercial Milano Brasil Ltda**	**CNPJ: 01.920.177/0001-79**
DANFES		
4686671	4689665	4692812
4694616	4694780	4695566
4695573	4695704	4699520
4699918	4699919	4701512
4701517	4701537	4701626
4701653	4701673	4701782
4703528	4703542	4703552
4703606	4703609	4703611
4703748	4703750	4703796
4703935	4704011	4704048
4704051	4705350	4705353
4706452	4706453	4706468
4706520	4706563	4707384
4708971	4709579	4710102
4710117	4710157	4710190
4710221	4710231	4710256
4710331	4710402	4710432
4710433	4715577	4715796
4716233	4716421	4718809
4718858	4722341	4727622

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 DE 26/11/2021

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, nesta Cidade no horário 9h as 17h, para prestar esclarecimento quanto ao não cumprimento do Termo de Referência, nas manutenções corretivas, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

FIRMA	**CNPJ**	**CONTRATO**
Conteck Comercio e Serviço de Instalação de Equipamentos -EIRELI	30.598.395/0001-37	08/2020

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 DE 26/11/2021

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada, à Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz, nesta Cidade, no horário de 9h as 17h, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação pela não entrega total dos gêneros referentes aos pedidos de merenda relacionados, estando sujeito à multa em acordo com a Resolução SME nº 1055/2009.

FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA			**CNPJ: 70.992.359/0003-30**		
SICI	**Nº do pedido**	**Gêneros**	**SICI**	**Nº do pedido**	**Gêneros**
11180	22134	57 k patinho	11194	21939	39 k patinho
11198	22289	36 k patinho	11206	22143	40 k patinho
11212	21987	58 k patinho	11214	22223	36 k patinho
11756	22502	84 k patinho	11764	21926	16 k patinho
11778	22306	71 k patinho	11780	22171	124 k patinho
11781	22302	13 k patinho	11781	22302	35 k patinho
11781	22302	40 k patinho	11181	22427	34 k patinho
17892	22074	4 k fígado	17892	22074	7 k patinho
17892	22074	1 k músculo	18633	22274	3 k fígado
18633	22274	3 k patinho	18689	22484	7 k fígado
18754	21906	2 k fígado	18754	21906	2 k patinho
18768	22112	44 k fígado	18768	22112	9 k patinho
18768	22112	2 k músculo	44390	22054	55 k patinho
44676	21851	67 k patinho	44831	22512	4 k patinho
44831	22512	4 k fígado	46710	22448	66 k patinho

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	**DATA DO LAUDO**
E/11ª CRE (11.20.010) CIEP DR. JOÃO RAMOS DE SOUZA	20/112021

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO(*)
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo nº 07/100.752/2021
Pregão Eletrônico nº 0676/2021
Data: 09/12/2021 **Hora:** 10h30min
Objeto: Aquisição de baterias recarregáveis para câmeras, miniconversores de sinais de TV e um kit necessário para operacionalizar a câmera do tipo pro-cine on-set, conforme descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor Preço global, no modo de disputa aberto/fechado
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefone para contato: (21) 2976-9439 FAX (21) 2535-3836.
(*) Republicado por ter saído com incorreções

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET(*)
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo nº 07/100.917/2021
Pregão Eletrônico nº 0677/2021
Data: 08/12/2021 **Hora:** 15 horas
Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de equipamentos de tecnologia (Transceiver sfp+, Placa de rede, Placa de captura e outros), conforme descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor Preço global, no modo de disputa aberto/fechado
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefone para contato: (21) 2976-9439 FAX (21) 2535-3836.
(*) Republicado por ter saído com incorreções

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 2021
EDITAL Nº 33/2021 - PROCESSO Nº 08/002.334/2020
RESULTADO DE RECURSO

Processo 08/003.327/2021 - Indefiro o Recurso Administrativo interposto pela Instituição Lar Maria de Lourdes, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 33/2021.
***Omitido do D.O. Rio Nº 177 de 24.11.2021.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 2021
EDITAL Nº 35/2021 - PROCESSO Nº 08/002.337/2020
RESULTADO DE RECURSO

Processo 08/003.324/2021 - Indefiro o Recurso Administrativo interposto pela Instituição Abrigo Doce Morada, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 35/2021.
***Omitido do D.O. Rio Nº 177 de 24.11.2021.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

09/32/000410/2021 - DE ACORDO; face ao pronunciamento às fls. 08 e 08v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), em favor de Ligia de Azevedo Penna Menezes, matrícula n° 10/319.256-4, referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE salientando que no que concerne a este processo, esta Pasta está ciente e assumindo as responsabilidades fiscais.

09/007585/2021 - DE ACORDO; face ao pronunciamento às fls. 06, 07 e 07v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 67.657,.64 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em favor de Claudia Vieitas Duarte, matrícula n° 10/236.746-4, referente ao pagamento de ENCARGOS ESPECIAIS COMPLEMENTAÇÃO (rubrica 346);

09/04/000929/2021 - DE ACORDO; face ao pronunciamento às fls. 04 e 04v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 67,98 (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) em favor de Edgard Jose Gracio Ribeiro, matrícula nº 11/230.673-6, referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE salientando que no que concerne a este processo, esta Pasta está ciente e assumindo as responsabilidades fiscais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 494 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 038/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
..***-06	10º	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	468 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 85

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 495 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 041/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-64	17º	ANGELA MARIA SOARES DE LIMA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	469 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 85
..***-56	10º	FERNANDA PEREIRA LEAL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	469 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 85
..***-60	21º	JULIANA FERNANDES CARVALHO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	469 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 85
..***-08	12º	BIANCA SODRE DE AMORIM	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	469 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 85
..***-07	13º	FELIPE DA SILVA BRANDAO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	469 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 85
..***-02	6º	MARCIO ANTONIO COBRA DE MORAES JUNIOR	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	469 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 85
..***-92	4º	CHRISTINY ALMEIDA GUIMARAES	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPSi JOÃO DE BARRO	469 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 85

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 496 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 0522021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-20	1º	MARCIO MAURO DE SOUZA OLIVEIRA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPSi PEDRO PELLEGRINO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-69	2º	ANDREA PEREIRA VIDAL	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-00	1º	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-13	2º	CAROLINA AHOUAGI MARROIG	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-83	3º	NATHALIA SOUZA SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-91	4º	RICARDO FORINO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-68	5º	SUZANA PATURY PENIDO SALLES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-92	1º	JOYCE TEIXEIRA DE NORONHA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-72	1º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-00	1º	LUCIANA CASTRO DA SILVEIRA NUNES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-39	2º	CRISTINA MAKARENKO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-91	1º	HELIO FERREIRA DE CASTRO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-25	2º	MARCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-08	4º	RENATA PARREIRAS BASTOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-57	1º	CAROLINA ENNES FERREIRA GOMES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

..***-34	1º	ROBERTO CARLOS FERREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-63	2º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-00	2º	LIA JOU UNTONE DA CUNHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-31	3º	MARIANA PENNA FRANCO ALTAFIN RODRIGUES DA CUNHA VICECONTE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-34	1º	CARLOS ALBERTO BIDARRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-02	2º	JOAO MARIANO DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-72	3º	JACKSON PINHEIRO GONÇALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-64	4º	ALINE CAMIN PASSOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-58	1º	JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-01	1º	LIVIA FERNANDES MONTEIRO	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-04	2º	PEDRO DOS SANTOS FARIA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-53	4º	LISSETTE VARGAS MORALES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-00	5º	GABRIELA NETO PAIVA AMARAL	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-75	7º	PAULA MARIA PARADAS ALBUQUERQUE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-87	1º	LUCIANO MANNARINO	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-10	2º	SILVIA AMELIA MARQUES CAETANO GOMES	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-85	1º	RENATA SCHAEFER WESTPHALEN	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-95	3º	VICTOR AGATI CAVARGERE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-20	4º	ROGÉRIO TELLES DE FREITAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-73	5º	ANDREIA FAE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-39	6º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-28	7º	FELIPE CABRAL MARINHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-64	8º	ELEONORA SANTI MENDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-78	1º	LUCIANA CHAGAS	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-15	1º	ELEONORA CARREGAL	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-15	2º	PAULO DE ALMEIDA CROSSETTI	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-41	1º	FERNANDO LINARDI PICCOLI	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-13	1º	JULIO CESAR GARCIA DE ALENCAR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-40	3º	LUDMILA LILIANA GUAZZELI FREITAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-08	1º	PEDRO LEAO RESPLANDES E SOUZA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-53	2º	ROBERTA LIMA MARTINS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-79	3º	FABIO CONDE GARRIDO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-07	1º	ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-51	3º	PAULO LUCIO SECUNHO MANHAES JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-31	4º	CLAUDIO MARTINS MANGIA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-56	5º	RICARDO AMORIM DE OLIVEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-71	6º	BRUNO RODRIGUES PIMENTEL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-70	1º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	MEDICO CLINICA MEDICA	POLICLINICA RODOLPHO ROCCO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88
..***-09	2º	DANIEL ANTUNES RAMOS	MEDICO CLINICA MEDICA	POLICLINICA RODOLPHO ROCCO	474 de 16/11/2021	17/11/2021 PÁG 86-88

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 497 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 041/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-59	4º	FERNANDA DE BESSA AMARAL MARINHO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-05	5º	IGOR TROTTE GONCALVES PINTO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-90	19º	ELIENE FERREIRA SALLES	MÉDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-28	22º	IGHOR DE BARROS REZENDE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-47	23º	LIVIA CAMARA ALVES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-95	24º	VICTOR AGATI CAVARGERE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-93	4º	BRUNO MACAFERRI RODRIGUES	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-12	5º	GABRIEL SOUZA SANTOS DE CAMPOS	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-34	15º	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-90	7º	VITOR PEREIRA DA SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-35	9º	LILIANE OLIVEIRA BRAZ	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-75	5º	JOANNA CARVALHO ALARCON GONÇALVES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-78	6º	DANIELA GOMES DE SOUZA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102
..***-28	8º	MARISA AFFONSO DE ARAUJO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	481 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 101-102

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 498 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 046/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-76	3º	DANIELA DURAO MENNA BARRETO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-92	11º	MILDRED JUDITH SAMBONI RAMOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-70	3º	SIMONE SIQUEIRA DA CRUZ BOGGI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-04	4º	LEANDRO GONZALEZ SABI	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-09	9º	CLARA ALEIXO BARONI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-86	10º	FELIPE AUGUSTO REIS MARQUES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-48	10º	TAIS MENEZES MAGALHAES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-37	11º	RENATO FERNANDES DA SILVA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-00	27º	HELBER CANELHAS DO CARMO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-07	28º	DEMETRIO CRESPO WAKED FILHO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-63	30º	JACQUES CHARLAB	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103
..***-22	32º	AMANDA DE OLIVEIRA MOURAO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	484 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 103

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 499 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 038/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
..***-22	21º	DANIELE FERRAZ LIMA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	485 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 104
..***-22	22º	JULIANA MARIA ESTEVES IORIO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	485 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 104
..***-22	8º	JANAINNA GUIO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	485 de 18/11/2021	19/11/2021 PÁG 104

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 500 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGGP Nº 053/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
..***-31	25º	MAIARA DOS SANTOS MUNIZ	ANALISES CLINICAS	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	472 de 16/11/2021	17/11/2021 pág 86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 501 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGGP Nº 049/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
..***-04	78º	DANIELE BRANDAO DA SILVA	GENERALISTA	GENERALISTA - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho	483 de 18/11/2021	19/11/2021 pág 102-103
..***-04	66º	RAQUEL DA SILVA PROCOPIO	GENERALISTA	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	483 de 18/11/2021	19/11/2021 pág 102-103
..***-04	2º	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	483 de 18/11/2021	19/11/2021 pág 102-103

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 502 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 039/2021, D.O Rio de 27/08/2021, página 64 a 68,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 041/2021, D.O Rio 20/09/2021, página 92 a 103,** a comparecer (em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº . 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 041/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-62	19º	TICYANA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-09	20º	TASSIA ALESSANDRA BARBOZA DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-24	22º	LILIAN SATIE YKEIZUMI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-04	21º	FABRICIO DA COSTA MOREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-37	9º	RENATO FERNANDES DA SILVA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-44	10º	CLAUDIA REGINA SANT ANNA SABINO DA ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-45	11º	RAFAEL FERREIRA SABINO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 503 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº . 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
288.062-3	CLAUDIA LOPES RIBEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	28/11/2021	29/11/2021	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo: 09/007.995/2021
- Cancelo o Contrato de Trabalho de FERNANDA DA SILVEIRA LOPES, MEDICO INTENSIVISTA ADULTO matrícula 29/ 326.467-8, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CLA/GAMJ, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Fórmula Alimentar, através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/003.378/2017
As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms.3@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 18:00 horas do dia 08/12/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 389/2021
PROCESSO: 09/002.551/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL E LENÇO DE PAPEL UMEDECIDO.
À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
09	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5,20

Obs.: Itens 01 ao 08 - Fracassados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

PREGÃO ELETRÔNICO: 455/2021
PROCESSO: 09/000.744/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
24	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI	10,08
25	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI	10,08
26	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI	11,74
27	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI	11,74
28	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20,20
29	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20,20

Obs.: Itens 16 ao 19, 30, 31 - Desertos.
Itens 01 ao 15, 20 ao 23, 32 ao 36 - Fracassados

PREGÃO ELETRÔNICO: 503/2021
PROCESSO: 09/000.374/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS REFERENTES A ALIMENTOS DIETÉTICOS, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE MANDADOS JUDICIAIS E AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA COM DIARRÉIA PERSISTENTE (PRODIAPE), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERTENCENTES À CLASSE 8940.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	64,80
02	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	64,80
03	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	21,00
04	NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	21,00
05	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	80,00
06	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	80,00
11	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	100,00
12	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	100,00

Obs.: Itens 07 e 10 - Desertos. Itens 08 e 09 - Fracassados.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 503/2021- Proc: 09/000.374/2019.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos referentes a alimentos dietéticos, para atendimento à demanda de Mandados Judiciais e ao Programa de Assistência à criança com Diarréia Persistente (PRODIAPE), da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 8940.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura de Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 29/11/2021 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
• NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.691/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 01, 02, 07, 08, 09 e 10: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66.
Valor Total Adjudicado: R$ 4.102.484,10.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	65.05.17.070-09	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL BISNAGA 80G.+ ACOMPANHADO DE 7 APLICADORES, NO MINIMO.	382.972	5,85
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	65.05.17.070-09	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL BISNAGA 80G.+ ACOMPANHADO DE 7 APLICADORES, NO MINIMO.	13.640	5,85
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	65.05.17.040-93	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G	815.066	1,69
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	65.05.17.040-93	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G	44.692	1,69
09	65.05.17.008-53	NISTATINA 100.000U/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 50ML + DOSADOR	73.030	3,77
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
10	65.05.17.008-53	NISTATINA 100.000U/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 50ML + DOSADOR	8.114	3,77

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos
Processo: 09/005.691/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens: 11 e 12: ASLI COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 01.578.276/0001-14
Valor Total Adjudicado: R$ 8.396.798,00.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
11	65.05.36.031-38	NORESTISTERONA + ESTRADIOL 50 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 1ML	595.513	13,99
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
12	65.05.36.031-38	NORESTISTERONA + ESTRADIOL 50 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 1ML	4.687	13,99

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.691/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 15 e 16: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
CNPJ: 40.600.760/0001-54.
Valor Total Adjudicado: R$ 109.836,72.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
15	65.05.08.070-18	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO	274.592	0,36
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	65.05.08.070-18	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO	30.510	0,36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.691/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 32 e 34: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0002-20.
Valor Total Adjudicado: R$ 871.225,7460.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
32	65.05.29.007-24	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO	4.937.688	0,1330
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
34	65.05.29.006-43	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO	3.459.891	0,0620

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.691/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 38 e 39: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 21.681.325/0001-57.
Valor Total Adjudicado: R$ 177.643,63.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
38	65.05.21.002-80	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO.	5.494.133	0,0291
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
39	65.05.21.002-80	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO	610.459	0,0291

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.691/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 54 e 55: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 75.014.167/0001-00.
Valor Total Adjudicado: R$ 1.604.817,51.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
54	65.05.06.004-21	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	42.200.515	0,0340
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
55	65.05.06.004-21	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	2.000.000	0,0340

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos
Processo: 09/005.691/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens: 60 e 61: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 35.186.943/0001-35.
Valor Total Adjudicado: R$ 220.405,35.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTAPRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
60	65.05.09.004-92	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO	1.803.317	0,11
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
61	65.05.09.004-92	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO	200.368	0,11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.691/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 62 e 63: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA.
CNPJ: 27.764.200/0001-77.
Valor Total Adjudicado: R$ 400.423,00.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
62	65.05.07.007-28	VERAPAMIL, CLORIDRATO, 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1.801.904	0,20
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
63	65.05.07.007-28	VERAPAMIL, CLORIDRATO, 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO	200.211	0,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.691/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens: 64 e 65: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 04.380.569/0001-80.
Valor Total Adjudicado: R$ 1.194.081,00.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
64	65.05.47.011-92	VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 40MG CAPSULA	767.167	1,47
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
65	65.05.47.011-92	VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 40MG CAPSULA	45.133	1,47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.691/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 52 e 53: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 12.418.191/0001-95.
Valor Total Adjudicado: R$ 384.271,20.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
52	65.05.08.189-90	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO MINIMO 50 ML	65.254	5,30
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
53	65.05.08.189-90	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO MINIMO 50 ML	7.250	5,30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.774/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 402/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 07 e 32: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39
Valor Total Adjudicado: R$ 1.416,60

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	65.05.90.760-67	ACIDO ASCORBICO (VIT C) 1 G + ARGININA, ASPARTATO 1G COMPRIMIDO EFERVESCENTE	540	1,69
32	65.05.90.152-45	CICLOBENZAPRINA 5 MG	1.800	0,28

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.690/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 488/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens: 03 ao 06, 35 e 36: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 21.681.325/0001-57.
Valor Total Adjudicado: R$ 3.148.168,24.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	65.05.38.006-34	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO.	1.082.789	0,13
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
04	65.05.38.006-34	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO.	120.309	0,13
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
05	65.05.38.007-15	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO.	8.673.797	0,19
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
06	65.05.38.007-15	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO.	333.333	0,19
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
35	65.05.38.011-00	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 25MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.	3.001.027	0,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
36	65.05.38.011-00	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 25MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.	200.000	0,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos
Processo: 09/005.690/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 488/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens: 07, 08 e 49: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 35.186.943/0001-35.
Valor Total Adjudicado: 835.283,52.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	65.05.38.009-87	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ ML AMPOLA 1ML	151.118	4,72
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	65.05.38.009-87	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ ML AMPOLA 1ML.	15.108	4,72
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
49	65.05.36.017-80	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL	6.160	8,23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos
Processo: 09/005.690/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 488/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens: 09 e 10: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.325.157/0001-34.
Valor Total Adjudicado: 7.493.557,39290.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
09	65.05.15.005-01	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO	29.794.646	0,2490
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
10	65.05.15.005-01	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO	299.962	0,2490

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos
Processo: 09/005.690/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 488/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens: 13, 14, 40, 41, 42 e 43: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.297.758/0001-03.
Valor Total Adjudicado: R$ 1.651.235,61.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	65.05.16.026-81	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, MÍNIMO 30ML	420.467	1,36
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
14	65.05.16.026-81	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, MÍNIMO 30ML	353.20	1,36
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
40	65.05.05.010-16	LORATADINA 10MG	5.584.832	0,0850
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
41	65.05.05.010-16	LORATADINA 10MG	620.536	0,0850
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
42	65.05.05.017-92	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO MÍNIMO 60ML	225.631	2,01
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
43	65.05.05.017-92	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO MÍNIMO 60ML	25.070	2,01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos
Processo: 09/005.690/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 488/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens: 23, 24, 27, 28, 48: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.729.047/0001-02.
Valor Total Adjudicado: 2.701.918,8308

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
23	65.05.46.016-43	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO	458.466	0,2318
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
24	65.05.46.016-43	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO	50.940	0,2318
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
27	65.05.18.034-07	IVERMECTINA 6MG COMP	389.149	0,36
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
28	65.05.18.034-07	IVERMECTINA 6MG COMP	43.238	0,36
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
48	65.05.36.017-80	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL	295.040	8,23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos
Processo: 09/005.690/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 488/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 29 e 30: MEDCOM EIRELI
CNPJ: 22.635.177/0001-05.
Valor Total Adjudicado: R$ 1.236.625,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
29	65.05.19.009-41	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25MG COMP	1.840.485	0,65
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
30	65.05.19.009-41	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25MG COMP	62.015	0,65

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos
Processo: 09/005.690/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 488/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item: 37: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.043.834/0001-66
Valor Total Adjudicado: R$ 56.408,96.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
37	65.05.36.007-08	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 150MCG + 30 MCG COMPRIMIDO - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	352.556	0,16

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos
Processo: 09/005.690/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 488/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens: 44, 45, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59 e 60: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66.
Valor Total Adjudicado: R$ 19.997.949,2940.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
44	65.05.15.036-08	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	169.098.178	0,0580
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
45	65.05.15.036-08	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	1.000.000	0,0580

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
50	65.05.11.013-99	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	43.868.664	0,0650
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
51	65.05.11.013-99	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	1.142.850	0,0650
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
52	65.05.11.007-40	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO	90.836.426	0,0650
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
53	65.05.11.007-40	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO	1.176.470	0,0650
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
57	65.05.17.031-00	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES	210.862	4,30
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
58	65.05.17.031-00	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES	9.768	4,30
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
59	65.05.18.004-83	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICA/ ALUMINIO	2.266.031	0,11
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
60	65.05.18.004-83	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICA/ ALUMINIO	251.781	0,11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.690/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 488/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens: 33 e 34: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 24.079.703/0001-15.
Valor Total Adjudicado: 1.781.983,75.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
33	65.05.38.019-59	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 100MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.	2.896.540	0,5935
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
34	65.05.38.019-59	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 100MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.	105.960	0,5935

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E LARVICIDA.
Processo: 09/005.485/2018.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 499/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - **Itens: 02 e 04**: ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSAN.
CNPJ: 26.221.566/0001-37.
Valor Total Adjudicado: R$ 88.325,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	68.40.00.076-56	LARVICIDA BIOLOGICO BACILLUS SPHAERICUS 2362, 7,5%, SC 18,1KG BACILUS SPHAERICUS 2362, NA CONCENTRACAO A 7,5%, GRANULOS DE SABUGO DE MILHO,A SER UTILIZADO COMO LARVICIDA PARA COMBATE AS FORMAS IMATURAS DO “CULEX QUINQUEFASCIATUS” (LARVAS). POTENCIA 670 Bs UTI (UNIDADE TOXICAS INTERNACIONAIS)/MG, CEP ABTS-1743 CONDICIONADO EM SACO PLASTICO ESPECIAL CONTENDO 18,1KG.	15	3.280,00
04	68.40.00.152-41	LARVICIDA BIOLÓGICO BACILLUS SPHAERICUS 2362, 51,2%, PT 500GR BACILUS SPHAERICUS 2362, NA CONCENTRACAO A 51,2%, GRANULOS DISPERSIVEIS EM AGUA, A SER UTILIZADO PARA COMBATE AS FORMAS IMATURAS DO “CULEX QUINQUEFACIATUS”E “ANOPHELES”, POTENCIA 650 Bs UTI (UNIDADES TOXICAS INTERNACIONAIS)/MG, CEPAABTS-1743. ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500GR.	25	1.565,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E LARVICIDA.
Processo: 09/005.485/2018.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 499/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - **Itens: 01 e 03**: S T IRAJA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 03.656.245/0001-60.
Valor Total Adjudicado: R$ 794.925,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTAPRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	68.40.00.076-56	LARVICIDA BIOLOGICO BACILLUS SPHAERICUS 2362, 7,5%, SC 18,1KG BACILUS SPHAERICUS 2362, NA CONCENTRACAO A 7,5%, GRANULOS DE SABUGO DE MILHO,A SER UTILIZADO COMO LARVICIDA PARA COMBATE AS FORMAS IMATURAS DO “CULEX QUINQUEFASCIATUS” (LARVAS). POTENCIA 670 Bs UTI (UNIDADE TOXICAS INTERNACIONAIS)/MG, CEP ABTS-1743 CONDICIONADO EM SACO PLASTICO ESPECIAL CONTENDO 18,1KG.	135	3.280,00
03	68.40.00.152-41	LARVICIDA BIOLÓGICO BACILLUS SPHAERICUS 2362, 51,2%, PT 500GR BACILUS SPHAERICUS 2362, NA CONCENTRACAO A 51,2%, GRANULOS DISPERSIVEIS EM AGUA, A SER UTILIZADO PARA COMBATE AS FORMAS IMATURAS DO “CULEX QUINQUEFACIATUS”E “ANOPHELES”, POTENCIA 650 Bs UTI (UNIDADES TOXICAS INTERNACIONAIS)/MG, CEPAABTS-1743. ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500GR.	225	1.565,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E DE REPELENTE CONTRA INSETOS PARA OS AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Processo: 09/000.892/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 352/2021
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 01 e 02: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 11.768.299/0001-45
Valor Total Adjudicado: R$ 538.120,88

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTAPRINCIPAL)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	85.10.00.055-50	PROTETOR SOLAR, FATOR 30, SACHE 5M PROTETOR CONTRA ACAO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS UV-A E UV-B EMITIDOS PELO SOL E PELAS RADIACOES DE TRABALHOS COM BOLDA ELETRICA. FATOR DE PROTECAO SOLAR (FPS) NIVEL 30 / ALG SUN MAXI.	1.052.845	0,46
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**
02	85.10.00.055-50	PROTETOR SOLAR, FATOR 30, SACHE 5M PROTETOR CONTRA ACAO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS UV-A E UV-B EMITIDOS PELO SOL E PELAS RADIACOES DE TRABALHOS COM BOLDA ELETRICA. FATOR DE PROTECAO SOLAR (FPS) NIVEL 30 / ALG SUN MAXI.	116.983	0,46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preço para compra de insumos de Radiologia Odontológica,, a fim de abastecer as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Município Do Rio de Janeiro, que possuam aparelhos de raios X odontológico periapical, e que não são mantidas pelo contrato de gestão com as Organizações Sociais de Saúde, pertencentes à classe 6520 e 6525.
Processo: 09/004.305/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 367/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 06 e 07: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
CNPJ: 40.600.760/0001-54
Valor Total Adjudicado: R$ 20.812,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
06	65.20.29.214-54	FIXADOR PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA USO ODONTOLÓGICO, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 475 ML.	1.411	6,85
07	65.20.29.166-12	REVELADOR, PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA USO ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO PRONTA PARA O USO. ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 475 ML.	1.411	7,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para previsão estimada de compra de Resinas Compostas Odontológicas.
Processo: 09/005.191/2018.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 259/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 02 ao 13, 16 e 17: J. PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 07.010.532/0001-59.
Valor Total Adjudicado: R$ 1.351.660,00.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
02	6520.29.247-12	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor A2 CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	3.201	50,00
04	6520.292.48-01	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor A3 CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	3.201	55,00
06	6520.29.249-84	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor A3.5 CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	3.201	55,00
08	6520.29.251-07	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor A2- OPACO OU DENTINA CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	3.201	55,00
10	6520.29.206-44	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor A3.5- OPACO OU DENTINA. CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	3.201	55,00
12	6520.29.252-80	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor INCISAL. CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	3.201	55,00
16	6520.29.123-82	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor C2 - ESMALTE. CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	3.201	55,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA ME/EPP)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
03	6520.29.247-12	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor A2 CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	356	50,00
05	6520.292.48-01	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor A3 CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	356	55,00
07	6520.29.249-84	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor A3.5 CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	356	55,00
09	6520.29.251-07	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor A2- OPACO OU DENTINA CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	356	55,00
11	6520.29.206-44	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor A3.5- OPACO OU DENTINA. CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	356	55,00
13	6520.29.252-80	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor INCISAL. CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	356	55,00
17	6520.29.123-82	Composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com, aproximadamente 4g, na cor C2 - ESMALTE. CARACTERÍSTICAS: submicrométrico ou nanoparticulado; com partículas esféricas, alta resistência ao desgaste, à compressão (no mínimo 260 MPa), à tração, à fratura e à flexão (no mínimo 130 MPa); baixa pegajosidade, consistência compactável / modelável, bom escoamento; reduzida sensiblidade à luz; baixa contração de polimerização (menor ou igual a 2,7%); baixa sensiblidade à umidade; estabilidade de cor (baixa descoloração intrínseca); facilidade de acabamento e polimento; boa retenção de polimento ao longo do tempo; radiopaco, com fluorescência natural. MATRIZ ORGÂNICA: Bis-GMA, Bis-EMA e/ou UDMA, pequena concentração de TEGDMA e/ou EDMA. CARGA INORGÂNICA: partículas com tamanho médio entre 100 e 300 nm (nanômetros); tamanho máximo de partícula 0,3 micrômetros; concentração de carga inorgânica maior ou igual a 75% em peso e 59 em volume. FORMA / ULTRADENT	356	55,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição com prestação de serviço, de OPMS Ortopédicas e acessórios.
Processo: 09/002.833/2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 437/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 01 ao 04, 06, 08 ao 14: ORTHEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.
CNPJ: 20.139.015/0001-42.
Valor Total Adjudicado: R$ 592.363,00.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	65.15.31.571-05	PRÓTESE MODULAR EM AÇO OU ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL, COM ENCAIXE DE PROVA RÍGIDO TERMOMOLDÁVEL TRANSPARENTE, ENCAIXE DEFINITIVO "CAT CAN" (CONTENÇÃO ISQUIÁTICA) SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE VÁCUO, JOELHO COM TRAVA OU FRICÇÃO CONTÍNUA EM AÇO, PÉ ARTICULADO OU COM RESPOSTA DINÂMICA EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA EM ESPUMA REMOVÍVEL, MEIO COSMÉTICA NA COR DA PELE E UM PAR DE SAPATOS OU TÊNIS COMPATÍVEIS.	54	2.990,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	65.15.31.571-05	PRÓTESE MODULAR EM AÇO OU ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL, COM ENCAIXE DE PROVA RÍGIDO TERMOMOLDÁVEL TRANSPARENTE, ENCAIXE DEFINITIVO "CAT CAN" (CONTENÇÃO ISQUIÁTICA) SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE VÁCUO, JOELHO COM TRAVA OU FRICÇÃO CONTÍNUA EM AÇO, PÉ ARTICULADO OU COM RESPOSTA DINÂMICA EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA EM ESPUMA REMOVÍVEL, MEIO COSMÉTICA NA COR DA PELE E UM PAR DE SAPATOS OU TÊNIS COMPATÍVEIS.	6	2.990,00
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
03	65.15.31.572-88	PRÓTESE MODULAR EM AÇO OU ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL, COM ENCAIXE DE PROVA RÍGIDO TERMOMOLDÁVEL TRANSPARENTE, ENCAIXE DEFINITIVO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILÁTERO (APOIO ISQUIÁTICO) SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE VÁCUO, JOELHO TIPO TRAVA OU FRICÇÃO CONTÍNUA EM TITÂNEO, PÉ COM RESPOSTA DINÂMICA OU ARTICULADO EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA EM ESPUMA REMOVÍVEL, MEIA COSMÉTICA NA COR DA PELE, UM PAR DE SAPATOS OU TÊNIS COMPATÍVEIS	54	4.990,00
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
04	65.15.31.572-88	PRÓTESE MODULAR EM AÇO OU ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL, COM ENCAIXE DE PROVA RÍGIDO TERMOMOLDÁVEL TRANSPARENTE, ENCAIXE DEFINITIVO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, MODELO QUADRILÁTERO (APOIO ISQUIÁTICO) SUSPENSÃO POR VÁLVULA DE VÁCUO, JOELHO TIPO TRAVA OU FRICÇÃO CONTÍNUA EM TITÂNEO, PÉ COM RESPOSTA DINÂMICA OU ARTICULADO EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA EM ESPUMA REMOVÍVEL, MEIA COSMÉTICA NA COR DA PELE, UM PAR DE SAPATOS OU TÊNIS COMPATÍVEIS	6	4.900,00
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
06	65.15.31.251-65	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, TIPO KBM, LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, SOQUETE FLEXÍVEL ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, PÉ COM RESPOSTA DINÂMICA OU ARTICULADO EM POLIURETANO INJETADO, UM PAR DE SAPATOS OU TÊNIS COMPATÍVEIS.	03	2.750,00
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
08	65.15.31.573-69	PRÓTESE MODULAR EM AÇO OU ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, TIPO KBM, COM ENCAIXE DE PROVA RÍGIDO TERMOMOLDÁVEL TRANSPARENTE, DEFINITICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, SOQUETE FLEXÍVEL ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, PÉ COM RESPOSTA DINÂMICA EM POLIURETANO INJETADO REVESTIDO EM ESPUMA REMOVÍVEL, MEIA COSMÉTICA NA COR DA PELE, UM PAR DE SAPATOS OU TÊNIS COMPATÍVEIS.	5	2.750,00
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
09	65.15.31.255-99	PRÓTESE MODULAR EM AÇO OU ALUMÍNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL, ENCAIXE TIPO CESTO PÉLVICO COM RESINA ACRÍLICA, ARTICULAÇÃO DO QUADRIL COM OU SEM TRAVA, JOELHO TIPO MONOEIXO COM TRAVA OU FRICÇÃO CONTÍNUA, PÉ COM RESPOSTA DINÂMICA OU ARTICULADO EM POLIURETANO INJETADO REVESTIDA EM RESPUMA REMOVÍVEL, MEIA COSMÉTICA NA COR DA PELE, UM PAR DE SAPATOS OU TÊNIS COMPATÍVEIS.	6	11.648,00
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
10	65.15.31.266-41	ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE EM MATERIAL DESLIZANTE COM PAREDE DUPLA - TAMANHO PEQUENO	25	158,00
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
11	65.15.31.268,03	ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE EM MATERIAL DESLIZANTE COM PAREDE DUPLA - TAMANHO MÉDIO.	50	158,00
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
12	65.15.31.267-22	ACESSÓRIO PARA COLOCAÇÃO DA PRÓTESE EM MATERIAL DESLIZANTE COM PAREDE DUPLA - TAMANHO GRANDE.	50	158,00
13	65.10.09.073-63	MALHA TUBULAR COM TRAMA DE MALHA RESISTENTE, EM ALGODÃO, DE 10 CMS (ROLOS)	50	83,00
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
14	65.10.09.074-44	MALHA TUBULAR COM TRAMA DE MALHA RESISTENTE, EM ALGODÃO, DE 8 CMS (ROLOS)	50	62,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição com prestação de serviço, de OPMS Ortopédicas e acessórios.
Processo: 09/002.833/2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 437/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 05 e 07: OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA.
CNPJ: 42.463.513/0001-89.
Valor Total Adjudicado: R$ 212.425,00.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIAPL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	65.15.31.251-65	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, TIPO KBM, LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA, COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, SOQUETE FLEXÍVEL ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, PÉ COM RESPOSTA DINÂMICA OU ARTICULADO EM POLIURETANO INJETADO, UM PAR DE SAPATOS OU TÊNIS COMPATÍVEIS.	32	2.750,00
07	65.15.31.573-69	PRÓTESE MODULAR EM AÇO OU ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, TIPO KBM, COM ENCAIXE DE PROVA RÍGIDO TERMOMOLDÁVEL TRANSPARENTE, DEFINITICO LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA, REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, SOQUETE FLEXÍVEL ENTRE O ENCAIXE E O COTO DE AMPUTAÇÃO, PÉ COM RESPOSTA DINÂMICA EM POLIURETANO INJETADO REVESTIDO EM ESPUMA REMOVÍVEL, MEIA COSMÉTICA NA COR DA PELE, UM PAR DE SAPATOS OU TÊNIS COMPATÍVEIS.	45	2.765,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 680/2021 - dia 10/12/2021, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de algodão, bota de unna para atendimento a Mandado.
Estimativa: R$ 10.950,00 - Proc.: 09/005.718/2021

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 618/2021 - Processo: 09/003.581/2018
Objeto: Registro de preço para aquisição de roupa hospitalar, uso em centro cirúrgico e central de esterilização para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6532 e 8305.
Estimativa: R$ 13.874.199,83

ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 610/2021 - dia 10/12/2021, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de protetores plumbíferos para tireóide adulto, necessários para proteção de radiação ionizante no exercício da atividade nas unidades de Imagem (Radiodiagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525.
Estimativa: R$ 12.690,00 / Processo: 09/002.126/2019

ADIAMENTO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 531/2021 - dia 10/12/2021, às 15h
Objeto: Registro de preço para cessão de uso de equipamentos (glicosímetros e lancetadores) com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica com fornecimento de 53.000.000 (cinquenta e três milhões) de tiras para glicemia capilar e 10.000.000 (dez milhões) de lancetas, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes, em uso de insulina e também para uso nos Hospitais e Maternidades do município. Materiais pertencentes às classes 6505 e 6640.
Estimativa: R$ 23.630.000,00 - Processo: 09/000.927/2021

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecer a data de realização do certame, uma vez que no edital consta que a data de abertura será em 10/11/2021, às 15:00 horas, porém, no portal aparece 11/11/2021.
R.01: Informamos que o questionamento em tela perdeu o objeto, uma vez que a data do certame foi reagendada para o dia 10/12/2021, às 15:00 horas.

P.02 - Solicitamos esclarecimentos quanto a quantidade de tiras a serem adquiridas, uma vez que o termo de referência diverge da quantidade mencionada no objeto do edital. Qual é a correta?
R.02: Informamos que o quantitativo de Tiras correto é de 53.000.000 (cinquenta e três milhões) de unidades conforme anexo I - termo de referência -, importante ressaltar que tal retificação já foi realizada.

P.03 - Considerando que a estimativa de consumo anual é de 53.000.000 (cinquenta e três milhões) de tiras, e o prazo de vigência do contrato é até 24 (vinte e quatro) meses, podemos considerar que o contrato inicial será de 106.000.000 (cento e seis milhões) de tiras reagentes?
R.03: Não, a estimativa de consumo anual de Tiras para determinação de glicose no sangue é, de fato, de 53.000.000 (cinquenta e três milhões). Considerando a possibilidade de um consumo aquém do estimado durante o ano, estabeleceu-se que o contrato deverá durar 24 (vinte e quatro) meses, de forma a garantir o consumo total do quantitativo previsto em ata. Dessa forma evita-se a realização antecipada de um novo processo licitatório com saldo de itens em Ata de Registro de Preços, assim como, busca-se a economicidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

P.04 - Quanto a interferência com medicamentos analgésicos e antitérmicos, solicitamos que seja incluída a não interferência com substâncias comuns, como antitérmicos e analgésicos.
R.04: A SMS/RJ vem realizando licitações de insumos para pessoas com diabetes desde 2007 e até hoje não foi necessário incluir essa exigência. Após a licitação, os insumos com menores preços serão avaliados pela área técnica para decidir se atendem às unidades de atenção primária e hospitalares. Não acatamos essa inclusão. Mantido o descrito no termo de referência.

P.05 - Solicitamos que seja incluída a exigência por tiras de Glicemia com química desidrogenase.
R.05: As empresas participantes devem atender ao descrito no termo de referência, ou seja, glicosímetros que aceitem amostras de sangue capilar, venoso e arterial, para qualquer faixa etária, incluindo neonatos; assim, as tiras de glicemia solicitadas neste processo devem atender à todas as unidades de atenção primária e a todos os hospitais e maternidades do município. Após a licitação, os insumos com menores preços serão avaliados pela área técnica para decidir se atendem às unidades de atenção primária e hospitalares. Não acatamos a modificação. Mantido o descrito no termo de referência.

P.06 - Solicitamos que sejam aceitos monitores com ou sem codificação.
R.06: Consideramos que não é necessária a inclusão em edital desta especificação, visto que, não estando especificado, poderão ser aceitos os monitores com ou sem codificação. Apesar dos aparelhos auto codificados serem mais simples para manuseio e utilização pelos profissionais de saúde e usuários, nossa rede já utilizou os dois tipos de equipamento e esta área técnica não recebeu nenhum relato de problemas referentes a nenhum dos dois equipamentos. Não acatamos essa inclusão. Mantido o descrito no termo de referência.

P.07 - Com relação a faixa de hematócrito, solicitamos que seja incluída exigência de faixa de hematócrito de 20 a 65%.
R.07: A SMS/RJ vem realizando licitações de insumos para pessoas com diabetes desde 2007 e, até hoje não foi necessário incluir essa exigência. Após a licitação, os insumos com menores preços serão avaliados pela área técnica para decidir se atendem às unidades de atenção primária e hospitalares. Não acatamos essa inclusão. Mantido o descrito no termo de referência.

P.08 - Solicitamos que seja incluída a determinação de mantença da validade das tiras após a abertura do frasco.
R.08: Quanto à inclusão da validade das tiras após abertura do frasco, esta área técnica não considera que está referência seja de fundamental importância para constar no termo de referência visto que, a dispensação deste insumo para os usuários é feita mensalmente, ou seja, o usuário recebe o insumo para utilização no período de um mês, ou excepcionalmente 2 (dois) meses e nos hospitais, existe um almoxarifado e a liberação para os setores é realizada, dependendo da unidade, diariamente, semanalmente, ou no máximo mensalmente. Desta forma, tal exigência não impactará em prejuízo para saúde dos usuários. Não acatamos essa inclusão. Mantido o descrito no termo de referência.

P.09 - Com relação a comprovação da capacidade técnica e execução do contrato, solicitamos informar por que não fora exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica? Não seria importante que as licitantes demonstrassem capacidade técnica para executar o contrato?.
R.09: Quanto ao presente questionamento, esclarecemos que o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem determinando que os editais sejam adequados para que apenas as exigências de qualificação técnica indispensáveis sejam cobradas, em atendimento à norma constitucional prevista no art. 37, inciso XXI da CRFB. Desta forma, foram incluídos os documentos essenciais e que estão descritos no item documentação para qualificação técnica do Termo de Referência. Desta forma, foram solicitadas apenas as documentações essenciais. Frisamos, que segundo disposição editalícia os insumos objetos do certame devem ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de forma que a comprovação de capacidade técnica do licitante pode ser interpretada como exigência restritiva à competitividade do certame.

P.10 - Solicitamos esclarecer se o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) será exigido das licitantes participantes.
R.10: Conforme informado no questionamento anterior, já há exigência editalícia de registro dos insumos na ANVISA, dessa forma, não há de se falar em necessidade da apresentação do CBPDA, uma vez que o mesmo é documento necessário para a obtenção do registro junto ao órgão regulador, pois tal exigência seria redundante.

P.11 - Com relação ao comodato, para o completo atendimento do item 02 (lancetas), as licitantes poderão considerar a proporção utilizada pela prática de mercado? O custo dos lancetadores exigidos compensa o aumento do valor do contrato?
R.11: Em monitoramento ao longo dos anos, verifica-se que o consumo médio mensal de lancetadores e lancetas da SMS/RJ ocorre numa relação de 1 lancetador para 500 lancetas, respectivamente, e essa foi a base de cálculo para o pedido total de lancetadores. Acrescentamos que também é necessário incluir uma possível substituição de todos lancetadores existentes pelos novos, vencedores da licitação, compatíveis com as novas lancetas. Dessa forma temos que contemplar todas as pessoas diabéticas em uso de insulina que atualmente já possuem seu próprio lancetador. Por fim, também é necessário considerar que com a ampliação do acesso aos serviços de saúde na atenção primária, novos casos de diabetes com necessidade de uso de insulina são diagnosticados e um novo lancetador deverá ser fornecido nesses casos.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	837

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19.11.2021

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/577	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 22.11.2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
84º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 29 de Novembro de 2021,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª . Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao. (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª . Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Jesus, situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - Setor RH., na data e horário respectivos abaixo para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

29/11/2021- DE 9 ÁS 11; 00HS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1340º	EVELYN CAYSA FERREIRA GONÇALVES
1342º	INGRID DE LIMA ALVES
1650º	RAPHAEL DAMAS DE OLIVEIRA

ANEXO II

1 Via da impressão do cadastro online;
1 foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B, 1º e 2º DOSE Vacina COVID-19).
2 Comprovantes de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento da anuidade ATUAL (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma frente e verso (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e SEM DIVERGÊNCIAS.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 031/2021
9ª CONVOCAÇÃO (EXAME ADMISSIONAL, ESCALA E ADMISSÃO)

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Piedade a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 031/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 29/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado. Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-10 - setor (MEDICINA DO TRABAHO) SESMT de **8h as 12h.**

3ª) após a inspeção médica comparecer nas dependências do **Hospital Municipal da Piedade (SETOR RH)** situada na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310 apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital; de 13 as 15H

29/11/2021 - DE 8:00HS ÀS 15:00HS
FISIOTERAPEUTA 24HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
162º	TATIANA ALONSO
177º	LUCIANA DA SILVA CUTCHER
205º	ERICA BARBOSA DA SILVA
209º	MORGANA AMORIM
212º	RAQUEL IANNI GONÇALVES CORREIA
220º	LEANDRO MENDONÇA DOS SANTOS ARANTES
225º	KARINA PINHEIRO DA SILVA DE LIMA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B); + COVID 19 1º e 2º DOSE CONCLUIDAS
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 099/2021
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 099/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 26/11//2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

23/11/2021 - 9H00 ÀS 13H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLINICA MEDICA ROTINA 30HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
2º	SERGIO FORSTER
3º	IRLEI SALLES
4º	FLÁVIA GUIDA
5º	JAURU DE FREITAS
6º	KELLY CÓCARO
7º	CHRISTINE LABOISSIERE BECK
8º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL
9º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL
10º	CARLA ESTER LESSA FARIAS DA SILVA
11º	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
12º	MILDRED JUDITH SAMBONI RAMOS
13º	JOHANA BUITRAGO
14º	BRUNA MARIA DE ARRUDA FERNANDES BARRA
15º	EMEDILSON GARCIA DE MAGALHAES JÚNIOR
16º	ELISA FERREIRA
17º	MARIAH VILLAVERDE
18º	RICARDO PRACA
19º	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA
20º	WERNER D B WERNER
21º	RAFAELA SILVEIRA
22º	JOSELITO WERNECK
23º	SYLVIA GABRIELLA MAIA ARAÚJO IGLESIAS
24º	MARCELA DOS SANTOS COSTA
25º	GABI MARIA FREITAS CARMO
26º	DANIELE MATTOS LACERDA DE ANDRADE
27º	MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA
28º	DIEGO ALVES SANTOS
29º	PATRICK ANDRADE
30º	RENATA OLIVEIRA
31º	FERNANDA KENGEN
32º	CARLOS ALBERTO FERNANDES JUNIOR
33º	CAIO SANCHES LYRA
34º	ANTONIO CRESPO
35º	GABRIELA MARQUES
36º	GUSTAVO MENDES FERREIRA
37º	ALESSANDRA BECKER SILVA
38º	FLÁVIO GOMES FERREIRA
39º	MARCELE MOTTA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 26/11/2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 136/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **nº** 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 136/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **29/11/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer no**, HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA ,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, COMPARECER NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NAS DEPENDÊNCIAS DO CMS CLEMENTINO FRAGA, situado na Rua Caiçara, 514 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, , NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:00H
CF ANDERSON FERNANDES

PRÉ- CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTINA ANDOLPHO CURCIO BATISTA
2º	JOYCE BORGES DE OLIVEIRA ARAUJO

CF ANA MARIA CONCEIÇÃO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	CINTIA DOS SANTOS SAMPAIO MENDES

CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES

PRÉ-CLASSIFICATÓRIO	NOME COMPLETO
1º	MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE CARVALHO
2º	FLAVIA TROTE
3º	LUCIANA DE OLIVEIRA HONORATO DOS SANTOS

CMS DR. NASCIMENTO GURGEL

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	CAMILA ROMAO NOGUEIRA
5º	ANA SOARES

CF MARCOS VALADÃO

PRE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MICHELLE CRISTINA GOMES

CMS CARMELA DUTRA

PRE - CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	NADIA MARIA ALMEIDA

ANEXO I
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 137/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **nº** 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 137/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **29/11/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer no**, HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA ,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, COMPARECER NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NAS DEPENDÊNCIAS DO CMS CLEMENTINO FRAGA, situado na Rua Caiçara, 514 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, , NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10:00H
CF RODRIGO ROING

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ADRIANA APARECIDA CARDOZO DOS SANTOS
2º	MARIANA SOARES DAVID
3º	THAIS MENDONÇA

CMS SÃO GODOFREDO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA

CMS AUGUSTO BOAL

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDNA LUCIA DOS SANTOS ROCHA

CF WILMA COSTA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BRUNO SÉRGIO FERREIRA VIANNA
2º	ANDRÉIA CASSILHA
3º	DANIELLA ROSÁRIO DOS SANTOS
4º	ALINE TAVARES

ANEXO I
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 140/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 140/2021,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do auditório CMS SAVIO ANTUNES - AV. HERMINIO AURÉLIO SAMPAIO, 105, PACIENCIA - RJ, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para**:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
30/11/2021 - (INICIO ÀS 9:00H E TÉRMINO ÀS 12:00H)
CF HELANDE DE MELLO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	LARISSA NEVES
22º	DEBORA LIMA
23º	NATHALIA ADRYENE SANTOS
24º	MARCIO ALEXANDRE COPLE DA SILVA BONFIM
25º	ANDRÉA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS
26º	LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA CHAVES
27º	PAMELA LIMA CALDEIRA
28º	JESSICA LEYNER DE OLIVEIRA DE AGUIAR
29º	HILDA MATOS
30º	JOZEANE GUSMÃO MEDEIROS DA SILVA
31º	SABRINA GOMES DA SILVA RABELO
32º	ÉRIKA GOMES DA SILVA

CMS CESARIO DE MELLO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
77º	JHENNIFER BUENO
78º	THAYNA MARCELINO
79º	SIMONE ALVES LOREDO ALEX FLÁVIO MONTENEGRO DANTAS
80º	LUIZA HELENA GOMES DA SILVA
81º	ANDREIA GASPAR
82º	VANESSA SOARES MESQUITA
83º	ANICE DUARTE
84º	DEBORA LIMA
85º	DANIELE CLARA DUARTE
86º	SHAMYA CASTRO DOS SANTOS
87º	DÉBORA CRISTINA GOMES
88º	MARCELA MARIA CANTO DE OLIVEIRA
89º	MARIA HELENA RIBEIRO CARRERO
90º	JESSICA BATISTA DE SOUSA SILVA MOUREAU
91º	ANDERSON SOUZA
92º	ROSINEIDE DE ARAUJO

CMS FLORIPES GALDINO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	PRISCILA DE SOUZA PINTO
22º	GRACILENE DA SILVA GONÇALVES
23º	SUELEN CRISTINA S. F. AZEVEDO
24º	MÁRCIA REGINA DE ENRIQUEZ
25º	MARISA SILVA
26º	ALICE DAMIANA DE SOUZA REBOUSAS
27º	EMILY GOMES
28º	MATEUS OLIVEIRA GOMES
29º	ROSÂNGELA LEITÃO PEREIRA
30º	MARCIA MATOS
31º	LUZILARA BARBOSA DE ALMEIDA PACHECO
32º	RAYANE FÁTIMA JANUÁRIO DA CUNHA
33º	ISAMARA DO NASCIMENTO SOARES
34º	INGRID NASCIMENTO

CMS MARIA APARECIDA PEREIRA

PRE- CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MONIQUE ANESTIDES DOS SANTOS
2º	JAQUELINE FERNANDES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
3º	TATIANA DAVI TAVARES
4º	ROSANGELA SILVA
5º	MARILEIA VIDAL
6º	LEANDRO ALVES
7º	ADALGISA MARIA SUMANDJI GOMES
8º	LIDIA FERREIRA DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

9º	RENATA RODRIGUES
10º	SELMA CLOVES
11º	ADALGISA MARIA SUMANDJI GOMES
12º	KARINA SOUZA E SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 215/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 215/2021,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do auditório da CF MEDALISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT,** situada na Rua Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531 **, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para**:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
30/11/2021 - (INICIO ÀS 09:30H E TÉRMINO ÀS 12:00H)
CMS MARIO VITOR

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
77º	QUEILA ECARD MONTEIRO DA COSTA
78º	MICHELE DAMIANA MORAES DAS NEVES NEVES
79º	ELIZANGELA NUNES CINQUINIS DOS SANTOS
80º	JOSEANE DOS ANJOS DA SILVA
81º	ESTER FERREIRA
82º	HELLOA PIRES DE ANDRADE CONCEIÇÃO
83º	AURÉLIO SENNA
84º	GISELEM FRANCISCO PESSANHA
85º	KENNIFER ARAUJO
86º	PRISCILLA SOUZA
87º	FERNANDA CARVALHO LIMA
88º	NICOLE DE ARAUJO BRITO COSTA PAGLIARES
89º	THAINAN DE AZEVEDO SILVA
90º	ELBA MOREIRA
91º	CATIA SOUZA VERISSIMO
92º	MONICA CORREA SILVA DE OLIVEIRA
93º	NIVIA PIMENTEL
94º	SANDRA MARA VILA DA SILVA
95º	MARCIA RODRIGUES BRAGA CORDEIRO
96º	LUCIANA SILVA
97º	CRISTIANA DA SILVA PEREIRA DE LIMA
98º	ALESSANDRA SANTOS COSTA
99º	LETICIA VIEIRA DAS GRAÇAS
100º	KARINE SANTANA GOULART

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 221/2021

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital n° 221/2021, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 29/11/2021 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **CER BARRA** situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro *on line* (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª .c) O profissional será orientado a se submeter à **inspeção de saúde** e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

29/11/2021 - 09H00 ÀS 14H
CER BARRA
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
134º	RAFAELA BRITO REIS
135º	MILENA AUGUSTA CABRAL
136º	CAROLINA DA ROCHA GOMES CUNHA
137º	JOANNA PINHEIRO NOVAS FERREIRA
138º	LUANA MIRANDA OLIVEIRA
139º	ANNA CLARA ALVIM DA CUNHA PEREIRA RODRIGUES
140º	ANTONIO VILLELA
141º	JULIA LOPES FIGUEIREDO
142º	FERNANDA PAES
143º	LARA FERREIRA CAMACHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 245/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **nº** 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 245/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **29/11/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer no**, HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA ,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

3ª) Após a realização da inspeção médica**, COMPARECER NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NAS DEPENDÊNCIAS DO CMS CLEMENTINO FRAGA, situado na Rua Caiçara, 514 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, , NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **29/11/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer no**, HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA ,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, COMPARECER NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NAS DEPENDÊNCIAS DO CMS CLEMENTINO FRAGA, situado na Rua Caiçara, 514 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, , NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:00H
CMS ALBERTO BORGERTH

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIANA MARIA CARDOSO

CF ENG SANITARISTA PAULO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FRANCISCA DARLENE OLIVEIRA SOUZA

ANEXO I
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 252/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 252/2021**), para atuar nO **Hospital Municipal Souza Aguiar**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO TOTAL
1º	JULIA NETTO MACHADO FROTA	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 258/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO TELLES

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09-000.467/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Francisco Telles. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - VAGA NIVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR **	ADICIONAL COVID 20% ***	VALOR TOTAL
CLINICA MEDICA EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 500,00	R$ 882,33	R$ 6.013,33

REQUISITOS MÍNIMOS:
• CRM RJ ATIVO
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

** Os profissionais médicos farão jus ao Adicional Médico Hosp. R$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.
*** Todos os profissionais lotados em unidades dedicadas ao atendimento de COVID-19 farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29/11/2021 até 05/12/2021 até 23h59min** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.5 O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.
2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.3) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.4) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO
5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.
Para realizar **as 03 (três) etapas de seleção, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da RioSaude.**
1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:
a.1) O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
2ª Etapa de seleção - Definição da Escala de Trabalho:
a.2) Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.
Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaude para seguir à 3ª etapa de seleção.
3ª Etapa de seleção - Processo Admissional:
a.3) Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos.** Permanecendo o empate;
8.7. O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.
8.8. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da **RIOSAÚDE** respeitando a carga horária definida no item 1;
8.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.12.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.13. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.16. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.17. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.18. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2021

ANEXO I

DATA	EVENTO
29/11/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/11/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
29/11/2021 A 05/12/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
06/12/2021	ANALISE DE RESULTADO PARA RECURSO
07/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/12/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
08/12/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA ATUANDO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2021 EDITAL 258/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº** / **Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 258/2021

Assinatura

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 258/2021
DATA: _____ / _____ /2021

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Seleção de Profissional para contrato para contrato De prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 259/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/006.177/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Jesus. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12 HORAS
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	VALOR TOTAL
Pediatra	03	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 882,33	R$ 5.513,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) EM PEDIATRIA						

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29 até 01/12/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 26 Novembro de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
29/11/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
2911/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
29/11/2021 a 01/12/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
02/12/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/12/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
06/12/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

ANEXO II
CARGO MÉDICO PEDIATRA 12 HORAS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE PEDIATRIA.	10 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2021 EDITAL 259 /2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 259/2021.**

Assinatura

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 259/2021
DATA: _____ / _____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 260/2021
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ***RETIFICA o Item 1.1 do Edital 253/2021 de 23 de novembro de 2021, publicação no DO RJ nº 176, folha 104, conforme abaixo:**

Onde se lê:
1 - VAGAS REMANESCENTES AMBULATÓRIO:
Cargo: MÉDICO AMBULATÓRIO

MÉDICO AMBULATÓRIO		C/H semanal	Salário Base	Insalubridade	Adicional Médico Hospitalar	Adicional Covid 20%	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	QTD VAGA						
Médico Fisiatra	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Médico Nefrologista	2	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Médico Pneumologista	3	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Médico Reumatologista	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Médico Neurologista	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Médico Cardiologista	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Cirurgião Geral	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66		
Requisitos Obrigatórios: Residência, Título e Especialização ou Pós Graduação completa, na área de atuação.							

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (10h, 20h ou 30h).

Lêia-se:
1 - VAGAS REMANESCENTES AMBULATÓRIO:
Cargo: MÉDICO AMBULATÓRIO

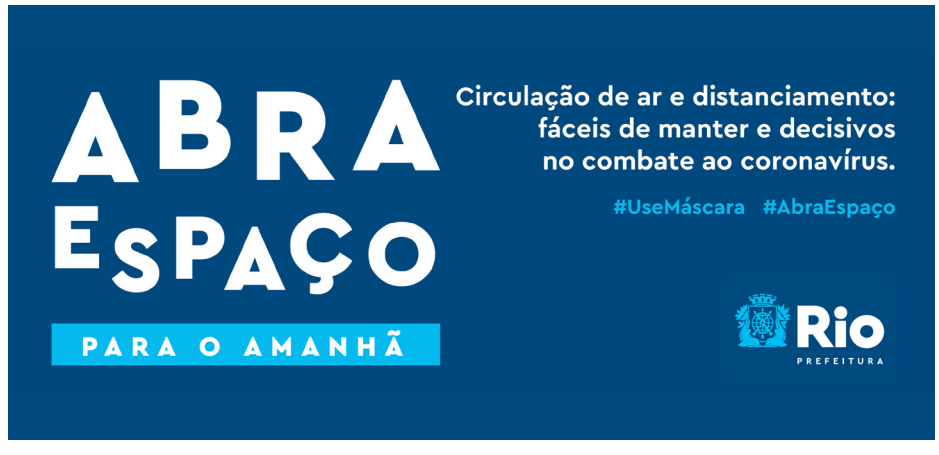
MÉDICO AMBULATÓRIO		C/H semanal	Salário Base	Insalubridade	Adicional Médico Hospitalar	Adicional Covid 20%	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	QTD VAGA						
Médico Fisiatra	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Médico Nefrologista	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Médico Pneumologista	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Médico Reumatologista	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Médico Neurologista	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Médico Cardiologista	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Cirurgião Geral	1	10H*	R$ 3.676,38	R$ 220,00	R$ 416,66	735,27	R$ 5.048,31
Requisitos Obrigatórios: Residência, Título e Especialização ou Pós Graduação completa, na área de atuação.							

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (10h, 20h ou 30h).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.632/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0674/2021

DATA: 13/12/2021 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberta, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de papel grau cirúrgico em rolo, com natureza de uso contínuo, para uso nas unidades de saúde administradas pela RIOSAÚDE, com comodato de equipamentos para corte e selagem do papel grau cirúrgico para esterilizadores a vapor (autoclaves) - guilhotinas e seladoras - e serviços de assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregoeiro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/201.657/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0460/2021
Informamos que o recurso interposto pela licitante MASTER COMERCIAL LTDA, foi negado, sendo declarada vencedora do certame a licitante C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA, nos itens 1 e 2, com o valor total de R$ 1.453.852,80.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SMC - Nº 06/2021

MODALIDADE	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2021
VALOR ESTIMADO	R$ 1.499.663,68 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA/HORA	26/11/2021 as 10:00 hs.
LOCAL:	Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
PROCESSO	12/001.290/2021
OBJETO:	Constitui objeto a seleção das Organizações da Sociedade Civil sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração do Termo de Colaboração, visando execução integral do projeto "ZONAS DE CULTURA" com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura do processo seletivo na modalidade Chamamento Publico para celebração de Termo de Colaboração, visando execução integral do projeto "ZONAS DE CULTURA" com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, como Vice-Presidente e Viviane Pereira de Vasconcelos, como Membros Técnicos: Douglas Resende de Souza, Vera Saboya Ribeiro dos Santos e Lia Cabral Baron nos termos da Resolução "N" nº 461/2021 e Resolução "N" nº 460/2021 visando à realização da seleção de Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, do Sr. Secretário Municipal de Cultura Sr. Marcus Vinícius Faustini, no processo administrativo nº 12/001.290/2021.

O Presidente informou aos representantes das empresas presentes que daria uma tolerância de 10 minutos para a abertura da sessão.

Após os 10 minutos de tolerância foi necessário tempo para instalação de câmeras, a fim de realizar a transmissão da sessão via internet.

Registramos que as Organizações da Sociedade Civil foram convocadas para participação desta sessão por meio de publicação no D.O. RIO. Ato contínuo foi iniciado a abertura da sessão às 10:26 minutos.

Registra-se a ausência do membro da comissão técnica Lia Cabral Baron devido à questões de saúde.

Os representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes tiveram o comparecimento registrado através da lista de presença.

Dando continuidade ao certame, o Presidente divulgou o resultado da análise sobre os critérios de pontuação, através da leitura da ata de reunião dos Membros Técnicos da Comissão de Seleção, anexo a esta ata, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Anexo XII do Instrumento Convocatório. Sendo conhecida, a Organização da Sociedade Civil, colocada em primeiro lugar:

Equipamento Cultural	Organização da Sociedade Civil	Pontuação Obtida
Projeto "Zonas de Cultura"	FETAERJ	91 pontos

Em seguida, após verificação do lacre dos envelopes "B", os quais permaneciam intactos, sendo os mesmos examinados e rubricados pela comissão e representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes, iniciou-se a abertura dos envelopes "B" - Documentação de Habilitação, para análise de documentações, pela Comissão de Seleção, conforme o formulário de habilitação, anexo a esta ata, em consonância com o item 12 - Habilitação do Edital, da Organização da Sociedade Civil colocada em primeiro lugar, como estabelece o subitem 10.7 do Edital.

Em tempo, informa a Comissão que será considerada a data do dia 10 de novembro de 2021 para conferência da validade das certidões.

1) Projeto "Zonas de Cultura"

Organização da Sociedade Civil, primeira colocada: FETAERJ
Resultado da análise: **Habilitada.**
Valor ofertado: R$ 1.499.663,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais.)
Informamos ainda, que as certidões deverão ser obrigatoriamente renovadas previamente à assinatura do contrato, e/ou a qualquer tempo por solicitação desta Comissão.

Dando continuidade ao certame, a comissão informou que após a etapa de julgamento da habilitação, a Organização da Sociedade Civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos.

O presidente indagou aos presentes se havia intenção de interposição de recurso, porém nenhum dos presentes consignou interesse.

Em seguida, a comissão informou aos participantes que os envelopes "B" - Documentação de Habilitação das demais Organizações da Sociedade Civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para o Equipamento Cultural, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrado os trabalhos às 10:51 minutos, comunicando aos presentes que será publicado do D.O. Rio a pontuação atribuída a cada proposta, bem como as empresas classificadas e as desclassificadas. Lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e pelas Organizações da Sociedade Civil.

Evanildo Mello Rangel
Matrícula: 11/238.457-6
Presidente

Rafael Oliveira Silva
Matrícula: 60/313.593-6
Vice-Presidente

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matrícula: 11/295.233-1
Membro

Lia Cabral Baron
Matrícula: 60/286.507-9
Membro Técnico

Douglas Resende de Souza
Matrícula: 60/324.480-3
Membro Técnico

Vera Saboya Ribeiro dos Santos
Matrícula: 60/324.714-5
Membro Técnico

Viviane Pereira de Vasconcelos
Matrícula: 11/300.204-5
Membro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SMAC N° 0600/2021 O PREGOEIRO DA SMAC TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 14/000807/2021

Às 10:30 horas do dia 26 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 061 de 16/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 140008072021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0600/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de desfazimento e demolição de construções irregulares, com a utilização de equipamentos manuais, mecânicos e/ou hidráulicos, por meio de equipes, a ser executado por demanda. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Obras Civis - Demolições
Descrição Complementar: Obras Civis - Demolições - Prestação de serviços de desfazimento e demolição de construções irregulares, com a utilização de equipamentos manuais, mecânicos e/ou hidráulicos, por meio de equipes, a ser executado por demanda.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: 2.048.869,75 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.962.817,22 **e com valor negociado a** R$ 1.956.670,61

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:53 horas do dia 26 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - AP 1 e 2
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

"**EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-1 Nº 19/2021".**
Processo:14/200.303/2007 - Posto Santa Clara de Copacabana Ltda.

"**LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 968.904"**
Processo:14/200.303/2007 - Posto Santa Clara de Copacabana Ltda.

Prezados, à **1ª GTR Informa**;
Atendimento presencial somente com agendamento através do e-mail: smac.fiscalizacaoap1e2@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2021

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 038/2021"**
Proc. 14/200.885/2015 - POSTO DE GASOLINA NOVA BRASIL LTDA.

PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O. RIO DE 18/10/2021

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº . 028/2021"**
Proc. 14/201.291/2013 - ATENTO BRASIL S/A.

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃ DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº . 018/2021"**
Proc. 14/201.291/2013 - ATENTO BRASIL S/A.

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº . 968.884"**
Proc. 14/201.291/2013 - ATENTO BRASIL S/A.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 032/2021"**
Proc. 14/201.590/2008 - EMPRESA DE TRANSPORTE BRASO LISBOA LTDA.

"**EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 006/2021"**
Proc. 14/201.590/2008 - EMPRESA DE TRANSPORTE BRASO LISBOA LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO

Processo 14/000.807/2021 - **Pregão Eletrônico SMAC nº 0600/2021**
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESFAZIMENTO E DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES**, **COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUAIS**, **MECÂNICOS E/OU HIDRÁULICOS**, **POR MEIO DE EQUIPES**, **A SER EXECUTADO POR DEMANDA** no valor global de R$ 1.956.670,61 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 14/301.887/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 47/2021.
Data de Assinatura: 26/11/2021.
Partes: Fundação Parques e MARCELA FERRAZ DE CALDAS CARROCINO
Objeto: Conservação e Manutenção da ÁREA VERDE NA AVENIDA ARMANDO LOMBARDI Nº 40 NA BARRA DA TIJUCA
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.823/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 48/2021.
Data de Assinatura: 26/11/2021.
Partes: Fundação Parques e ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEIROS DA GLÓRIA
Objeto: Conservação e Manutenção ÁREA PÚBLICA ENTRE A RUA AUGUSTO SEVERO E RUA DA GLÓRIA
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

26/105.102/2021, 26/104.877/2021 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A; 26/104.602/2021 - CLARO S/A; 26/1047.330/2021 - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A; 26/104.755/2021 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 06/601.250/2021 - JENNY ALVES VARGAS; 06/600.701/2020 - CYRELA JAMAICA EMPREEND. IMOB. LTDA; 06/601.382/2021 - JOSÉ HERNANI CAMPELO DE SOUSA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 007/2021
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO nº 15/000.481/2021

O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º , §4º , inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009 e art. 11, do Decreto 30.780, de 02 de junho de 2009, torna pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para celebração de contrato de gestão visando a gestão administrativa e esportiva da **VILA OLÍMPICA GREIP**, foram:

1. Movimento Cultural Social - MCS
2. Instituto Crescer com Meta
3. Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL
4. Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS
5. Instituto SESSUB
6. Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde- INATOS.
7. União Esportiva Vila Olímpica da Maré- UEVOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 008/2021
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO nº 15/000.483/2021

O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º , §4º , inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009 e art. 11, do Decreto 30.780, de 02 de junho de 2009, torna pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para celebração de contrato de gestão visando à gestão administrativa e esportiva da **VILA OLÍMPICA RICARDO DE ALBUQUERQUE foram**:

1. Movimento Cultural Social - MCS
2. Instituto Crescer com Meta
3. Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL
4. Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS
5. Instituto SESSUB
6. Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde- INATOS.
7. União Esportiva Vila Olímpica da Maré- UEVOM

INSTRUMENTO Nº 066/2021

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CIAD

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2021, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão e a Organização Social INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, estabelecida na RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL, 174, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 29.014.008/0001-99 doravante denominada CONTRATADA, representada por Alice Maria Neves, nos autos do processo administrativo nº 15/000.484/2021, após a Convocação Pública nº 004/2021, homologada por despacho do Secretário, datado de 23/11/2020 (fls. do pp.), publicado no D.O. RIO n.º 178, de 25/112021, fls. 81, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva do **CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CIAD,** situado à Av. Presidente Vargas, 1997 - Centro, Rio de Janeiro, RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento, visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **3.696.050,77 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil cinquenta reais e setenta e sete centavos),** dos quais R$ 616.008,46 (seiscentos e dezesseis mil oito reais e quarenta e seis centavos) estimado para o exercício de 2021 e os restantes R$ 3.080.042,31 (três milhões oitenta mil quarenta e dois reais e trinta e um centavos) previstos para os exercícios de 2021 e 2022, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programa de Trabalho(s) n.º 16.15.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0032.2068, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fonte 100**,** tendo sido emitidas Notas de Empenho n.º 2021/000076 e 2021/000287, em 26/11/2021, no valor de R$ 492.806,77 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos) e R$123.201,69 (cento e vinte e três mil duzentos e um reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundos de curto prazo ou
III - em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará quadrimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	616.008,46
2ª	616.008,46
3ª	616.008,46
4ª	616.008,46
5ª	616.008,46
6ª	616.008,47

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo.

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, “Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas” e “Custo Operacional”, não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e 5% (cinco por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.
III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.
IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.
VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.
XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º , III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.
XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.
XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.
XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.
XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.
XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.
XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;
XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;
XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.
II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
IV - Conciliação do saldo bancário.
V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais quadrimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 1º e 2º meses da 1ª parcela e apresentação da prestação de contas do 3º mês da 1ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 1º bimestre
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 1ª parcela e 1º e 2º meses da 2ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 2ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 2º e 3º bimestres.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 2ª parcela e 1º e 2º meses da 3ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 3ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 4º e 5º bimestres
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 3ª parcela e 1º e 2º meses da 4ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 4ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 6º e 7º bimestres.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 4ª parcela e 1º e 2º meses da 5ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 5ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 8º e 9º bimestres.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel d(o) **CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CIAD** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.
V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;
II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:
I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios quadrimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

INSTRUMENTO Nº 067/2021

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA DO VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2021, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão e a Organização Social INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, estabelecida na RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL, 174, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 29.014.008/0001-99 doravante denominada CONTRATADA, representada por Alice Maria Neves, nos autos do processo administrativo nº 15/000.486/2021, após a Convocação Pública nº 005/2021, homologada por despacho do Secretário, datado de 24/11/2020 (fls. do pp.), publicado no D.O. RIO n.º 178, de 25/112021, fls. 81, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva do **VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS,** situado à Estrada Rio Jequiá, s/n°, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ**,** tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento**,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ 6.480.112,65 (seis milhões quatrocentos e oitenta mil cento e doze reais e sessenta e cinco centavos)**, dos quais R$1.080.018,78 (um milhão oitenta mil dezoito reais e setenta e oito centavos) estimado para o exercício de 2021 e os restantes R$ 5.400.093,87 (cinco milhões quatrocentos mil noventa e três reais e oitenta e sete centavos) previstos para os exercícios de 2021 e 2022, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programa de Trabalho(s) n.º 16.15.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0032.2068, Natureza de Despesa **3.3.5039.07**, Fonte 100**,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2021/000077 e 2021/000288, em 26/11/2021, no valor de R$ 864.015,02 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinze reais e dois centavos) e R$216.003,76 (duzentos e dezesseis mil três reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

IV - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
V - em fundos de curto prazo ou
VI - em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará quadrimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	1.080.018,78
2ª	1.080.018,78
3ª	1.080.018,78
4ª	1.080.018,78
5ª	1.080.018,78
6ª	1.080.018,75

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

IV - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
V - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
VI - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e 5% (cinco por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

IV - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

V - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

VI - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

IX - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
X - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.
XI - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.
XII - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
XIII - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.
XIV - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
XV - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
XVI - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
XXXII - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.
XXXIII - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XXXIV - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.
XXXV - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XXXVI - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XXXVII - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XXXVIII - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º , III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.
XXXIX - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XL - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XLI - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.
XLII - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XLIII - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.
XLIV - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XLV - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

e) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
f) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
g) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

h) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XLVI - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XLVII - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.
XLVIII - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XLIX - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
L - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.
LI - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
LII - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.
LIII - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;
XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;
XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

XVI - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

XVII - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
XVIII - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
XIX - Conciliação do saldo bancário.
XX - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
XXI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
XXII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
XXIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
XXIV - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
XXV - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
XXVI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XXVII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XXVIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XXIX - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XXX - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais quadrimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 1º e 2º meses da 1ª parcela e apresentação da prestação de contas do 3º mês da 1ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 1º bimestre
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 1ª parcela e 1º e 2º meses da 2ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 2ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 2º e 3º bimestres.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 2ª parcela e 1º e 2º meses da 3ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 3ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 4º e 5º bimestres
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 3ª parcela e 1º e 2º meses da 4ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 4ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 6º e 7º bimestres.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 4ª parcela e 1º e 2º meses da 5ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 5ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 8º e 9º bimestres.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel d(o) **VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

VI - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
VII - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
VIII - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
IX - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.
X - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

VII - Advertência;
VIII - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
IX - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
X - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
XI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
XII - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

III - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
IV - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

III - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
IV - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:
VI - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
VII - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
VIII - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IX - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
X - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios quadrimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

16/000.723/2016 - Reconheço a dívida de exercício anterior, bem como autorizo o pagamento em favor da empresa Road Brazil Transportes Rodoviários Ltda. EPP, no valor total de R$2.712,01 (dois mil, setecentos e doze reais e um centavo), referente à locação de veículos sem motorista e com combustível, com fulcro no § 4º Artigo 11 do Decreto Rio nº 47.106 de 24/01/2020 e Artigo 1º do Decreto Rio nº 47.744 de 04/08/2020.

16/005.463/2015 - Reconheço a dívida de exercício anterior, bem como autorizo o pagamento em favor da empresa Claro S.A, no valor total de R$637,24 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente à prestação de serviços de rede de transportes de telecomunicações, com fulcro no § 4º Artigo 11 do Decreto Rio nº 47.106 de 24/01/2020 e Artigo 1º do Decreto Rio nº 47.744 de 04/08/2020.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
979.276	RC AFFONSO COMÉRCIO DE BICICLETAS ELÉTRICAS EIRELI	26/11/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Processo 04/640.711/2021
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI e no Capítulo III do Título XII, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016, de 21 de dezembro de 2016

NOTIFICA
CARMELA MONTANO MICELI, Titular da banca de jornais e revistas instalada na **Rua Conde de Bonfim em frente 743**, **Tijuca**/**RJ**, acerca da propositura do cancelamento de sua autorização, concedida através da **Inscrição Municipal 71007596**, tendo em vista o funcionamento por período inferior às 8 horas mínimas diárias, em desacordo com o previsto no artigo 10, parágrafo 1º , da Lei nº 3.425/2002, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento, no endereço acima.
O não atendimento à Notificação expedida acarretará a retirada do equipamento pelo Poder Público.
A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante sua remoção.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Processo 04/600.391/2020
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI e no Capítulo III do Título XII, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016, de 21 de dezembro de 2016

NOTIFICA
EMILIA MANNARINO CUNHA, Titular da banca de jornais e revistas instalada na **Avenida Graça Aranha em frente MEC**, **Centro**/**RJ**, acerca da propositura do cancelamento de sua autorização, concedida através da **Inscrição Municipal 71022552**, tendo em vista o funcionamento por período inferior às 8 horas mínimas diárias, em desacordo com o previsto no artigo 10, parágrafo 1º , da Lei nº 3.425/2002, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento, no endereço acima.
O não atendimento à Notificação expedida acarretará a retirada do equipamento pelo Poder Público.
A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante sua remoção.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
950197	MANIA DE GLOSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (MANIA DE GLOSS)	23/11/2021	23/12/2021
950198	SETE LAN COMUNICAÇÕES EIRELI	24/11/2021	24/12/2021
950199	LEGACY SCHOOL ILHA PURA LTDA	24/11/2021	24/12/2021
950200	FABRICARE CENOGRAFIA, MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA M,E	24/11/2021	24/12/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
950201	ACADEMIA TECHSET TENNIS LTDA	26/11/2021	26/12/2021
950202	PRIME BARBER E BEER BARBEARIA LTDA	26/11/2021	26/12/2021
950203	GRUPO DE MODA SOMA S/A	26/11/2021	26/12/2021
950204	MAESTRO GESTORA DE ACADEMIAS E AFINS LTDA	26/11/2021	26/12/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

950205	BAR ALCIONE EIRELI	26/11/2021	26/12/2021
950206	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S/A	26/11/2021	26/12/2021
950207	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	26/11/2021	26/12/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2021

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º , inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
JONY PEREIRA MOTA FRANQUILINO	80251670	983.799
JORGE LUIZ DA COSTA	80237995	983.800
JOSE PAULINO RAMOS	80136765	994.001
LAUDICEA DO ESPIRITO SANTO CORREIA	80185820	994.002
MOHAMMED AL SAKA	80230990	994.003
RONALDO BEZERRA DE CASTILHO	80156170	994.004
VERA LUCIA ANDRADE DA SILVA	80244622	994.005
VIVIANE BARROS BRUM JANIBELLI	80264372	994.006
WELINGTON ROCHA MACIEL	80245106	994.007
AMARILDO MANOEL WEIDE	80135831	994.008
JESSICA RAMOS QUINTANILHA DE MELO	80245840	994.009
JOSE CARLOS SOARES BASTOS	80247800	994.010
ANDERSON MACHADO DO CARMO	80265085	994.011
AUGUSTA DA SILVA QUINTANEIRO	80195923	994.012
RAIMUNDO NONATO SOUSA	80168284	994.013
NILSON SANTOS SANTANA	80081715	994.014
EDALMO SILVA DE FREITAS	80080115	994.015
ROBERTO TRAJANO DA SILVA	80084064	994.016
JOSE EXPEDITO NUNES DOS SANTOS	80084439	994.017
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	80163738	994.018
ZELIA RAMOS FERNANDES	80083610	994.019
EDNEA CORREA DE ALMEIDA	80252366	994.020
FLORIANO ANACLETO DOS SANTOS	80083777	994.021
MARIA ROZANILDA PESSOA PEREIRA	80163673	994.022
JOSICLEIDE LUNA ARAUJO	80083718	994.023

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021.

PROCESSO 01/701.726/2017 - Notifica-se a sociedade empresarial AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA., CNPJ: 17.400.898/0001-98, nos termos a seguir: devido a sucessivos descumprimentos contratuais, conforme manifestação da fiscalização publicado no D.O.M.R.J. nº 88, de 24 de julho de 2021, página 30, onde foi aplicada multa de 20% do valor remanescente do contrato (R$ 279.968,97). Informamos que foi efetivado o resgate do valor da garantia contratual por meio do sinistro nº 007500012341, junto a seguradora Berkeley Internacional do Brasil Seguros S.A. no valor de R$ 109.889,60. Por este motivo, NOTIFICAMOS a presente empresa para pagar o valor de R$ 170.079,37, nos termos do parágrafo segundo da cláusula sétima do contrato celebrado (contrato 004/2019), no prazo de cinco dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001

Processo: 01/700.974/2021
Pregão Eletrônico Nº: 647/2021
Tipo de licitação: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto e fechado
Data e hora da abertura da Licitação: 09/12/2021 às 10:00h, horário de Brasília.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 40 BATERIAS 12V VRLLA PARA APLICAÇÃO EM NOBREAK EATON 160 KVA**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO** Valor total estimado: R$ 82.120,00 (oitenta e dois mil cento e vinte reais).
Retirada do Edital: Na sede da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, situada na Av. Pedro II, nº 111, 3º andar (Subgerência de Preparo de Licitações), São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.941-070, das 09:00 às 16:00 horas, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e CD-ROM ou através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6101/2976-6115
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis e até 2 (dois) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EXTRATO DA ATA
TOMADA DE PREÇOS SEAC-RIO TP nº 001/2021
PROCESSO 22/000.069/2021

"**ADEQUAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ESPAÇOS EM COMUNIDADES PARA A MONTAGEM DE PONTOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RECICLA COMUNIDADE - RIO DE JANEIRO - RJ"**
Aos vinte e cinco dias do mês novembro de 2021, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria "P" n.º 20 de 27/07/2021, publicada no D.O.Rio de 28/07/2021, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços SEAC-RIO TP n° 01/2021, bem como o representante da empresa devidamente credenciado presente na sessão. Registre-se que a Empresa Vix Construtora Eireli, não cadastradas, apresentou seu envelope "A" - Habilitação previamente, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 sendo a única proponente presente na sessão. Os trabalhos foram iniciados, com o recebimento dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Propostas de Preços da empresa participante, a seguir passou-se a abertura do envelope "A" - Habilitação, para que os presentes e a Comissão rubricassem toda a documentação supracitada, posteriormente a sessão foi suspensa para análise da documentação apresentada, ficando o resultado desta primeira fase - Habilitação, a ser publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Registre-se que os envelopes "B" - Proposta de Preços da proponente foram rubricados pela Comissão de licitação e os demais presentes, acautelados devidamente lacrados até a abertura dos mesmos. Nada mais a levar o registro a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pela Comissão de Licitação e pelos demais presentes.

PROCURADORIA GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

Processo nº 11/525.362/2021
SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
Com base nas manifestações constantes dos presentes autos e na existência de prejuízo para esta Procuradoria Geral do Município, em decorrência do atraso no fornecimento do material pela empresa **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, aplico a multa prevista artigo 589, II, combinado com o artigo 592, ambos do RGCAF, nos percentuais de 24% (vinte e quatro por cento) e 3% (três por cento) dos valores das notas fiscais n° 6186 e n° 6187, respectivamente.

RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

Processo nº **11/525.363/2021**
SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
Com base nas manifestações constantes dos presentes autos e na inexistência de prejuízo para esta Procuradoria Geral do Município, em decorrência do atraso no fornecimento do material pela empresa **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, deixo de aplicar a sanção prevista artigo 592 do RGCAF, com base na faculdade expressa no Parágrafo único deste mesmo dispositivo regulamentar.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
Processo administrativo: 040/1001309/2021
Objeto: Aquisição de uniformes masculinos e femininos para os servidores do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, a contar da aceitação definitiva da etapa estabelecida no item 8 do Anexo I.
Valor estimado: R$ 42.029,00.
Abertura das propostas: 10/12/2021 às 13h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A VIAÇÃO SAMPAIO LTDA - CNPJ:33.542.531/0001-65 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo N°14/200.916/2016 a Licença Municipal de Instalação para projeto de licenciamento ambiental para instalação de tanque combustível aéreo e ampliação da bacia de contenção localizado na Rua Ceará, N° 145 - Praça da Bandeira - RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Ciclus Ambiental do Brasil S/A - CNPJ 10.319.900/0007- 45 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.019/2014, a renovação de sua Licença Ambiental Municipal de Operação LMO 1244/2014 para Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos com armazenamento máximo de 3.000t/dia na Avenida Brasil, 37.500 - Quadra 18 - Campo Grande, Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.312/2021
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 59/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021
PARTES: F-Artes e Larrat Produções Assessoria e Comercialização de Eventos
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para a realização do evento Convenção Easy Botafogo, no dia 20/10/2021
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.128/2021
Instrumento: nº 385/2021
Data da Assinatura: 05/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de fornecimento de medicamentos para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, CTI PEDIATRICO, CER BARRA, CER LEBLON, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA COSTA BARROS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA PACIENCIA, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS E UPA ENGENHO DE DENTRO.**
Valor Total: R$ 1.585.240,80 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.12
Nota de Empenho nº: 2021/4916
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 01/800.4292019;
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019: Nº 002/2021;
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021;
PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI;
OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional;
PRAZO: 01/10/2021 a 30/09/2022;
VALOR: R$ 75.578,64 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
PROGRAMA DE TRABALHO: 55.02.14.422.0322.2144;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.09;
NOTA DE EMPENHO Nº: 022/2021;
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/001858/2021
Contrato n.º 107/2021
Partes: PCRJ/SME e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Data de assinatura: 28/10/2021
Objeto: Fornecimento de Conjunto Escolar (kit).
Prazo: 28/10/2021 até 27/10/2022.
Valor Total: R$ 2.746.971,36 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06
Notas de Empenho: R$ 2.746.971,36
Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Caput e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.543/2021
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 856/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021;
PARTES: PCRJ/SMC e SIBELLY TRANSPORTES LTDA;
OBJETO: Locação de veículo de representação sem serviço de condução e sem combustível a ser utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Cultura;
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses;
VALOR: R$ 71.640,00;
FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e Lei 8666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.154/2019
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 65/2021 ao Contrato SMIH nº 20/2019
Data da assinatura: 26/11/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como interveniente
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Valor: R$ 1.992.676,21
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 18.84.10.302.0318.2255
Natureza da despesa: 3.3.90.39.94
Notas de Empenho: 2021/000089 e 2021/000127
Valor total dos Empenhos: R$ 1.012.943,75
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.144/2019
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 67/2021 ao Contrato SMIH nº 25/2019
Data da assinatura: 26/11/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como interveniente
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Valor: R$ 1.562.375,94
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0318.2255
Natureza da despesa: 3.3.90.39.94
Nota de Empenho: 2021/000323
Valor total dos Empenhos: R$ 575.996,10
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 20/000062/2021
Contrato nº: 23/2021-SPM-RIO
Data da Assinatura: 24/11/2021
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**
Objeto: Serviço de transferência direta e temporária de recursos às beneficiárias do Programa Cartão Mulher Carioca, através da emissão e entrega de cartões eletrônicos recarregáveis (cartão magnético com "CHIP" de segurança), sendo aplicada Taxa Administrativa Percentual, por um período de 12 (doze) meses, visando o atendimento da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: Início: 24/11/2021 e Término: 23/11/2023.
Valor Total: R$ 2.395.200,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 4701.14.422.0514.2240
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.62
Nota de Empenho nº: 2021/00064
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fundamento: Artigo 1º ,caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE 26/11/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/501.944/2020
Contrato: 036/2020
Termo Aditivo: 069/2021
Data de Assinatura: 18/11/2021
Partes: COMLURB e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/11/2021
Valor: R$ 3.218.300,62
Nota de Empenho: 2021/002067
Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24
Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/16

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/503.232/2021
Contrato: 054/2021
Data de Assinatura: 16/11/2021
Partes: COMLURB e EDSON CARDOSO ROCHA INFORMÁTICA
Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de licenças antivírus Symantec Endpoint Protection
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 52.160,00
Nota de Empenho: 2021/002034
Programa de Trabalho: 43.51.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Fundamento: Lei nº 13.303/16, Lei 10.520/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.233/2020
Tipo do instrumento: Termo de Fomento
Número do instrumento: 217/2021 do Livro SMAS n.º 053
Data: 16/11/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16/11/2021 até 15/11/2022.
Partes signatárias: SMAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE-RIO.
Objeto: Incremento Temporário para Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para fins de custeio, em decorrência do ingresso de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundo de Emenda Parlamentar n.º 27870005/2020 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV/330455720200011), considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Valor: R$100.000,00 (cem mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.226/2020
Tipo do instrumento: Termo de Fomento
Número do instrumento: 218/2021 do Livro SMAS n.º 053
Data: 25/11/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 25/11/2021 até 24/11/2022.
Partes signatárias: SMAS e a FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX.
Objeto: Incremento Temporário para Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para fins de custeio, em decorrência do ingresso de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundo de Emenda Parlamentar n.º 27870005/2020 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV/330455720200005), considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Valor: R$100.000,00 (cem mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.720/2020
Tipo do instrumento: Termo de Fomento
Número do instrumento: 221/2021 do Livro SMAS n.º 053
Data: 25/11/2021.
Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, de 25/11/2021 até 24/04/2022.
Partes signatárias: SMAS e o CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ
Objeto: repasse dos recursos destinados ao financiamento de medidas de prevenção e atendimentos a 20 (vinte) crianças e adolescentes no contexto da pandemia da COVID-19, com recursos originários do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e tem como objeto o atendimento assistencial à crianças e adolescentes que se encontram em situação de extremo risco social e pessoal, por uma série de fatores, garantindo proteção integral em sistema de acolhimento com a finalidade de atender as necessidades básicas desse público, visando criar condições para adquirirem referência na sociedade neste período de pandemia, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho às fls. 80 a 89 do processo administrativo Nº 08/001.720/2020.
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.02.14.243.0568.2025 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 30, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e Deliberação n.º 1.390/2020 ASDH/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.722/2020
Tipo do instrumento: Termo de Fomento
Número do instrumento: 222/2021 do Livro SMAS n.º 053
Data: 25/11/2021.
Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, de 25/11/2021 até 24/04/2022.
Partes signatárias: SMAS e o CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ
Objeto: repasse dos recursos destinados ao financiamento de medidas de prevenção e atendimentos a 09 (nove) adolescentes e 11 (onze) bebês no contexto da pandemia da COVID-19, com recursos originários do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e tem como objeto o atendimento assistencial às adolescente grávidas ou com seus filhos que se encontram em situação de extremo risco social e pessoal, por uma série de fatores, garantindo proteção integral em sistema de acolhimento com a finalidade de atender as necessidades básicas desse público, visando criar condições para adquirirem referência na sociedade neste período de pandemia, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho às fls. 74 a 79 do processo administrativo n.º 08/001.722/2020.
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.02.14.243.0568.2025 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 30, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e Deliberação n.º 1.390/2020 ASDH/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.716/2020
Tipo do instrumento: Termo de Fomento
Número do instrumento: 223/2021 do Livro SMAS n.º 053
Data: 25/11/2021.
Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, de 25/11/2021 até 24/04/2022.
Partes signatárias: SMAS e o AMANHECER AMPARO À INFÂNCIA.
Objeto: repasse dos recursos destinados ao financiamento de medidas de prevenção e atendimentos a 20 (vinte) crianças no contexto da pandemia da COVID-19, com recursos originários do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e tem como objeto o Incremento financeiro para aquisição de material de consumo, visando manutenção da execução de ações a serem desenvolvidas através do Projeto de enfrentamento a COVID-19 voltado às medidas de prevenção de contágio e propagação do novo coronavirus, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho às fls. 87 a 96 do processo administrativo n.º 08/001.716/2020.
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.02.14.243.0568.2025 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 30, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e Deliberação n.º 1.390/2020 ASDH/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo: 07/005.581/2013
Instrumento: Termo de Cessão nº 66/2019 do Contrato nº 049/2014
Data da assinatura: 26/11/2021
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE - CEDENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INSFRAESTRUTURA - CESSIONÁRIA E CONSTRUTORA ZADAR LTDA - CEDIDA.
Objeto: Cede e transfere o contrato ao cessionário
Fundamento: 07/005.581/2013

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: FIL-PRO 2021/0015 (Físico: 12/500.258/2021).
Instrumento: Contrato nº 055/2021.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2021.
Partes: RioFilme e Rio Creative Conferences Ltda.
Objeto: Apoio para a realização do "**RIOC**".
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 26 de novembro de 2021.
Valor: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4206.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000340/2021.
Fundamentação: Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portarias "P" RF/PRE nsº 40/2009 e 31/2013.

Processo: FIL-PRO 2021/0019 (Físico: 12/500.248/2021).
Instrumento: Contrato nº 050/2021.
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021.
Partes: RioFilme e Circunstância Cinematográfica e Produções Artísticas Ltda.
Objeto: Apoio a realização do documentário "**É Tudo Verdade**".
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 08 de novembro de 2021.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4206.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000326/2021.
Fundamentação: Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portarias "P" RF/PRE nsº 40/2009 e 31/2013.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.485/2020
Contrato nº . 360/2020.
Data da Assinatura: 13 de Abril de 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) ambulância tipo B (ambulância de suporte básico) para transporte de pacientes, com motorista-socorrista, materiais e equipamentos, visando atender o **Hospital Municipal Rocha Faria**.
Prazo: 12 meses.
Valor Total: R$ 275.831,64 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88
Notas de Empenho nº: 2020/000818
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.485/2020
Contrato nº . 359/2020.
Data da Assinatura: 13 de Abril de 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) ambulância tipo B (ambulância de suporte básico) para transporte de pacientes, com motorista-socorrista, materiais e equipamentos, visando atender o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**.
Prazo: 12 meses.
Valor Total: R$ 275.831,64 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88
Notas de Empenho nº: 2020/000819
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.485/2020
Contrato nº . 361/2020.
Data da Assinatura: 13 de Abril de 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) ambulância tipo B (ambulância de suporte básico) para transporte de pacientes, com motorista-socorrista, materiais e equipamentos, visando atender a **Coordenação de Emergência Regional - CER Barra**.
Prazo: 12 meses.
Valor Total: R$ 275.831,64 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88
Notas de Empenho nº: 2020/000817
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE 26/11/2021
D.O. RIO DE 26/11/2021 - Nº 179 - 2º COLUNA - PÁG.89
Onde se Lê: "**Valor**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)"
Leia-se: "**Valor**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)"

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/500.368/2017.
Instrumento: 4º T. Aditivo nº 022/2021 ao Contrato nº 030/2017.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2021.
Partes: RioFilme e Atlas Schindler Ltda.
Objeto: Prorroga por 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2021, a vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção do elevador da sede da RioFilme.
Valor: R$ 6.869,88 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 10.53.13.122.0381.4161.
Naturezas de Despesa: 3.3.90.39.48.
Fonte de Recursos: 100.
Nota de empenho: 2021/000229, de R$ 1.087,73 para 2021.
Fundamentação: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
(*) Omitido no DO/RIO nº 115, de 23/08/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 28 de Novembro de 2021 às 21:15:09 Código de Autenticação: c8f9c785